SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1946

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 011/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**P. C. LOPES MARCELINO**
CNPJ	**25.325.301/0001-16**
VALOR CONTRATO:	R$ 401,19
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 04/02/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 10 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BF4F6787

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 06/2020

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Jose Ferreira Azevedo* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à **Sr.ª MARIA DE FÁTIMA FERREIRA AZEVEDO,** brasileira, maior, portadora do RG 5.799.355-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 412.560.699-49, em virtude do falecimento do servidor ***JOSE FERREIRA*** **DE AZEVEDO,** portador do RG 196.252-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 959.121.009-44.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.841,87 (mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 01/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de fevereiro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9571D006

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 07/2020

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Eni Sypiriano de Almeida* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. º MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA,** brasileiro, maior, portador do RG 6.750.135-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 000.382.689-90, em virtude do falecimento da servidora ***ENI SYPIRIANO*** **DE ALMEIDA,** portadora do RG 6.460.621-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 022.546.359-80.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.586,18 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 09/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de fevereiro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E566B52D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 01/2020

Contratação de empresa especializada em monitoramento predial para a sede do Preserv

CONTRATO Nº 001/2020

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	CENTROSAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF:	05.974.112/0001-67
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em monitoramento predial para a sede do Preserv
VALOR GLOBAL:	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA:	20/02/2020 à 20/02/2021
ASSINATURA:	06/02/2020

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7BA2051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO 01/2019

DELIBERAÇÃO Nº 01/2019

Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino do município de Sarandi.

Sarandi, 04 de Novembro de 2019.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi
Avenida Londrina, nº 498 - Sala 10 - Centro - Sarandi - Paraná
Fone: 44 3035-0108 e-mail: cmesarandi@gmail.com

Sumário
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares…..... 03
CAPÍTULO II
Da Organização Escolar..... 04
Seção I
Da Instituição de Ensino..... 04

CAPÍTULO III
Do Projeto Político – pedagógico..... 07
Seção I
Da elaboração do Projeto Político-pedagógico..... 07
Seção II
Da composição do Projeto Político-pedagógico..... 08
Seção III
Da Proposta Pedagógico Curricular…..... 10
CAPÍTULO IV
Do Regimento Escolar..... 12
CAPÍTULO V
Do Período Letivo..... 13CAPÍTULO VI
Das disposições Finais e Transitórias.....15

DELIBERAÇÃO N° 01/2019 APROVADA EM 02/12/2019
CONSELHO PLENO
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI

ASSUNTOS: Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de educação básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

RELATORES: Aline Rodrigues Santiago, Danielle Aparecida Martinez Camara,
Lindamil Aparecida Berton, Marlene Barra.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008 e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, de 23/12/1996 e Deliberação 02/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e, tendo em vista a indicação n° 01/2019, que a esta se incorpora,
DELIBERA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a Organização Escolar, o Projeto Político- pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.
Art. 2º À mantenedora cabe orientar a organização de suas Instituições de ensino, com base no disposto nesta Deliberação.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO ESCOLA
Seção I
Da Instituição de Ensino
Art. 3º As Instituições de ensino organizam-se por meio de ações administrativas e didático-pedagógicas com a participação da comunidade escolar e da comunidade local.
§ 1º A comunidade escolar é integrada pelas pessoas que possuem relação direta com a Instituição de ensino e é composta por profissionais do magistério e demais servidores da educação, estudantes, pais ou responsáveis.
§ 2º A comunidade local é integrada pelas famílias e demais pessoas, entidades e organizações que atuam de maneira complementar junto à comunidade escolar.
Art. 4º As organizações administrativa e didático-pedagógica da Instituição de ensino devem estar claramente descritas e explicitadas no Projeto Político-pedagógico.
Art. 5º O Conselho Escolar é o órgão colegiado máximo de gestão para a tomada de decisões no âmbito escolar e tem funções deliberativa, fiscal, mobilizadora, consultiva e avaliativa.
Parágrafo único. O Conselho Escolar deve assegurar a gestão democrática das ações pedagógicas, administrativas, financeiras e disciplinares da Instituição de ensino.
Art. 6º O Conselho Escolar instituído pela mantenedora, nos termos desta Deliberação, é constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local, com direito a voz e a
§ 1º A composição do Conselho Escolar é definida no regimento da Instituição de ensino, devendo assegurar a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.
§ 2º O Conselho Escolar deve ter na sua composição, no mínimo 60% e, no máximo 80% de integrantes representantes da comunidade escolar.

Art. 7º O Conselho Escolar tem como membro nato o(a) diretor(a) da Instituição de ensino, que deve ocupar, necessariamente, a função de presidente do colegiado.
§ 1º O Regimento da Instituição de ensino deve definir as regras de substituição da Presidência do Conselho Escolar em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Ao diretor escolar compete cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica.
§ 3º O diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar quando este tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.
§ 4º Na análise da prestação de contas da Instituição de ensino, o diretor deve apresentar os relatórios e fornecer as devidas explicações, sem direito a voto.

Art. 8º Ao Conselho Escolar compete:
deliberar sobre o Regimento Escolar da respectiva Instituição de ensino;
deliberar sobre o Projeto Político-pedagógico da Instituição;
acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político-pedagógico;
acompanhar o desempenho das atividades da direção e coordenação pedagógica da Instituição;
analisar a prestação de contas da equipe diretiva da Instituição;
definir critérios para a utilização do prédio escolar para outras atividades, que não as de ensino, observando o princípio da integração escola/comunidade e os dispositivos legais emanados da mantenedora;

mediar e decidir, nos limites da legislação sobre eventuais impasses de natureza administrativa e/ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;
zelar pela publicidade de seus atos e das ações da equipe diretiva da Instituição;
desempenhar demais funções inerentes à sua atribuição.
Art. 9º A mantenedora deve criar condições para a formação continuada dos integrantes do Conselho Escolar, no decorrer do 1º ano de vigência de seus mandatos.
§ 1º A capacitação a que se refere o *caput* deste artigo pode ser feita nas modalidades presencial ou a distância, a partir de programas disponíveis em plataformas de domínio público.
§ 2º A não participação de Conselheiro na formação propiciada pode ensejar a perda de mandato.
Parágrafo único. Ao Conselho Escolar compete ainda, atuar como instância recursal em matérias de natureza administrativa, financeira e pedagógica, internas à Instituição de ensino, respeitada a legislação específica a cada caso.

Capítulo III

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – PPP
Seção I
Da Elaboração e atualização do Projeto Político-pedagógico - PPP
Art. 10. O Projeto Político-pedagógico - PPP é o documento Institucional que define o rumo, a intenção e os processos pedagógicos e administrativos que serão utilizados para cumprir as metas, expectativas e objetivos propostos pela comunidade escolar e local.
Art. 11. O PPP deve ser elaborado e atualizado coletiva e democraticamente pela equipe diretiva da Instituição de ensino, com a participação da comunidade escolar, atendido o disposto nesta Deliberação e demais normatizações pertinentes.
§ 1º No caso de pedido de credenciamento de nova Instituição de ensino, quando a comunidade escolar ainda não está representada, a elaboração do PPP é de responsabilidade da mantenedora.
§ 2º O PPP a que se refere o parágrafo anterior deverá ser revisado com a participação da comunidade escolar e aprovação pelo Conselho Escolar, antes do primeiro pedido de reconhecimento ou de renovação de autorização.
Art. 12. A elaboração do PPP deve atender aos seguintes princípios:
respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
compromisso com a qualidade do ensino e da aprendizagem;
garantia da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola com a efetiva aprendizagem do estudante.
compromisso com a formação humana e cidadã, na perspectiva dos Direitos Humanos;
compromisso com a Educação Ambiental;
garantia da gestão democrática na Instituição de ensino;
respeito e autonomia pedagógica dos profissionais da educação na execução do PPP;
contextualização da ação educativa;
valorização da experiência extraescolar;

vinculação entre a educação escolar, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
integração da Instituição de ensino com a comunidade local;
respeito às diferenças e às diversidades;
eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
valorização dos profissionais da educação.

Art. 13. Cabe à mantenedora orientar e apoiar a comunidade escolar e a Instituição de ensino durante o processo de elaboração do Projeto Político-pedagógico.
Art. 14. Concluído o processo de elaboração, o PPP deve ser apreciado/aprovado pelo Conselho Escolar, analisado e homologado pela Secretaria Municipal da Educação/Coordenação Pedagógica do Fundamental e Infantil, exclusivamente quanto aos aspectos legais.
Art. 15. O PPP deve ser revisado a cada cinco anos e as alterações eventualmente efetivadas entram em vigor no ano subsequente ao da aprovação.
Art. 16. O Projeto Político-pedagógico pode ser atualizado a qualquer tempo e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria comunidade na qual a Instituição de ensino está inserida.
Seção II
Da Composição do Projeto Político-pedagógico
Art. 17. O Projeto Político-pedagógico deve atender às previsões da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, às normas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino, às diretrizes definidas pela mantenedora da Instituição de ensino, quando houver, e às necessidades e condições socioculturais da comunidade na qual a Instituição de ensino está inserida.
Art. 18. Integram, minimamente, a estrutura do Projeto Político-pedagógico:
a identificação da Instituição de ensino e da mantenedora;
o diagnóstico da Instituição de ensino e a sua relação com a comunidade, bem como a exposição das razões que justificam as ações propostas;
o referencial teórico que fundamenta as concepções pedagógicas da ação educativa, do modelo de sociedade e do perfil de ser humano que se pretende formar;
o planejamento das atividades, incluindo a proposta pedagógica curricular;
o plano de avaliação institucional.
Art. 19. O Projeto Político-pedagógico da Instituição de ensino deve conter, no mínimo:
o histórico e a organização da Instituição;
os princípios filosóficos e conceituais que o fundamentam;
os componentes curriculares e os respectivos encaminhamentos metodológicos;
as atividades escolares em geral e as ações didático-pedagógicas a serem desenvolvidas durante os períodos letivos;
a matriz curricular específica e a indicação da área ou fase de estudos, com a respectiva carga horária de cada curso;
os processos de avaliação, classificação e reclassificação;
os conselhos de classe da educação infantil/educação fundamental;
VIII. o plano de acompanhamento dos programas de acesso, permanência e desempenho dos estudantes;
IX. a organização do ano letivo, atendendo ao disposto na legislação;
X . as condições físicas e materiais existentes e previstas da Instituição de ensino;
XI. a inclusão da pessoa com deficiência e o modo como ocorre o atendimento educacional especializado;
XII. a especificação de momentos de estudo, o planejamento e a avaliação para os profissionais da educação;

XIII. a forma de organização da hora-atividade dos profissionais docentes.
XIV. a Metodologia de diagnóstico e avaliação da organização do trabalho pedagógico.
XV. o plano de desenvolvimento escolar.

Seção III
Da Proposta Pedagógica Curricular
Art. 20. A Proposta Pedagógica Curricular é parte integrante do Projeto Político- pedagógico da Instituição de ensino e pode ser organizada entre outras formas por:
área de conhecimento / campo de experiência;
disciplina;
blocos de disciplinas;
tema gerador;
V. projetos;
VI. atividades complementares.
Art. 21. A Proposta Pedagógica Curricular deve considerar:
os fins buscados pela Instituição para o desenvolvimento pleno do estudante;
os pressupostos teórico-metodológicos na organização curricular de cada etapa e modalidade;
os objetivos gerais e específicos;
as metas a serem alcançadas referentes ao processo de ensino e aprendizagem e as estratégias para cumpri-las;
a integração e articulação dos conteúdos didáticos.

Art. 22. A Proposta Pedagógica Curricular é composta de:
calendário escolar;
matriz curricular;
metodologia de ensino;
IV.carga horária;
V.ambientes, espaços e materiais a serem utilizados para implementação da proposta curricular.
VI. sistema de avaliação dos estudantes.
Parágrafo único. A elaboração da proposta pedagógica curricular deve contemplar os conteúdos previstos na BNCC - Referencial Curricular do Estado do Paraná tendo em vista a Proposta Curricular do Município de Sarandi, além de conteúdos complementares considerados relevantes pela comunidade escolar.

Capítulo IV
DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 23. O Regimento Escolar é o documento que define a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar das Instituições de ensino e deve ser elaborado pela equipe diretiva da respectiva Instituição com a participação da comunidade escolar, observados os princípios constitucionais, a legislação geral e as normas específicas, particularmente as fixadas nesta Deliberação.
§ 1º Após elaborada, a proposta de Regimento Escolar deve ser submetida à Secretaria Municipal de Educação para revisão quanto aos aspectos de legalidade.
§ 2º O Regimento Escolar a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser revisado com a participação da comunidade escolar e aprovação pelo Conselho Escolar, antes do primeiro pedido de reconhecimento ou de renovação de autorização.
§ 3º Após revisada, a proposta deve ser submetida à deliberação do Conselho Escolar e homologada pela mantenedora.
§ 4º No caso de pedido de credenciamento de nova Instituição de ensino, quando a comunidade escolar ainda não estiver constituída, a elaboração do Regimento Escolar é de responsabilidade da mantenedora.
Art. 24. A estrutura e o funcionamento da Instituição de ensino, dispostos em seu Regimento Escolar, devem observar a:
natureza pedagógica da Instituição e do seu interesse público;
autonomia da escola como unidade coletiva de trabalho;
unidade pedagógica e administrativa da escola;
representatividade e a organização colegiada como critério para a gestão da escola.
Art. 25. O Regimento Escolar deve ser elaborado de acordo com a forma legislativa apropriada devendo ter ordem lógica e coerente, organizado por assuntos, do geral para o particular, sendo desenvolvido por títulos, capítulos e seções, compostos por artigos, parágrafos, incisos e alíneas.
Art. 26. O Regimento Escolar deve conter:
– Preâmbulo, no qual figure:
identificação da Instituição de ensino com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento;
a localização e histórico do Estabelecimento;
finalidades e objetivos.
– Elementos constitutivos da organização escolar, tais como:
gestão democrática;
organização didática e pedagógica;
organização administrativa.
– Descrição dos direitos e deveres dos membros da comunidade escolar.
– Descrição das proibições, infrações e sanções dos estudantes com garantia de ampla defesa e contraditório junto ao Conselho Escolar.
– Disposições gerais e transitórias, quando houver.

Capítulo V
DO PERÍODO LETIVO
Art. 27. O período letivo é definido no calendário escolar e deve garantir o mínimo de 800 (oitocentas) horas letivas e, distribuídas em, pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
§ 1º. Na oferta de tempo integral, o calendário escolar deve contemplar o atendimento diário com o mínimo de 7 (sete) horas, totalizando 1400 (mil e quatrocentas horas anuais), distribuídas em, pelo menos, duzentos dias letivos.
§ 2º. Na oferta da educação de jovens e adultos, a carga horária deverá respeitar o disposto nas normas definidas pelo Conselho Municipal de Educação, para esta modalidade de ensino.
§ 3º. Nos cursos organizados em regime semestral, a carga horária mínima será de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em, pelo menos, 100 (cem) dias letivos em cada semestre.
Art. 28. Compreende-se como efetivo trabalho escolar, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no regramento definido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, as atividades devidamente planejadas e presentes na Proposta Pedagógica Curricular que contam com a participação de profissionais do magistério e estudantes.
Parágrafo único. Para ser considerado dia letivo de efetivo trabalho escolar deve haver o controle da frequência do estudante.
Art. 29. A mantenedora deve organizar o período letivo observando as normas estabelecidas nesta Deliberação e encaminhar o calendário escolar ao Conselho Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e apreciação.
Art. 30. Depois de definido, o calendário escolar somente poderá ser alterado em virtude de casos fortuitos ou força maior, devendo a mantenedora, neste caso, comunicar ao Conselho Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 31. O intervalo destinado ao recreio escolar poderá integrar o mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais, desde que a Instituição de ensino atenda aos requisitos emanados do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação, devendo o mesmo ser fixado em 10 minutos.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 32. Aplicam-se às Instituições de ensino privadas do Sistema Municipal de Ensino do Paraná as disposições desta Deliberação, à exceção daquilo que for específico para as redes públicas de ensino.
Art. 33. Cabe à Secretaria Municipal de Educação orientar as Instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi quanto ao cumprimento desta Deliberação.
Art. 34. A mantenedora e as Instituições de ensino devem promover as adequações necessárias ao atendimento do contido nesta Deliberação, de acordo com os seguintes prazos:
Até 31/03/2020, para assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Escolar;
Até 31 de novembro de 2020 para aprovar e homologar o Projeto Político-Pedagógico;
Até 30/06/2021, para atender às adequações do Regimento Escolar.
Art. 35. Os casos omissos na presente Deliberação serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 36. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Relatores: Aline Rodrigues Santiago, Danielle Aparecida Martinez Camara, Lindamil Aparecida Berton, Marlene Barra.

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Aprovado o voto dos relatores por ..... votos favoráveis e ..... contrário.

Sarandi, 02 de dezembro de 2019.

LINDAMIL APARECIDA BERTON
Presidente do CMES

Sumário
INDICAÇÃO..... 17
Introdução..... 18
Do trabalho da Comissão..... 18
Da Organização Escolar…..... 21
Do Projeto Político-pedagógico..... 22
Contexto Histórico..... 22
Fundamentos Conceituais…..... 23
Proposta Pedagógica Curricular…..... 27
Do Regimento Escolar…..... 29
Regimento Escolar…..... 29
Do período Letivo..... 32
Da Organização do Período Letivo..... 33
Recreio no Período Letivo..... 34
Conclusão..... 36
Referências Bibliográficas…..... 37

INDICAÇÃO N° 01/19 APROVADA EM 02/12/2019
CONSELHO PLENO
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI

ASSUNTOS: Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

RELATORES: Aline Rodrigues Santiago, Danielle Aparecida Martinez Camara, Lindamil Aparecida Berton, Marlene Barra.

Introdução

De acordo com Plenária realizada pelo Conselho Municipal de Educação, foi constituída uma Comissão Temporária para revisão da Deliberação Nº 02/2016 que trata do Estatuto do Conselho Escolar, e Deliberação Nº 02/2014 que trata da Aprovação dos Regimentos Escolares como também as Deliberações 03/2010 e 03/2014 do CMES que orienta sobre a elaboração dos PPPs das Instituições de Ensino, Indicação Nº 02/2018 do CEE, como também adequação da legislação educacional , que trata do Projeto Político-pedagógico, que disciplina o Regimento Escolar e , que aborda a organização do Período Letivo e atividades pedagógicas. As referidas normas,expedidas pelo CMES enfrentam limitações no tempo atual, decorrentes de alterações na legislação da área educacional e da organização das instituições públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Do trabalho da Comissão

O trabalho da Comissão Temporária foi realizado tendo em vista a necessidade de revisão e regulamentação dos documentos existentes, a fim de organizar e normatizar o funcionamento das Instituições de ensino, à luz da realidade atual.
Para organizar o trabalho, a Comissão Temporária realizou análise das Deliberações supracitadas e demais documentos da legislação educacional em vigor.
Após análise dos documento, a Comissão Temporária buscou contemplar as adequações que estavam de acordo com a legislação em vigor, com as normas já estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, que se somaram às discussões e estudos realizados pelos Conselheiros Municipais de Educação. Diante deste contexto, a Comissão apresentou inicialmente as considerações que fundamentaram este trabalho e, na sequência, a proposta de uma nova Deliberação para todos os atos escolares já mencionados.
A Comissão Temporária atentou-se, inclusive, para os marcos legais que preveem processos de gestão democrática para o ensino público. Vale lembrar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece, em seu Art. 14, que:
Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
- participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Por sua vez, Lei Federal No 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, estabeleceu no artigo 9º que:
Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus Sistemas de Ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação da referida Lei, adequando, quando for o caso, à legislação local já adotada com essa finalidade.
Em consequência à aprovação da Lei do Plano Nacional de Educação, o Município de Sarandi promulgou a Lei Municipal Nº 2148/2015, instituindo o Plano Municipal de Educação e reservou especial atenção para o tema no artigo 9º, o qual prevê que:
O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de um ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

O Regimento Escolar também fez parte dos debates e estudos da referida Comissão. Este documento representa uma forma distinta com a qual a escola se coloca na sociedade, além de permitir uma reflexão constante sobre a dinâmica das relações interpessoais, sobretudo dos direitos e deveres que integram a conduta daqueles que compõem a comunidade escolar. Trata-se de um documento orientador, que envolve a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com vistas a assegurar as finalidades e o bom desempenho da educação.
A respeito do Período Letivo, importa lembrar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, estabelece que as escolas devem cumprir pelo menos 200 (duzentos) dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres, totalizando, no mínimo, 800 (oitocentas) horas. Esse total de horas é, portanto, um direito do estudante devendo ser preservado por todos aqueles que estão envolvidos com o processo educativo. Além disso, representa o espaço destinado à escola para ofertar aos estudantes todo o conteúdo programado, dentro do seu planejamento.
Neste sentido, a Comissão buscou reforçar, nos documentos que orientam as escolas, o caráter democrático em defesa da liberdade e da autonomia na gestão dos campos estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro e organizacional, das Instituições de ensino e da inerente responsabilidade na tomada de decisões.
É nesse âmbito que, a partir da análise dos(as) Conselheiros(as), a presente Indicação aponta os elementos essenciais constituidores das normas que fundamentam a Deliberação ora proposta.
Da Organização Escolar – Conselho Escolar
No processo de gestão democrática das escolas, ressalta-se a importância do Conselho Escolar como órgão máximo na tomada de decisões, no âmbito da Instituição de ensino. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar, dirigentes, docentes e equipe de suporte pedagógico, estudantes (maiores de 18 anos), pais ou responsáveis, funcionários e comunidade local. Como regra, o Conselho Escolar é um órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscal, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos e seu dirigente e Conselheiros não são remunerados. As normas para sua composição e funcionamento devem ser expressas no Regimento Escolar e o detalhamento de suas funções pode ser feito em regimento

próprio ou em estatuto, de acordo com decisão da comunidade escolar que o compõe.

Do Projeto Político-pedagógico
Contexto histórico

A centralização de decisões, historicamente verificadas na educação brasileira, no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988, começou a ser enfrentada, a partir da defesa pela implementação da gestão democrática do ensino público. O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, instância que congregava entidades sindicais, acadêmicas e da sociedade civil, foi um dos grandes sinalizadores dos efeitos improdutivos da ação centralizadora estatal.
Por outro lado, a partir da promulgação da Constituição Federal, a escola brasileira passou a desenvolver estratégias de inclusão das populações antes excluídas do sistema público de ensino. Ela ficou mais diversa e teve de adequar suas práticas à nova realidade social. Nesse contexto, surgiu a necessidade de se instituir o Projeto Político-pedagógico - PPP como um instrumento para a efetivação da participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar na tomada de decisões no cotidiano da escola brasileira.
A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, instituiu os princípios para o ensino brasileiro, destacando no inciso III o "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e a coexistência de Instituições públicas e privadas de ensino".
Com a edição da Lei Federal No 9.394, de 1996, que estabeleceu Diretrizes e Bases da Educação Nacional, importantes mudanças foram introduzidas no país, tanto em relação à gestão e à organização das redes de ensino e suas escolas, quanto ao processo de ensino e aprendizagem ao consagrar como princípios: a liberdade,a autonomia, a flexibilidade e a democracia. No *caput* do artigo 12, inciso I, a referida Lei prevê que *"*os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar a sua proposta pedagógica". Esta previsão da LDB também foi estendida aos docentes, conforme disposto no inciso I, do artigo 13, e aos demais profissionais da educação no inciso I, do artigo 14.

Fundamentos conceituais

O Projeto Político-pedagógico (PPP) é o principal instrumento para planejamento e avaliação de uma Instituição de ensino da educação básica. Logo, ele define a identidade da escola e indica os caminhos para a prática docente e a busca pela aprendizagem.
A elaboração do Projeto Político-pedagógico deve, necessariamente, contemplar um processo democrático de construção, capaz de envolver toda a comunidade escolar, não pode ser confundido apenas como uma estratégia de proposta pedagógica. Ele deve conter a missão da escola, dados sobre aprendizagem, os recursos disponíveis, as diretrizes pedagógicas e os seus planos de ação e demais. Desse modo, o PPP e a autonomia da escola estão intrinsecamente ligados.
Veiga (2002, p. 13) descreve as dimensões projeto, político e pedagógico nos seguintes termos: […] "é um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio político com os interesses reais e coletivos da população majoritária". Esta definição reforça o compromisso da escola com a formação para a
cidadania e emancipação humana. Na dimensão "pedagógico", na percepção da referida
autora, […] "reside a possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo". Para a autora, é nesta dimensão que as ações educativas e os propósitos da escola se efetivam.

Na elaboração e validação do Projeto Político-pedagógico devem ser considerados como elementos balizadores o referencial básico, os princípios filosóficos, epistemológicos, educacionais e pedagógicos propostos pela legislação vigente. Assim sendo, é imprescindível que cada unidade escolar busque ampliar as discussões acerca do horizonte social em que está inserida, para contemplar o direito dos estudantes à "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, artigo 205, I).

Por esta razão, o Projeto Político-pedagógico deve ser distinto e específico a cada instituição de ensino.

Para materializar o PPP, a Instituição de ensino deve elaborar um documento que aborde uma proposta pedagógica e um conjunto instrumental no qual estarão presentes as técnicas, processos e métodos que permitam efetivamente trabalhar com as questões inerentes ao cotidiano escolar.
Projeto Político-pedagógico, embora despercebido por grande parte dos profissionais que trabalham em escolas, constitui o centro do processo escolar, na medida em que nele estão contidas as concepções e valores que devem nortear as ações no ambiente escolar.
É importante ressaltar que os valores, os rumos, as normas devem ser construídos em conjunto, pois todo esforço novo não tem sentido em si mesmo somente quando dirigido à consecução de algo importante. Este algo importante é sempre um tipo de sociedade, de homem, de educação e de escola, claramente caracterizados.
Assim, cumpre reconhecer que o Projeto Político-pedagógico caracteriza–se como um processo em permanente construção, pelo coletivo da escola, que o assume como sendo de sua responsabilidade, ultrapassando os limites de uma determinada gestão.
É preciso ter sempre em mente que estudos realizados na área, indicam que o Projeto Político-pedagógico, construído coletivamente, oportuniza a articulação de todos os elementos da comunidade escolar em torno de objetivos comuns, oriundos da realidade escolar. Esta articulação influencia na aprendizagem de professores e estudantes, constituindo-se em uma fonte de aprendizagem para todos os que dela participam. Portanto, por constituir-se em elemento orientador e, ao mesmo tempo, coordenador das ações da comunidade escolar, a proposta pedagógica curricular não se compõe de um conjunto de projetos individuais, realizado por professores, ou de um plano elaborado em conformidade com as normas técnicas.
Para desenvolver seu Projeto Político-pedagógico, a Instituição de ensino deve, obrigatoriamente, ter como norteadores os princípios contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, emanadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como as normas complementares do Conselho Municipal de Educação de Sarandi. A proposta da Instituição de ensino definirá a proporção de cada área na Matriz Curricular e os conteúdos a serem incluídos, partindo das determinações estabelecidas pela legislação pertinente.
A organização do Projeto Político-pedagógico deve ter como características básicas:
continuidade e complementaridade da educação básica;
estrutura orgânica, única e indivisível, superando e eliminando a ideia de que a quantidade de ofertas significa o número de propostas a serem apresentadas, tanto na dimensão administrativa, como pedagógica.
Assim, a Instituição de ensino que oferecer mais de uma etapa ou modalidade de ensino deve elaborar uma proposta orgânica, evitando-se a fragmentação e a incoerência entre as diferentes ofertas. Ao se pretender que o Projeto Político- pedagógico oriente a ação educativa escolar é bom ter claro que ele explicita os fundamentos teórico-metodológicos, os objetivos, o tipo de organização e os modos de implementação e avaliação da escola. As modificações requeridas são produtos de um processo permanente de discussão, avaliação e ajustes da proposta, uma vez que ao dar uma nova identidade à escola, deve atentar-se para a questão da qualidade de ensino nas suas dimensões técnica, política e pedagógica. Observa-se que na LDB, *artigo 13*, a atuação do professor não está restrita à sala de aula. Para além desse ambiente, importante se faz a sua participação no trabalho coletivo da escola e na elaboração de seu Projeto Político-pedagógico.
Considerando este contexto de discussões, o PPP será constituído, no mínimo, pelos seguintes elementos:
o histórico e a organização da Instituição;
os princípios filosóficos e conceituais que o fundamentam;
os componentes curriculares e os respectivos encaminhamentos metodológicos;
as atividades escolares em geral e as ações didático-pedagógicas a serem desenvolvidas durante os períodos letivos;
a matriz curricular específica, com a respectiva carga horária;
os processos de avaliação, classificação, reclassificação e promoção;
os conselhos de classe da educação infantil/educação fundamental;
o plano de acompanhamento dos programas de acesso, permanência e desempenho dos estudantes;
a organização do ano letivo, atendendo ao disposto na legislação;
as condições físicas e materiais, existentes e previstas, da instituição de ensino;

a inclusão da pessoa com deficiência e o modo como ocorre o atendimento educacional especializado;
a especificação de momentos de estudo, o planejamento e a avaliação para os profissionais da educação;
a forma de organização da hora-atividade dos profissionais docentes;
a metodologia de diagnóstico e avaliação da organização do trabalho pedagógico;
o plano de desenvolvimento escolar.

Proposta Pedagógica Curricular

Um dos componentes do PPP é a Proposta Pedagógica Curricular, importante elemento para definir as ações pedagógicas da escola. Por essa razão, é imprescindível destacar a sua autonomia na definição da estrutura da referida proposta, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, artigo 12 e 13.
Os objetivos de cada Instituição de ensino devem embasar as diferentes formas de organização curricular, respeitando as orientações contidas na legislação, nas Diretrizes Curriculares e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como as Diretrizes Curriculares, normas complementares exaradas pelo Conselho Municipal de Educação e Proposta Curricular do município de Sarandi.
Inicialmente é preciso conhecer e atender os dispositivos da LDB sobre os currículos, em todas as etapas e modalidades da educação básica, especialmente dos artigos 26 a 28.
Em dezembro de 2017, a Resolução CNE/CP Nº 02/2017 homologou o Parecer CNE/CP Nº 15/2017 do Conselho Nacional de Educação, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A BNCC é uma norma que define direitos e objetivos de aprendizagem, em caráter progressivo, para os estudantes durante a educação básica. Diferente de um currículo, a BNCC é um instrumento de referência dos conhecimentos indispensáveis a todos os alunos da educação básica, independentemente de sua origem, classe social ou local de estudo.
A criação de uma base comum para a educação básica está prevista na Constituição Federal de 1988, artigo 210; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 26, e nas metas 1, 2, 3 e 7, do Plano Nacional de Educação - Lei Federal Nº. 13.005/2014.
Dessa maneira, as Instituições de ensino deverão adequar as propostas pedagógicas contidas no seu Projeto Político-pedagógico à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , ao Referencial Curricular e Proposta Curricular do Município de Sarandi, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e normas complementares estabelecidas pela SMED - Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Por definição de cada Instituição de ensino, a proposta pedagógica pode ter diferentes formas de organização, como as seguintes possibilidades:

área de conhecimento/campo de experiência;
disciplina;
blocos de disciplinas;
tema gerador;
ciclos;
projetos;
atividades.
Essas perspectivas legais, normativas e regulatórias, desencadearam a necessidade de rever a norma sobre o Projeto Político-pedagógico, especialmente para compor um conjunto de regras e sugestões que viabilizem a organização pedagógica das Instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Do Regimento Escolar

Regimento Escolar

Regimento Escolar é instrumento normativo, com caráter administrativo, que tem o objetivo de regular o funcionamento de uma instituição de ensino. Também conhecido popularmente como “a lei da escola”.
O processo que deu origem à construção e elaboração de Regimentos Escolares está relacionado às práticas sociais e históricas que acompanham o contexto educacional. Os aspectos democráticos e a autonomia das Instituições de ensino, na elaboração de seus Regimentos, foram sendo conquistados lentamente, à medida que as Instituições se firmavam nas suas características próprias, distintas a cada comunidade escolar.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino, e Deliberação 02/2014 e Parecer 24/2014,orientou
as escolas na elaboração de seus Regimentos Escolares, indicando ainda, o uso do Caderno de Apoio para Elaboração de Regimento Escolar (Seed/2007).
O Regimento Escolar é, portanto, parte da institucionalização da escola e concentra os princípios e os procedimentos articuladores do funcionamento do seu cotidiano. Logo, ele deve estruturar-se como elemento dinâmico, democrático, flexível, sujeito a mudanças sempre que se fizer necessário. Normatizar as ações do coletivo da escola, com vistas a legitimar o seu Projeto Político-pedagógico (Deliberação 14/99 CEE/PR).
Neste sentido, como consequência do esforço para a garantia de uma ampla participação da comunidade escolar na definição dos seus atos, o Regimento Escolar deve estar alinhado ao Projeto Político-pedagógico. Caso contrário, não passará de um conjunto de regulamentos, colocados lado a lado, porém, sem coesão e sentido (INDICAÇÃO nº 07/1999-1999-CEE/PR, que justifica a Deliberação nº 16/99-CEE/PR).
Dessa forma, deve ser eficaz na regulação das relações de todos os envolvidos no processo educativo. Seus atributos fundamentais devem ser a sobriedade,a clareza e a economia, assentando-se objetivamente sobre os propósitos, as diretrizes e os princípios estabelecidos pelo Projeto Político-pedagógico (INDICAÇÃO nº 07/1999-1999-CEE/PR, que justifica a Deliberação nº 16/99-CEE/PR).
O Regimento Escolar deve ser elaborado pela equipe diretiva da Instituição de ensino, com a participação da comunidade escolar, aprovado pelo Conselho Escolar, analisado e homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental e Educação Infantil exclusivamente sobre os aspectos da legalidade.
O Regimento Escolar deve contemplar a seguinte estrutura: identificação da Instituição de ensino, com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento; localização e histórico da Instituição, finalidades e objetivos. Deve, ainda, primar pelos elementos constitutivos da organização escolar, como gestão, organização didático-pedagógica e organização administrativa, bem como a descrição dos direitos, deveres, proibições, infrações e sanções dos membros da comunidade escolar e disposições gerais e transitórias, quando houver.
Do Período Letivo
Organização do Período Letivo
As redes de ensino e as mantenedoras privadas devem organizar suas escolas a partir do que está disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a saber:
Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não- seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.
Para além desta previsão, cabe especial atenção para a determinação de como será organizado o período letivo para os estudantes da educação básica. O inciso I, do artigo 24 da LDB estabelece que a “carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”. Já o inciso II, do artigo 31, de igual modo, determina para a Educação Infantil “carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional”.
Para toda a educação básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação ainda determina que será considerado tempo integral o atendimento mínimo de sete horas diárias, sem prejuízo à previsão dos 200 dias.
As manifestações do Conselho Nacional de Educação de que as horas anuais não se sobrepõem sobre os dias letivos e vice-versa, estão

presentes no Parecer CNE/CEB No 19/2009. Não resta dúvida de que esta é uma previsão biunívoca, ou seja, horas anuais e dias letivos têm igual importância e precisam ser cumpridos. Nesse sentido, a organização do calendário escolar deve respeitar e adaptar-se ao disposto no artigo 23, § 2º da LDB: "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei".
Portanto, recomenda-se que o calendário escolar seja elaborado de maneira democrática, envolvendo a mantenedora e as Instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino.
Cabe destacar ainda o conceito firmado no Brasil sobre o que é dia letivo, afinal, é preciso assegurar o direito dos estudantes em relação aos dias e à carga horária anual. Somente os dias do calendário, dedicados ao efetivo trabalho escolar, podem integrar o disposto nos *artigos 23, I, e 31, II,* da LDB. Isso porque, os dias letivos compreendem aqueles em que são realizadas atividades pedagógicas, mesmo fora da sala de aula, necessariamente integradas ao PPP, desde que, com a presença dos estudantes e professores.
Assim, a presente norma estabelece que períodos reservados a atividades de profissionais do magistério, dentro das oitocentas horas, distribuídas em, pelo menos, duzentos dias, somente podem ser contempladas como período letivo quando houver a presença de estudante, e sempre confirmada por meio do controle da frequência.

Recreio no período letivo

A critério das instituições de ensino, na organização da oferta da educação básica, no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, pode ser contemplado o recreio na carga horária total prevista para o período letivo, desde que a Instituição de ensino atenda aos requisitos emanados do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação, devendo o mesmo ser fixado em 10 minutos.

Conclusão:
As Instituições de ensino do município de Sarandi estão interligadas por um sistema que prioriza a coletividade, a igualdade e a coerência na tomada de decisões que permeiam o cotidiano escolar. É evidente que as especificidades devem ser consideradas, sobretudo como forma de contemplar os aspectos democráticos e inclusivos da educação. É neste sentido que as normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação não estão imunes à passagem do tempo e às transformações inerentes a ele. Por isso, necessitam de análise, revisão e adequações, com vistas a orientar e regulamentar a organização das Instiuições de ensino pública e privada que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.
A dinâmica das Instituições de Ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino apresenta, portanto, peculiaridades que não podem prescindir do acompanhamento e revisão constante da legislação. Por essa razão, promover o estudo e a revisão de documentos que tratam do Projeto Político-pedagógico, Regimento Escolar e organização do Período Letivo se fez necessário, a fim de atualizar as reflexões acerca das legislações que regulamentam a educação no município de Sarandi.
É a Indicação.

Relatores: Aline Rodrigues Santiago, Danielle Aparecida Martinez Camara, Lindamil Aparecida Berton, Marlene Barra.

LINDAMIL APARECIDA BERTON
Presidente do CMES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério de Educação e Cultura. Lei n° 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990, p. 168 (Série Legislação Brasileira).

*BRASIL – Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CP Nº 02/2017. H*omologou o Parecer CNE/CP Nº 15/2017.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Coordenação de Gestão Escolar. Caderno de apoio para elaboração do regimento escolar
/ Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Coordenação de Gestão Escolar – Curitiba: SEED–PR, 2007. p.124.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Coordenação de Gestão Escolar. Caderno de apoio para elaboração do regimento escolar
/Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Coordenação de Gestão Escolar. – Curitiba: SEED – PR, 2007.

PARANÁ. Dez anos de educação no Paraná. Secretaria de Estado da Educação Curitiba, PR: SEED/Diretoria-Geral/CIE, 2001.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação – Deliberação Nº 27/72. Fixa normas gerais a serem observadas na elaboração do regimento de estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Curitiba, 1972.

LEI 1030/2002. Dispões sobre os Conselhos Escolares na Rede Pública do Ensino Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 205/ Constituição Federal e Art. 14/LDB.

SARANDI. Conselho Municipal de Educação Deliberação Nº 03 /2010 que estabelece normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi Paraná.

SARANDI. Conselho Municipal de Educação Deliberação Nº 03 /2010 que estabelece normas para criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação ,adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes as instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

SARANDI. Conselho Municipal de Educação - Deliberação Nº 02 / 2014 que estabelece normas para Aprovação dos Regimentos Escolares.

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:DAA74371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA DO CONT. Nº 12/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Simpliss Sistemas de Informação Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Nota Fiscal Eletrônica, Certificado Digital e Serviços de Acompanhamento, Tributos WEB (integrado).
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2020 a 10 de abril de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2B06A0FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SÉTIMO TA DO CONT. Nº 32/2015

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 12.681,48 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 10/04/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9B87A9FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 03/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: A. B. Simões – Serviços Médicos ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 12/02/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1121E87E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2020

Portaria Nº 043, de 10 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA** deste Município, **10 (dez)** dias de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 099/2019, de 16 de Abril de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2017/2018**, a partir **12/02/2020,** com retorno em **22/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:922F0CE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO OSC Nº002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO OSC nº 002/2020

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Nelson Garcia Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto nº 023/2018 torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste edital, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

– Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente credenciadas junto ao Município, para execução da 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, a ser realizada nos dias 16/17/18 e 19 de julho de 2020, nos termos da Lei 13019/2014, Decreto Municipal nº 023/2018 que apresentar o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC.

A Entidade OSC deverá executar:

O Rodeio profissional em local adequado para este fim, que comporte um público estimado de 8 (oito) mil pessoas, devendo este local ser próprio ou alugado, que observe as leis vigentes, bem como preserve a segurança de todos os participantes;
As equipes contratadas deverão atuar em nível nacional, ou seja, aquelas que participam de circuitos deste nível;
A Entidade não poderá cobrar ingresso de acesso ao local do evento
À OSC será permitido a exploração financeira de parque de diversões, praça de alimentação, boates e bailes, desde que seja separado do espaço da arena de Rodeio

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O Município apoiará a execução do objeto da seguinte forma:

Repassará o valor de R$90.000,00(Noventa mil reais) para a OSC que será utilizado para complementar os gastos referentes à realização da festa, e deverá ser aplicado integralmente para a realização do evento

4 – DOS OBJETIVOS.

Público Alvo: Famílias e público em geral residentes no Município de Abatiá-PR e toda região.

Objetivos: A 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, é uma festa tradicional no Município, sendo considerada a única atividade cultural onde durante o período de sua realização, há uma grande movimentação no comércio local, gerando desta forma, renda ao Município. É nela que todos os Munícipes podem participar com toda sua família, sem custo, haja vista a festa é realizada de portões abertos para todas as famílias abatiaenses e as de toda região.

5 – DO PLANO DE TRABALHO.

5.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

XI – Apresentar na conclusão final do projeto, constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

6 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no art. 33 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - Não tenha como dirigente de órgão ou agente político vinculado ao Poder Executivo e Legislativo municipal, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

6.2 – Ficará impedida de participação no presente edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atendem as exigências da Lei nº 13.019/2014.

7 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

7.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital até às 16 horas do dia 12 DE MARÇO DE 2020, junto à Prefeitura Municipal de Abatiá, localizada à Rua João Carvalho de Mello nº135,Centro, Abatiá-PR, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA / PRAZO**
Publicação do edital no site da Prefeitura de Abatiá-PR	10 /02/2020
Divulgação do Aviso de Chamamento em outro meio de comunicação oficial	10/02/2020
Envio do Plano de Trabalho e Documentação pelas OSCs	12/02 a 12/03/2020
Divulgação do Resultado	17/03/2020
Formalização da Parceria	23/03/2020

7.2– A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

8- DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDECIAMENTO:

8.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado, dirigido à Comissão de Seleção, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº002/2020. Entidade:
Endereço:
Telefone:
CNPJ nº:

8.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;

VIII- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

IX- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XIII - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XIV - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XV - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XVII - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XIX - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XX - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;

XXI - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXII – Certificado de Credenciamento junto ao Município de Abatiá;

XXIII - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

9 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

9.1 - Os serviços serão prestados através de integrantes da OSC contratada, ou de terceiros contratados pela entidade selecionada.

9.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

9.3 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender os art. 63 ao art.68 da Lei nº 13019/2014.

9.4 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13019/2014.

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2 – O Plano de Trabalho também será analisado pela gestora do Termo de Colaboração, a Senhora Erika C. Garcia que emitirá parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

10.3 – A Administração Municipal terá até o dia 20 de março de 2020 para divulgar a organização da sociedade civil selecionada para execução das atividades.

10.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

10.5. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior experiência na realização do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

11.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte:

SECR. ED. CULTURA E ESPORTES 006
DEPARTAMENTO CULTURA 002
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.002.13.392.2045.3.3.50.43.00.00
FONTE 1000
ORIGEM PRÓPRIA

12 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

12.1 - O Termo de Colaboração a ser celebrado no ano de 2020 terá início na data de sua assinatura, com vigência de 60(sessenta dias).

13- DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos.

13.2 - Em caso de desistência da organização em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

13.3 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Abatiá, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Município Abatiá-PR

ERIKA C.GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:28443785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao servidor Mauri Munhoz de Camargo Filho, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em viagem até a agência do Banco do Brasil, em Mandirituba, a fim de resolver assuntos da Tesouraria da Câmara, na data de 10 de fevereiro de 2020.

3. O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 – Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:09101EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ESPECIAL PARA A MENOR IMPÚBERE M. S. N. E., CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: DEVIDO A INTOLERÂNCIA ALIMENTAR, A FÓRMULA SOLICITADA SE TORNA A ÚNICA ALIMENTAÇÃO DA PACIENTE, NÃO EXISTINDO TEMPO HÁBIL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SEM QUE ISSO REPRESENTASSE PREJUÍZOS À SAÚDE DA PACIENTE.

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR: R$ 12.397,32 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
119-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
120-3.3.90.30.00.00.00.00.130300 MATERIAL DE CONSUMO
121-3.3.90.30.00.00.00.00.149520 MATERIAL DE CONSUMO
122-3.3.90.30.00.00.00.00.151000 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 07 de fevereiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:FA3D8128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Rosangela de Fatima dos Santos**, matrícula nº 2333, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, da Escola Municipal Cecília Meireles, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7FC47E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidor **Eduardo Junior Gambim**, matrícula nº 2741, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9FA13A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 05/06/2011 a 02/06/2016, ao servidor **Jose Biaobok Neto**, matrícula nº 442, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Transporte Escolar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7AD2AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Franciele Guerreiro da Costa**, matrícula nº 2293, para substituir a servidora **Mireli da Silva de Paula**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período matutino, com início em 04/02/2020 e término em 23/02/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0F2000E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Lucimara Aparecida Sebastiao Selhorst**, matrícula nº 2764, para substituir a servidora **Mireli da Silva de Paula**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período vespertino, com início em 04/02/2020 e término em 23/02/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9CA26A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada ao servidor **Lucas Fernando Lopes da Silva**, matrícula nº 2723, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição de cargo vago, em caráter transitório na Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9EF9AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada a servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, matrícula nº 2453, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição de cargo vago em caráter transitório, na Escola Municipal Cecilia Meireles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BABF42B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Beatriz Aparecida Pires Estefanovski**, matrícula nº 2446, para substituir a servidora **Luzia Saidock**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período matutino, de 04/02/2020 até 05/07/2020 e de 20/07/2020 a 12/08/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:00E37C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Simone Maria de Lima**, matrícula nº 106, para substituir a servidora **Bruna Rafaela dos Santos**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período vespertino, com início em 04/02/2020 e término em 28/06/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4D76DF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Andrea Oliveira Ferro**, matrícula nº 2776, para substituir a servidora **Emidia Sinatra de Brito da Silva**, no cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período vespertino, de 04/02/2020 e término em 05/07/2020 e de 20/07/2020 a 20/12/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7D71BACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Hubel Malinovski**, matrícula nº 2439, para substituir a servidora **Beatriz Carla da Cruz Valle**, no cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período matutino, de 04/02/2020 até 05/04/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B71FC7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula nº 2446, para substituir a servidora **Luzia Saidock**, no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º A substituição ocorrerá no período vespertino, de 04/02/2020 até 05/07/2020 e de 20/07/2020 a 12/08/2020, fazendo esta jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação, conforme art. 50, § 1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:84A5745C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO CONTRATO 009/2019

Processo dispensa:Nº 006/2019
Objeto/Finalidade: instrumento é a contratação de empresa para realização concurso publico.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Fundação de apoio a universidade estadual do Paraná - UNESPAR- CAMPOS DE PARANAVAI.
Prazo/ execução:12 meses .
Valor: R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)Data da Assinatura:20/12/2019.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DF44888D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020, no processo administrativo nº 287/2019, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a Filiação a empresa ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (CNPJ nº 29.184.280/0001-17), cujo objeto consiste na Filiação do IPMAT junto a ABIPEM, pelo valor máximo global estimado, de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B4CF15A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 004/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do recebimento via e-mail da ordem de autorização, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais).**

Data de Assinatura: 23.01.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 - Material de Consumo
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 - Material de Consumo
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 - Material de Consumo
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 - Material de Consumo
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 - Material de Consumo
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3494 - Material de Consumo
10.01 – SECRET MUNICIPAL FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3941 – Material de Consumo
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo
09.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo
10.02 – SECRET MUNICIPAL FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo
13.01 – SECRET.MUNIC AGRICULT.ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.02 – SECRET.MUNIC AGRICULT.ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
17.01 – SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3C0E9F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FRANO INDÚSTRIA EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 17.548,06 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).**
Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EAFEE643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO º 007.2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WMJ LICITAÇÕES LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.114,96 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos.**
Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E57214C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**
Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7B40284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BELNIFER LTDA ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.167,99 (um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).**
Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E1F9230B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)**. Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5C417789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INOVAMAX TELINFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 329,91 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).** Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3BC61002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA J H AR CONDICIONADOS - EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.589,99 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).** Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0F4B1E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIO CESAR PINTO CORDEIRO ME.**
Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais).** Data de Assinatura: 29.01.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente 341

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9348FB62

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020

Número do Processo: 0018.0019284/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Do Objeto: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população do SUS (Sistema Único de Saúde).
Dos Recursos: O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá a conta da Dotação Orçamentária:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.71.70.00 – 1303 – Rateio pela participação em consórcio público
3.3.71.70.00 – 1000 – Rateio pela participação em consórcio público
Da Vigência: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

Data de Assinatura: 20.01.2020

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:71313A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **VILMA APARECIDA OLIVEIRA PADILHA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.092.246-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **016.901.229-86** e matrícula nº **8850**, exercendo o cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D96A1CBB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, a Sra **GIORDANNA CRISTINA ANTUNES MARTINS BOTTEGA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.786.565-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **079.502.999-32**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV, lotado na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FB1F92CB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **4.630.256-7-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **584.363.169-91** e matrícula nº **8591**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:116C5F56

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, o servidor **VALDOMIRO AMARAL BARBOSA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.390.038-5-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 039.086.939-26** e matrícula nº **14108,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Paço Municipal).*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:618A4B90

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1/2020 DE 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 526.016,95 (quinhentos e vinte e seis mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

419 - 3.3.30.93.00.00 31772 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.668,96
420 - 3.3.30.93.00.00 31773 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30,00

03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

411 - 3.3.90.91.00.00 31124 SENTENÇAS JUDICIAIS 33,79

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

409 - 3.3.90.47.00.00 1015 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.838,51
410 - 3.3.91.97.00.00 1015 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 479.012,50

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

416 - 3.3.90.30.00.00 33127 MATERIAL DE CONSUMO 3.219,06

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

412 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9,50

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

417 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 74,31

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

320 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 21.000,00

321 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

414 - 3.3.90.30.00.00 31758 MATERIAL DE CONSUMO 2.454,00
413 - 3.3.90.30.00.00 33743 MATERIAL DE CONSUMO 5.218,95
415 - 3.3.90.39.00.00 31758 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.457,37

Total Suplementação: 526.016,95

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D1F624CA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2/2020 DE 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

29 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 24.000,00

Total Suplementação: 24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 24.000,00

Total Redução: 24.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:973B994E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3/2020 DE 30/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

25 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

408 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 37.000,00

421 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 600,00

422 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

288 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00

Total Suplementação: 52.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

23 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.200,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

74 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 41.600,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

286 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00

Total Redução: 52.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:817E9433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020 - DISPENSA Nº 002/2020

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 E ASSESSORIA TÉCNICA ORGANIZACIONAL, ATENDENDOAO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE ANDIRÁ – FUNPESPA.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 10.02.2020

DISPENSA Nº 002/2020

ASSINATURAS:
ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ

Presidente
CAMILE MACHADO MARICATO NEVES

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3B7ECFA2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.780 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **LAURA MARESTONI DE ARAUJO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-2464, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9624B866

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 268/2020
PREGÃO Nº 130/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESA VENCEDORA:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01;**

VIGÊNCIA: 10.02.2020 a 09.02.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D1102E91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C. H. RAMOS LTDA - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 99.369,60** (noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 10.02.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
JOÃO ADIRSON RAMOS

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D4A813D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.564 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, à Servidora Pública Municipal **SUZANA SILVA FAJARDO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 03-01-2018 a 02-01-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8C03609D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.565 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	012/2020	**Vigência:**	10.02.2020 a 09.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	130/2019		
Contratado:	**MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 588.530,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:12EF4A7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.566 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	019/2020	**Vigência:**	10.02.2020 A 09.02.2021
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	005/2020		
Contratado:	CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C. H. RAMOS LTDA - ME		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 99.369,60		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:175EBE28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.567 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	003/2020	**Vigência:**	10.02.2020 a 09.02.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	002/2020		
Contratado:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 E ASSESSORIA TÉCNICA ORGANIZACIONAL, ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.		
Valor:	R$ 10.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B90A3239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA DE MEIO FIO DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA, E SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DA GRAMA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 11/02/2020 à 26/02/2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 26/02/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 27/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 27/02/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 10 de fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A7A8A224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/02/2020 à 26/02/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 27/02/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 27/02/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:950BE2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EMPILHADEIRA, MUKS E GUINDASTE), TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS COM SOLDA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/02/2020 à 27/02/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 28/02/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 28/02/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de Fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5BE260F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO – 3º E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Extrato de 3° e 4° Termo Aditivo do Contrato nº 014/2018, publicado no dia 30/01/2020, página nº 14 e 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 372.250,44 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA SÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 372.250,44 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Andirá, 10 de Fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6C45AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 11/02/2020.**
Data **final** para apresentação: **12/02/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
150	11366207963	LUCA SIMONI MARCHIONI	8,0	1º

Andirá, 10 de fevereiro de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ACE83B49

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 do contrato nº.06/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR, decorrente de Dispensa n° 05/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 10 de fevereiro de 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CF2FA7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 082/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 004/2019

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 082/2019 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2019**, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, e Parecer nº 2019/9670 da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE que emitiu Parecer Favorável, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.340.099/0001-40, estabelecida na Rua Raquel Candido de Siqueira, Nº 505, Jardim São José, CEP 83.501-130 – Almirante Tamandaré/PR, no Valor da proposta de R$ 923.675,64 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), prazo de vigência 150 (cento e cinquenta) dias.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:48CFADA1

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA ESPECIAL - SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 006/2020

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.**

RESOLVE:
Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
VALDIR MARQUES	**ENCANADOR DE REDES E RAMAIS**

Licença Especial Remunerada de 90 DIAS **(3) meses conforme pedido Protocolado a PMA N° 3317.2019 e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 03/02/2020 a 02/05/2020. RETORNO EM 04/05/2020.
Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:FB3E9709

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 007/2020.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONARDO AMARO DA CUNHA	AUX. OPER DE MANUT	2019/2020
PAULO ROBERTO BROSKA	TEC ADMINISTRATIVO	2019/2020
ADILSON DIAS PINHEIRO	ASSESSOR ADM	2019/2020
EGUINALDO VIEIRA	DIRETOR OPERACIONAL	2019/2020
ARIEL SANTOS DA SILVA	ASSESOR ADM	2019/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 08 de janeiro a 10 de FEVEREIRO de 2020. **Retorno em 29/02/2020**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 03 de FEVEREIRO de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:23CD7722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APLICAÇÕES EM SAÚDE - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **27/02/2020**, às **09h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no terceiro quadrimestre no ano de 2019.

Astorga, 10 de fevereiro de 2.020.

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:96B70A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **NOEMI DHIEIRE MARTINS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-2, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 05 de Fevereiro de 2020** e término em **05 de Fevereiro de 2022**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2295/2019, de 18/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E24271BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARIO STOCO E ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação do almoxarifado de alimentos e materiais de limpeza, higiene e expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.223,92 (doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.36.00.00.103.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2015.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62FF13D2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 03/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 03/2020, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 27/02/2020 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67D39A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO ADM. N° 008/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a MDO TACOGRAFOS E ROCCAO LTDA ME, situada na cidade de Campo Mourão – Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS AFINS AUTORIZADO PELO INMETRO,** pelo valor de R$ 22.445,82(vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F34E6EA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°012/2020 TOMADA DE PREÇO Nº01/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 787.737,85(setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME CRONOGRANA DO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHO RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 10 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DD32F663

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 08/2020

PORTARIA Nº 08/2020

SÚMULA: Transfere de cargo José Sérgio Aparecido Miliossi e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir o Senhor **JOSÉ SÉRGIO APARECIDO MILIOSSI,** portador do RG. 8.084.582-0/PR. Nomeado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, retroagindo os seus efeitos há 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:ED1406EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 09/2020

PORTARIA Nº 09/2020

SÚMULA: Transfere de cargo Antonio Pinheiro Lopes e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir o Senhor **ANTONIO PINHEIRO LOPES,** portador do RG. 2.186.637-7/PR. Nomeado no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-02, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, retroagindo os seus efeitos há 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Fevereiro 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:80FC94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2020

Decreto nº 5/2020 de 10/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2377/2020 de 05/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$787.737,85 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
457 - 4.4.90.51.00.00	31879	OBRAS E INSTALAÇÕES	787.737,85
Total Suplementação:			**787.737,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.99.11.05.00000000	Fonte: 1001	787.737,85
Total da Receita:		**787.737,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DD5BCCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BARRA DO JACARÉ – PR RESOLUÇÃO 001/2020 – CMAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 10 de Fevereiro de 2020 e Ata de Nº01 /2020;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar em unanimidade a reprogramação dos recursos de 2019 para exercício de 2020; Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, Proteção Social Básica- PBV II, Programa Bolsa Família CADUNICO- IGD-BF, Gestão SUAS -IGD SUAS.

Barra do Jacaré, 10 Fevereiro de 2020.

FLAVIANA GUAITA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02103BD4

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLCENTE - DRESOLUÇÃO Nº 001/2020 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSO FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política de Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º– O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA de Barra do Jacaré, reunido na manha do dia 10 de fevereiro de 2020 em reunião ordinária, aprova por unanimidade a reprogramação do recurso Estadual FIA de 2019 para exercício 2020 fundo da criança e do adolescente fonte 788.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré,10 de Fevereiro de 2020.

DEYZIANI CALIXTO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C63DC6B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 10/02/2020, que o servidor srº. JOSIMAR SANTIAGO ALVES, investido no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, conforme portaria de nomeação nº. 0417 de 04/02/2020, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Municipal de Saúde Pública – preste serviços de Assistente Administrativo no Posto de Saúde Municipal – 40 hrs semanais.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 10 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9B67DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005/2020 10 DE FEVEREIRO DE 2020 EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR** Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seus anexos I e II alterados pela Lei 716/2020.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
MERENDEIRA	01	Nível 1 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Fundamental

Município de Barra do Jacaré, 10 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB72648F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.-BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 009/2019

Dispõe sobre as conclusões acerca da Relação Municipal de Medicamentos Disponibilizados pelo

SUS Município de Bituruna - REMUME, para o quadriênio 2020-2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião 011/2019 – reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Disponibilizados pelo SUS Município de Bituruna - REMUME, para o quadriênio 2020-2023.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 12 de dezembro de 2019.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 009/19, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E9C3D82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 141.656,66 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-3303 - MATERIAL DE CONSUMO	37.496,39
(127) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-3000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.109,63
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.050,64
Total Suplementação:	**141.656,66**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3303	37.496,39
3000	14.109,63
3332	90.050,64
Total	**141.656,66**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:70F47C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020

Ementa: Dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral pelo Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, e dá outras providencias.

O Sistema de Controle Interno do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2011 e Lei Municipal n.º 752/2001; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de bens e contratação de serviços em geral pela Prefeitura Municipal de Bituruna;

Resolve:

Art.1º Esta instrução normativa regulamenta o método a ser empregado para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços em geral através de procedimentos licitatórios a serem realizados pelo poder Executivo de Bituruna, com o fim precípuo de atender aos princípios basilares da administração publica e garantir maior eficiência e otimização dos recursos públicos.

Art.2 A pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização das suas seguintes fontes;
I – Consulta do aplicativo "Painel de Preços", desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;
II – Consulta do aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Estado do Paraná, ou outra ferramenta equivalente ou que o substitua;
III – Consulta a contratações similares de outros entes da Federação e do próprio Município de Bituruna em execução;
IV – Consulta nos preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo;
V – Consulta no Banco de preços Públicos;
VI – Consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS – Ministério da Saúde, e na tabela da Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED – Anvisa, no que couber;
VII – Consulta nas tabelas SINAPI, SINAPRO, SIOP e SICRO, no que couber;
VIII - Pesquisa com fornecedores a partir de pedido de orçamento ou presencialmente por servidor publico efetivo, lavrando-se, obrigatoriamente, em autos de processo administrativo, certidão do ato;
§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, dois parâmetros elencados, devendo ser priorizados ou previstos nos incisos I e III.
§2º O parâmetro previsto no inciso III será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente da região Sul e Sudeste do Paraná ou do próprio município de Bituruna, em execução ou concluídos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses da data da pesquisa de preços, podendo o valor de referência ser corrigido monetariamente utilizando o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro que venha a substituí-lo.
§3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não disposto nesse artigo, devera ser justificada pelo responsável.
§4º Serão utilizados, como metodologia para a obtenção do preço de referencia para a contratação, a média aritmética simples ou o menor

dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotadas critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§6º Devera o servidor responsável pela coleta de preços observar as orientações, consultas com ou sem força normativa e demais decisões sobre o tema exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º As pesquisas de preços, utilizando o parâmetro do inciso VIII do artigo 2º, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente junto aos fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:
I – No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registradas e juntadas aos autos, o numero do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
II – No caso de pesquisa de preços realizada por E-mail ou correspondência, as mesmas deveram ser juntadas aos autos do pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta devera ser indicada formalmente nos autos;
III – No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, devera ser juntado aos autos o documento em nome da empresa, contendo CNPJ, a data, o nome e assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Art. 4º Para as pesquisas de preços no mercado via E-mail ou por correspondência deverão ser adotadas os seguintes procedimentos:
I – Após 5 (cinco) dias uteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa devera reiterar o pedido;
II – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias uteis, contando da emissão do primeiro e-mail ou da correspondência, os procedimentos relacionados a estimativa de preços poderão ser continuados com base nas propostas já obtidas, ainda que numero inferior a 3 (três), desde que comprovado que os procedimentos previsto neste artigo foram adotados.

Art. 5º As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas a seguintes orientações;
I – No caso de pesquisas de preços realizada e sítios eletrônicos de domínio amplo ou lojas virtuais, devera ser juntada aos autos a cópia da pagina pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como data e hora da pesquisa.
II - No caso de pesquisa de preço, em sítios, mídias ou publicações especializadas, devera ser juntada aos autos a copia da capa, se houver, e da pagina pesquisada, ou, alternativamente, indicando a referencia e a pagina pesquisada.

Art. 6º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 7º A pesquisa de preços devera ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atendendo-se para as seguintes orientações mínimas:
I – Todos os documentos que comprovem pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo servidor responsável pela coleta.
II – Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente a contratação desejada.
III – Não poderá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.

Art. 8º Compete, cumulativamente ao Presidente da Comissão de Licitações, Pregoeiro, Diretor de Compras, Secretario de Administração, Finanças e Planejamento e a Unidade de Controle Interno do Município, a qualquer tempo verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros desta Instrução Normativa

Parágrafo único. A não observância dos parâmetros deste Decreto, acarretara na nulidade da pesquisa de preços.

Art. 9º Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas desta Instrução Normativa, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificado pelas autoridades competentes.

Art. 10 Excepcionalmente mediante as justificativas e assinatura da autoridade competente será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 11 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Unidade de Controle Interno Municipal.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bituruna, 31 de janeiro de 2020.

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4DD37EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 023/2020

Institui o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2020 e estabelece outras providências.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o **Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2020**, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ao Manual de que trata este Decreto será dada ampla divulgação, podendo ser disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Município.

Art. 3º Aplica-se aos representantes do Município nos conselhos municipais o Manual instituído neste Decreto, cujas orientações deverão ser observadas no decorrer do período eleitoral.

Art. 4º Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto no Manual serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação eleitoral pertinente à matéria e legislação do funcionalismo público municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

“MANUAL DE COMPORTAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO ELEITORAL DE 2020”

1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista que no ano corrente ocorrem eleições nos municípios, exige-se das autoridades e agentes públicos municipais especial atenção diante do cabedal de normas direcionadas às condutas exigidas na circunscrição do pleito.

Diante deste cenário e comprometido com a lisura que o pleito merece, o Poder Executivo de Bituruna apresenta este **Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2020**, visando disciplinar e regrar a forma de atuação dos agentes públicos municipais, bem como estabelecer critérios na disponibilização dos recursos públicos.

2. CONCEITO DE AGENTE PÚBLICO

Para fins de aplicação da legislação eleitoral, o conceito de agente público é em sentido amplo e abrange, inclusive, aqueles que não são servidores públicos, nas diferentes esferas estatais (federal, estadual ou municipal). Para enquadramento nesta definição, adota-se o § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

Art. 73. [...]
§ 1º Reputa-se agente público, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Portanto, será considerado agente público, para os fins da legislação eleitoral, aquele que mesmo de forma transitória ou sem remuneração exercer:

a) mandato: eleito (Presidente da República, Governador, Senador, Deputado, Prefeito, Vereador) ou escolhido, a exemplo dos juízes temporários da Justiça Eleitoral;
b) cargo: nomeado por concurso público ou em comissão;
c) emprego: contratado pelo regime celetista, por concurso público ou temporariamente; e
d) função: desempenha serviço determinado para o Poder Público, mesmo que não tenha cargo ou emprego. Exemplos: o juiz leigo e o conciliador no Juizado Especial Cível ou Criminal, o componente de comissão de concurso público, os terceirizados e entre outros.

3. OBJETIVO DA VEDAÇÃO DE DETERMINADAS CONDUTAS

Ao disciplinar as condutas vedadas aos agentes públicos, o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 deixa claro que o seu objetivo é impedir que seus atos venham "a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais" e, assim, influenciar no resultado das eleições.

A simples prática da conduta vedada gera presunção desta desigualdade e, consequentemente, conduz à aplicação das penalidades previstas na referida Lei.

Convém salientar que é fundamental o respeito à intenção da lei. Ainda que a conduta do agente público não esteja claramente enquadrada nas vedações legais, mas se verifique que criará desigualdade entre os candidatos, ele deve pautar-se pelos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo e abster-se da prática do ato.

4. CONDUTAS VEDADAS

A Lei Federal nº 9.504/97 estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos na campanha eleitoral que serão analisadas neste Manual, sem prejuízo das demais proibições administrativas e penais e da necessidade de observância aos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo.

4.1 USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 73. [...]
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária; (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida a cessão e o uso de bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a utilização para realização de convenção partidária.
Em síntese, são vedados a realização de reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e o deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.
Se o imóvel é normalmente cedido à comunidade, mediante solicitação formal e pagamento de taxas, também o poderá ser aos candidatos, desde que observados requisitos legais e que o espaço seja disponibilizado em condições de igualdade para todos os candidatos (TSE – REspe 24865 e EDAI 5135).
É igualmente vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37) veiculada nos bens sujeitos à cessão ou permissão do Poder Público e aos bens de uso comum (postes de iluminação pública, sinalizadores de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos), seja através de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. **Esta redação sofreu alteração através da Lei nº 13.165 de 2015**
Em consequência, é expressamente proibido veicular todo tipo de propaganda, de qualquer natureza, por meio de bens públicos.
Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, R-Rp nº 425109-DF) que a utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, conduta vedada, sem questionar-se da potencialidade lesiva da atitude em influenciar o resultado do pleito.

4.2 UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 73. [...]
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; (Lei Federal nº 9.504/97).

A vedação abrange a utilização, em favor de qualquer candidato, coligação ou partido político, de materiais ou serviços que sejam pagos pela administração pública, e é voltada aos três Poderes.
Além disso, é proibido o uso dos equipamentos de propriedade do Poder Público em benefício de candidato, coligação ou partido político, tais como telefones fixos ou celulares, computadores, aparelhos de fax e conta de e-mail institucional.
Por exemplo, não pode o agente fazer uso do telefone do órgão público ou do e-mail institucional para convocar ou informar sobre reunião de cunho político.

4.3 CESSÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS

Art. 73. [...]
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado; (Lei Federal nº 9.504/97).

O servidor público, durante o horário de expediente, está proibido de participar de atividade político-partidária, tais como comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.
Entretanto, se estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo beneficiar-se da função ou do cargo que exerce.

4.4 USO PROMOCIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73. [...]
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público; (Lei Federal nº 9.504/97).
Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, livros didáticos e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

A vedação não proíbe a continuidade dos programas sociais, mas sim a indevida utilização deles para ganho político. Tal restrição deve observar, ainda os ditames do § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que adiante será objeto de exame.
Dessa forma, é proibido que, por exemplo, durante a entrega de **medicamentos,** seja anunciado ou informado que determinado candidato é o responsável pelo seu fornecimento à população, por meio de discursos, "santinhos" ou faixas.

4.5 ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SERVIDOR

Art. 73. [...]
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados: (Lei Federal nº 9.504/97).
Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos proibida de executar atos de nomeação, contratação, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens, bem como todas as Secretarias, proibidas de praticar qualquer outro ato que possa caracterizar obstaculização ou impedimento ao exercício funcional e, ainda, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito.

A proibição anterior é válida a partir do dia 04 de julho de 2020.

A vedação não se aplica:
I- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até a data mencionada no caput;
III- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Segundo a lei, a limitação ocorre apenas na circunscrição do pleito, ou seja, na esfera municipal, portanto, de especial atenção.
A regra, no caso, destina-se a evitar contratações de cunho eleitoreiro e perseguições por motivos eleitorais.
Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, REspEl nº 27.563) que sequer a área da educação enquadra-se em exceção, entendo como vedada a contratação temporária de professores e demais profissionais da área da educação (motoristas, faxineiros e merendeiros) nos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.

4.6 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS

Art. 73. [...]
VI - nos três meses que antecedem o pleito:
a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (Lei Federal nº 9.504/97).

A conduta proibida pela legislação eleitoral aplica-se também aos Estados, ainda que as eleições sejam para cargos municipais. Ela atinge apenas as transferências voluntárias, excluindo-se deste conceito, por força do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, as transferências determinadas constitucionalmente e as destinadas à Saúde.

Na hipótese de convênios celebrados por entes públicos, são três as situações a serem analisadas:

1. convênios celebrados antes dos três meses anteriores à data do pleito eleitoral e que preveem o repasse de verbas somente poderão ter a transferência concretizada se forem destinados à execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma pré-fixado;
2. convênios cuja execução de obra ou serviço não esteja em andamento e com cronograma pré-fixado, ainda que celebrados antes dos três meses anteriores ao pleito eleitoral, não poderão receber transferência de verbas. Nesse sentido destaca-se que a mera realização de processo licitatório no período citado não configura a situação que autoriza o repasse de verbas previstas em convênio. A obra ou serviço deve estar fisicamente iniciado e com cronograma pré-fixado; e
3. convênios celebrados no período de três meses anteriores ao pleito eleitoral terão transferências de verbas vedadas.

Dessa forma, somente podem ser efetuadas transferências voluntárias decorrentes de convênios celebrados para obras ou serviços em andamento físico e com cronograma pré-fixado.

4.7 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PRONUNCIAMENTOS EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO

Art. 73. [...]
VI - nos três meses que antecedem o pleito: [...]
b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo (Lei Federal nº 9.504/97).

A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Ficam os órgãos de comunicação social da Administração Pública Direta e Indireta advertidos para que, a partir de 04 de julho de 2020, retirem das redes sociais oficiais as publicidades institucionais, bem como procedam o mesmo em relação aos demais atos publicitários, incluindo placas de obras etc.

As situações excepcionais, que envolvam grave e urgente necessidade pública serão analisadas pontualmente, com o respectivo e prévio pedido de autorização da Justiça Eleitoral, a cargo da Procuradoria do Município.

Fica a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes responsável pelo imediato levantamento das placas de obras existentes, bem como pela designação dos servidores responsáveis pelo cumprimento do parágrafo 2º, desde artigo, em especial no que diz respeito à publicidades institucionais em placas.

A regra destina-se aos agentes públicos municipais, pelo que dispõe a Resolução-TSE nº 23.370, de 2011.
Evita-se, com as vedações, o uso indevido da máquina pública por meio de abuso de poder proibido pela legislação.

4.8 DESPESAS COM PUBLICIDADE

Art. 73. [...]
*VII - realizar, **no primeiro semestre do ano da eleição**, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, **que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito*** (Lei Federal nº 9.504/97 **com redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015**).

A média a que alude a Lei é obtida levando-se em conta as despesas anteriores - não desaprovadas oficialmente - em relação ao lapso de tempo, no primeiro semestre do ano, em que a permissão é dada, considerando o gasto no primeiro semestre dos três anos que antecederam o ano eleitoral. Ou seja, não pode o agente, em um único semestre, investir em publicidade o valor correspondente ao que empregou licitamente em um ano, mas sim unicamente o valor correspondente, em média, ao que gastou no primeiro semestre, achado em operação que tome por referência os três anos que antecedem o pleito.

4.9 REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 73. [...]
VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos (Lei Federal nº 9.504/97).

4.10 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 73. [...]
§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei Federal nº 9.504/97).

Para fins do cumprimento do disposto no caput do artigo 73, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.
A regra entabulada no § 10 do art. 73 referido é a que tem merecido especial atenção.
A norma não faz distinção entre as modalidades de utilização gratuita dos bens públicos. Destarte, tem-se que é vedada a sua disponibilização gratuita, seja por meio de cessão de uso, permissão de uso ou outra modalidade prevista na legislação.
De acordo com o mencionado parágrafo, ao estenderem-se pelo "ano em que se realizar eleição", as vedações vigoram, inclusive, após a realização das eleições, pois seu comando é claro ao abranger todo o ano do pleito eleitoral.
Chama-se a atenção para as três condutas proibidas:

a) distribuição gratuita de bens;
b) distribuição gratuita de valores; e
c) concessão de benefícios.

Excetuam-se três hipóteses legais:

a) estado de calamidade pública;
b) estado de emergência; e
c) programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Destarte, são excepcionados os repasses aos programas destinados a efetivar os direitos sociais estabelecidos pela Constituição da República, desde que especificados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior, considerando inclusive que não exceda os valores executados no ano que antecede ao pleito, com as seguintes observações: (a) nesses casos o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa; (b) mesmo quando houver legalidade no repasse, respeitar o quanto se disse no item 4.4, "Uso promocional de programas sociais".

Alcance da vedação:
a) entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, Petição nº 100080-DF) que a doação de bens na forma vedada abrange inclusive bens perecíveis.
b) Tribunal Superior Eleitoral (TSE, AgR-REspe nº 36026-BA), "para a configuração da conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito".

4.11 ENTIDADE VINCULADA A CANDIDATO QUE EXERÇA PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73.
§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (Lei Federal nº 9.504/97).
Em complemento ao parágrafo transcrito no item anterior, foi editada vedação que impede o exercício e, por consequência, qualquer repasse de verba pública, para entidade mantida ou nominalmente vinculada a candidato participante do processo eleitoral.
A proibição é absoluta e não comporta exceções.
Enquanto na situação anterior eram estabelecidas medidas para evitar que os programas sociais fossem utilizados para influenciar o pleito eleitoral, neste caso tem-se a presunção absoluta de que o desequilíbrio ocorreria.
A restrição deve ser observada durante todo o ano da eleição.

4.12 INAUGURAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE SHOWS

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida, a contratação de *shows* artísticos para inauguração de obras. A **inobservância desta** vedação caracteriza abuso do poder econômico (LC nº 64/90, art. 22).

4.13 INAUGURAÇÕES: COMPARECIMENTO NAS SOLENIDADES

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009) (Lei Federal nº 9.504/97).

Assim como na hipótese anterior, **é vedada a qualquer candidato a participação de inaugurações de obras públicas**.

Importante observar que a redação empregada à regra do art. 77, proíbe que qualquer candidato "compareça" a atos de inauguração de obras públicas, eis que até 2009 apenas vedava a "participação" para candidatos ao Executivo. Nesse sentido, a vedação tornou-se mais abrangente e mais severa, cuja violação poderá implicar a cassação do registro do candidato.
É importante salientar que o dispositivo veda a participação de candidatos em inaugurações nos três meses que antecedem as eleições, mas não veda as inaugurações em si.
A legislação visa evitar que o ato de inauguração seja utilizado em favor de qualquer candidato, transformando-se em palanque político.
A inauguração de obra não deve ser caracterizada como festividade (lembrando o que dispõe o **item 4.12** acima), mesmo que esteja

incorporada ao calendário tradicional de festividades culturais e turísticas.
Mesmo sem discursar ou subir em palanque, a simples presença física do candidato em inauguração de obra financiada com recursos públicos implica vedação estabelecida na Lei eleitoral.
É proibida, também, a participação de representantes, assessores emissários ou mandatários do candidato nos atos de inauguração.
Por fim, é vedado a qualquer participante fazer discurso em ato de inauguração de obra louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

5. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, alerta-se para o disposto no o § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que define que a violação das condutas enumeradas no art. 73 caracterizam atos de **improbidade administrativa** e, portanto, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

6. APLICAÇÃO DA LEI PARA OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS

É importante salientar que, sem necessidade de modificações legislativas, as inovações tecnológicas também são atingidas pelas proibições legais referentes aos agentes públicos.
Dessa forma, o agente público deve cuidar para não descumprir as normas referidas nos itens anteriores quando utilizar-se de ferramentas tecnológicas como a *Internet* e a *Intranet.*
Dentre os exemplos de condutas vedadas, tem-se:

a) a utilização de computador, notebook/netbook ou *tablet* profissional para atos voltados à eleição;
b) o uso do *e-mail* funcional para questões de campanha ou propaganda eleitoral;
c) a divulgação ou aproveitamento de catálogo de *e-mails* formados ou obtidos na atividade pública; e
d) a alimentação de páginas eletrônicas, *Twitter* ou quaisquer redes sociais em desconformidade com as orientações deste Manual, como, por exemplo, utilizar-se de *Twitter* pessoal para vincular programa social a determinado partido político.

7. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM BENS PÚBLICOS OU QUE DEPENDAM DA CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO

*Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. (**Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015**)*
§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006) (Lei Federal nº 9.504/97).

Reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

O trabalho de servidor em campanhas eleitorais, fora do horário de expediente ou no gozo de férias regulamentares, não configura ilícito eleitoral.

Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Importante que os agentes públicos e principalmente as autoridades municipais atenham-se às regras de vedação, eis que, quando autorizadoras e coniventes à veiculação irregular, tornam-se responsáveis pelos seus atos e omissões.
Quanto à fiscalização em si da propaganda eleitoral, vale observar, o Município não possui poder para tanto, uma vez que o poder de polícia nas eleições será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelo Tribunal Regional Eleitoral, consoante disposto no art. 41, § 1º, da Lei n. 9.504/97.

8. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM PROPAGANDA ELEITORAL DE SÍMBOLOS, FRASES OU IMAGENS ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS UTILIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR. (Lei Federal nº 9.504/97).

Veda-se a tentativa de demonstrar **vinculação** do partido, coligação ou candidato à Administração Municipal, captando benefícios com a utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou assemelhadas com as utilizadas oficialmente pelo Governo.

9. DIRETRIZES PARA AS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS. OBSERVAÇÕES FINAIS

Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sítios de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.
Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha ou pré-campanha eleitoral de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.
Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.
As condutas vedadas aos agentes públicos descritas neste Manual decorrem de determinações legais e são de observância obrigatória para todos os agentes públicos e não desobriga ao atendimento de outras vedações legais não contempladas, bem como de novas orientações que possam vir, possibilitando, inclusive, o incremento do presente Manual.
Nas demais situações não previstas expressamente pela legislação ou neste Manual, em que o agente público depara-se com decisões que nitidamente podem influenciar o pleito eleitoral, recomenda-se, sem prejuízo da elaboração de consulta sobre a legalidade do ato a ser praticado e da plena observância às normas cabíveis, que as condutas sejam pautadas por princípios dos Direitos Administrativo e Eleitoral, especialmente:

a) isonomia entre os candidatos: as normas eleitorais são feitas justamente para evitar que o equilíbrio das eleições seja perdido. Por isso, o candidato não pode ser beneficiado e se sobrepor aos demais por abuso de poder político e econômico, sob pena de impedir que a sociedade escolha os candidatos de forma livre e isenta;
b) impessoalidade do agente público: os atos praticados pelo agente público no exercício de sua função são realizados pelo próprio Estado. Assim, vinculam-se ao Poder Público e não devem ser revertidos em propaganda para candidato, partido político ou coligação. Por esse motivo, a publicidade institucional sempre deve ser feita em prol do ente público e da sociedade, sem influenciar nas eleições;
c) separação do público e do privado: os bens públicos são disponibilizados aos agentes públicos exclusivamente para que possam exercer suas funções e atuar em benefício do interesse comum. O patrimônio público não pode ser confundido com o

patrimônio pessoal dos agentes públicos. Logo, os bens públicos não podem ser utilizados para participação na campanha eleitoral; e
d) sufrágio universal e exercício da cidadania: com essas ressalvas, deve-se lembrar, por outro lado, que a Constituição da República assegura aos cidadãos brasileiros, salvo nas poucas exceções legais, a ampla participação no processo político. Por esse motivo, o agente público deve respeitar a isonomia entre os candidatos, mas não pode ser proibido pelos seus colegas e superiores de ter suas próprias convicções políticas e participar do processo eleitoral, desde que fora do horário de expediente, sem a utilização de bens públicos e quando não estiver legalmente impedido.

10. DOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Os servidores públicos pré-candidatos e que postulem desincompatibilização dirigirão seus pedidos à Procuradoria-Geral do Município para prévia análise jurídica.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:7D86A65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2020
EDITAL Nº 001/2020 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Bituruna– PR, através do Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 1802/2015 e alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 3 (três), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativos às etapas deste teste seletivo será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br (Diário Online).

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao teste seletivo de estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos demais que forem publicados durante o período de validade do teste seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital.
1.2. A classificação da seleção dos estagiários NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;
1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Processo Seletivo;
1.5. O estágio NÃO gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.
1.7.1. O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de 20 horas semanais ou 30 horas semanais)
1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

2. DA CARGA HORÁRIA, VALOR DE BOLSA ESÁGIO E AUXILIO TRANSPORTE
Carga horária de 30 horas semanais: Bolsa R$ 697,01
Carga horária de 20 horas semanais: Bolsa R$ 464,27
Auxilio Transporte: R$ 48,48

3.DO LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS
a) Secretaria de Educação e Cultura - Estar cursando graduação em Pedagogia
b) Secretaria de Educação e Cultura - Estar cursando graduação em qualquer área de Licenciatura

3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
3.2. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
3.3. O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

4. DOS REQUISITOS
4.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
4.1.1. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas;
5.2. As inscrições ficarão abertas entre os dias **12/02/20120 e 16/02/2020;**
5.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.bituruna.pr.gov.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo;
5.3.1 Preencher o formulário de inscrição;
5.3.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher todos os campos corretamente e indicar o local de estágio para qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
5.3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
5.3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
6.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;

6.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
6.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
6.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
6.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
6.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
6.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU ACOLHIDOS INSTUCIONALMENTE
7.1. Atendendo a Recomendação Administrativa nº 001/2019, procedimento MPPR-052.19.003.775-3 do Ministério Público do Estado do Paraná, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para os candidatos à vaga de estágio, para os adolescentes em situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente;
7.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para os adolescentes em situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
7.3. Os adolescentes que desejarem concorrer a vaga de situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente, deverão manifestar interesse no ato da inscrição, e ainda na ocasião da convocação para o estágio, com a apresentação de declaração de acompanhamento emitida pela Vara da Infância e Juventude ou Promotoria de Justiça.
7.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como adolescentes em situação de risco e/ou acolhidos institucionalmente;
7.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em listas separadas.

8. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS
8.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
8.2. A duração da prova será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
8.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 10 dez questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma (A, B, C e D). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
8.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
8.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
8.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
8.7. Os aparelhos celulares, relógios e equipamentos eletrônicos deverão ser desligados, colocados dentre de uma embalagem plástica fornecida pela organização e deixados embaixo da respectiva cadeira do candidato até o termino da prova;
8.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
8.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
8.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
8.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original com foto.
8.12. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome completo legível, CPF e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
8.13. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados;

9. DA EXCLUSÃO
9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas no edital, o candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
9.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local da prova sem a devida autorização;
9.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
9.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
9.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
9.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
9.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
9.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
9.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
9.10. Não devolver integralmente o material solicitado;

10. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
10.1. A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;
10.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não acertar nenhuma questão;
10.3. Tabela de conteúdo programático:
- Língua Portuguesa: Análise linguística; Gramática; Interpretação de texto; Ortografia e acentuação;
- Matemática: Operações básicas; Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Frações e Porcentagem; Situações Problema.
- História, Geografia e Conhecimento Gerais: Aspectos Históricos e Geográficos: Mundo, Brasil, Paraná e Bituruna;
- Atualidades; Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- Noções Básicas de Informática: planilha de texto, cálculo, internet.
- Legislação – Lei 11.788/2008

10.4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
10.4.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

10.4.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

11.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
11.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
11.1.1. Maior idade;
11.1.2. Maior tempo de escolaridade;

12. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
12.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia**18 de fevereiro de 2020;**
12.2. Horário de fechamento do portão: 14:00:00;
12.3. Local: Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Dr. Oscar Geyer, n.º 639, Centro, Bituruna – PR.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e protocolado por meio físico contendo as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número de CPF;
c) Número do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) O objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação, com as devidas razões do recurso;
13.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação logica e consistente;
13.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município;

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1. A homologação do resultado final da Prova objetiva será divulgada até**dia 21 de fevereiro de 2020**, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura www.bituruna.pr.gov.br;

15. CONTRATAÇÃO
15.1. Concluído o Processo Seletivo de Estagiários e o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.
15.1.1. Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Intuição de ensino a qual o aprovado esteja matriculado.
15.1.2. Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.
15.1.2.1. Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a**recusa na assinatura**do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.
15.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
15.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco com contrato firmado com o Município de Bituruna;
15.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
15.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
16.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;
16.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
16.4. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;
16.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município.
16.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
16.7. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado via protocolo, que após análise das justificativas deliberará a respeito;
16.8. Os casos omissos serão julgados pelo Munício de Bituruna;

Bituruna– PR, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0B4A884C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor de Educação Física	4	MARISANE SELLMA BUENO	2580	09/07/1976
Professor de Educação Física	5	WAGNER BORCATE	3625	03/01/1990

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **27/02/2020**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:49FA3AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04 – 2020 - PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04 – 2020 - PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro BERNADETE MEDLO.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): BERNADETE MEDLO, residente e domiciliado(a) RUA MACIEL, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.255-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.675.494-0 e do CPF: 045.336.599-00, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até 10 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 10 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BERNADETE MEDLO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D28C3959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2020

PORTARIA Nº75/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivanir Vera Mentz Ervite, portadora da CI/RG n.º 9.038.195.997 e inscrita no CPF n.º 018.870.899-50 nomeada através da portaria 154/1997 para exercer o Cargo de **Professora**, 90(noventa) dias de Licença premio referente ao quinquênio de 2008 a 2012 que serão fruídas a partir de 10/02/2020 conforme lei 832/2015 art 136. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2020.

EDOSN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:30E7FF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2020

PORTARIA Nº 76/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REGOGAR: As férias da Servidora **Vera Lucia de Souza**, portador da CI/RG n.º9.911.697-8 e inscrito no CPF n.º 053.834.929-84 nomeada através da Portaria 470/2003 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, concedida pela portaria 02/2020, conforme art. 101 Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0C34E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2020

PORTARIA Nº 77/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER : A Servidora **Vera Lucia de Souza**, portador da CI/RG n.º9.911.697-8 e inscrito no CPF n.º 053.834.929-84 nomeada através da Portaria 470/2003 para exercer o Cargo de Serviços Gerais,180(cento e oitenta)dias de licença maternidade a partir de 19 de dezembro de 2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 19 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:59561AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2020

PORTARIA 78/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucimeri Gloden, Portadora da CI/RG nº 7.602.856-7 e inscrita no CPF nº 026.943.519-05 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 359/1999, 10(dez) dias referente ao período de 2016/2017 que serão fruídos nos dias 12/02/2020 a 21/02/2020. Conforme lei 832/2015 art.101.Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F2FC7A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2020

PORTARIA Nº 79/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.051.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardiao**, licença por prazo indeterminado para tratamento de saúde conforme atestado DrªStela Maris Klueger CRM 13466. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:374D0CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA COLETA E ANALISE DE ÁGUAPARA MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO E COLETA E ANALISE DE ÁGUADO PROGRAMA VIGIAGUA, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 26 de fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 37/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2B9F35D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33 2020

PORTARIA N° 033/2020
DATA: 06/02/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 06/02/2020 à 07/02/2020.

Justificativa: Representar o município quando em participação no evento MOBSUAS, para retirada do veículo AIR CROSS recebido em doação por intermédio do Ministério da Cidadania.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8C09826B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34 2020

PORTARIA N° 034/2020
DATA: 06/02/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO PIOVESAN
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 06/02/2020 à 07/02/2020.

Justificativa: Representar o município quando em participação no evento MOBSUAS, para retirada do veículo AIR CROSS recebido em doação por intermédio do Ministério da Cidadania.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:12C56FC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (O CHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO: 720 (setecentas e vinte) toneladas.

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO: 900 (novecentas) toneladas.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:75EA6054

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para prestação de serviços funerários, e fornecimento de urnas, conforme Leis nºs. 326/19 e 343/19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 27/02/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 05 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A2F92682

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **RADAR INTELIGENCIA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.961/0001-65, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de uma pesquisa de opinião publicapara avaliação das secretarias, órgãos, ações de políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do Município de Boa Vista da Aparecida/PR., com no mínimo 300 entrevistados**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 10 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:35A6C378

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036 2020

PORTARIA nº 036/2020
Data: 07/02/2020

*SÚMULA**:** Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Srª. Andréia Aparecida Batista**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, inscrita na matricula nº 118053-3, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Educação, pelo período de **03/02/2020 a 03/02/2021**, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B21ACB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GILMAR LEMES 00540179981**
OBJETO: contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 09/02/2021.
VALOR: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 6/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A157C7D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 776/2020

SÚMULA: Nomeia JANE ANDREIA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **JANE ANDREIA DA VEIGA**, portadora do **RG: 15.162.490-1 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal Educação e Cultura, no período de **10 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79BDEC87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4384/2020

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANDRIELLI VANESSA BARBOSA portadora da CI nº 5.517.212-1 -SSP-SC e CPF nº 077.477.329-45, para o Cargo em Comissão de "MONITOR COORDENADOR – 20 HORAS**"**, com o símbolo *"CC-07"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF364200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-63/2020.
DATA: 10 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcelo Junior da Silva, matrícula nº-202336, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 31 (trinta e um) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, devendo retornar suas atividades em 03/03/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:419B98F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Objeto: Contratação de uma empresa para Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica nas ruas da Vila Rural de Braganey -PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 26/02/2020.
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: **R$ 473.231,39 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e um reais, com trinta e nove centavos)**
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 07 de fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:CC77DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Objeto: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica do Pátio de Manobra e Serviços Externos do Terminal Rodoviário de Braganey -PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 28/02/2020.
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: **R$ 63.800,06 (Sessenta e três mil e oitocentos reais, com seis centavos)**
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 10 de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:006C06EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para todos os fins de direito que, CONVOQUEI o candidato abaixo relacionado regularmente aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2017, para comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, com o prazo de comparecimento de 10 (dez) dias úteis e, desde a Convocação com base no Edital de Convocação nº 003/2020, publicado no Órgão Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios (SIGPub Sistema Gerenciador de Publicações Legais) Edição 1934, na data de 24/01/2020 e convocado via telefone e e-mail NÃO COMPARECEU para assumir o cargo, ficando desta forma eliminado deste concurso.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA

- Sergio Borges da Silva

Cafeara/PR, 10 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:530823ED

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 11 e 21 de fevereiro do ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA
- Leonardo Ribeiro Pinheiros

Cafeara/PR, 10 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD3F24AA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão nº 12/2019 – PMC - CONTRATO Nº 68/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JOSÉ FERNANDES 85823058934

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$10.200,00 (dez mil, duzentos reais), atualizando o montante para R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais).
ASSINATURA: 10/02/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E85DD1B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020

Processo dispensa Nº. 18/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 18/2020, de 10/02/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFORMES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
I SDIAS GRAMEIRA PORTUGAL ME CNPJ Nº 23.018.276/0001-00 no valor total de R$17.553,60 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Cafeara - PR, dez dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9ABF4991

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

DISPENSA 18/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: I SDIAS GRAMEIRA PORTUGAL ME CNPJ Nº 23.018.276/0001-00
Data de Assinatura: 10/02/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS UNIFORMES**
VALOR**:** R$17.553,60 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:247917B1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por item, para **AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR NOVO**, com abertura no dia 27/02/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de fevereiro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF4919C7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1845/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.800,00-(Quarenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 1015 R$ 44.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 44.800,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 1015 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 07 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C67C5506

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/EAD/IFPR – Instituto Federal do Paraná.

ANDERSON TUROZI;
AMANDA QUERLINE DA SILVA;
MATHEUS NADAB LUCIANO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 10 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D05D7B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 06.003/2019 - COMPLEMENTO À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, e demais atribuições contidas no Edital nº 003/2019, do Concurso Público promovido pelo Município de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** a Homologação das Inscrições abaixo relacionadas em **Complemento ao Edital nº 05.003/2019 de Homologação das Inscrições Pós-Recurso**, a saber:

Art. 1º Após revisão e análise dos comprovantes de pagamentos enviados, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de inscrições para Ampla Concorrência, abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
37101	Amanda Bento Ancini	Recepcionista Plantonista
37035	Fabricio Dal Molin	Motorista de Veículos Pesados Plantonista

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos nos Anexos I e II do Edital nº 05.003/2019 - Homologação das Inscrições Pós-Recurso, divulgado no dia 21 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 30 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35A2F76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 07.003/2019 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **09/02/2020 (DOMINGO),** no período **da MANHÃ**, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

I. O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto **às 08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.

II. A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.

III. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do **dia 30/01/2020**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 30 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6E98776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°019/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°013/2020**, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de estágios de estudantes, para a

Administração Municipal do tipo menor percentual/preço por taxa (menor percentual de taxa de administração), conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 27 de Fevereiro de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de Fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0B83A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 171/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **LILIAN LIMA DA ROCHA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40 HORAS,** do Grupo Ocupacional **PROFISSIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1A9932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 172/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos e de Provimento de Contratação Temporária PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo e de Provimento de Contratação Temporária - PSS**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ELIZETE DA COSTA FERREIRA	SERVENTE SERV.GERAIS	008196-1	195/2019 - DRH
JACIRA MARIA F. RAMOS	SERVENTE SERV.GERAIS	004456-1	196/2019 - DRH
MAIELY PEREIRA RODRIGUES	ZELADOR – PSS	767321522	213/2019 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:333FD1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 173/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANDIRA BARBOSA BATISTA,** Matrícula 007329-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7389B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 174/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **TEREZINHA TAJA,** Matrícula 007752-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AE73BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 175/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
JESSICA EWELIN DE S. TEREBINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	07/02/2020	05/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B399CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 176/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI** matricula 008155-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ELINETE SILVA DE SOUSA** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5285968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 177/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARILEI TAIJA** matricula 008120-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MEIRELENE DOS SANTOS** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F27CD86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 178/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI** matricula 008154-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIMONE DE FÁTIMA MEDEIROS** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D136E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 179/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **KELI CRISTINA AMARANTE BARTZIKE** matricula 007385-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **SIMONE DE FÁTIMA MEDEIROS** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A8E8ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 180/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LISMEIA PASSONI** matricula 005061-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI ACCORDI** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A3612B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 181/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ROSANE VISOVATTI DE OLIEVIRA** matricula 007265-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARTA CAMPESTRINI ACCORDI** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:36543CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 182/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ELIANA APARECIDA DE LIMA** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:664B4832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 183/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **MARIA ISABEL LOPES** matricula 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ELIANA APARECIDA DE LIMA** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDAA23F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 184/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER** matricula 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **FLÁVIA DAMASCENO TASSI** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8536A761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 185/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ELISSEIA GULAK** matricula 007721-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **FLÁVIA DAMASCENO TASSI** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3BAA6643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 186/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **CARINA ZANELLA MENDES** matricula 007043-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARISTELA MARIANI DE RÉ** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93E3DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 187/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **FERNANDO AUGUSTO ELIAS** matricula 008034-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição ao professor **CLAYSON DAMAZIO** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir ao referido Servidor a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CEB17872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 188/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **EMILENE MARIA IGNACIO** matricula 007937-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE20524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 189/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **ERICA FERNANDA EISING VAILON** matricula 007991-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45A5A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 190/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **HONANDA GOMES DA HORA** matricula 007990-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **ELIANE SCHMIDT** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5AFBDEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 191/2020-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **LUCILENE OENNING** matricula 007387-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **LIAMARA RESCH** no período de 05/02/2020 a 03/07/2020.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CFEF141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 192/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO,** matricula 767321608, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:36112E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 193/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA,** Matrícula 767321603, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **ESPORTE E LAZER,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57066E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 194/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **UENDEL OLIVEIRA ANDRADE,** Matrícula 767321604, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉCIO E TURISMO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CA200E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 195/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ADONIS DA FONSECA AMORIM,** matricula 767321607, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2247A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 016/2020.

ATA Nº 016/2020.

Aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte, (10/02/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 013/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Marmitas e Buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **RESTAURANTE WILCHEN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 86.734.183/0001-94, representado pelo Sr. Sidnei Wilchen, devidamente inscrito no CPF nº 048.637.169-74; **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, representado pelo Sr. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06; **PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.622.937/0001-52, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sra. Cleudenice Pin Alves, devidamente inscrito no CPF nº 031.336.719-10; **V KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.446.494/0001-81, sediada em Cafelândia/PR, representado pelo Sr. Vanderlei Klein, devidamente inscrito no CPF n° 761.805.499-15. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Ficou acordado entre os participantes que no ato da assinatura do contrato deverão apresentar Alvará da Vigilância Sanitária em plena validade. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Carla Trevisol Restaurante ME
MARIZA TREVISOL

Restaurante Wilchen LTDA
SIDNEI WILCHEN

V Klein E Klein Restaurante LTDA ME
VANDERLEI KLEIN

Pastelaria Casa Nostra LTDA - ME
CLEUDENICE PIN ALVES

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0681B718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. **LORENÇO PIERDONÁ**, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro: Centro Histórico,

CEP: 90.020-060, Telefone: (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, portador da cédula de identidade n° 700.903.616-6, devidamente inscrito no CPF n° 632.005.380-15.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, aditando em mais 12 (doze) meses, findando-se em 26/02/2021, renovando se o valor original do contrato de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil), mantendo os veículos da Frota do Município segurados por mais um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, orçamentos da proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus atos jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Lorenço Pierdoná e Marcelo Wais.
Data da Assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D531E632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°020/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°014/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos (cadeiras, purificador de agua, estação de trabalho, monitor, notebook, televisor, geladeira, máquina de lavar) com a necessidade de equipar o novo espaço público para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 27 de fevereiro de 2020, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3729B30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018**

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018 – Tomada de Preços n° 008/2018

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Lorenço Pierdoná, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 10.182,34 (dez mil cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 626.217,12 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e dezessete reais e doze centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, aditando em mais 90 (noventa) dias o presente contrato, findando-se em **19/03/2020**, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Lorenço Pierdoná e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A419C1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. **LORENÇO PIERDONÁ**, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1489, Campo Eliseos, CEP: 01205-905, Telefone:(011) 3366.3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a) **NEIDE OLIVEIRA**

SOUZA, portadora da cédula de identidade n° 28.543.390-8, devidamente inscrito no CPF n° 205.408.568-51.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, aditando em mais 12 (doze) meses, findando-se em 26/02/2021, renovando se o valor do contrato em R$ 68.850,28 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), mantendo os veículos da Frota do Município segurados por mais um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, orçamentos da proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus atos jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Lorenço Pierdoná e Neide Oliveira Souza.
Data da Assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1090ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2020

TERMO DE DISPENSA N° 003/2020
Processo Administrativo n° 018/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por valor, mediante a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, da marca Sectron, com capacidade de 600 kg (08 pessoas), pelo período de 12 meses, não incluindo a aplicação de peças, conforme ofício requisitório da Secretaria de Administração, orçamentos e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa STILO ELEVADORES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 18.668.575/0001-42, pois apresentou melhor proposta, sendo que o Município pagará o valor máximo de R$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais), sendo R$5.010,00 (cinco mil e dez reais) referente a manutenção corretiva, e R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes manutenções preventivase/oucorretivas que serão realizadas mensalmente. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0810- Administração Geral

Cafelândia, 10 de fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4D28382B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 / 2020

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 72-2019, de 15 de Julho de 2019, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
614836	**Cleidimara de Oliveira**	4º	**Auxiliar de Serviços Gerais**	02/03/1990

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecer na Clinica O.A Bitencourtt, localizado a Rua: Senador Pinheiro Machado, 2073 – 10º Andar - Edifício Samuara, na cidade de Guarapuava -Pr, no dia 11/02/2020 às 13:00 horas, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

1.1.) para **COMPARECER na Clinica O.A Bitencourtt, localizado a Rua: Senador Pinheiro Machado, 2073 – 10º Andar - Edifício Samuara, na cidade de Guarapuava -Pr, no dia 11/02/2020 às 13:30 horas, , para realização de EXAME PSICOLÓGICO, de caráter PRÉ-ADMISSIONAL E ELIMINITÓRIO,** conforme inciso 2.1 e 7.1 do edital nº 01/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

2.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.2 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

2.1) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

3.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **14/02/2020, das 08:00 horas as 17:30 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e anexo I,** deste Edital de Convocação, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 07 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:3F03CB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.51/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº51/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja 11/02/2020 à 11/05/2020, com fundamento no art. 57, § 1º e § º 2º e artigo 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 28.497,57 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) e a supressão de valor de R$ 53.361,64 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), resultando em uma supressão final de R$ 24.864,07(vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) do contrato nº. 51/2018 com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F48C32C1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº. 52/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E TIMBU VELHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATS ASFALTOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 01.812.816/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº52/2018 em mais 90 (noventa) dias ou seja 11/02/2020 à 11/05/2020, com fundamento no art. 57, § 1º e § º 2º e artigo 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 75.312,71(setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos) e a supressão de valor de R$ 97.569,47 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), resultando em uma supressão final de R$ 22.256,76 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) do contrato nº. 52/2018 com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B026B2FB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 4/2020
Processo nº. 16/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 16/2020, Dispensa, nº. 4/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA AJZ-9J08, PERETENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0012-61 no valor total dos itens vencidos de R$977,41 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Campina Grande do Sul, 10/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B938CB46

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

GABINETE DO PREFEITO

Dispensa, nº. 5/2020
Processo nº. 17/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 17/2020, Dispensa, nº. 5/2020, que tem por objeto a REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO RENAULT DUSTER PLACA BCE-3505, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0012-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 758,30 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6EF52390

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 do contrato nº.1/2004, decorrente da Concorrência nº 01/2004, que se trata da "OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM EXCLUSIVIDADE NA FORMA DA LEI", conforme especificações constantes neste edital. decorrente da Concorrência nº 01/2004, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.111.021/0001-83. Constitui objeto

do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 01/2004, decorrente da Concorrência nº 01/2004, em caráter transitório e excepcional, em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 11/02/2020 à 10/08/2020, com fundamento no § 3º, do art. 2º da Lei Municipal nº40/2003, bem como nas demais disposições legais que regulamentam a espécie. O presente ajuste será rescindo antecipadamente assim que a empresa vencedora da nova licitação estiver com a operação total do sistema de transporte coletivo em execução, que deverá ser atestada pelo gestor do Sistema de Transporte Coletivo Municipal, designado pela Portaria nº 757/2019. A presente prorrogação não excluiu eventual direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da concessionária, na forma da lei.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D39F8F31

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 23/2020, ID N°.: 202036
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP,, CNPJ: 20.510.631/0001-68, Valor: R$ 109.469,66 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:18A43B02

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 18/2020, ID N°.: 202031
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP,, CNPJ: 76.700.657/0001-23, Valor: R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34318D47

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 20/2020, ID N°.: 202033
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME,, CNPJ: 19.036.659/0001-26, Valor: R$ 71.894,61 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0504050

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 21/2020, ID N°.: 202034
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LUIZ MINIOLI NETTO EPP,, CNPJ: 14.221.429/0001-13, Valor: R$ 98.408,78 (noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9391177A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 22/2020, ID N°.: 202035
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA ME,, CNPJ: 35.759.995/0001-53, Valor: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9DDE3212

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 24/2020, ID N°.: 202037
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: RICHESSE MOVEIS LTDA - EPP,, CNPJ: 20.265.303/0001-43, Valor: R$ 73.427,41 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:916FE5FA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 25/2020, ID N°.: 202038
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: S. SCHNEIDER EPP,, CNPJ: 28.629.492/0001-06, Valor: R$ 58.753,10 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99D9EE2A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 19/2020, ID N°.: 202032
Modalidade: Pregão : 177/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ: 20.257.784/0001-45, Valor: R$ 52.052,68 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:668CD506

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, nº. 6/2020
Processo nº. 18/2020

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 18/2020, Inexigibilidade, nº. 6/2020, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL REDES SOCIAIS", A REALIZER-SE NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2020, EM FLORIANOPOLIS - SC.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA ATIVIDADE DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.715.067/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).

Campina Grande do Sul, 10/02/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B695EF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE: MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PSIQUIATRA

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para os Cargos de: Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme Memorando nº. 009/2020, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AEA8D13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Eu, **BIHL ELERIAN ZANETTI**, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário, para o Cargo de Educador Infantil, com fundamento na justificativa para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e conforme Memorando nº. 054/2020, emitido pela Secretaria Municipal da Educação.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A2704B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS** - **Matrícula nº. 326533,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 865,70 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.298,55 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Comunicação Institucional Redes Sociais" que será realizado na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Próprio.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28953950

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA** - **Matrícula nº. 326175,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R$ 865,70 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.298,55 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Comunicação Institucional Redes Sociais" que será realizado na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veiculo Próprio.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D28BA4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ALEXANDRE ZOLET** - **Matrícula nº. 326122,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 1.888,80 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum de Controle Social" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu."
VI	Período da viagem;	De 11 à 13 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0008528

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **BRUNA FERRARINI BERLEIS - Matrícula nº. 326907,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 1.888,80 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum de Controle Social" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu."
VI	Período da viagem;	De 11 à 13 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AFEEA03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 1.888,80 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum de Controle Social" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu."
VI	Período da viagem;	De 11 à 13 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:047DAB73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **SUELEN DA CUNHA RIBAS - Matrícula nº. 160121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Tesouraria, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária:	R$ 1.888,80 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Fórum de Controle Social" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu."
VI	Período da viagem;	De 11 à 13 de fevereiro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7868548A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, autoridade instauradora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6885B78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, autoridade instauradora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **TIAGO AUGUSTO FARIA - Matrícula nº. 211991**, ocupante do cargo de Escriturário, para atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C1D6C7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei

Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para os Cargos de: Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

DESIGNA

Os Servidores, **JÉSSICA FUJIE - Matrícula nº. 326872, ÉLIDE MARIA ZOLANDEK - Matrícula nº. 326985, GRASIELE ROSA HENEMANN – Matrícula nº. 153851, JOSIANE LUNARDON – Matrícula nº. 290411, NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA – Matrícula nº. 154581, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4EB00662

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fulcro na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, para o preenchimento de vagas sob o regime jurídico temporário e especial, para o Cargo de Educador Infantil,

Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto;

DESIGNA

Os Servidores, **SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK - Matrícula nº. 22671, LUCIANE NOWOTNY - Matrícula nº. 83461, LISMARI BONTORIM GIACOMITTI – Matrícula nº. 83111, EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA – Matrícula nº. 6041, DAIHANE GISELE DOS SANTOS – Matrícula nº. 149151, WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063 e MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Educador Infantil.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54E7CF55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 089/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	TAÍS DE LARA FERREIRA	12º
	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9C79EA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 089/2020, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 12 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	12º
	CAROLINA MARIE MARTINS	13º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C851D83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO PSIQUIATRA Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 015/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Psiquiatra, objeto do

Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 12 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PSIQUIATRA	KARENINA DIAS OLIVEIRA	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Saúde

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C1D96ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2020.

HOMOLOGA RESULTADO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE (IPRECAMPO).

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 1874/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado resultado de eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, conforme segue:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:
Representantes do Poder Executivo
- Lânia Aparecida Bolinelli – titular
- João Paulo Cavalheiro – titular
- Ines Maria Werner – suplente
- Camila Bordin – suplente

Representantes do Poder Legislativo
- Valdireno Pereira – titular
- Roberto Carlos Maurer – titular
- Amilton Feltrin – suplente
- Solange Maria de Lima Favaro – suplente

Representantes dos Servidores Municipais
- Olevir José Ceve Scharnoveber – titular - Presidente
- Irineu Drewenak - titular – Diretor Executivo
- Clodoaldo Kuhl – membro
- Eder Goetz - suplente
- Elisandra Fernandes – suplente
- Marlene Schafhauser Rseciceki – suplente

II – CONSELHO FISCAL
- Jose Barbosa da Silva – titular
- Maria Emidia da Silva – titular
- Mary Stela da Silva Bogarim
- Tiago Santana Wosniacki - suplente
- Jorge Pilar - suplente
- Dionisio de Lima suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/12/2019.

Campo do Tenente, (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3F9BECDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2020

Concede Licença Maternidade

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora Pública Municipal MARIANA ALICE CAVICHIOLO, matrícula 1098-1, inscrito sob RG 8.971.922-4/PR e CPF 044.160.999-67 ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14 de Novembro de 2019 a 12 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E014C864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2020

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **NEUSA DE LOURDES STAHLKE**, matrícula 359-1, inscrito sob RG 943.022/PR e CPF 924.411.579-49 ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 28 de Janeiro de 2020 a 27 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C873D1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2020

Republicado por conter incorreções

DEMITE MARCOS WURZER, NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:
a) O contido no Protocolo de nº.: 0092/2020;
b) O contido nos autos de Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 0001/2020 (*ex. vi.* fls. 87/98);

D E C R E T A

Art. 1º - A demissão do servidor **MARCOS WURZER,** matrícula nº.: 1.423, ocupante do cargo Desenhista, alocado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A20B03DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 042/2020

Dispõe sobre o Protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Candói e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1°. O Protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Candói seguirá o seguinte trâmite:
1. Autuação em capa de processo, com numeração de processo, assunto, partes e data de autuação.
2 Folhas numeradas e rubricadas.
3 Todos os documentos devem ser anexados subsequentemente até o término do processo.
4. Despacho do Presidente para encaminhamento ao devido Setor.
5. Documentos Judiciais, do Tribunal de Contas do Estado, Processos Licitatórios e Recursos Humanos devem, obrigatoriamente, passar pela Assessoria Jurídica para análise.
6. Demais documentos devem ser encaminhados ao Setor competente até o término do processo.
7. Finalizado o processo, deve retornar à Secretaria para o arquivamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 10 de fevereirode 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3CBD04D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2020

Dispõe sobre: Aprovação da regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que prevê em seu artigo 13º a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de resolução, considerando ainda a deliberação da plenária realizada no dia 10 de fevereiro, conforme ata no. 04/2020, resolve regulamentar o FMDCA:

Artigo 1. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado por meio da lei 1.414/2017, em seus artigos 11, 12 e 13 e está sendo regulamentado por meio da presente resolução.

Artigo 2. O FMDCA será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e administrado por dois representantes da Administração Pública Municipal, sendo o(a) gestor(a) de assistência social e o(a) secretário(a) de finanças.
§ 1º. O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§ 2º. O FMDCA será constituído por:
I - pelo repasse do orçamento municipal ao fundo conforme a demanda das despesas da política da criança e do adolescente;
II – Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV – Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal no. 8.069/90 e nesta resolução;
V – Por outros recursos que lhe forem destinados;
VI – Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

Artigo 2. Os recursos do Fundo serão destinados exclusivamente aos programas, projetos e serviços que tem como público alvo crianças e adolescentes, após deliberação do CMDCA e que compreende:
I – Programas de Proteção Social Especial e Proteção Básica;
II – Projeto de pesquisa e estudos;
III – Capacitação de Recursos Humanos;
IV – Projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Artigo 3. Compete aos administradores do Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:
I – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
II – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas ao efeito do município, conforme deliberações do CMDCA;
III – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos da resolução do CMDCA.
IV – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento a criança e ao adolescente segundo as resoluções do CMDCA;
V – Praticar os demais atos necessários a administração, manutenção e controle do Fundo.

VI – Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo estado ou pela união.
VII – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo.

Artigo 4. Tendo em vista o disposto no art. 260-I, da Lei Federal no. 8.069/90, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dará ampla divulgação à comunidade:
I – Das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II – Dos requisitos para apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do FMDCA;
III – Da relação dos projetos aprovados anualmente e do valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV – Do total de recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido;
V – Da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 10 de fevereiro de 2020.

ROSELI TERNOSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:77C663F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de fevereiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 10 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7DE30FB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de mesas industriais, máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 28 de fevereiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 10 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:549BF361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2020 DATA: 10/02/2020

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 12 de fevereiro de 2020, para representar a Comissão Especial sobre Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em Audiência com o Ministério Público do Estado do Paraná e Defensoria Pública referente os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 10 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 12 de fevereiro de 2020, para representar a Comissão Especial sobre Assuntos da Usina do Baixo Iguaçu da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em Audiência com o Ministério Público do Estado do Paraná e Defensoria Pública referente os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4722D789

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 003/2020

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado,

referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em 14 de fevereiro de 2020.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

- Sonilda de Souza
- Fabiana Vera Benitez
- Soeli Aparecida Rodrigues Puerari

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:77AE5FED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

REF.:
· ***DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019.***
· ***CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 031/2019.***

Fundamentação:
· Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais sétima, nona e décima segunda.

Que entre si celebram, de um lado:

· ***LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI, e de outro lado:*

· ***LOCADOR: MARIA HELENA DE CARLI,*** residente na Linha de Bom Jesus, Capitão Leônidas Marques, portadora do CPF sob n. º 035.364.779-92 e RG sob n. º 2.024.418 SSP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.129,80 (um mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), para R$ 1.218,18 (um mil duzentos e dezoito reais e dezoito centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 7,8223%, de acordo com o cálculo de atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
***Fica alterado o valor contratual de R$*** 13.557,60 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R$ 14.618,16 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 07 de fevereiro de 2021, com início a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Locatário

MARIA HELENA DE CARLI
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:09569735

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 041/2020 de 10.02.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 004/2019 de 28 de janeiro de 2020,** destinado a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n. º 009/2020, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais) a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 021/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: **11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.00.00-740/2020.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE048654

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 20 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na substituição das instalações elétricas do Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, compreendendo material e mão de obra, conforme termo de referência 032/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 37.435,68 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93C7B393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
DATA: 10/02/2020

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos do Idoso 2020 - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 1.292/2008, considerando a deliberação em plenária realizada em 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso 2020 a 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de fevereiro de 2020

DANIEL PAVAN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:25FEC710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 459/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:53644118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 005

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 005/2020.*

Fundamentação: no art. 25, caput e Art. 26, II, da Lei n. º 8.666/93.
Memorando: n. º 03/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Solicitação: n. º 17/2020 – P. Adm./Compras n. º 021/2020.
OBJETO: Pagamento de franquia seguro endosso, apólice 7687642, veículo Fiat Novo Uno Sporting 1.3, Placa BCC-9688, Chassi 9BD195B9HJ0822589, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e conforme Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções.
EMPRESA FAVORECIDA: GABINAS M MOCELIN LTDA - ME, localizada na BR 163, Trevo, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 72.482.524/0001-77.
VALOR: R$ 1.990,50 (um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
CÓD. DOTAÇÃO: 07.01.2.128.3.3.90.39.69.03.00.00(325/2020).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42D4D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 232/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME,*** sita à Rua Otilha Mantovani, 545, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 20.691.108/0001-85, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *GLADIMAR JOSÉ CLUZENI,* portadora do CPF sob n. º 990.517.969-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C1EB4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 05(cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C8C1B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 434/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN*, portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 05(cinco) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de julho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F7EB2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2020
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) a favor da empresa ***MÚSICA EM FAMÍLIA PRODUTORA FONOGRÁFICA E EDITORA LTDA,*** localizada na Rua Redenção, 240, Chácara Tatuapé, CEP: 03.060-010, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n. º 07.990.838/0001-19, visando o fornecimento de material pedagógico, "Kits Pedagógicos", para atender as oficinas em tempo integral, que estão sendo executadas na Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes, como forma de apoio aos professores no desenvolvimento de suas práticas pedagógicas, e de uso individual do aluno, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 022/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2020.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MÚSICA EM FAMÍLIA PRODUTORA FONOGRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de material pedagógico, "Kits Pedagógicos", para atender as oficinas em tempo integral, que estão sendo executadas na Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes, como forma de apoio aos professores no desenvolvimento de suas práticas pedagógicas, e de uso individual do aluno, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias da assinatura deste Termo, na Av. Iguaçu 486, Esquina com a Rua José Magnabosco, Lote nº 02-U, Quadra 21, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
DOTAÇÃO: **08.07.2.150.3.3.90.30.14.00.00.00(584/2020)**
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:12494DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO INTERNO Nº 043/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviços de análise técnica em lajotas sextavadas pré moldadas de concreto, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: TECBLOCOS CENTRAL DE TESTES LTDA – CNPJ Nº 23.999.103/0001-02

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7FEDD184

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012/2020 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, os candidatos MARIA CAROLINA SOUZA MENDES RG.: 129324988 e FERNANDO DOS SANTOS RG.: 3340559, para assumirem as vagas efetivas de Agende de Endemias.

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F029E353

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2020-DP

SÚMULA: "Renomear servidor para desempenhar as funções de controle interno".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOMEAR o servidor Djalma Gervásio da Cunha, matricula nº 63-1, operador de computador, para exercer a função de Coordenador de Controle Interno (FG1), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2024.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 10 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:07D236D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 007/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: Nomear TAIS DE OLIVEIRA DEPIZZOL portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.344.639-9, a partir de 11/02/2020, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F1EF00E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 1/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA E COBERTURA DO PARQUINHO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**
A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de fevereiro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6C1CC65

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 17/2020

SÚMULA: Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2020

RESOLVE

Art. 1º - Contratar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Inicio
Rosane Leite	047.414.429-18	Professora	11/02/2020
Renata Battisti Tomazi	035.642.359-06	Professora	11/02/2020
Marli Terezinha Ferreira	024.568.849-81	Professora	11/02/2020
Veridiana Alves Da Silva	041.698.049-02	Professora	11/02/2020
Suzana Fatima Souza Sanoto	017.014.209-45	Professora	11/02/2020
Everlise Suzana Gotardo	023.352.169-02	Professora	11/02/2020
Andressa Aparecida Muller	078.272.869-90	Professora	11/02/2020
Maycon Alves Moraes	058.582.949-79	Profissional de Educação Física	11/02/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:18172CFB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 18/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º) - Nomear Thiago José Vieira Alves, RG nº 12.360.705-8/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento.
Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8EEE7E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, o servidor **WANDERLEI VERTUAN GAMBI**, portador do RG n.º 16.115.051, inscrito no CPF n.º 079.937.718-03, ocupante do cargo de **Motorista**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4E26EBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes servidores:

PRESIDENTE: **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antônio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

MEMBRO: **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob no 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, sno – Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

MEMBRO: **ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal comissionado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.469.715-8-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 092.822.889-43, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, no 162, Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

MEMBRO: **BRUNA ROSA DA SILVA**, brasileira, casada, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 31 de Janeiro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8B4256F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cerro Azul – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020 os seguintes servidores:

PREGOEIRO: **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Rua Antônio Souza Rosa, 82, Centro – Rio Branco do Sul – Estado do Paraná;

EQUIPE DE APOIO: **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS,** brasileira, casada, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado na Rua São Francisco, sno – Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO: **ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal comissionado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.469.715- 8-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 092.822.889-43, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, no 162, Centro – Cerro Azul – Estado do Paraná.

EQUIPE DE APOIO: **BRUNA ROSA DA SILVA**, brasileira, casada, maior, servidor público municipal comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 009.217.359-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 31 de Janeiro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E376B25D

SECRETARIA GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, a população para a apresentação em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área da Saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º Quadrimestre de 2019**, conforme p**revisto no** art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, **a ser realizada dia 28 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situada na Praça Monsenhor Celso, nº 29.**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de Fevereiro de 2020.

MIRTES MULLER VAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:81888263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, destinado a atender os usuários oriundos do município de São João/PR, conforme segue:
Valor Global: 230.400,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 10/02/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33AA2599

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 122.880,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.
Data: 10/02/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4A76068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 5-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 05/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do "Website" do Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 856/Fonte 504. Data da assinatura: 03/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 11/2020. Contratada: PB WEB DESIGN EIRELI. Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais), Valor total para 12 meses: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60300A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 05-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 5/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor

Preço Item - Serviços nº 5/2020, de 06/01/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PB WEB DESIGN EIRELI	4.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	4.800,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/02/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0D63A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 10-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 10/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 10/2020, de 14/01/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	44.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	44.500,00

Que apresentou o Menor Preço Global.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/02/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8F5B1F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 10-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 10/2020. Objeto: Aquisição de Moto Bomba, Materiais Hidráulicos e Elétricos, Caixa de Água e Serviços, para Operacionalização do Poço Artesiano Localizado na Saída para a Comunidade do Bugre. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1042/Fonte 504. Data da assinatura: 03/02/2020. Vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 10/2020. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Valor Global: R$ 44.500,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9EA910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 16-2020 - PP - RP FERRAMENTAS PARA TRABALHOS MANUAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 16/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de fevereiro de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUAIS. Gênero: Materiais diversos. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 104.015,96. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E33C8591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 009/2020 dispensa 02/2020.
Partes: Colombo Previdência e Sequeira e Sequeira Comércio de Equipamentos Ltda.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) sendo pagos mensalmente o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 10/02/2020.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:4D0BB4BC

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2020

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Priscilla Binder Binhara, RG. 13.066.573-0, para atuar como fiscal do Contrato nº 02/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2020, cujo objeto é a locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de fevereiro de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:ABC4C0A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 083/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira**, RG n° 5.080.204-3, para atuar como Fiscal dasAtasnº120 e

121 de 2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada atraves do sistema de registro de preços para o transporte de alunos das áreas rural e urbana, com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04de fevereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:62787243

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 076/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Mônica Aparecida Paulino de Lima Souza,** RG nº 8.397.243-2, para atuar como Fiscal da Ata 112/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 119/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada atraves do sistema de registro de preços para o fornecimento de livros didaticos pedagogicos de educação infantil, para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 31de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6C71CE9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 070/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal dosContratos 076 á 109 de 2020, Inexigibilidade de Licitação nº009/2020, Chamamento Público n° 001/2020, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo, e que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solo ou duplas, para shows artísticosdurante a 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre 05 a 09 de fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipa de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:85A503D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 082/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Guilherme Alexandre Chutiz,** RG n° 7.966.448-0, para atuar como Fiscal dosContratosnº 116; 117; 118 e 119 de 2020, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização dasRuas Antonio Appel (Lote 1); Copenhagem (Lote 02), Gonçalves Dias (Lote 03) e Paulo Cherametta (Lote 4),no Município de Colombo - PR, conforme Projetos, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03de fevereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:21215EAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 077/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar**a Servidora Pública Municipal Alisandra Aparecida Frese Fagundes, Matrícula nº 12631, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03de fevereirode 2020.

II - **Designar**a Servidora Pública Municipal Dayane Ivonete Dalasuana, Matrícula n°11515para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil aquarela , vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03de fevereirode 2020.

Paço Municipal de Colombo Em, 31de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E665CC67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 079/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **IVANETE DO CARMO COSTA,**CPF 687.437.349-87, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 21/01/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

II Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **PAULO JORGE DE PAULA XAVIER,**CPF 394.602.909-49, do cargo de

MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 21/01/2020, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03de fevereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4694907D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 080/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02de Agostode 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO INFECTOLOGISTA**, em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	509.371.622-72	03/02/2020

II–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
AVANA MOCELLIN TERRA	062.036.419-01	03/02/2020
AMANDA TEIXEIRA CAMPOS FONSECA	082.227.586-40	03/02/2020

III–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02de Agostode 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LETICIA MARTINS	010.096.129-05	03/02/2020
JANAINA DE SOUZA ROCHA	074.112.669-90	03/02/2020

Paço Municipal de Colombo Em 03de favereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3FA6BB66

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 072/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran**, RG n° 6.311.715-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 111/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 31de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04E210A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 084/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, RG nº6.448.799-0, para atuar como Fiscal dasAtasnº 122 e 123 de 2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº006/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos escolares composto por cadeira e carteira, para o atendimento das unidades da rede publica de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04de fevereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9331BCF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 078/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal dosContratos113; 114 e 115 de 2020, Inexigibilidade de Licitação nº011/2020, Chamamento Público n° 001/2020, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, cantores e músicos residentes em Colombo, e que façam parte de grupos musicais, folclóricos, artistas solo ou duplas, para shows artísticosdurante a 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre 05 a 09 de fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipa de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 03de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F918CF98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 081/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **BRUCE NEGRELLO NAKATA,**CPF 090.959.809-60, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 08/01/2020.

II – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ALINE TORRES DA CRUZ,**CPF 074.631.069-26, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 07/01/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03de fevereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BA306EC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 088/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentosda Servidora Pública Municipal Rita de Cassia Nunes de Paula dos Santos**,**Matrícula nº 11.602, devendo retornar as suas atividades no CRAS Graciosa, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

II- **Conceder licença**sem vencimentospor 2 (dois) anosàServidora Pública Municipal Clarice de Lara Lavoratti Darosci**,** matrículasnº10535 e 12080, a partir de 10de fevereiro de 2020, devendo após esse período retornar as suas atividades, na Secretaria Municipal de Educação;

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 06de fevereirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB965B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 001/2020
Colombo de 10 de fevereiro de 2020

Cria e NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Luiz Vanderlei Rodrigues, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1503/2019 e a Resolução 05/2019 (Regimento Interno do CMDPcD) e as decisões tomadas pelo plenário desse Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de janeiro do corrente ano (2020);

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Criada a Comissão Organizadora que será responsável pela organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, conforme determinação do Regimento Interno desse Conselho e Lei Municipal Nº 1503/2019.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I - Presidente: Luiz Vanderlei Rodrigues
II - Coordenador Geral: André Lucas Feliciano Ferreira
III - Coordenador Adjunto: José Aparecido Leite
IV - Tesoureira: Carla Murakami Kuniyoshi
V - Secretaria de Credenciamento: Adriana Miriam Espíndola e Elide Gonçalves Schram
VI - Coordenadora de Divulgação e Comunicação: Mayara Jaqueline Faria
VII - Relatora: Fernanda Cassanho Teodoro

Artigo 3º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Presidente:
A) Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
B) Assinar e ser responsável por todos os documentos oficiais e presidir essa Comissão e a Conferência Municipal;
C) Participar de entrevistas em jornal, rádios e demais meios de comunicação do Município referente a divulgação da Conferência Municipal;
D) Conjuntamente com o Coordenador Geral, se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização , antes e durante a realização do evento;
E) Acompanhar a execução dos trabalhos dessa Comissão junto com o Coordenador Geral;
F) Elaborar o relatório final dessa Comissão conjuntamente com o/a relator(a) e com o Coordenador(a) Geral.

II - Coordenador(a) Geral:
A) Elaborar documentos, Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e conjuntamente com a tesoureira Deliberar sobre assuntos financeiros referente a realização da mesma ;
B) Elaborar ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência
C) Conjuntamente com o Presidente se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização , antes e durante a realização do evento.
D) Conjuntamente com o Presidente e com a Relatora, Elaborar o relatório final desta Comissão.

III - Coordenador(a) Adjunto:
A) Auxiliar o/a Coordenador(a) Geral em todos os trabalhos da coordenadoria dessa Comissão;

IV - Tesoureira:
A) Ordenar a receita e a despesa da conferência;
B) comprar material , providenciar recursos para o funcionamento desta Comissão;

V - Coordenadora de Comunicação e Divulgação:
A) Se encarregar de divulgar a Conferência;
B) Se responsabilizar pela entrega dos convites da mesma;
C) Ser responsável pelos agendamentos de entrevistas em jornal, rádios
e demais meios de comunicação do Município;
D) Apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
E) Ser Responsável pelo serimonial da Conferência.

VI - Secretaria de Credenciamento:
A) Se responsabilizar pelo credenciamento dos participantes da Conferência;
B) Ficar à disposição no dia da realização da mesma, durante toda a conferência, no local da mesma
C) Se responsabilizar pela documentação referente ao credenciamento entregando-ao Coordenador Geral da conferência após o término da mesma.

VII - Relatora:

A) Coordenar os trabalhos dos Coordenadores e Relatores dos Grupos de Trabalho dos Eixos temáticos da Conferência;
B) Conjuntamente com os Coordenadores e relatores dos Grupos de Trabalho, Relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária;
C) elaborar o relatório final da Conferência conjuntamente com o Presidente e Coordenador Geral.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C3E5AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 18/2020.

Processo:	3856/2020- Dispensa 18/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SB EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME.** **CNPJ: 11.391.488/0001-42.**
Objeto:	Contratação de serviços de reprodução de som e imagem para evento de capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, a realiza-se nas dependerias do Instituto Federal do Paraná -IFPR no dia 11/02/2020.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.929,74 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	10/02/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0CCF5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1688/2020

Extrato do Empenho

N° Empenho:	1688/2020
Data:	10/02/2020
Valor Total doEmpenho:	R$ 16.929,74 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Dispensa:	18/2020
Contratado:	**SB EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME.** **CNPJ: 11.391.488/0001-42.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de reprodução de som e imagem para evento de capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, a realiza-se nas dependerias do Instituto Federal do Paraná -IFPR no dia 11/02/2020.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BF9B8553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares
VALOR TOTAL: R$ 1.292,00 (Um mil e duzentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.650.669/0001-48
DATA: 03/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DDBAEA10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares
VALOR TOTAL: R$ 51.355,92 (Cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.527.195/0001-98
DATA: 03/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:56DC84EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares
VALOR TOTAL: R$ 71.679,76 (Setenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)
CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10
DATA: 03/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FB636795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos Odontológicos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 33.039,08** (trinta e três mil e trinta e nove reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/02/2020 às 08h30min. do dia 27/02/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/02/2020 às 10h:00min. do dia 27/02/2020.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/02/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:55E5F995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 264/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 310.512,30** (Trezentos e dez mil e quinhentos e doze reais e trinta centavos).

R**ecebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 12/02/2020 às 08h30min. do dia 02/03/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/03/2020 às 10h:00min. do dia 02/03/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 02/03/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4ABEA700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares
VALOR TOTAL: R$69.000,00(Sessenta e nove mil reais)
CONTRATADA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº **07.869.224/0001-83**
DATA: 03/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:333A3ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes contra roubo, furto e violações noturnas e diurnas para atender as necessidades das Secretarias relacionadas, garantindo a integridade do patrimônio público
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II e IV, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 55.104,00 (Cinquenta e cinco mil e cento e quatro reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 25 de fevereiro de 2020 até 25 de fevereiro de 2021
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 25 de março de 2020 até 25 março de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001121220011202233903700000 fonte 1000
06002123610013202433903700000 fonte103
06002123650012202933903700000 fonte104
07003103010019204333903700000 fonte1000
07003103020019204633903700000 fonte1000
08002082430021605233903700000 fonte1000
08003082440021205733903700000 fonte1000
09003267820024206333903700000 fonte1000
CONTRATADO: A. TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI, CNPJ nº 31.411.367/0001-21
DATA: 07/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C0087512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2020

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da agência Nacional de Petróleo - ANP**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.125.368,48** (Dois milhões e cento e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/02/2020 às 08h30min. do dia 27/02/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/02/2020 às 13h:30min. do dia 27/02/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 27/02/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:435D4115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada de agência de turismo ou viagens para execução de serviços de turismo com inclusão de ingressos para museu e parque histórico e fornecimento de almoço para o grupo da melhor idade "De Bem Com a Vida"**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 35.167,44** (Trinta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/02/2020 às 08h30min. do dia 03/03/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/03/2020 às 10h:00min. do dia 03/03/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 03/03/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 984045403.

Contenda/PR, 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:87790F0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art.1º Decretar PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta e indireta, em razão do Carnaval, nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano.

Art.2º O ponto facultativo decretado no artigo 1° não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como, emergências médicas, plantões de serviços de saúde, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4DBDFE3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
CAROLINA BIANCO STIGAR	10.785.002-3/PR	Assessor Especial III	35782	01/02/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E78B23D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALAERTES CORDEIRO DE SOUZA	Motorista	R14	R16
ANDRE WOJCIKI	Motorista Escolar	T03	T05
TEREZINHA SWIERDZOWSKI	Zeladora Hospitalar	N03	N05

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2020.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2FC41583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II e V art. 163 e 178, e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde e/ou licença por motivo de doença em pessoa da família, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	12/12/2019 a 15/12/2019
EDNA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	06/01/2020 a 10/01/2020
INÊS BERNADETE FURMAN	Auxiliar de Enfermagem	21/12/2019 a 04/01/2020

Art. 2º - Durante o período das referidas licenças, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art.3º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EFEFE9D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	Professor de Educação Infantil	16/01/2020 a 13/07/2020

Art. 2º - Para as servidoras ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão, a duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012, já para as servidoras ocupantes de emprego público, a duração da licença é de 120 dias conforme art. 392 da CLT.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A25FA5D4

SECRETARIA DE GOVERNO
PUBLICIDADE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
001/2010 SMS

PUBLICIDADE ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010
A Secretaria Municipal de Saúde de Contenda, Estado do Paraná, torna público que se encontra em vigor o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar ao SUS.
Os termos do EDITAL estão à disposição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Contenda/Pr, horário 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, telefone (41) 3625-1013, e no endereço eletrônico saúde@contenda.pr.gov.br

Contenda, 10 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA/PR

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:BC6F8ED8

SECRETARIA DE GOVERNO
PUBLICIDADE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
001/2019 SMS

PUBLICIDADE ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019
A Secretaria Municipal de Saúde de Contenda, Estado do Paraná, torna público que se encontra em vigor o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Estratégia de Saúde da Família, na forma estabelecida no Anexo 01 do Edital.
Os termos do EDITAL estão à disposição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Contenda/Pr, horário 08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00, telefone (41) 3625-1013, e no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br – em Licitações.

Contenda, 10 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA/PR

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:C45A0DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***terceiro quadrimestre de 2019*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, sexta-feira, dia 28 de fevereiro de 2020, às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 10 de fevereiro de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C3237EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES Nº. 001/2020

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

TORNA PÚBLICO:

I – A abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de JOVEM APRENDIZ, na forma da Lei 31/2011 para atuarem nas unidades administrativas do Município de Diamante D' Oeste;

1. DO NÚMERO DE VAGAS
O Processo destina-se ao total de **06 (seis) vagas.** Os demais candidatos selecionados, **no total de 09 (nove), integrarão cadastro de reserva** para preenchimento de futuras vagas.

Parágrafo Único: A não participação dos cadastros reservas no curso de aprendizagem, conforme Regimento Interno da Instituição proponente implicará na perda da vaga em possível convocação para contratação.

2. DA SELEÇÃO de AMPLA CONCORRÊNCIA
Poderão participar da seleção, adolescentes e jovens:
a) com idade entre 15 e 18 anos, matriculados no mínimo no 9º ano do Ensino Fundamental;
b) Estar matriculado em escola pública; ou que já tenham concluído o Ensino Médio (escola Publica);
c) Pertencer à família de baixa renda, comprovando renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.
d) que residam no Município de Diamante d´Oeste há pelo menos 3 (três) anos, comprovados por meio de documentação escolar dos 03 (três) últimos anos.
e) Estar cadastrado no CADÚNICO (cadastro Único).

3. DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios, bem como toda a documentação relacionada no item 2 e 5:
a) maior média escolar do ano de **2019** ou do último ano concluído;
b) Em caso de empate será avaliado o maior índice de frequência escolarno ano de 2019 ou do último ano concluído.
c) Persistindo o empate, maior idade.

Parágrafo Único: **Fica automaticamente desclassificado o participante que no ato da inscrição estiver incoerente com o presente edital.**
.
4. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas nos **dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020** das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas, no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) do Município de Diamante D'Oeste.

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, **(FISICA OU DIGITAL)**
b) Cópia do Documento de Identidade – (RG);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Boletim Escolar do ano de 2019 ou do último ano concluído (histórico escolar);

e) Comprovante de matrícula escolar 2020 ou certificado de conclusão do ensino médio;
f) Comprovante de residência no município no mínimo de 03 (três) anos (entende-se por comprovante de residência apenas o histórico escolar).
g) Comprovante de renda familiar (de todos os que residem na casa):
g.1) declaração de imposto de Renda 2019 e para filhos de agricultores DAP/PRONAF); ou
g.2) cópia do holerite de todos da casa a partir de setembro/2019; ou
g.3) Auto declaratório de Renda, (com cópia da carteira de trabalho); ou
g.4) Comprovante de Benefício do Governo Federal; ou
g.5) Para pais divorciados, comprovante de recebimento de pensão ou auto declaratório de não recebimento.

Parágrafo Único: Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos poderá a Comissão exigir outros documentos comprobatórios.

5.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
O candidato convocado para assumir a vaga de Jovem Aprendiz deve estar apto para o desempenho das seguintes atribuições:
a) realizar atividades administrativas simplificadas nas áreas: contábil, financeira, controle de pessoal, patrimônio, suprimento de material e administração em geral;
b) digitar documentos e preencher formulários;
c) arquivar documentos pelos métodos alfabético e numérico;
d) protocolar e distribuir documentos de interesse da administração;
e) realizar atendimento ao público;
f) tirar cópias e realizar encadernação de documentos;
g) realizar e receber ligações telefônicas, fazendo anotação de recados quando necessário;
h) desenvolver trabalhos em equipe, juntamente com os demais servidores da unidade administrativa na qual estiver lotado;
i) utilizar editor de texto, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática, de acordo com a área de atuação;
j) realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A duração máxima dos contratos de trabalho será de 16 (dezesseis meses, e com carga horária não excedente a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas a aprendizagem teórica.

7.2 Ao menor aprendiz será garantido o salário mínimo estadual/hora, calculado proporcionalmente à jornada trabalhada.

7.3 A carga horária dos aprendizes é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, sendo que 04 (quatro) horas são destinadas a teoria e 16 (dezesseis) horas destinada a prática, no período máximo de 16 (dezesseis) meses, ressaltando que no primeiro momento essa carga horária de 20 (vinte) horas semanais serão destinadas apenas a teoria, após inseridos no cronograma de teoria e prática, nos termos do previsto no Anexo I à Portaria MTE n° 723/2012, será dividida entre atividades teóricas e práticas a serem realizadas sem prejuízo do seu horário escolar, observada a jornada máxima permitida nos termos do art. 432 da CLT.

7.4 As atividades práticas serão desenvolvidas em turno matutino, de 4 (quatro) horas diárias totalizando 16 horas semanais, em acordo com a Entidade Empregadora.

7.5 Os Contratos de Trabalho serão realizados por meio do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.6 O adolescente ou jovem pode participar do Programa Jovem Aprendiz por uma única vez.

7.7 Durante o desempenho de suas funções, os candidatos contratados serão avaliados pelo responsável de cada setor e pela instituição empregadora no final de cada módulo e os seguinte quesitos;
a) assiduidade;
b) pontualidade;
c) disciplina;
d) cooperação;
e) relacionamento interpessoal;
f) assimilação de conhecimento;
g) organização;
h) interesse e iniciativa; e
i) apresentação pessoal.

7.8 Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:
a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
b) falta disciplinar grave;
c) ausência injustificada à escola que implique na perda do ano letivo;

d) falta injustificada no curso de capacitação equivalente a 25% do total de horas ministradas;
d) A pedido do aprendiz.

7.9 Os candidatos para assumir a vaga no programa de aprendizagem devem obrigatoriamente estar estudando à tarde ou à noite.

7.10 A classificação e convocação dos 15 (quinze) primeiros classificados será divulgada à partir das **14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020**, nos sites: http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ e http://semearmedianeira.org.br/

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão designada pelo Município de Diamante D´Oeste nos termos da Portaria nº 015/2020.

Diamante D´Oeste, 10 de fevereiro de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BCD18393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1263/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL, SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.230,00 (Vinte, Duzentos e Trinta Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – 0801 – 00498 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica.. R$ 15.000,00
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação das Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – 0931 – 00500 – Equipamentos e Material Permanente..R$ 600,00
4.4.90.52.00.00 – 0932 – 00495 – Equipamentos e Material Permanente.. R$ 4.630,00

TOTAL.....R$ 20.230,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 495 – Atenção Básica .. R$ 4.630,00
b) Superávit Financeiro da Fonte 498 – Assistência Farmacêutica . R$ 15.000,00
c) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 2003 GM – de 2007 .. R$ 600,00

TOTAL.... R$ 20.230,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dez Dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B288E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°021/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE
Art. 1°. Fica instaurada a Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades ocorridas pelas funcionárias *T.R.B*, matrícula n° 12072 ,ocupante do cargo de professora substituta, e *E.V.B*, matrícula n° 30441, ocupante do cargo de professora.
Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes membros:
RAFAEL GOMES (Presidente)
JACINTA FRANCESCHINI (1° Secretário)
JOÃO DA CRUZ (2° Secretário)
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dez dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EF0668E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 39.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 39.001/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50688	18º	VIRGINIA CENI SILVA	30/05/1991	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:947255E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população, entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 10 de Fevereiro de 2020.

ORNELIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BC9F7DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11

CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA – ME Inscrita no CNPJ 11.175.340/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da execução dos serviços de manutenção e hospedagem do Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, em conformidade com a proposta da contratada, justificativa apresentada pela Comissão de Licitação (fls. 30/35) e demais atos que integram o Processo Administrativo 03/2018, Dispensa de Licitação 01/2018.

VALOR GLOBAL: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18/05/2020.

Doutor Ulysses, 21 de janeiro de 2020.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5031A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ nº 02.318.953/0001-28.
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Licenciamento para elaboração e realização do cálculo atuarial do exercício de 2020 do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.
Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data: 10/02/2020.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro
Contratante

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ/MF nº 21.810.869/0001-71
Contratada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:958D809B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora Evelise Luciane Pereira Kuller, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no período compreendido entre 10/02/2020 a 19/02/2020, em virtude do período de férias regulamentares da Secretária Municipal desta pasta, senhora Marcia Regina Rodrigues Dea.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A servidora municipal ora nomeada não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3AC2B08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2020
Processo nº 17/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de empresa especializada em Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para a Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais),** em favor de **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 10.540.117/0001-11** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 07 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:86F59882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Na publicação de atos do Município de Florida, constante no Jornal "O Regional" de 02 de fevereiro de 2020, Edição 3153, página 02, e publicação no Diário Oficial dos Município do Paraná de 03 de fevereiro de 2020, Edição 1940, pagina 64;

Onde se lê: **Raza Serviços Clínicos Ltda Me, (Desclassificado por não atender ao item 7, subitem 7.1.5. do Edital).**

Leia-se**: Raza Serviços Clínicos Ltda Me, (Desclassificado por não atender ao item 7, subitem 7.1.6. do Edital).**

Flórida/PR, 10 de fevereiro de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente CPL

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BC6B380C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
Processo n° 18/2020

OBJETO: A Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço global.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da assinatura.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de fevereiro de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 10 de fevereiro de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A63AFC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4734_20 - REAJUSTE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO - 2020

LEI MUNICIPAL N.º 4.734, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período acumulado do ano de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6CC94C02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_20 - LICENÇA MATERNIDADE - JAKELINE ROSSINI PEREIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora JAKELINE ROSSINI PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JAKELINE ROSSINI PEREIRA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 031 de 2020-DRH, a partir de 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46F8037C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049_20 - EXONERAÇÃO - NAIANA ZUANAZZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 049 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera NAIANA ZUANAZZI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada NAIANA ZUANAZZI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B531B442

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO Nº. 006/2020

OBJETO: Aquisição de Disco Rígido para o sistema de armazenamento de videovigilância da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CMD SOLUÇÕES LTDA- ME**

Item	Especificação	Quantidade	Valor. Unitário R$	Valor Total R$
1	Disco Rígido com capacidade de 2tb para sistema de câmeras de segurança	1	480,00	480,00
TOTAL				**480,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 002/2020, Processo nº. 006/2020 é de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6AC0035F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	002/2020	3,0	Foz do Iguaçu - Pr
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	003/2020	3,0	Foz do Iguaçu - Pr
Ademir Kowalski	025.599.579-22	004/2020	3,0	Foz do Iguaçu -Pr

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:15791CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL Nº 026/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Rádios de Comunicação UHF/VHF do tipo móvel e portátil para atender as demandas da Administração.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica anulado o Pregão Eletrônico nº 026/2020, tendo em vista a necessidade de readequação dos equipamentos a serem adquiridos, com posterior alteração de descrição e inclusão de novos itens.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E9096A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de serventes e profissionais de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, dos grupos/lotes que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 201/2019.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2103 e 3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:36337FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de março de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:855690C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 108/2020 - Pregão nº 12/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de impermeabilização de lagoa de tratamento de chorume no Aterro Sanitário Municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no presente documento.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 23.979,30 (vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7621	12.002.18.542.1801.2091	511	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:183B0C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NATAN DE OLIVEIRA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2020 - Processo de dispensa de licitação nº 10/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida (painel e suporte para maquetes), para utilização na Expobel 2020 e posterior aproveitamento nas dependências do DEBETRAN.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7950	13.003.15.125.1502.2094	509	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:874981E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CLARICE ANTES DE JESUS SERVIÇOS DE LIMPEZA -ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2020 - Pregão nº 201/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de cozinheira, auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas, serventes e profissional de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2020 - Pregão nº 201/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de cozinheira, auxiliar de serviços gerais,

motorista, operador de máquinas, serventes e profissional de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2020 - Pregão nº 201/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de cozinheira, auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas, serventes e profissional de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.500.317,46 (um milhão quinhentos mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
6940	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
3750	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
1740	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
7260	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.82.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7086E6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
1 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. LOTE 001 – Item 01 R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).
Totalizando a licitação em R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AE81C452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEGE ENGENHARIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1000/2019 – Tomada de Preços nº 20/2019.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, com área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12313/2019.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2020.

Francisco Beltrão, 06 fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:798C0646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e kits de alimentos para grupos de idosos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-46. Itens 082 R$ 1,27; 083 R$ 0,61; 084 R$ 0,61; 086 R$ 1,16; 137 R$ 16,00; 153 R$ 1,50; 159 R$ 1,00; 164 R$ 2,30; 172 R$ 2,25; 187 R$ 7,37; 191 R$ 19,00; 198 R$ 0,75; 209 R$ 0,75.

2 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 006 R$ 2,20; 007 R$ 5,74; 015 R$ 2,49; 018 R$ 7,38; 022 R$ 10,57; 024 R$ 1,05; 025 R$ 6,50; 045 R$ 12,00; 046 R$ 9,99; 047 R$ 7,45; 048 R$ 8,85; 049 R$ 10,50; 050 R$ 1,47; 051 R$ 0,85; 052 R$ 2,90; 055 R$ 1,18; 065 R$ 1,08; 066 R$ 5,20; 067 R$ 1,05; 068 R$ 1,30; 069 R$ 1,98; 070 R$ 6,99; 073 R$ 6,18; 079 R$ 18,48; 091

R$ 5,70; 104 R$ 5,30; 105 R$ 2,28; 106 R$ 1,14; 116 R$ 1,05; 118 R$ 194,99; 119 R$ 388,99; 120 R$ 466,90; 128 R$ 6,46; 140 R$ 3,20; 142 R$ 1,97; 143 R$ 3,20; 146 R$ 18,69; 147 R$ 18,09; 149 R$ 10,13; 158 R$ 10,10; 162 R$ 1,09; 165 R$ 15,45; 167 R$ 0,75; 168 R$ 0,56; 177 R$ 1,29; 181 R$ 8,50; 185 R$ 22,90; 188 R$ 1,87; 190 R$ 1,80; 192 R$ 5,19; 193 R$ 1,87; 197 R$ 1,19; 212 R$ 4,41; 213 R$ 7,89; 223 R$ 5,10; 224 R$ 4,88; 225 R$ 10,59; 226 R$ 5,25.

3 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA. CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 005 R$ 1,44; 023 R$ 3,76; 059 R$ 5,96; 076 R$ 28,10; 077 R$ 32,60; 090 R$ 2,20; 103 R$ 6,88; 107 R$ 2,60; 108 R$ 3,31; 109 R$ 3,31; 110 R$ 4,22; 111 R$ 3,88; 114 R$ 4,00; 117 R$ 0,63; 126 R$ 10,00; 134 R$ 2,20; 135 R$ 2,08; 136 R$ 2,10; 173 R$ 25,65; 175 R$ 2,36; 176 R$ 6,88; 195 R$ 3,98; 200 R$ 4,39; 201 R$ 2,99; 202 R$ 1,20; 203 R$ 1,34; 204 R$ 1,33; 205 R$ 4,82; 207 R$ 14,49; 214 R$ 3,78; 220 R$ 6,88; 227 R$ 6,86; 228 R$ 6,99.

4 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77. Itens 035 R$ 2,88; 039 R$ 10,56; 042 R$ 2,08; 043 R$ 1,37; 053 R$ 14,32; 054 51,88; 058 R$ 1,55; 060 R$ 3,61; 080 R$ 5,50; 081 R$ 6,95; 097 R$ 10,88; 123 R$ 4,12; 125 R$ 31,08; 141 R$ 2,51; 152 R$ 1,57; 182 R$ 5,68; 184 R$ 5,48; 189 R$ 4,37; 208 R$ 2,16.

5 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 001 R$ 2,30; 002 R$ 2,00; 003 R$ 0,99; 004 R$ 1,10; 010 R$ 2,50; 014 R$ 1,20; 016 R$ 9,90; 019 R$ 8,40; 021 R$ 2,00; 026 R$ 0,77; 027 R$ 0,98; 028 R$ 7,90; 029 R$ 2,40; 030 R$ 3,50; 031 R$ 1,50; 032 R$3,14; 034 R$ 0,80; 036 R$ 0,99; 037 R$ 22,38; 038 R$ 3,90; 040 R$ 0,90; 041 R$ 0,90; 044 R$ 14,50; 056 R$ 1,50; 057 R$ 1,80; 064 R$ 4,00; 071 R$ 7,00; 074 R$ 0,75; 085 R$ 2,05; 087 R$ 3,30; 088 R$ 1,00; 092 R$ 3,00; 093 R$ 2,80; 094 R$ 3,80; 095 R$ 9,75; 096 R$ 13,90; 098 R$ 2,50; 099 R$ 3,20; 100 R$ 2,98; 101 R$ 9,00; 112 R$ 6,04; 113 R$ 1,55; 115 R$ 4,50; 121 R$ 2,00; 122 R$ 2,60; 124 R$ 29,90; 127 R$ 7,80; 131 R$ 9,00; 138 R$ 3,50; 139 R$ 3,10; 144 R$ 3,20; 145 R$ 5,00; 150 R$ 1,20; 151 R$ 3,50; 154 R$ 4,50; 155 R$ 7,00; 156 R$ 9,30; 157 R$ 8,90; 160 R$ 1,20; 163 R$ 3,40; 178 R$ 6,50; 179 R$ 4,10; 180 R$ 2,50; 183 R$ 6,85; 186 R$ 37,00; 194 R$ 1,50; 206 R$ 10,50; 210 R$ 5,30; 216 R$ 6,90; 217 R$ 3,90; 218 R$ 4,90; 219 R$ 2,10; 221 R$ 2,50; 229 R$ 1,20; 230 R$ 2,50.

6 – OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 27.178.567/0001-09. Item 033 R$ 2,60.

7 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Itens 009 R$ 8,69; 020 R$ 2,45; 061 R$ 61,90; 062 R$ 62,98; 075 R$ 0,92; 089 R$ 1,15; 102 R$ 2,43; 148 R$ 5,35; 211 R$ 2,50; 215 R$ 19,65.

8 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 169 R$ 4,40; 170 R$ 4,15; 171 R$ 4,82.

9 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 008 R$ 3,15; 011 R$ 1,29; 012 R$ 3,13; 013 R$ 3,56; 017 R$ 2,97; 063 R$ 2,20; 072 R$ 2,95; 078 R$ 51,50; 129 R$ 1,61; 130 R$ 1,60; 132 R$ 36,30; 133 R$ 2,30; 174 R$ 59,15; 196 R$ 12,90; 222 R$ 6,29.

ITEM FRUSTRADO: 161; 166; 199.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 638.305,86 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FCFE4ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames de DNA, solicitados pelo Ministério Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 3520/2008. Prazo de execução: 12(doze) meses.

CREDENCIADA**:**
- 01 – ROSANE MANZONI SEERIG & CIA LTDA – CNPJ/MF Nº 00.608739/0001-80, que se credenciou para o lote 01.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2C921605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019 com vigência de 28/03/2019 a 23/09/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
199/2019	ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA	07.304.800/0001-45
200/2019	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
201/2019	I.N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02
202/2019	LEDER E MAFRA LTDA - ME	20.324.313/0001-02
203/2019	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
204/2019	MAURO JOSE MARTINELLO - ME	07.576.497/0001-30
205/2019	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59
206/2019	RODRIGO PONSONI BONETTI	11.495.234/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FF4117E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodoméstico, som, eletro eletrônicos, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, lavadoras de pressão, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens, armários e mesas de escritório) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2019 com vigência de 27/06/2019 a 25/06/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
484/2019	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
485/2019	C. BECKER & CIA LTDA - ME	08.608.983/0001-55
486/2019	CMD SOLUÇÕES LTDA	26.690.593/0001-59
487/2019	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
488/2019	DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME	00.766.596/0001-35
489/2019	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	78.130.457/0001-08
490/2019	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77.803.054/0001-10
491/2019	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30
492/2019	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24
493/2019	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA	73.492.332/0001-04
494/2019	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	18.736.683/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0E721A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2019 com vigência de 04/07/2019 a 02/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
505/2019	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38
506/2019	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	01.620.769/0001-75

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4A5D7218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2019 com vigência de 08/07/2019 a 06/07/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
513/2019	DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	03.884.308/0001-35
514/2019	GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME	00.586.140/0001-93

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4AFCA6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2019 com vigência de 30/07/2019 a 28/07/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
584/2019	RIMODI & OLIVEIRA LTDA - ME	08.782.878/0001-38
585/2019	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:09D27D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2019 com vigência de 27/08/2019 a 25/08/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
711/2019	FEDRIGO & RENK LTDA	04.514.018/0001-62

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4BD522D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2019 com vigência de 05/09/2019 a 03/09/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
761/2019	EVERTON LUIZ FRIZZO - ME	20.196.165/0001-98

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BEA3621E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2019 com vigência de 05/09/2019 a 02/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
763/2019	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
764/2019	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
765/2019	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	02.098.364/0001-81
766/2019	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40
767/2019	M. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	28.698.764/0001-11
768/2019	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62
769/2019	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
770/2019	T M COGO & CIA LTDA	76.461.086/0001-11

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:5C9C0613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, utilitários e motos, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2019 com vigência de 28/08/2019 a 26/08/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
728/2019	GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP	01.666.118/0001-16
729/2019	OLIVEIRA & ZATTA LTDA - ME	01.670.391/0001-14
730/2019	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
731/2019	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:673722A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10, para manutenção da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2019 com vigência de 03/09/2019 a 29/02/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
740/2019	BRUNO LUIS THOMAZONI - EPP	01.422.834/0001-58
741/2019	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	13.128.763/0001-64

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9DC0204B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 177/2019 com vigência de 10/10/2019 a 08/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
857/2019	GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO LTDA – EPP	01.666.118/0001-16
858/2019	HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA ME	78.939.23/0001-74
859/2019	OLIVEIRA & ZATTA LTDA	01.670.391/0001-14
860/2019	PAULO FRITZEN & CIA LTDA – ME	03.395.352/0001-81
861/2019	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A9D87E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019 com vigência de 28/03/2019 a 23/09/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
199/2019	ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA	07.304.800/0001-45
200/2019	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
201/2019	I.N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02
202/2019	LEDER E MAFRA LTDA - ME	20.324.313/0001-02
203/2019	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
204/2019	MAURO JOSE MARTINELLO - ME	07.576.497/0001-30
205/2019	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59
206/2019	RODRIGO PONSONI BONETTI	11.495.234/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:172F6412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodoméstico, som, eletro eletrônicos, impressoras, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, lavadoras de pressão, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens, armários e mesas de escritório) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2019 com vigência de 27/06/2019 a 25/06/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
484/2019	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
485/2019	C. BECKER & CIA LTDA - ME	08.608.983/0001-55
486/2019	CMD SOLUÇÕES LTDA	26.690.593/0001-59
487/2019	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
488/2019	DUCATTI TROMBETTA E CIA LTDA-ME	00.766.596/0001-35
489/2019	HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	78.130.457/0001-08
490/2019	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77.803.054/0001-10
491/2019	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30
492/2019	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24
493/2019	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA	73.492.332/0001-04
494/2019	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	18.736.683/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C9FAAA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2019 com vigência de 04/07/2019 a 02/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
505/2019	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38
506/2019	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	01.620.769/0001-75

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CE89CDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2019 com vigência de 08/07/2019 a 06/07/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
513/2019	DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	03.884.308/0001-35
514/2019	GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME	00.586.140/0001-93

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:FA6868CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2019 com vigência de 30/07/2019 a 28/07/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
584/2019	RIMODI & OLIVEIRA LTDA - ME	08.782.878/0001-38
585/2019	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2F1704A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10, para manutenção da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 154/2019 com vigência de 03/09/2019 a 29/02/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
740/2019	BRUNO LUIS THOMAZONI - EPP	01.422.834/0001-58
741/2019	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	13.128.763/0001-64

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:245F036D

DRH
EDITAL 031-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 279-2019

EDITAL Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	49383665 - SSP/PR	23/04/1972	66,00
7º	SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PR	14/04/1973	66,00
8º	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	001345159 - SSP/MS	21/03/1988	66,00
9º	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14275124-0	14/11/1959	62,00
10º	SIMONI PERGHER	8.272.816-3	06/04/1983	62,00
11º	LUCINEIA BENTO	94672007 - SSP/PRR	05/11/1987	62,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C36D1248

DRH
EDITAL 032-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 279-2019

EDITAL N 032/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4ª	CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420-SSP/PR	05/07/1970	55
5ª	ELAINE PEREIRA FARIA SOARES	7040078-2	09/03/1978	53
6ª	EDIBA CAMICCIA	97848114-SSP/PR	04/02/1987	49
7ª	SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938 - SSP/ PR	06/07/1985	45
8ª	JAQUELINE GUEDES	89118123- SSP/PR	12/07/1985	45

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO – ÁREA RURAL – RIO TUNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ALINE FRANZ GUBERT	125248659- SSP/PRR	07/08/1998	35

Art. 2 - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DC6566B9

DRH
EDITAL 034-20 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 279-2019

EDITAL Nº 034/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **13 e 14 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	6043133-7	22/02/1972	80
2ª	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	03/09/1963	50
3ª	MARLENE TEREZINHA MAZOCCO BIGATON	34101256 - SSP/PR	15/09/1962	46
4ª	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4208844-7	21/06/1968	46
5ª	SALETE CAVASINI	58708550 - SSP/PRR	12/08/1973	46
6ª	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	46
7ª	ELIZANDRA WESLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	46
8ª	ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SSP/PR	09/10/1984	46
9ª	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880 - SSP/PR	11/06/1965	42
10ª	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SSP/PR	30/10/1967	42

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6626B76F

DRH
EDITAL 035-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 279-2019

EDITAL Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	ANA MARIELI DOS SANTOS LUEDKE	106693358 - SSP/PR	02/04/1988	78
2ª	LUCIANE DETONI BECHER	67032918 - SSP/PR	16/08/1978	70
3ª	SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	70
4ª	SANDRA MARIA CANESSO CONFORTIM	76567301 - SSP/PR	20/11/1978	70
5ª	FRANCIEL BATISTI	82987088-IIPR/PR	02/01/1983	70
6ª	FRANCIELE THOMAZ	104323464-SSP/PR	05/04/1991	70
7ª	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SSP/PRR	31/08/1992	70

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	TAIS NAIANA REOLON	96968205 - SSP/PR	12/08/1988	62
2ª	CRISTIANE ZAMBON	78784997 - SSP/PR	12/09/1981	60

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) – ASSENTAMENTO MISSÕES

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	JULIANA RODRIGUES	97541850- SSP/PR	26/07/1986	74
2ª	DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233 - SESP/PR	13/08/1991	56

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) KM 20 - SÃO PIO X - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14.052.103-5-SSP/PR	23/12/1985	52

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) JACUTINGA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	EDUARDO PANSERA	102843754- II-PR	02/05/1994	30
2ª	GIOVANA FRIGERI	128954236 - SSP/PR	23/05/1997	28

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO) RIO TUNA – ARTES

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	NEUSA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SESP/PR	05/01/1961	52

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:50A90EAB

DRH
EDITAL 036-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 057-2016

EDITAL Nº 036/2020

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Fevereiro à 10 de Março de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
434º	MARI TANIA MIOTTO	22/04/1983	34,00
435º	BRUNO RAFAEL GASPARIN	18/07/1995	33,95
436º	MARIA GABRIELA FACCHI	23/11/1999	33,90
437º	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	09/04/1983	33,90

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5B2C1124

DRH
EDITAL 037-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 068-18

EDITAL Nº 037/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 10 de Fevereiro a 10 de Março de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
112º	Franciele Trisca	15/01/1985	78

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:69990F1D

DRH
EDITAL 038-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - PSS 279-2019

EDITAL Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	GIOVANE DE MELLO MIGNONI	12.779.926-1	22/04/1996	28
12º	JOSIMAR ADRIANO VICENZI	9363588-4 SSP/PR	18/03/1987	24

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3CBF9E15

DRH
EDITAL 039-20 ORIENTADOR SOCIAL PSS 279-2019

EDITAL Nº 039/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **11 e 12 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	NEIVA SALETE ROSIN VANDERLINDE	1.759.391-9 SSP/PR	20/11/1959	75

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2C854F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professora Educação Infantil.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra**. MARCIA ANDREA MOTTA,** portadora do RG N.º 5.141.183-8, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:26EDBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 178/2019, 179/2019, 180/2019, 181/2019, 182/2019, 183/2019, 184/2019.
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 46/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GAST. LTDA**
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
HC SUPRIMENTOS – EIRELLI
LEONARDO A VERZA
LUIZ ANGELO DALGALLO – EPP
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI ME
RECIER JOSÉ GREGÓRIO - ME

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, Gêneros de Copa e Cozinha, Cama Mesa e Banho para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.
.Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade:2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 10 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5CA3D8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES 2020", promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:704231E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 006/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES, CPF**: 447.157.659-34; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES 2020", promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E523A303

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 007/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JACY DA SILVA, CPF**: 624.852.619-20; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES 2020", promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D501B52B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 008/2020

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA, CPF**: 052.317.479-98; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, para participar de curso de capacitação em gestão pública "PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES 2020", promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2020.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E262E12B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA - PORTARIA Nº. 025/2020/CM

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de fevereiro de 2020, edição nº 1945, página 80, no documento "Portaria nº 025/2020/CM".

Onde se lê:
"férias regulamentares por 15 (quinze) dias".

Leia-se:
"férias regulamentares por 10 (dez) dias".

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FDA62C61

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES 2020"**, a ser realizado no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.**

CREDOR: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 01, centro, Maripá/PR**.**
VALOR: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E2AFA7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.598/2.020

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, PARA TELEVISÃO TIBAGI LTDA, "REDE MASSA" CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê-Pr, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º-Fica outorgada a TELEVISÃO TIBAGI LTDA, CNPJ n. 76.554.757/0001-99, permissão de uso, a título precário, gratuito, de um espaço no lote Parte A1, do lote parte A, do loteamento Jardim Morumbi, da planta geral da cidade de Goioerê-Pr, com área de 2.200,00 m2 (dois mil e duzentos metros quadrados), onde se localiza a Torre de Retransmissão de TV, adequado para instalação de equipamentos para retransmissão de sinais de televisão em UHF, nos sistemas digital e analógico de propriedade da Permissionária, bem como um espaço em torre metálica no mesmo endereço, para instalação de antenas para transmissão de sinais de TV e serviços auxiliares
Art.2º-A permissão de que trata este Decreto, perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que, perpetuem os termos constantes no presente e, desde que, haja interesse público na prorrogação, podendo a qualquer momento ser cassada, a exclusivo critério do Município.
Art.3º-A permissão é outorgada sem ônus à PERMISSIONÁRIA, sendo, desde já, autorizado à PERMISSIONÁRIA proceder o necessário para a implantação, reformas e manutenção necessária para retransmissão dos respectivos sinais de TV.
Art.4º-Fica expressamente proibida à locação onerosa do espaço para terceiros, sob pena de imediata revogação administrativa da permissão sem qualquer aviso prévio.
Art.5º-A permissionária assumirá integralmente os custos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos de sua propriedade a serem instalados no local.
Art. 6º- A área mencionada no artigo 1º, poderá ser utilizada por outras empresas do mesmo ramo de atividade, desde que obtenham junto ao município permissão de uso de espaço de próprio municipal, desde que apresentem projetos de instalação conforme legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Goioerê, 06 de fevereiro, de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C22ABF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2.020
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REVISÃO de 34.300 KM do veículo VOLARE V8L ESCOLAR - EURO, frota 131, placa BCH-8529, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.869,79 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 10/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:10D0F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2.020.
CONTRATADO: MGR MARKETING, FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA DE INSCRIÇÃO ao MGR MARKETING, FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA ME , para

participação no curso de GESTÃO DO FATURAMENTO SUS, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 10/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:E2AD623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2.020
CONTRATADO: MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de EMULSÃO ASFÁLTICA(TIPO RL-1C) e PÓ DE PEDRA, para serem utilizados na manutenção das ruas e avenidas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DATA: 10/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C487BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2.020
CONTRATADO: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de EMULSÃO ASFÁLTICA(TIPO RL-1C) e PÓ DE PEDRA, para serem utilizados na manutenção das ruas e avenidas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil e reais)
DATA: 10/02/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:97EB2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATORIO 323/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 053/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 015/2020 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI PARA COBNSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PUBLICO E RECÍPROCO COM INTERESSE DE APRESENTAR PROPOSTA PARA CELEBRAR PARCERIA NA FORMA DE TERMO DE COLABORAÇÃO NA AREA AMBIENTAL, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu habilitar a proponente:

	PESSOA JURIDICA HABILITADA
1	Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA

a) A OSC Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA obteve nota **7,0** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2020.

AIRTON GONÇALVES
Presidente Da Comissão

GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS
Membros Da Comissão

_____
CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

_____
THIAGO DIAS AZENHA

_____
RENAN JOSÉ SOARES

Proponentes: 06.933.981/0001-06 Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2660EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste CANCELAR a publicação do Edital de Habilitação, do Chamamento Público nº 011/2019, publicada na Edição nº 1945 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de fevereiro de 2020, nas páginas 85 e 86.

Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DBD5993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.602/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.128-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO	
4.4.90.52.987-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 0304	R$ 23.500,00
TOTAL	R$ 23.500,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do

Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:89043813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.603/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.081-APSUS – MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI	
3.3.90.39.616-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1935	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:236BA3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.604/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.068-APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.277-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1348	R$ 5.000,00
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.39.354-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1360	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e anulada a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.068-APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.971-MATERIAIS DE CONSUMO - FONTE 1348	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FF48813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.605/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.295-BLOCO INVEST. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.897-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 4518	R$ 6.100,00
TOTAL	R$ 6.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AB5C3D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/02/2020	372,75
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/02/2020	1.912.196,12
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/02/2020	2.396,52
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/02/2020	9.343,00
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/02/2020	233.119,92

Goioerê, 10 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CA70435B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 02/2020

Nomeia, DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habitação e Regularização Fundiária, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal 544/2017 de 06 de dezembro de 2017 e Lei Municipal complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH, Cédula de Identidade nº. 9.510.191-7 Pr e CPF nº 045.236.169-90, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente, Habilitação e Regularização Fundiária,** com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal n.544/2017 de 06 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;
Fica revogada por consequência a portaria n. 111/2019 de 11 de Novembro de 2019;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:1CC0CA06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 05/2020

Nomeia, JULIANE MARTENOVETKO**,** para exercer o cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **JULIANE MARTENOVETKO**, Cédula de Identidade nº 9.265.687-0 Pr e CPF nº 055.204.309-50, aprovada no Concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, 20 horas semanais, nível J, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E3F83441

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001 2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Goioxim – Paraná, torna público, que do dia 28 de fevereiro de 2019 até 20 de março de 2019, estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a "***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM***.*"*. A sessão de abertura será dia 20 de março de 2019 **às 10:00 horas na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações ou pelo Fone: (042) 3656-1002 e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br .

Goioxim, 10 de janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9314CDDB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL004/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 4/2020, tendo como objeto Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha, Escavadeira hidráulica e Retro Escavadeira, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 95.404.968/0001-90 RUA NOGUEIRA DO AMARAL Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-090, ELIANE BRIZOLA ME CNPJ 24.978.475/0001-15 Av. Santa Catarina Coronel Vivida-PR CEP 85554-000, MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55 RUA DAS CANELAS Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de *R$ 839.580,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).*

Goioxim, 10 de fevereiro de 2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3EE806A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2020

PORTARI A Nº 39/2020
Data: 10 de fevereiro de 2020.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Andréa Marta Salamon Schimmel no memorando

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 17 a 21 de fevereiro de 2020**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:87E6D666

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2020

PORTARIA Nº 40/2020
Data: 10 de fevereiro de 2020.

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

.
O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no período compreendido entre 19 a 21 de fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente - Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:11504E66

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba, devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:47DAB9DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AA99C104

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com o Diretor de Obras Sr. Luis Carlos Lima, pelo telefone (44) 9-8456-7102, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:535A91B6

CONSAMU
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR
CONTRATADA: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento do sistema SIP (Session Inittiation Protocol – Protocolo de iniciação de serviço), o qual será integrado ao sistema de telefonia existente no Consórcio, com o objetivo de realizar ligações utilizando-se da rede de internet, propiciando redução imediata dos custos com telefonia no âmbito do CONSAMU
VALOR TOTAL: R$ 165.588,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos de oitenta e oito reais
Vigência: 12 meses.
Data: 04 de fevereiro de 2020
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Fabio Fernandes Theodoro
Heitor Fernandes Theodoro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8C854B4D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, **RATIFICA A DISPENSA Nº 09/2020,** fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 017/2020 e Dispensa nº 09/2020, cujo objeto é "**Aquisição de cones de sinalização para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU no período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do CONSAMU**", a empresa RAFAEL F. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.256.261/0001-84, no valor de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.30.44 – Material de sinalização visual e afins.

Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B290A7BF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 08/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, e no artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 016/2020 e Dispensa nº 08/2020, cujo objeto é "**Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversificado (material para construção e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas abaixo deste Termo de Referência, para atender a demanda do CONSAMU, no período de 12 (doze) meses**", a empresa ZANELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.156.621/0001-00, no valor de R$ 9.022,13 (nove mil, vinte e dois reais e treze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.30.24 – Material para manutenção de bens móveis; 33.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico.

Cascavel/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F60DAFF7

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 027/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/02/2020 a 17/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
32º	668320	JULIANO ALFREDO NEPPEL	Agente Administrativo	Cascavel
33º	671425	RICARDO BARBOSA	Agente Administrativo	Cascavel
1º	675345	MATEUS BATISTA SILVA	Médico 12 h / UPA	Cascavel

29º	674713	MARIANNE COLTRI VALERO COLPO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
30º	674142	NAYARA DA SILVA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
31º	675006	CRISTINA HELENA TEOLOGIDES MARCON FRASSAO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
32º	673174	PATRICIA MIZUNO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
33º	669609	LARISSA TEIXEIRA SENA HOFF	Médico 12 h / UPA	Cascavel
29º	671453	LUDWIG NICOLAS PABLO SILVA GOROSTIAGA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
5º	672870	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	Médico 24 h / SAMU	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:48F24118

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 028/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/02/2020 a 17/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	690457	GUILHERME AUGUSTUS FRASSON BARRETO	Agente Administrativo	Cascavel
13º	683839	SARITA COSTA VERGUEIRO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
14º	691337	ALEX DANRLEY ZAQUETTE	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
6º	691645	LUISA DE FATIMA OGREGON	Enfermeiro	Cascavel
15º	687568	CELSO LIOUJI MITSUTAKE	Médico 24 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0A5E3F5F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 029/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 11/02/2020 a 17/02/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	181767	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	Enfermeiro	Toledo
13º	171404	HENRIQUE HUMEREZ FILHO	Médico 24 h / SAMU	Santa Helena
14º	182010	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	Médico 24 h / SAMU	Santa Helena
11º	179681	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	Médico 24 h / UPA	Toledo
12º	175833	NAYARA DA SILVA PAZETTO	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B6DE1444

PROJUR
DECRETO Nº 044/2020 DATA: 10.02.2020

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Agente Comunitário de Endemias Senhora KRISTIANE ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA ALVES DA SILVA**, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração aos serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 10 de fevereiro de 2020, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA ALVES DA SILVA** em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Agente Comunitário de Endemias Senhora **KRISTIANE ALVES DA SILVA,** vitimada por causas naturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52A9FD82

PROJUR
DECRETO Nº 045/2020 DATA: 10.02.2020

Ementa: exonera a pedido FlaviaBatista da Costa do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **FLAVIABATISTA DA COSTA**, portadora da CI RG Nº 9.955.925-0 -SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 04 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:06FE24D3

PROJUR
PORTARIA Nº 049/2020 DATA: 10.02.2020

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 393/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 527/2017 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 393/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficacia retroativa a data de 03.01.2020.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE3428A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar a paciente em tratamento - Ana Flávia da Silva Oliveira - no dia 13 de fevereiro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB0DDEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4375/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030210012.076000 – CONSAMU
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....1.000,00
3.3.71.70.46.0000 – Auxilio Alimentação – 303.....2.200,00

Total.....3.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 303.....3.200,00

Total 3.200,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3B867E9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4376/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações e Lei Municipal nº 642/2012;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
3133/0	GISLAINE APARECIDA BORGES DOMINGUES	10.527.308-8 SSP/PR	PROFESSORA "E"	07/02/2020 A 04/08/2020
Observação:Licença maternidade cumprindo o artigo 79 da Lei 051/92: " À servidora gestante, será concedida licença remunerada de 180 dias a contar o OITAVO MÊS de gestação".				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:855868FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3543/2020

SÚMULA: Exonera Diretor do Departamento de Obras e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Sadi Francisco Caceres, Matrícula 3115/1,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG**. **n.º 5.567.124-9 SSP/PR** e **CPF n**. **666.942.139-72**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Obras,** vinculado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC4**,** a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED6874F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 030/2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**,** ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

- **DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**
- **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.**
- **HORÁRIO: 18:00 HORAS.**

Guaraniaçu, 10 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DEEB76D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 031/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 10 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 031/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 007/2020

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Rosenilda dos Santos

Guaraniaçu, 10 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:30C17A6C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2019**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 10 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:636264B8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2019** conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2020
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 10 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2BBC7A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: SMART POINT LTDA ME

CNPJ Nº: 09.213.371/0001-26
ITEM: 01
VALOR: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).
ATA Nº: 175

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra com aplicação de material na manutenção dos pontos eletrônicos de identificação biométrica dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C86E37FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO COOPERATIVA ARTE NOSSA - GUARAQUEÇABA - PR.

CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral da Cooperativa de Artesão de Guaraqueçaba, Arte Nossa, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 ás 14:00 horas, na sede administrativa da Cooperativa, rua Agrícola Fonseca, 30, Centro, Guaraqueçaba-PR, para deliberar sobre:

1) Eleição dos cargos da Diretoria:
Coordenador Administrativo;
Coordenador Financeiro;
Coordenador Geral;

2) Prestação Anual de Contas;

3) Disposições Gerais.

Guaraqueçaba, 10 de fevereiro de 2020.

FABIO KISPERGUE

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0766F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADESÃO RG 73/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.1101/2019, objetivando a "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP-RECARGA 13 KG) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL". decorrente de Pregão n° 73/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA inscrita no CNPJ sob nº. 23.067.273/0001-59.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:656FD171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO RP 73/2019

EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.1103/2019, objetivando a "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP-RECARGA 13 KG) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL". decorrente de Pregão n° 73/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA inscrita no CNPJ sob nº. 23.067.273/0001-59.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6F347FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO RP 73/2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.1103/2019, decorrente de Pregão n° 73/2019 de "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP-RECARGA 13 KG) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA , inscrita no CNPJ sob nº. 23.067.273/0001-59, com sede no endereço R SUPERAGUI, 810, CASA, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por MAISA MARCHORI CALADO DA COSTA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 720.886.999-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais com finalidade que a referida adesão visa atender a demanda da Secretaria de Obras e Transporte.(Adesão de 02 recargas.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D35EF581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO RP 73/2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.1101/2019, decorrente de Pregão n° 73/2019 de "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP-RECARGA 13 KG) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN

COLOMBES ZAHOUI, e a empresa MAISA MARCHIORI CALADO DA COSTA , inscrita no CNPJ sob nº. 23.067.273/0001-59, com sede no endereço R SUPERAGUI, 810, CASA, , BAIRRO CENTRO, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por MAISA MARCHORI CALADO DA COSTA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 720.886.999-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras alterações que não afetem as condições contratuais com finalidade que a referida adesão visa atender a demanda da Secretaria de Obras e Transportes.(Adesão de 08 recargas).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5CFB5D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO 09/2019

CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2019
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, através de sua Pregoeira, informa que procedeu ao cancelamento da ata de registro de preços 09/2019 decorrente do Pregão Eletrônico 09/2019, este cancelamento foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde por motivo de não atender aos quesitos básicos da ata de registro. Todos documentos pertinentes a este ato na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Setor de Compras e Licitações.

Guaraqueçaba, 16 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Portaria 053/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EC067116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2020

Origem: Pregão Eletrônico 80/2019

Contratada: ROZENI CARDOZO ME

CNPJ: 19.968.797/0001-43

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Valor Global: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 10 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:54EC11B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*

DATA: 10/02/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba – PR e, de outro lado, a empresa: ROSENI CARDOSO, CNPJ: 19.968.797/0001-43, com sede a Rua: DR JORGE XAVIER DA SILVA, nº 568, CENTRO, CASTRO-PR, neste ato representado pela Sr (a). ROZENI CARDOSO, portador do RG: 97401187 e do CPF: 061.551.779-20, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 01/2020**, que integram este instrumento.

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*

LOTE 1 – Equipamentos e Materiais de Iluminação em Geral
Valor Máximo do Lote: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Stanford Baqueta em Hyckory 5A ponta madeira S 5 A. MARCA TENNEESSEE 5A	UNI	40	22,00	880,00
2	Baqueta Master Surdo (unitário) MT 18 MARCA MASTER/MT18	UNI	30	7,47	224,10
3	Pele Hidráulica Transparente 22 SHH 22 MARCA RMV/PPHI00022	UNI	12	114,10	1.369,20
4	Talabarte Simples 2 ganchos branco 16002 B MARCA LIVERPOOL 2G	UNI	35	18,90	661,50
5	Talabarte Simples 1 gancho branco 16001 B MARCA LIVERPOOL 1G	UNI	20	16,00	320,00

6	Baquetas para Lira (par) SM 7 MARCA LIVERPOOL	UNI	03	35,07	105,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os serviços serão realizados na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **10 (DEZ) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contados a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
4.1 Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será solicitado pelas secretarias, ficando o (a) responsável pelo Departamento de Patrimônio encarregado de receber e atestar o recebimento provisório dos produtos, sendo o (a) secretário (a) municipal responsável em atestar o recebimento definitivo dos produtos;
5.2 A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos descritos no Anexo I, presentes neste ato licitatório.
Em relação à garantia dos materiais de consumo deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (a) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 10 de Fevereiro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

ROZENI CARDOSO ME
Empresa

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5A040EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DESISTÊNCIA

Eu, **ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. **9.577.088-6** e CPF nº. **005.682.709-16,** residente e domiciliada neste Município de Coronel Vivida-PR, venho através deste e por motivos de foro íntimo, desistir de minha vaga adquirida por Concurso Publico, para a função de PROFESSORA, Edital de Convocação nº 02/2020 do dia 13 de Janeiro de 2020.
Certo de Vossa Compreensão, envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 05 de Fevereiro de 2010

_____
ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:7AD89C31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DESISTÊNCIA

Eu, **PAULO ADRIANO DOS SANTOS**, portador do RG nº. **9.975.217-3 ,** residente e domiciliada neste Município de Coronel Vivida-PR, venho através deste e por motivos de foro íntimo, desistir de minha vaga adquirida por Concurso Publico, para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Edital de Convocação nº 03/2020 do dia 24 de Janeiro de 2020.
Certo de Vossa Compreensão, envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 05 de Fevereiro de 2010

_____
PAULO ADRIANO DOS SANTOS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D66BE389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 03/2020 de 24/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 30/2020 de 10 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MAICON DA CRUZ** portador da Cédula de Identidade nº 10.302.445-5, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 03/2020 de 24/01/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B185C2C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 03/2020 de 24/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 31/2020 de 10 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **LUIZ CARLOS RODRIGUES** portador da Cédula de Identidade nº 10.111.400-7, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 03/2020 de 24/01/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:623E14E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 03/2020 de 24/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 32/2020 de 10 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MAIRA CATARINA LARA** portador da Cédula de Identidade nº 9.691.145-9, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 03/2020 de 24/01/2020,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:893599DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 01/2020 de 09/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 33/2020 de 10 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ANDERSON DE SOUZA DA COSTA** portador da Cédula de Identidade nº 10.614.450-8, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 01/2020 de 09/01/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa,10 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D9663F82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal
Nº 226 de 18 de abril de 2007 e alterado pela Lei Municipal Nº 280 de 18 de junho de 2009.

Representantes dos segmentos sociais.
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Celio Roberto Stein
CPF: 082.943.009-18
Suplente: Adriano José de Camargo
CPF: 059.717.789-94

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Rosane Arruda de Oliveira
CPF: 070.556.619-60
Suplente: Carla Regina de Ramos Fornari
CPF: 067.232.739-23

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Humberto Lerner
CPF: 009.181.092-21
Suplente: Luis Adalberto das Silva
CPF: 589.412.409-30

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS
TITULAR: Petúnia Morgana da Costa
CPF: 079.808.839-77
Suplente: Maria Aparecida Necher
CPF: 078. 890.479-59

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Paola da Silva Aparecida Castro
CPF: 086.394.799-92
Suplente: Letícia Chiavagatti
CPF: 103.288.659-58

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Vinícios Sieben
CPF: 082.151.739-26
Suplente: Julio Gabriel Batista
CPF: 083.269.319-77

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Elizangela Ozório do Amaral
CPF: 005.762.579-40
Suplente: Simone Palhano
CPF: 026.822.829-97

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Dirlei Sauer Cardoso
CPF: 029.134.199-33
Suplente: Bruna Maria Piragibe de Oliveira
CPF: 083.890.899-39

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Evandro Albino
CPF: 024.840.009-60
Suplente: Simone Nonnemacher Pilar
CPF: 033.134.819-57

Art. 2º - Os conselheiros ora nomeados terão a incumbência de:
Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicação dos recursos do Fundo;

Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal;
Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta fundo;
Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal e outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.
Parágrafo único – Na hipótese em que o titular ou suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação, deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.
Art. 4º - As demais normas que regerão o perfeito funcionamento do Conselho, constam no regimento interno do mesmo.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial decreto 01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B39DF96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, PARA LEVAR TRABALHADORES RESIDENTES EM HONÓRIO SERPA PARA POLO INDUSTRIAL DE PATO BRANCO** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **21 de fevereiro de 2020**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**.
Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 10 de fevereiro de 2020.

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E32E08B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 040/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Professor***
Nome:	***Kellen Dantas Alexandre***
Classificação:	***9.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:699D2840

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 041/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Professor***
Nome:	***Regina Maria Santos de Souza***
Classificação:	***4.º colocado Afrodescendente***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de

admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:20C93EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4103	EVA PAULA CHARALO AGLIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2016/2017	30	07/02/2020 a 07/03/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7D516FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.

Maiores informações podem **s**er obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 10 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:8D5D1051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 14/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para organização de eventos para todas as secretarias municipais de Iguatu-PR	**SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ/ sob nº. 20.508.840/0001-77**	**R$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A6DEFCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 004/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 001/2020, EM DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, comerciante, Matricula 3, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.199.768-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 555.279.149-53, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 3818, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ,

FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, saída no dia 11 de fevereiro de 2020 e retorno dia 14 de fevereiro de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "O PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E O REFLEXO PERANTE A SOCIEDADE E O PODER PÚBLICO". "GERENCIAMENTO DE EQUIPES E GESTÃO DE PESSOAS NO EXECUTIVO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".
"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C52EB018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020; Proc. Administrativo: nº 64/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Menon Informática Ltda; CNPJ: 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 12.949,50 (doze mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); W P DO BRASIL LTDA EPP; CNPJ: 04.483.808/0001-28; com o valor de R$ 18.034,00 (dezoito mil e trinta e quatro reais); CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME ; CNPJ : 17.394.513/0001-27;com valor de R$ 34.196,00 (trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais); M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83; com o valor de R$ 11.998,00 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais) ; OFICIO 2 PAPELARIA LTDA;CNPJ : 04.026.757/0001-05, com o valor de R$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sesenta reais); THIAGO MARTINS DOS SANTOS;CNPJ : 06.195.509/0001-13, com o valor de R$ 16.435,00 (dezeseis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME;CNPJ : 07.703.592/0001-57, com o valor de R 45.783,10 (quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e tres reais e dez centavos); PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI;CNPJ : 29.627.111/0001-04, com o valor de R$ 35.837,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais); KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO - 08241509960;CNPJ : 22.857.473/0001-42, com o valor de R$ 11.937,00 (onze mil e novecentos e trinta e sete reais); ICCS ENERGIA SOLAR EIRELI -ME;CNPJ : 33.399.140/0001-33, com o valor de R$ 62.226,00 (sesenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais); MISTER MICRO PARANÁ LTDA;CNPJ : 01.518.425/0001-50, com o valor de R$ 115.681,00 (cento e quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais); AMANTECH INFORMATICA LTDA -ME;CNPJ : 05.164.495/0001-08, com o valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais); RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA;CNPJ : 27.386.520/0001-30, com o valor de R$ 74.561,70 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e centavos); I DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFROMATICA EIRELI;CNPJ : 34.764.490/0001-14, com o valor de R$ 24.073,14 (vinte e quatro mil e setenta e tres reais e quartoze centavos); MATRIX CARTUCHOS LTDA;CNPJ : 04.580.284/0001-93, com o valor de R$ 16.710,40 (dezeseis mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos) e R. MARTINS - PAPELARIA;CNPJ : 32.805.736/0001-23, com o valor de R$ 4.177,50 (quatro mil e cento setenta e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,10 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7BCA683E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Eu, **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade sob nº 8.473.803-59 e CPF 121.131.678-59, brasileira, classificada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através do Edital Nº 001/2019 PSS - Processo Seletivo Simplificado, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 10 de fevereiro de 2020.

MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6F4E0879

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2019, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de submeter ao processo de admissão para provimento do cargo para o qual foi aprovado, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionados.

Documentos:
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do certificado de reservista (se masculino)
- 1 (uma) foto 3x4 recente
- Pis/pasep
- Carteira de trabalho
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos
- Cópia do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa de antecedentes criminais

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	CLASSIF.
VALERIA FERREIRA MIGUEL	143/2019	10.081.413-7	6º

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4B447ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 086/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DO VALOR: R$ 212,65 (duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8C652A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020

CONTRATO DE RATEIO: nº 23/2020.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2020.
PARTES: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.
OBJETO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTAO DE RESÍDUOS SOLIDOS.
VALOR: R$ 261.155,42 (duzentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGENCIA: de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7C554547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 145/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1326,35M² E 608,57M² DE CALÇADAS TOTALIZANDO 1.844,92M².
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020 A 02 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:37C149C6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Itaperuçu, 5 de fevereiro de 2020.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Referência: Apuração de conduta de Contratada

Considerando solicitação de providências pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando atraso na obra pertinente ao contrato nº 71/2019;
Considerando notificação do fiscal da obra em face da empresa RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
Considerando pedido de providências pelo Ministério da Educação;
Considerando relatório do Departamento de Licitações na Tomada de Preços nº 001/2019;
Considerando parecer acerca dos fatos pela Advocacia Geral do Município, opinando pela abertura de procedimento administrativo apuratório;
Considerando a prática em tese das hipóteses do art. 77, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 pela empresa Contratada;

DECIDO:

I – Diante dos argumentos expendidos e solicitações, em DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO, com vistas a apurar existência de prática abusiva pela contratada RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pertinente ao contrato que havia sido firmado com a mesma sob nº 71/2019.

II – Encaminhe-se a Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 160/2017, para que notifique a empresa, inclusive lhe facultando o contraditório e ampla defesa.

III – Procedam-se as anotações necessárias e publique-se a presente decisão.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:38575D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

A abertura será no dia 26 de fevereiro de 2020, às 13 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná.

Município de Ivatuba, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A60D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 003/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 003/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 02 de março de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 02 de março de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 10 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:020059A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.076/2020.

PORTARIA Nº.076/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR a PORTARIA Nº. 076/2020, que CONSTITUI a **COMISSÃO do PROGRAMA MUNICIPAL PASSE LIVRE/2020,** substituindo o servidor JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA pela servidora **VALQUÍRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA**, permanecendo inalterados os demais membros.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F2925E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912370186

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ /MF SOB N° 34.028.316/0020-76, REPRESENTADA POR SEU SUBGERENTE – G3, SR. LUIZ ALEX FERREIRA BOMFIM.
OBJETO: PRESTAÇÃO PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
VALOR: 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 07/02/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 04.122.0003.2023
PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 177-3339039470100000000 - SERVIÇOS POSTAIS
DATA: 06/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2A103A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 118, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/02/2020, Serviço Extraordinário Temporário 100% ao servidor abaixo qualificado, considerando o Comunicado Interno nº 35/2020, de 03/02/2020 e o Processo Digital nº 2.006/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:
NOME: REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA

CIRG Nº: 8.066.768-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8591
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
LOTAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B891A34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 62/2020, de 28/02/2020, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2016, para constar que, 35 (trinta e cinco) dias foram gozados entre 07/01/2019 a 10/02/2019, 18 (dezoito) dias entre 16/01/200 a 02/02/2020, e que restam para usufruir, 37 (trinta e sete) dias, que serão gozados no em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 044/2020, de 28/01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CIRG Nº: 9.103.938-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5008
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C9083048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/02/2020, a PORTARIA nº 55/2019, de 14/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que promoveu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), CESSÃO FUNCIONAL, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, com amparo no Art. 145, II, da Lei Municipal 2280/2008:

NOME: FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.205.483-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 479
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6D73AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Cadastro e Tributação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.205.483-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 479
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D56EA939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/02/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JOSELETE SCHOLTZ WILL	RECEPCIONISTA	DIVISÃO DE FATURAMENTO DA MMHC	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FA4C3004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 26/02/2020, a PORTARIA nº 158/2019, de 04/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando as informações apresentadas da Secretaria Municipal de Administração no Requerimento protocolado sob nº 1.631/2020, de 29/01/2020:

NOME: ADRIANA PEPES MENDES
CIRG Nº: 5.759.524-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 20
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:97AAD513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER A CESSÃO FUNCIONAL da servidora abaixo qualificada, a partir de 26/02/2020, ao Juízo Eleitoral da 10ª Zona de Lapa-PR, com amparo no Art. 145, II, da Lei Municipal 2280/2008 e Parecer Jurídico nº 449/2017 da Procuradoria Geral do Município:

NOME: ADRIANA PEPES MENDES
CIRG Nº: 5.759.524-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 20
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo último, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7E3331CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 03/02/2020, o item da Portaria nº 40/2017, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em atendimento ao Processo Digital nº 1.525//2020, de 28/01/2020 e Comunicado Interno nº 58/2020, de 28/01/2020, da Procuradoria Geral do Município:

NOME: ROBSON DA SILVEIRA MAURER
CIRG Nº: 12.663.436-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10058
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E481364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/02/2020, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	FG-02	PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D7B88871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/02/2020, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
CAMILA MILANEZI CANERI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO MUNICIPAL	FG-02	PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7B394881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2020, o item da Portaria nº 1.290/2019, de 18/12/2019, que concedeu Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em atendimento ao Processo Digital nº 2.002/2020, de 04/02/2020 e Comunicado Interno nº 39/2020, de 03/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: GRACIELE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 10.107.532-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6985
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A6DD40F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Concessão e Cancelamento do Cargo de Diretora em Unidades Educacionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a Função de DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – Porte I, percebendo a Função Gratificada FG-M1-30% (trinta), a partir de 04/02/2020, em atendimento ao Processo Digital nº. 2.002/2020, de 04/02/2020, e Comunicado Interno nº. 39/2020, de 03/02/2020, ambos da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s):

NOME: GRACIELE DE FÁTIMA DIAS KOVALCZUK
CIRG Nº: 9.032.172-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8202
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D09E6F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03/02/2020, os efeitos da Portaria nº 261/2019, de 18/02/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação por Exercício no Período Noturno 20% (vinte por cento) à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 35/2020, de 03/02/2020 e o Processo Digital nº 2.006/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: NOELI MILLER RIBEIRO
CIRG Nº: 4.118.658-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1225
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E97A75CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 03/02/2020, considerando o Comunicado Interno nº 35/2020, de 03/02/2020 e o Processo Digital nº 2.006/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ANDRE MENDES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10.235.622-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80982
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B1DA6BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/02/2020, Serviço Extraordinário Temporário 100% ao servidor abaixo qualificado, considerando o Comunicado Interno nº 35/2020, de 03/02/2020 e o Processo Digital nº 2.006/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ANDRE MENDES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10.235.622-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80982
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
LOTAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D`AMICO RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:600CA93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03/02/2020, o item da Portaria nº 80/2020, de 31/01/2020, no que diz respeito ao Serviço

Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 35/2020, de 03/02/2020 e o Processo Digital nº 2.006/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: IZABELE SCHUSTER DA SILVA
CIRG Nº: 10.248.712-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7026
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:76B82AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03/02/2020, o item da Portaria nº 80/2020, de 31/01/2020, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 35/2020, de 03/02/2020 e o Processo Digital nº 2.006/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI
CIRG Nº: 5.617.611-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1452
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DEDC088C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/02/2020, Serviço Extraordinário Temporário 100% ao servidor abaixo qualificado, considerando o Comunicado Interno nº 35/2020, de 03/02/2020 e o Processo Digital nº 2.006/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA
CIRG Nº: 6.784.569-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1332
CARGO: SUPERVISORA EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
LOTAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B3FCACD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/02/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 31/2020, de 31/01/2020, e o Processo Digital nº 2.099/2020, de 04/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
DULCE BACH	378	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C69AEC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/02/2020, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 001/2020, de 04/01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA
CIRG Nº: 6.859.010-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4474
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C5542F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 601.416.143-1 SP/RS
MATRÍCULA: 74
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:00E54FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D08C203D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F45A06BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO
CIRG Nº: 9.823.145-5 SP/PR
MATRÍCULA: 5201
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:71607ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:74E50B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7EB9035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F82A5E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para constar que o período que seria usufruído entre 13/01/2020 a 11/02/2020, foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 13/01/2020 a 27/01/2020, e 15 (quinze) dias serão entre 15/04/2020 a 29/04/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 36/2020, de 28/01/2020, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.804.782-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 306
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7CBC929D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 26/08/2018 a 25/08/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/09/2019 a 11/02/2020, foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 13/01/2020 a 27/01/2020, e 15 (quinze) dias serão entre 15/04/2020 a 29/04/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 47/2020, de 30/01/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:51115469

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 05 – LINHA 07.
VALOR GLOBAL: R$ 78.376,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,88 (TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REFERÊNCIA: 640
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
REFERÊNCIA: 1081
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F01FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 034/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS) 24 – LINHA 38.
VALOR GLOBAL: R$ 74.176,00 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,88 (QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REFERÊNCIA: 640
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
REFERÊNCIA: 1081
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 – MANTER LINHAS – TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033000000000000: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F3F4B819

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 292/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 07.752.006/0001-64.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 102/2020 (PD 763/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 795;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES.;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:12F0B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO, PASSANDO A SER R$ 53.461,83 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É R$ 37.219,44 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 641.541,96 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 04.12.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 532
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 06/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CAF62398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 005/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE SOM PARA UTILIZAÇÃO NO THEATRO SÃO JOÃO.
VALOR GLOBAL: R$3.162,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 102;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 – MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 33390302900000000000-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:03761BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.444.593/0001-85, REPRESENTADA POR SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. NILO LOVIS.
OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 21, 22 E 23.
VALOR GLOBAL: R$11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F35D908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SÓCIO, SR. MAURICIO TALASESCO SOARES.
OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 E 55.
VALOR GLOBAL: R$28.385,00 (VINTE O OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:08BFC95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ SOB Nº 55.309.074/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 81, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 235, 237, 242 E 244.
VALOR GLOBAL: R$ 49.262,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:54BBAE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 19 E 102.
VALOR GLOBAL: R$ 13.676,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B82E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ SOB Nº 54.565.478/0001-98, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. HUMBERTO LASSALA FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 141.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6A73373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 29.043.834/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. IURI RENAN BERGAMIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 82.
VALOR GLOBAL: R$ 124.700,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F0EAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 29.036.138/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA SRª. SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 198.
VALOR GLOBAL: R$ 14.975,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:61968CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.648.513/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GIOVANI KRAMER HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 16, 84, 194 E 195.
VALOR GLOBAL: R$ 12.682,75 (DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B6AC006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.259.895/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FABIANO JUNQUEIRA LOUREIDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 106, 137 E 205.
VALOR GLOBAL: R$ 19.359,80 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:837423CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 127/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 089/2020 (PD 656/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 316;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D7378B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 119/2020 (PD 892/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 335;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F8DB8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº 095/2020 (PD 732/2020) E Nº 227/2020 (PD 1813/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 237;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

AÇÃO: 6018 - CUSTEAR AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 166;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B03F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 320/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 120/2020 (PD 900/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 335;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7F1F9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ANDERSON WEINHARDT GUIMARÃES 06437487925, CNPJ SOB Nº 32.654.223/0001-69.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 086/2020 (PD 636/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 94;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A9DD26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 052/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN 96766280930, CNPJ SOB Nº 23.124.339/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 087/2020 (PD 647/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 316;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2360 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:33C07E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 117/2020 (PD 875/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 441;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:27E7BA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ADRIANE MULLER, CPF Nº 747.063.579-34.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 093/2020 (PD 729/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 168;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EDDC9BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DANIELE STRUGAVA PACHECO, CPF Nº 068.044.829-21.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 094/2020 (PD 730/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 168;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FCD4F697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 03.432.193/0001-48.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 129/2020 (PD 929/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 756;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039670000000000 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8144502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.881.090/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 128/2020 (PD 925/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 125;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6009 - CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F7F5FDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 076/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ADYR KRAUCHUK TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 13.638.785/0001-74.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 091/2020 (PD 702/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 2;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E18E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/15 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 088/2020 (PD 651/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 125;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6009 - CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FCB0ED3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 001/2020

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Pitanga - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 4119608 – Pitanga - PR
Início: 10/02/2020
Data Final: 10/02/2020

Guarapuava, 30 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:0674EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°100/2020

Portaria Nº100/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, JOAO PEDRO DE CASTRO**,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 03 de Fevereiro de 2020 a 04 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativo a data de 03 de Fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:76677EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°101/2020

Portaria Nº101/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor, PAULO IENSEN **,** ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 03 de Fevereiro de 2020 a 04 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativo a data de 03 de Fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:563BC039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°102/2020

Portaria N°102/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora ,JOCÉLIA MIRANDA , portadora da cédula de identidade n°4.340.86-6 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção- da Saúde CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BA72B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTADOR ESCOLAR

PORTARIA Nº 99/2020

SÚMULA: DESIGNAR o estagiário Winicius Gabriel Fernandes Scwisk, como Documentador Escolar Municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, o Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação resolve:
DESIGNAR
1° O senhor **Winicius Gabriel Fernandes Scwisk** portador do RG: 13. 109. 276 8, estagiário, ficará responsável pela documentação escolar das escolas Municipais do Campo: Munhoz da Rocha, Felipe dos Santos, Cláudio Manoel da Costa, Cristovão Colombo.

2° Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 07 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:64E213D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 006/2020

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Assessor Técnico ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 17/01/2019 a 16/01/2020, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas a partir de 17/02/2020 a 07/03/2020, retornando às atividades em 09/03/2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5EF16693

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 018.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 18/2020 de 07/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 12/2020 de 06/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 967.702,01 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e dois reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.			MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1594	3391970000	11015	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	967.702,01
Total Suplementação:				967.702,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 07/02/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:965DE2FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
DECRETO Nº 019/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Específica nº 012/2020 de 06/02/2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 82.297,99 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), destinado a Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças , cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

03.000	Secretaria de Finanças e Administração-SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.004	Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrene de Operação Entre	
3.3.91.097.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - LEI Nº 13.885/2019	72.620,97
28.000.0000.0.000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais	
28.846.0004.0.000	Direitos Sociais dos Servidores	
28.846.0004.0.002	Contribuições para Formação do PASEP	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.047.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - LEI Nº 13.885/2019	9.677,02
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		82.297,99

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.297,99
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		82.297,99

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 7º dia do mês de Fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2CF0B36F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.846.505/0001-05**,** vencedora dos itens 17, 30, 39, 53, 58, 62, 67, 68, 80, 81, 82, 83, 88,perfazendo o valor global de R$14.281,85 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

· **carol comercial eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.867.300/0001-26**,** vencedora dos itens 35, 46, 47, 64, 66, 87, perfazendo o valor global de R$25.648,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

· **f. p garaluz - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.299.558/0001-69**,** vencedora dos itens 05, 34, 36, 69, 73, 77, perfazendo o valor global de R$4.736,50 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

· **comercial ourizona materiais de construção eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45**,** vencedora dos itens 03, 07, 08, 09, 12, 18, 23, 25, 26, 28, 29, 37, 41, 42, 44, 60, 74, 89, 90, perfazendo o valor global de R$63.084,72 (sessenta e três mil, oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

· **new company licitações eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.387.337/0001-90**,** vencedora dos itens 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 32, 38, 40, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 61, 70, 72, 75, 76, 78, 79, 84, 85, 91, 92, perfazendo o valor global de R$66.240,50 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

· **cirurgica planalto materiais hospitalares ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.413.415/0001-55**,** vencedora dos itens 02, 06, 27, 86, perfazendo o valor global de R$12.545,95 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

· **d. digiorgio produtos saneantes,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.382.824/0001-95**,** vencedora dos itens 20, 21, 45, 49, 54, 65, perfazendo o valor global de R$39.588,50 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

· **c. h. da cruz guimaraes distribuidora de produtos de higiene e limpeza me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.247.597/0001-58**,** vencedora dos itens 01, 31, 43, 48, 50, 63, 71, perfazendo o valor global de R$31.094,00 (trinta e um mil e noventa e quatro reais).
· **itens desertos:** Itens de nº 04 e 33.

Loanda, 10de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0FAC52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 004/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
AUTORIZAR:
A empresa LÚMEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - inscrita no CNPJ Nº 08.925.842/0001-66, o **INÍCIO** da execução do objeto vinculado ao Contrato nº 004/2020, do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, referente à execução sob-regime de empreitada por preço global de ampliação de rede de distribuição de baixa tensão e extensão de rede para iluminação pública nas ruas Arlindo Garcia da Silva, José Bonifacio de A. e Silva, Francisca Cosmo Siqueira, Castro Alves, Santos Dumont, avenida Presidente Vargas, Marechal Rondon, Nelson Rabelo de Almeida, Bem te vi, avenida Arara Azul Grande, bem como instalação de luminárias rebaixadas e execução de projeto elétrico para desmotagem de derivação existente, retirada de rede e substituição de poste em rede de alta tensão existente (rua Ricieri Caberlim) para ampliação de rede de alta tensão compacta, conforme projeto técnico e implantação de poste com montagem de estrutura de derivação para atender posto de transformação existente (P-2548) e demais especificações contidas nos anexos deste edital da licitação nº 001/2020 – Edital de Tomada de Preços.

Valor: **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência: **180 (cento e oitenta) dias cf. contrato.**
Prazo de Execução da obra: **60 (sessenta) dias cf. contrato.** Contados a partir da ordem de execução dos serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.005.4490.51	1507	121/2020	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAME
1.005.4490.51	3507	592/2020	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAME

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

LÚMEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

JOAQUIM APARECIDO ALVES

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9533B479

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Jessica Nunes Santos	10.244.149-4	Técnico de Enfermagem	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 10 (dez) de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9026D133

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 517/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO -.-.-.-.-.-.-

DECRETO Nº. 517/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato aprovado no Concurso Público -.-.-.-.-.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Marcio Ribeiro da Silva,** aprovado em 1º lugar para o cargo de Operador de Máquinas, devidamente convocado nos termos do Edital de Convocação nº. 005/2020 de 29/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:ECC578F1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 518/2020, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 518/2020, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-.-.-.-.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Nayara Vacholiz Quadrado Sequinel,** aprovada em 3º lugar para o cargo de Educador Infantil, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 006/2020 de 29/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 06 (seis) de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:92A4160D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 520/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019, DE 09/04/2019

DECRETO Nº. 520/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **10/02/2020**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Mariângela da Silva Ribeiro Martins	008.285.029-19	Orientador Social	40hs

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 07 (sete) de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:DFD54C63

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 519/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 519/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho,** aprovada em 2º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 007/2020 de 30/01/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 07 (sete) de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:29CCA88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, torna público que recebeu do IAP a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 52694 para EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, no Sitio Santa Terezinha – Distrito do Mairá, Município de Lupionópolis-Pr com validade de 06/02/2021.

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0861E15C

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 21/2020

Concede Cessão de Uso de Bem Imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na interpretação do art. 95, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Lupionópolis.

CONSIDERANDO, a liberação de recursos através de Emenda pelo Ministério do Desenvolvimento Social - rede de "***Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial***", para aquisição de veículo, o qual foi licitado e adquirido pelo município, nos termos das Portarias nº 2.600 e 2.601, de 06 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lupionópolis. o uso do bem móvel público municipal: Veículo MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6L MB5, Ano de Fabricação 2019, Ano Modelo 2020, Cor Branca, Placa BDS-5C95, Renavan: 01217260665, Chassi: 9PWAB45U6LT088577, conforme Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel Público firmado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C5AD9ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 031.2020

DECRETO N.º 031 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária INES VALERIA ANTOCZECEN do cargo de Professora, nível C - IV, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8A076102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 033.2020

DECRETO N.º 033 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária CLAIRE MARIA OLEJARS do cargo de Professora, nível A - III, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:045D2DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 034.2020

DECRETO N.º 034 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária DANIELA SIKORA do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:327E9DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 035.2020

DECRETO N.º 035 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária CRISTIANE TRATCH do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E1CABE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 036.2020

DECRETO N.º 036 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária ANELICE GRACIANE CARRARO do cargo de Professora, nível A - III, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Romão Paul.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:13E64F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 037.2020

DECRETO N.º 037 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária MARCIA CICHOCKI TROJAN do cargo de Professora, nível D - III, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D66701B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 038.2020

DECRETO N.º 038 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES do cargo de Professora, nível C - III, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3EA24689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 039.2020

DECRETO N.º 039 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI do cargo de Professora, nível H - III, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C5DB87FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 040.2020

DECRETO N.º 040 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA do cargo de Professora, nível D - I, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AAB1EEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 041.2020

DECRETO N.º 041 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária JANETE SOBANSKI KARBOWSKI do cargo de Professora, nível A - II a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Romão Paul.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8DD6E98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2020

DECRETO N.º 042 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária CLEUSA CARUS GODOY do cargo de Professora, nível D - III a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Romão Paul.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3BFD0F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 043.2020

DECRETO N.º 043 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI do cargo de Professora, nível B - III a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5445FD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 044.2020

DECRETO N.º 044 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária PRISCILA KZIONZEK do cargo de

Professora, nível A - I a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Romão Paul.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:09B1BAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 045.2020

DECRETO N.º 045 de 05 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.278,86 (Hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a funcionária LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK do cargo de Professora, nível I - III a partir de 10 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, junto à Escola Municipal Onésimo Juraszek.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:254FBCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 046.2020

DECRETO N.º 046 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à servidora ANDRÉIA MARIA BARTOSZEK ocupante do cargo de Servente, nível C - 04, a partir do mês de fevereiro de 2020, por executar serviços de capina, varrição e limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7CB03A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 047.2020

DECRETO N.º 047 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à servidora MARIA DE FÁTIMA SZCZEPKOWSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B - 04, a partir do mês de fevereiro de 2020, por executar serviços de capina, varrição e limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CA6DA0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 048.2020

DECRETO N.º 048 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à servidora MARLIZE ROSA OVSIANY NOS ocupante do cargo de Servente, nível C - 04, a partir do mês de fevereiro de 2020, por executar serviços de capina, varrição e limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:76CDAEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 049.2020

DECRETO N.º 049 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão MICHELE DOROCINSKI portadora do RG 9.638.210 3- PR, Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia CHF, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BFB2060E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 050.2020

DECRETO N.º 050 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo em comissão MICHELE DOROCINSKI, portadora do RG 9.638.210 3- PR, de Assessora de Atividades Agrícolas, Simbologia ASSR, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9FE6A9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 051.2020

DECRETO N.º 051 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em comissão RODRIGO CARLOS DOROCINSKI portador do RG 129181540 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia CHF, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D6513210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 052.2020

DECRETO N.º 052 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado cargo de provimento em comissão DELCIO JURANDIR OSINSKI, portador do RG 87773663-PR, Diretor de Esportes, Simbologia DIR, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, de 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:05EF313E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 053.2020

DECRETO N.º 053 de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão DELCIO JURANDIR OSINSKI, portador do RG 87773663-PR, Diretor de Estradas e Vicinais, Simbologia DIR, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D54E32E4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Dezembro de 2.019 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 12 de fevereiro deste ano às 9h.

Mallet, 10 de fevereiro de 2.020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4948B69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2020 SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS (2018-2021)

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2020

Súmula: Substituição e Inclusão de integrantes da Comissão do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (2018-2021)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2019 do CMAS.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de fevereiro de 2020 do CMDCA.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
Resolve:
Artigo 1º - Substituição e Inclusão de integrantes da Comissão do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

Governamentais

• Jonatas Antonio Terêncio (representante do CMAS)
• Marcela Meleiro Sepúlveda (representante do CMDCA)

Não- Governamentais

• Eliane Queila Valdomiro (representante do CMAS)
• Irene Paula de Freitas (representante do CMDCA)

Conselho Tutelar:

• Maria Aparecida de Freitas da Silva (titular)
• Joselina Freire Copele (suplente)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 05 de fevereiro de 2020

FABIO DEUSDET DE SOUZA	*MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES*
Presidente do CMAS	Presidente CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:4A705E04

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

Súmula: Disciplina e regulamenta a PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CONTROLE INTERNO no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, em observância aos princípios consagrados no caput do artigo 31, 70 e 74 da Constituição Federal, em conjunto com o Controle Interno, observada a disposição contida no artigo 30 da Lei Complementar nº 3.255/2019 da Estrutura Organizacional Administrativa de Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, edita a presente **Instrução Normativa**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a produção de **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pela Administração do Poder Legislativo do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle - **("Norma das Normas");**

CONSIDERANDO que as instruções normativas abrangem toda estrutura organizacional interna deste Poder Legislativo, quer como executoras de procedimentos, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a INSTRUÇÃO NORMATIVA como o documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa entende-se como:

- **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle**: a coletânea de Instruções Normativas.
- **Fluxograma**: a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação da unidade executora.
- **Sistema**: o conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.
- **Sistema Administrativo**: o conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão, com o objetivo de atingir algum resultado.
- **Ponto de Controle**: os aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

- **Procedimentos de Controle**: os procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.
- **Sistema de Controle Interno**: o conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.
– **Controladoria Interna da Câmara Municipal**: vinculada diretamente à Mesa Diretiva, com o objetivo de avaliar a ação administrativa e a gestão fiscal dos administradores do Legislativo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Relaciona-se com Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 3º A Unidade Responsável a quem se destina a instrução normativa deverá:
Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Controladoria Interna do Legislativo, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
Promover a sua divulgação e implementação;
Orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa, comunicando imediatamente o Controlador Interno sobre as necessidades de atualização e correção de rumos, para o pleno alcance de seu objetivo.

Art. 4º A Unidade Executora da Instrução Normativa deverá:
Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;
Alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 5º O Controle Interno, no que tange às Instruções Normativas deverá:
Elaborar as Instruções Normativas e suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento do respectivo controle ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

Art. 6º A Instrução Normativa obedecerá a seguinte formatação:
- Na identificação:
a) Número da Instrução Normativa que deverá ser única e sequencial, com aposição do ano de sua expedição.
- No conteúdo:
Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração – (súmula).
Identificar o nome da Unidade Responsável. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devam ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.
Uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização, com especial atenção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.
Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.
Especificar as responsabilidades da Unidade Responsável pelo cumprimento da Instrução Normativa e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização; descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle, conforme demonstradas no fluxograma, quando houver.
Considerações finais para a inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:
Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância a o que está estabelecido na Instrução Normativa; situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial a o que está estabelecido;
Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

Art. 7º A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Presidente da Câmara Municipal, expressa em despacho específico no corpo do próprio documento.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DD6E9486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2020 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 386/2019

DECRETO Nº. 040/2020

Súmula: Altera o Decreto nº. 386/2019 para fins de *substituir* membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

.....

X – *Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil*:
Titular: *Ana Paula Frigeri Barboza*, em substituição à Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini.
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (07.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:73E64561

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.022/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º.022/2020
CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENFERMEIRO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807949	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	81,00	1º	05/11/1992

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807185	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	84,00	22º	01/12/1980

M Mandaguari, 07 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E2D4592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2020 SÚMULA: CANCELA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº. 042/2020

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada concedida aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, o percentual de 9% (nove por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor **JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA,** inscrito no CPF sob nº. 652.950.309-97, ocupante do cargo de *Técnico Desportivo.*

Art. 2º - Fica cancelado, o percentual de 11%(onze por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor **JONATAS ANTÔNIO TERÊNCIO,** inscrito no CPF sob nº. 070.945.459-75, ocupante do cargo de *Assistente Social.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte(10.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C0E1F665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA

PORTARIA Nº. 011/2020

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, pelo período **de 03 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022** a servidora pública municipal *SIMONE CRISTINA DELGADO COSTA*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.469.562-7 e inscrita no CPF sob nº 059.269.829-79, ocupante do Cargo de *Professor*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:044FF7C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 023/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 023/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.

O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	TALITA ISYS CORDEIRO	10.547.078-9	26/07/1988	53

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
22º	ROSANGELA ALAVARCE	24.596.264-5	18/11/1970	45

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:619937C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 024/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 024/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PINTOR DE OBRAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809679	JAIR PIRES FILHO	65,00	3º	26/06/1987
49809679	ERICK LUAN DA SILVA FREITAS	65,00	4º	01/01/2000
49810343	REALDO ROMÃO DE LIMA	64,00	5º	10/01/1973

MOTORISTA D

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802885	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	183,31	7º	10/02/1985

Mandaguari, 10 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B90881D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO E UMA LAVANDERIA NA ESCOLA BOM PASTOR.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 27 de fevereiro de 2020.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 10 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F11D1AF1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 17/2019
CONCORRÊNCIA N. 02/2018
PROCESSO N. 214/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.539.384/0001-40, com endereço na Estrada Carlos Borges, S/N, Zona Rural, CEP: 87.060-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 696.122.779-15, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos itens abaixo descritos nos termos do **Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o lote 02, do Contrato n° 17/2019, em mais **R$8.729,47 (oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento), restando ajustado no valor de **R$938.675,40 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos').**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 31 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Extracon – Mineração e Obras LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E1D064D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 323/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: M.B. ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.286.390/0001-79, com endereço na Avenida Américo Belay, 1.341, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA GOMES BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 718.879.979-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES.

VALOR: 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA GOMES BRAGA
M. B. Arbitragem Maria Gomes Braga

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:593DEF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 081 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **BRUNA CAROLINE LOPES,** RG n.º 11.024.289-1/PR e CPF nº 074.791.459-18, matrícula de nº 2617, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sendo: 120 dias, no período de 02/02/2020 à 31/05/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 01/06/2020 à 30/07/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5381851F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 082 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **JOSIELI RAMOS,** RG: 12.429.304-9/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C8F9B30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 083 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JANSEN DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3857, portador da Cédula de Identidade n.º 10.229.525-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.759.019-69, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, RH, COMPRAS, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AF443ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 084 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor, **WELLINGTON LUIZ COSTA**, matrícula 3834**,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.820.244-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.473.659-26, no cargo efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5ABD03F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 085 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor, **JUSCELINO FAGUNDES MUJOL**, matrícula 3825**,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.606.553-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 961.981.509-25, no cargo efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUES/ INGLES**, 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D719CAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 - UCI DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: "Institui o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2020 e da outras providências."

O **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 422, de 20 de março de 2008, e

CONSIDERANDO, as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia das ações de governo e gestão fiscal dos administradores municipais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, para o ano de 2020.

Art. 2º O presente plano, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento, de modo concomitante, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Mandirituba/PR, para tanto entendem-se como:

I) Controle Interno, o conjunto de atividades e procedimentos de controle, incidentes sobre o processo de trabalho da entidade, através do exame das operações, atividades e sistemas adotados com objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferindo a integridade, adequação e eficácia das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública;
II) Auditoria, o objetivo de identificar e avaliar os resultados operacionais, na gerência da coisa pública, e o seu exercício, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão;
III) Fiscalização, comprovar se o objeto dos programas institucionais existentes corresponde às especificações estabelecidas, bem como, se atendem as necessidades a luz da legislação vigente, permitindo o controle administrativo e a avaliação dos resultados;
IV) Acompanhamento/Monitoramento, consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período, para observação seletiva das atividades, permitindo conduzir seus atos dentro dos princípios que regem a Administração Pública;

Art. 3º A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados, levarão em consideração os seguintes aspectos:

I) Materialidade: que representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um ponto de controle;
II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade finalística do Poder Executivo;
III) Vulnerabilidade: representa as fraquezas dos pontos de controle, com riscos latentes;
IV) Criticidade: são situações críticas efetivas ou potenciais a serem identificadas e controladas;
V) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades;

Art. 4º Na seleção das áreas e processos a serem fiscalizados, serão considerados a existência de Instruções Normativas, expedidas por esta Unidade de Controle Interno, recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementação, quando houverem, bem como, o disposto no caput anterior.

Art. 5º O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores, não o impedirá de sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação das informações.

Art. 6º Antes do início das atividades de Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, a Unidade de Controle Interno, encaminhará ao órgão ou entidade a ser fiscalizado, comunicado oficial solicitando a indicação de 1 (um) servidor efetivo, para auxilio

e acompanhamento das atividades, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data designada para início dos trabalhos.

§ 1º Quando solicitado, o órgão ou entidade notificado, deverá providenciar informações solicitadas, pela Unidade de Controle Interno, disponibilizando-as em mídia eletrônica, até a data informada no comunicado oficial;
§ 2º Toda documentação disponibilizada a esta Controladoria, subsidiará a elaboração dos trabalhos, sendo mantida em arquivo digital, por tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável a manutenção de registros das atividades;

Art. 7º As ações empreendidas pela Unidade de Controle Interno, respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução, acompanhamento e monitoramento, integrando assim, o projeto de formalização de normatização, fluxos e procedimentos administrativos.

Art. 8º As atividades previstas nesta Instrução Normativa, observarão as seguintes fazes:
I) Planejamento, em que será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessários para conhecer o objeto e sua complexidade, definindo a extensão dos exames, técnicas e métodos para execução dos trabalhos;
II) Execução, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de técnicas de entrevistas, coleta de dados, verificação "*in loco*", exames documentais, dos pontos fortes, falhas e irregularidades;
III) Relatório, é decorrente dos trabalhos de comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, resultando na em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas;

Art. 9º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Controle, para o exercício de 2020.

Art. 10º Após a conclusão de cada auditoria, os resultados e/ou achados serão submetidos ao conhecimento dos gestores da área auditada, para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente seus comentários, justificativas e sugestões sobre os apontamentos elencados, garantido assim o direito de contraditório.

Parágrafo único: A Unidade de Controle Interno, manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como, dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos e entidades nas implementações das recomendações constantes no relatório.

Art. 11º Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou motivada por interesse desta Unidade de Controle Interno, mediante comunicado oficial com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data designada para início da mesma.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Saúde – Farmácia Básica	Controle de entrada e dispensação de medicamentos	Movimentação do mês	Março e Agosto
Secretaria de Administração – Patrimônio	Registro e controle de bens	Setor com maior movimentação de bens	Abril
Secretaria de Administração – Licitações	Acompanhamento do mural de licitações	Mensalmente	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Administração – Licitações	Execução de contrato de compras e/ou serviços	10% dos contratos	Fevereiro e Outubro
Secretaria de Administração – Recursos Humanos	Realização de horas extras	100% das horas realizadas no mês de junho/2020	Julho
Secretaria de Educação – Merenda Escolar	Conferência dos registros de entradas e saídas de merenda escolar	Escolas e Cmeis	Maio e Setembro
Secretaria de Educação – Transporte Escolar	Acompanhamento da efetividade do transporte escolar municipal	Não se aplica	Maio e Outubro
Secretaria de Transporte	Controle de abastecimento e diário de bordo	Abastecimentos / Mês	Fevereiro e Novembro
Secretaria de Finanças – Tributação	IPTU lançado X arrecadado	100%	Agosto
Secretaria de Finanças – Contabilidade	Adiantamento de despesas	100%	Julho

Mandirituba, 10 de Fevereiro de 2020.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DE937B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ Nº: 30.092.431/0001-96
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 893873/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$ 15.465,44
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:28E11A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: DM MARKETING LTDA
CNPJ Nº: 06.959.335/0001-18
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO JUNTO AS EMPRESAS DO MUNICÍPIO, COM BUSCA ATIVA, TENDO POR FINALIDADE IDENTIFICAR AS CADEIAS PRODUTIVAS E NECESSIDADES DOS EMPRESÁRIOS, PARA DESENVOLVER UM PLANO DE EXPANSÃO AOS EMPREENDIMENTOS EXISTENTES E APONTAR OS SEGMENTOS A SEREM EXPLORADOS.
VALOR TOTAL: R$ 16.950,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:77C03B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/02/2020, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luminárias de LED para iluminação pública conforme termo de referência., mediante licitação.
PROTOCOLO: 27/02/2020, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/02/2020, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:69A025B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 15/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 06/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/02/2020	11/02/2020	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE RURAL SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, INTERIOR DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS.	02

				ASSUNTOS A SEREM TRATADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM CURITIBA/PR.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CCD12678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 016/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Marinotti Sanches**, matricula 329, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8A6FB525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 017/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Debora Gonçalves da Silva**, matricula 473, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 02 de Dezembro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/12/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:498EB9D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTROS CIVIS E TABELIONATO DE NOTAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARILENA CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS CNPJ Nº 27.405.086/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NOTARIAIS SENDO ATOS OFICIAIS DE TABELIÃES E ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR RESTANTE DE SALDO: R$ 27.179,30 (-VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
03.001.04122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
25 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE AGOSTO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 07 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE SETEMBRO DE 2020.
.

MARILENA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7034FD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**032/2019**
Objeto:	**SUPORTE E MASTROS**
Nome do Credor:	**BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**81.229.858/0001-24**
Valor:	**R$ 285,00**

Matinhos, 28 de janeiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9BBC2C11

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, bem como, o Conselho Fiscal, para Reunião a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, às 16h00h no Instituto de Previdência, com a seguinte Pauta:
- Apreciação da Minuta do Projeto de Lei para adequação e alteração da Lei Municipal nº1209/2009, conforme a Lei Federal.
- Apreciação da Contratação da Consultoria para a realização do Cálculo Atuarial 2020 e Assessoria Jurídica.
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:6B27A443

GABINETE
DECRETO Nº 157/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Constitui a Comissão de Grau de Risco nas Atividades Econômicas Comerciais, exercidas no âmbito Municipal".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, e circular nº 02/2020, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º Da **COMISSÃO DE GRAU DE RISCO NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS COMERCIAIS,** exercidas no âmbito Municipal, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

Sergio Luiz Cioli - Matrícula: 83577/3
Allan Felipe Clemente da Fonseca - Matrícula: 100441/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁ

Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913/1
Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos - Matrícula: 100407/1

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Geraldo Aparecido Firmino - Matrícula: 83151/4
José Augusto Giraldello - Matrícula: 50563/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - Matrícula: 73458/2
Ananias Caetano da silva - Matrícula: 82724/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0B13D66B

GABINETE
DECRETO Nº 182/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 3602/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MARIA ELIZABETE SOARES RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 029.811.259-07, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.625.765-3 SESP/PR, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 58610/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FCAE000D

GABINETE
DECRETO Nº 183/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 3378/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANDREA FERNANDA DA VEIGA KRAIESKI,** inscrita no CPF sob o nº 003.627.189-62, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.343.487-1 SESP/PR, do cargo público de **COZINHEIRO/MERENDEIRA,** matrícula nº 100495/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5378AA9F

GABINETE
DECRETO Nº 184/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 3701/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **JOSÉ LUIZ BATISTELLA MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº 049.132.249-64, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.601.831-4 SESP/PR, do cargo público de **ENFERMEIRO,** matrícula nº 72443/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:460C6DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2020

PORTARIA Nº 151/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 032/2020 SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62693/1	Marcelo Gaspar de Carvalho	Secretário Municipal de Defesa Social	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A322076B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2020

PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 327/2020 do Departamento de Iluminação Pública e Memorando nº 037/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
15865/1	Eduardo Alquati	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F023CB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2019 – PMM, firmado com **SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2020, o valor será acrescido em R$54.732,12 (cinqüenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos), sendo no valor mensal de R$4.561,01 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3229D9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2020

PORTARIA Nº 153/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011, n° 2105/2020 e suas alterações, em face ao Ofício nº 014/2020 – RH, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **DGINANE LINHARES,** matrícula nº 84069/3, a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ALBATROZ** simbologia, **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4BD6056C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 065/2019 – PMM, firmado com a empresa **M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.495.309/0001-41**, que prevê a **Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, mão de obra de varrição, coleta, pintura de guias públicas e serviços gerais na limpeza e conservação do município, incluindo materiais, equipamentos, pessoal com epi's e todos os itens necessários para a execução dos serviços,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 05 (cinco) meses, contados a partir de 06 de Fevereiro de 2020, no valor de R$1.605.573,75 (um milhão seiscentos e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de Fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8574D869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2020

PORTARIA Nº 154/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 015/2020 – RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3999/1	Rosilda Maria Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DBBA8BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2020

PORTARIA Nº 155/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51160/1	José Gonçalves Ribeiro	Professor	10/02/2020 a 09/05/2020 (90 dias)	Não
51160/2	José Gonçalves Ribeiro	Professor	dias10/02/2020 a 09/05/2020 (90 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:58B9E809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PMM

PROCESSO Nº 014/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ALCEU JOSÉ CORDEIRO

CPF Nº: 169.903.829-53

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Martinhos Ramos, nº 450, bairro Tabuleiro, no Município de Matinhos, objeto da matrícula n° 41.075, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, para abrigar o CREAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	202
Órgão:	7 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2020 – Manut do CREAS
Vínculo:	0 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
Subelemento:	3339036150000000000 - Locação de imóveis

VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:911E7374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 004/2020 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CREAS** situado a Martinho Ramos, Nº 450, bairro Tabuleiro, cidade de Matinhos, em favor de **Alceu José Cordeiro**, portador do RG N.º 873.859-9 e inscrito no CPF sob n.º 169.903.829-53, no valor global de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:73476FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2020

PORTARIA Nº 159/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Requerimento de Licença Prêmio, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO,** matrícula nº 21989/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 01 de março a 31 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2016**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:57920095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2020

PORTARIA Nº 161/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 103634/2019 e Ofício nº 218/2019 - SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADÉLIO CORREIA PINTO,** matrícula nº 18120/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 01 de março a 31 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **2000 a 2005**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F229FA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2020

PORTARIA Nº 162/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 1419/2020 e Ofício nº 41/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **PAULINE DUARTE FARIAS,** matrícula nº 52639/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 10 de fevereiro a 09 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo de **2003 a 2008**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:74480814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2020

PORTARIA Nº 163/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73296/1	Maria Aparecida de Albuquerque Amorim	Coordenador Educacional	04/02/2020 a 23/02/2020 (20) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F0808413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2020

PORTARIA Nº 164/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 3293/2020 e Ofício nº 037/2020-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RENATO VALIATI DA SILVA,** matrícula nº 21733/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 01 de março a 31 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2016**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:099E1DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2020

PORTARIA Nº 165/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
17647/1	Marcos José Henriques	Vigilante	26/01/2020 a 23/07/2020 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B450DBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2020

PORTARIA Nº 166/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 108102/2019 e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resolve:

CONCEDER

À servidora **CAROLINA ROBERTI**, matrícula nº 76686/1, ocupante do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5073347E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2020

PORTARIA Nº 167/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70564/1	Christiane Meury Ferreira	Professor	03/02/2020 a 01/06/2020 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DA40699D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2020

PORTARIA Nº 168/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5940/1	Izabel Florêncio Nepomuceno	Atendente Infantil	05/02/2020 a 04/05/2020 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E05B3385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2020

PORTARIA Nº 169/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5893/9	Deborah de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	26/01/2020 a 05/03/2020 (40) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A2F03BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2020

PORTARIA Nº 170/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
61506/1	Célia Marques de Oliveira	Professor	13/02/2020 a 27/04/2020 (75) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4BCCB85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2020

PORTARIA Nº 158/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76039/1	Luiza Fernanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	29/01/2020 a 12/05/2020 (105) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:33F7F545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº004/2020-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 11/02/2020, a partir das 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 21/02/2020, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/02/2020, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F178B51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2020
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas para manutenção de máquinas pesadas, destinadas a frota deste município, conforme termo de referência, para o atendimento da frota de maquinas do município de mato rico/pr. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:328F641E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA "AUDIÊNCIA PÚBLICA – PEC DO PACTO FEDERATIVO E A EXTINÇÃO DE CIDADES COM ATÉ 5 MIL HABITANTES", BEM COMO DE REUNIÕES EM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Luiz Carlos Maetiasi, para participar da "Audiência Pública – PEC do Pacto Federativo e a extinção de cidades com até 5 mil habitantes", bem como de reuniões em órgãos do governo do Estado. A agenda, que será realizada em Curitiba-PR, capital deste Estado, entre os dias 11 e 12 de fevereiro, objetiva estreitar laços entre o Governo do Estado e o Município; apresentar demandas da população; capitanear recursos públicos para serem aplicados em Miraselva, bem como tratar de assuntos de interesse local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 10 de fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:EF77A614

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPREENCIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, para Contratação de Músicos, Locação de Som e Iluminação e 03 Tendas Cobertas, para Festividades Carnavalescas na Praça Central, para os dias 22, 23 e 24 de Fevereiro.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 10 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:017C1752

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPREENCIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, para Contratação de Músicos, Locação de Som e Iluminação e 03 Tendas Cobertas, para Festividades Carnavalescas na Praça Central, para os dias 22, 23 e 24 de Fevereiro, num custo total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 10 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:09128CA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 04/2020 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, para Contratação de Músicos, Locação de Som e Iluminação e 03 Tendas Cobertas, para Festividades Carnavalescas na Praça Central, para os dias 22, 23 e 24 de Fevereiro, num custo total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Miraselva, 10 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:983B7C72

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS**, para a contratação de empresa para Aquisição de Cortinas para serrem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato. Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 10 de Fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8EFB57F6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS**, para a contratação de empresa para Aquisição de Cortinas para serrem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, num custo de R$ 3.644,00 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 10 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ABC3407B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 05/2020 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS**, para a contratação de empresa para Aquisição de Cortinas para serrem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato, num custo de R$ 3.644,00 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Miraselva, 10 de Fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:44534F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020
DISPENSA 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva em Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos das cotações apresentadas através da Secretaria solicitante.

CONTRATO N0 02/2020 – ID N0 04/2020
EMPRESA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ nº 14.754.482/0001-80
VALOR TOTAL de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 28/01/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR RAMONI DE MEIRA RIBAS PELA EMPRESA REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EE661AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Ação Social, Infraestrutura, Administração e Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 02/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 01/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 14 e 29.
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME
CNPJ Nº 17.992.596/0001-56
NO VALOR DE R$ 1.183,71 (um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos)

LOTES 02, 03, 04, 08, 15, 16, 19, 20, 28, 33, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 61, 62, 64, 66, 68, 69, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 90, 91 e 92.
ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 34.754.202/0001-40
NO VALOR DE R$ 291.393,43 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

LOTES 05, 07, 09, 12, 13, 18, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 49, 60, 67, 70, 71, 72, 73 e 84.
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.903.201/0001-00
NO VALOR DE R$ 21.219,08 (vente e um mil e duzentos e dezenove reais e oito centavos)

LOTES 06, 23, 25, 43, 50, 51, 58, 59, 74, 83 e 88.
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54
NO VALOR DE R$ 11.527,25 (onze mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

LOTES 11, 17, 30 e 39.
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 14.934,90 (quatorze mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

LOTES 21, 52, 54, 55, 56, 63 e 65.
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71
NO VALOR DE R$ 1.461,40 (um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

LOTES 53, 57 e 78.
ROBERTO MISTURA ME
CNPJ Nº 10.292.359/0001-33
NO VALOR DE R$ 11.728,16 (onze mil e setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

LOTES 86, 87, 89, 94 e 95.
IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 33.577.878/0001-43
NO VALOR DE R$ 53.574,20 (cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

LOTE 93.
EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME
CNPJ Nº 13.993.669/0001-73
NO VALOR DE R$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F8713B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2020

PORTARIA 59/2020
O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000812-43.2016.5.09.022 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.
Resolve:
Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/02/2020 a servidora pública municipal **VALÉRIA CRISTINA CHARELLO DE BONA**, portadora do RG 6.982.380-7/PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 105101 no nivel D4– N09 da tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DEF025AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2020

PORTARIA Nº 60/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora* **RAFAELA FERREIRA,** *portadora do RG nº 11.030.803-5 SSP/PR e CPF nº 075.297.049-66 função Técnica em Higiene Dental, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2020.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4556A91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVITE 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA A COMUNIDADE** para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3º quadrimestre de 2019**, conforme p**revisto no art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 , a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2020 (sexta - feira), as 09h00 no Plenário da Câmara Municipal de Morretes, situado à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 10 de fevereiro de 2020.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:1229F854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **3° quadrimestre de 2019**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), as 14:00 h nas dependências da Câmara Municipal de Morretes – Sala de Reunião dos Conselhos.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 10 de fevereiro de 2020.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saú

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4540934F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	1/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/02/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.709. - Manter Outros Programas de Vigilância de Saúde.
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS
10.301.0007.2.714. - Manter o Programa PAB Fixo
10.301.0007.2.715. - Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTO POSTO MELAN LTDA
CNPJ/CPF: 03.121.119/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	30.000,00	R$ 4,4300	R$ 132.900,0000
2	ETANOL	50.000,00	R$ 3,1750	R$ 158.750,0000

Valor Total Homologado - R$ 291.650,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:9681F170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na PRAÇA NILSON BATISTA RIBAS, 131inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 01/2020, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 01/2020

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ: n.º 77.251.544/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: celebrar parceria entre o Município e a Fundação Vale do Paranapanema, única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:FFE780C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	1/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/02/2020
e) Objeto Homologado :	Celebrar parceria entre o Município e a Fundação Vale do Paranapanema, única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ/CPF: 77.251.544/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Parceria entre o Município e a Fundação Vale do Paranapanema, única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	10,00	R$ 20.000,0000	R$ 200.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 200.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:681D2F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020

Ref: Pregão Presencial nº 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Interino Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Emerson Leandro da Silva Macedo, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: Auto Posto Melan Ltda

CNPJ nº. 03.121.119/0001-00

ENDEREÇO: ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé – Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de combustíveis (Etanol, Gasolina) de forma fracionada, para abastecimento de veículos de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 291.650,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 10 de fevereiro 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:E253D527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Emerson Leandro da Silva Macedo, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n°02/2020, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 02/2019

CONTRATADA: OI S/A

CNPJ: n.º 76.535.764/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM TODAS AS SECRETARIAS E PAÇO MUNICIPAL

VALOR TOTAL – R$ 300.000, 00 (Trezentos mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20- 2020- 02.001.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
49 – 2020 - 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00 - 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
50 2020 - 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00 -1510-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
51 – 2020 - 03.001.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00.00 -1511- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
80- 2020 - 04.001.04.129.0003.2.401.3.3.90.39.00.00 -1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
125 – 2020 - 05.001.26.782.0004.2.502.3.3.90.39.00.00 -1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
151 – 2020 - 06.001.15.452.0005.2.601.3.3.90.39.00.00 - 1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
218 - 2020 - 07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 -1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
219 – 2020 - 07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.39.00.00 -1303- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
352 – 2020 - 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 -1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
353 – 2020 - 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 -1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
354 – 2020 - 08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.39.00.00 -1104- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
401 – 2020 - 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
402 – 2020 - 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00-1103- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
403 – 2020 - 08.001.12.365.0010.2.808.3.3.90.39.00.00-1104- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
421 – 2020 - 08.003.13.392.0011.2.813.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
410 – 2020 - 11.001.20.605.0014.2.114.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
445 – 2020 - 12.001.17.512.0017.2.122.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
488 - 2020 - 13.002.08.243.0009.6.132.3.3.90.32.00.00-1000- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
494 – 2020 - 13.002.08.243.0009.6.136.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507 – 2020 - 13.003.08.244.0008.2.135.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:25DCE32B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 082/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários:

ADEVANIR ZANELLA – Ref. ao exercício: 2015/2016
MARIA ISABEL NUNES DA SILVA – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 10/02/2020 à 10/03/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 07 de fevereiro 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2142A136

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar à funcionária: SUELI MACEDO DE SOUZA, por motivo de APOSENTADORIA, a partir de 10 de fevereiro de 2020. Conforme decisão da Previdência Social.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 07 de fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3C5FABF9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar Administrativo a pedido da mesma, a partir do dia: 11/02/2020, a funcionária:

MAYARA PIRES PUERTA NINELO

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 10 de fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6A5F0833

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA Nº 49/2020

A Portaria nº 49 de 31 de Janeiro de 2020, publicado na edição nº. 1940, de 03 de Fevereiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, as funcionárias:

LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JULIANA MARCHIORETO - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

CELINA MARGARIDA DOS REIS - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

PATRICIA CRISTIANE F. DE ROSSIS MALDOTO - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

MARCELA LOPES PINAFFI - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

SILVANA SANCHES DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

NELCI DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

Leia-se:
O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 03/02/2020, as funcionárias:

LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JULIANA MARCHIORETO - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

CELINA MARGARIDA DOS REIS - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

PATRICIA CRISTIANE F. DE ROSIS MALDOTTI - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

MARCELA LOPES PINAFFI - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

SILVANA SANCHES DA SILVEIRA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

NELCI DA SILVA - *Cargo*, - Professor de Ensino Fundamental.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 10 de Fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A7DD874E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 85/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 11/02/2020, a funcionária:

ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA – *Cargo*, Técnico em enfermagem.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 10 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DB656CB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2020 DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **11 até o dia 17 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 10 de Fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIÓGENES SOARES DA SILVA	10° (5ºAfrodescendente)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.

r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E5FBEE95

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar nomeação do cargo comissionado relacio-nado a portaria 093/2017, do Senhor EDENILSON COSTA ME-LO, RG: 6.567.207-3 SSP/PR, CPF: 015.991.179-67, com funda-mentos na Lei Municipal nº 760/2017, modificada pela Lei 833/2019, para o cargo de Chefe da Limpeza Pública, Símbolo CC3, a partir 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:744703E0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 76/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar nomeação do cargo comissionado relacio-nado a portaria 093/2017, do Senhor EDMILSON DE ASSIS FERREIRA, RG: 6.755.284-9 SSP/PR, CPF: 995.230.789-68, com fundamentos na Lei Municipal nº 760/2017, modificada pela Lei 833/2019, para a função de Chefe da Garagem e Frota, Sím-bolo CC3, a partir 05 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4D587DCF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 78/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar nomeação do cargo comissionado relacionado a portaria 077/2017, da Senhora ARIADNE DE FRANÇA PAULINO GERMANO, RG: 8.652.917-3, SESP/PR, CPF: 015.991.179-67, com fundamentos na Lei Municipal nº 760/2017, modificada pela Lei 833/2019, para o cargo de Diretor de Compras, Símbolo CC3, a partir 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:54423FAC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar nomeação do cargo comissionado relacionado a porta-ria 206/2019, da Senhora Leonara Ferreira, portadora do RG: 10.734.683-0, CPF: 072.213.829-64, com fundamentos na Lei Munici-pal nº 760/2017, modificada pela Lei 833/2019, para Secretário (a) Pessoal, Símbolo CC3, a partir 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4F6FDDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANA, inscrito no CNPJ: 76.610.591/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 07/03/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula Terceira do contrato Nº 003/2019, cujo objeto é Contratação de empresa agenciadora de integração, visando disponibilizar aos estudantes de cursos de educação superior, educação profissional (técnico), estagio supervisionado, nível médio – mediante a celebração de termo de compromisso de estagio, nos termos da Lei federal nº 11.788 de 5 de setembro de 2008, sendo estimado o total de no máximo 110 (cento e dez) estagiários/mês visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de educação do Município de Paiçandu.
Sem mais alterações.

ASSINATURA: 21 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8E78FF4A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em Contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEICULO AUTOMOTOR**,** para atender as necessidades da Autarquia municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 8.141,78 (Oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos),a favor da empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 10 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:414D8D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020.

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRA. Em razão do não comparecimento de ALINE LIMA RIBEIRO.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
DANIELE RODRIGUES FERREIRA SILVA	9.864.377-0	62,00	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de Fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (12ª)** para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, convocada através do Edital de Convocação nº 14/2020 de 06 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:96936E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA DA PORTARIA DE N°22/2020

ONDE SE LÊ:

CPF: 032.643.629-05

LEIA-SE:

CPF: 062.643.629-05

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4AD78655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.083.172/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 06 de fevereiro 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato 002/2019, cujo objeto é **Construção de Muro de arrimo e campo de futebol do Jardim Itaipu (Lote 01) e iluminação do campo de futebol da Jardim Itaipu (Lote 03)**, nos termos das condições estabelecidos no contrato proveniente da Tomada de Preços n° 011/2019**, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE NO PRESENTE CONTRATO A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Esportes
Função Programática: 27.812.1101-1.181.000
Fonte 00015
Ficha 298 – Cessão Onerosa
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 002/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 05 fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:55A2C6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.584/0001-41.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, § 4º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, até 17/07/2020, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Auxílio Alimentação.
§ 2º - Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 1.218.600,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e seiscentos reais) referente à prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses.
§ 3º - O valor original do contrato de R$ 834.000,00 (oitocentos trinta e quatro mil reais), passa para R$ 6.315.600,00 (seis milhões, trezentos e quinze mil e seiscentos reais) já computados o valor deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

PAIÇANDU-PR, 16 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FDAFB78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2020

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 05/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente ROGERIO GUIMARAES ARASZEVSKI, CNPJ 15.344.190/0001-31, no valor total de R$ 2.512,33 (dois mil e quinhentos e doze reais e trinta e três centavos), referente à aquisição de uma câmera de filmagem para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 10 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:60B90120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20110/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de um totem gerenciador de senhas e bobina térmica para a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **10h30min. do dia 27/02/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:54B4E0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1380/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 27/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:228F729D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18777/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de casa de apoio para o fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico continuado na cidade de Curitiba e região através da Secretaria Municipal de Saúde.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, declarado como DESERTO, que acontecerá no dia **27/02/2020, às**

15h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

10 de fevereiro de 2020 -

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E245BA7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 628 DE 10/02/2020 - APOSENTADORIA DE ANA ROSANGELA STADLER

Portaria n.º 628 de 10/02/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1557/2020, em que é requerente **ANA ROSANGELA STADLER,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 01/03/2020 para a servidora municipal **Ana Rosangela Stadler,** matrícula funcional n.º 2-00933, portadora do R.G. 3.613.453-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 747.204.309-53, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar Administrativo I",* lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.844,05 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/02/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E55CAF97

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 627 DE 30/01/2020 - APOSENTADORIA DE EUCLIDES CAMARGO JUNIOR

Portaria n.º 628 de 10/02/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17.631/2019, em que é requerente **EUCLIDES CAMARGO JUNIOR.**
Considerando mais, o disposto no Art. 40, § 4º, III da Constituição Federal combinado com a Súmula Vinculante STF n.º 33 de 09/04/2014 que dispõe sobre aposentadoria especial em atividades nocivas à saúde ou à integridade física;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição (Súmula 33 STF – 25 anos),** a partir de 01/03/2020, para o servidor municipal **Euclides Camargo Junior,** matrícula funcional n.º 2-01608, portador do R.G. 3.886.096-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 781.552.239-49, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos corresponderão à totalidade da média contributiva do servidor, ou seja, R$ 1.804,58 (um mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/02/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7D6EF3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA Nº 16/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, na sala do Conselho Municipal de Educação no prédio da Secretaria Municipal de Educação- SME, reuniram-se, para reunião extraordinária, os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: Danieli, presidente, inicia a reunião dando as boas-vindas e faz a leitura da ata número 13 (treze), a qual é aprovada pelos presentes. Vanessa inicia a leitura do Parecer Propositivo número 1 (um), Danieli menciona que o parecer é somente uma proposição, que não é garantido que a SME vai acatar o pedido, que o parecer é uma proposta da Câmara do FUNDEB caso haja eventuais questionamentos em relação a quantidade de veículos utilizados para reserva. Mário questiona sobre os leilões dos bens da prefeitura, se o dinheiro das vendas de ônibus e outros bens da educação retornam ou vão para o cofre municipal, Tadeu, que é o representante do financeiro da SME, fala que vai verificar e que será feito ofício sobre a possibilidade do retorno para a educação dos valores leiloados. Danieli fala sobre os dados de quilometragem que consta no parecer, os quais foram repassados pelo Comitê do Transporte Escolar, comenta também sobre a licitação usada para a terceirização, onde os dados estão desatualizados, pois a licitação é de 2015, foi sugerido anexar a licitação com os dados em destaque ao parecer e a sugestão de uma nova licitação. Mário sugere entrar em contato com o Tribunal de Contas em Curitiba para questionamentos sobre a terceirização, Vanessa diz que primeiro devemos questionar via município, que o representante municipal é a controladoria. Danieli sugere que haja formação aos conselheiros para o próximo ano. Tadeu passa a falar sobre a prestação de contas do PNATE, que o sistema ainda não está liberado para lançar os dados e que assim que fizer os lançamentos encaminhará para análise desta Câmara. Sobre o SIOPE, Tadeu menciona as receitas e despesas, que 63% (sessenta e três por cento) do recurso foi usado para pagamento de professores. Vanessa fala da possibilidade de usar 100% (cem por cento) com o pagamento dos profissionais da educação e Tadeu diz que quem direciona o uso das fontes de pagamento é a Secretaria Municipal de Finanças. Vanessa pede para que o Tadeu faça um levantamento dos funcionários do magistério, incluindo os outros funcionários da educação, como os auxiliares administrativos, serviços gerais, merendeiras e motoristas, somente para o conhecimento deste Conselho, pois na teoria todos os professores são pagos com a verba do FUNDEB; Tadeu vai solicitar um relatório ao setor de Recursos Humanos e menciona que a verba do FUNDEB não é fixa, pois depende do valor arrecadado com os impostos. Para o próximo ano, foi sugerido fazer o relatório dos funcionários da educação através do portal da transparência, pois as

escolas encaminham quadros atualizados para publicação. Danieli menciona que será feito ofício ao setor de Recursos Humanos sobre alterações que precisam ser feitas, pois alguns funcionários que não são do quadro do magistério constam como pagos com recurso do FUNDEB 60% e alguns erros de cadastro, assim a prestação de contas do SIOPE foi aprovada com ressalvas. Vanessa pede para que o Tadeu também faça um ofício, o qual será anexado ao ofício deste Conselho, solicitando as alterações necessários, pois as mesmas só podem ser feitas pelo setor de Recursos Humanos. Nada mais havendo a tratar, Danieli encerra a reunião agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Paula, secretária suplente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente desta Câmara.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1D520E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 988/2019 - PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. Eloir José Voichicoski,** portador do **RG n° 6.383.089-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 925.147.239-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.811/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.091.212/0001-97**, neste ato representado pelo **Sr. Diego Fernando Girardi**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.737.995-9** e inscrito no **CPF nº 041.492.299-96**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1369/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 988/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a contar de 26 de Janeiro de 2020 até a data de 25 de Abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 24 de janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Pgc Engenharia de Obras LTDA
CNPJ: 18.091.212/0001-97
DIEGO FERNANDO GIRARDI
CPF nº: 041.492.299-96
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:F8B8559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2020 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa Reunião Redonda Pé Tubular 15mm - Ø1200mm x 750mm Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 120 cm Material: MDP 15 mm/Aço Escala de Brilho: Fosco Acabamento: Laminado Melamínico Sistema de Montagem: Parafuso Acompanha Manual: Sim Ambiente: Escritório / Cozinha Cor Predominante: Cinza Garantia Fornecedor: 03 Meses	30,00	R$ 250,00	R$ 7.500,00
1	Mesa Reunião, Estrutura Em Mdp, Acabamento Em Bp. CARACTERÍSTICAS Material: MDP 15 mm INFORMAÇÕES TÉCNICAS Medidas: Comprimento: 2m / Largura: 1m / Altura: 0,75m Peso Max. Suportado: 25 Kg Peso Bruto: 48,45kg	40,00	R$ 323,00	R$ 12.920,00

Valor Total Homologado - R$ 20.420,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total

ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal Nº 12.811/2019)
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Primax Industria E Comercio De Moveis LTDA
CNPJ Nº: 85.515.542/0001-50
VINICIUS DO AMARAL
CPF Nº: 006.949.229-86
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8664C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Purificador de àgua na cor prata com painel touch bivolt. (Altura: 33 cm, largura: 25cm e profundidade: 28,4 cm)	10,00	R$ 445,00	R$ 4.450,00
1	Lixeira redonda de 12 litros em aço inox com pedal e cesto removível	100,00	R$ 63,50	R$ 6.350,00
1	Fogão à gás 4 bocas branco bivolt Acendimento automático, Peso: 17,70 kg, Largura: 48,90cm, Altura: 85,30cm, Profundidade: 57,30 cm. Garantia 1 ano.	5,00	R$ 353,00	R$ 1.765,00

Valor Total Homologado - R$ 12.565,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal Nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Dembinski e Mikoski LTDA ME
CNPJ nº: 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF nº: 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA82BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2020 - EKOMOB COMERCIO EIRELLI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da

referida licitação o fornecedor **EKOMOB COMERCIO EIRELLI EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: EKOMOB COMERCIO EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 15.825.521/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	A Mesa para Escritório Angular, feita com MDP, design moderno, 1,57 m de largura 74,5 cm de altura e 1, 57 de profundidade, cor amendoa.	50,00	R$ 271,92	R$ 13.596,00

Valor Total Homologado - R$ 13.596,00
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Ekomob Comercio EIRELLI EPP
CNPJ nº: 15.825.521/0001-55
CRISTINA M. V. MORAES
CPF nº: 046.157.109-92
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B9466DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 13.482 DE 07/02/2020 - NOMEAÇÃO DE GABRIEL DE FREITAS SANTOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1862/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **GABRIEL DE FREITAS SANTOS**, portador do RG nº. 7.716.391-3/PR, inscrito no CPF sob o nº. 076.784.379-78, para exercer o cargo em efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a partir de 10 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:925798DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.413 DE 10/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROMAZIL FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1.701/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 01/02/2020, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal ***ROMAZIL FERREIRA***, matrícula 203075, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, estando no Grupo Homogêneo de Exposição 42 - asfalto.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A4EC0182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 03/2020 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI.

Processo nº. 2155/2020

Distrato nº. 03/2020

Distratante: **WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - **PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.667,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Distrato a partir de 10/02/2020.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:41607ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 04/2020 – PROFESSOR - PSS – VIVIANE GRAEFF RAMOS.

Processo nº. 2173/2020

Distrato nº. 04/2020

Distratante: **VIVIANE GRAEFF RAMOS**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - **PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.278,86 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 03/02/2020 à 03/08/2020.

Distrato a partir de 11/02/2020.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:35673B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.483 DE 10/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE MÍDIAS ELETRÔNICAS, O SERVIDOR PATRICK RIFFERT STADLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2078/2020, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **PATRICK RIFFERT STADLER**, matrícula 301212, portador do RG nº 562.216-1 - PR, inscrito no CPF sob nº. 086.428.689-96, do cargo em Comissão de *Chefe I de Mídias Eletrônicas***,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7AEB086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.484 DE 10/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO, O SERVIDOR ALAN MOREIRA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2067/2020, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **ALAN MOREIRA FERNANDES**, matrícula 301269, portador do RG nº 12.352.797-6 - PR, inscrito no CPF sob nº. 078.714.129-14, do cargo em Comissão de *Chefe I de Orçamento e Avaliação***,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:38768EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - NUTRICIONISTA - CAROLINE ILHA SILVÉRIO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Nutricionista**,** constante no quadro próprio de servidores, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de fevereiro de 2020.

CAROLINE ILHA SILVÉRIO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:351A9823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – NUTRICIONISTA - PAOLA DIOVANA GOMES.

Palmeira, 10 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Nutricionista, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1670/2020.

Nutricionista:

· **PAOLA DIOVANA GOMES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E1A4C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – VIVIANE GRAEFF RAMOS.

PROCESSO Nº. 109/2020
EXTRATO Nº. 39/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VIVIANE GRAEFF RAMOS
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 11/02/2020 à 03/08/2020.
Data: 10/02/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E0204805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.414 DE 10/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1238/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a servidora **SILMARA CARDOSO HIPOLITO,** matrícula 203626, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, lotada na Controladoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6F587735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.415 DE 10/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARLO ADRIANO AYRES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 19/11/2018 à 18/11/2019, ao servidor **MARLO ADRIANO AYRES,** matrícula 204065, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AB8706F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.485 DE 10/02/2020 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL NAIANA KAPP SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Controladoria Geral do Município e que necessite da assinatura do respectivo Controlador Geral do Município, conforme processo administrativo 1238/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Chefe II de Normas e Avaliação NAIANA KAPP SILVA, portadora do R.G. nº. 9.997.497-4, inscrita no CPF sob o nº. 069.975.859-90, para exercer, interinamente, as funções de Controlador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude das férias compreendida entre as datas de 02/03/2020 a 31/03/2020, conforme Portaria nº. 16.414 de 10/02/2020.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.568 de 28/07/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2B58D862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADIIVO LIQUERIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº100/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LIQUERIA BAGNHUK, portador do RG nº 5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018

DATA DO CONTRATO: 07/02/2020 (sete dias de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 07/12/2020 (sete dias de dezembro de 2020).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D35EC670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO ANTONIO MACIEL

Pregão Nº 100/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 166/2017
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1104 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº791.117.939-53 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº302/2017** do **Pregão 100/2017**, fica prorrogado pelo período 07/02/2020 ate 17/12/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 07/02/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A65A960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DO MGP- PREGÃO 036/2016

Pregão Nº 36/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 51/2016
EXTRATO DO Nº 07/2016 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DESSA MUNICIPALIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES DIÁRIOS, SENDO UTILIZADO COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR NO ANO DE 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo

Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA. CONTRATADO: MGP COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Rocha Pombo , 1335 LOJA 2 - CEP: 87300450 - Bairro: Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.846.416/0001-89, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE RICARDO BALDO PACHOLEK, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - CEP: 87301-000 portador do RG nº 70783916 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.319-19 denominada CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 672016/2016** do **Pregão 36/2016**, fica prorrogado pelo período **10/02/2020 ate 20/02/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário total dos Itens do Contrato Administrativo n. 67/2016, por igual valor conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA PARA SERVIR DE ORGÃO OFICIAL PARA PUBLICIDADES E DIVULGAÇÕES ESCRITAS DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR. COM DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES.	2.950,00	1,00	2.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/02/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5409A904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 87.2020

PORTARIA Nº 087/2020

SÚMULA: Revoga Portaria que concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria 066/2020 que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público **ROSILDA GOMES DA SILVA,** sendo que o servidor usufruiu 09 (nove) dias de férias.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:327006EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 86.2020

PORTARIA Nº 086/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, por meio de permuta envolvendo servidores efetivos, a Servidora Púbica Municipal **Sra. CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA (mat. 51531),** portadora do RG n.º 6.152.447-9 e inscrita no CPF/MF n.º 903.921.169-87, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada em 14/02/2011, através da Portaria 136/2016 para o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** à partir de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - O Termo de Permuta, envolvendo os servidores efetivos **CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA e EDIVAN SZCZEREPA**, foi publicado em diário oficial e disciplina a cessão de pessoal realizada entre os Municípios.

Art. 3º - A cessão será pelo prazo de doze (12) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F9200447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 88.2020

PORTARIA 088/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS,** portador do RG n.º 7.376.560-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.190.259-77, no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0A88E5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 74.2020

PORTARIA Nº 74/2020

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA Licença Sem Remuneração Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10/02/2020 a 10/02/2021, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de fevereiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8B8C6812

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 59.2020

PORTARIA Nº 59/2020

SÚMULA: INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências em conformidade com a Resolução nº 024/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando:
-A determinação contida no Acórdão nº 1391/19 – 2º Câmara (peça processual nº 106) do Processo nº 580006/10 que determinou a instauração e condução pelo Controle Interno do Município, para apurar eventual dano ao erário e responsabilização em decorrência do não atendimento às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A possibilidade de ocorrência de dano ao erário, pautada no omissão do gestor público responsável em não atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
RESOLVE:
I- Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção de ressarcimento decorrentes do não atendimento das diligências solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativas ao Processo 5800006/10.
II- Para fins de condução da Tomada de Contas Especial fica nomeada a Comissão formada pelos servidores DANILO AMORIM SCREINER (Matrícula nº. 51240) para desempenhar a função de Presidente da Comissão, ROSILDA MARIA VARELA (Matrícula nº51425) para desempenhar a função de Secretária da Comissão e KARLLA CLASER LORENZETTI (Matrícula nº 53.947) para condição de membro.
III- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

IV- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palmital, 30 de Janeiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6057F5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 89.2020

PORTARIA Nº 089/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **SELMA PLETSCH DE ALMEIDA,** referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011 para ser usufruída no período de **03/02/2020 a 02/05/2020,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de maio de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5B19D465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 90.2020

PORTARIA Nº 090/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **MARIA TEREZINHA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016 para ser usufruída no período de **03/02/2020 a 02/05/2020,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de maio de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D5B062CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 91.2020

PORTARIA Nº 091/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOELSON GONÇALVES,** 06 (seis) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020 para serem usufruídas no período de **11/02/2020 a 16/02/2020**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de fevereiro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38F862CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2499/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: CSH TECH COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviço de locação de 2 (duas) impressoras Cannon MB-5110 Multifuncional Color, com fornecimento de equipamentos novos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
VALOR DO TERMO: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
INÍCIO: 04/02/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:DF32D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 133/2019 – Registro de Preços nº 080/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 133/2019 – Registro de Preços nº 080/2019,** que tem por objeto: **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, PIRÂMIDES, GRADES, GERADORES, PISO, TRIO ELÉTRICO, ARQUIBANCADA, MESAS E CADEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 58.078/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 04 e 07 – **Empresa:** ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 78.138.757/0001-33. / **Lotes:** 02 e 03 – **Empresa:** AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 07.761.287/0001-11. / **Lote:** 05 – **Empresa:** ANDERSON DE LIMA - STANDS - **CNPJ/MF sob o nº** 07.138.297/0001-03. / **Lote:** 06 – **Empresa:** FERNANDA JANTSCH REIS - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 23.732.869/0001-26. / **Lote:** 08 – **Empresa:** ART SOM EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 07.940.757/0001-04. / **Lote:** 09 – **Empresa:** CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 18.499.902/0001-80. / **Lote:** 10 – **Empresa:** A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 01.743.361/0001-90. / **Lote:** 11 – **Empresa:** EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO ME - **CNPJ/MF sob o nº** 07.487.277/0001-30.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2020.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8983C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.864

DECRETO Nº 1.864

"Exonera Anderson Matias dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDERSON MATIAS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C932A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.865

DECRETO Nº 1.865

"Nomeia Valdecir de Almeida Lemes para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 192/2016, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDECIR DE ALMEIDA LEMES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2CC1CC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.626

PORTARIA Nº 2.626

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.980/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ CÉSAR ALVES LOPES, Agente Operacional, matrícula 6.525-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 10 de fevereiro e retorno no dia 12 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Treinamento Teórico Prático de uso do produto CIELO para controle Químico do Vetor Aedes Aegypti.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FE5E9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

PROCESSO Nº 21.875/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 12 (doze) de março de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública do tipo menor preço global do lote, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote para: Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Subprefeitura com Containers na Vila Cruzeiro e Alexandra localizada no Município de Paranaguá, PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto básico Cronogramas Físico-Financeiro, Planilhas de Serviços, Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
Valor Máximo: R$ 1.850.798,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EB5BA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.619

PORTARIA N° 2.619

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.177/2020,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILLIAN JOSÉ DE FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes aos Contratos nº 226/2019, 247/2019 e 264/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa DENICON ENGENHARIA LTDA ME, em substituição a servidora MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK, matrícula nº 8.585-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F7CBEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.627

PORTARIA Nº 2.627

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.953/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.046,28 (Um mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 13 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Fórum de Controle Social – Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D7913825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.628

PORTARIA Nº 2.628

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.953/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA, Superintendente de Controle Processual, matrícula 94.978-2, lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 784,71 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 13 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Fórum de Controle Social – Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F0CC759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.629

PORTARIA Nº 2.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.953/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WAGNER HERMESDORFF PERES, Superintendente de Gestão Administrativa, lotado na Controladoria Geral do Município, matrícula n° 95.844-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 784,71 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de fevereiro e retorno no dia 13 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Fórum de Controle Social – Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:06171362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 2.632

PORTARIA Nº 2.632

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, Técnico em Administração, matriculada sob nº 4.272-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F5A4EE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.866

DECRETO Nº 1.866

"Exonera Gustavo Stadler Ricardo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

GUSTAVO STADLER RICARDO, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Drenagem, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65069C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.867

DECRETO Nº 1.867

"Nomeia Josuel Gonçalves da Rocha para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSUEL GONÇALVES DA ROCHA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Drenagem, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BE9D3496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 120/2019 Registro de Preços nº 074/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 120/2019 Registro de Preços nº 074/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24.260/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 25, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 76 e 77 **Empresa:** DGW BRASIL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 26.168.566/0001-10. / **Lotes:** 02 e 07 **Empresa:** FR2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 26.455.918/0001-19. / **Lotes:** 03, 15, 16, 17, 41, 75, 78, 80, 85, 87, 90, 92 e 93 **Empresa:** COMERCIAL PRINT LUX LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 28.818.594/0001-61. / **Lotes:** 04, 06 e 08 **Empresa:** CAMPOS & GAVA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 75.652.305/0001-87. / **Lotes:** 05, 12, 28, 29, 32, 37, 42, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 62, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 81, 83 e 84 **Empresa:** LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 82.323.965/0001-80. / **Lotes:** 09, 22, 23 e 24 **Empresa:** K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 06.064.658/0001-43. / **Lotes:** 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 52, 55, 57, 66, 67, 70, 73, 82 e 91 **Empresa:** MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 81.715.427/0001-78. / **Lotes:** 26 e 59 **Empresa:** KOMAND COMERCIAL LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 86.780.897/0001-39. / **Lote:** 86 **Empresa:** PEDRA ANTOSKO – **CNPJ/MF** sob nº 28.804.915/0001-79. / **Lote:** 89 **Empresa:** INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 20.772.716/0001-14. / **Lote:** 94 **Empresa:** IVANETE APARECIDA MIRANDA 13687671844 – **CNPJ/MF** sob nº 31.722.206/0001-59. / **Lote:** 95 **Empresa:** DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 82.803.230/0001-53. / **Lote:** 96 **Empresa:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 83.413.591/0003-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Fevereiro de 2020.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RICARDO ANTUNES FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN ROQUE
Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CB9E1AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.868

DECRETO Nº 1.868

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.844/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.844, de 31 de janeiro de 2020, em nome de Maria Elisa Samways Valinas Assunção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6C73B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.869

DECRETO Nº 1.869

"Nomeia Maria Elisa Samways Valinas Assunção para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do Laboratório Municipal e Postos de Coletas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:44F75415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.870

DECRETO Nº 1.870

"Nomeia Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a servidora municipal RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do CAPS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00C9C4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EC09EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALINE CRISTINA SILVA** no cargo de Ajudante geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:829E5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GRACE APARECIDA FIORIO** no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8C1E949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:90C52A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DD30238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA** no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:709DB9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LIGIA MAXIMIANO MATSUMOTO** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de janeiro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C2669B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *guia de afastamento do médico do trabalho, referente aos servidores matrículas nº 6442 de 16/12/2019, 5046 e 7034 de 08/01/2020, e 8749 de 07/02/2020; os quais requisitam o encaminhamento para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais, de matrículas nº 6442, 5046, 7034, 8749*:*

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Wellington Domingues– CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 7163.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento ou notificação pessoal quanto às respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:54E79F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS SILVA RAYMUNDO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO (A): LUCAS SILVA RAYMUNDO
CPF/MF: 058.258.259-83
CRM nº: 30921
SALÁRIO BASE: R$ 15.412,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS MENSAIS (SETENTA E DUAS HORAS MENSAIS)
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D16F8810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISIELE PRETONILIA EREDIA JORGE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

CONTRATADA: GISIELE PRETONILIA EREDIA JORGE
CPF/MF: 019.187.179-66
CRM nº: 27070
SALÁRIO BASE: R$ 7.294,33 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 HORAS MENSAIS (SETENTA E DUAS HORAS MENSAIS)
DATA DE CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EE381313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 15/2020, referente à Dispensade Licitação nº13/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais,em favor de LAVACAR TUIUIÚ LTDA, CNPJ n° 07.236.104/0001-49,no valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por lavagem em cada veículo oficial.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:E9A89F5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 16/2020, referente à Dispensade Licitação nº14/2020, cujo objeto é a aquisição de material de expediente,no valor total de R$ 1.881,05 (mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) em favor de Livraria e Papelaria Matheval Ltda, Papelaria Oceano Ltda e Comercial Simionato Ltda.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:855EF042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020, PROCESSO Nº 16/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 11/2020, Processo nº 16/2020. PARTES: Município de Pato Branco e JL MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ar condicionado de 36.000 BTUS para o Centro Regional de Eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 8.997,00. DOT. ORÇ.: 7233-52576. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:708EF239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020/GP. DISPENSA Nº 11/2020, PROCESSO N° 16/2020

Extrato Contrato Nº 15/2020/GP. Dispensa nº 11/2020, Processo n° 16/2020. PARTES: Município de Pato Branco e JL MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ar condicionado de 36.000 BTUS para o Centro Regional de Eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 8.997,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 10.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Funcional Programática – 1002.22.661.27.2.54.449052340000 – (7233-52576) Reserva 245. GESTOR: Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Osmar Braun Sobrinho.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIANA RUFATTO DELFIN DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BBD067F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 131/2019

Errata EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 131/2019. Publicado na Edição do dia 10/02/2020. Edição nº 1945. Onde leu-se: "Ata de Registro de Preço nº 43/2020, Partes: Município de Pato Branco e Parket Iguassu Industrial Madeireira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.804.729/0001-46, com valor total de R$ 122.550,00" leia-se: "Ata de Registro de Preço nº 45/2020, Partes: Município de Pato Branco e Parket Iguassu Industrial Madeireira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.804.729/0001-46, com valor total de R$ 122.550,00". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:CD014C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

Publicado na Edição n.º 1945 de 10 de Fevereiro de 2020, onde leu-se *"*O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á ATÉ ÁS 17H30MIN *DO DIA 16 DE MARÇO DE 2019"*. **LEIA-SE:** *"*O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á **ATÉ ÁS 17H30MIN *DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020".*** As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0C5F64EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 04/2017.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 04/2017.GP. Tomada de Preços nº 12/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados que frequentam a FUNDABEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso III, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 06 de fevereiro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor certo e ajustado para execução do presente contrato é de R$ 2,59, por quilômetro, sendo que o valor máximo total estimado da contratação para o período de 12 meses é de R$ 96.866,00. Da Dot. Orçamentária: Despesa 1449 – Desdobramento 8988; Despesa 1450 – Desdobramento 8989; Despesa 1451 – Desdobramento 8991; Despesa 1452 – Desdobramento 8990. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON ROBERTO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6D00B0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 17/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação de empresa de qualquer porte, objetivando a contratação de especializada para execução da ampliação da Casa Abrigo Esperança, sendo 106,00 m² a área de ampliação localizada na Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria.O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 118.866,02 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:04FD275A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019

Contrato Nº...: 12/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476, Km 03, Bairro São Joaquim, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0062-73, neste ato representado pelo Srº. Édio Santo Rosset, RG nº. 1.556.148 SSP-SC e CPF 503.347.609-25, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **11 de fevereiro de 2019** o Contrato de Execução de Serviços nº 12/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 11/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de internamento de urgência e emergência e/ou ambulatorial para realização de procedimentos de cirurgias, para pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, os contratos os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Oitava – **Da Vigência**, passando terá a seguinte redação **a partir de 11 de fevereiro de 2020:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **11 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL
Contratada

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:3E9F2678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2300

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município DECRETA:
Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio abril/2019 a abril/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Dener Alex Baran SUPLENTE: Jociel Wacilkoski
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	TITULAR: Irene Araújo SUPLENTE: Roselei dos Santos Matte
Conselho Regional de Odontologia do Paraná	TITULAR: Eva Lucia Naconeski SUPLENTE: Maria Cristina Glovaski
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paula Freitas	TITULAR: Renata Rodrigues Camargo da Silva Brugnago SUPLENTE: Maria Goreti Santos Kovalchuk

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
Associação Esportiva Recreativa Beneficente Botafogo	TITULAR: Auria de Miranda Loth SUPLENTE: Rosemari Tatiane Estácio dos Santos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Marli Peterhans SUPLENTE: Wanderley de Oliveira Godoy
Associação de Pais e Mestres -APMF	TITULAR: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas SUPLENTE: Valdevino Sumocoski
Sindicato Rural de Paula Freitas	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo SUPLENTE: Gabriel Bormann Chuede

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:
Presidente: Roselei dos Santos Matte;
Vice-Presidente: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma Camilo e,
Segunda Secretária: Auria de Miranda Loth

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2204/2019 - de 22 de abril de 2019.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0013048B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 19/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 19/2019

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:07/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE ORGÂNICO, UTILIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A POPULAÇÃO RURAL, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 872594/2018/MAPA/CAIXA

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP: R$ 26.000,00
VALMIR SCHLICKMANN EIRELE – ME: R$ 66.100,00

TOTAL GERAL: R$ 92.100,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:99E144B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17-2020

PORTARIA Nº17/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela administração direta e controle do Programa Leite das Criancas o SR: Rogerio Antonio Demczuk.

Art. 2º -- CONCEDE ao Sr., Rogerio Antonio Demczuk servidor efetivo do Município, inscrito no CPF sob nº504.960.349-87, conforme autoriza a Lei nº. 673/2007 e a Lei nº 930/2013, como

responsável técnica da Clinica de fisioterapia, gratificação de 20 % do salário, constante na Lei 930/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dês 01/02/2020.

Paulo Frontin, 10/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:EAD44617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 18-2020

PORTARIA Nº. 18/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 65, inciso X c/c art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Srta. ALINE BRAZ DE OLIVEIRA, portadora do CI/RG nº. 10.222.669-0 SSP/PR - CPF: 078.969.549-90 do CARGO em COMISSÃO de DIRETOR DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:A4909299

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 139/2019 ACUSADA: RAFAELA CARUS GODOY

Processo Administrativo de Sindicância nº 139/2019
Acusada: Rafaela Carus Godoy

RELATÓRIO FINAL

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Trata-se do Processo Administrativo de Sindicância nº 139/2019, instaurado pela Portaria nº 45/2019, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1830, de 28 de agosto de 2019, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, Prefeito, tendo por objetivo apurar, através do Ofício 115/2019, em que informaram que a servidora Rafaela Carus Godoy, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Empenhos, Liquidação e Pagamentos, estaria impedida de assumir e exercer cargo público, em razão da proibição de nepotismo, prevista no art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, por supostamente manter união estável com o filho do vereador Edson Stelmach.

1.2 No curso do processo, não houve prorrogações e reconduções da Comissão Processante.

1.3 No estrito cumprimento das atribuições, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, com amparo nas designações e reconduções realizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, conforme o prazo legal previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicado, analogicamente.

2. FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA:

2.1 O presente processo administrativo de sindicância originou-se do Ofício nº 115/2019, de 07 de agosto de 2019, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Celso Osmar Kaminski, Emerson Snicer, Ernani José Kruk, Jandir Machado de Azevedo, João Gavron, Juliano Franczak e Rosalina Bulat, aprovado por unanimidade dos Excelentíssimos Senhores Vereadores presentes na sessão ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Gilberto Gruba, para que seja prestada/apresentados para a Casa de Lei Municipal, dentro do prazo legal, esclarecimentos acerca da situação da Sra. Rafaela Carus Godoy, nomeada para o cargo em comissão de Diretora de Empenhos, Liquidação e Pagamento, desde 1º de janeiro de 2017, a qual, segundo informações, convive em união estável e está grávida do Sr. Saymon Stelmach, o qual, por sua vez, é filho do Vereador Edson Ivan Stelmach, situação esta que, eventualmente, pode se enquadrar nas condutas vedadas pelo artigo 6º da LOM, sendo sujeitas, portanto, às sanções legais, especialmente aquelas constantes do §3º, do artigo supracitado.

2.2 Para melhor compreensão do tema, transcreve-se o seguinte trecho do Ofício 115/2019: "...Justificativa: é fato notório que uma das funções típicas do Poder Legislativo Municipal é a de promover a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal, assim sendo, impõe-se, com urgência, que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações e documentos solicitados".

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

3.1 A comissão processante iniciou seus trabalhos em 11 de julho de 2019, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão de Sindicância, colacionada às fls. 04, tendo adotado como providências iniciais: a) eleição do Sr. Jeferson Luiz Sirena como Presidente, Alécio Maroli como Membro e Ircélio Carlotto como Secretário da Comissão; b) comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal, e ao Senhor Eder Renato Stelmach, Responsável pelo órgão de Recursos Humanos; c) expedir ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos; d) requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do servidor Rafaela Carus Godoy, matrícula funcional nº 740, lotado no Setor de Compras e Licitação; e) diligenciar junto ao Recursos Humanos, para solicitar: Ficha Funcional, Cópia da CTPS e Prova da Gravidez; f) notificar a acusada; g) designar o dia 30 de outubro de 2019, às 09 horas, para ouvir na condição de testemunhas os vereadores denunciantes Celso Osmar Kaminski, Emerson Snicer, Ernani José Kruk, Jandir Machado de Azevedo, João Gavron, Juliano Franczak e Rosalina Bulat.

3.2 Em seguida, a Comissão Processante notificou a servidora acusada em 18 de outubro de 2019 (fls. 05), dando-lhe plena ciência dos documentos que embasaram a instauração do presente processo administrativo de sindicância.

3.3 A Comissão Processante realizou a intimação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Jandir Machado de Azevedo, Ernani José Kruk, João Gavron, Celso Osmar Kaminski, Emerson Snicer, Juliano Franczak e Rosalina Bulat.

3.4 Em seguida, a Comissão Processante realizou a oitiva da testemunha Ernani José Kruk, Jandir Machado de Azevedo, Juliano Franczak, Emerson Snicer, Rosalina Bulat e da acusada Rafaela Carus Godoy.

3.5 Nos termos da Ata de Deliberações da Comissão de Sindicância de fls. 34, de 30 de outubro de 2019, foram determinadas as seguintes providencias: a) nomeação do estagiário Silmar Basniak para Secretário, diante da ausência dos demais membros; b) intimar novamente as testemunhas faltantes e também intimar as testemunhas indicadas pela sindicada para que no dia 04 de novembro de 2019, a partir das 09 horas, prestem seu depoimento na condição de testemunha; c) reitere ao Departamento de Recursos Humanos o fornecimento de documentos: cópia dos assentamentos funcionais,

declaração negativa de incompatibilidade com o exercício do cargo da sindicada; d) diligenciar junto ao Recursos Humanos, para solicitar: Ficha Funcional, Cópia da CTPS e Certidão de Nascimento do filho; e) designar o dia 04 de novembro de 2019, para a oitiva das testemunhas faltantes; f) intime-se os membros que não compareceram a sindicância para que justifiquem sua ausência, comunicando inclusive a decisão de reunião no dia 04 de novembro de 2019 as 09 horas; g) solicite se necessário autorização da Prefeitura Municipal de Mallet, autorizando o comparecimento da Servidora Jaciane Machado de Azevedo às 09 horas do dia 04 de novembro de 2019.

3.6 Em seguida, houve a intimação da Sra. Jaciane Machado de Azevedo.

3.7 Nos termos da Ata de Deliberação de fls. 36, de 04 de novembro, foram determinadas as seguintes providências: a) intime a Fundação Municipal de Saúde, na pessoa da Diretora Presidente para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe a ficha médica, com os cadastros da servidora Rafaella Carus Godoy, junto ao Hospital São João Batista desta cidade; b) encaminhe a ficha cadastral dos programas de agente comunitário de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS) se pertencente ao Município de Paulo Frontin/PR; c) informe à Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde que as informações buscadas são o estado civil declarado nos referidos documentos, ali incluído casamento, união estável ou se declarado solteira; d) reitere pela última vez ao Departamento de Recursos Humanos, para que apresente a documentação solicitada anteriormente; e) redesignar o dia 11 de novembro de 2019, às 09 horas, para ouvir na condição de testemunhas os vereadores denunciantes Celso Osmar Kaminski e João Gavron e as testemunhas arroladas pela sindicada Francielle Carus Godoy e Jaciane Machado de Azevedo.

3.8 Prosseguindo no feito, a Comissão Processante promoveu a intimação das testemunhas Jaciane Machado de Azevedo, do Vereador Celso Osmar Kaminski, o qual se recusou a assinar a intimação e disse que não iria depor, alegando que o processo de sindicância pé de responsabilidade do Executivo e que "ao descer" para a Câmara de Vereadores a responsabilidade é com eles (vereadores), João Gavron e Francielle Carus Godoy.

3.9 Houve o depoimento da testemunha Vereador João Gavron e Francielle Carus Godoy.

3.10 Aos 11 dias do mês de novembro de 2019 foi realizado o termo de audiência, sendo deliberadas as seguintes providências: a) reitere o pedido de informações ao Departamento de Recursos Humanos, ressalvando que a recusa constitui fato punível com pena de demissão conforme art. 6º e art. 18 da Lei 928/2013; b) intime a sindicada para que indique se pretende a oitiva de outras testemunhas ou provas, justificando sua pertinência; c) em relação a testemunha Celso Osmar Kaminski, que se recursou a assinar a intimação, entendemos que a reiteração da intimação se torna desnecessária, em vista dos depoimentos até então colhidos, nada tendo a acrescentar; d) em relação a testemunha Jaciane Machado de Azevedo, em consideração ao manifesto desinteresse de comparecer a comissão para prestar esclarecimentos, bem como o pedido da servidora sindicada, entendemos que embora a testemunha possa vir a acrescentar algumas informações relevantes, por possuir relação de parentesco, não seria compromissada, portanto, entendemos dispensável o seu testemunho.

3.11 Foram juntados, pelo Departamento de Recursos Humanos os documentos solicitados, sendo Registro de Funcionário, fls. 46, Atestado Médico para Gestante, fls. 47, Declaração de que a servidora Rafaela Carus Godoy reside maritalmente sozinha e desta forma, não possui cônjuge ou parente em qualquer grau do servidor da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

3.12 Em 17 de dezembro de 2019, a Sra. Rafaela Carus Godoy foi intimada se pretende produzir novas provas.

3.13 Em 19 de dezembro de 2019, a pedido da interessada Rafaela Carus Godoy, que com exceção da certidão de nascimento da filha Júlia Carus Godoy Stelmach, onde consta, inclusive, endereços distintos dos pais, e que não possui interesse em produzir outras provas.

3.14 Foi juntada a certidão de nascimento da filha Júlia Carus Godoy Stelmach, constando endereços distintos dos pais, fls. 51.

4. ANÁLISE DAS PROVAS E DEPOIMENTOS:

4.1 A Comissão Processante procedeu aos seguintes atos instrutórios: 1) Oitiva das testemunhas, tendo apurado que a servidora não se encontra em união estável com o Sr. Saymon Stelmach; 2) análise dos documentos que instruíram o processo.

4.2 Tomando por base as oitivas das testemunhas, tem-se notoriamente que a acusada não está residindo maritalmente com o Sr. Saymon, ficou claramente constatado que seu estado civil é solteira, senão vejamos, conforme indicado nos depoimentos das testemunhas:

4.2.1 Na oitiva do Excelentíssimo Vereador Senhor Ernani José Kruk (fls. 17 e 18) disse que:
1) Perguntado sobre os fatos disse que o Ofício foi originado da assinatura de 08 vereadores; 2) Perguntado sobre o Ofício 115 e como soube a senhora Rafaela Carus Godoy convivia maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach, disse que tomou conhecimento através do vereador Jandir Machado de Azevedo, sendo que o vereador Jandir informou para o vereador que o irmão deste o Sr. Jacir Machado alugou a casa ao referido casal, o casal em questão envolve a Sra. Rafaela e o Sr. Saymon Stelmach, filho do vereador Edson Stelmach, situação que seria ilegal; 3)Perguntado quando tomou conhecimento da situação narrada, disse que sempre existiu boatos, inclusive, encaminhou ofícios anteriores narrando a situação de nepotismo; 4) Que soube na data de ontem (29/10/2019) que o vereador Jandir comentou que a Rafaela e o filho do vereador estavam vivendo maritalmente na residência alugada do irmão deste; 5) Perguntado se a união existente entre a Sra. Rafaela e o Sr. Saymon constitui União Estável, disse que soube boatos que convivem nesta condição há bastante tempo, contudo não soube informar se tem conhecimento se a união dos dois constitui União Estável; 6) Perguntado se tem mais alguma coisa a dizer, disse que como vereador, esta questão deveria ser resolvida internamente.

4.2.2 Na oitiva do Excelentíssimo Vereador Senhor Jandir Machado de Azevedo (fls. 20 e 21) disse que:
1) Perguntado sobre a situação narrada no Ofício nº 115/2019, em que a sindicada estaria convivendo maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach, filho do vereador Edson Ivan Stelmach, disse que soube através de comentários de terceiros que os dois vivem juntos a mais ou menos dois anos e perguntado como soube destes comentários, disse que os dois residem em casa alugada de sua sobrinha (Jaciane Machado de Azevedo), esposa do servidor Eder Renato Stelmach, tio do Sr. Saymon Stelmach.

4.2.3 Na oitiva do Excelentíssimo Vereador Senhor Juliano Franczak (fls. 23 e 24) disse que:
1) Perguntado se tem conhecimento que a sindicada convive maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach, disse que soube que tem filho com o Sr. Saymon por causa das fotos do Facebook, que não tem conhecimento se a sindicada convive maritalmente com o filho do vereador, que não tem conhecimento da residência da sindicada; 2) Perguntado se tinha mais alguma coisa a dizer, disse que o fato de a sindicada possuir um filho com o Sr. Saymon Stelmach, filho do vereador, não caracteriza hipótese de nepotismo;

4.2.4 Na oitiva do Excelentíssimo Vereador Senhor Emerson Snicer (fls. 26 e 27) disse que:
1) Perguntado se tem conhecimento se a sindicada convive maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach, disse que não; 2) Disse que soube de boatos que a sindicada teria constituído união estável, contudo, não sabe informar se de fato isso ocorreu; 3) Que perguntado se conhece a sindicada, disse que não; 4) Que perguntado se conhece onde a sindicada reside, disse que não; 5) Perguntado o motivo do envio do Ofício nº 115/2019, disse que ao tomar conhecimento dos boatos encaminhou informações para que o Município apurasse se de fato a sindicada encontrava-se em uma situação ilegal.

4.2.5 Na oitiva da Excelentíssima Vereadora Senhora Rosalina Bulat (fls. 29 e 30) disse que:
1) Perguntada se tem conhecimento que a sindicada convive maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach, filho do vereador Edson Ivan Stelmach, situação que pode se enquadrar como hipótese de nepotismo, disse que não; 2) Disse que no tempo do Sr. Prefeito Municipal Sebastião, só entrou duas vezes na prefeitura, para ser humilhada, e que não tem conhecimento das informações narradas no Ofício nº 115/2019; 3) Perguntada se tem conhecimento onde reside a sindicada, disse que não;

4.2.6 Na oitiva do Excelentíssimo Vereador Senhor João Gavron (fls. 41 e 43) disse que:
1) Perguntado se tem conhecimento que a sindicada está vivendo maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach, disse que tem conhecimento através de boatos, mas que não sabe afirmar se a união mantida pelos dois, constitui ou não união estável; 2) Perguntado se tem conhecimento onde a sindicada reside, disse que não; 3) Perguntado sobre o envio do Ofício 115/2019, disse que não soube destes boatos de que a sindicada estava mantendo união estável e por conta disso, solicitou providências junto ao Município.

4.2.7 Na oitiva de testemunha Francielli Carus Godoy (fls. 43) disse que:
1) Perguntado se a sindicada está vivendo maritalmente com o Sr. Saymon, o que caracterizaria impedimento legal, disse que não, que a sindicada apenas namora com o Sr. Saymon; 2) Perguntada se reside na mesma residência com o Sr. Saymon, disse que não, que não está vivendo maritalmente com o Sr. Saymon, mas com a testemunha; 3) Perguntada se possui filho com o Sr. Saymon, disse que sim; 4) Perguntada sobre o status do Facebook, disse que a informação lá constante não indica que está vivendo em união estável com o Sr. Saymon, trata-se apenas de informação de que está tendo um relacionamento sério, que indica a existência de namoro.

4.3 Os documentos trazidos aos autos, colaboram com as testemunhas ouvidas, indicando que a sindicada não reside com o Sr. Saymon, conforme sua Declaração em fls. 48, e Certidão de Nascimento de sua filha, onde consta residências dos pais distintas, fls. 51, inclusive.

4.4 Se mostra nas oitivas das testemunhas, muito desconhecimento acerca dos fatos. A origem da presente sindicância se resume apenas em boatos, os quais não se confirmaram.

4.5 Na oitiva de fls. 17 do Excelentíssimo Vereador Senhor Ernani José Kruk, o mesmo afirmou que tomou conhecimento pelo Excelentíssimo Vereador Senhor Jandir Machado de Azevedo, através de boatos. Afirma ainda que, não sabe se vivem ou não em união estável, depoimento que demonstra não existir prova da união estável.

4.6 Na oitiva de fls. 23 do Excelentíssimo Vereador Senhor Juliano Franczak, o mesmo também não tem conhecimento se a sindicada convive maritalmente com o filho do vereador e que não tem conhecimento da residência da sindicada. Afirma que o fato de a sindicada possuir um filho com o Sr. Saymon Stelmach, não caracteriza união estável, não existindo prova de união estável.

4.7 Na oitiva de fls. 26 do Excelentíssimo Vereador Senhor Emerson Snicer, afirmou não ter conhecimento se a sindicada convive maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach. Disse que havia boatos de que a sindicada teria constituído união estável, contudo não soube informar se de fato isso ocorreu. Afirma que não conhece a sindicada. Com essas informações, torna claro o desconhecimento dos fatos, haja vista nem conhecer a sindicada, não existindo prova de união estável.

4.8 Na oitiva de fls. 29 da Excelentíssima Vereadora Senhora Rosalina Bulat, disse não possuir conhecimento de a sindicada viver maritalmente com o Sr. Saymon Stelmach. Disse não possuir conhecimento de onde mora a sindicada, demonstrando não existir prova da união estável.

4.9 Na oitiva de fls. 41 do Excelentíssimo Senhor Vereador João Gavron, afirma ter conhecimento de que a sindicada reside maritalmente com o filho do vereador através de boatos, mas que não sabe afirmar se a união entre os dois constitui união estável, afirma também, não possuir conhecimento de onde a sindicada reside, demonstrando não existir prova da união estável.

4.10 Na oitiva de fls. 43 da Sra. Francielli Carus Godoy, a mesma afirmou que a sindicada apenas namora com o Sr. Saymon. Afirma que a sindicada mora com ela e não com o filho do vereador. Afirma ainda que o status do Facebook no indica que está vivendo maritalmente com o Sr. Saymon, contudo, indica existir relacionamento sério no Facebook.

4.11 Nas oitivas acima relatadas, se extrai grande desconhecimento da existência de uma possível união estável. Muitos indicaram nem saber onde a sindicada mora, quem dirás se está vivendo uma união estável com o Sr. Saymon Stelmach.

4.12 Da análise da Certidão de Nascimento da filha da sindicada em fls. 51, consta que o Sr. Saymon Stelmach é residente e domiciliado na Rua 22 de Janeiro e a sindicada no Bloco 31 de março, ambos do Município de Paulo Frontin, o que demonstra que residem em endereços distintos.

4.13 Em sua defesa de fls. 32, a sindicada argumentou que não está vivendo maritalmente com o Sr. Saymon. Alega que não está residindo com o Sr. Saymon Stelmach e que o status do Facebook, bem como as fotos, não demonstram nenhuma união estável. Acredita que a denúncia foi feita para prejudicar o Excelentíssimo Vereador Senhor Edson Ivan Stelmach e o Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba. A sindicada argumentou que pela não procedência dos fatos relatados.

4.14 Analisadas as provas em cotejo com a defesa, pode-se concluir que: 1) a servidora Rafaela Carus Godoy não reside na mesma residência com o Sr. Saymon Stelmach; 2) não há nos autos nenhuma prova de união estável (fls. 01 a 51); e 3) provando residência distinta documentalmente da residência do Sr. Saymon Stelmach (fls. 51).

4.15 Em análise aos documentos que instruem o presente processo, em especial os depoimentos colhidos, entendemos não estar provada a união estável da sindicada Rafaela Carus Godoy com o Sr. Saymon Stelmach, filho do Excelentíssimo Senhor Vereador Edson Ivan Stelmach. Sobre este argumento, refiro-me aos depoimentos das testemunhas Ernani José Kruk (fls. 17 e 18), Juliano Franczak (fls. 23 e 24), Emerson Snicer (fls. 26 e 27), Rosalina Bulat (fls. 29 e 30), João Gavron (fls. 41) e Francielli Carus Godoy (fls. 43); depoimento da sindicada (fls. 32 e 33); certidão de nascimento da filha onde constam residências distintas (fls. 51).

4.16 Em diligência realizada na página pessoal da sindicada no Facebook, demostra existir robustos indícios de união estável, na medida que declara publicamente que está em "relacionamento sério" com o Sr. Saymon Stelmach, contudo, não vejo como ter ficado provada a existência de união estável a Sindicada.

4.17 Ficou claro para a Comissão que a servidora possuía relacionamento amoroso, do qual se originou uma filha em comum, contudo não existe prova que exteriorizem a relação de união estável.
4.18 Nesse sentido, é a lição de Carlos Roberto Gonçalves, a qual, estabeleceu os requisitos ou pressupostos para a configuração da união estável, desdobrando-se em subjetivos e objetivos. Podem ser apontados como de ordem subjetiva os seguintes: a) convivência more uxorio ; b) affectio maritalis : ânimo ou objetivo de constituir família. E, como de ordem objetiva : a) diversidade de sexos; b) notoriedade; c) estabilidade ou duração prolongada; d) continuidade; e) inexistência de impedimentos matrimoniais; e f) relação monogâmica.

4.18.1 Pressupostos de ordem subjetiva:

a) Convivência "*more uxorio*". É mister uma comunhão de vidas, no sentido material e imaterial, em situação similar à de pessoas casadas. Envolve a mútua assistência material, moral e espiritual, a troca e soma de interesses da vida em conjunto, atenção e gestos de carinho, enfim, a somatória de componentes materiais e espirituais que alicerçam as relações afetivas inerentes à entidade familiar.

Embora o art. 1.723 do Código Civil não se refira expressamente à coabitação ou vida em comum sob o mesmo teto, tal elemento constitui uma das mais marcantes características da união estável, até porque, como acentua Zeno Veloso , "essa entidade familiar decorre desse fato, da aparência de casamento, e essa aparência é o elemento objetivo da relação, a mostra, o sinal exterior, a fachada, o fator de demonstração inequívoca da constituição de uma família".

A única informação que existe é a declaração de relacionamento sério, ou ainda a existência de filho em comum, que atualmente, não é suficiente para caracterização da união estável, pois, todos os depoimentos **não foram incontestes no sentido de existir unidade familiar, ou algo que aparentasse casamento.**

É difícil, no entanto, imaginar que o casal tenha a intenção de constituir família se não tem vida em comum sob o mesmo teto.

Pode acontecer, todavia, que os companheiros, excepcionalmente, não convivam sob o mesmo teto por motivo justificável, ou seja, por necessidade profissional ou contingência pessoal ou familiar. Nesse caso, desde que, apesar do distanciamento físico, haja entre eles a affectio societatis , a efetiva convivência, representada por encontros frequentes, mútua assistência e vida social comum, não há como se negar a existência da entidade familiar.

Efetivamente, acarreta insegurança ao meio social atribuir a uma relação entre duas pessoas que vivam sob tetos diferentes, sem justificativa plausível para esse procedimento, a natureza de união estável.

b) "Affectio maritalis": ânimo ou objetivo de constituir família . O elemento subjetivo é essencial para a configuração da união estável. Além de outros requisitos, é absolutamente necessário que haja entre os conviventes, além do afeto, o elemento espiritual caracterizado pelo ânimo, a intenção, o firme propósito de constituir uma família, enfim, a affectio maritalis . O requisito em apreço exige a efetiva constituição de família, não bastando para a configuração da união estável o simples animus , o objetivo de constituí-la, "já que, se assim não fosse, o mero namoro ou noivado, em que há somente o objetivo de formação familiar, seria equiparado à união estável".

Não configuram união estável, com efeito, os encontros amorosos mesmo constantes, ainda que os parceiros mantenham relações sexuais, nem as viagens realizadas a dois ou o comparecimento juntos a festas, jantares, recepções etc., se não houver da parte de ambos o intuito de constituir uma família.

Muitas vezes se torna difícil a prova do aludido elemento subjetivo. São indícios veementes dessa situação de vida à moda conjugal "a mantença de um lar comum, frequência conjunta a eventos familiares e sociais, eventual casamento religioso, existência de filhos havidos dessa união, mútua dependência econômica, empreendimentos em parceira, contas bancárias conjuntas etc.

E em que se pese o esforço narrativo empreendido pelos Exmos. Vereadores não existe prova de dependência econômica, social, mútua, não havendo informações que o suposto casal participaram de eventos sociais (casamento, jantares, festas, etc.), não existindo prova de affectio maritalles, e por si só, manter relações sexuais frequentes, não significa que pretendam constituir família.

4.18.2 Pressupostos Objetivos:

a) Diversidade de sexos. A sindicada e o filho do vereador atende esse requisito.
b) Notoriedade. Exige o art. 1.723 do Código Civil, para que se configure a união estável, que a convivência, além de contínua e duradoura, seja " pública". Ao que me parece tal requisito ao "declarar publicamente relacionamento sério restou atendido, pois existe notoriedade ou publici dade no relacionamento amoroso, ou seja, que os companheiros apresentem-se à coletividade como se fossem marido e mulher (more uxorio).
c) Estabilidade ou duração prolongada . A denominação "união estável" já indica que o relacionamento dos companheiros deve ser duradouro, estendendo-se no tempo. Não obstante, tal requisito foi enfatizado no art. 1.723 do Código Civil, ao exigir que a convivência seja pública, contínua e " duradoura ". Narra que a união dos envolvidos remete-se ao ano de 2016, pois, ao que indica não houve rompimento dessa relação no período.
d) Continuidade . Para que a convivência possa ser alçada à categoria de união estável faz-se necessário que, além de pública e duradoura, seja também "contínua", sem interrupções (CC, art. 1.723), pois diferentemente do casamento, em que o vínculo conjugal é formalmente documentado, a união estável é um fato jurídico, uma conduta, um comportamento. A sua solidez é atestada pelo caráter contínuo do relacionamento. Não há prova que houve rompimento do relacionamento desde 19/11/2016, por isso preenche esse requisito legal.
e) .Inexistência de impedimentos matrimoniais. Sob a análise do § 1 º do art. 1.723 do Código Civil, não existe nenhuma vedação a constituição da união estável, seja em relação as hipótese de impedimento seja em relação as hipóteses de proibição a constituição do vinculo matrimonial.
f) Relação monogâmica: Não houve exteriorização de que a sindicada e o filho do vereador não tenham mantido vínculo único, ou que não respeitaram o caráter monogâmico da relação.

4.19 Portanto, com exceção dos pressupostos subjetivos, a sindicada preencheu integralmente os pressupostos objetivos. Faltou, portanto, a demonstração inequívoca de que : convivência more uxorio e de affectio maritalis que impedem o reconhecimento da união estável, e não permite concluir que tenha incorrido em vedação da lei orgânica municipal.

4.20 Desse modo, não indícios que tenha constituído união estável, por ausência de pressupostos subjetivos, e portanto, a servidora não está impedida de exercer cargo público, em razão da proibição de nepotismo, prevista no art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

5. CONCLUSÃO:

5.1 Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, que a servidora Rafaela Carus Godoy não reside com o Sr. Saymon Stelmach, de modo que, não há prova de convivência more uxório, bem como falta prova de affectio maritalis que impedem o reconhecimento da união estável, e não permite concluir que tenha incorrido em vedação da lei orgânica municipal união estável.

5.2 Assim, concluímos que a servidora Rafaela Carus Godoy não está impedida de assumir e exercer cargo público, em razão da proibição de nepotismo, prevista no art. 6º, da Lei Orgânica Municipal.

5.3 Por fim, sugere a Comissão Processante os seguintes encaminhamentos adicionais: remessa de cópia digitalizada do processo de sindicância à Câmara de Vereadores de Paulo Frontin.

Paulo Frontin/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Secretário

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:BC81F749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2020

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital nº 001/2019 do referido teste seletivo, no período de 11 a 18 de Fevereiro de 2020, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	07

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 10 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AB0497F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2020 – Lote 02.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de empresa para prestar serviços de jardinagem e limpeza da área externa do prédio da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.707.650/0001-83, com sede Avenida Brasil, 171 Apto. Centro, Piên Paraná.

- Valor total: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica
33.90.30.78.99 – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração
-

Piên, Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C0206CA9

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**11/12/2019**
DATA DE ABERTURA	**09/01/2020**
JULGAMENTO	**10/02/2020**
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS – ME. CNPJ sob nº 25.237.379/0001-89	**R$ 232.272,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33EAE8A6

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 014/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 05.507.713/0001-60
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "STTAGIO FINAL" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020, no Pavilhão Municipal de Eventos.
Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2020.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B2FFF2EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020

PROCESSO N° 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 10/02/2020, referente ao**Pregão Eletrônico nº 016/2020**cujo objeto é o "**Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**
", onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 21 de fevereiro de 2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E9544E8A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Detentor da Ata: SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME.
CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390392300 - Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300 - Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390392300 - Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390392300 - Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390392300 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:07.002.20.606.0008.2013-3390392300 - Contas: 1690

Valor Total: 27.671,81 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF1FB68D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Detentor da Ata: COMERCIAL VITORIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600- Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;- Contas: 1020/1030

Valor Total: R$ 35.449,39 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D73624A0

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 - Contas: 2900
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 - Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600- Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 - Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 - Contas: 3520
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 - Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; - Contas: 350
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; - Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;- Contas: 1020/1030

Valor Total: R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54FA7DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 8/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **26/02/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventivas e corretiva na parte elétrica em veículos pesados (ônibus e caminhões) e maquinas pesadas da frota municipal., mediante licitação.

PROTOCOLO: Até dia 26/02/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 26/02/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 10/02/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8B1BF3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício de 2019
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 – Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	NADA À DECLARAR		Total:	,00

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F91D0220

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Administração Direta	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	27.675.757,71
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	27.675.757,71
DESEMBOLSOS	27.666.208,10
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.187.892,11
Legislativa	5.187.892,11
TRANSFERÊNCIAS	89.032,62
Intragovernamentais	89.032,62
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	22.389.283,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**9.549,61**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	13.606,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	13.606,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-13.606,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-4.056,39**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**67.265,71**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**63.209,32**

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4C720C4B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIOFINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTA 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivoslegais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de ContabilidadeAplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC)expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informaçõescomplementares

Despesas

As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a PortariaInterministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivasalterações, sendo seus desdobramentos registrados

em conformidade com osdesdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal deContas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, eobedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou comorealizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoquepatrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendoregistradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. Asalterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variaçõespatrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas emconformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP),expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seuslançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicoe nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.

NOTA 4 – Disponibilidade

O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$63.209,32 (sessenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos),disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866,conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesasempenhadas e não liquidados no exercício 2019.

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FB33C0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2019 – PROCESSO Nº. 51.474/2019

Objeto: Prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, jornais, revistas, panfletos) em residências localizadas no Município de Piraquara. **Ata 31/2020 - Detentora:** ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº26.356.427/0001-56, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**Vigência da Ata:** 28/01/2020 a 28/01/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 28/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA75F7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 63.771/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento para organização, elaboração, aplicação e correção de provas de Concurso Público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Muncípio. **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**,** CNPJ sob nº 005.566.804/0001-76, no valor total de **R$ 62.600,00 (**sessenta e dois mil e seiscentos reais**)**. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 13/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7670726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20/2020 CONCORRÊNCIA Nº 21/2019 – PROCESSO Nº 56.711/2019

Objeto: execução de **pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo, extensão de 605,27 m**, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: **Rua Arthur Portela de Oliveira**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: CBI ENGENHARIA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.876.106/0001-75, vencedora pelo valor global de R$ 412.266,44 (Quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** 8 (oito) meses contados da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 03/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A50513CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 21/2020 CONCORRÊNCIA Nº 19/2019 – PROCESSO Nº 53.841/2019

Objeto: execução de Pavimentação Poliédrica com Paralelepípedos no trecho da Estrada Rural Walfrido Belão, extensão 715,07 m, na Planta Capoeira dos Dinos. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** Camargo e Camargo Construções e Serviços LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.928.501/0001-81, sagrada vencedora pelo valor de R$ 583,766,19 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 04/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E72C1BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR. **CONTRATADO**: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE ME.**DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento de empresas especializadas que tem por objeto a contratação de empresas especializadas no atendimento de exames complementares de natureza diagnóstica (Endoscopia/Ultrassonografia/Exames Radiológicos) valor contemplado na tabela SIA/SUS/SIGTAP para atender a demanda dos munícipes que utilizam do sistema único de saúde. **DO VALOR**: Fica estipulado o valor máximo **ANUAL** de R$ 491.676,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais). **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. **Início**: 06 de fevereiro de 2020 - **Término:** 06 de fevereiro de 2021**. DATA DA ASSINATURA**: 05/02/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF03BB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL PROCESSO Nº 45.838/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as considerações do Parecer Jurídico nº 09/2020 (p. 623/630), do Processo Licitatório nº 45.838/2019 – Tomada de Preços nº 24/2019, **DECIDO** pela anulação parcial, referente à fase externa devido ao vício insanável apresentado, visto a inobservância ao prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos entre a publicação do resumo do edital e a data prevista par ao recebimento das propostas. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3355A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.697/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, perante o edital da Tomada de Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa para a **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona,** localizada na Rua Vitorio Scarante, 855, Centro, com área total de intervenção de 500,00 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO,** portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 28/02/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que não houve alterações no instrumento convocatório. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B264884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o servidor **Adriano de Souza Alves** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial – CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 10/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EAF65B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.087/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Deborah Stefani da Costa Mendes	99200-7	Agente Administrativo	01/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A6D153F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.085/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
EDSLAINE DE LIMA	10/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3AEB2863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.084/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(CARLOS JESS – UBS CAIÇARA)

Nome	ADMISSÃO
IONARA CAMILO DE SOUZA	10/02/2020

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(SEBASTIANA DE SOUZA – UBS TIA TIANA)

Nome	ADMISSÃO
KEILINE PIRUK	10/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1EE18D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com

homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	ADMISSÃO
VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE	10/02/2020

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	ADMISSÃO
MAYRA ANGELA LICIA ZANONI DA SILVA	10/02/2020
MARILI DE LIMA	10/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:90DD8B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.505/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Brenda Cristina de Oliveira, matrícula 992584, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9903/2018.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B2E4DC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.506/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Deise Daiane da Silva Rocha, matrícula 829531, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9973/2018.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F0528145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.507/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Deni Michael Vieira do Nascimento, matrícula 824731, para exercer a função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10165/2018.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:66D4BE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.508/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Eduardo Peres da Silva, matrícula 992842, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10369/2019.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0323CF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.509/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 9854/2018, que designou a servidora Fernanda dos Santos Ferreira, matrícula 992417, para exercer a função de Agente Administrativo Escolar da Escola Municipal Emília Capelini Valenga.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0B8F04CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.510/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Helen Nonemacher Cristofoli Amantino, matrícula 845901, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10238/2019.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A5595CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.511/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10385/2019, que designou o servidor João Gustavo Santos Silva, matrícula 992014, para exercer a função de Agente Administrativo Escolar da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:17B8A4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.512/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Letícia Tavares de Souza, matrícula 992404, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BA36FE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.513/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Marilza Fernandes Frez Miguel, matrícula 820231, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal João Martins.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 8505/2015.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BE74A771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.514/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto Alves de Oliveira, matrícula 992680, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Emilia Capelini Valenga.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10060/2018.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D9A66857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.515/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Ângela Cristina de Arruda, matriculas 620571 e 992090, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10042/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1ED10353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.516/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Geanini Cordeiro Machado, matrículas 633551 e 670751, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:ECE8FE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.517/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Janice Luciane da Silva Prado de Abreu, matrículas 669401 e 709201, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada

de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, Art. 35, inciso I.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6260CE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.519/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 9826/2018, que nomeou o professor José Luiz Fernando Martins, matrículas 637461 e 711451, para exercer a função de diretor doCentro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:165CDF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.520/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a professora Sônia Belão Simião, matrículas 452251 e 535971, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AAAFC41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.521/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10271/2019, que designou o servidor Alessandro Abrão França, portador da matrícula 992574, para exercer a função de Secretário Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E40E0730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.523/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Suzana Alves Geronasso, matrícula 992310, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10222/2019.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F902C062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.522/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Rosina de Araujo, matrícula 992687, para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10061/2018.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F7A2DD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.524/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Talita Suelen Lupato de Moura, portadora da matrícula 992015, para exercer a função de agente administrativo na Escola Municipal Emília Capelini Valenga.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020, ficando revogada a Portaria nº 10387/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0B916BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.525/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Pedroso Diniz Alves, matrícula 992843, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10370/2019.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1727A023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.526/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Vitor Hugo Moroski, matrícula 992555, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Carmela Dutra.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10388/2019.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DD237292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.527/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Walter Lindbeck, portador da matrícula 349831, para exercer a função de Agente Administrativo na Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2020, ficando revogada a Portaria nº 9957/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9E4340BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades deste Município.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.255.100,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 26/02/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 26/02/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 10 de fevereiro 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:173E1AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5040 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5040 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera a senhora, ANA PAULA SANDRI SOARES, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da senhora ANA PAULA SANDRI SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 9.015.839-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, nomeada pelo Decreto nº 3902/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:9C487990

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2019, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 10 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7B784F98

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2020

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para alunos com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA
VALOR: R$4.207,28 (Quatro mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).
EMPRESA: WMC Tecnologia em Saúde Importação e Exportação – ME.
VALOR: R$9.724,80 (Nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 10 de fevereiro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:21350923

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 025/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: WMC Tecnologia em Saúde Importação e Exportação – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para alunos com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$9.724,80 (Nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:1F52DD56

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 024/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para alunos com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$4.207,28 (Quatro mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:F33AF2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 06/2020

PORTARIA Nº 06/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diária ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 900 (novecentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 10 a 12 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 13h00min do dia 10 e retorno às 21h00min do dia 12 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião com o secretário da Segurança Pública do Paraná, coronel Romulo Marinho Soares, referente a assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7AC9800F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 149/2019, DE 19 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.845/2019, de 14 de novembro de 2019 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
A) – pessoal e encargos sociais;
B) – juros e encargos da dívida;
C) – amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
A) – das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
B) – das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
C) – despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observado as exclusões do artigo1º.

Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu – Pr, 19 de novembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:CE44C62F

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos- oficial	Administração	10.253.820-0/PR
Franciele Regina de Oliveira - substituta	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco - substituta	Administração	3.497.996-0/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
José Paulo Pereira	Fazenda	3.557.448-4/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º: Poderão os pregoeiros também atuarem como membros da equipe de apoio.

Artigo 4º - NOMEAR, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos	Administração	10.253.820-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco	Administração	3.497.996-0/PR
José Paulo Pereira	Fazenda	3.467.432-9/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 01/2020 de 07 de janeiro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (10.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3595BA85

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 09/2020, dispensa de licitação nº 02/2020, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) placar eletrônico poli esportivo para a Secretaria de Esportes, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

com a dotação orçamentária 2.008.4490.52.00.00-1504, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Julio Cesar Pinto Cordeiro ME, CNPJ nº 20.965.430/0001-55, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2A51D156

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VICTOR CM MACEDO PORECATU ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 02/2017, modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Victor C M Macedo Porecatu ME, CNPJ nº 07.802.249/0001-60, sediada à Avenida Primavera, 187, Vila Catanduva, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante Victor Cesar Monte Macedo, RG nº 4.365.048-3 SSP/PR, CPF nº 831.827.999-91 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 08 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***VICTOR CM MACEDO PORECATU ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7903DA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 EDITAL INEXIGIBILIDADE POSTO

EDITAL INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2020 (INEXIGIBILIDADE N.º 1/2020)
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ADITIVO, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 1/2020 (Inexigibilidade n.º 1/2020), com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário ONIRES JOSE PINTO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.821.559.9, inscrito no CPF n.º 747.195.489.20, residente e domiciliado em Porto Amazonas, Estado Paraná, Rua XV de Novembro, 483, Centro, a compra e venda, somente diante do efetivo fornecimento dos seguintes itens: 1. Gasolina Comum, até 1000 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); 2. Óleo semissintético (10w40), até 12 (doze) litros por ano, com valor do litro em R$ 24,00 (vinte e quatro reais); 3. Filtro de lubrificante (PSL77), até 3 (três) unidades no ano, com valor do litro em R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); 4. Filtro de combustível (GI50/7), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 18,00 (dezoito reais); 5. Filtro de ar (ART5051), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 58,00 (cinquenta e oito reais). O período de vigência está compreendido entre 4 de fevereiro de 2020 e 4 de fevereiro 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 5 de fevereiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9FA319AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 EDITAL DISPENSA - EQUIPLANO

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2020 (DISPENSA N.º 1/2020)
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMA CONTÁBIL DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 2/2020 (Dispensa n.º 1/2020), com EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, CEP 82510-350, Curitiba, Estado do Paraná, representada por JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR, portador da cédula de identidade civil registro geral 5.406.041-6/PR e regularmente inscrito no CPF número 857.230619-68, o licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas, em módulo objeto, de propriedade da licenciadora, compreendendo: (1) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA: Nos moldes da Lei Federal 4320, de 1964 para lançamento do PPA – Plano Plurianual, Projeção da Receita, Orçamento, Execução Orçamentária, Balanço, Patrimônio, Contratos e SIM AM do Tribunal de Contas do Paraná; (2) SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: Cálculo da folha de pagamento, geração de arquivos para PASEP, RAIS, DIRF, CAGED e histórico funcional com geração de arquivos para o SIM-AP/SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná; (3) ESPORTAL: Disponibilização de dados “on line” da administração, em portal público da Internet para cumprimento à Lei Complementar n.º 131 de 27 de maio de 2009, com controle de área pública e de acesso restrito. Valor total da contratação de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), para o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro 2020 de acordo com a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 5 de fevereiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26B38E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 EDITAL DE PUBLICAÇÃO WEB SITE

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3 DE 2020 (DISPENSA N.º 3 DE 2020)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODIFICAÇÃO WEB SITE INSTITUCIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que firmou contrato de prestação de serviços com o microempreendedor individual JOÃO RAFAEL MELO ME 05609324998, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.994.104/0001-00, com sede na Rodovia PR-427, número 198, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços de criação, manutenção, operação e modificação do web site institucional da Câmara Municipal de Porto Amazonas, garantindo com isso, a operacionalização do Portal da Transparência do Poder Legislativo, instituído por intermédio da Lei Municipal n.º 899, de 13 de janeiro de 2011, cuja valor contratado é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para o período de 4 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2021, a ser pago conforme a realização do objeto, estabelecendo-se o fracionamento em doze parcelas de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) mensais..

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 5 de fevereiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE9B8C88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 053 DE 30/12/19 DESIGNA EDSON

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores N° 06 do dia 25/11/2019 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental dia 02/12/2019, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 283/2019 do DEMEC-Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 677/19 de 13/12/19.

RESOLVE

Art.1º Designar o empregado público municipal **EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES,** brasileiro, solteiro, portadora da CIRG n° 10.255.656-9 e do CPF n° 090.914.109-65, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 612-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, ao empregado público municipal designado no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurado ao empregado público ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF344794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 054 DE 30/12/19 - DESIGNA MARILIANE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores n° 06 do dia 25/11/2019 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, ocorrida no dia 02/12/2019, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei 848/2009, CONSIDERANDO o Ofício n° 283/2019 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 677/2019 de 13/12/19.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARILIANE DUDZIAK,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 8.180.509-1 e do CPF n° 032.325.129-33, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 326-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4BA1392A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 055 DE 30/12/19 - DESIGNA RAFAELA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 055 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°, combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores n° 06 do dia 25/11/2019 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006). CONSIDERANDO a eleição para diretor da Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, ocorrida no dia 02/12/2019, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 283/2019 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 677/19

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **RAFAELA JANAINA TEIXEIRA SOTOSKI,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 9.764.514-0 e do CPF n° 054.230.069-96, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 613-1, para exercer 20 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75E999AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 03 DE 02/01/20 DESIGNA DANIELI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1°,§ 2°,§3°,§6° combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores n° 06 do dia 25/11/2019 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006), CONSIDERANDO a eleição para diretor Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, ocorrida no dia 02/12/2019. CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal n° 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício n° 283/2019 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 677/19 de 13/12/19.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **DANIELI CRISTINA PAES PORTELA,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 5.514.672-1 e do CPF n° 015.291.739-06, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 468-1, para exercer 40 horas semanais na função de Direção junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes - CMEI Cassinha, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:922FF5E1

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 01/2020 - JORNADA SUPLEMENTAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 01/20 - JORNADA SUPLEMENTAR
Edital nº 01/2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009 Considerando a licença maternidade e/ou profissionais que foram exonerados do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes "CASSINHA"

Resolve:
Art. 1º) Convocar os professores da rede municipal de ensino interessados em 02 vagas de jornada suplementar, para suprir as 40 horas sendo que as vagas serão em turno matutino e/ou vespertino de acordo com a necessidade do CMEI "CASSINHA".

Art. 2°) As inscrições estarão abertas nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2020, durante todo o expediente, no DEMEC.

Art.3º) O período a que se refere este a partir 17/02/2020, podendo ser revogado a qualquer momento.

Art. 4º) Os critérios de classificação serão:

I- FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós –Graduação*Lato Sensu*	2 pontos

II- Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos
III- Menor número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco) pontos. De 6 até 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 10 dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução nº 113/17)

Porto Amazonas, 04/02/2020

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12BDC75B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2020 - JORNADA SUPLEMENTAR

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 02/20 - JORNADA SUPLEMENTAR
Edital nº 02/2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009. Considerando o aumento na demanda do número de alunos, turmas e necessidade em abrir turma de contraturno na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - E.I e E.F.

Resolve:

Art. 1º) Convocar os professores da rede municipal de ensino interessados em 01 vaga de jornada suplementar, sendo que a vaga será em turno matutino e/ ou vespertino de acordo com a necessidade da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - E.I e E.F.

Art. 2°) As inscrições estarão abertas nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2020, durante todo o expediente, no DEMEC.

Art.3º) O período a que se refere de 17/02/2020 até 17/12/2020

Art. 4º) Os critérios de classificação serão:

I- FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós –Graduação*Lato Sensu*	2 pontos
II- Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos	
III- Menor número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco) pontos. De 6 até 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 10 dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução nº 113/17)	

Porto Amazonas, 04/02/2020

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE9711AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: contratação de empresa para construção de cobertura metálica com área construída de 441,50 m², a ser construída na Escola Municipal Devanira Ferreira Alves, localizada na Av. São Sebastião, nº 95, centro, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48
VALOR R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B79A0E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 30.328.915/001-91
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 47.122,15 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EBD52CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, CNPJ nº 31.131.502/0001-85
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 22.525,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9A6EF5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

DETENTOR DA ATA:FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.458.719/0001-07
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 16.661,44 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:32863BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 14.420.347/0001-06
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 36.398,27 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DFDD6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:MAGALI GARCIA SANTOS - ME, CNPJ nº 03.097.981/0001-25
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 55.267,00 (Cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AA694A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 39.051,66 (Trinta e nove mil, cinqüenta e um reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1B8E3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 66/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ nº 01.763.210/0001-02
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 59.557,59 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B96F9DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (aves e carnes), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/02/2020 às 08h20 do dia 03/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 03/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 03/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:276EA926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/02/2020 às 13h20 do dia 02/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 02/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 02/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:31D60612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/02/2020 às 08h20 do dia 02/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 02/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 02/03/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3BB3D562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/02/2020 às 08h20 do dia 28/02/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/02/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A43C313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 15h00 (quinze) horas do dia 10 de fevereiro de 2020, decorrido o prazo de envio de amostras relativas aos segundos classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LICITANTE COM AMOSTRAS APROVADAS:

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CNPJ: 23.040.430/0001-32 – ITEM 5

LICITANTE COM AMOSTRAS REPROVADAS:

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CNPJ: 23.040.430/0001-32 – ITEM 4

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. O item 4 foi declarado fracassado Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:854F5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO CONVOCATÓRIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE QUATRO BARRAS

DATA: 19/02/2020
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA, AVENIDA DOM PEDRO II, 110.
HORÁRIO: 8h30

PAUTA:

1. Discussão e aprovação do Regimento Interno;
2. Relato do andamento da Revisão do Plano Diretor e próximos eventos;
3. Análise de Processos

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2020.

MARIANA BAGGIO ANNIBELLI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

RAFAEL FERREIRA SOUZA
Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6CA286BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de 20m² de adesivo perfurado com logomarca da Câmara para o plenário e de 27m² de películas de proteção solar espelhada nas janelas dos fundos

CONTRATADO: CM COMUNICAÇÃO – ARIANA MERLEN MACHADO MENDES ME – CNPJ 29.003.309/0001-17

VALOR GLOBAL:R$ 3139,00 (Três mil, cento e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.24.00 – Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Quitandinha, 5 de fevereiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C51E1D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/07/2020

PORTARIA Nº 041/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 13/01/2020 a 10/07/2020 (180 dias) por motivos descritos pelo CID G 55.1 com recebimento de auxilio doença no período de 13/01/2020 a 10/07/2020 ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE JAILSON DE JESUS , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao Servidor Público Municipal , **SrJOSE JAILSON DE JESUS,** , no período de **13/01/2020 a 10/07/2020,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **13/01/2020 a 10/07/2020 (180 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 13/01/2020 a 10/07/2020.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 13/01/2020 a 10/07/2020 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:3EBC6F7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/07/2020

PORTARIA Nº 042/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/01/2020 a 30/06/2020 (156 dias) por motivos descritos pelo CID C 50.9 com recebimento de auxilio doença no período de 27/01/2020 a 30/06/2020, Servidora Pública Municipal, Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE , ocupante do Cargo de ORIENTADOR PEDAGOGICO , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de

Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXILIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. VANIA CARDOSO CAVALCANTE** , no período de **27/01/2020 a 30/06/2020 (156 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **27/01/2020 a 30/06/2020 (156 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 27/01/2020 a 30/06/2020 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 27/01/2020 a 30/06/2020 .
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07DE FEVEREIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A78E97E7

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI 01/2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI 01/2020.

O Controle Interno do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei municipal nº.357/04/2008.

CONSIDERANDO o Art.7, XVI, da Constituição Federal. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.
(...)
XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
CONSIDERANDO o Art. 39, §3º, da Constituição Federal. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.
(...)
§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.
CONSIDERANDO o Art.43 da Lei nº139/02/1997.
"Art. 43. O ocupante de cargo de provimento efetivo ficará sujeito à prestação de até quarenta horas semanais de trabalho, observados os limites mínimo e máximo de quatro horas e oito horas diárias respectivamente, conforme disposição regulamentar."
§ 2º É permitida a prestação de serviço extraordinário desde que previamente autorizada conforme disposto em regulamento."

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Os serviços extraordinários dos servidores da administração publica municipal deverão ser remunerados, conforme, na Constituição Federal Art.7,XVI, art. 43pelo Estatuto dos servidores do município Lei Municipal 139/02/1997 e demais legislações pertinentes vigentes.
Art. 2º A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos de registro e remuneração dos serviços extraordinários dos servidores municipais do município de Rancho Alegre D'Oeste a fim de verificar o cumprimento das disposições legais, emanadas da Administração e de identificar desvios, adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art.3º Esta norma abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DA BASE LEGAL

Art.4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações, e orientações normativas:
– Constituição Federal;
– Estatuto do Servidor Leinº 139/02/1997.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Unidade de Controle Interno, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno:
I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de registro e pagamento das horas trabalhadas pelos servidores públicos municipais.
III – Manter a Instrução à disposição de todos os servidores do Poder Executivo.

Art.6º É de responsabilidade da Diretoria de Administração dentre outras atribuições:
I – Ter o controle de registro das horas trabalhadas pelos servidores municipais;
II – Efetuar os lançamentos, calcular a remuneração e os encargos dosservidores municipais.
III – Analisar relatórios, solicitações e autorizações dos serviços extraordinários e dar encaminhamento legal, quando for ocaso.
IV – Guarda dos documentos funcionais relacionados aos servidores públicos Municipais;
V – Dar ampla divulgação, publicidade, no Portal da Transparência, aos documentos que compõem o ato de contratação, evolução, remuneração e exoneração dos servidores.

Art. 7º A administração publica municipal, Diretorias municipais, Órgãos e Entidades do Município deverão:
I- Implementar procedimentos para o pagamento de horas extraordinárias que contemplem a autorização prévia do agente competente contendo justificativa da situação excepcional;
II - Implementar controle de frequência dos servidores que reflita o horário condizente com a jornada.
III - Efetivar os pagamentos de horas extras conforme os registros de controle de frequência;
IV - Observar o limite máximo diário de horas extras previsto na legislação;

Art. 8º A autorização para realização de horas extras devera ser de acordo com o Art.71 parágrafo 1º que diz:
"Art. 43. O ocupante de cargo de provimento efetivo ficará sujeito à prestação de até quarenta horas semanais de trabalho, observados os limites mínimo e máximo de quatro horas e oito horas diárias respectivamente, conforme disposição regulamentar."
§ 2º É permitida a prestação de serviço extraordinário desde que previamente autorizada conforme disposto em regulamento."

E devera conter:
Nome do servidor;

Função;
Período previsto para realização de horas extras;
Justificativa, das horas extras trabalhadas;
Identificação do gestor autoriza hora extra;
Ciência do servidor;
Autorização para o pagamento das horas extras indicando separadamente as horas extras 50% e75%.
Assinatura do gestor que autoriza a hora extra.

Art. 9º O controle eletrônico ou folha ponto de cada servidor devera registrar a frequência do servidor de acordo com a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único- A dispensa de registro do ponto para serviços externos deve ser precedida de autorização do chefe imediato que justificara o fato.

Art. 10º As horas extras deverão ser registradas e pagas conforme constante nos registros do ponto eletrônico ou folha ponto.

Art. 11º A quantidade de horas extras a serem autorizadas para cada servidor será limitado a 2(duas) horas por dia conforme artigo 14 da Lei Federal 8112:
"Art. 74. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada."
Parágrafo único –Em casos excepcionais, devidamente justificados e documentalmente comprovados será autorizada a realização hora extra além do patamar estabelecido.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Qualquer irregularidade identificada pelo Departamento de Administração, devera imediatamente ser informada a Unidade de Controle Interno, que tomarão as providencias cabíveis.

Art.13º Toda a comunicação realizada deve ser formal, documental e encaminhada,com cópia, para que conste em anexo aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 14º A correta aplicação desta norma depende do envolvimento de todos os servidores, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.

Art.15º Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não exime a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art.16º O agente administrativo ou o servidor que atuar de forma lesiva poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto dos Servidores Públicos) e por improbidade administrativa.

Art.17º É parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I: formulário de autorização para realização de horas extras e Anexo II: Formulário de autorização de dispensa de registro de ponto.

Art. 18º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de fevereiro de 2020.

MARCIO BATISTA DA SILVA	*SUELY ALVES PEREIRA SILVA*
Controle Interno	Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Nome do Servidor:
Função:
Período previsto para realização das horas extras:
De: a .

Horas extrasprevistas(aproximadamente): : horas

Justificativa:
Autorização
Autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.
Nome do Diretor/Chefe:
Assinatura do autorizador:

Ciente do servidor

---------- AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS EXECUTADAS

Horas extras trabalhadas no período	
Horas extras50%:	**Horas extras75%:**

Autorizo o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período autorizado acima, conforme o relatório de cartão ponto que deverá ser anexado a presente autorização.

Diretor Municipal do Setor

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO DE PONTO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE REGISTRO DE PONTO

Nome do Servidor:
Função:
Período previsto para realização da dispensa:

De: a .
Justificativa:
Autorização
Autorizooservidoracimadesignado,anãoefetuaroregistrodoponto,comafinalidade de atender as necessidades conformejustificadas.
Nome do Diretor/Chefe:
Assinatura do autorizador:

Diretor Municipal do Setor	Ciente servidor

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:F8F0B1F5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.03/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA SAÚDE BÁSICAJUNTO AO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL , ABERTO PELO EDITALN° 003/2019 DE 29/07/2019 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.03/2019 DE 30/08/2019 E EDITAL Nº: 05.03/2019 DE 02/09/2019.

APrefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições

legais, conferida pela **LEIMUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018,**que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercícios 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2019 de29/07/2019,publicado em 30/07/2019 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Saúde, Edital nº04.03/2019 resultado final de 30/08/2019 e publicado em 02/09/2019 e Edital nº05.03/2019 de 02/09/2019 e publicado em 03/09/2019 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 03/2019,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário para atuar na Saúde Básica junto ao Posto de Saúde Municipal, para suprir a necessidade de manter a regularidade na oferta da saúde básica, **objetivando a contratação temporária de 01 Enfermeiro e 01 Nutricionista**, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2019 de 29/07/2019, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de11 à 17 de Fevereirode 2020**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 07.03/2019

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL – PSS(Processo Seletivo Simplificado)

CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
NUTRICIONISTA				
2º	18/06/1990	007	ANIELLE ALVES LUSTOSA	10,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de11/02/2020 a 17/02/2020 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

a)-certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)-certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)-carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)-título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)-carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)-01 foto 3 x 4 recente;
i)-Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EAE3CBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.796/20 10/02/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015, retroagindo os efeitos do requerimento protocolado, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Jucelei Maria Andreolli	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental e Ensino Médio	01	05

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D97E621D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018

e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

MOTORISTA

Fabio Rossoni (1º Final de Lista)	3º
Gabriel Arthur Krug Dotti (2º Final de Lista)	4º

Realeza, 07 de Fevereiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CE257EEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.934/20 07/02/2020

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1° - Ficam decretados como ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, em razão do Carnaval.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:87E15884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames radiológicom com laudo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Fevereiro de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Fevereiro de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 11 de Fevereiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 10 de Fevereiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6346A2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Presencial Nº 09/2020 Processo Licitatório 26/2020. As alterações estão dispostas na data de abertura das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 10 de Fevereiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C25F8381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 013/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
23	100	Kg	Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg.	19,82	1.982,00
41	150	Und	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	15,55	2.332,50
TOTAL:					**R$ 4.314,50**

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 06 de fevereiro de 2020, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Renascença, 07 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1D39CA94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 013/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
23	100	Kg	Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg.	19,82	1.982,00
41	150	Und	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	15,55	2.332,50
TOTAL:					**R$ 4.314,50**

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 06 de fevereiro de 2020, como segue:
Prazo: até 31 de dezembro de 2020.
Objeto: Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Renascença, 07 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:493712C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2020**, de 04 de fevereiro de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XIII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1269/2012.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ sob nº 03.776.284/0020-63, Francisco Beltrão – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 10 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6341FD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de fevereiro de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EBEAA4F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2020
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2020**, de 05 de fevereiro de 2020, atendendo solicitação das Secretarias solicitantes, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XXII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 10 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:34F1A1A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2020
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2020**, de 06 de fevereiro de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. LESSIR CANAN BORTOLI** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA**

REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RENASCENÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 10 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E6CCD368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 004/2020**, de 05 de fevereiro de 2020, atendendo solicitação das **Secretarias de Administração e Planejamento**, **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social e Esportes e Obras, Viação e Urbanismo,** no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 80.199,96 (oitenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ,** CNPJ Nº 76.484.013/0001-45, Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 10 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9E74FFB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Pavimar Construtora de Obras Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 199.005,46 (cento e noventa e nove mil e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Renascença, 10 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9FC52F88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 26 de fevereiro de 2020, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicológo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
05	MARCOS LUIZ POLMANN	5.817.381-9	03/07/1978	86,00

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de Reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 26 de fevereiro de 2020 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:23349B7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de Concessão de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: Ricardo Soligo Biscaro, Jairo Reni Buzzacaro e Jovani Luiz Cenatti, para avaliação do cumprimento das condições assumidas pela empresa JD ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/2019 – Concorrência nº 002/2019.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para elaboração do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:57DDD4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 021

DECRETO Nº021/2020

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte à dependente do falecido servidor ARAIDES DOS SANTOS RAMOS SOARES.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, pensão a que faz jus TEREZINHA DE JESUS FERNANDES SOARES, nascida em 25/05/1961, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.833.955-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº068.499.519-04, cônjuge virago do ex-servidor ARAIDES DOS SANTOS RAMOS SOARES, falecido em 10 de janeiro de 2020, com proventos integrais e de forma vitalícia, nos termos art. 41 da Lei Municipal 474/2007, c/c art. 40, parágrafo 7º, e parágrafo 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais da Pensão Por Morte o valor de R$1.116,62 (um mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Parágrafo Único: Os proventos serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Reserva do Iguaçu-FUNPRI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 28 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:68D09C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
VANUSA DE QUADROS	07408475720	125203205

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FA533CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 048/2020

PORTARIA Nº. 048/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. ODAIR MARTINS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 06 de fevereiro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A0FC4F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.195/2020

Súmula: "Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº.1.179, de 14 de setembro de 2018".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal nº.1.179, de 14 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Fica denominada de **Escola Municipal do Campo Salvador Marianno dos Santos**, a Escola Rural Municipal Três Barras".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3D5CF69E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.196/2020

Súmula:"Denomina logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador ELEANDRO FONTOURA MACHADO** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de**Rua: Lourival Domingos da Silva**, a atual rua nº.09, localizada no bairro João Maltaca, que tem seu início na Avenida Brasil, altura do nº.800 e termina na Rua: Zacarias Teixeira Rocha, com extensão aproximada de 430 (quatrocentos e trinta) metros.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6CCCE8CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.197/2020

Súmula:"Denomina ponte férrea conforme especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"RIO BRANCO DO SUL"**, a ponte férrea localizada sobre a Rodovia dos Minérios, altura do km.28.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas de modo identificar a ponte ora denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9A544A2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.198/2020

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua: José Cavali**, a atual rua nº.2 localizada no loteamento Marli do Rocio, que tem seu início na Rua Araucária, altura do nº.380, com extensão aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) metros, finalizando em terreno pertencente ao espólio de Dauto Nodari.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:13DC2258

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.199/2020

Súmula: "Altera a denominação de logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e

eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Travessa Luiz Baido, a qual passará a denominar-se: **Travessa Ivone Garcia Marchioro**.

Art. 2º O logradouro público cuja denominação é alterada, tem seu início na Rua Benjamin Bontorim e final na Rua Flavio Johnsson, com extensão de 61 metros.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro cuja denominação é alterada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:277A8512

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.200/2020

Súmula:"Altera a denominação logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Travessa Piaui, a qual passará a denominar-se: **Travessa Wilson Moreira**.

Art. 2º O logradouro público cuja denominação é alterada, tem seu início na Rua Benjamin Bontorim e final na Rua Flavio Johnsson, com extensão de 47 metros.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro cuja denominação é alterada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3A37CB79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.201/2020

Súmula:"Denomina logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador EMERSON SANTO STRESSER** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua: Pedra Branca**, a atual rua nº.03, localizada no bairro Jardim dos Minérios, que tem seu início na Rua Nagibe Elias, com extensão aproximada de 78 setenta e oito (setenta e oito) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:009DFB5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202/2020

Súmula:"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, escolas e similares a anexar aviso em local visível sobre os pontos de coleta do óleo."

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Dispõe sobre medidas de coleta e de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos a fim de minimizar os impactos ambientais que seu despejo inadequado pode causar.
Parágrafo único. Entende-se por reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos a utilização do resíduo como matéria-prima em processo industrializado.
Art. 2º Os estabelecimentos industriais e comerciais que utilizam óleos e gorduras de origem animal ou vegetal para uso culinário próprio ou para preparo de produtos a serem comercializados ficam responsáveis pelo descarte adequado de seus resíduos, respeitando o seguinte:
I - necessidade de acondicionamento adequado em recipientes próprios e devidamente fechados, com identificação do coletor, e o seguinte dizer: "Contém resíduo de óleo e gordura, impróprio para consumo humano";
II - obrigatoriedade de encaminhamento dos resíduos aos postos de arrecadação credenciados ou licenciados para este fim ou aos serviços de coleta seletiva.
Art. 3º A destinação final dos resíduos oriundos da utilização de óleos e de gorduras de origem vegetal ou animal de uso culinário deverá ser de forma ambientalmente adequada, em locais devidamente licenciados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficando proibido o lançamento:
I - em pias, ralos, ou canalização que levem ao sistema de esgotos públicos;
II - em guias e sarjetas, bocas de lobo, bueiros ou canalizações que levem ao sistema de drenagem de águas pluviais; ou
III - em córregos, rios, nascentes, lagos e lagoas.
Parágrafo único. É vedada a realização de qualquer tipo de cobrança ao consumidor para o descarte do óleo usado.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
Seção I
Dos Empreendimentos que Trabalham com Refeições em Geral

Art. 4º São empreendimentos que trabalham com refeições em geral:
I - bares;
II - restaurantes;

III - lanchonetes;
IV - padarias; ou
V - outros estabelecimentos que, independentemente do tamanho de sua área de atendimento ao público, possua manuseio de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário.
Art. 5º São obrigações dos empreendimentos que trabalham com refeições em geral:
I - treinar seus funcionários quanto ao procedimento a ser adotado para a armazenagem de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo, esclarecendo-os sobre os danos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado do material em pias e ralos;
II - acondicionar adequadamente óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo usado em recipientes com superfície impermeável, devidamente fechados;
III - tomar medidas necessárias para evitar que óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário venham a ser contaminados por produtos químicos, combustíveis, solventes ou por outras substâncias nocivas;
IV - acionar a instituição responsável pela coleta antes que os recipientes alcancem os limites máximos de armazenamento;
V - destinar óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo somente às instituições devidamente credenciadas pelo órgão ambiental estadual competente, nos termos do art. 3º desta Lei; e
VI - manter em arquivo pelo prazo de cinco anos os comprovantes de coleta do material, emitidos no ato de sua retirada pela instituição acionada para a coleta.

Seção II
Dos Estabelecimentos Comercializadores de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal e Animal de Uso Culinário

Art. 6º São estabelecimentos comercializadores de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário os empreendimentos que comercializem óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e que possuam área destinada ao público superior a 50m² (cinquenta metros quadrados).
Art. 7º São obrigações dos empreendimentos comercializadores de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário:
I - afixar em locais visíveis junto às entradas principais do estabelecimento cartazes informando sobre os perigos do descarte inadequado de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário usado, com dimensões mínimas de 60cm (sessenta centímetros) de altura por 60cm (sessenta centímetros) de largura, contendo o texto descrito no Anexo Único desta Lei;
II - possuir no interior de sua loja, próximo às entradas principais, recipientes especiais para o descarte de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo, com tamanho adequado e que atendam às conformidades da legislação ambiental competente;
III - tornar medidas necessárias para evitar que óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário venham a ser contaminados por produtos químicos, combustíveis, solventes ou por outras substâncias nocivas;
IV - acionar a instituição responsável pela coleta antes que os recipientes alcancem os limites máximos de armazenamento disponíveis;
V - destinar óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo somente a instituições devidamente habilitadas pelo órgão ambiental competente; e
VI - manter em arquivo pelo prazo de cinco anos os comprovantes de coleta do material, a ser emitido no ato de sua retirada pela instituição acionada para a coleta.

Seção III
Do Receptor de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal e Animal de Uso Culinário e de Seu Resíduo

Art. 8º Considera-se receptor de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo toda pessoa física ou jurídica que comercialize óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário como substituto de um produto comercial ou que os utilize como matéria-prima em processo industrial.

Art. 9º São obrigações do receptor de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo:
I - submeter ao órgão ambiental competente o sistema de tratamento e destinação final dos resíduos de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário para prévia aprovação;
II - responsabilizar-se pela destinação final de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo, por meio de sistemas de tratamento e reutilização aprovados pelo órgão ambiental competente;
III - somente dispor dos resíduos derivados do processo de industrialização de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário após submetê-los a tratamento prévio.
IV - garantir que as atividades de manuseio, transporte e transbordo de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo coletados sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal capacitado, atendendo à legislação pertinente;
V - entregar no ato da retirada do material o comprovante de coleta, em duas vias, ficando uma no estabelecimento em que foi realizada a coleta e a outra permanecendo em posse do receptor de óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e de seu resíduo para fins de fiscalização; e
VI - manter em arquivo pelo prazo de cinco anos todos os comprovantes de coleta devidamente organizados para fins de fiscalização.
Parágrafo único. O comprovante de coleta de que trata o inciso V deste artigo deverá conter:
I - os dados da instituição de reciclagem no cabeçalho do formulário;
II - numeração;
III - o nome e o endereço do local onde houve a coleta;
IV - a data da coleta;
V - a quantidade coletada;
VI - campo para preenchimento do número do documento de identidade do funcionário da instituição responsável pela coleta;
VII - assinaturas dos responsáveis pela entrega e pela coleta do material.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 10. A inobservância das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar as irregularidades no prazo de trinta dias, contado da data da notificação, sob pena de multa;
II - quando a irregularidade não for sanada no prazo legal após haver recebido notificação por escrito, aplicação de multa no valor de:
a) 2 UPF/PR (duas Unidades Padrão Fiscal do Paraná) para empreendimentos que possuam área edificada de até 100m² (cem metros quadrados);
b) 3 UPF/PR (três Unidades Padrão Fiscal do Paraná) para empreendimentos que possuam área edificada superior a 100m² (cem metros quadrados) e inferior a 200m² (duzentos metros quadrados); ou
c) 10 UPF/PR (dez Unidades Padrão Fiscal do Paraná) para empreendimentos que possuam área edificada superior a 200 m² (duzentos metros quadrados);
III - suspensão das atividades, em caso de reincidência, até que a infração seja sanada, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei que possam ser aplicadas.
Art. 11. Os valores arrecadados com as penalidades previstas nesta Lei serão depositados no Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A autorização para a instituição de reciclagem ser considerada apta a coletar, transportar e tratar óleos e gorduras de origem vegetal e animal de uso culinário e seu resíduo será emitida pelo órgão ambiental competente, mediante solicitação do requerente.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor em noventa dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1D82419A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.203/2020

Súmula:"Denomina logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador MARCO ANTONIO SANTANA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua: BOM PASTOR**, a atual rua sem denominação, localizada no bairro Santaria, que tem seu início na Rua Caixa d'água, com extensão aproximada de 350 (trezentos e cinquenta) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5FFE6AD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.204/2020

Súmula:"Concede Isenção de taxas às Igrejas e dá outras providências"

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições religiosas, devidamente reconhecidas e que não contrariem o disposto na Constituição Federal, desde que cumpridas as exigências da legislação em vigor, ficam isentas da incidência.
I – da Taxa de Licença para construção;
II – Taxas de Coletas de Lixo;
III – Taxas de Iluminação Pública;
IV – Taxas para emissão de Alvarás;
V – Taxas de qualquer natureza.
§ 1º As isenções referem-se aos templos ou igrejas que se prestam ao culto e orações e seus anexos, incluídas nestes as residências dos reverendos, não compreendidos quaisquer outros tipos de prédios ou construções nos imóveis.
§ 2º Se se tratar de ampliação ou reforma, desde que dos prédios especificados no início do parágrafo anterior, considerar-se-á também isenta, conforme o que preceitua o inciso I.
§ 3º Se as residências dos reverendos se localizarem em imóveis não confrontantes com os templos, sendo de propriedade das igrejas, também ficarão isentas enquanto permanecerem nessa condição, no que se refere o inciso I do artigo 1º.
Art. 2º Sobre os imóveis pertencentes às instituições mencionadas no artigo anterior ficarão isentos todos os tributos municipais, se neles não estiverem ainda construídas as igrejas.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2A83C81F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICOa convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Ficam**CONVOCADOSa comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12/02/2020, às 10:00 horas,** as candidatasda planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ SEGUNDO FIORESE		
	NOME	PONTUAÇÃO
2	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	7,5
3	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	7,2
4	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6,7
5	DEBORA DE MIRANDA ALBERTI	6,6

Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:497A85EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 25/2015.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Editora Jornal do Estado Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal: Publicação de atos oficiais da Administração da Prefeitura Municipal.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A7512C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 25/2015.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Editora Jornal do Estado Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal: Publicação de atos oficiais da Administração da Prefeitura Municipal.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:80C98CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA
OBJETO: Contratação deempresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal: Publicaçãodeatosoficiais da Administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul pelo período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL:R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Por Centímetro de Coluna.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9081F4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 25/2015.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Editora Jornal do Estado Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal: Publicação de atos oficiais da Administração da Prefeitura Municipal.
VALOR ADITIVADO: R$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos), cm de coluna.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B2B4E880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o edital nº 77/2019 de acordo com o Art. 16, diante da necessidade de compor a banca examinadora de validação do processo seletivo para os Cursos Técnicos EAD – oferta 2020/2021 para esse município.

R E S O L V E:
Art.1º. Instituir a comissão responsável pela banca examinadora para os cursos técnicos do POLO Universitário Professora Rosina Costa de Moraes; composta pelos seguintes membros:

Andreia Machado Garcia – CPF 023.475.119-39
Área de atuação: Avaliação psicopedagógica – Centro Municipal de Atendimento especializado – CENTRO.
Formação: Psicologia

Berenice de Faria Geffer - CPF 028.247.359-96
Área de atuação: Documentação Escolar da Rede Municipal de Ensino
Formação: Pedagoga

Gislaine Cristina Slitingg Dias – CPF 056.069.019-35
Área de atuação: Secretária administrativa do Polo UAB Rio Branco do Sul
Formação: Pedagoga

Sandra Mara Rosa de Oliveira- CPF 916.955.389-00
Área de atuação: Secretária Acadêmica do Polo UAB Rio Branco do Sul
Formação: Pedagoga.

Art. 2º. Compete a comissão realizar os procedimentos de análise previstos em edital e orientados pelo Instituto Federal do Paraná.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2020.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.368/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ED7B1487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º CONVOCAÇÃO - PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **convoca** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas remanescentes candidatos da ÁREA URBANA, abaixo discriminados:

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ÁREA URBANA			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
21	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	14/06/1973	89
22	ALESSANDRA MARIA KALINOWSKI TONIN	20/01/1983	89
23	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973	87
24	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/01/1962	86
25	NOEMIA MARTINS COIMBRA	18/05/1979	85
26	FRANCIELE S. L. DE BOMFIM	06/03/1990	85
27	ALANA DE FÁTIMA DA SILVA	21/06/1996	84

Os CONVOCADOS e deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 12/02/2020, às 09:00 horas** para distribuição de vagas, agendamento do exame médico admissional e finalização da entrega dos documentos junto ao RH.

Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.429/2020

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6AAFEF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 010/2020

Denomina Ginásio de Esportes "Prefeito Otacílio Belém", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo senhor Otacílio Belém,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de Ginásio de Esportes ***"Prefeito Otacílio Belém"***, o ginásio de esportes anexo ao prédio novo da Escola Municipal "Ana Zornig", situado na Rua Maximiano Pfeffer nº 1.960, bairro Estação Nova, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59789032

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 011/2020

Denomina de Complexo Esportivo e de Lazer "Vereador Luís Antônio Veras", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo senhor Luís Antônio Veras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de Complexo Esportivo e de Lazer "**Vereador Luís Antônio Veras***"*, o complexo esportivo e de lazer anexo a Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", situado na Rua Brasília nº 27, bairro Jardim Zelinda, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:400A6CF4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 27/02/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2019, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:289E921F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 147/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional para o cargo de Médico Veterinário, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Viviane Marques Sass	CPF nº 035.929.789-77

Membros:

I- Márcio Luiz Trierweiler	CPF nº 462.731.400-06
II- Izonel Carrara	CPF nº 015.800.768-90
III- Karina Kunel Spagnol	CPF nº 042.072.659-45

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39563CFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 012/2020

Declara Ponto Facultativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados como Ponto Facultativo os dias 24 e 25 de fevereiro do corrente e o dia 26 pelo período matutino, em virtude do feriado de Carnaval; retornando o expediente normal, no dia 26 às 13 horas.
Parágrafo único. Não haverá expediente nos setores/departamentos da Prefeitura, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:624E6CC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 097/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de julho de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35D0CAA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 098/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 682, de 05 de agosto de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4459F2D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 099/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 992, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 992, de 06 de dezembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2020.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D0C535E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 100/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 993, de 06 de dezembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2020.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA5B6393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 383/2019
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 004/2019

OBJETO: CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS NESTE MUNICÍPIO.
LOTE 1: Terreno urbano com a área de **1.580,88m²** (um mil quinhentos e oitenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), de frente para a rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 43,52m, avaliado em **R$ 63.235,20 (sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
ÚNICO PROPONENTE CLASSIFICADO: MARQUES MARAVALHAS – ME.
LOTE 2: Terreno urbano com área de **1.126,25m²** (um mil cento e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), de frente para rua Francisco Amaury Peters, lado par, em 25,00m, avaliado em **R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).**
SEM PROPONENTES INTERESSADOS.
LOTE 3: Terreno urbano com área de **4.333,80m2** (quatro mil trezentos e trinta e três metros e oitenta decímetros quadrados), situado de frente para a rua Ignácio Kalinowski, avaliado em **R$ 346.704,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quatro reais).**
ÚNICO PROPONENTE CLASSIFICADO: DALFER LOGISTICA LTDA.
LOTE 4: Urbano, com a área de **2.095,60m2**, situado de frente para a rua "P", a 15,30m do lado ímpar da Rua Alaor Antunes do Livramento no bairro Bom Jesus nesta cidade, avaliado em **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**
ÚNICO PROPONENTE CLASSIFICADO: HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA.

LOTE 5: Gleba 02 urbana, com área de **10.073,70m2** de frente para a Rua Miguel Valério, lado par a 78,37m da esquina com o lado par da Rua José Jaime Ruthes, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, avaliado em **R$ 423.095,40 (quatrocentos e vinte e três mil, noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
ÚNICO PROPONENTE CLASSIFICADO: REDE RURAL LTDA.

É o resultado. /Rio Negro, 07 de fevereiro de 2020.

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORNS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:25D53890

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 006/2020

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2020, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Fagner Becker Cordeiro	Contador	20h	01.02.2012

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D0DC4298

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de previdência municipal, data-base 31/12/2019.
PROPONENTE: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME.
CNPJ nº 00.767.919/0001-05
VALOR: R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Data: 07/02/2020

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:DCD09DD0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EDITAL/IPRERINE 02/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.254, de 2001, e considerando o disposto no art. **4º do Decreto nº 001, de 2020**, **promove a CHAMADA PÚBLICA geral de todos os aposentados e pensionistas do IPRERINE** para comparecerem **pessoalmente** no local e dia a seguir informados:

Objetivo: recadastramento anual obrigatório **(prova de vida)**, para fins de manutenção do benefício.

Local: IPRERINE - Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, sala 43, bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, telefone (47) 3645-5269.
Horário: das 8h30min ás 11h e das 14h às 16h30min, de segundas às sextas- feiras.

Período: 1º de março a 31 de maio de 2020

Documentos necessários:
* documento de identificação civil com foto do beneficiário, emitido há menos de 10 anos;

* cópia autenticada, ou original, de documento de identificação civil com foto, dos dependentes, emitido há menos de 10 anos;

* cópia autenticada, ou original, de certidão de casamento atualizada do titular do benefício; e

* comprovante de residência atualizado do beneficiário.

* As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor público do IPRERINE, mediante conferência com o original.

O não comparecimento pessoal até o dia indicado acarretará a **SUSPENSÃO** do recebimento dos proventos do benefício ou a **CESSAÇÃO DEFINITIVA** do benefício, caso decorrido prazo superior a 12 (doze) meses do termo final para comparecimento.

Dúvidas poderão ser sanadas diretamente no IPRERINE.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:AD4B980C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 07/2020 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8659/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 02 de Maio de 2019, Pensão que faz jus a Sra. Dineuza Martins de Marques, portadora do CPF nº 042.232.219-90 e RG nº 8.440.298-2 SSP/PR, com a cota de 100% (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. OSWALDO BARBOSA, portador do CPF nº 623.437.429-87 e RG nº 1.865.127-0, falecido em 27 de Dezembro de 2018, totalizando R$ 2.302,53 (dois mil trezentos e dois reais e cinquenta e três centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:01022ADB

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr. ALOÍSIO CARLOS MEISEN, CPF 079.489.649-91, com endereço a RUA URDA, 70, Vila Prudente, Rolândia, PR, em local incerto e não sabido a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel localizado na Rua Urda, 70, Vila Prudente, Rolândia, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 10 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2A767D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 022/2020

REF: Pregão Presencial 172/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 33.441.004/0001-64, tel. (43) 3017-0163, com sede a R. Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangrilá, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.070-500, email:comercial@webvalor.net.br, neste ato legalmente representada pela Srª. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua João Wyclif, 405, Jd. Gleba Palhano, CEP 86.050-450, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 172/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/01/2020.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Valor
1	1	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, com teto alto, adaptado para o transporte de cadeirantes. Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416 14m³ 12+1 c/ acessibilidade, ano 2019/2019, motorização 2.2, cor branca, potência máxima cv/RPM 146/3.800, torque máximo mkgf/RPM 33.6/2.400, combustível diesel S10.	60 dias	R$ 221.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
22. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 221.450,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 15/07/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 172/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal	***ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:9F426901

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - PMR

PROCESSO Nº 019/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Inexigibilidade de Abertura de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades.

Valor Total: R$ 157.411,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) até dezembro de 2020.

Prazo de vigência: De 01/01/2020 à 31/12/2020.

Dotação Orçamentária/Recursos:
Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.938 de 20 de dezembro de 2.019.
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044.000 - Manutenção das Atividades da Educação infantil
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Dotação: 3256
Fonte: 102

Favorecido: **CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA; CNPJ: 78.958.105/0001-45.**

Fundamento: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais possuem previsões contidas no artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:629ECEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PMR. PROCESSO Nº 2302.23/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos utilizados nas avaliações de ensino fundamental para a secretaria de educação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 117.680,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:27/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:766FE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 028/2020

REF: Dispensa nº 003/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de

empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo processo de **Dispensa por Justificativa nº 003/2020,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 20/01/2020.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total mês
01	ton	1200	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais	R$ 151,96	R$ 182.352,00
02	equipe	1	Coleta e transporte de resíduos recicláveis	R$ 26.849,60	R$ 26.849,60
03	equipe	1	Coleta, transporte de material vegetal com trituração e florestais urbano	R$ 40.011,18	R$ 40.011,18
Total					R$ 249.212,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no processo licitatório que originou este termo, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
6. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
7.A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
13. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.495.276,68** (hum milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**,** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato da licitação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:63E39C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 24 de fevereiro de 2020 (Segunda-Feira) e no dia 26 de fevereiro de 2020 (Quarta-Feira), em alusão ao feriado comemorativo do dia 25 de fevereiro de 2020 (Terça-Feira) Carnaval.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2020.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D79C93CD

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro

Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas da manhã, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2020.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2C2A267F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2018

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2018, CELEBRADO KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito públicointerno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.186.634-9, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 836.827.599-72, residente e domiciliado na Rua Bortolo Centenaro, nº 01, Centro do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, considerando as irregularidades apuradas no processo administrativo 01/2020, relativo ao contrato de empreitada nº 109/2018, firmado com a **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob nº17.870.582/0001-60, com sede na BR 163, s/n, Bairro Industrial do Município de Barracão, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 78 inciso V da Lei 8.666/1993 e cláusula DECIMA NONA do citado contrato, descreve as seguintes razões:

Considerando, a manifestação do Engenheiro, Sr. Osvaldo Tazinasso Junior**,** fiscal da obra, a respeito da paralização dos trabalhos, bem como o descumprimento do cronograma por parte da contratada;

Considerando,as informações colhidas durante o transcurso do processo administrativo, o parecer opinativo da Comissão Processante e a manifestação da Procuradoria do Município;

RESOLVE:

Cláusula primeira -Rescindir unilateralmente o Contrato nº 109/2018, que teve como objeto a construção de uma passarela no Município deSalgado Filho, fruto de um Convênio firmado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado, pelo valor de R$ 263.171,67 (duzentos e sessenta e três mil com cento e setenta e um reais com sessenta e sete centavos), adotando como razão de decidir os argumentos constantes no relatório final elaborado pela Comissão, o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos, além dos fundamentos legais previsto no artigo78, inciso V, da Lei 8.666/1993, para aplicar à KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, às seguintes sanções:

Inciso I - multa de 5% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, conforme previsão na cláusula DECIMA NONA, alínea "c" do contrato, montante que será calculado pelo Setor Contábil do Município e remetido ao Departamento de Tributação para expedição da competente Certidão de Dívida Ativa, a fim de instruir uma futura execução nos moldes da Lei 6.830/1980, caso não seja pago no prazo legal;

Inciso II - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Município de Salgado Filho pelo período de um ano, decisão fundamentada na cláusula DECIMA NONA, alínea "e" , do contrato e no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/1993.

Cláusula segunda - revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público Municipal em decisão administrativa originária do processo administrativo nº 01/2020, sem prejuízo de que seja assegurado o direito de recorrer da decisão,

Cláusulaterceira - comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direitode interpor recurso no prazo definido no artigo 109, inciso I, E da Lei 8.666/1993 e providencie, em ato contínuo, o registro dessas sanções no sistemaSIASG/SICAF.

Cláusula quarta - a presente decisão terá efeito a partir da publicação no Diário Oficial do Município, ou no meio de comunicação utilizado para divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Salgado Filho, dia 10 de fevereiro de 2020.

Cordialmente,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito do Município de Salgado Filho

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:93ECBFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20/2018

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20/2018,CELEBRADO KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito públicointerno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.186.634-9, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 836.827.599-72, residente e domiciliado na Rua Bortolo Centenaro, nº 01, Centro do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, considerando as irregularidades apuradas no processo administrativo 02/2020, relativo ao contrato de empreitada nº 20/2018, firmado com a **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob nº17.870.582/0001-60, com sede na BR 163, s/n, Bairro Industrial do Município de Barracão, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 78 inciso V da Lei 8.666/1993 e cláusula DECIMA NONA do citado contrato, descreve as seguintes razões:

Considerando, a manifestação do Engenheiro, Sr. Osvaldo Tazinasso Junior**,** fiscal da obra, a respeito da paralização dos trabalhos, bem como o descumprimento do cronograma por parte da contratada;

Considerando,as informações colhidas durante o transcurso do processo administrativo, o parecer opinativo da Comissão Processante e a manifestação da Procuradoria do Município;

RESOLVE:

Cláusula primeira -Rescindir unilateralmente o Contrato nº 20/2018, que teve como objeto a reforma e ampliação do Paço Municipal de Salgado Filho, fruto de um Convênio firmado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado, pelo valor inicial de R$ 618.394,75 (seiscentos e dezoito mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), adotando como razão de decidir os argumentos constantes no relatório final elaborado pela Comissão, o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos, além dos fundamentos legais previsto no artigo78, inciso V, da Lei 8.666/1993, para aplicar à KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, às seguintes sanções:

Inciso I - multa de 5% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, conforme previsão na cláusula DECIMA NONA, alinea "c" do contrato, montante que será calculado pelo Setor Contábil do Município e remetido ao Departamento de Tributação para expedição da competente Certidão de Dívida Ativa, a fim de instruir uma futura execução nos moldes da Lei 6.830/1980, caso não seja pago no prazo legal;

Inciso II - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Município de Salgado Filho pelo período de um ano, decisão fundamentada na cláusula DECIMA NONA, alinea "e" do contrato e no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/1993.

Cláusula segunda - revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público Municipal em decisão administrativa originária do processo administrativo nº 02/2020, sem prejuízo de que seja assegurado o direito de recorrer da decisão,

Cláusulaterceira - comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direitode interpor recurso no prazo definido no artigo 109, inciso I, E da Lei8.666/1993 e providencie, em ato contínuo, o registro dessas sanções no sistemaSIASG/SICAF.

Cláusula quarta - a presente decisão terá efeito a partir da publicação no Diário Oficial do Município, ou no meio de comunicação utilizado para divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Salgado Filho, dia 10 de fevereiro de 2020.

Cordialmente,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito do Município de Salgado Filho

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:CB7DB795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o EDITAL Nº 05, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 que homologou a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, Edital nº 01 de 13 de dezembro de 2019,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de janeiro de 2020 (prova escrita), mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº 05 de 06 de fevereiro de 2020. Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em endereço provisório cito a rua Padre Germano, nº 90, município de Salgado Filho-Pr, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, á partir da publicação deste Edital.

Nome	Classificação
Flavia Heloisa Konradi	1º
Luiz Antonio Schimitz	2º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o Item 12.4 do Edital 02/2019 de 13 de dezembro de 2019, e retificações posteriores,

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
c) Comprovante de endereço atual;
d) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
e) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
f) Comprovante de que esteja matriculado em curso de ensino superior, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1.

Salgado Filho – Pr., 10 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6796F38A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 48 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 48 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir do dia 11 de fevereiro de 2020, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **KELIMARA RECH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.584.947-8 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 082.162.779-11, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E7E8748F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede energia elétrica predial demais próprios públicos pertencentes ao município de salto do lontra
CONTRATADO:	JOAO CARLOS MORAIS 69441316920
CNPJ:	12.055.377/0001-27
VALOR:	7.875,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12D314F3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 029-2020

PORTARIA Nº. 029/2020

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, VERA LUCIA MARTINS QUITAISKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, a servidora Municipal, **VERA LUCIA MARTINS QUITAISKI,** brasileira, casada, portadora do RG 001420590 SSP-MS e CPF 921.136.489-20, ocupante do Cargo de Professora 20 hs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/03/2013, pelo período de 12(doze) meses com inicio 10 de fevereiro de 2020 e termino em 09 de fevereiro de 2021 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5FC86AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE – 2019
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 E RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 18 de fevereiro de 2020 na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre de 2019 e Relatório Anual do Exercício de 2019 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 10 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53316896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE N° 08/2019, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar a Pavimentação com Piso Intertravado (Paver), conforme especificações e projetos anexos ao edital.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, na qualidade de autoridade superior da Administração Municipal, tendo em vista as prerrogativas e regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n° 8.666/93;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de oportunidade e conveniência, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos autos que pratica;

Considerando que cabe a Administração o dever de reconhecer e revogar de ofício seus próprios atos quando contrários ao interesse público com fulcro no art. 49 da Lei n° 8.666/93, art. 53 da Lei n° 9.784/99 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

Considerando que a autoridade competente superior, que usualmente tem a função de ordenador de despesas e poder de decisão para as hipóteses de contratação, tão logo receba o processo de licitação, encaminhado pela Comissão, pode, determinar o retorno dos autos para a correção de irregularidades, já que estas são supríveis em obediência ao princípio da segurança jurídica;

Considerando que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação poderia causar lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

Considerando que, dadas as circunstancias, ainda sem a lavratura e assinatura do consequente contrato administrativo, assim como

ausente a homologação do certame de modo que não há direito subjetivo a contratação e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a pronuncia de vícios é a medida mas adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o ato de habilitação e os efeitos por ele produzidos;

Considerando a existência de vícios no edital de tomada de preços em epigrafe, as quais malferem o interesse público por serem lesivas, assim como ausentes exigências edilícias essenciais ao prosseguimento do certame, tais como: a falta de exigência de certidão trabalhista; incorreções nos preços, causando prejuízo a competitividade, vez que em determinado momento consta um valor e em outro momento outro preço; a ausência de previsão de clausulas essenciais que deveriam constar no contrato administrativo.

Considerando que a existência de incorreções no edital de tomada de preços que podem causar prejuízos a competitividade do certame;

DECIDE,

REVOGAR em sua totalidade, como decorrência da oportunidade e conveniência da administração pública, os atos constituintes do certame licitatório objeto da Tomada de Preços n° 08/2019.

DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dos meios regulares disponíveis para o procedimento licitatório de Tomada de Preços, em conformidade com o art. 49, §3° da Lei n° 8.666/93, fixando-se o prazo de cinco dias para manifestação dos interessados;

ENCAMINHAR o processo administrativo ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para a devida publicidade.

Santa Cecília do Pavão, 05 de fevereiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9B6323C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1360 FECHAMENTO TERRENO QUADRA ANIBAL

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1360/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 380/2020 de 05/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.300,00 (um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.075.		Construção de uma Quadra Esportiva	
1291 - 4.4.90.51.00.00	31130	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
Total Suplementação:			1.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.01.00000000	Fonte: 1	1.300,00
Total da Receita:		1.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5BFF8202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1361 FECHAMENTO TERRENO QUADRA ANIBAL

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1361/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 380/2020 de 05/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$38.700,00 (trinta e oito mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.075.		Construção de uma Quadra Esportiva	
1290 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.800,00
1291 - 4.4.90.51.00.00	31130	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.414,70
1292 - 4.4.90.93.00.00	31130	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.485,30
Total Suplementação:			38.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1470A89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1362 REFORMA UBS IVAÍNA E STA ESM

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020

Decreto nº 1362/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 381/2020 de 05/02/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
1293 - 4.4.90.51.00.00	11015	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3525D140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1363/2020 DE 06/02/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1363/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 382/2020 de 05/02/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1294 - 4.4.90.52.00.00	31962	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
1295 - 4.4.90.93.00.00	31962	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	10.387,00
Receita:2.4.1.8.10.91.35.00000000	Fonte: 1	189.613,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6E94F9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1364/2020 DE 06/02/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020

Decreto nº 1364/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 383/2020 de 05/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1296 - 4.4.90.52.00.00	31963	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1297 - 4.4.90.93.00.00	31963	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Suplementação:			202.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	11.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.36.00000000	Fonte: 1	191.000,00
Total da Receita:		202.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BCBCBB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1365/2020 DE 06/02/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020

Decreto nº 1365/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 384/2020 de 05/02/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1298 - 4.4.90.52.00.00	31961	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
1299 - 4.4.90.93.00.00	31961	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			106.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1	6.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.34.00000000	Fonte: 1	100.000,00
Total da Receita:		106.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:495CA0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1366/2020 DE 06/02/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1366/2020 de 06/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 385/2020 de 05/02/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
1300 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:361A1FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.368/2.020

Contratação de Professora na disciplina de Artes, com carga horária de 20hs semanais, para Escola Rural Maria de Lurdes Roque no Distrito de Ivaina, e para a Escola Rural José Miranda Gomes no Distrito de Santa Esmeralda nesta Municipalidade, em caráter temporário e excepcional interesse público e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

Considerando que a educação é dever constitucional do Poder Público;

Considerando que durante a distribuição das aulas do ano letivo de 2.020, a Secretaria Municipal de Educação constatou a falta de professor para disciplina de “Artes”;

Considerando que a referida matéria faz parte da matriz curricular que é documento norteador da escola;

Considerando que a não contratação do referido profissional professor com especialidade em artes, privará os alunos da referida disciplina;

Considerando que o Município tem o dever de orienta e estimular, por todos os meios, a Arte, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebam seu auxílio;

Considerando que o II do artigo 32 da Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que o ensino fundamental seja fornecido gratuitamente;

Considerando que a não contratação poderá ocasionar problemas irreversíveis a esta Administração;

Considerando que na Escola do Campo Maria de Lourdes Roque no Distrito de Ivaina, e na Escola do Campo José Miranda Gomes estão desprovidas de profissional professor em especialidade na disciplina Artes;

Considerando que o Município preciso de profissional professor com especialidade disciplina de artes, 10hs na Escola do Campo Maria de Lourdes Roque e 10hs na Escola do Campo José Miranda Gomes;

Considerando que é dever da Administração sempre que detectar qualquer tipo de irregularidade/problema tomar medidas para solucionar;

Considerando finalmente Lei Municipal n.º021/2001 alterada pela Lei Municipal n.º020/2005 prevê a possibilidade da contratação emergencial e temporária em alguns casos, que a contratação poderá ser realizada pelo prazo não superior a 90 dias, prazo este necessário para que a Administração Municipal posso elaboração Teste Seletivo para ocupar a vaga de professor de ensino fundamental com especialidade na disciplina “Artes”;

Considerando o Art. 37. IX da Constituição Federal Brasileira:

D E C R E T A:

Art. 1.º - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, contratará em caráter excepcional e de interesse público e temporário, por período não superior a 90 (noventa) dias, 01 profissional professor com especialidade na disciplina de “ARTES”, para atuar por 20hs semanais, sendo 10hs na Escola do Campo Maria de Lourdes Roque e 10hs na Escola do Campo José Miranda Gomes.

Art. 2.º Será contratado **01 (um) Professor com especialidade ARTES**, cuja remuneração e carga horária profissional de 20hs semanais será a mesma prevista na Lei Municipal 011/2002, ou seja, a mesma aplicada no salário base da categoria, com as devidas atualizações anuais.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:09F9A2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 950/2020

Súmula: Revoga Um dia de férias referente à Portaria nº. 950/2020, datada de 05/02/2020, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão trabalhando na rota costumeira;

II – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, necessitava de motorista para transportar paciente a Maringá - PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 01 (Um) dia a Portaria n.º 950/2020 a qual concede férias ao Servidor **Jeferson Fabiano dos Santos**, cuja eficácia se deu a partir de 22/01/2020 até dia 21/02/2020, passando assim a ser até 22/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0CF93B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º018/2020

DO CREDENCIAMENTO N.º006/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 018/2019.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: **R.M. GOMES EIRELI**, inscrito no CNPJ de n.º 30.125.180/0001-07, com sede na Rua Cassiterita, 19, setor III, CEP: 78.528-000, na Cidade de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso do Sul;

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, 20hs semanais, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, por período não superior 6 (seis) meses, prazo para que a Administração Municipal proceda abertura de concurso público para preenchimento cargo – credenciamento da referida empresa se da em pois período de 20hs semanais que será executado na UBS Otávio Mendonça Leite;

VALOR: valor total estimado R$ 94.713,96 (noventa e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 06 meses contados a parir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:36FA569C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.370/2.020

Homologa o processo administrativo n.º130/2019, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 018/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º006/2019-CREDENCIAMENTO N.º 006/2019 para Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral 20hs semanais, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, atuando nesta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 018/2019, o qual objeta Credenciamento de empresa especializada em serviço médico clínico geral, 20hs semanais, com profissional devidamente habilitado Médico Clínico Geral, por período não superior 6 (seis) meses, prazo para que a Administração Municipal proceda abertura de concurso público para preenchimento cargo**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa **R.M. GOMES EIRELI**, inscrito no CNPJ de n.º 30.125.180/0001-07, com sede na Rua Cassiterita, 19, setor III, CEP: 78.528-000, na Cidade de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso do Sul, com o valor total contrato de R$ 94.713,96 (noventa e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e seis centavos):

Serviço	V. Unitário	n.º de vagas	Valor mensal	Valor total (06 meses)
Prestação de serviço Médico clínico geral, com carga horária 20 hs semanais.	R$ 7.892,83	02	R$15.785,66	**R$94.713,96**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D13CB078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2020

Data: 10/02/2020

Concede Férias ao servidor e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SEBASTIÃO MOREIRA	Operador de Maquinas	10/02/2020 à 10/03/2020	11/03/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:20CD74B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020

Data: 10/02/2020

Concede Férias ao servidor e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI	Diretora de Departamento	10/02/2020 à 10/03/2020	11/03/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:975BE9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

DATA: 10/02/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr: RENATO TONIDANDEL, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do Pec do Pacto federativo, que prevê incorporar a municípios vizinhos, cidades com até 5 mil habitantes, audiência com os Deputados Estaduais, FUNASA, SEDU, DNIT e SEIL, saída dia 10/02/2020.
MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3F4ACAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020

DATA: 10/02/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sra: Margarida Mattos Pedrotti, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do Pec do Pacto federativo, que prevê incorporar a municípios vizinhos, cidades com até 5 mil habitantes, e reunião na SEED, SEIL, saída dia 10/02/2020.
MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:2BF0D2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020

DATA: 10/02/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para a Sra: Sueli Rosana Gonzatti, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do Pec do Pacto federativo, que prevê incorporar a municípios vizinhos, cidades com até 5 mil habitantes, reunião no DNIT, SEDU e SEIL, saída dia 10/02/2020.
MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:6FB8A70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2020

DATA: 10/02/2020

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro substituto e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2020, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68	**Pregoeiro**
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	**Membro**
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	**Membro**
Luana Stracher França	112.833.539-54	**Membro**
David Cupini	825.542.189-00	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AF7F8C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 19/2019
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do Diesel S-500 (item 01) do Contrato em epígrafe passando de R$ 3,55 para R$ 3,50; e a Redução do Preço do Diesel S-10 (item 03) passando de R$ 3,61 para R$ 3,56 conforme Contrato em epígrafe e Termos do atigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 02/03/2020.

Prazo de Vigência: 02/03/2020.

Data da Assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D2685820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 07/02/2020 e término em 05/02/2021, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,4816%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (janeiro de 2019 à janeiro de 2020) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/02/2021.

Prazo de Vigência: 05/02/2021.
Data da Assinatura: 07/02/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ACC587ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATO CONSÓRCIO

SECRETARIA DE SAÚDE AV. AMERICO MANTOVANI,220- CENTRO- FONE/FAX (45)3288-1716

CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.594.776/0001-93,com sede à Rua Avenida do Rosário 228, nesta cidade de Santa Lúcia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Tonidandel, portador da cédula de identidade RG n.º4.027.636-0 PR e do CPF n.º 566.165.389-15, residente e domiciliado em Santa Lúcia – PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 320.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 80.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 20.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Inter gestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - Os valores referentes ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 3180, elemento de despesa – 33.90.32.00.00, Fonte: 303 15% Sobre Impostos

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Lúcia, 24 de janeiro de 2020

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Odinei Luiz Parolin

2 – Daniele Maldaner Raizel de Meira

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D0FF248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício

de seu mandato e funções, Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2020, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, **a ser realizada no dia 21 de fevereiro do ano de 2020, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8571541F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2020

PORTARIA N.º 011/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**006**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**11/02/2020**
FIM:	**13/02/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**3**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.446,50**
OBJETIVO:	**AUDIÊNCIA PÚBLICA, EXTINÇÃO DOS MUNICIPIOS COM MENOS DE 5 MIL HABITANTES, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**AÉREO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 10/02/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:32187EE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.357/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SONIA FRANCIELI MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental com carga horária de 20hrs semanais e Professora do Ensino Fundamental PSS 20 hrs lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 03 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A6B99079

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 005/2020,
RESOLVE:
Art. 1º **EXTINGUIR** a Pensão Especial, concedida a Sra. ADRIENNE LONGHI ADAMANTE, dependente do Sr. Roberto Adamante servidor Municipal a época do falecimento, em face do óbito ocorrido em 30/12/2020.
Parágrafo único: a extinção da pensão especial que se refere o art. 1º surte seus efeitos legais a partir de 31/01/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F1B5CCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 16	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	Fevereiro de 2020
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:92F12D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 02/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e insumos odontológicos para os diversos setores de Saúde de São Jerônimo da Serra, de itens que deram desertos no Pregão Eletrônico nº. 56/2019. Valor Máximo R$ 795.550,86 (Setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). Realização: dia 27/02/2019 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2020

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5A264061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 03/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **28/02/2020** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **28/02/2020**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para atender aos Programas Sociais na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo estimado R$ 94.916,72 (Noventa e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 07 de fevereiro de 2020-

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A5244373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

17 CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Eduardo Cristino Ramos
Cargo/Função	Mecânico
Data	06/02/2020
Quantidade	01 de 04 a12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina/PR
Motivação	A serviço da secretaria de Adm. para acompanhar a execução do orçamento de peças.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:240832FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, as Portarias 045/2019 de 16/01/2019 170/2019 de 02/04/2019, que CONCEDE FG-M3 – Sala Especial, Padrão Velho e Novo, a Sra. **CARINA LEÃO FONSECA,** RG 8.098.722-6, Professora do Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:44E7524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CLAUDIA DA SILVA, Professora– PD-E**, **RG 6.186.401-6,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 142/06 de 10/08/2006, Função Gratificada, Símbolo FG-M3, 25% do piso salarial, para a função em Sala Especial, conforme Art. 20, Anexo III da Lei 15/98 de 16/04/14998, Estatuto do Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:277BEA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA ARASE,** ENFERMEIRA contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 132/10 de 13/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2016 a 09/09/2017, a partir de 11/02/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5F74D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DIOLANDO GOMES RIBEIRO,** Técnico de Enfermagem**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 168/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2018 a 31/03/2019, a partir de 13/02/2020, devendo retornar ao trabalho em 14/03/2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5D7BD643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. LUCIO NELSON PERES SOARES **Enfermeiro**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 17/02/2014, conforme Portaria 048/14 de 17/02/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 17/02/2017 a 16/02/2018 a partir de 15/02/2020, devendo retornar ao trabalho em 16/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D9BD1632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **NELSON JOSE MARTINS,** MOTORISTA, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/08/2006, conforme Portaria 200/06 de 15/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2017 a 14/08/2018, e a partir de 14/02/2020, devendo retornar em 15/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9698D71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	11 a 14/02/2020
Quantidade	4 com pernoite
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Curso no INCRA para desenvolver atividades na UMC

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:2E688A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	10 a 14/02/2020
Quantidade	4 com pernoite
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Curso no INCRA para desenvolver atividades na UMC

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:66EA9573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 09/2020

DECRETO N° 09/2020

Regulamenta a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal 042 de 06/09/2017, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de São Jerônimo da Serra/PR.

§1º As ações de que trata o Caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no Município de São Jerônimo da Serra, assim como o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria.

CAPITULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3° O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 4° Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 5° O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida de necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6° Todas as atividades de rotinas administrativas e financeiras do Fundo serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município, inclusive os procedimentos licitatórios e compras de materiais, equipamentos, obras e contratação de serviços.

Art. 7° São atribuições do Secretário(a)Municipal de Assistência Social:

I-Coordenar a execução dos recursos
II-Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra, demonstração trimestralmente de receita e da despesa executada do fundo;
III-Emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento da despesa do fundo;
IV-Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jerônimo da Serra;
V-Manter os controles necessários à execução das receitas e despesas do fundo;
VI-Providenciar, junto à contabilidade do Município, a demonstração que indique a situação econômico-financeiro do fundo;
VII-Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, a análise e a avaliação da situação econômico-financeiro do Fundo na demonstração mencionada;
VIII-Manter o Controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
IX-Manter o controle da receita do Fundo.

CAPITULO V DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 8° Constituem fontes de recursos do Fundo:

I- Transferências do Município;

II- Transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III- Receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV- Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V- Transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e/ou do Fundo Nacional e Estadual do Idoso, na forma da lei;

VI- Demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Os recursos que compõe o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação se dará mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9° A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10° A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11° A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitantemente e subsequentes, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 12° Nenhuma despesa será realizada sem comprovação prévia da disponibilidade de recurso financeiro.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13° Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Planejamento apresentará ao Conselho Municipal o quadro de aplicação dos recursos do fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 14° Nenhuma despesa será realizada sem comprovação prévia da disponibilidade de saldo orçamentário.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de saldo orçamentário poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 15° A despesa do Fundo Constituir-se-á de:

I- Do financiamento, total ou parcial, dos programas de proteção especial constante do Plano e Aplicação

Art. 16° A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17° O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 18° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 14 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:C884B4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2019

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2019

OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração, implementação e desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; assim como a realização de*

consultas clínicas ocupacionais; prestação de serviços de perícia médica individual para efeitos de concessão, manutenção ou suspensão de benefícios por invalidez, mediante emissão de laudo médico oficial circunstanciado, devendo a mesma ser realizada por junta médica quando da necessidade; com o objetivo de efetuar consultas e perícias em servidores lotados no Consórcio CODREN bem como nos Municípios consorciados.
Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio CODREN, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seus objetos as empresas:
-Oliveira & Rocha Clínica e Serviços LTDA - ME
-Clínica Brasil – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho LTDA - EPP

Wenceslau Braz-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio Codren

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2B5C8C10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 16/2020 de 07/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação da servidora abaixo relacionada para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a partir desta data de 07/02/2020 a professora abaixo relacionada para assumir regência extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2020.

Matrícula	Nome	Escola
395/1	Flávia de Souza Soares Paiva	CEMEI Santa Terezinha

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ABA925F6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Termo de Retificação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020
Processo Administrativo nº 02/2020

Através deste retifica-se o Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 02/2020, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2020, Edição nº 1945, página 203, conforme exposto abaixo:

Onde se lê: UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, no valor de R$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).
Leia-se: UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, CNPJ.: 11.227.107/0001-93, cujo o objeto consiste na contratação para participação em curso de atualização: Controle Interno - Cuidados do Ano Eleitoral, no valor de R$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

São José da Boa Vista/Pr, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:2B6F7782

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Termo de Retificação da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020
Processo Administrativo nº 03/2020

Através deste retifica-se o Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 03/2020, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2020, Edição nº 1945, página 203, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: Princesa do Norte S.A., no valor máximo de R$ 3.670,20 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).
Leia-se: Princesa do Norte S.A., CNPJ.: 81.159.857/0001-50, cujo objeto consiste na contratação para futuras aquisições de passagens intermunicipais rodoviárias durante o exercício de 2020, no valor máximo de até R$ 3.670,20 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

São José da Boa Vista/Pr, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:CAC2C765

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITAS MÊS 01/2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				Exercício de 2020	
				Janeiro	
Balancete da Receita de Janeiro - Administração Direta					
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	2.608,53	2.608,53
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM		0,00	7.127,83	7.127,83

	FOLHA - CAIXA				
14594	I.N.S.S.		0,00	5.655,01	5.655,01
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		0,00	103.085,58	103.085,58
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**118.476,95**	**0,00**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**0,00**	**118.476,95**	**118.476,95**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 10/02/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:48ECFF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2019

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Joab L. Costa Mercado - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, R$ 188.323,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais) para R$ 233.243,72 (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais setenta e dois centavos)

São José das Palmeiras/PR, 10 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A7AED863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, torna público que a licitação realizada no dia 10/02/2019, as 09:00, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, que tem por objeto **aquisição de 01 (um) veiculo, zero quilometro destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR**, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

São José das Palmeiras, 10 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:79FE6E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de squeeze personalizada, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha a serem utilizados em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher.
Execução/Vigência: 03 (três) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, no projeto atividade 2.234/2020, conforme parecer contábil.
CONTRATO 020/2020
Contratada: ALEX POSSAMAI - ME
Valor: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).
CONTRATO 021/2020
Contratada: LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
CONTRATO 022/2020
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Valor: R$ 308,95 (trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4125B555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2019 PREGÃO PRESENCIAL 123/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de Medicamentos Fitoterápicos e Rasuras do projeto de Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e fonte vinculada, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, nos projetos atividades 2.133 e 2.145/2020, conforme parecer contábil.
CONTRATO 023/2020
Contratada: LABORATÓRIO YANTEN LTDA - ME
Valor: R$ 31.114,00 (trinta e um mil cento e quatorze reais).
CONTRATO 024/2020
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Valor: R$ 5.977,30 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:B2858737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2019 PREGÃO PRESENCIAL 124/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisições de materiais de consumo e gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde e suas unidades assim como em reuniões de gestantes, idosos, outubro rosa, agosto azul e setembro amarelo.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e fontes vinculadas,nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, nos projetos atividades 2.124, 2.139 e 2.397/2020, conforme parecer contábil.
CONTRATO 025/2020
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais).
CONTRATO 026/2020
Contratada: LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME

Valor: R$ 4.633,35 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO 027/2020
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Valor: R$ 2.591,13 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3FA1010A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2019 PREGÃO PRESENCIAL 125/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material hospitalar em geral para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu-PR.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e fonte vinculada, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, nos projetos atividades 2.132 e 2.144/2020, conforme parecer contábil.
CONTRATO 028/2020
Contratada: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI - EPP
Valor: R$ 17.665,90 (dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
CONTRATO 029/2020
Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 7.304,59 (sete mil trezentos e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
CONTRATO 030/2020
Contratada:GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
Valor: R$ 6.473,05 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos).
CONTRATO 031/2020
Contratada: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Valor: R$ 7.862,67 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
CONTRATO 032/2020
Contratada: RINALDI & COGO LTDA - EPP
Valor: R$ 6.567,15 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:0543A5F8

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 03/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 03/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
Referente ao Edital nº 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 188, de 10 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve,
TORNAR PÚBLICO
O resultado da Prova de Títulos dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2020, conforme segue:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
22.924	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	**20**	**1º**
22.943	Roseli Salete Fornari Back	**0,0**	**2º**

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
22.915	Maiara Rodrigues da Silva Moro	**10**	**1ª**
22.935	Lenilda da Silva	**0,0**	**2ª**
22.934	Reginéia Aparecida da Silva	**0,0**	**3ª**

A lista de classificação seguiu os critérios estipulados pelo Edital nº 01/2020, sendo que os classificados em 2º e 3º lugar estabeleceu-se pelo critério de desempate, no Item 11.3 do Edital, inciso 4º - Candidatos com maior idade, visto que os candidatos não apresentaram os comprovantes de critério de desempate inciso 1º, 2º e 3º.

São Pedro do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2020.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D6CCA464

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 026, de 10 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2020, para a servidora **Amanda Maria Pilegi**/ Enfermeira;

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020, para o servidor **Paulo Rambo**/ Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados;

Art. 03º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:4B2F06BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 01/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (MÉDICO), COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA REALIZAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a Tomada de Preços **nº 01/2020,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2020

LIDINEI APA. FERREIRA MAINARDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EF256752

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 021/2020

DECRETO Nº 021/2020

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 012/2012**,** que nomeou a Srª Eva Cristina Lafaiete, Matrícula nº 666-1, para a função de Agente Comunitário de Saúde - Micro área Mambucas, atendendo requerimento protocolado sob nº 21/2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B7D7909

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020

O Prefeito Municipal Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Vice-Prefeito Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 072/2002 que nomeou a Srª. Maria Elizabeth Selicani Lopes, Matrícula nº 572-1, para o cargo de Professora do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Serviço de Professor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/02/2020.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5B2D0292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1940** de **03 de Fevereiro de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato nº 020/2020 do Processo nº 173/2019 – Inexigibilidade nº 027/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto o nome do Contratado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – EPP**.	**LEIA-SE:PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS** e o leiloeiro **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**.

Sengés, 10 de Fevereiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1FF6E8E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Na edição nº **Ano VIII/1906** de **13 de dezembro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado um resultado referente a **Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2020**

Tendo em vista que houve um equivoco com o Nome do Leiloeiro Credenciado, tendo sido mencionado a empresa deste, sendo que a contratação se dará em nome da Leiloeiro na condição de pessoa física, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ

CREDENCIADO	**CNPJ n.º**
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – EPP, DRR LEILÕES	32.679.035/001-95

LEIA-SE

CREDENCIADO	**CERTIDÃO DE MATRICULA DE LEILOEIRO SOB o n.º**
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	18/301-L

Sengés, 10 de fevereiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8F9FA9B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:

01 – DO OBJETO E DO VALOR
1.1 O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços credenciados referem-se a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda de recursos financeiros. O procedimento que será contratado compõe o grupo da TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, em conformidade com a Portaria nº 1606/2001 – GM/MS e Lei Municipal nº 0279/2018.

Quantitativo Atendimento Estimativa Mensal	Valor Total Estimado para o Período	ESTIMATIVA FINANCEIRA Mensal
780 unid.	R$ 90.000,00 (noventa mil reais).	R$ 7.500,00

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital. O credenciamento ficará aberto às interessadas pelo período de 12 (doze) meses a **partir da publicação DESTE aviso deste edital no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (**http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com e portal transparência do Município: www.senges.pr. gov .br

Sengés, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:84BEC2F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:
Exclusivo Para Microempresa E Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição de um computador do tipo desktop e justificados pela secretaria Municipal de Administração, incluindo calçados e adereços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**
DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 27 de fevereiro de 2020.
HORÁRIO: 13h30min.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 10 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:59C9E4F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.346.160/0001-00, para **prestação de serviços especializados na capacitação plena dos professores da rede Municipal de ensino através do "método boquinhas" com assessoria na implantação do método, consistentes em 80 horas incluindo o fornecimento do material educativo pedagógico necessário**, no valor total de R$ 122.236,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e seis reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:852C44C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 173/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Paraná com o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilão publico eletrônico neste Município de Sengés.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CERTIDÃO DE MATRICULA DE LEILOEIRO SOB o n.º
FABIO GONÇALVES BARBOSA	12/042-L

Sengés, 12 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FE1968C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nº 005/2020 nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 220.680.63 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta reais e sesenta e três centavos), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa 005/2020, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua Santa Terezinha, nº 15, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-5243. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sengés/PR, na Rua

Santa Terezinha, nº 15, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-5243.

Sengés, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C819B786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2309/2020.

SUMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESIGNADO PELO DECRETO N.º 1855/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 152/2015 e Lei Municipal nº 180/2015,
DECRETA:
Art. 1º - A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, designado pelo Decreto n.º 1855/2018, passa vigorar com as seguintes alterações:

Presidente:
Camila Bittes Corrêa Fernandes

Vice- Presidente:
Tacyane Martins Osternach

1ª Secretária:
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

2ª Secretária:
Flaviana Gonçalves Ribeiro

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Tacyane Martins Osternach
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes
Marina Franciele Santos
Flaviana Gonçalves Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosiane Jorge Ferraz
Minéia Barbosa Jorge
Sueli Aparecida Lourenço
Elaine Santos Cleto de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Vanessa Costa Leite
Maria Stella Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Delma Lucia Alves Rosa
Anne Priscila Copetti
Elisangela Copetti
Elisangela Berezov Moleda

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI:
Camila Bittes Corrêa Fernandes
Barbara Bianca Cunha Vieira
Vania Aparecida PancaldiQuani
Josélia Aparecida dos Santos Ribeiro

ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM JUNTO Á POLITICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSOACIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAPAR:
Ana Rose Ribeiro Benedick

REPRESENTANTE DA APMF
Valdirene Aparecida Oliveira Antunes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 06 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:959CA83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº. 022/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2621/2017, de 11 de julho de 2017 e Termo de Posse,
DECLARA:
Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, Gestão 2020/2023, os seguintes membros:

NOME	C.P.F. (M.F.)	Cargo
1º. Leonelson Franco Paulo	596.599.809-06	Titular
2º. Claudete de Oliveira Neves	784.262.279-53	Titular
3º. Rosangela Páscoa da Silva	713.928.669-87	Titular
4º. Naudinei Ferreira Moreira	033.226.159-01	Titular
5º. Roselene Cardoso de Sales	054.148.269-60	Titular

NOME	C.P.F. (M.F.)	Cargo
1º. Luca Santos Garcia	050.671.999-54	Suplente
2º.Fabiana Reis Juliati	058.327.419-60	Suplente
3º.Natalia Aparecida Rafael	831.768.539-04	Suplente
4º. Janaína Cristina Baptista Justino	097.387.129-63	Suplente
5º. Adão Elias dos Reis	324.363.199-87	Suplente

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-01-2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.

¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A039232B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 016/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar a** Servidora Pública Municipal Senhora **MARINEZ DA ROSA RESTELLO**, portadora do CPF sob o nº. 931.872.209-59, matrícula Funcional 2992/1, para atuar como **Responsável pelo Convênio celebrado entre os Municípios de Chopinzinho e Sulina, com a finalidade de qualificar o acesso à rede de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NOS PLANTÕES DE SOBREAVISO (24 HORAS) EM ESPECIALIDADES,** bem como **Disponibilizar** a referida servidora que deverá **acompanhar** todos os procedimentos ao aludido contrato.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:09AAC424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O **Presidente da Câmara Municipal** do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ESTABELECER expressamente o horário de trabalho do servidor JULIANO SLUÇARZ:

Nome Cargo	Horário de Trabalho (no Período Legislativo)	Horário de Trabalho (no Recesso Legislativo)
Juliano Sluçarz Auxiliar de Serviços de Secretaria	→ Segunda a sexta-feira: 09:00 às 11:30 13:30 às 17:00	→ Segunda a sexta-feira: 09:00 às 11:30 13:30 às 17:00

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:10448A8B

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 07

PORTARIA Nº 07/2020

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de março de 2010,

RESOLVE:

Determinar a Contagem ao Acervo Público do servidor "ROBERTO RUTINA" ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia, neste município, o tempo de 06(seis) anos, 11(onze) meses e 13(treze) dias de serviços prestados sob o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D98B5BE0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 651, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 353.989,65 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 353.989,65 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2007 – Manutenção da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0480-EA-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0882-EA-00850-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 37,05
0882-E-00850-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 0,05

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1060-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1410-E-00610-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0505.2042 – Alimentação Escolar
2321-EA-00104-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distrib. Gratuita ..... R$ 40.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004 – FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO A PESSOA IDOSA
08.122.0440.1066 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
551-E-00945-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.952,55

TOTAL ..... R$ 353.989,65

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 13.000,00
Fonte 104 ..... R$ 40.000,00
Fonte 850 ..... R$ 37,05
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 144 ..... R$ 0,05
Conta Receita 1.7.2.8.07.1.1.04.00.00.00.00 - Fonte 945 ..... R$ 50.952,55
Conta Receita 2.1.1.9.00.1.1.07.00.00.00.00 - Fonte 610 ..... R$ 250.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:AF144B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUTÓGRAFO DO PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo tribunal de contas do estado do paraná acerca das contas do poder executivo municipal relativas ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.
Art. 1° Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do exercício financeiro de 2018 do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR e, em atendimento às determinações legais e regimentais, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela regularidade e consequente aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2018, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº 331/19, emitido nos autos nº 177038/19, com trânsito em julgado em 22 de outubro de 2019.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice – Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1ª Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F33B3C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 01/2020

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de Apoio, bem como implementa o modo de proceder a ser observado pelos servidores deste Poder Legislativo no tocante as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa – Pr e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa GEPATRIA n. 03/2018, que trata da forma de proceder no tema licitações, e com vistas a dar maior densidade e eficácia de todo o conteúdo da mesma, visando a eficácia, lisura e plena concorrência entre os licitantes dos procedimentos licitatórios desenvolvidos por este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens desta Casa de Leis as servidoras **Eliana de Lourdes Marques Madureira, Fátima Aparecida da Silva Lima** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi**, para que, sob a Presidência da Primeira e tendo como membros os demais, avaliem e emitam pareceres sobre todos os Processos Licitatórios deste Poder Legislativo, assim como recebam os bens adquiridos em decorrência das licitações a serem realizadas durante o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Designar a servidora **Eliana de Lourdes Marques Madureira** para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Terra Boa nas licitações que utilizem a modalidade do Pregão.

Art. 3º - Designar as servidoras **Fátima Aparecida da Silva Lima, Regina da Assunção Cristóvão** e o servidor **Vinícius Brian Zequim Okabayashi** para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão.

Parágrafo único – A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 4º - Fica estabelecido, a título de adicional por encargo/função, o valor de 10% sobre os vencimentos básicos de cada servidor que integram a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 5º - Tornar parte integrante desta Portaria as disposições da cláusula 5º a 8º da Recomendação Administrativa Gepatria n. 03/2018, que pormenoriza o modo de proceder a ser observado obrigatoriamente pelos servidores desta Casa de Leis quando da realização de licitações.

Art. 6º - Determino que sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão e comissão de licitação, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria ou indicando-lhes o link da página eletrônica do site da Câmara/Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Ciente:

1. Eliana de Lourdes Marques Madureira, RG 4.539.760-2 – Pregoeira.

2. Fátima Aparecida da Silva Lima, RG 3.351.891-9 – Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

3. Regina da Assunção Cristóvão, RG 2.019.503-7 – Equipe de Apoio.

4. Vinícius Brian Zequim Okabayashi, RG 12.484.816-4 – Comissão de Licitação e Equipe de Apoio.

5. Ademir Galhardo Romero, RG: 4.213.880-0 – Presidente da Comissão de Controle Interno.

6. Sérgio Neves de Oliveira Júnior, RG 12.484.816-4 – Diretor Jurídico.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:440A4428

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 02/2020

Designa os membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Boa.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no art. 214-A do Regimento Interno desta Casa e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 03/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Terra Boa.

Parágrafo único – A Comissão será composta pelos seguintes membros: **ADEMIR GALHARDO ROMERO**, **AMARILDO APARECIDO BOVO** e **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA**, para sob a Presidência do Primeiro, e tendo como Secretário e Membro os seguintes, dar pareceres a todas as matérias afetas ao Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Boa.

Art. 2º - A Comissão atuará até o final da atual Legislatura para o cumprimento do objeto de sua criação, estabelecido nos §§1º e 2º do art. 214-A da Resolução 02/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F6D5199

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 21 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6A8E736F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (sacos e sacolas) em atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 21 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:34FB97AA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, alienação (venda) de terreno de propriedade do Município de Terra Boa, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.584/2020, de 12/12/2020, localizado no perímetro urbano desta municipalidade.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 12 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 10/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:424E38DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO SERGIO MANCUZZO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/02/2020 a 06/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2B58BF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTONIO FIORI,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2020 a 24/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4DFD8DD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2020 a 31/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D4E0494

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/02/2020 a 02/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A5F70F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/02/2020 a 26/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4D97EA9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SILAS ALVES DE SOUZA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2020 a 10/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDA35642

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **PAULO MARTINS ESPELHO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/02/2020 a 21/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:768650ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EDSON VIEIRA DA SILVA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Maquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2020 a 10/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C694441E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Senhora **ROSEMARY CANASSA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2020 a 24/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:769612F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2020 a 24/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:54A2B3F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias à Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário de Assistência Social, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2017/2018 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/02/2020 a 12/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3779D9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Senhora **VERA LUCIA APOLINÁRIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2020 a 31/03/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1BC16D4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/03/2020 a 04/04/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9897BD31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 168/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29, da Lei Municipal nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Terra Boa e tendo em vista a comprovação de nível.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão Vertical para Nível II a servidora **BRUNA ANTUNES PAULINO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Universitária Enfermeira, nos termos do Artigo 29, da Lei Municipal nº 1075/2011 – Plano de Cargos, Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F17DCD39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 169/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe LP a servidora **MARCIA MARIA CONSOLIN,** ocupante do cargo efetivo de Professora de educação Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:730EA162

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 170/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 28, da Lei complementar nº 1436/2017, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público e tendo em vista a comprovação de nível.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical para Classe LP a servidora **MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES,** ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, nos termos do Artigo 28, da Lei Municipal nº 1436/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público de Terra Boa.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9B6693C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.991.813-5-SESP/PR, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, para exercer o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento de Habitação***, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 339/2019 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC444B37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e 1.280/2014 de 11/03/2014 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.425.932-0-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de ***Diretor do Departamento de Desenvolvimentos de Ações Comunitárias***, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-10 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:974C7633

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 17/02/2020 às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2019.

Terra Boa, 10 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:40B85B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13377/2020

PORTARIA N°. 13377/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 32, inciso I, da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 006/20 de 07 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 745/2020 em 07/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora SELMA FACHINETTI NERI**,** matrícula 80152-00, para exercer as funções de Diretora da Escola Municipal Presidente Kennedy, a partir de 07 de fevereiro de 2020, com carga horária de 20(vinte) horas semanais no efetivo e 20 (vinte) horas semanais extraordinárias.
ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2020.

ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BAC1A803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13378/2020

PORTARIA Nº. 13378/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 007/20 de 07 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 746/2020 em 07/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora SANDRA REGINA FACHINETE BOCHIO, matrícula 33383-03, para atuar como Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5F044811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13379/2020

PORTARIA Nº. 13379/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 008/20 de 07 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 747/2020 em 07/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ROSILENE POLO STABACK, matrícula 96130-00, para atuar como Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Maxmiriam Barbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.

ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DBF76DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13380/2020

PORTARIA Nº. 13380/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 009/20 de 07 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 748/2020 em 07/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, para atuar como Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Presidente Kennedy, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2020.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.
ART. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4A3E7FD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13381/2020

PORTARIA N° 13381/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 752/2020 em 10/02/2020, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. AILSON MARIANO, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, matrícula 4723-00, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 3 (três) meses de licença especial a partir de 07/02/2020 a 06/05/2020 , de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:16AF1243

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13382/2020

PORTARIA N.º 13382/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 6º da Lei nº 907, de 15 de março de 2012, alterado pela Lei nº 1516/2017 de 21 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VALDERCI ADIR BECKENKAMP, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 36455-00, o valor fixo de R$ 534,31 (quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e um centavos) de acordo com o inciso IX, artigo 6º da Lei nº 1516/2017 de 21 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:50D824EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - EDITAL 279/2020

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 Assistente Social

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Assistentes Sociais e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Assistência Social. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Assistência Social, tem a tarefa de produzir pareceres e relatórios, atender ao público, fazer os encaminhamentos necessários. É, ainda, função e obrigação do Assistente Social, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. O Assistente Social poderá ser cedido a outros órgãos ou instituições por força de convênios.

CARGO: 102 Dentista II

Requisitos: Curso Superior em Odontologia e Inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Odontologia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da

Saúde, é o responsável pelo atendimento ambulatorial pessoal a cada um que buscar socorro e tratamento dentário, de acordo com o agendamento realizado pela recepção de cada uma das unidades de saúde onde for designado para prestar o serviço, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação a cada um dos pacientes, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Dentista ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivo de doenças da boca ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Dentista, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas. Podendo ser designado pela Secretaria de Saúde para o desempenho de função na estratégia de Saúde da Família- ESF, realizando diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção à saúde em saúde bucal; Promover a proteção à saúde, prevenir agravos, realizar diagnósticos, tratar doenças relacionadas à saúde bucal; Acompanhar, reabilitar e prestar manutenção a saúde, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do Auxiliar Odontológico; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO: 103 Fisioterapeuta I

Requisitos: Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Prestar assistência fisioterapêutica; Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesoterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia infantil e. adulta; comprometer-se com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde municipais; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos ás atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: 104 Médico Generalista I

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.778/2019.

Atribuições: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição analítica: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbilidade, orientando as tarefas da equipe depesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as 26 determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhoafetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.Atuação no PSF – Programa Saúde da Família: Realizar consultas clínicas aos usuários da área pela qual é responsável; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da região pela qual é responsável e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Ocupacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a formação de grupos de patologias específicas, como de

hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico de urgências e emergências; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internações hospitalares; Solicitar exames complementares; Verificar óbitos; Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e no sistema de Informática do órgão municipal de saúde, todos os procedimentos realizados. Cumprir demais atividade que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

CARGO: 105 Médico Generalista II

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.778/2019.

AtribuiçõesRealizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição analítica: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as 26 determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhoafetos ao Município; executar outras tarefas correlatas. Atuação no PSF – Programa Saúde da Família: Realizar consultas clínicas aos usuários da área pela qual é responsável; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da região pela qual é responsável e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Ocupacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a formação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico de urgências e emergências; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internações hospitalares; Solicitar exames complementares; Verificar óbitos; Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e no sistema de Informática do órgão municipal de saúde, todos os procedimentos realizados. Cumprir demais atividade que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

CARGO: 106 Médico Generalista III

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.778/2019.

Atribuições Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição analítica: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência

e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as 26 determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhoafetos ao Município; executar outras tarefas correlatas. Atuação no PSF – Programa Saúde da Família: Realizar consultas clínicas aos usuários da área pela qual é responsável; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da região pela qual é responsável e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Ocupacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a formação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico de urgências e emergências; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internações hospitalares; Solicitar exames complementares; Verificar óbitos; Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e no sistema de Informática do órgão municipal de saúde, todos os procedimentos realizados. Cumprir demais atividade que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

CARGO: 107 Médico Generalista IV

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.778/2019.

Atribuições Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição analítica: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; assessor ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as 26 determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo

da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhoafetos ao Município; executar outras tarefas correlatas. Atuação no PSF – Programa Saúde da Família: Realizar consultas clínicas aos usuários da área pela qual é responsável; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da região pela qual é responsável e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Ocupacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Fomentar a formação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico de urgências e emergências; Encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internações hospitalares; Solicitar exames complementares; Verificar óbitos; Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e no sistema de Informática do órgão municipal de saúde, todos os procedimentos realizados. Cumprir demais atividade que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente ao Programa Saúde da Família; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

CARGO: 108 Médico Especialista Pediatria

Requisitos: Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional da Categoria, e título de especialista em pediatria e demais requisitos constantes da Lei 1.778/2019.

Atribuições: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição analítica: prestar assistência médica integral à saúde da criança e adolescente, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; avaliar e acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças; realizar puericultura em crianças menores de 02 anos; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade; participar dos programas de treinamento de pessoal médico; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestra, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 109 Médico Especialista Ginecologista e Obstetra

Requisitos:Curso Superior em Medicina, Inscrição no Conselho Regional da Categoria, e título de especialista em ginecologia e obstetrícia e demais requisitos constantes da Lei 1.778/2019.

Atribuições: Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição analítica: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitandohospitalização, se necessário; Orientar mulheres e gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, pré-natal, parto e puerpério, aleitamento materno, entre outros; Realizar acompanhamento de pré-natal das gestantes, com encaminhamentos quando se fizer necessário; Coletar material para exame preventivo de Câncer de colo uterino quando julgar necessário; coletar material para outros exames ginecológicos. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença; encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; realizar avaliação periódica dos serviços prestados; opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade; participar dos programas de treinamento de pessoal médico; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 110 Professor Magistério

Requisitos:Formação em nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ouCurso Normal Superior, admitida como formação mínima, a oferecida em nívelmédio, na modalidade Normal.

Atribuições: 1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

- Divulgar as experiências educacionais realizadas;

- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: 111 Psicólogo

Requisitos:Curso superior em Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Psicologia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Assistência Social, Educação e/ou Saúde, é o responsável pelo atendimento pessoal a cada um dos que necessitarem de acompanhamento psicológico, de acordo com o agendamento realizado pelo setor responsável pela Assistência Social, Educação e/ou Saúde, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal a que estiver subordinado ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Psicólogo ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivo de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Psicólogo, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGO: 112 Técnico em Manutenção em Informática I

Requisitos: Curso Superior na área de informática e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os defeitos e substituindo componentes; programar arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação aplicáveis em soluções de TL; avaliar a necessidade de substituição e atualização tecnológica dos componentes de redes; instalar, configurar e desinstalar programas e softwares, utilitários e aplicativos; realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; executar manutenção de software; executar manutenção de equipamentos e sistemas de telefonia, dados, som e imagem; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

CARGO: 201 Agente Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completoe demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Escriturários de modo geral, para serviços a serem desenvolvidos nos departamentos de Tributação, Contabilidade, Secretaria Geral, Tesouraria, Assistência Social. Jurídico, Recursos Humanas, Engenharia, Departamento de Cultura e Desportos, Secretaria de Educação, e outros que forem criados ou que foram omitidos, mas que exigem qualificação inerente à função, podendo ser designado para trabalhar em qualquer uma das secretarias.

CARGO: 202 Cuidador

Requisitos: Ensino Médio Completo e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Desenvolver atividades junto aos abrigos residenciais municipais com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social acolhidos sob medida de proteção, exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público; participar da elaboração, execução e avaliação de planos personalizados para cada ingresso nos programas; planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias - como higiene pessoal e alimentação; demais tarefas afins com os programas sociais do Município.

CARGO: 203 Monitor Educacional

Requisitos: Ensino Médio Completo e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Função de Auxiliar em Creches e Escolas Municipais, desenvolvendo as atividades inerentes à função, de acordo com a orientação e Supervisão dos respectivos Diretores das Unidades onde forem designados.

CARGO: 204 Recepcionista

Requisitos: Ensino Médio Completo e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Função de Auxiliar da Chefia do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, recebendo o pessoal que vier se entrevistar com o Chefe do Executivo Municipal, agendando entrevistas ou encaminhando para quem de direito, tudo de acordo com a Orientação e Supervisão do Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, podendo ainda desempenhar suas funções em qualquer Secretaria a critério da Administração Municipal.

CARGO: 205 Técnico em Enfermagem

Requisitos: Ensino Médio profissionalizante na área de Técnico de Enfermagem com comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas as atividades relacionadas com a profissão serão desenvolvidas no Hospital Municipal ou nos Postos de Saúde, conforme determinar o Secretário de Saúde, sendo que poderá, ainda, ser determinado a cada servidor uma função específica dentro de cada unidade de saúde. E, ainda, função e obrigação do Técnico de Enfermagem, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema de saúde, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 301 Motorista

Requisitos: Ensino Fundamental completo com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D"e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhões, ônibus, peruas, motocicletas, enfim, todos os veículos da Municipalidade, podendo, a critério do Senhor Secretário da Administração ser designado para trabalhar em qualquer secretaria, passando, então a subordinar-se ao Departamento de Transporte daquela Secretaria, até ser designado para outra, sempre a critério do Secretário da Administração Municipal. Além de conduzir o veículo a que foi designado, tem a tarefa de verificar todos os itens como água, óleo, nível de combustível, tensão das correias, nível de água da bateria, extintor de incêndio e outros itens de segurança obrigatório, pneu de reserva, ferramentas necessárias enfim, todos os itens para o bom funcionamento do veículo, e outras tarefas inerentes à sua função, na forma do regulamento que poderá ser emitido pelo seu Chefe Imediato. Deve conduzir os veículos observando todas as normas e com os equipamentos de segurança de uso obrigatório, e será o responsável pelo pagamento de multa se der causa para a autuação.

CARGO: 302 Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola

Requisitos: Ensino Fundamental completo com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C" e experiência em operação de máquinas e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Máquinas e tratores da Municipalidade, podendo, a critério do Sr. Secretário da Administração ser designado para trabalhar em qualquer secretaria, passando, então a subordinar-se ao departamento de próprio daquela secretaria, até ser designado para outra, sempre a critério do Secretário da Administração Municipal. Além de Operar a máquina a que foi designado, tem a tarefa de verificar todos os itens como água, óleo, nível de combustível, tensão das correias, nível de água da bateria, extintor de incêndio e outros itens de segurança obrigatório, ferramentas necessárias enfim, todos os itens para o bom funcionamento do veículo, e outras tarefas inerentes à sua função, na formado regulamento que poderá ser emitido pelo seu Chefe Imediato. Deve operar a máquina observando todas as normas e com os equipamentos de segurança de uso obrigatório, e será o responsável pelo pagamento de multa se der causa para a autuação.

CARGO: 303 Auxiliar de Serviços Gerais Funções I

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Auxiliar Geral da Administração, podendo ser designado para trabalhar em qualquer uma das Secretarias, a critério do Sr. Secretário Municipal da Administração. Poderá ser designado para qualquer uma das seguintes tarefas, dentre outras que poderão surgir, a critério da administração, e respeitando a capacidade física, bem como o gênero de cada indivíduo: serviço braçal em geral; responsável pelo almoxarifado. Auxiliar de mecânico, borracheiro, eletricista, pedreiro, carpinteiro; contínuo, coveiro, gari, jardineiro, vigia, zelador, podendo ser aproveitado para qualquer uma das atividades inerentes à função, a critério do Secretário Municipal da Administração Geral.

CARGO: 304 Auxiliar de Serviços Gerais Funções II

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e demais requisitos constantes da Lei 1.312/2015.

Atribuições: Auxiliar Geral da Administração, podendo ser designado para trabalhar em qualquer uma das Secretarias, a critério do Sr. Secretário Municipal da Administração. Poderá ser designado para qualquer uma das seguintes tarefas, dentre outras que poderão surgir, a critério da administração, e respeitando a capacidade física, bem como o gênero de cada indivíduo; Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Administração, efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso, executar atividades de copa e cozinha, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, podendo ser aproveitado para qualquer uma das atividades inerentes à função, a critério do Secretário Municipal da Administração Geral.

Terra Roxa/PR, 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal de Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:04D2A0B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO II - EDITAL 279/2020

ANEXO II –CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Roxa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 Assistente Social

Conhecimentos Específicos Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; pericias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas publicas de combate as drogas, ao alcoolismo e a gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem),

Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional.

CARGO: 102 Dentista II

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 103 Fisioterapeuta I

Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 104Médico Generalista I

Conhecimento Específico: Sistema Único de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto n.º 7508 de 28 de Junho de 2011. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Descentralização. Regionalização; Planejamento do SUS; Participação e Controle Social; Portaria GM nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM n.º 687 de 30 de Março de 2006 - Política Nacional de Promoção da Saúde; Assistência de Média e Alta Complexidade; Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011 - Programa Nacional de Melhoria e Qualificação do Acesso a Atenção Básica (PMAQ) Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher, Pré-Natal. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria e calendário vacinal básico; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Urológicas, Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, parasitoses intestinais e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, interpretação de eletrocardiograma; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: asma, pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

CARGO: 105 Médico Generalista II

Conhecimento Específico: Sistema Único de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto n.º 7508 de 28 de Junho de 2011. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Descentralização. Regionalização; Planejamento do SUS; Participação e Controle Social; Portaria GM nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM n.º 687 de 30 de Março de 2006 - Política Nacional de Promoção da Saúde; Assistência de Média e Alta Complexidade; Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011 - Programa Nacional de Melhoria e Qualificação do Acesso a Atenção Básica (PMAQ) Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher, Pré-Natal. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública;

Fundamentos de Pediatria e calendário vacinal básico; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Urológicas, Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, parasitoses intestinais e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, interpretação de eletrocardiograma; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: asma, pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

CARGO: 106 Médico Generalista III

Conhecimento Específico: Sistema Único de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto n.º 7508 de 28 de Junho de 2011. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Descentralização. Regionalização; Planejamento do SUS; Participação e Controle Social; Portaria GM nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM n.º 687 de 30 de Março de 2006 - Política Nacional de Promoção da Saúde; Assistência de Média e Alta Complexidade; Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011 - Programa Nacional de Melhoria e Qualificação do Acesso a Atenção Básica (PMAQ) Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher, Pré-Natal. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria e calendário vacinal básico; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Urológicas, Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, parasitoses intestinais e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, interpretação de eletrocardiograma; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: asma, pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

CARGO: 107 Médico Generalista IV

Conhecimento Específico: Sistema Único de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS). Decreto n.º 7508 de 28 de Junho de 2011. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Descentralização. Regionalização; Planejamento do SUS; Participação e Controle Social; Portaria GM nº 2488 de 21 de Outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica; Portaria GM n.º 687 de 30 de Março de 2006 - Política Nacional de Promoção da Saúde; Assistência de Média e Alta Complexidade; Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011 - Programa Nacional de Melhoria e Qualificação do Acesso a Atenção Básica (PMAQ) Política de Saúde: Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de Trabalho na Atenção Básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção à Saúde da Mulher, Pré-Natal. Atenção à Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Notificação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria e calendário vacinal básico; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas, Ginecológicas e Obstétricas, Urológicas, Oftalmológicas e Otorrinolaringológicas, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória, parasitoses intestinais e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica, interpretação de eletrocardiograma; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: asma, pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

CARGO: 108 Médico Especialista Pediatria

Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e

fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.Politica Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização.

CARGO: 109 Médico Especialista Ginecologista e Obstetra

Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: 110 Professor Magistério

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 6 a 9 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 111 Psicólogo

Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CARGO: 112Técnico em Manutenção em Informática I

Conhecimento Específico: Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007(Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modens. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Terra Roxa e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO

CARGO: 201 Agente Administrativo

Conhecimento Específico:Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 202Cuidador

Conhecimento Específico:Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características

especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições dos cargos.

CARGO: 203Monitor Educacional

Conhecimento Específico: Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; Noções básicas de atendimento ao público; Organização do local de trabalho; Noções básicas dos serviços executados pelo monitor educacional.

CARGO: 204Recepcionista

Conhecimento Específico: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de recepcionista; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras; Organização do local de trabalho.

CARGO: 205Técnico em Enfermagem

Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Terra Roxa, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO e INCOMPLETO

CARGO: 301 Motorista

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: 302 Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 303Auxiliar de Serviços Gerais Funções I

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções básicas de construção. Noções de primeiros socorros.

CARGO: 304Auxiliar de Serviços Gerais Funções II

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E6AF4FFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO III - EDITAL 279/2020

ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA INVESTIDURA NO CARGO DE CUIDADOR

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica para investidura no cargo de cuidador será realizada na cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

1.1.1 A Avaliação Psicológica será realizada somente para a investidura do cargo na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.

1.1.2 A avaliação psicológica tem por objetivo identificar aspectos psicológicos dos (as) candidato convocados (as) por meio do levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos e verificar se o (a) candidato convocado (a) apresenta aspectos psicológicos compatíveis com o exigido para o desempenho das atividades e profissiografia do cargo. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato convocado considerado apto ou inapto.

1.2 A Avaliação psicológica será realizada por psicólogo(s) especializado(s), designado(s) pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

1.3 O candidato convocado considerado inapto na Avaliação Psicológica não poderá tomar posse do cargo de Cuidador.

1.4 Para a etapa de Avaliação Psicológica serão aplicados testes psicológicos (método e técnica psicológica, desenvolvidos com base nos estudos científicos) selecionados pelo(s) profissional(is) designado(s), de acordo com os critérios dispostos neste Anexo, que contemplem características psicológicas necessárias para o cumprimento das atribuições e responsabilidades de cada cargo. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CFP) e estão de acordo com as resoluções n° 002/2003, n° 005/2012 e 002/2016. Os testes selecionados apresentam pesquisa com amostra que atendam aos mesmos critérios de escolaridade, idade e sexo exigido para os cargos, permitindo, dessa forma, fidedignidade dos resultados.

1.5 O(s) profissional(is) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa para a avaliação psicológica também poderá utilizar de entrevistas ou questionários como métodos de avaliação complementares.

1.6 A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante do caráter avaliativo dessa etapa do concurso público, cabendo ao candidato convocado esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações fornecidas, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa.

1.7 Todos os candidato convocados ficam igualmente expostos à vulnerabilidade do estado de saúde, condições emocionais e desconfortos, portanto, não será reconhecida essa alegação como forma de pedido de revisão de resultados nessa etapa.

1.8 Os testes psicológicos mapearão aspectos psicológicos dos candidatos convocados e, para avaliação de aptidão, as mesmas serão analisadas a partir das indicações de percentis com as amostras referenciadas nos manuais técnicos dos testes. Essa comparação será expressa por meio de um valor numérico, denominado percentil (ponto da distribuição dos resultados ordenados da amostra em 100 partes de igual amplitude, no qual se situa uma determinada percentagem de casos.). Os candidatos convocados devem atingir as referências de percentis, conforme a tabela 1 deste Anexo, para que sejam considerados aptos na etapa da Avaliação Psicológica. O não atingimento do percentil referenciado em qualquer uma das características relacionadas indicará inaptidão do candidato convocado para ocupação do cargo.

1.9 A avaliação será interpretada pela a análise Quantitativa e Qualitativa pela comissão técnica responsável com referência ao manual dos instrumentos utilizados. As tabelas apresentadas são com referência à análise quantitativa.

1.10 O candidato convocado contraindicado poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entrevista devolutiva a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua desclassificação

1.11 O início do prazo e a forma para o candidato convocado requerer a entrevista devolutiva serão disciplinados no Edital que divulgar o resultado provisório da avaliação psicológica.

1.12 Durante a entrevista devolutiva o candidato convocado poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

1.13 Os candidato convocados considerados inaptos poderão requerer Parecer Psicológico que será elaborado nos termos da resolução do CFP número 007/2003.

1.14 Após a entrevista devolutiva será oportunizado novo prazo de 2 (dois) dias úteis para o candidato convocado contraindicado apresentar recurso.

1.15 Início do prazo e a forma de interposição do recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

1.16 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato convocados contraindicados.

TABELA 1

CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS E PERCENTIS ESPERADOS PARA O CARGO DE CUIDADOR	
CARACTERÍSTICAS	**PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO)**
1) Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção	Maior ou Igual a 25%
3) Fluência Verbal	Maior ou Igual a 25%
4) Controle Emocional (*1)	Menor ou Igual a 50%
5) Agressividade	Maior ou Igual a 30%
6) Iniciativa	Maior ou Igual a 30%
7) Capacidade de Realização	Maior ou Igual a 30%
8) Impulsividade	Maior ou Igual a 30%
9) Relacionamento Social	Maior ou Igual a 30%

1.17Os parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados seguirão o estipulado na Tabela 1 deste anexo.

1.18 - (*1) - A característica “Controle Emocional” será avaliada por um fator que mensura a sua instabilidade emocional. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50%” em relação à instabilidade emocional apresentam bom controle emocional.

1.19O candidato convocado será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados nas características de “Controle Emocional’ e/ou ‘Agressividade’, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas, estas são consideradas características imprescindíveis ao cargo pleiteado.

1.19 O candidato convocado será considerado **INAPTO** se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, características, conforme parâmetros esperados, de acordo com o estipulado na Tabela 1 deste anexo.

1.20 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CUIDADOR

2.1 De acordo com o estabelecido na cláusula 16.4.2 do Edital de Concurso, o candidato convocado considerado classificado e apto na avaliação psicológica, será submetido à investigação social, devendo para tanto entregar pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado com procuração pública, ou ainda por meio de correspondência com A.R (devendo constar a declaração devidamente assinada, com descrição dos documentos constantes no envelope), em data e local a ser definido em Edital específico, a seguinte documentação original ou devidamente autenticada:

a) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato convocado nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidato convocados sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.

b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares.

c) Certidões comprobatórias da qualidade de servidor público, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo interessado, bem como os respectivos tempos de serviço. (somente para aqueles que já são servidores públicos).

d) Declaração com indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público. Na mesma declaração atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.

2.2 Os documentos apresentados serão encaminhados a Comissão Organizadora do Concurso Público que irá conferir a autenticidade

das certidões entregues pelos candidatos convocados e o Presidente da Comissão encaminhará relatório reservado à Organizadora do Concurso.
2.3 A Comissão do Concurso terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias e, quando for o caso, ampliar as investigações.
2.4 À vista dos elementos de informações até então colhidos e da documentação apresentada à Comissão do Concurso não poderá realizar a posseo candidato convocado sobre quem se verifique falsificação de dados pessoais ou desvios comportamentais que não o recomendem para o desempenho da função de cuidador.
2.5 Os documentos acima referidos relativos a investigação de conduta deverão ser entregues até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.
2.6 O candidato convocado que não entregar os documentos no prazo estabelecido no Edital de convocação não poderá tomar posse do cargo de Cuidador.
2.7 O resultado dos aprovados na investigação de conduta será divulgado no site www.concursosfau.com.br.
2.8 Caberá recurso NA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA conforme estabelecido no item 12 deste Edital.

Terra Rocha/PR, 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal De Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6ACC2EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 006

ATA Nº 006 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
09. L. R. CARVALHO - CLINICA - EPP, CNPJ nº 17.599.363/0001-98.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
09. L. R. CARVALHO - CLINICA - EPP, CNPJ nº 17.599.363/0001-98.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Secretária

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:43932E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO INEX. 002-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2020, Processo Administrativo nº 21/2020, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor:TERRA ROXA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Itens Vencedores:1

Terra Roxa, 10 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:2DADD8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX.002-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 21/2020, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020, o(s) participante(s):

1242202 - TERRA ROXA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		240	R$510,00	R$122.400,00
Total Fornecedor:					R$122.400,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:289D5B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 011-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

DATA CONTRATO: 10 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: TERRA ROXA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.100.627/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.457.220-2 e no CPF/MF nº 110.573.004-20, com endereço à AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS, 162, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **CONTRANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº1 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do CONTRATO preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:F5454548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3368, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerado o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerado o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.270.863-0/SSP/PR, da função de diretora da Escola Rural Municipal Presidente Médici.

Art. 2º Revoga o decreto nº 3249/2019 e as demais as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de janeiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1898C8E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3369, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerado o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerado o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;
Considerado o Decreto nº 3368, de 04 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LIRIANE APARECIDA WALOSKI DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.351.954-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Presidente Médici.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BF085A9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020, à servidora **CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO,** matrícula nº 24, portador da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES SPTC, nomeado para o cargo de Advogada.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:10705771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:06/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:22B29225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:07/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:DF5F69C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL 52/2019

DECRETO N.º 052/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.477.186,08 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.821,64

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....130.845,85
000023 – 3390.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....4.200,00
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.247,36
000026 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....160.271,78
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....39.399,22
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Alienações de bens
000280 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.399,57
000281 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.500,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais
000378 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....266.046,78
Fonte de Recurso: 100514.99.99.00 (1514) Indenizações recebidas por bens sinistrados
000348 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20,30
Fonte de Recurso: 1001006.03.99.01 (1820) Conv Revitalização da Praça Central
000285 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....39.941,83
Fonte de Recurso: 101011.99.07.00 (1830) Patrocio Aniversario da cidade – ITAIPU/COPEL
000289 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....182,10
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1837) Conv Estrutura Turistica – Salto Cavalcanti
000361 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....17.426,27

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e compensações financeiras
000031 – 3390.30.00.00 – Material de consumo.....2.760,00
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....4.863,54

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres

000043 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....112.478,77

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Contribuição de iluminação Pública
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.865,77

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 (1510) Taxas – Exercicio Poder de Policia
000062 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.205,55
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000057 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....17.164,46
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....33.441,81

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000104 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....23.000,00
000304 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....152.000,00
000305 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....30.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas
000098 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....156.342,64
000100 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....2.000,00
000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....128,50
000103 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....1.800,00
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....50.560,14
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de Investimento na rede de serviços da saúde
000341 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9,50

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000075 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....39.241,10

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....13.962,47
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa física.....2.450,01
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....8.441,50

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000123 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....400,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000140 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - -Pessoa Civil.....351.617,83
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....69.000,00
000149 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.900,00
000155 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.300,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000144 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....70.000,00
000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.125,36
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....73.720,09
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000151 – 3390.39.00.00 – Material de Consumo.....21.455,26
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurírica.....1.400,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.609,10
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1117) Salario educação –Arr na administração direta
000177 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.000,00
Fonte de Recurso: 100501.01.01.01 (1123) Convenio Transporte Escolar
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.945,75

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINA FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00(1101) – fundeb 60%
000130 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....293.462,59
000132 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....32.000,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario educação
000139 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.499,75

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1174) Programa nacional merenda escolar
000163 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....701,50

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000183 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.795,33

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000188 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.....17.789,85

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB

Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....195,55

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG Suas
000303 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....521,48

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA – BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000223 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....874,01
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.407,94

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000265 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.482,52
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000292 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.232,03

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 1001007.99.99.01 (1831) FMAS – Fia Conselho tutelar
000379 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20,36

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1834) Programa FMAS – Incentivo V
000258 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....118,63
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1839) FNAS/FEAS – Incentivo VI
000367 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....8.690,22
000368 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....300,00
000369 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....26.150,22

11 – TURISMO
01 – TURISMO
23.695.0023.2.065 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3779) Conv Portal e decks
000381 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....898,65
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3784) Modernização e Reforma Parque das Corredeiras
000380 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Juridica.....88,70

14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000249 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....44.359,90

08.423.0036.2.061 – ASSISTÊNCIA AO SILVÍCOLA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000256 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Juridica.....105,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 1.049.972,55 (Um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60% - Arr na administração direta, no valor de R$ 293.462,59 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); da fonte de recurso 1103 – 5% sobre transferências constitucionais, no valor de R$ 15.476,45 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica – Arr, no valor de R$ 24.464,36 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); da fonte de recurso 1107 – Salario educação – arr na administração direta, no valor de R$ 19.499,75 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1117 – Transporte Escolar PNATE federal, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais); da fonte de recurso 1123 – Convenio Transporte escolar estadual, no valor de R$ 5.945,75 (Cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e setenta e cinco centavos); da fonte de recurso 1174 – Programa Nacional Merenda Escolar, no valor de R$ 701,50 (Setecentos e cinquenta um reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1303 – Saúde receitas vinculadas, no valor de R$ 208.831,28 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Basica – Arr na administração Direta, no valor de R$ 63.955,08 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos); da fonte de recurso 1500 – Bloco de investimentos na rede de serviços, no valor de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1501 – Receitas alienações de ativos, no valor de R$ 16.899,57 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove e cinquenta e sete centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e compensações Financeiras, no valor de R$ 273.670,32 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP - Contribuição de iluminação Publica no valor de R$ 10.865,77 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos); da fonte de recurso 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 2.739,55 (Dois mil, setecentos e trinta e nove e cinquenta e cinco centavo); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 50.037,41(Cinquenta mil, trinta e sete reais e quarenta e um centavos); da fonte de recurso 1514 – Indenizações recebidas por bens sinistrados, no valor de R$ 20,30 (Vinte reais e trinta centavos); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R$ 128,21 (Cem e vinte oito reais e vinte e um centavos); da fonte de recurso 1810 – Programa FMAS – BLG SUAS, no valor de R$ 521,48 (Quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLGBF, no valor de R$ 2.281,95 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); da fonte de recurso 1820 – Convênio e Revitalização da Praça Central, no valor de R$ 39.941,83 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – criança Feliz, no valor de R$ 1.482,52 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); da fonte de recurso 1825 – FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 10.152,03 (Dez mil, cento e cinquenta reais e três centavos); da fonte de recuso 1830 – Patrocínio Aniversario da cidade – itaipu/copel, no valor de R$ 182,10 (Cento e oitenta e dois reais e dez centavos); da fonte de recurso 1831 – FMAS – Fia Conselho Tutelar, no valor de R$ 20,36 (Vinte reais e trinta e seis centavos); da fonte de recurso 1834 – Programa FMAS – Incentivo V, no valor de R$ 118,63 (Cento e dezoito reais e sessenta e três centavos); da fonte de recurso 1837 – Conv const Estrut Turístico – Salto Cavalcanti, no valor de 17.426,27 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos); da fonte de recurso 1839 – FNAS/FEAS – Incentivo VI, no valor de R$ 34.089,06 (Trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e seis centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes de recursos 3779, no valor de

R$ 898,65 (Oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), da fonte de recurso 3784, no valor de R$ 88,70 (Oitenta e oito reais e setenta centavos), tal como previsto no Inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000012 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....382,04

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000022 – 3330.93.00.00 –Indenizações e restituições.....1000,00
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....615,00
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....2.072,94
000028 – 3390.91.00.00 – Setenças Judiciais.....10.500,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.451.0019.1.010 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000038 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.000,00

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 (1510) Taxas – Exercicio Poder de Policia
000056 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.466,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000057 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....568,86

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000305 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....23.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde Receitas Vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000112 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....140,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000115 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00
000121 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....400,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....9.200,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências FUNDEB 5%
000141 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00
000150 – 3390.30.00.00 –Material de Consumo.....2.369,00

12.364.004.2.080 – CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES E ESTUDANTES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000182 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....10.500,00

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00(1101) – fundeb 60%
000130 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....32.000,00

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.606.0043.2.050 – CONVENIO COM A EMATER/PR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000197 –3340.41.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil.....52.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000207 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....3.000,00

08.242.045.2.046 – CONTRIBUIÇÕES APAE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000199 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....1.000,00

08.244.0045.2.074 – SUBVENÇÃO A CASA LAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000204 – 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....23.500,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000214 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....67,34

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1839) FNAS/FEAS – Incentivo VI
000369 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.051,38

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA DO BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000265 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....80,00

10 – ESPORTE
01 – ESPORTE
27.812.0020.2.062 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000233 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....685,00

11 – TURISMO

01 – TURISMO
23.695.0023.2.065 – MANUTENÇÃO DO TURISMO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
00239 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....600,00

14 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários Livres
000253 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....105,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:67FF078B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL 53/2019

DECRETO N.º 053/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2019 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 453/2018, de 24 de Dezembro de 2018, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500,00(Tres mil, e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Alienações de bens
000278 – 4.490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....3.500,00

Artigo 2º - - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Alienações de bens
000281 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AFD95A37

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 001/2020

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que RATIFICA o local de realização da prova para os candidatos para estágio apenas para os estudantes do **ensino médio**:

1 – A prova será realizada no dia 12/02/2020 ás 13h30min no Colégio Estadual Carlos Gomes.
2- Os candidatos devem chegar ao local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência e munidos com documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.
3- Após o início da prova, NÃO será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma.
4 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Tomazina, 10 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3A94132B

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Tomazina, 10 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **13 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Operário.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VINICIUS TILIAKI TAVARES	080.107.599-88	16,32	5ª
JOSE RIBEIRO ALBERGONI	515.522.219-20	15,00	6ª

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento

(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de Pós – Graduação.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:94EA7F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
Pregão Presencial Nº: 09/2017
Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários), ensino médio e técnico (até 20 estagiários), em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina-Pr.
Prazo: 31/12/2020

Tomazina, 09 de fevereiro de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:530A1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

Objeto: Concessão Onerosa de Espaço Público para Comercialização de Bebidas e Alimentos, visando atender às demandas do EVENTO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 04/02/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a empresa DANIELE GLEISLER FERNANDES 05217606908 CNPJ Nº 36.067.819/0001-13; RODRIGO AUGUSTO LOPES 05649225958 CNPJ Nº 29.232.102/0001-14, no valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 23/2020

Contratado: DANIELE GLEISLER FERNANDES 05217606908 CNPJ Nº 36.067.819/0001-13
Pregão Presencial Nº: 03/2020
Objeto : Concessão Onerosa de Espaço Público para Comercialização de Bebidas e Alimentos, visando atender às demandas do EVENTO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital
Valor : R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
Vigência: 10/05/2020

Tomazina, 10 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO de Contrato Nº 24/2020

Contratado: RODRIGO AUGUSTO LOPES 05649225958 CNPJ Nº 29.232.102/0001-14
Pregão Presencial Nº: 03/2020
Objeto : Concessão Onerosa de Espaço Público para Comercialização de Bebidas e Alimentos, visando atender às demandas do EVENTO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital
Valor : R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 10/05/2020

Tomazina, 10 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D01F6089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66
02	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.901.755/0001-90
03	PETRY ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.534.982/0001-20
04	ENGEVED ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 28.767.815/0001-10

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:A331C4DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 009/2020

EDITAL Nº. 009/2020
10/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
1º	Rosane Cardoso de Oliveira	**Centro Mun. de Educação Infantil - ANAJU**
2º	Rosane Felix	**Centro Mun. de Educação Infantil - ANAJU**
3º	Sonia Mara Morais dos Passos	**Esc. Mun. Angelina Segalla Dezan**
4º	Patricia Menegatti	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
5º	Serlei de Fª. P. Marques Weber	**Esc. Mun. do Campo Abelardo Luz**

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
1º	Ivete Conceta Viganó de Lima	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
2º	Marines Carminatti	**Esc. Mun. Carlos Gomes**
3º	Paulo Sergio Bueno	**Esc. Mun. Carlos Gomes**

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:37991C82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 02/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO ASFÁTICO DO TIPO TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – CNPJ Nº 02.351.006/0001-39 e WALDIR ROTHBARTH – ME – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F61D2C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Brinquedos para Parque Infantil Externo para atendimento aos CMEIS, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 12.537,13 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/02/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 27/02/2020 às 09h00min
O edital estará disponível a partir de 12/02/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0CDB742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados

pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Manutenção Predial e Iluminação Publica, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$30.000,00(trinta mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/02/2020 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 27/02/2020 Às 14h00min
O edital estará disponível a partir de 12/02/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2C22CE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$52.685,57 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 27/02/2020 às 15h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 27/02/2020 Às 16h00min
O edital estará disponível a partir de 06/02/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:81771D41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2020, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

STEFANY SYKACZ GIRO, classificada em 1º lugar, com a nota 98, para o cargo de Assistente Educacional, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 07/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 11/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2020;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, regido sob o Edital 001 do PSS 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3F065E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2020, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Gabrielly Stefani L Reis, classificada em 2º lugar, com a nota 90, para o cargo de Assistente Educacional, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 07/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 11/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2020;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO D DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, regido sob o Edital 001 do PSS 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D4B1BA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2020, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Daiane Regina Harpp, classificada em 3º lugar, com a nota 88, para o cargo de Assistente Educacional, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 07/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 11/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

01(UMA) FOTO 3X4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2020;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, regido sob o Edital 001 do PSS 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73A9443F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

DILMA FERNANDES DE LIMA, classificada em 3º lugar, com a nota 82,5, para o cargo de merendeira, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 11/02/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 17/02/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO D DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, regido sob o Edital 001 do PSS 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AFBB0805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 19/2019
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Resolução n°. 06/2019, bem como parecer favorável da Procuradoria Jurídica, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços n°. 01/2019, com adjudicação do objeto à empresa PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N°. 24.806.330/0001-37 com valor de R$ 536.626,69 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DE06058F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 02/2020**,** em favor da empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA CNPJ N° 09.444.263/0001-64,** pelo valor global de R$ 107.853,78 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR)

(Portaria nº 43/2020). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 32/2020 e Parecer Jurídico nº. 15/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 02/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, drenagem, calçadas e serviços complementares na Rua Walter Brugg e Travessas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9461DCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 03/2020**,** em favor da empresa **FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ N° 25.362.809/0001-94,** pelo valor global de R$ 394.782,10 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 33/2020 e Parecer Jurídico nº. 207/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 03/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública para fornecimento de materiais e prestação de serviços da primeira etapa do parque ambiental. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A1CD1E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 17/2020", cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de pedra rachão, pedra brita graduada e tachão/calotas**,** pelo valor máximo de R$ 181.051,40 (cento e oitenta e um mil cinquenta e um reais e quarenta centavos), uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas pelo não cumprimento do edital regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7600DE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 10/2020 e Parecer Jurídico nº. 10/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas de incêndio e suportes para extintores de incêndio, em favor da empresa **COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE ESTINTORES LTDA (CNPJ N° 32.182.044/0001-76)** pelo valor global de R$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E9E45DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 02/2020 e Parecer Jurídico nº. 11/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de vacinas contra leptospirose, IBR, BVD e contra

brucelose, em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME (CNPJ N° 27.549.191/0001-00)** pelo valor global de R$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5BED282E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 424/2019 e Parecer Jurídico nº. 03/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas de costura do tipo industrial, em favor da empresa **SEBASTIAO SCHECHELECK ME (CNPJ N° 13.975.079/0001-18)** pelo valor global de R$ 8.508,00 (oito mil, quinhentos e oito reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E03C1DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 57/2020 e Parecer Jurídico nº. 237/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ‘’Kit Robótica Ensino Fundamental’’, em favor da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ) (CNPJ N° 81.243.735/0001-48)** pelo valor global de R$ 23.216,00 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:42C39C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene para composição de kits para bebe.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 28 de fevereiro de 2020

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 28 de fevereiro de 2020

Início da Sessão: 28 de fevereiro de 2020 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 6.111.00 (seis mil cento e onze reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A18922E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d`agua

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 27 de fevereiro de 2020.

Data de abertura: 27 de fevereiro de 2020 às 08h30min

Valor estimado: R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:016F7C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão coletor de resíduos sólidos

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 27 de fevereiro de 2020

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 27 de fevereiro de 2020

Início da Sessão: 27 de fevereiro de 2020 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N˚ 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E24560A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

Contrato Administrativo nº 32/2020 – Pregão Eletrônico N° 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TECGÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 3715, Bonsucesso, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-010 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de oxigenoterapia – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/02/2020 e término em 04/02/2021 - **Valor global:** R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B40AE17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

Contrato Administrativo nº 33/2020 – Pregão Eletrônico N° 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, com sede localizada na Rua Erechim, Nº 1454, Centro, no Município de Cascavel-PR, CEP 85.812-260 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de oxigenoterapia – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/02/2020 e término em 04/02/2021 - **Valor global:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B7AD0EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 01/2020**,** em favor da empresa **AGNALDO O SANTOS ME (CNPJ N° 10.710.352/0001-94),** pelo valor global de R$ 135.866,64 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 20/2020 e Parecer Jurídico nº. 14/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 01/2020, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de

empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços como manutenção de vias urbanas e rurais pavimentadas e não pavimentadas, e produção de PMF (pré misturado a frio). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E0BBE27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tacógrafo, serviços de manutenção, aferição e revisão de tacógrafo
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 28 de fevereiro de 2020
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 28 de fevereiro de 2020
Início da Sessão: 28 de fevereiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 63.607.47 (sessenta e três mil seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:986AA647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.630,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01191 E 00830 R$ 49.630,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 49.630,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais), conforme segue:

Fonte 830	R$ 49.630,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:47ED676A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 140/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, a senhorita Elvira Cristina Schneider, inscrita no CPF/MF sob n. 082.340.629-64, RG 10.267.216-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI Vó Luiza**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CD486377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 141/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, a senhorita Viviane de Almeida Lourenço, inscrita no CPF/MF sob n. 090.936.959-32, RG 12.801.776-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal João Miguel Maia**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:11E7E40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 142/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Isabel Cristina Rickli Ramos, inscrita no CPF/MF sob n. 084.330.579-79, RG 11.046.309-0/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth**,**com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:79FCCAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 146/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, classe A, nível 1, o senhor Augusto Grando Pilati, inscrito no CPF/MF sob n. 074609739-55, RG 10936369-3/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A1D418CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 07/2020 e Parecer Jurídico nº. 09/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 04 em favor da empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI ME (CNPJ N° 30.117.728/0001-69)** pelo valor global de R$ 142.465,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);
Lote Nº 03, em favor da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP (CNPJ N° 00.226.324/0001-42)** pelo valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o **Lote 02 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 02, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DC554CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 28/2020 e Parecer Jurídico nº. 204/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020,

do tipo menor preço, cujo objeto visa Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento, em favor da empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME (CNPJ N° 03.983.321/0001-41)** pelo valor global de R$ 22.832,99 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BE3E4D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2017

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 263/2017 – Pregão Presencial n° 152/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: J.M.C. PEREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.432/0001-52, com sede localizada na Av. 12 de Maio, S/N, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Locação de veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção de móveis da frota municipal – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 29/01/2021 – **Valor :** R$ 82.219,80 (oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 29/01/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5858160F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOº 001/2020
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica
O Pregoeiro Cleiton Correia, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de **material do gênero hospitalar e farmacológico** para uso no CISVALI, a **RETIFICAÇÃO DAS SEGUINTES DATAS:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 13/02/2020 às 08h29min do dia **02/03/2020.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia **02/03/2020.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 02/03/2020 às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com**.**

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DA39D166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de 100 (cem) unidades de Abrigos de passageiros, incluindo o sistema de fixação do produto e sua instalação que serão situados no perímetro urbano do Município de União da Vitória/PR., visando proporcionar melhorias na acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do Transporte Coletivo, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo - Anexo "01".

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 03/03/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (Direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 03/03/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/03/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/03/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.986.224,82 (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos);

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237. **E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. **SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". **LOCAL:** http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 07 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6CB8F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2020
CONTRATADO: Procoenge Ltda. – EPP – CNPJ N.º 95.412.276/0001-93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trecho(s) da(s) rua(s): **LOTE 2 - Rua Celso Araújo (entre a Rua Marechal Deodoro até a estaca 24+15,357),** no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 07/02/20

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2020
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli – CNPJ N.º 07.289.188/0001-89.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: **LOTE 1 - Rua D. Pedro II (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Nossa Senhora do Rocio),** no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 117.482,57 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
DATA: 07/02/20

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada Nº...: 16/2020 (5697)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Engemass Engenharia e Construção Eireli – CNPJ N.º 07.289.188/0001-89.
Valor Global.....: R$ 117.482,57 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Assinatura do Contrato.....: 10/02/2020
Vigência.....: Início: 10/02/2020 Término: 09/02/2021
Prazo de Execução.....: 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2019
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 662.719,60
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: **LOTE 1 - Rua D. Pedro II (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Nossa Senhora do Rocio)**, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Contrato de Empreitada Nº...: 17/2020 (5698)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Procoenge Ltda. – EPP – CNPJ N.º 95.412.276/0001-93.
Valor Global.....: 599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Assinatura do Contrato.....: 10/02/2020
Vigência.....: Início: 10/02/2020 Término: 09/02/2021
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2019
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 662.719,60
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas**: LOTE 2 - Rua Celso Araújo (entre a Rua Marechal Deodoro até a estaca 24+15,357),** no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ABCDAA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 724/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 17/2019 - Processo nº 215/2019
Contrato de Empreitada Nº...: 16/2020 (5697)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Engemass Engenharia e Construção Eireli – CNPJ N.º 07.289.188/0001-89.
Valor Global.....: R$ 117.482,57 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Assinatura do Contrato.....: 10/02/2020
Vigência.....: Início: 10/02/2020 Término: 09/02/2021
Prazo de Execução.....: 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2019
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 662.719,60
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: **LOTE 1 - Rua D. Pedro II (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Nossa Senhora do Rocio)**, no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

Contrato de Empreitada Nº...: 17/2020 (5698)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Procoenge Ltda. – EPP – CNPJ N.º 95.412.276/0001-93.
Valor Global.....: 599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Assinatura do Contrato.....: 10/02/2020
Vigência.....: Início: 10/02/2020 Término: 09/02/2021
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 17/2019
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451) Saldo: 662.719,60
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas**: LOTE 2 - Rua Celso Araújo (entre a Rua Marechal Deodoro até a estaca**

24+15,357), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
FISCAL: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D;
GESTOR DO CONTRATO: Clodoaldo Cleverson Goetz – Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B07E7892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 16/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de sistemas de som, tendas, palcos, banheiros químicos, mesas com cadeiras, grades de ferro para contenção entre outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Exclusiva** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação**.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.437.121,90 (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil cento e vinte e um reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 03/03/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ESCRITA (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 03/03/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/03/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/03/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 10 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:B570EC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5699) AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2019 (5240) PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 – PROCESSO Nº 55/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO – Item n.º 01.*

CONTRATADO: AFONSO TOMCZAK ME., CNPJ nº 18.778.775/0001-58.
DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 20,00%, correspondendo ao valor total de R$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:458084BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 43/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MULLER**, do cargo de **MEDICO CARDIOLOGISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6EFF38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 41/2020

Estabelece limite de recursos financeiros para pagamento da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, disposto na Lei Ordinária nº4636/2016 e no Decreto nº 67/2018.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o DECRETO Nº 1/2020 que determinou Redução de Despesas de Custeio no Âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica limitado o valor mensal de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), que o Poder Executivo de União da Vitória, poderá utilizar para

custear o pagamento das **LICENÇAS PRÊMIO EM PECÚNIA,** constante da Lei nº 4636/2016, regulamentado pelo Decreto nº 67/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEBDF7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 43/2020

Data 10/02/2020

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora NEUZA LORENZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **NEUZA LORENZI**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0E06DFBB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 42/2020

Data 10/02/2020

Súmula. Exonera a Servidora TAÍS NAIANA REOLON do cargo de PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora TAÍS NAIANA REOLON, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F860F723

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 41/2020

Data 10/02/2020

Súmula. Nomeia VALMIR JOÃO GOTZ para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado VALMIR JOÃO GOTZ, portador da carteira de identidade nº 6.090.873-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.922.699-49, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo cc-02, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 05 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:25B20FDB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 001/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Indicadores do Sistema de Pactuação de Indicadores do Pacto pela Saúde 2018 (SISPACTO 2018) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 08 de maio de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar os Indicadores do SISTEMA DE PACTUAÇÃO DE INDICADORES DO PACTO PELA SAÚDE 2018 (SISPACTO 2018).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 001/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1DEC1291

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 002/2020

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 (1º RDQA 2018) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2018 (1º RDQA 2018).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 002/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D9C6D454

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 003/2020

Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 (2º RDQA 2018) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2018 (2º RDQA 2018).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 003/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:832FCFAC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 004/2020

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 (3º RDQA 2018) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 11 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2018 (3º RDQA 2018).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 004/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:03114757

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 005/2020

Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 (1º RDQA 2019) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o 1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2019 (1º RDQA 2019).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 005/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:90994E8D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 006/2020

Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2019 (2º RDQA 2019) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2019 (2º RDQA 2019).
ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 006/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:623C6DC2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 007/2020

Dispõe sobre a aprovação dos Indicadores do Sistema de Pactuação de Indicadores do Pacto pela Saúde 2019 (SISPACTO 2019) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 24 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar os Indicadores do SISTEMA DE PACTUAÇÃO DE INDICADORES DO PACTO PELA SAÚDE 2019 (SISPACTO 2019).

ART.2º Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a data da realização da reunião.

Verê, 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 007/2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:309C61EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 001/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de Materiais de Expediente***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **P. C. LOPES MARCELINO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.325.301/0001-16, situada nesta cidade de São João do Ivaí/PR, à Avenida Curitiba, 423, Centro, CEP 86930-000, fone/fax (44) 3477-3342, por seu representante legal, a Sr. Paulo Cesar Lopes Marcelino, portador do CI/RG Nº. 3.560.616-5 SSP/PR e CPF n.º 015.917.959-90, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM PLÁSTICO OU METAL; ESPONJA ABSORVENTE; REVESTIDO EM TECIDO; TAMANHO N° 3; COR PRETA; NÃO ENTINTADA.	MASTERPRINT	UNID	05	R$3,03	R$15,15
1	6	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - PONTA FINA 1MM, NA COR PRETA.	BRW	UNID	12	R$1,37	R$16,44
1	7	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES - NA COR PRETA	ACP	PCT	04	R$28,60	R$114,40
1	8	CLIPE 2/0 - NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI -FERRUGEM, CAIXA COM 500 G.	NEW	CX	06	R$5,85	R$35,10
1	11	GUILHOTINA A4 COM PROTEÇÃO DE LÂMINA 15 FOLHAS.	MENMO	UNID	02	R$171,60	R$343,20
1	17	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 36 MM, LOMBADA ESTREITA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, COM VISOR, GRAMATURA 280G/M2	AMOART	UNID	200	R$1,29	R$258,00
1	20	PASTA EM POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, OFÍCIO, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 34X23CM.	ACP	UNID	50	R$1,44	R$72,00
1	21	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, CARTELA COM 4	ELGIN	UNID	05	R$5,59	R$27,95
1	22	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4	RAYOVAC	UNID	05	R$5,85	R$29,25
1	23	SACO PLÁSTICO A4, PERFURADO.	ACP	UNID	5.000	R$0,16	R$800,00
TOTAL							**R$1.711,49**

ASSINATURA: 04 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 10 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:935C90AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 02

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 002/2020

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444249	18	32	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444252	18	35	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444287	19	34	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444334	24	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444338	24	14	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444342	24	18	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444344	24	20	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444346	24	22	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444348	24	24	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444349	24	25	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444350	24	26	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444354	24	30	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444365	25	06	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444366	25	07	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444379	25	20	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444385	25	26	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444396	26	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444397	26	03	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444420	26	26	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444429	29	04	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444431	29	06	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444435	29	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444437	30	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444438	30	03	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444443	30	08	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444445	30	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444450	30	15	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444455	30	20	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444456	31	01	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444458	31	03	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444459	31	04	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444464	31	09	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444471	31	16	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444474	31	19	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444475	31	20	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444477	31	22	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444485	32	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444488	32	05	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444515	32	32	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444519	33	01	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444523	33	05	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444524	33	06	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444526	33	08	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444531	33	13	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444542	33	24	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444547	33	29	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444566	34	14	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444567	34	15	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444554	34	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444557	34	05	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444562	34	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444565	34	13	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444586	35	01	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444587	35	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444593	35	08	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444596	35	11	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444597	35	12	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444598	35	13	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444604	35	19	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444572	34	20	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444606	35	21	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444609	35	24	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444579	34	27	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444613	35	28	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444646	36	28	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444631	36	13	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444632	36	14	JD. AURORA II

VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444654	37	05	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444655	37	06	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444658	37	09	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444661	37	12	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444663	37	14	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444676	38	11	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444690	38	25	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444695	39	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444723	40	04	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444746	41	01	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444803	44	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444805	44	04	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444806	44	05	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444809	44	08	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444810	44	09	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444811	44	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444813	44	12	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444814	44	13	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444815	45	01	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444817	45	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444818	45	03	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444819	45	04	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444822	45	07	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444823	45	08	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444825	45	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444826	45	11	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444827	45	12	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444829	45	14	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444830	45	15	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444831	45	16	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444832	45	17	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444833	45	18	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444834	45	19	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444835	45	20	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444835	45	20	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444836	46	01	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444837	46	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444840	46	05	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444841	46	06	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444843	46	08	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444844	46	09	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444845	46	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444846	46	11	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444847	46	12	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444848	46	13	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444849	46	14	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444851	46	16	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444852	46	17	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444853	46	18	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444854	46	19	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444855	47	01	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444856	47	02	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444857	47	03	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444858	47	04	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444859	47	05	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444860	47	06	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444861	47	07	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444862	47	08	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444864	47	10	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444865	47	11	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444866	47	12	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444868	47	14	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444868	47	14	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444871	47	16	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444872	47	17	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444873	47	18	JD. AURORA II
VIGNOTO E IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	444873	47	18	JD. AURORA II

Paço Municipal, 07 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:28A46185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2020

Portaria Nº 042, de 10 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Reenquadrar os Servidores abaixo, ocupantes dos Grupos Ocupacional Superior, Intermediário e Básico conforme Art. 22 da Lei nº 625/2014.

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO DE ENFERMEIRO (A)

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	561	EMMANUEL LIBERATO MUZEL	01/08/2011	027.220.109-09	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I
02	504	JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA	10/04/2008	004.272.589-52	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE FARMACÊUTICO (A)

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	353	PRISCILA CRESPO LOURENÇO	18/02/2002	838.201.409-72	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE AGENTE DO CRAS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	627	MARCIA DE FATIMA CARDOSO DE CARVALHO	24/02/2015	600.173.419-49	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

CARGO DE ASSITENTE SOCIAL

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	587	DANIELLY CRISTINE BUENO	08/02/2013	038.063.769-30	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL I

GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO

CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	495	ERICA SOCORRO DO NASCIMENTO	01/03/2008	038.959.269-22	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

CARGO DE TECNICO AGRICOLA

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	156	LEONARDO CARLOS MARTINS JUNIOR	20/02/1992	566.408.119-87	GRADUAÇÃO	NIVEL III

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	557	ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	02/05/2011	060.193.119-02	GRADUAÇÃO	NIVEL III
02	649	KATIA APARECIDA CASSIANO RIBEIRO	01/12/2015	080.726.739-20	GRADUAÇÃO	NIVEL III
03	237	MARIA DE F. ALVES DE LIMA PINTO	01/03/2009	990.659.089-00	50 HORAS - AULA	NIVEL I

CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nº	MAT.	NOME	DATA ADMISSÃO	CPF	CURSO	PARA O NIVEL
01	484	ROSANGELA CARLOS BAPTISTA	01/03/2008	029.119.379-02	ESPECIALIZAÇÃO	NIVEL IV

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:94A75749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041/2020

DECRETO N° 041/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.315.546,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta e seis reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	94.245,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**94.245,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	42.571,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.571,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	245.255,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	48.953,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**294.208,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	470.999,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	99.290,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**570.289,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	67.890,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	14.930,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	59.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**142.150,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	56.715,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	11.325,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**68.040,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	86.005,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.038,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**104.043,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.315.546,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.315.546,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Secretário
02.02 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.065,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.065,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.065,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Prefeito		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	62.000,00
3.1.90.00.13		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**115.900,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	334.660,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**334.660,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	445.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**445.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	172.100,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**212.100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.001,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.001,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.680,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.140,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.820,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.215.481,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2061, 2065, 2006, 2027, 2053 e 2060, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	

122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		797.924,00	674.564,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		1.363.732,00	1.390.556,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.723.605,00	3.896.679,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.368.340,00	2.101.173,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.095.041,00	978.497,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		717.825,00	648.513,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		614.435,00	509.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		654.987,00	570.746,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos mantidos/Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.347.600,00	1.665.664,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		33.325,00	785.353,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		306.428,00	276.670,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2061, 2065, 2006, 2027, 2053 e 2060, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		797.924,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		1.363.732,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.723.605,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.368.340,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.095.041,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		717.825,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		614.435,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		654.987,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos mantidos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.347.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		33.325,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		306.428,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto número 039/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF76CFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2020
Decreto nº 4/2020 de 10/02/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2376/2020 de 05/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$3.798.225,72 (três milhões setecentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
365 - 3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	639,42
366 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96.196,21
458 - 3.3.90.47.00.00	33877	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.451,21
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
371 - 3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	243,60
370 - 4.4.90.52.00.00	33869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
04.001.08.242.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
372 - 3.3.30.93.00.00	33872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298,36
373 - 3.3.90.30.00.00	33872	MATERIAL DE CONSUMO	23.119,97
374 - 3.3.90.39.00.00	33872	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.478,42
375 - 4.4.90.52.00.00	33872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.087,00
04.001.08.242.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
376 - 3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
377 - 4.4.90.52.00.00	33873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	804,35
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
453 - 3.3.90.30.00.00	3880	MATERIAL DE CONSUMO	2.166,94
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
378 - 3.3.30.93.00.00	33846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	592,01
379 - 3.3.90.30.00.00	33846	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.002.08.244.0005.1.160.		SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
387 - 3.3.30.93.00.00	33848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141,45
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
381 - 3.3.30.93.00.00	33870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	485,80
04.002.08.244.0005.1.189.		INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV	
380 - 3.3.90.32.00.00	31878	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.004,74
04.002.08.244.0005.1.191.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
386 - 3.3.30.93.00.00	33875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,80
382 - 3.3.90.30.00.00	33875	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
459 - 3.3.90.32.00.00	31875	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.000,00
384 - 3.3.90.33.00.00	33875	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
385 - 3.3.90.39.00.00	33875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
460 - 3.3.30.93.00.00	33861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48,95
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
389 - 3.1.90.11.00.00	33839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00	33839	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
454 - 3.3.90.30.00.00	33839	MATERIAL DE CONSUMO	8.073,68
391 - 3.3.90.39.00.00	33839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
04.002.08.244.0005.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
392 - 3.3.90.30.00.00	33865	MATERIAL DE CONSUMO	2.304,17
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
393 - 3.3.90.14.00.00	33836	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
394 - 3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00	33836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.014,53
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	
396 - 4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.513,29
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.179.		SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
397 - 3.3.30.93.00.00	33866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	415,28
398 - 3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.383,58
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
400 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	64.978,14
401 - 3.3.90.30.00.00	3512	MATERIAL DE CONSUMO	19.935,32
402 - 4.4.90.51.00.00	3501	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
404 - 4.4.90.51.00.00	33877	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
403 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.926,13
405 - 4.4.90.52.00.00	33877	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.683,34
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
406 - 3.3.20.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.706,14
407 - 4.4.90.51.00.00	33850	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.997,29
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
408 - 3.3.20.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021,15
409 - 4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.103,00
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CONVÊNIO 639/2018	
410 - 3.3.30.93.00.00	33860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.324,26
411 - 4.4.90.52.00.00	33860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.442,41
06.001.15.451.0011.1.187.		MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	
413 - 3.3.30.93.00.00	33874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
414 - 4.4.90.51.00.00	33874	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.210,03
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
399 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.949,55
06.001.17.512.0011.1.170.		SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
412 - 4.4.90.51.00.00	33857	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.674,08
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	

07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
415 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.620,96
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.110.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
417 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.779,10
08.001.10.301.0009.1.139.		FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
425 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	3.012,03
426 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.872,73
08.001.10.301.0009.1.156.		FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO	
418 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278.592,97
08.001.10.301.0009.1.157.		FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
420 - 4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.109,26
419 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.559,92
08.001.10.301.0009.1.167.		SESA/INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	
427 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.570,00
08.001.10.301.0009.1.176.		FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA	
428 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.407,66
08.001.10.301.0009.1.177.		FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL	
429 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.151,04
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	DE
434 - 3.3.90.30.00.00	33490	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	33490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.327,55
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
431 - 3.1.90.04.00.00	23494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
432 - 3.3.90.34.00.00	23494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	62.502,13
430 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.056,14
08.001.10.304.0009.1.127.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
461 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	251,94
422 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.559,00
423 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.230,00
424 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.419,85
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
436 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.472,65
435 - 3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.127,04
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
437 - 3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	529,21
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
446 - 3.3.20.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.585,04
447 - 4.4.90.52.00.00	33849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.441,90
09.001.12.361.0006.1.184.		FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 201803010-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	
448 - 3.3.20.93.00.00	33871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.776,39
449 - 4.4.90.52.00.00	33871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.050,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
438 - 3.1.90.13.00.00	3101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139,06
462 - 3.1.90.13.00.00	3102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224,70
441 - 3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	7,18
440 - 3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16,67
442 - 3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	157,01
444 - 3.3.90.39.00.00	3103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117,81
463 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17,04
443 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19,35
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
450 - 3.3.20.93.00.00	33845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.599,84
456 - 4.4.90.51.00.00	33845	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.236,91
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 3.3.90.39.00.00	03556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	156,04
Total Suplementação:			**3.798.225,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CAEBCD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07 2020

Decreto nº 7/2020 Data 17/01/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.958.350,00 (dois milhões novecentos e cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E**	
323 - 4.4.90.52.00.00	825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
324 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
325 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	608.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
326 - 3.3.90.30.00.00	825	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
327 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCUL**	
329 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
330 - 4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
331 - 3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.1.010		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOC**	
332 - 4.4.90.51.00.00	839	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
Total.....:			**2.958.350,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.8.03.11.02.00 - VIGIASUS	300.350,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00 - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	850.000,00
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.808.000,00
Total.....:	**2.958.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 Janeiro 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3E308D1E

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
3º Quadrimestre - 2019
Relatório da Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2019, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	**Origem**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 2.435.004,42
TOTAL		R$ 2.435.004,42

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
3º Quadrimestre – 2019

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade	**Valor R$** 2.237.842,74

(PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	
TOTAL	**R$** 2.237.842,74

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2018		
Todas as Fontes	R$ 107.822,50	
Receitas	R$ 2.435.004,42	
Contas a Pagar	R$ 54.112,11	
Restos a Pagar		R$ 55.977,93
Despesas		R$ 2.237.842,74
Saldo Atual (31/12/19)		R$ 303.118,36
Total	**R$ 2.596.939,03**	**R$2.596.939,03**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre – 2019

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	885.377,12	39,57%
Outras Despesas Correntes	650.338,77	29,07%
Investimento	204.139,00	9,11%
Inversões Financeiras	497.987,85	22,25%
TOTAL	**2.237.842,74**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Pessoal e Encargos	270.841,61	275.269,69	339.265,82
Outras Despesas Correntes	226.293,16	226.334,49	197.711,12
Investimento	0,00	270.327,79	-66.188,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	497.987,85
TOTAL	**497.134,77**	**771.931,97**	**968.776,00**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	497.987,85	22,26%
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	1.126.749,95	50,36%
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	195.440,23	8,73%
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	107.609,81	4,81%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	37.789,10	1,68%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	225.367,15	10,07%
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	34.751,37	1,55%
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	5.816,25	0,26%
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.331,03	0,28%
TOTAL	**2.237.842,74**	**100,00%**

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2º Quad.**	**3º Quad.**
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	0,00	66.188,79	431.799,06
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	361.601,61	500.160,93	264.987,41
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	57.152,85	62.715,13	75.572,25
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	34.595,45	37.393,23	35.621,13
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	10,15	13.506,09	24.272,86
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	38.635,36	61.336,75	125.395,04
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	4.757,72	26.228,05	3.765,60
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	241,08	4.403,00	1.172,17
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	140,55	0,00	6.190,48
TOTAL	**497.134,77**	**771.931,97**	**968.776,00**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou até o **1º Quadrimestre/2019**, o valor de R$ 497.134,77 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), no 2º Quadrimestre de 2019 R$ 771.931,97 (setecentos e setenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) no 3º Quadrimestre R$ 968.776,00 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais), totalizando no exercício, R$ 2.237.842,74 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quaro centavos).

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

Dados referente ao CRAS					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Auxílio Cesta Básica	40	40	40	40	160
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	02	02	04	02	10
Benefícios Eventuais (fotos, aux). Emer. Moradia,	5	9	6	3	23
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	70	70	70	70	280
Encaminhamento emprego formal	140	160	152	139	591
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	19	23	15	29	86
Passagens	02	03	5	04	14
Acolhimento	398	417	363	403	1581

ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Reuniões Internas	04	03	02	04	13
Reuniões Externas	04	06	04	04	18

Contato Rede Externa de Serviços	26	18	29	23	96
Entrevistas Sociais	46	87	42	67	242
Visitas Domiciliares	14	19	25	17	75
Encaminhamento Usuário saúde	06	02	05	08	21
Elaborações Documentos	08	05	11	09	41
Encaminhamento ao INSS	13	19	11	17	60
Reuniões Usuários (PAIF)	01	01	01	01	4
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Encontros realizados recreação		05	03	04	12
Eventos Comemorativos		0	01	01	2
Ações Sócias educativas 3ª idade		05	04	04	13
Numero de Participantes Sócios educativas		138	132	137	407
Numero de Participantes recreação		138	132	137	407
Mati-baile		1	00	0	1
Mati-baile outros Municípios		1	1	0	2
Almoço		0	0	0	0
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Abrigo em entidades	1	1	1	1	1
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica					
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis.	8	22	28	24	82
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	21	35	41	21	118
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	1	0	1
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	7	10	29	32	78
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	6	10	5	3	24
Encaminhamento CIAAC			1		1
Encaminhamento CRAS		6	3		9
Encaminhamento CREAS		13	8	2	23
Encaminhamento Serviço de Saúde	5	6	5	2	18
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder					
Fuga da casa dos pais ou responsáveis		5	5		10
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	3			3	6
Orientação e contatos telefônicos	42	56	58	47	203
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	3	6	4	2	15
Solicitação de transferência			2		2
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais		1	3		4
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros		8	14	8	30
Visitas Domiciliares	15	18	42	28	103
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	8	10	9	7	34
Cadastro Único					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Visitas domiciliares	5	8	2	2	17
Usuários atendidos	97	102	99	108	406
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	09	05	03	15	32
Recadastramentos efetuados	43	30	25	41	139
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	687	687	687	687	687
Transferência de famílias para nosso município	06	02	01	01	10
Outras informações SIBEC	41	28	27	36	132
Folha resumo	15	13	9	20	57
Famílias beneficiadas do programa bolsa família	687	687	687	687	687
Total em recursos em valores					99.513,00
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	133	133	133	133	
Total em recursos em valores					3.951,00

ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referencia da Assistência Social					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Acolhida	30	69	63	53	215
Escuta qualificada	20	24	16	29	89
Acompanhamento usuário	10	24	12	5	51
Contato rede externa de serviços	10	03	16	18	47
Contato de rede interna de serviços	30	08	40	26	104
Grupo do AFAE/Nº alunos				1	1
Grupo do PAEFI/Nº participantes				1	1
Cursos palestras e capacitações				0	0
Conscientização				0	0
Deslocamento informações rede	10		12	4	26
Elaborações de relatório psicossocial p/ jurídico		20	30	28	78
Encaminhamento conselho	4	03	6	3	16
Encaminhamento usuário saúde	5	05	10	5	25
Encaminhamento CRAS	2	04	04	8	18
Encaminhamento Promotoria/Judiciário			3	10	13
Encaminhamento CIAAC				0	0
Entrevistas sociais	0			0	0
Informações promotor	2		4	4	10
La	0	2	2	2	6
Monitoramento SEDS			0	0	0
Orientação conselho tutelar	0	10	10	6	26
RELATORIO social	1		12	0	13
PIA	0			0	0
PSC Adolescente	14	14	12	10	50

Reunião interna	1	04	8	2	15
Reuniões externas	1		15	4	20
Reuniões conselhos	1	08	3	6	18
Visitas	10	10	20	10	50
Informações PSC – crime	27	27	16	18	88
Idas ao Fórum para Audiência	00		0	0	0
Informações TJ	0		0	0	0
Orientação ao público	05	03	28	12	48
Trabalho de recreação c/ as crianças dos grupos	0		12	20	32
Informações SEDS	0	01	1	0	2
ABUSO SEXUAL	0	0	0	0	0

CIAAC					
ATENDIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	Total
Artesanato	Férias	s/aua	74	104	178
Capoeira				53	53
Beleza			71	82	753
Controle (Gás)			3	3	6
Controle (Pão)			29	50	79
Esportes			118	130	248
Informática			179	190	369
Pintura			98	105	203
Ritmo e Movimento			23	50	73
Serviços (Almoço)			261	320	581
Serviços (Café)			157	203	360
Serviços (Lanche)			386	409	795
Total de Matriculas			41	108	149

Dados referente ao CRAS					
ATENDIMENTO	maio	Junho	julho	agosto	Total
Auxílio Cesta Básica	40	40	40	40	160
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	03	04	08	01	10
Benefícios Eventuais(fotos, aux. Emer. Moradia,	5	9	6	5	25
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	70	70	70	70	280
Encaminhamento emprego formal	60	40	50	60	210
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	19	23	15	29	86
Passagens	02	02	4	04	12
Acolhimento	268	283	293	298	1142
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Reuniões Internas	04	03	02	04	13
Reuniões Externas	04	06	04	04	18
Contato Rede Externa de Serviços	26	18	29	23	96
Entrevistas Sociais	46	87	42	67	242
Visitas Domiciliares	14	19	25	17	75
Encaminhamento Usuário saúde	06	02	05	08	21
Elaborações Documentos	08	05	11	09	41
Encaminhamento ao INSS	13	19	11	17	60
Reuniões Usuários (PAIF)	01	01	01	01	4
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	maio	Junho	julho	agosto	Total
Encontros realizados recreação		05	03	04	12
Eventos Comemorativos		0	01	01	2
Ações Sócio educativas 3ª idade		05	04	04	13
Numero de Participantes Sócio educativas		138	132	137	407
Numero de Participantes recreação		138	132	137	407
Mati-baile		1	00	0	1
Mati-baile outros Municípios		1	1	0	2
Almoço		0	0	0	0
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica	6	5	4	2	17
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis	28	24	23	20	95
Atendimento a criança em situação prostituição infantil					
Casos atendidos pelo Conselho	42	38	43	38	161
Certidões de Nascimento ou óbito					
Corpo Delito -					
Denúncias diversas	15	06	04	09	34
Encaminhamentos para DNA					
Documentos Enviados p/ o Fórum	05	06	05	04	20
Encaminhamento CIAAC	05				05
Encaminhamento CRAS	05	06	05	03	19
Encaminhamento CREAS	07	04	04	08	23
Encaminhamento Serviço de Saúde	02	02	03	03	10
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder					
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	02		02	02	06
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.					
Notificações Expedidas	04		02	05	11
Orientação e contatos telefônicos	38	29	32	29	128
Recâmbio de Crianças e Adolescentes					
Retorno de Crianças e Adolescentes	02			01	03
Serviço Psicológico	04	02	03		09
Solicitação de transferência					
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	03	02	04	03	12
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	12	10	08	09	39
Visitas Domiciliares	23	15	23	28	89
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho		22	15	09	46

CADASTRO ÚNICO					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Visitas domiciliares	5	8	2	2	17
Usuários atendidos	97	102	99	108	406
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	09	05	03	15	32
Recadastramentos efetuados	43	30	25	41	139
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	687	687	687	687	687
Transferência de famílias para nosso município	06	02	01	01	10
Outras informações SIBEC	41	28	27	36	132
Folha resumo	15	13	9	20	57
Famílias beneficiadas do programa bolsa família	687	687	687	687	687
Total em recursos em valores					99.513,00
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	133	133	133	133	
Total em recursos em valores					3.951,00
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referencia da Assistência Social					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Acolhida	30	69	63	53	215
Escuta qualificada	20	24	16	29	89
Acompanhamento usuário	10	24	12	5	51
Contato rede externa de serviços	10	03	16	18	47
Contato de rede interna de serviços	30	08	40	26	104
Grupo do AFAE/Nº alunos				1	1
Grupo do PAEFI/Nº participantes				1	1
Cursos palestras e capacitações				0	0
Conscientização				0	0
Deslocamento informações rede	10		12	4	26
Elaborações de relatório psicossocial p/ jurídico		20	30	28	78
Encaminhamento conselho	4	03	6	3	16
Encaminhamento usuário saúde	5	05	10	5	25
Encaminhamento CRAS	2	04	04	8	18
Encaminhamento Promotoria/Judiciário			3	10	13
Encaminhamento CIAAC				0	0
Entrevistas sociais	0			0	0
Informações promotor	2		4	4	10
La	0	2	2	2	6
Monitoramento SEDS			0	0	0
Orientação conselho tutelar	0	10	10	6	26
RELATORIO social	1		12	0	13
PIA	0			0	0
PSC Adolescente	14	14	12	10	50
Reunião interna	1	04	8	2	15
Reuniões externas	1		15	4	20
Reuniões conselhos	1	08	3	6	18
Visitas	10	10	20	10	50
Informações PSC - crime	27	27	16	18	88
Idas ao Fórum para Audiência	00		0	0	0
Informações TJ	0		0	0	0
Orientação ao público	05	03	28	12	48
Trabalho de recreação c/ as crianças dos grupos	0		12	20	32
Informações SEDS	0	01	1	0	2
ABUSO SEXUAL	0	0	0	0	0
CUIDAR					

ATENDIMENTOS	maio	Junho	julho	Agosto	TOTAL
Artesanato Cuidar	141	139	40	109	429
Artesanato Adolescente	11	12	12	15	50
Artesanato Paif	50	44	25	64	183
Artesanato Paefi (Sil)	1	0	0	0	1
Artesanato 3° Idade	34	40	13	55	142
Artesanato Gestante	4	3	3	5	15
Pintura Cuidar	123	123	78	109	433
Pintura Adolescente	11	12	12	15	50
Pintura Paif	22	28	17	46	113
Pintura Paefi (Sil)	0	0	0	0	0
Pintura 3° Idade	28	33	29	49	139
Pintura Gestante	3	2	3	4	12
Informatica Cuidar	145	94	62	103	404
Informatica Paif	3	3	1	4	11
Informatica Paefi (Sil)	1	0	0	0	1
Informatica 3° Idade	13	6	8	27	54
Beleza Cuidar	0	0	0	0	0
Beleza Paif	29	17	9	33	88
Beleza Paefi (Sil)	1	0	0	0	1
Beleza 3° Idade	19	23	11	21	74
Capoeira	11	10	8	15	44
Ritmo e Movimento	51	46	40	102	239
Esporte	157	198	60	64	479
Controle (Gás)	2	2	2	2	8
Controle (pão)	30	30	30	30	120
Serviços (Almoço) cuidar	210	175	115	188	688
Serviços (Café) cuidar	98	70	45	92	305
Serviço Lanche Cuidar	254	218	121	203	796
Serviço lanche Paif	63	46	26	76	211
Serviço lanche Adolesc	0	0	15	16	31
Serviço Lanche Paefi	3	0	0	0	3
Serviço Lanche Gestante	3	3	3	4	13
Serviço Lanche 3° Idade	52	55	42	78	227
Matriculas Cuidar	6	9	7	9	31

Matricula Gestante	1	1	0	0	2
Matricula Adolescente	0	4	0	1	5
Matriculas Paif	18	2	1	5	26
Matriculas Paefi (Sil)	1	0	0	0	1
Matriculas 3° Idade	18	4	0	3	25
Total Mensal	1617	1452	838		3907

3ºquadrimestre

DADOS REFERENTE AO CRAS					
ATENDIMENTO	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Auxílio Cesta Básica	40	40	40	40	160
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	06	03	03	02	14
Benefícios Eventuais (fotos, aux. Emer. Moradia,	01	00	05	0	06
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	85	85	85	85	340
Encaminhamento emprego formal	30	45	30	35	140
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	12	07	05	22	46
Passagens	02	02	0	0	04
Acolhimento	268	404	354	239	1264
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA					
ATENDIMENTO	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Reuniões Internas	01	01	02	0	04
Reuniões Externas	01	01	01	01	04
Contato Rede Externa de Serviços	01	01	02	01	05
Entrevistas Sociais	30	35	30	30	125
Visitas Domiciliares	06	05	08	05	24
Encaminhamento Usuário saúde	01	02	02	00	05
Elaborações Documentos	0	0	0	0	0
Encaminhamento ao INSS	01	03	01	02	07
Reuniões Usuários (PAIF)	01	01	01	01	04
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Encontros realizados recreação	04	05	04	02	15
Eventos Comemorativos	0	0	0	00	0
Ações Sócio educativas 3ª idade	110	123	136	145	
Numero de Participantes Sócio educativas	105	104	135	145	489
Numero de Participantes recreação	115	115	135	145	510
Mati-baile	0	0	01	01	02
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	01	0	01

ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica	02		03	03	08
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis	18	19	14	14	65
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	29	27	51	26	133
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	00	0	0
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	08	16	08	06	38
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	02	03	06	0	11
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
Encaminhamento CRAS	01	0	01	02	04
Encaminhamento CREAS	05	0	03	03	11
Encaminhamento Serviço de Saúde	04	06	02	01	13
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	0
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	03	0	0	0	03
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	06	07	02	03	18
Orientação e contatos telefônicos	31	28	25	26	110
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	02	02	02	0	06
Solicitação de transferência	0	0	0	0	0
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	02	0	01	0	03
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	08	11	07	04	30
Visitas Domiciliares	21	18	15	09	63
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	11	12	05	10	38

CADASTRO ÚNICO					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Visitas domiciliares	05	03	02	07	17
Usuários atendidos	189	144	187	144	
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	15	07	12	21	
Recadastramentos efetuados	80	47	111	49	
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	1690	1710	1755	1749	1780
Transferência de famílias para nosso município	04	07	04	09	
Outras informações SIBEC (manutenção e consulta do bolsa família)	14	28	35	41	
Folha resumo	85	53	60	39	
Famílias beneficiadas do programa bolsa família	618	627	615	625	
Total em recursos em valores	102,292,00	104.044,00	101.985,00	103,900,00	412.921,00
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	87	87	87	87	
Total em recursos em valores	1.803,00	1.803,00	1.803,00	1.803,00	7.212,00

ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social					
ATENDIMENTO	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Triagem /Atendimento individual	60	43	29	20	152
Acompanhamento usuário	03	06	16	03	28
Contato rede externa de proteção	10	28	20	08	66
Contato de rede interna de proteção	25	35	45	25	130
Grupo do PAEFI/Nº participantes	15	10	15	08	48
Cursos palestras e capacitações	02	01	01	0	04
Conscientização	01	01	0	0	02
Elaborações de relatório p/ jurídiario	18	12	25	25	80
Encaminhamento conselho	04	08	03	02	17
Encaminhamento usuário saúde	05	11	08	03	27
Encaminhamento CRAS	02	05	02	05	14
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	06	04	03	02	15
Encaminhamento CUIDAR	01	02	0	0	03
La	01	02	01	0	04
Medidas sócio educativa	04	02	05	02	13
Prestação de serviço á comunidade	15	19	21	17	72
Reunião interna	03	06	04	03	16
Reuniões externas	07	02	06	03	18
Visitas	08	08	09	08	33
Audiência no Fórum	0	01	02	02	05
Novos adolescentes em cumprimento de medida	02	0	0	0	02
Crianças do PAEF nº	05	08	0	0	13
Famílias inscritas	21	02	01	02	26
Escuta especializada Capitão Leônidas Marques	0	0	01	0	01
Famílias desligadas do serviço	02	0	02	0	04
CUIDAR					

ATENDIMENTOS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Artesanato Cuidar	98	117	44	0	259
Artesanato Adolescente	14	18	0	0	32
Artesanato Paif	57	85	0	0	142
Artesanato Paefi	0	0	0	0	0
Artesanato 3° Idade	67	49	04	0	120
Artesanato Gestante	04	01	0	0	05
Pintura Cuidar	96	105	32	0	233
Pintura Adolescente	15	14	0	0	29
Pintura Paif	48	45	0	0	93
Pintura Paefi	0	0	0	0	0
Pintura 3° Idade	57	35	09	0	101
Pintura Gestante	04	01	0	0	05
Informatica Cuidar	68	45	20	0	133
Informatica Paif	04	02	0	0	06
Informatica Paefi	0	0	0	0	0
Informatica 3° Idade	24	11	0	0	35
Beleza Cuidar	0	0	0	0	0
Beleza Paif	26	16	08	0	50
Beleza Paefi	0	0	0	0	0
Beleza 3° Idade	18	08	04	0	30
Capoeira	15	25	06	0	46
Ritmo e Movimento	65	56	12	0	142
Esporte	54	85	20	0	159
Controle (Gás)	02	02	02	0	06
Controle (pão)	30	30	30	0	90
Serviços (Almoço) cuidar	154	161	67	0	382
Serviços (Café) cuidar	64	85	24	0	173
Serviço Lanche Cuidar	179	221	67	0	467
Serviço lanche Paif	68	97	0	0	165
Serviço lanche Adolesc	22	16	0	0	38
Serviço Lanche Paefi	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Gestante	04	01	0	0	05
Serviço Lanche 3° Idade	87	59	16	0	159
Matriculas Cuidar	06	0	0	0	06
Matricula Gestante		0	0	0	0
Matricula Adolescente	02	0	0	0	02
Matriculas Paif	0	0	0	0	0
Matriculas Paefi	0	0	0	0	0
Matriculas 3° Idade	0	0	0	0	0
Total Mensal	0	0	0	0	0

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Ação Social Família, Habitação e Espaço Acolher, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E2FE14DA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007 DE 2020 GABARITO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL de divulgação provisório do gabarito da prova escrita para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência. Como segue em Anexo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL- ESF

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	B	C	C	C	A	B	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	C	B	A	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	B	A	B	B	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	B	B	D	C	C	C	A	D

MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO- EMERGÊNCIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	D	A	C	A	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	A	C	A	A	D	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	A	D	D	A	C	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	A	C	A	D	D	C	B

OBS- O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis.

Vista da Aparecida, em 10 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C966E617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 24/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/02/2020 e 13/02/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	**Candidato**	**Rg. nº**	**Data Nasc.**	**Cargo:**	**Pontuação**	**Classificação**
21/2018	Vanusa Duarte	13.682.280-2-SS/PR	24/10/2000	Auxiliar de Educação Infantil	10	9

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:868CC895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 002/2020, Processo de Registro de Preços nº. 001/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de refeições com local apropriado, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais do município, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
1-Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CAYO CESAR BASSANI FOGASSA, CNPJ 17.544.951/0001-24, sediada na Avenida Bossolan,986, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sr. Cayo César Bassani Fogassa, CPF: 058.383.849-99 e RG: 9.054.684-8 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	**Refeição tipo almoço e janta:** Fornecimento de refeição (almoço servido entre as 11h00 e as 14h00, ou jantar servido entre as 18:30h e as 21h00) no sistema Buffet livre na cidade de Braganey– PR, composto por 5 pratos quentes,carnes de primeira assada,cozida ou frita (bovina,suína ou frango) 04 (quatro) Pratos frios + 01 (um) refrigerante em lata de 350ml, sobremesa de cortesia.	CAYO C. B. FOGASSA	UN	500	20,00	10.000,00
02	**Marmitex tamanho grande:** Fornecimento de almoço, na cidade de Braganey-PR, em marmitex de isopor ou plástico inodoro no tamanho grande, contendo: saladas, arroz, feijão, carne de primeira assada, cozida ou frita, (bovina,suína ou frango) e uma guarnição (farofa, macarrão, batata, polenta, mandioca, legumes).	CAYO C. B. FOGASSA	UN	300	14,00	4.200,00
03	**Marmitex tamanho pequeno:** Fornecimento de almoço, na cidade de Braganey-PR, em marmitex de isopor ou plástico inodoro no tamanho pequeno, contendo: saladas, arroz, feijão, carne de primeira assada, cozida ou frita, (bovina,suína ou frango) e uma guarnição (farofa, macarrão, batata, polenta, mandioca, legumes).	CAYO C. B. FOGASSA	UN	300	12,00	3.600,00
04	**Lanche** Tipo X-salada tamanho normal	CAYO C. B. FOGASSA	UN	300	9,50	2.850,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.650,00**		

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **10/02/2020 até 09/02/2021.**

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:747AD65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2020, Processo de Registro de Preços nº. 006/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOAO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. João Carlos Cappelletto, CPF: 955.259.049-39 e RG: 4119380-8, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	ÓLEO DIESEL S500	LT	300.000	IPIRANGA	3,77	1.131.000,00
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	100.000	IPIRANGA	3,88	388.000,00
TOTAL						1.519.000,00

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **12/02/2020 até 11/02/2021.**

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:A20AA45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2020, Processo de Registro de Preços nº. 006/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Cep 85.430-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Adail Hemerich, CPF: 502.486.189.-20 e RG: 3532822-0, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL	LT	30.000	ESTRADA	3,44	R$ 103.200,00
02	GASOLINA	LT	100.000	ESTRADA	4,78	R$ 478.000,00
TOTAL						R$ 581.200,00

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **12/02/2020 até 11/02/2021.**

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:DFA0D180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2020, Processo de Registro de Preços nº. 004/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 17.000KG e escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 21.000KG, incluso despesas com operador e óleo diesel, ano de fabricação igual ou acima de 2013, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RIGON SERVIÇOS DE PSICOLOGIA,CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM-EIRELI, CNPJ:30.607.859/0001-24, sediada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 206, sala 01, bairro Berté, na cidade de Corbélia – Pr., Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Manarin, CPF: 027.437.549-40 e RG: 6.383.017-8 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 17.000 KG, incluso despesas com operador e óleo diesel. Ano de fabricação igual ou acima de 2013.	RIGON	HS	500	178,00	89.000,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 21.000 KG, incluso despesas com operador e óleo diesel. Ano de fabricação igual ou acima de 2013.	RIGON	HS	200	201,00	40.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 129.200,00**		

2- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **11/02/2020 até 10/02/2021.**

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:76F9598E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1845/2020

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019							
Lei/Ato 5225 - Decreto 1845/2020 - 07/02/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	-44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.800,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-44.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.800,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**-44.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.800,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D1B9A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 08.003/2019 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

O Prefeito em Exercício do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **09/02/2020.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 11/02/2020 às 23h59min do dia 12/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **09/02/2020**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. Dispõe no Edital de Abertura nº 01.003/2019, em seus subitens 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5 que:

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **10/02/2020 até às 23h59min do dia 20/02/2020**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 10 de fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO DE EDITAL Nº 08.003/2019 - GABARITO PRELIMINAR

ENFERMEIRO PLANTONISTA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: C	06: D	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: D	13: D	14: D	15: A	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: D	22: C	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: D	30: D
ENGENHEIRO AMBIENTAL									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: C	06: D	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: D	13: D	14: D	15: A	16: D	17: A	18: D	19: B	20: D
21: D	22: A	23: C	24: D	25: B	26: D	27: B	28: A	29: C	30: C
MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: C	06: D	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: D	13: D	14: D	15: A	16: C	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: A	24: D	25: B	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PLANTONISTA									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: D	20: B
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C
RECEPCIONISTA PLANTONISTA									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: C	14: D	15: A	16: C	17: D	18: D	19: A	20: B
21: A	22: C	23: B	24: C	25: B	26: D	27: A	28: A	29: B	30: C
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA									
01: D	02: A	03: C	04: B	05: B	06: A	07: D	08: C	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: C	15: C	16: A	17: D	18: B	19: A	20: C
21: B	22: A	23: A	24: D	25: D	26: A	27: A	28: B	29: B	30: D
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: C	14: D	15: A	16: A	17: A	18: C	19: D	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: D	26: C	27: A	28: A	29: A	30: C
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: C	14: D	15: A	16: A	17: B	18: B	19: D	20: C
21: C	22: D	23: B	24: C	25: A	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2840C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009/2020

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2020, conforme Lei nº 1696/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.696 (art. 7º paragrafo I e II) de 13 de dezembro de 2019, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020, no valor total de R$ 653.419,23 (seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	63.319,72
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1762	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Superavit	24.003,28
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1941	497	Vigilância em Saúde	Superavit	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2041	497	Vigilância em Saúde	Superavit	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3272	825	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	Superavit	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4180	107	Salário-Educação	Acréscimo	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALESCIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6261	601	Operações de Crédito Internas	Superavit	151.096,23
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
6290	507	Cosip - Contribuição de Iluminação Publica	Superavit	200.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6700	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Superavit	30.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
7270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4210	107	Salário-Educação	Anulação	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALESCIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA - JURIDICA		
5770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
SUPERÁVIT /2019			**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS LIVRES			0	63.319,72
BLOCO DE INVESTIMENTO SERV SAÚDE			518	24.003,28
VIGILÂNCIA EM SAÚDE			497	20.000,00
CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL			825	100.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO ILUMINAÇÃO			601	151.096,23
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			507	200.000,00
ROYALTIES E COMP FINANCEIRA			504	30.000,00
TOTAL				**588.419,23**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA7B5AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1221, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as atividades consideradas de baixo risco para fins de dispensa de alvará de funcionamento.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, que institui a Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências, a qual, em seu art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 13.874/2019 dispõe que é direito de toda pessoa natural ou jurídica desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, desde que observadas as normas de proteção ao meio ambiente,

Considerando a Resolução nº 51, de 11 de Junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional Para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que dispõe sobre a definição de baixo risco e regulamenta a Lei Federal nº 13.874/2019, a qual, após análise e deliberação fora parcialmente acatada por esta Administração Pública Municipal,

Considerando que a regulamentação federal para a Lei de Liberdade Econômica somente será observada em caso de ausência de legislação municipal específica, conforme bem dispõe o inciso I, do § 1º da Lei Federal nº 13.874/2019,

Considerando a Lei Municipal nº 36, de 11 de Maio de 2009, que dispõe sobre o funcionamento de bares e congêneres no Município de Campina Grande do Sul, a qual, determina que tais estabelecimentos somente poderão exercer as suas atividades no período compreendido entre as 06:00hs até 23:00hs, bem como, em seu art. 3º, proíbe a concessão de alvarás de funcionamento à estabelecimentos comerciais que exercem as atividades de bares ou que comercializem bebidas alcoólicas que estejam localizados a menos de 300 (trezentos) metros de estabelecimentos de ensino,
legislação essa que se edificou a partir das demandas apresentadas pela sociedade, tendo em vista a necessidade de preservação da incolumidade pública a qual apresentava-se abalada ante as ações causadoras de poluição sonora, o qual é o principal fato gerador da perturbação ao sossego público,

Considerando que grande parte das ocorrências que tem por objeto a perturbação do sossego público atendidas pela Guarda Civil Municipal se dão em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas para consumo imediato no local, sendo que tal perturbação ocorre tanto pela execução de músicas ao vivo ou mecânicas, quanto pela aglomeração de pessoas que se encontram nesses locais,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 19, de 22 de Julho de 2015 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, o qual determina, em seu art. 51, que somente será concedida a autorização para execução de música ao vivo ou mecânica nos estabelecimentos comerciais após a comprovada adequação acústica da edificação, a fim de preservar o sossego público e coibir a poluição sonora,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 22, de 22 de Julho de 2015 que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município,

DECRETA:

Art. 1º *Considera-se como atividades de baixo risco para fins de dispensa da solicitação prévia de alvará de funcionamento, àquelas elencadas no rol constante no Anexo único do presente Decreto.*

Art. 2º Para as demais atividades, as quais necessitarão de consulta prévia para o exercício regular, a administração pública deverá analisar e dar parecer sobre a liberação ou não do alvará de funcionamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou, não sendo possível, deverá justificar a dilação do prazo inicial sob pena de aprovação tácita para todos os efeitos, quando se tratarem de atividades de baixo risco classificadas pela União em lei específica.

Art. 3º Fica revogado o inciso III do artigo 1º e o Anexo II do Decreto Municipal nº. 05 de 08 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

#	CNAE	Descrição
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE: 7312200).
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE: 7490105).
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE: 6391700).
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE: 7311400).
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE: 7911200).

VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE: 9609202).
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE: 5590601).
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE: 7729201).
IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE: 7721700).
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE: 7722500).
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE: 6810202).
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE: 7733100).
XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE: 7729203).
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE: 7729202).
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE: 7723300).
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE: 7729299).
XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE: 6911702).
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE: 5232000).
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE: 8660700).
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE: 9002701).
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE: 9430800).
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE: 8291100).
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE: 6920602).
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE: 7020400).
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE: 6920601).
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE: 7410299).
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE: 7119702).
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE: 8650004).
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE: 8650006).
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE: 5920100).
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE: 7490104).
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE: 8030700).
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE: 8020001).
XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE: 9493600).
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE: 7420001).
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE: 8650002).
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE: 8650003).
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE: 8220200).
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE: 8650005).
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE: 7119799).
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE: 7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE: 6621502).
XLIII	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE: 9602501).
XLIV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE: 9529102).
XLV	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE: 4530703).
XLVI	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE: 4541205).
XLVII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE: 4530704).
XLVIII	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE: 4530705).
XLIX	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE: 4635401).
L	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE: 4641903).
LI	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE: 4641902).
LII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE: 4647801).
LIII	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE: 4649405).
LIV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE: 4642701).
LV	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE: 4643502).
LVI	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE: 4643501).
LVII	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE: 4637107).
LVIII	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE: 4652400).
LIX	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE: 4686902).
LX	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE: 4651601).
LXI	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE: 649407).
LXII	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE: 4689302).
LXIII	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE: 4649410).
LXIV	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE: 4647802).
LXV	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE: 4649406).
LXVI	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE: 4692300).
LXVII	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE: 4691500).
LXVIII	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE: 4649404).
LXIX	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE: 4637104).
LXX	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE: 4686901).
LXXI	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE: 4687701).
LXXII	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE: 4687703).
LXXIII	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE: 4642702).
LXXIV	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE: 4651602).
LXXV	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE: 4641901).
LXXVI	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE: 4542102).
LXXVII	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE: 4789004).
LXXVIII	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE: 4785701).
LXXIX	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502).
LXXX	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE: 4763604).
LXXXI	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE: 4755503).
LXXXII	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE: 4754702).
LXXXIII	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE: 4754703).
LXXXIV	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE: 4783101).
LXXXV	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE: 4774100).
LXXXVI	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE: 4761003).
LXXXVII	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE: 4783102).
LXXXVIII	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE: 4759801).
LXXXIX	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE: 4782202).
XC	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE: 4781400).
XCI	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE: 4763602).
XCII	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE: 4789008).
XCIII	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE: 4773300).

XCIV	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE: 4763603).
XCV	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE: 4763601).
XCVI	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE: 4782201).
XCVII	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE: 4722901).
XCVIII	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800).
XCIX	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE: 4763605).
C	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE: 4789007).
CI	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE: 4744001).
CII	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE: 4761002).
CIII	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE: 4761001).
CIV	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE: 4744099).
CV	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE: 4744003).
CVI	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE: 4742300).
CVII	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE: 4771704).
CVIII	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE: 4712100).
CIX	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE: 4729602).
CX	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE: 4754701).
CXI	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE: 4789003).
CXII	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE: 4759899).
CXIII	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE: 4785799).
CXIV	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE: 4744006).
CXV	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE: 4789002).
CXVI	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE: 4729699).
CXVII	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE: 4789001).
CXVIII	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE: 4755501).
CXIX	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE: 4741500).
CXX	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE: 4743100).
CXXI	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE: 4753900).
CXXII	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE: 4752100).
CXXIII	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE: 4751201).
CXXIV	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE: 4756300).
CXXV	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE: 4757100).
CXXVI	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE: 6810201).
CXXVII	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE: 1412601).
CXXVIII	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE: 1411801).
CXXIX	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE: 1413401).
CXXX	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE: 1412602).
CXXXI	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE: 1413402).
CXXXII	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE: 7319004).
CXXXIII	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE: 6204000).
CXXXIV	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE: 6821801).
CXXXV	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE: 6821802).
CXXXVI	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE: 8599605).
CXXXVII	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE: 2399101).
CXXXVIII	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE: 6201501).
CXXXIX	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE: 6202300).
CXL	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Código CNAE: 6203100), desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLI	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE: 7410202).
CXLII	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE: 7410203).
CXLIII	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE: 5819100).
CXLIV	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE: 5812301).
CXLV	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE: 5812302).
CXLVI	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE: 5811500).
CXLVII	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE: 5813100).
CXLVIII	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE: 8592999).
CXLIX	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE: 8592902).
CL	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE: 8592901).
CLI	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE: 8591100).
CLII	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE: 8593700).
CLIII	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE: 8592903).
CLIV	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE: 8292000), desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLV	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares (Código CNAE: 9329803).
CLVI	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE: 9329804).
CLVII	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE: 1414200).
CLVIII	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE: 1529700).
CLIX	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE: 1351100).
CLX	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE: 2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não tenha produção de peças de fibra de vidro.
CLXI	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE: 1422300).
CLXII	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE: 3250707), desde que não haja fabricação de produto para saúde.
CLXIII	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE: 1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIV	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE: 1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não venha ser diferente de produto artesanal.
CLXV	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE: 1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVI	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE: 3291400), desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.
CLXVII	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE: 1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não venha a ser diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXVIII	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE: 1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não venha a ser diferente de produto artesanal.
CLXIX	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE: 1099604), desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.
CLXX	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE: 1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não venha a ser diferente de produto artesanal.
CLXXI	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE: 1421500).
CLXXII	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE: 1359600).
CLXXIII	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE: 1091102).
CLXXIV	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE: 1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
CLXXV	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE: 1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXVI	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE: 3299006), desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.

CLXXVII	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE: 1412603).
CLXXVIII	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE: 1411802).
CLXXIX	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE: 1413403).
CLXXX	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE: 7420004).
CLXXXI	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE: 8219901).
CLXXXII	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE: 6822600).
CLXXXIII	0121-1/01	Horticultura, exceto morango (Código CNAE: 0121101).
CLXXXIV	5510-8/01	Hotéis e similares, com até 10 (dez) acomodações (Código CNAE: 5510801).
CLXXXV	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE: 7420003).
CLXXXVI	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE: 3312102).
CLXXXVII	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE: 3313902).
CLXXXVIII	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE: 3312104).
CLXXXIX	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE: 3314702).
CXC	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório (Código CNAE: 3314709).
CXCI	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE: 3314707).
CXCII	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas (Código CNAE: 3314701).
CXCIII	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE: 3314706).
CXCIV	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE: 3314713).
CXCV	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE: 4543900).
CXCVI	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE: 3314712).
CXCVII	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE: 3314703).
CXCVIII	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE: 7319003).
CXCIX	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE: 7912100).
CC	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE: 7490199).
CCI	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE: 4618499).
CCII	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE: 1340599).
CCIII	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE: 4721102).
CCIV	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE: 5590603).
CCV	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE: 6621501).
CCVI	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE: 7210000).
CCVII	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE: 7220700).
CCVIII	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE: 7320300).
CCIX	6511-1/02	Planos de auxílio funeral (Código CNAE: 6511102).
CCX	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE: 6319400).
CCXI	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE: 8219999).
CCXII	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE: 1311100).
CCXIII	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE: 1312000).
CCXIV	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Código CNAE: 9001904).
CCXV	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE: 9001903).
CCXVI	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE: 5911102).
CCXVII	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE: 9319101).
CCXVIII	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE: 9001902).
CCXIX	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE: 9001901).
CCXX	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE: 7319002).
CCXXI	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE: 4751202).
CCXXII	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE: 3831999).
CCXXIII	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE: 3832700).
CCXXIV	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE: 9529105).
CCXXV	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados (Código CNAE: 9529104).
CCXXVI	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE: 9529101).
CCXXVII	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE: 9529106).
CCXXVIII	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE: 9529103).
CCXXIX	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE: 9511800).
CCXXX	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE: 9512600).
CCXXXI	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE: 9521500).
CCXXXII	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE: 9529199).
CCXXXIII	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE: 4612500).
CCXXXIV	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE: 4615000).
CCXXXV	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE: 4618402).
CCXXXVI	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE: 4618403).
CCXXXVII	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE: 4613300).
CCXXXVIII	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE: 4614100).
CCXXXIX	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE: 4611700).
CCXL	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE: 4618401).
CCXLI	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE: 4619200).
CCXLII	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE: 4542101).
CCXLIII	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE: 4530706).
CCXLIV	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE: 4617600).
CCXLV	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE: 4616800).
CCXLVI	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE: 4512901).
CCXLVII	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE: 9002702).
CCXLVIII	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE: 9102302).
CCXLIX	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE: 5611201).
CCL	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE: 8299707).
CCLI	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE: 6911701).
CCLII	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE: 8211300).
CCLIII	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE: 1822999).
CCLIV	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE: 8011102).
CCLV	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE: 7490103).
CCLVI	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE: 4520004).
CCLVII	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE: 7111100).
CCLVIII	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE: 4520006).
CCLIX	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE: 4520008).
CCLX	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE: 7119701).
CCLXI	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE: 7119703).
CCLXII	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE: 5912001).
CCLXIII	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE: 1822901).
CCLXIV	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE: 7112000).
CCLXV	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE: 8299703).

CCLXVI	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE: 4520007).
CCLXVII	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE: 4520002).
CCLXVIII	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE: 4520005).
CCLXIX	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE: 4520003).
CCLXX	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE: 4520001).
CCLXXI	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE: 7420005).
CCLXXII	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE: 5912002).
CCLXXIII	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE: 3329501).
CCLXXIV	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE: 8230001).
CCLXXV	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE: 3250706).
CCLXXVI	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares (Código CNAE: 7490101).
CCLXXVII	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE: 2539002).
CCLXXVIII	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE: 2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia).
CCLXXIX	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE: 6209100).
CCLXXX	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE: 7120100), desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CCLXXXI	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE: 6311900).
CCLXXXII	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE: 8599604).
CCLXXXIII	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE: 8599603).
CCLXXXIV	6201-5/02	Web design (Código CNAE: 6201502).

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:52B44C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de viga baldrame e piso em concreto no barracão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 10º (décimo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membro da comissão, Sr Edilson Aparecido Cardoso e membro, Sra Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 251/2019 para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura dos envelopes "A" (documentos de habilitação). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços, as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.	02.846.544/0001-02	02/2020	30/01/2020
PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA EPP	03.989.313/0001-02	04/2020	31/01/2020
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	06/2020	04/02/2020
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	09.519.064/0001-78	07/2020	04/02/2020
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	10.569.078/0001-85	08/2020	04/02/2020
PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME.	02.197.924/0001-55	09/2020	05/02/2020
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	10/2020	07/02/2020
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	80.243.769/0001-70	11/2020	07/02/2020

Verificou-se a presença das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	Mariele da Costa Veiga	87225305	-------
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	09.519.064/0001-78	Heloana Samara Tureck	95357296	EPP
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	10.569.078/0001-85	Jairo Hammerschmidt	57932457	EPP
PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME.	02.197.924/0001-55	Danilo Henrique Pellegrini de Souza	19093263	ME
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04.649.967/0001-50	Débora Marta Barbosa	947883380	EPP
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	80.243.769/0001-70	Protocolado sob n° 0672/20	-------	ME

Declarada aberta a sessão pública, o Sr Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes "A" e "B". Deu-se início ao credenciamento das empresas e fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Na consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificou-se que a empresa **Bouard & Bouard Construções Civil Ltda ME** apresenta impedimento por prazo determinado no Município de Tunas do Paraná-PR, baixado sob tutela provisória nos autos judiciais n.º 0001919-15.2019.8.16.0054, e também há registro de impedimento por prazo determinado no Município de Piên-PR. Porém por ser restrição somente no Município de Piên-PR, não há óbice em sua participação.

Após análise nos documentos de credenciamento e rubrica pela CPL e pelos licitantes, o Sr. Presidente deu a palavra aos licitantes para quaisquer comentários em face ao credenciamento, porém, os mesmos nada deram a registrar.

Ato contínuo, o Sr Presidente e sua comissão rubricaram os envelopes “A” e “B” comprovando sua indevassabilidade e repassou aos licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes “A” contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes.

A CPL realizou todas as autenticações necessárias, rubricou, analisou toda documentação e passou para todos os licitantes presentes para rubrica e análise dos documentos de habilitação. A CPL verificou que a empresa **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** enviou a declaração de ME/EPP sem a devida assinatura do contador, em desacordo com o item 12.6 do edital, ficando assim, impedida de usufruir dos benefícios constantes na Lei Geral da Micro Empresa se assim precisar.

A CPL também verificou preenchimento equivocado nos índices da declaração de capacidade financeira pela empresa **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME**. O membro da CPL, Sra Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, técnica contábil realizou a conferência e os índices estão dentro do exigido em edital não havendo qualquer óbice para a aceitação.

Consoante a isto, a comissão convocou o engenheiro do Município, Sr. Marco Fábio Giller para análise da documentação de qualificação técnica (itens: 11.1 a 11.7, páginas 09 e 10 do edital). A CPL verificou que o atestado de conclusão de obras emitido por **DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** estava sem autenticação. Como a empresa estava sem representante não pode autenticar este documento. Em diligência realizada ao depto jurídico, com o Dr Leonardo Tossulino, verificamos que a ART deste atestado está de acordo e completa o atestado de execução de obras, desta forma a CPL decide aceitar o documento.

A documentação técnica das empresas está de acordo com o edital, conforme análise pelo Sr. Marco Fábio Giller.

A CPL realizou diligência ao depto jurídico com o Dr Leonardo Tossulino para verificar a certidão de falência e concordata que foi emitida pelo fórum de Curitiba, sito à AV. Candido de Abreu. A sede da empresa é em Quatro Barras-PR, sua comarca é em Campina Grande do Sul/PR, município este que deveria ter emitido a certidão.

Desta feita, a CPL divulga o resultado de habilitação, conforme segue:

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	**HABILITADO**
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	**HABILITADO**
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	**HABILITADO**
PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME.	**INABILITADO**
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	**HABILITADO**
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**HABILITADO**

Na sequência os envelopes “B” contendo as propostas foram acondicionados e lacrados unicamente em um saco plástico e passaram por vistas e rubrica dos representantes das licitantes presentes.

Abre-se o prazo recursal, conforme trata o artigo nº 109 da Lei Geral de Licitações para que as empresas protocolem suas intenções de recursos de assim desejar.

O Sr Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h51min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu **Edilson Aparecido Cardoso** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Suplente da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Licitantes:

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	*Mariele da Costa Veiga*	
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	*Heloana Samara Tureck*	
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	*Jairo Hammerschidt*	
PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME.	*Danilo Henrique Pellegrini de Souza*	AUSENTOU- SE DA SESSÃO ÀS 11:34.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	*Débora Marta Barbosa*	
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	*Protocolado sob n° 0672/20*	SEM REPRESENTANTE

Representante SEDUA:

Marco Fábio Giller

Procuradoria Geral do Município:

Leonardo Tossulino

Ouvinte:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	*Josiel Bouard RG 49057565*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BE990D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO PÓS FASE RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2019, que após transcorrida a fase recursal, vêm divulgar o resultado final de habilitação retificado, corroborado pelo parecer jurídico de nº 74/2020, conforme segue.

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$) DA PROPOSTA
JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.	SIM	SIM	1º	R$ 544.915,12
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.	SIM	SIM	2º	R$ 559.355,75
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.	NÃO	NÃO	3º	R$ 655.000,00
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	SIM	SIM	4º	R$ 664.327,72
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	SIM	SIM	5º	R$ 664.537,81
ALBERTI & FURUYA LTDA.	SIM	SIM	6º	R$ 699.560,62

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) declara **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa **JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com o valor global de **R$ 544.915,12 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e doze centavos).**

Campo Magro/PR, 10 de Fevereiro de 2020.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:054668E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 003/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA PARA O ANO DE 2020 – SEMESTRE I
A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019 e 1.528/2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário conforme o estabelecido no edital nº 001/2020.
RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONFORME ITINERÁRIO

GURARAPUAVA	
Linha 1 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 157 Km/dia
1.	Adriane Chagas de Lima
2.	Bruna Savoldi Teixeira
3.	Camila Charniécki
4.	Crisdaiane Carneiro
5.	Dailon Rafael Chaves Severo
6.	Edinéia Simi Silva
7.	Estefani de Matos Ferreira
8.	Felipe Esser Fischer Santos
9.	Francieli Fernandes
10.	Gabriel Correa Santos
11.	Gabriele Lemes do Nascimento
12.	Heliton Brasil Custódio
13.	João Vitor Mattje dos Santos
14.	João Vitor Ruppel Stadler
15.	Laís de Cól da Silva
16.	Leonara Forquim de Mattos
17.	Lucas Forquim de Mattos
18.	Maira Polyana Rosa de Lima
19.	Maria Catarina Ternouski
20.	Mariane Almeida Araújo
21.	Marina dos Santos Gluczkowzki
22.	Matheus Padilha dos Santos
23.	Micheli Oliveira Gonçalves
24.	Paula Daiane Deschk
25.	Polyana Mayara Zolet Modesto
26.	Rafaeli Smuczek
27.	Renan Felipe de Paula

28.	Renata Schuertz Bueno
29.	Taiane Gonçalves de Araújo
30.	Tatiane Capeletti
31.	Thaína de França
32.	Thaís de Fátima Bonometto
33.	Thalia Pinheiro
34.	Vanessa Abreu de Almeida
35.	Vanessa Maria Silvério
36.	Weslley Diego Ladewig
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	

GUARAPUAVA	
Linha 2 Ônibus	**Linha noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17:30 horas em frente à Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 23:00 horas **Totalizando:** 150 Km/dia
1.	Ana Carolina dos Santos
2.	André Barbosa
3.	Andres Ravanello
4.	Antônio Carlos Ternouski
5.	Antony Ricardo Machado
6.	Bruna de Fatima Martins
7.	Caroline Haractuzney
8.	Cristiano Luiz Brustolin
9.	Daniela Lopes Kich
10.	Emerson Antônio de Abreu Junior
11.	Gabriel Capelli Wachtel
12.	Gabriel Chagas de Lima
13.	Gabriel Eduardo de Oliveira
14.	Gabriela Cordeiro Michalichen
15.	Guilherme Fogaça dos Santos
16.	Isabella Henrard Smuczek
17.	Israel Sisnandes
18.	Jean Marcos Borges
19.	João Plinio Gonçalves Nascimento
20.	Jorge Cavalcante Lopes
21.	Kauane Cristina da Silva
22.	Lenita Bodenar
23.	Leticia Frigo
24.	Leticia Jasdiskoski Simeoni
25.	Luiz Pedro Mathias Tavares
26.	Maria Eduarda Beneck
27.	Marilia Lopes Santana da Rosa
28.	Mateus Rosa Pinto
29.	Odair José Marcondes
30.	Patrícia de Fátima Cavalli
31.	Pedro Henrique Brustolin
32.	Pedro Milanesi
33.	Ronan Deivid Barbosa
34.	Sabrina Araújo Santos
35.	Sabrina do Nascimento Meira
36.	Sarah Muzzolon Buco
37.	Taís Jaqueline da Silva
38.	Tauana Muzzolon
39.	Valéria Piva
40.	Valmor Cavichon Junior
41.	William de Freitas
42.	
43.	
44.	

GUARAPUAVA	
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia
1.	Agatha Boreico Paz
2.	Alexsandro de Oliveira
3.	Amanda Dufek de Matos
4.	Amanda Pupuninski
5.	Ana Flávia Tachevski
6.	Ana Maria Assunção Ribeiro
7.	Bruno Felipe Pszedzimirski Rossa
8.	Bruno Zanlorenzi
9.	Caroline Gonçalves Mugnol
10.	Daiane Moreno
11.	Danielli Fontana
12.	Dimas Leonidas de Abreu Turco
13.	Dorcas Kauffmann Ramos
14.	Eduardo Afonso Hortiz
15.	Elaine Juliani de Freitas de França
16.	Gabriela Folmer Miss
17.	Guilherme Arthur Haan
18.	Gustavo Henrique Genisky da Silva

19.	Ingrid Tais Motta
20.	Karine de Mattos
21.	Karoline Troc Pires
22.	Kassia Ramelli Czarneki
23.	Katrini Kluczkovski
24.	Leonardo dos Santos Ochocki
25.	Leonardo Miss
26.	Lucas Giacomet
27.	Midiã Zviegicoski da Silva
28.	Milene Aparecida de Lima
29.	Pamela Carolina Scramosin
30.	Patrícia das Chagas Bequembak da Silva
31.	Pedro Francisco Mieczva
32.	Sonia Michels
33.	Talita Paola da Silva
34.	Tauana Aparecida Barbosa
35.	Tiago Ribeiro de Souza
36.	Victor da Silva Nascimento
37.	Vinicyus Belchior Hillessheinn Espinosa da Silva
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	

GUARAPUAVA	
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia,
1.	Adenilson Batista da Luz
2.	Alessandra Ternouski
3.	Alisson Cezar Ternouski
4.	Altair Santos de Quadros
5.	Amanda Aparecida Oliveira
6.	Ana Maria Deschk
7.	André Luiz dos Santos
8.	Antônio Eduardo Machado Pereira
9.	Arnaldo Aguirre
10.	Bruno de Campos Souza
11.	Bryan Buco de Vargas
12.	Camila Mulhembruk
13.	Cleverthon Barboza de Cól
14.	Deborah Kich da Silva
15.	Deivison França de Oliveira
16.	Douglas Kokuzicki
17.	Eduardo Badzinski
18.	Emilli Pinheiro
19.	Fabio de Alencar Cordeiro
20.	Felipe Santos Iensen
21.	Gabriela Felisaki
22.	Jennifer Ravarena
23.	João Vitor Oliveira Sauka
24.	José Iuri Silvério da Silva
25.	Maria de Fatima Josefina da Silva
26.	Maria Eduarda Deschk
27.	Maria Eduarda Macedo
28.	Maria Eduarda Nunes
29.	Marina Rufatto
30.	Millena Francine Aparecida Pereira
31.	Pamela Franczuk Senkio
32.	Robson Fuck Pereira
33.	Sofia Siqueira de Andrade
34.	Tainara Maria Bueno
35.	Tainara Senhorin
36.	Thaynara de Fátima da Silva Mandecau
37.	Thiago Felipe Moretto Picolo
38.	Valdomiro Ivatiuk Junior
39.	Vinicius Scalvi de Cól
40.	Willian Breno Rauber Pereira
41.	
42.	
43.	
44.	

GURARAPUAVA	
Linha 5 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava Campus Boqueirão, Guairacá, ida e volta, com retorno às 23h05min. **TOTALIZANDO:** 170 km/dia
1.	Alessandra Auler Batista
2.	Daniel Eloir Zubreski
3.	Douglas Isac dos Santos Barbosa
4.	Erica Aparecida Turok Dias
5.	Hilma Cristina Keller
6.	Jocelita Grossko
7.	Luiz Eduardo Menegazzo Pereira da Silva
8.	Maique Barbosa Gadini
9.	Marcos Rafael Kelniar Lopes

10.	Maria Vitória Longem da Silva
11.	Mateus Kaffmann Ramos
12.	Reginaldo Djubati
13.	Rodrigo Marcos Cassol
14.	Rubia Aparecida Teixeira
15.	
16.	
17.	
18.	

GURARAPUAVA	
Linha 6 Van	**Linha matutina:** Saindo de segunda a sexta-feira às 06:10 horas saindo da Paz, Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 11:35 horas **TOTALIZANDO:** 182 km/dia
1.	Alexandra Lana Dalle Cort
2.	Carlos Eduardo Bodenar
3.	Daísy Barcelos Vieira
4.	Edineu Junior de Mattos
5.	Eleandro Pereira Marcondes
6.	Hugo Marcelo Zubreski
7.	Ivan José Viana Barbosa
8.	Joana Sirlei Gonçalino
9.	Layssa Ferreira Silva
10.	Lucas Antônio Silverio da Silva
11.	Michele Alves Vissoto
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS

Os acadêmicos abaixo relacionados foram desclassificados do transporte universitário conforme o estabelecido na Lei nº 1.506/2019, em virtude do não cumprimento do Artigo Nº 4, §1º da documentação exigida: **Item VII**.

1	Altiéri José Correa
2	Bruna Barbosa dos Santos
3	Caroline Scramosin
4	Emanuel Felipe Perreira
5	Eric Moises de Souza
6	Erick Ramos Ivatiuk
7	Fabiane Pires Barbosa
8	Gabriela Welter
9	Gean Roberto Pedroso Viana
10	Gizeli Zeni
11	Guilherme Ohse
12	Jaini Kasiano
13	Jonatan Ferreira Barbosa
14	Julia Silva de Morais
15	Kaoane Zeni
16	Kessimara Luci Perão
17	Lauriane Vilhas Voas Pereria
18	Lucimara dos Anjos
19	Luiz Gustavo Murawski
20	Mayara Juliana Rodrigues
21	Sandro Marcio Michels
22	Thairine de Souza Marques
23	Thaís Cardoso
24	Tiago Fernando Hopatta
25	Vanessa dos Santos

Os acadêmicos abaixo relacionados foram desclassificados do transporte universitário conforme o estabelecido na Lei nº 1.506/2019, em virtude do não cumprimento do Artigo Nº 4, §1º da documentação exigida: **Item V**.

1	Adrielson Machado Batista
2	Ariel dos Santos Pedroso
3	Erika de Paula Estefanski
4	Franciele Paloma Soares
5	Janaina Aparecida de Abreu Ferreira dos Santos
6	Jeferson Lima de Oliveira
7	Leticia Rodrigues Zanaradini
8	Marcelo de Paula
9	Samuel Huzar Ferraz
10	Tiago Guerra
11	Vinicius Antônio Soares

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 10 de fevereiro de 2020.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente

Membros

LUCIARA APARECIDA BARBOSA

MARIA LUCIMAR CANALLI

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2AD34C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (REF. EC 01/2020)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	ROSANE LEITE	**CPF nº**	047.414.429-18
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Renata Battisti Tomazi	**CPF nº**	035.642.359-06
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Marli Terezinha Ferreira	**CPF nº**	024.568.849-81
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Veridiana Alves Da Silva	**CPF nº**	041.698.049-02
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Suzana Fatima Souza Sanoto	**CPF nº**	017.014.209-45
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Everlise Suzana Gotardo	**CPF nº**	023.352.169-02
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Andressa Aparecida Muller	**CPF nº**	078.272.869-90
Cargo:	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.284,24		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Maycon Alves Moraes	**CPF nº**	058.582.949-79
Cargo:	Profissional de Educação Física	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 1.319,89		
Vigência:	11/02/2020 a 11/08/2020		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 10 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:146A0D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020.

EDITAL 002/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições;

Nº de insc.	RG	CPF	Nome	DN
001	9.795.440-2	082.836.009-07	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	29/03/1991
002	9.795.440-2	054.160.619-01	Aline Rosner	22/05/1985
003	12.592.476-0	091.188.799-77	Iloyzi Chamberlain	23/07/1994
004	9.783.284-6	053.444.029-02	Fernanda Pereira da Silva	06/11/1984
005	MG-8.837.053	043.195.896-37	Ricardo Alexandre dos Reis	29/08/1978
006	10.042.187-9	081.425.149-82	Jaciara do Rocio Donato Braine	16/11/1989
007	13.489.901-4	102.184.239-77	Eduarda de Cássia Teilo	27/05/1996
008	8.013.700-1	039.177.799-86	Fábio Adriano Mendes	20/05/1982

A classificação preliminar dos inscritos.

Clas.	Nº de inscr.	Nome	DN	Q1	Q2	Q3	Q4	NF
1º	002	Aline Rosner	22/05/1985	3,75	0	1,3	1,65	**6,70**
2º	007	Eduarda de Cássia Teilo	27/05/1996	4,15	1,0	1,3	0,2	**6,55**
3º	005	Ricardo Alexandre dos Reis	29/08/1978	3,95	0	1,3	1,0	**6,25**
4º	003	Iloyzi Chamberlain	23/07/1994	3,87	0,2	1,5	0,2	**5,97**
5º	001	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	29/03/1991	4,02	0	1,0	0,4	**5,42**
6°	004	Fernanda Pereira da Silva	06/11/1984	3,45	0	1,0	0,2	**4,65**
7°	008	Fábio Adriano Mendes	20/05/1982	3,6	0	0,5	0,45	**4,55**
8°	006	Jaciara do Rocio Donato Braine	16/11/1989	0	1,3	0,4	0,6	**2,30**

Q1: Análise de histórico escolar; Q2: Aperfeiçoamento profissional; Q3: Atualização profissional; Q4: Experiência profissional; NF: Nota Final.
Anexo - Tabela de pontuação por candidato.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E5F7078

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO – EDITAL 002/2020 PSS 001/2020 - ENFERMEIRO

Candidato: Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade DN: 29/03/1991				
Nº Inscrição: 001		**CPF: 082.836.009-07**		**RG: 9.795.440-2**
Análise de histórico escolar				
Título		**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto** / **Nota**
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(80,33/2)X 0,1= 4,02**	5,0 / **4,02**
Subtotal 1				5,0 /
Aperfeiçoamento profissional				
Título		**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto** / **Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5 / -
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4 / -
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6 / -
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6 / -
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4 / -
Subtotal 2				1,5 / **0**
Atualização profissional				
Título		**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto** / **Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	24 apresentados 23 válidos	1,0 / **1,0**
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	2 apresentados 0 válido	1,0 / -
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5 / -
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5 / -
Subtotal 3				1,5 / **1,0**
Experiência profissional				
Título		**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto** / **Nota**
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**05/01/2015 – 31/06/2016 = 1A, 5M, 25 D**	2,0 / **0,2**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	**01**	1,0 / **0,2**
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5 / -
Subtotal 4				2,0 / **0,4**
				Teto / **Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0** / **5,42**
Candidato: Aline Rosner DN.: 22/05/1985				
Nº Inscrição: 002	**CPF: 054.160.619-01**			**RG: 9.795.440-2**
Análise de histórico escolar				
Título		**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto** / **Nota**
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(7,5 / 2)= 3,75**	5,0 / **3,75**
Subtotal 1				5,0 / **3,75**
Aperfeiçoamento profissional				
Título	**Valor**	**Nº de títulos**		**Teto** / **Nota**

2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	-

Atualização profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	26 apresentados 26 válidos	1,0	**1,0**
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	4 apresentados 3 válidos	1,0	**0,3**
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5	-
Subtotal 3				1,5	**1,3**

Experiência profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**01/01//2010 - 31/12/2012 = 3 A 02/01/2013 – 31/01/2013 = 29 D 02/02/2013 – 02/06/2013 = 4 M 26/06/2013 – 31/05/2015 = 1 A, 4 M 01/06/2015 – 01/10/2016 = 1A, 4 M**	2,0	**1,2**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	**1**	1,0	**0,2**
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	**0,25**	0,5	**0,25**
Subtotal 4				2,0	**1,65**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**6,70**

Candidato: Iloyzi Chamberlain DN.: 23/07/1994

Nº Inscrição: 003	**CPF: 091.188.799-77**	**RG: 12.592.476-0**

Análise de histórico escolar

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(77,38/2)X 0,1= 3,87**	5,0	**3,87**
Subtotal 1				5,0	**3,87**

Aperfeiçoamento profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	1 apresentado 0 válido – curso distinto da área da saúde	0,6	**0**
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	2 apresentados 1 válido	0,4	**0,2**
Subtotal 2				1,5	**0,2**

Atualização profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	11 apresentados 10 válidos	1,0	**1,0**
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos	0,1	11apresentados 10 válidos	1,0	**1,0**

	100 horas)				
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5	-
Subtotal 3				1,5	**1,5**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**01/04/2018 – 20/12/2018 = 8 M, 19 D 22/12/2018 – 28/02/2019 = 2 M, 6 D**	2,0	**0,2**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	**01**	1,0	**0,2**
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**0,4**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**5,97**
Candidato: Fernanda Pereira da Silva DN.: 06/11/1984					
Nº Inscrição: 004		**CPF: 053.444.029-02**		**RG: 9.783.284-6**	
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(6,9 / 2) = 4,02**	5,0	**3,45**
Subtotal 1				5,0	**3,45**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	1 apresentado 0 válido – sem conclusão do curso	0,6	**0**
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	4 apresentados 0 válidos – foram apresentados certificados de módulos de um curso técnico, no entanto não há registro da carga horária	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	**0**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	9 apresentados 9 válidos	1,0	**0,9**
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	1 apresentado 1 válido	1,0	**0,1**
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5	-
Subtotal 3				1,5	**1,0**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**(docência) 01/01/2018 – 31/01/2020 = 1 A, 1 M Apresentou CTPS sem as datas de finalização de contratos e descrição do cargo 24/09/2019 – 31/01/2020 = 4 M, 6 D**	2,0	**0,2**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	-	1,0	-
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**0,2**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**4,65**
Candidato: Ricardo Alexandre dos Reis DN.: 29/08/1978					
Nº Inscrição: 005		**CPF: 043.195.896-37**		**RG: MG 8.837.053**	
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**

1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(7,91/2) = 3,95**	5,0	**3,95**
Subtotal 1				5,0	**3,95**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	**0,0**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	26 apresentados 26 válidos	1,0	1,0
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	2 apresentados 2 válidos	1,0	0,2
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	1 apresentado 1 válido	0,5	01
Subtotal 3				1,5	**1,3**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**10/09/2013 – 08/12/2013 = 2 M, 28 D 04/12/2013 – 21/07/2014 > (7M, 17 D) – 4 D (tempo paralelo) = 7 M, 13 D 28/07/2014 – 25/10/2014 = 2M, 27 D 23/04/2015 – 21/06/15 = 1M, 28 D 01/06/2015 – 8/06/2017 > (2A, 7 D) – 20 D (tempo paralelo) = 1A, 11 M, 17 D 05/02/2018 – 31/01/2020 = 1A, 11M, 26D**	2,0	**1,0**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	-	1,0	-
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**1,0**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**6,25**
Candidato: Jaciara do Rocio Donato Braine DN:16/11/1989					
Nº Inscrição: 006	**CPF: 081.425.149-82**			**RG: 10.042.187-9**	
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	Não Apresentou Histórico escolar, impossibilitando o cálculo de pontuação.	5,0	**0**
Subtotal 1				5,0	**0**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	1 apresentado 1válido	0,6	0,3
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	2 apresentados 2 válidos	0,6	0,6
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	2 apresentados 2 válidos	0,4	0,4
Subtotal 2				1,5	**1,3**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de	0,1		1,0	-

	atualização (máximo 20 horas)				
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	4 apresentados 4 válidos	1,0	**0,4**
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25		0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1		0,5	-
Subtotal 3				1,5	**0,4**

Experiência profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**01/10/2013 – 31/05/2015 = 1A, 8M 01/06/2015 – 31/12/2016 = 1A, 6M**	2,0	**0,6**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	-	1,0	-
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**0,6**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**2,30**

Candidato: Eduarda de Cássia Teilo DN.: 27/05/1996

Nº Inscrição: 007	**CPF: 102.184.239-77**	**RG: 13.489.901-4**

Análise de histórico escolar

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(8,3 / 2) = 4,0**	5,0	**4,15**
Subtotal 1				5,0	**4,15**

Aperfeiçoamento profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	02 apresentados 02 válidos	0,6	**0,6**
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	02 apresentados 02 válidos	0,4	**0,4**
Subtotal 2				1,5	**1,0**

Atualização profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	21 apresentados 21 válidos	1,0	1,0
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	3 apresentados 2 válidos	1,0	0,2
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5	-
Subtotal 3				1,5	**1,2**

Experiência profissional

	Título	Valor	Nº de títulos	Teto	Nota
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**24/09/2018 – 20/12/2018 = 2 M, 25 D 22/12/2018 – 31/07/2019 = 7 M, 9D**	2,0	**0,2**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	-	1,0	-
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**0,2**

				Teto	Nota
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**6,55**
Candidato: Fábio Adriano Mendes DN.: 20/05/1982					
Nº Inscrição: 008	**CPF: 039.177.799-86**			**RG: 8.013.700-1**	
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em Enfermagem e Inscrição no COREN/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(7,2 / 2) = 3,6**	5,0	**3,6**
Subtotal 1				5,0	**3,6**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	**0,0**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	**4 apresentados 4 válidos**	1,0	**0,4**
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	**1 apresentado 1 válido**	1,0	**0,1**
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5	-
Subtotal 3				1,5	**0,5**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício da Profissão de enfermagem	0,2 por ano	**16/04/2018 – 24/07/2018 = 3M, 8 D 19/11/2018 – 16/02/2019 = 2M, 27 D**	2,0	**0,2**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio		1,0	-
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	**0,25**	0,5	**0,25**
Subtotal 4				2,0	**0,45**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**4,55**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D72F6E9A

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2020 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2020.

EDITAL 002/2020
De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
A homologação das inscrições;

Nº de insc.	RG	CPF	Nome	DN
001	519408-3	017.542.596-50	Katherine Serrano Herbas	10/11/1989
002	6.327.423-2	024.433.209-60	Carla Martinez Menini-Stalhschimidt	14/08/1978
003	12.902.518-2	094.917.929-97	Luisa Giambarrresi Delorenzi	19/08/1995
004	10.879.140-3	082.524.619-99	Vitoria Giacomassa de Oliveira	01/07/1996
005	8.080.361-3	055.601.479-07	Fernando Espirito Santo Cruz	03/12/1986

A classificação preliminar dos inscritos.

Clas.	Nº de inscr.	Nome	DN	Q1	Q2	Q3	Q4	NF
1º	002	Carla Martinez Menini-Stalhschimidt	14/08/1978	4,19	1,0	1,5	2,0	**8,69**
2º	003	Luisa Giambarrresi Delorenzi	19/08/1995	4,40	0,0	1,3	0,4	**6,10**
3º	005	Fernando Espirito Santo Cruz	03/12/1986	3,95	0,0	1,5	0,4	
4º	004	Vitoria Giacomassa de Oliveira	01/07/1996	4,21	0,0	0,65	0,0	**4,86**
5º	001	Katherine Serrano Herbas	10/11/1989	2,92	0,3	0,1	0,25	**3,57**

Q1: Análise de histórico escolar; Q2: Aperfeiçoamento profissional; Q3: Atualização profissional; Q4: Experiência profissional; NF: Nota Final.
Anexo - Tabela de pontuação por candidato.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:367DD1EC

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO – EDITAL 002/2020 PSS 002/2020 – MÉDICO ESF

Candidato: Katherine Serrano Herbas DN.: 10/11/1989					
Nº Inscrição: 001	**CPF: 017.542.596-50**				**RG: 519408-3**
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a		(Média final do histórico escolar)/2	**(58,41/2)X 0,1= 2,92**	5,0	**2,92**
Subtotal 1				**5,0**	**2,92**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	1 apresentado 1 válido	0,6	**0,3**
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				**1,5**	**0,3**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	-	1,0	-
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	1 apresentado 1 válido	1,0	0,1
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5	-
		Subtotal 3		1,5	**0,1**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício na Profissão	0,2 por ano	-	2,0	-
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	-	1,0	-
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	**01**	0,5	**0,25**
Subtotal 4				2,0	**0,25**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**3,57**
Candidato: Carla Martinez Menini-Stalhschimidt DN.: 14/08/1978					
Nº Inscrição: 002	**CPF: 024.433.209-60**				**RG: 6.327.423-2**
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em MEDICINA e Inscrição no CRM/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(8,39 / 2)= 4,19**	5,0	**4,19**
Subtotal 1				5,0	**4,19**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	1 apresentado 1 válido	0,4	**0,4**
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	1 apresentado 1 válido	0,6	**0,3**
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	1 apresentado 1 válido	0,6	**0,3**
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	**1,0**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	12 apresentados 12 válidos	1,0	**1,0**
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	3 apresentados 3 válidos	1,0	**0,3**
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	2 apresentados 2 válidos	0,5	**0,2**
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	2 apresentados 2 válidos	0,5	**0,2**

Subtotal 3				1,5	**1,5**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício na Profissão	0,2 por ano	**01/01/2005 – 31/01/2008 01/01/2005 – 31/12/2017 01/09/2009 – 31/12/2013 01/01/2011 – 31/12/2018 01/01/2013 – 31/12/2015 01/01/2014 - 31/12/2016 01/01/2015 – 31/12/2018 01/01/2015 – 31/01/2020 01/01/2017 – 31/01/2020 01/01/2018 – 31/01/2020**	2,0	**2,0**
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	**05**	1,0	**1,0**
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**2,0**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**8,69**
Candidato: Luisa Giambarrresi Delorenzi DN.: 19/08/1995					
Nº Inscrição: 003		**CPF: 094.917.929-97**		**RG: 12.902.518-2**	
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em MEDICINA e Inscrição no CRM/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(88,06 / 2)X 0,1= 4,40**	5,0	**4,40**
Subtotal 1				5,0	**4,40**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	**0,0**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	9 apresentados 9 válidos	1,0	**0,9**
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	-	1,0	-
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	4 apresentados 4 válidos	0,5	**0,4**
Subtotal 3				1,5	**1,3**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício na Profissão	0,2 por ano	-	2,0	-
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	**02**	1,0	**0,4**
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**0,4**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**6,10**
Candidato: Vitoria Giacomassa de Oliveira DN.: 01/07/1996					
Nº Inscrição: 004		**CPF: 082.524.619-99**		**RG: 10.879.140-3**	
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em MEDICINA e Inscrição no CRM/PR	(Média final do histórico escolar)/2	**(84,12 / 2) X 0,1 = 4,21**	5,0	**4,21**
Subtotal 1				5,0	**4,21**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	**0,0**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	-	1,0	-
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	-	1,0	-
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	1 apresentado 1 válido	0,5	**0,25**
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	4 apresentados 4 válidos	0,5	**0,4**
Subtotal 3				1,5	**0,65**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício na Profissão	0,2 por ano	-	2,0	-
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	-	1,0	-
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**0,0**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**4,86**
Candidato: Fernando Espirito Santo Cruz DN.: 03/12/1986					
Nº Inscrição: 005		**CPF: 055.601.479-07**		**RG: 8.080.361-3**	
Análise de histórico escolar					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
1a	Graduação em MEDICINA e Inscrição no	(Média final do	**(7,89/2) = 3,95**	5,0	**3,95**

	CRM/PR	histórico escolar)/2			
Subtotal 1				5,0	**3,95**
Aperfeiçoamento profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
2a	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Doutorado)	0,5	-	0,5	-
2b	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado)	0,4	-	0,4	-
2c	Curso de Especialização *Lattu Sensu* na área de Saúde	0,3	-	0,6	-
2d	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 200 horas)	0,3	-	0,6	-
2e	Curso de aperfeiçoamento profissional (mín. 100 hrs e menos de 200 hrs)	0,2	-	0,4	-
Subtotal 2				1,5	**0,0**
Atualização profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
3a	Curso de atualização (máximo 20 horas)	0,1	18 apresentados 18 válidos	1,0	1,0
3b	Curso de atualização (mais de 20 horas e menos 100 horas)	0,1	5 apresentados 5 válidos	1,0	0,5
3c	Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de Saúde	0,25	-	0,5	-
3d	Participação em congressos / simpósios na área de Saúde	0,1	-	0,5	-
Subtotal 3				1,5	**1,5**
Experiência profissional					
	Título	**Valor**	**Nº de títulos**	**Teto**	**Nota**
4a	Tempo de exercício na Profissão	0,2 por ano	-	2,0	
4b	Estágio **extracurricular** na área da saúde	0,2 por estágio	**2**	1,0	**0,4**
4c	Experiência em Coordenação/ Gestão em Saúde	0,25 por vínculo	-	0,5	-
Subtotal 4				2,0	**0,4**
				Teto	**Nota**
NOTA TOTAL (SUBTOTAL 1+ SUBTOTAL 2+ SUBTOTAL 3 + SUBTOTAL 4)				**10,0**	**5,85**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:066A11B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 027/2020

Dispõe sobre indicação de empregados autorizados a conduzir os veículos deste CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;
RESOLVE:
Art. 1º Indicar os empregados:

CPF	NOME
031.729.199-86	Adriana dos Reis
473.313.309-00	Altair José Gasparetto
593.843.799-72	Arno Bessegatto
028.246.819-69	Bartira Zanela
033.437.559-23	Cacilda Aparecida Santos
027.104.369-57	Cassiane Danielli Vendruscolo
048.245.579-92	Cassieli de Souza
086.139.149-77	Cleidiane Lopes dos Santos
718.231.319-72	Cleidineri Maria dos Santos
004.498.010-80	Erciliana Sofia Aita Nunes
942.983.949-72	Giana Terezinha Babinski
049.897.059-04	Guilherme Fressato Carvalho
831.258.339-49	Helton Heitor Leite
825.884.229-34	Ivete Maria Lorenzi
024.783.099-20	Joao Berthier Brasil Neto
029.955.319-10	Juliano Gibmeier
027.138.249-07	Lidiane de Fatima Gubert
041.636.709-71	Keila Cristina de Campos Bavaresco
064.270.929-79	Marcos José Brandoli de Lima
032.185.659-79	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
804.289.409-00	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
017.866.461-88	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
037.743.059-51	Rosimar Andreis
840.003.849-53	Samir Rodrigo Kalinoski
024.662.339-08	Silmara Pereira
047.128.699-09	Ziliane de Souza Kraine

Parágrafo único: Os indicados poderão conduzir os veículos:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3528	Veículo Fiat/Palio 1.5, Placa AKE-1780

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 097 de 25 de março de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7309927B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 03/2020 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	08/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	03/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	04/02/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2020		
b) Licitação Nr.:	3/2020 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	10/02/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE-NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Total dos Itens
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA	12	230.400,00
Total:		**230.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD504955

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 04/2020 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	09/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	04/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/02/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2020		
b) Licitação Nr.:	4/2020 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	10/02/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	Total dos Itens
ANA CAMILA GOMES CABECO	12	122.880,00
Total:		**122.880,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 Fonte 0076
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 Fonte 0324

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D28AD224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 19 de fevereiro de 2020, das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 10 de fevereiro de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Edelcely Ribeiro Haag	06/11/1967
2 º	Fabiana Rauchbach	11/04/1969

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Isabel Cristina do Nascimento	19/08/1965

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
4º	Gustavo Monteguti Domingos Dias	15/02/1999

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
6 º	Vanessa Rodrigues	12/01/1994
7 º	Denis de Artur Carmonário	03/09/1990

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1 º	Israel de Jesus Sanches Ferreira	04/10/1987

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2F17B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019**, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de Gêneros Alimentícios Orgânicos e Convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEI's da Secretaria Municipal da Educação.
CREDENCIADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
35	Peixe tipo Tilápia sem visceras, cabeça e cauda. Cortado em filé inter-folhado em filme de polipropileno e reembalado em embalagens de 1 kg.	kg	15.000	R$ 34,20	R$ 513.000,00

CREDENCIADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
34	Bebida láctea (côco, morango, salada frutas), resfriada, em embalagem hermeticamente fechada de 1 L	Lt	60.000	R$ 3,35	R$ 201.000,00

CREDENCIADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
34	Bebida láctea (côco, morango, salada frutas), resfriada, em embalagem hermeticamente fechada de 1 L	Lt	60.000	R$ 3,35	R$ 201.000,00
36	Nhoque de Soja Cozido e Congelado. Isento de gorduras trans, contendo farinha de soja integral e extrato de soja não trangênica, fibras de aveia, ovos, ácido fólico e ferro, embalagem de polietileno atóxico de 1 kg.	kg	5.500	R$ 18,20	R$ 100.100,00

CREDENCIADA: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
01	Abóbora picada em cubos	kg	3.000	R$ 3,83	R$ 11.490,00
02	Abobrinha verde	kg	5.000	R$ 3,07	R$ 15.350,00
03	Acelga/ Couve chinesa	Unid.	5.000	R$ 2,25	R$ 11.250,00
04	Aipim descascado embalado à vácuo	kg	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
05	Alface Americana	kg	5.000	R$ 3,40	R$ 17.000,00
06	Alface Crespa	kg	25.000	R$ 2,85	R$ 71.250,00
07	Alho Branco	kg	5.500	R$ 21,67	R$ 119.185,00
08	Banana caturra	kg	50.000	R$ 2,28	R$ 114.000,00
09	Banana prata	kg	45.000	R$ 2,93	R$ 131.850,00
10	Batata doce	kg	2.000	R$ 1,93	R$ 3.860,00
11	Batata comum	kg	40.000	R$ 2,73	R$ 109.200,00
12	Batata salsa	kg	2.000	R$ 4,97	R$ 9.940,00
13	Beterraba	kg	10.000	R$ 2,20	R$ 22.000,00
14	Brócolis	Unid.	10.000	R$ 2,95	R$ 29.500,00
15	Caqui Fuyu	kg	10.000	R$ 3,73	R$ 37.300,00
16	Cebola branca	kg	17.000	R$ 2,87	R$ 48.790,00
17	Cebolinha verde	mç	1.000	R$ 3,37	R$ 3.370,00
18	Cenoura	kg	20.000	R$ 2,57	R$ 51.400,00
19	Chuchu	kg	15.000	R$ 2,08	R$ 31.200,00
20	Couve-flor	Unid.	5.000	R$ 3,62	R$ 18.100,00
21	Couve manteiga maço	mç	5.000	R$ 2,17	R$ 10.850,00
22	Espinafre	mç	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
23	Extrato de tomate	kg	2.000	R$ 15,50	R$ 31.000,00
24	Laranja pêra grande	kg	45.000	R$ 2,30	R$ 103.500,00
25	Maça nacional Fuji	kg	30.000	R$ 3,73	R$ 111.900,00
26	Milho verde sem palha	kg	12.000	R$ 3,23	R$ 38.760,00
27	Pêssego	kg	10.000	R$ 4,07	R$ 40.700,00
28	Pepino Aodai	kg	4.000	R$ 2,43	R$ 9.720,00
29	Repolho roxo	kg	2.000	R$ 3,07	R$ 6.140,00
30	Repolho verde	kg	12.000	R$ 2,20	R$ 26.400,00
31	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	12.000	R$ 16,80	R$ 201.600,00
32	Tangerina/ Ponkan	kg	25.000	R$ 2,03	R$ 50.750,00
33	Tomate Longa vida	kg	15.000	R$ 4,37	R$ 65.550,00

CREDENCIADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
31	Suco de uva integral sem adição de açúcar	L	12.000	R$ 16,80	R$ 201.600,00
35	Peixe tipo Tilápia sem visceras, cabeça e cauda. Cortado em filé inter-folhado em filme de polipropileno e reembalado em embalagens de 1 kg.	kg	15.000	R$ 34,20	R$ 513.000,00

PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de fevereiro de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BC58A1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor	NP3 32	NP3 33
ADRIANA DA SILVA PADILHA	Professor – 2º Padrão	NP3 31	NP3 32
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	Professor	NP3 15	NP3 17
ADRIANA DE JESUS KOLACHINSKI	Professor – 2º Padrão	NP3 10	NP3 12
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	Professor	NP3 12	NP3 14
ADRIANA DE SOUZA KUSMAN	Professor – 2º Padrão	NP3 10	NP3 12
ALESSANDRA BAZIA	Professor	NP3 10	NP3 12
ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES	Professor	NP3 27	NP3 29
ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES	Professor – 2º Padrão	NP3 19	NP3 21
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor – 2º Padrão	NP3 01	NP3 02
ANA PAULA BOÇON DRANKA	Professor	NP2 01	NP3 02
ANIELI CZELUSNIAK	Professor	NP3 14	NP 316
ANY CRISTINA FRYDRICH BENDLIN	Professor	NP3 07	NP3 09
ARACELI STARON COELHO	Professor	NP3 22	NP3 24
CECILIA CAVALIM LEAL	Professor	NP3 12	NP3 14
CELIA KUZERATSKI DOS SANTOS	Professor	NP3 31	NP3 32
CINTIA CORDEIRO CAVALIM	Professor	NP3 07	NP3 09
CLAUDIA INES BOÇOEN DA SILVA	Professor	NP3 24	NP3 26
CLAUDINEIA PRZYBYSZEWSKI	Professor	NP3 32	NP3 33
CLAUDINEIA PRZYBYSZEWSKI	Professor – 2º Padrão	NP3 26	NP3 28
DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	Professor	NP3 10	NP3 12
ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA	Professor	NP3 05	NP3 07
ELIANE MARLI BORGES	Professor	NP3 10	NP3 12
ELIETE SETLIK WOJCIK	Professor	NP3 14	NP3 16
EMANOELA CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	Professor	NP3 08	NP3 10
EUMAR TEREZINHA KFIATKOSKI NASCIMENTO	Professor	NP3 25	NP3 27
FERNANDA DOS SANTOS DO PRADO	Professor	NP3 07	NP3 09
GILDA TON SOBOTA	Professor	NP3 16	NP3 18
GENOVEVA MOL	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor	NP3 14	NP3 16
ILDA MARIA WOJCIK MARCOVICZ	Professor – 2º Padrão	NP3 10	NP3 12
ISABEL CRISTINA ALVES ERZINGER	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPA 02
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor	NP3 10	NP3 12
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor – 2º Padrão	NP2 01	NP3 02
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Professor	NP3 05	NP3 07
KATLEEN MONTES MIGUEL	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
LEINE ANDRESSA TRZASKOS	Professor	NP3 07	NP3 09
LENESIR KUDUAVSKI	Professor	NP3 01	NP3 02
LIZETE LIMA DO VALE	Professor	NP3 08	NP3 10
LUCIANA MUELLER VIEIRA	Professor – 2º Padrão	NP3 05	NP3 07
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor	NP2 01	NP3 02
MARCIA INÊS KUZERATSKI	Professor	NP3 14	NP3 16
MARCIA INÊS KUZERATSKI	Professor – 2º Padrão	NP3 10	NP3 12
MARCIA LUCIANE FILA	Professor	NP3 27	NP3 29
MARCIA LUCIANE FILA	Professor – 2º Padrão	NP3 14	NP3 16
MARCIA MARIA SLUGA	Professor	NP3 19	NP3 21
MARCIA MARIA SLUGA	Professor – 2º Padrão	NP3 09	NP3 11
MARGARETE SERPA	Professor de Educação Infantil	NPC 05	NPC 07
MARIA DE FATIMA TRYECIAK	Professor	NP3 14	NP3 16
MARIA MADALENA SUOTA	Professor	NP3 01	NP302
MARIA NANCI MONTES	Professor	NP3 20	NP3 22
MARICLER KUSMA GRITTEN	Professor	NP3 24	NP3 26
MARICLER KUSMA GRITTEN	Professor – 2º Padrão	NP3 24	NP3 26
MARILIA MONTES BASZCZ	Professor	NP3 12	NP3 14
MARINA DO ROCIO LOURENÇO PADILHA	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
MARIZE ANA MUSIAL	Professor	NP3 10	NP3 12
MARIZE APARECIDA SACHINSKI	Professor	NP3 07	NP3 09
MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	Professor – 2º Padrão	NP3 14	NP3 15
MIRIAM DO NASCIMENTO DE PAULA	Professor	NP3 10	NP3 11
MONIA MARIA MUSIAL PEKARSKI	Professor	NP2 05	NP2 07
PATRICIA CZARNIK	Professor	NP3 19	NP3 21
PATRICIA CZARNIK	Professor – 2º Padrão	NP3 14	NP3 16
ROSANE CRISTINA FILUS	Professor	NP3 13	NP3 15
ROSANE MARIA FICANHA	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPA 02
ROSELY TRZASKOS PADILHA	Professor	NP3 14	NP3 16
SHIRLEI MARIA KUZERATSKI	Professor – 2º Padrão	NP3 06	NP3 08
SILMARA APARECIDA CAMARGO	Professor	NP3 06	NP3 08
SILVANA WOIGINHAK	Professor	NP3 16	NP3 18
SILVANE LIDI LAGNER	Professor	NP2 01	NP3 02
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor – 2º Padrão	NP3 05	NP3 07
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	Professor	NP3 16	NP3 18
SOLANGE OLECH RODRIGUES	Professor	NP3 10	NP3 12
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor	NP3 07	NP3 09
TALITA WONSOVICZ SILVA	Professor de Educação Infantil	NPA 03	NPA 05

VILMA APARECIDA PADILHA	Professor	NP3 16	NP3 18

Art.2º A referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2020.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9DC16608

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2020 SMECE

RESOLUÇÃO nº 001, de 05 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Contenda/PR

Designa servidores como responsáveis pelo recebimento de materiais, equipamentos e serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Interina de Contenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atestarem o recebimento dos materiais de consumo, equipamentos e serviços contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, firmando os respectivos documentos fiscais, conforme especifica:

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO/DESCRIÇÃO
Amauri Roderlei Semes	677.002.769-00	Materiais, equipamentos e serviços no Almoxarifado Central Materiais de higiene e limpeza.
Cristiane Kudlaviec Gremski	034.858.639.63	Materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Elaine P. Bazia	029.298.549-52	
Mayara Inayê Y. Genovêz Komine	368.961.378-78	Materiais, equipamentos e serviços do Serviço de Nutrição.
Maria de Fátima Mildemberger	015.342.419-22	
Adriana Kusman de Souza	000.314.569.78	Materiais de expediente e pedagógico, serviços relacionados à capacitação.
Claudia Ines Boçoen da Silva	024.540.009-54	
Cleide Francisco Sobota	871.073.419-87	
Franciele Cavalim dos Santos	050.411.979-62	
Marcia Ines Kuzeratski	028.944.939-16	
Vera Lúcia Cordeiro Bochenek	697.235.409-91	
Edison Patrik Padilha	087.583.049-83	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Esporte.
Edilson Silva dos Santos	008.290.757-98	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Cultura.
Denis Andrade de Vargas	042.624.499-04	Materiais, equipamentos e serviços do Departamento de Transporte escolar.

Art. 2º. As responsabilidades elencadas no artigo 1º condizem com as áreas de atuação de cada servidor e a respectiva lotação, podendo ser realizada em conjunto, a depender do caso em concreto.
Parágrafo único – Os servidores designados por esta Resolução poderão solicitar apoio dos servidores lotados nos seus respectivos departamentos para as devidas conferências.
Art. 3º. Os documentos fiscais com anotação de conferência e assinatura deverão ser imediatamente encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o respectivo trâmite contábil.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Pr, 05 de fevereiro de 2020.

JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Interina

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:8A1CE6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇOES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 886/2019 – Pregão nº 186/2019.
OBJETO: Locação, incluindo o transporte de enfeites de natal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 516/2020.

Ficam acrescidos os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	Quantidade acrescida ao contrato	Preço unitário R$	Preço total suprimido R$
47	69889	Locação de conjunto com no mínimo 160 LEDs brancos frios (meteoro) com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 1,60m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 9W de potência, na tensão de 110/220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 200 instalados nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Coreto e 100 na Torre)	LUZ E FORMA	UN	180	88,97	16.014,60
48	69891	Locação de conjunto com no mínimo 80 LED's brancos frios (meteoro), com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 300 instalados nas árvores naturais da praça, 12 na decoração interna do Coreto e 60 na rua coberta)	LUZ E FORMA	UN	19	51,08	970,52
VALOR TOTAL							**16.985,12**

Fica acrescido na planilha original do contrato o valor de R$ 16.985,12 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 887/2019 – Pregão nº 186/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na montagem e instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 516/2020.
Ficam acrescidos os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade acrescida ao contrato	Preço unitário R$	Preço total suprimido R$
12	69925	Instalação, manutenção e retirada de enfeites alusivos a "bolas de natal", nas cores vermelho (3 peças), branco (3 peças), amarelo (2 peças), verde (2 peças) e azul (2 peças) com iluminação interna, produzidas em fibra de vidro, pintura lisa e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre mínimo: 1,10m / 1,30m de diâmetro (instaladas no teto da rua coberta)	UN	20	60,49	1.209,80
57	69972	Instalação, manutenção e retirada de figura luminosa bidimensional com com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo aproximadamente 1,85m de largura x 4,85m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm². Adição de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. (sendo 4 instaladas no Portal Italiano, 26 nos portais das Ruas Tenente Camargo, 10 nos portais da Travessa Frei Deodato, 10 nos portais da Rua Antônio de Paiva Cantelmo e 20 nos portais das pontes da Av. Cristo Rei e Luiz Antônio Faedo)	UN	1	176,44	176,44
VALOR TOTAL						**1.386,24**

Fica acrescido na planilha original do contrato o valor de R$ 1.386,24 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:824CBDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de meta ao Item 2 do contrato para atualização dos valores do IPTU, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1032/2020.
Será acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado:

Item	**Código**	**Especificação**	**Quantidade**	**Un**	**Valor mensal R$**	**Valor total R$**
2	54094	IPTU do imóvel locado para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	-	-	-	4.424,51
VALOR TOTAL DO ADITIVO						**4.424,51**

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AEF2CD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇOES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 886/2019 – Pregão nº 186/2019.
OBJETO: Locação, incluindo o transporte de enfeites de natal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 516/2020.
Ficam suprimidos os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	Quantidade suprimida ao contrato	Preço unitário R$	Preço total suprimido R$
7	69793	Locação de cascata em LED, confeccionadas com no mínimo 370 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo entre mínimo: 3,70m de comprimento x 1,00m de queda assimétrica / máximo: 4,00m de comprimento x 1,30m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Apropriada para uso externo. (sendo 6 instaladas na fachada da Prefeitura e 10 instaladas na fachada do Espaço da Arte)	LUZ E FORMA	UN	8	135,16	1081,28
10	69798	Locação de cordão dourado, para isolamento de cenário decorativo, medindo no mínimo 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (instalado como proteção em volta da árvore de 14m no Calçadão)	SÃO JOSÉ	M	70	8,65	605,50
31	69830	Locação de fita de veludo vermelho, medindo aproximadamente 0,20m de largura com laterais aramadas. (instalada nos pilares da estrutura da rua coberta)	JR	UN	270	26,30	7101,00
32	69831	Locação de Figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo entre 0,95m e 1,05m de altura x entre 0,95m e 0,105m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 80W. (instalada no terminal urbano)	LUZ E FORMA	UN	1	168,91	168,91
33	69832	Locação de figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas medindo entre 0,95m e 1,05m de altura x entre 0,95m e 0,105m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC 11flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, 112com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w 1de potência, com flashes de luz brilhante, apro1ximadamente 50 emissões por minuto, mode2lo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação20. Preenchimento com conjunto de LEDs com16 fio elétrico 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado1 por 12 fios de cobre de 0,12mm². (send3o 2 instaladas na fachada da igreja, 10 nos por2tais das pontes da Av. Cristo Rei e ponte Luiz A802ntônio Faedo, 2 na fachada da Prefeitura, 3 na fachada do Espaço das Artes, 13 nos portais da rua Tenente Camargo, 5 nos portais da Travessa Frei Deodato e 5 nos portais da Rua Antônio de Paiva Cantelmo)	LUZ E FORMA	UN	4	385,06	1540,24
35	69834	Locação de figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas medindo entre 0,25m e 0,35m, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 16W. (sendo 24 instaladas no telhado do coreto e 4 no Terminal Urbano)	LUZ E FORMA	UN	11	50,29	553,19
38	69838	Locação de figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas medindo entre 0,40 e 0,60m, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com conjunto de LEDs fio elétrico 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². (sendo 4 instaladas na fachada da igreja, 20 nos portais das pontes da Av. Cristo Rei e ponte Luiz Antônio Faedo, 4 na fachada do Espaço das Artes, 26 na Rua Tenente Camargo, 10 na Travessa Frei Deodato e 10 nos portais da Rua Antônio de Paiva Cantelmo)	LUZ E FORMA	UN	2	180,74	361,48
39	69872	Locação de Figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo entre 0,75m e 0,85m de altura x entre 0,75m e 0,85m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 64W. (instaladas no Terminal Urbano)	LUZ E FORMA	UN	1	135,16	135,16
40	69874	Locação de Figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo entre 0,75m e 0,85m de altura x entre 0,75m e 0,85m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com conjunto de LEDs fio elétrico 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². (sendo 5 instaladas na fachada da Igreja, 2 na fachada da Prefeitura, 5 na fachada do Espaço da Arte, 6 nas rotatórias da Av. Júlio Assis, 8 como complemento da decoração das 4 Ilhas dos parques, 4 no Portal Italiano, 52 nos portais da Rua Tenente Camargo, 20 nos portais da Travessa Frei Deodato e 20 nos portais da Rua Antônio de Paiva Cantelmo)	LUZ E FORMA	UN	1	275,43	275,43
42	69879	Locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo aproximadamente 0,75m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. (instaladas no Terminal Urbano)	LUZ E FORMA	UN	2	249,11	498,22
45	69886	Locação de tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com no mínimo 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (instaladas nas palmeiras da Av. Júlio Assis Cavalheiro após a ponte)	LUZ E FORMA	UN	20	29,08	581,60
46	69888	Locação de conjunto com no mínimo 120 LEDs brancos frios (meteoro) com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 110/220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 60 instalados da rua coberta, 300 nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Coreto e 12 na decoração interna do Coreto)	LUZ E FORMA	UN	16	66,80	1068,80
57	69900	Locação de poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4m de altura com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição. (sendo 6 instalados nas rotatórias da Av.Júlio Assis e 8 como complemento da decoração das 4 Ilhas dos parques)	LUZ E FORMA	UN	1	227,89	227,89
58	69901	Locação de figura luminosa com desenho em forma de chuva de estrelas, medindo entre 1,45m x 1,55m de largura x entre 4,30m e 4,40m de altura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm² e adição de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. (sendo 24 instalados como na decoração das 4 Ilhas dos parques, 6 na fachada da Igreja, 4 na fachada da Prefeitura, 2 na fachada do Espaço da Arte e 18 nas rotatórias da Av. Júlio de Assis)	LUZ E FORMA	UN	3	1.274,63	3823,89
51	69894	Locação de figura luminosa com desenho em forma de meio asterisco, medindo entre 2,35m e 2,45m de altura x entre 0,60m e 0,70m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 204W. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. (sendo 2 instaladas na fachada da Igreja e 2 no Espaço da Arte)	LUZ E FORMA	UN	2	317,48	634,96
64	69907	Locação de Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo entre 25cm e 35cm de largura x entre 20cm e 30cm de altura x entre 10cm e 20cm de profundidade com lâmpada verde de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma. (sendo 65 instalados para iluminação das árvores naturais da praça e 32 para iluminação das palmeiras após a ponte)	LUZ E FORMA	UN	80	182,31	14.584,80
VALOR TOTAL							**33.242,35**

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 33.242,35 (trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 887/2019 – Pregão nº 186/2019.

OBJETO: Prestação de serviços na montagem e instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 516/2020.
Ficam suprimidos os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade suprimida ao contrato	Preço unitário R$	Preço total suprimido R$
6	69919	Instalação, manutenção e retirada de cascata em LED, confeccionadas com no mínimo 370 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo entre mínimo: 3,70m de comprimento x 1,00m de queda assimétrica / máximo: 4,00m de comprimento x 1,30m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência. Apropriada para uso externo. (sendo 6 instaladas na fachada da Prefeitura e 10 instaladas na fachada do Espaço da Arte)	UN	8	15,12	120,96
9	69922	Instalação, manutenção e retirada de cordão dourado, Para isolamento de cenário decorativo, medindo no mínimo 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (instalado como proteção em volta da árvore de 14m no Calçadão)	M	70	0,25	17,50
30	69943	Instalação, manutenção e retirada de fita de veludo vermelho, medindo aproximadamente 0,20m de largura com laterais aramadas. (instalada nos pilares da estrutura da rua coberta)	UN	270	0,50	135,00
31	69944	Instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo entre 0,95m e 1,05m de altura x entre 0,95m e 0,105m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 80W. (instalada no terminal urbano)	UN	1	151,23	151,23
32	69945	Instalação, manutenção e retirada de figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas medindo entre 0,95m e 1,05m de altura x entre 0,95m e 0,105m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com conjunto de LEDs com fio elétrico 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². (sendo 2 instaladas na fachada da igreja, 10 nos portais das pontes da Av. Cristo Rei e ponte Luiz Antônio Faedo, 2 na fachada da Prefeitura, 3 na fachada do Espaço das Artes, 13 nos portais da rua Tenente Camargo, 5 nos portais da Travessa Frei Deodato e 5 nos portais da Rua Antônio de Paiva Cantelmo)	UN	4	151,23	604,92
34	69947	Instalação, manutenção e retirada de figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas medindo entre 0,25m e 0,35m, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.. A figura luminosa tem potência total aproximada de 16W. (sendo 24 instaladas no telhado do coreto e 4 no Terminal Urbano)	UN	11	50,41	554,51
37	69950	Instalação, manutenção e retirada de figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas medindo entre 0,40 e 0,60m, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com conjunto de LEDs fio elétrico 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². (sendo 4 instaladas na fachada da igreja, 20 nos portais das pontes da Av. Cristo Rei e ponte Luiz Antônio Faedo, 4 na fachada do Espaço das Artes, 26 na Rua Tenente Camargo, 10 na Travessa Frei Deodato e 10 nos portais da Rua Antônio de Paiva Cantelmo)	UN	2	120,99	241,98
38	69951	Instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo entre 0,75m e 0,85m de altura x entre 0,75m e 0,85m de largura, produzida em 1estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 64W. (instaladas no Terminal Urbano	UN	1	100,82	100,82
39	69952	Instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa com desenho em forma de estrela de cinco pontas, medindo entre 0,75m e 0,85m de altura x entre 0,75m e 0,85m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. Preenchimento com conjunto de LEDs fio elétrico 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². (sendo 5 instaladas na fachada da Igreja, 2 na fachada da Prefeitura, 5 na fachada do Espaço da Arte, 6 nas rotatórias da Av. Júlio Assis, 8 como complemento da decoração das 4 Ilhas dos parques, 4 no Portal Italiano, 52 nos portais da Rua Tenente Camargo, 20 nos portais da Travessa Frei Deodato e 20 nos portais da Rua Antônio de Paiva Cantelmo)	UN	1	55,45	55,45
41	69954	Instalação, manutenção e retirada de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo aproximadamente 0,75m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. (instaladas no Terminal Urbano)	UN	2	100,82	201,64
44	69958	Instalação, manutenção e retirada de tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com no mínimo 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (instaladas nas palmeiras da Av. Júlio Assis Cavalheiro após a ponte)	UN	20	7,56	151,20
45	69959	Instalação, manutenção e retirada de conjunto com no mínimo 120 LEDs brancos frios (meteoro),com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 110/220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 60 instalados da rua coberta, 300 nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Coreto e 12 na decoração interna do Coreto)	UN	207	7,56	1564,92
46	69960	Instalação, manutenção e retirada de conjunto com no mínimo 160 LEDs brancos frios (meteoro),com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 1,60m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 9W de potência, na tensão de 110/220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 200 instalados nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Coreto e 100 na Torre)	UN	11	7,56	83,16
47	69961	Instalação, manutenção e retirada de conjunto com no mínimo 80 LED's brancos frios (meteoro), com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 300 instalados nas árvores naturais da praça, 12 na decoração interna do Coreto e 60 na rua coberta)	UN	173	7,56	1307,88
49	69963	Instalação, manutenção e retirada de figura luminosa com desenho em forma de meio asterisco, medindo entre mínimo: 3,45m de altura x 0,80m de largura, / máximo: 3,65m de altura x 1,00m de largura,produzida em estrutura de aço carbono 1020 de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 244W. Aplicação de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. (instaladas na fachada da Igreja)	UN	2	201,65	403,30
55	69970	Instalação, manutenção e retirada de poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4m de altura com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição. (sendo 6 instalados nas rotatórias da Av.Júlio Assis e 8 como complemento da decoração das 4 Ilhas dos parques)	UN	1	151,23	151,23
56	69971	Instalação, manutenção e retirada de figura luminosa com desenho em forma de chuva de estrelas, medindo entre 1,45m x 1,55m de largura x entre 4,30m e 4,40m de altura, produzida em estrutura de aço carbono 1020 de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm² e adição de lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. (sendo 24 instalados como na decoração das 4 Ilhas dos parques, 6 na fachada da Igreja, 4 na fachada da Prefeitura, 2 na fachada do Espaço da Arte e 18 nas rotatórias da Av. Júlio de Assis)	UN	3	80,66	241,98
68	69988	Instalação, manutenção e retirada de Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo entre 25cm e 35cm de largura x entre 20cm e 30cm de altura x entre 10cm e 20cm de profundidade com lâmpada verde de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma. (sendo 65 instalados para iluminação das árvores naturais da praça e 32 para iluminação das palmeiras após a ponte)	UN	48	75,62	3629,76
VALOR TOTAL						**9.717,44**

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 9.717,44 (nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AF046EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **EVANDRO PAULO GASPARIN**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 361/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12545/2019.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada de km:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	4.830,00	4,50	21.735,00

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6BF253A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSE ANTONELLI**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 380/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12545/2019.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada de km:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	6.982,50	3,70	25.835,25

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBIBA MACHADO - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 310/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12545/2019.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada de km:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	8.400,00	4,54	38.136,00

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0B2EDF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1131/2019 – Pregão nº 198/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bens para utilização da Municipalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 332/2020 fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 1131/2019, com a finalidade de alterar a destinação do saldo de 01 unidade do Item 11 – Lote 01 (Código 70214), para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
01	11	70214	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS – 4 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: - Largura: 900 mm +/- 10 mm. - Profundidade: 400 mm +/- 10 mm. - Altura: 1980 mm +/- 10 mm. - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: - Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 22 (0,75 mm). - Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 20 (0,90 mm). - Base em chapa de aço laminado a frio – chapa 18 (1,25 mm). - Barras de travamento das portas Ø = ¼" (mínimo). - Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio – chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta. - Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema onside. - Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. - Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CMEI MARRECAS – 5 SMEC – 15 **MEIO AMBIENTE – 1** **SECRATARIA DE SAÚDE - 1** ESPORTE - 2	PANDIN

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6588D1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia não armada no período noturno, para segurança do palco durante a realização dos shows artísticos da EXPOBEL 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	TAVARES SEGURANÇA LTDA	UN	5,00	980,00	4.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 11/2020**: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4FDF6369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2020 - referente a Pregão nº 4/2020.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
220	02.001	04.122.0401.2.002		000
430	03.002	04.122.0404.2.003		000
710	04.002	04.123.0403.2.005	3.3.90.39.69.03	510
1030	05.002	23.122.2301.2.010		000
1760	06.002	08.243.0801.2.019		934
3760	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.39.69.01	104
4230	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.69.02	303
6190	09.001	20.606.2001.2.076		000
6540	11.001	15.452.1501.2.079		000
7120	11.004	26.782.2002.2.085		000
7320	12.002	18.542.1801.2.089	3.3.90.39.69.03	511
7620	12.002	18.542.1801.2.091		000
7780	13.001	04.121.0402.2.092		000
8050	13.003	15.125.1502.2.095		13
8310	14.001	27.812.2701.2.096		000

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:59D0D59B

DRH
EDITAL 033-20 INSTRUTORES PSS 279-2019

EDITAL N 033/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **17 e 18 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTA DOCE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7 SSP/PR	08/06/1983	47

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PIANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	40

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	AMANDA LETÍCIA MAGON	108439440 - SSP/PR	11/12/1993	59
2º	LARA CRISTINE MAZON	15826797 - SESP/PR	26/06/1971	36

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (BALLET)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	VALDENE CIVIDINI PAGNUSSAT	38332015 - SSP/PR	19/02/1975	51

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	THAIS ANTUNES BRAZ	10.844.839-3	26/03/1992	24
2º	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	129859149-SESP/PRR	14/04/1996	40

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120 - SSP/PR	23/02/1968	63

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KARATÊ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	SILVIO FERNANDO TIDRE	10.842.825-2	15/11/1988	40
2º	RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726 - SSP/PR	21/05/1996	40

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (ARTESANATO EM LINHAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749	12/02/1987	24

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (PATCHWORK)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	40

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (PINTURA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7978733	29/12/1979	39
3º	ROSANGELA CATARINA MELNIK CARVALHO	4.151.267-9 - SSP/PRr	11/06/1966	36

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0 SSP/SC	04/08/1979	24

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PR	19/02/1993	75
4º	ANDERSON DE SOUSA	99541725 - SSP/PRr	10/11/1985	64

Art. 2 - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:47C9A855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	529/2020
b) Licitação Nrº :	3/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	10/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Aquisição de 10 (dez) Caçambas Estacionárias com capacidade para 4m³, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Guaraci - PR.

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.980.694/0001-04

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAÇAMBA 4M³ estacionária, na Cor Azul, com capacidade para 4m³ em chapa de aço 1010/1020 - 3,0 mm, com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,0 mm. e reforço central em viga U 100x40x3,0 mm, hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Pintura esmalte P.U. Com faixas refletivas de segurança nas laterais. Medidas: Comprimento 2,60 m, altura 1,20m, largura na boca 1,70 m, largura no fundo 1,50 m, altura 1,20m.	UNI	10,00	2.090,0000	20.900,00
Total:				20.900,00

Valor Total Homologado - R$ 20.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BFDAA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3276/2016 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de mão-de-obra com aplicação de material na manutenção dos pontos eletrônicos de identificação biométrica dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 10/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SMART POINT LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, Localizada à Rua Reinaldo José Miranda 94 – Alto Tarumã – Pinhais/Pr Cep 83325-625, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Rogério Lacerda Marchiore, RG nº 6.843.739-3/Pr e CPF nº 027.946.109-70, à saber:

Equipamentos para ponto eletrônico Henry Hexa B e Henry Prisma				**MARCA**		
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIT R$**	**TOTAL R$**
1	Unid.	25	Bateria modelo 2032 Lition para ponto eletrônico	HENRY	24,14	603,74
2	Unid.	50	Bobina Térmica para Relógio Ponto 300 metros	SMART POINT	29,22	1461,33
3	Unid.	3	Fonte Universal 7,8 V para Prisma J.	HENRY	121,20	363,61
4	Unid.	2	Fonte Universal 12 V para Hexa B.	HENRY	121,20	242,40
5	Unid.	2	Fonte Universal 24 V para Hexa B.	HENRY	139,47	278,96
6	Unid.	5	Impressora com corte do comprovante de ponto eletrônico	HENRY	591,64	2958,24
7	Unid.	25	Lacre do prisma Henry, de chumbo para ponto eletrônico modelo abraçador	HENRY	12,72	318,27
8	Unid.	5	Placa Fonte Chaveada 2015 bivolt, para Prisma J.	HENRY	170,36	851,85
9	Unid.	10	Rolete com engrenagem para Impressora REP	HENRY	45,11	451,11
10	Unid.	5	Placa mãe (Principal) para pontos eletrônicos	HENRY	664,17	3.320,88
11	Unid.	5	Placa de Memória interna REP	HENRY	453,23	2.266,19
12	Unid.	5	Sensor Papel Henry - placa	HENRY	62,30	311,51
13	Unid.	5	Kit biométrico para leitura das digitais dos usuários - relógio ponto	HENRY	656,68	3.283,42
SERVIÇOS						
14	Unid.	30	Desbloqueio REP	SMART POINT	42,24	1.267,25
15	Unid.	10	Deslocamento Técnico	SMART POINT	108,41	1.848,18
16	Horas	60	Deslocamento/Visita Técnica	SMART POINT	191,28	11.477,01
17	Horas	15	Limpeza interna REP	SMART POINT	180,65	2.709,89
18	Unid.	5	Reparação da Placa Mãe (principal) REP	HENRY	278,95	1.394,78
19	Horas	50	Treinamento (hora) in loco	SMART POINT	214.65	10.799,00
20	Horas	20	Acesso remoto (Hora)	SMART POINT	90,06	1.801,25
21	Horas	50	serviços de manutenção dos pontos eletrônicos de identificação biométrica com aplicação de componentes conforme relação de material anexo. Conforme relação em anexo. .	SMART POINT	133,43	5.671,95
Itens	Unid.	QTD	**SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRONICO**			
22	Unid.	1	Software LOCAL de tratamento de ponto compatível com o equipamento supra citado, que esteja de acordo com a Portaria 1510/2009 MTE, que seja parametrizável e tenha no mínimo cadastros de funcionários e empresas, Opções de cálculos, Controle de dias de Extras e Folgas, Configuração manual de tolerâncias, Banco de Horas, Departamento, Controle de Extras Normais, Feriados, Visualização/alteração das batidas de ponto, Serviços Online, Manutenção de Biometrias, Geração de Arquivos Fiscais AFDT/AFCEF, Listagem de Funcionários, Listagem de Horários, Distribuição de Horários, Impressão de Cartão Ponto, Extrato de Totais e Espelho de Ponto Port. 1510, Controle de Extras Noturnas e Intervalos, Setor, Horários de trabalho e tolerâncias, Justificativas, Motivos de ausências, Cartão de ponto e demais controles. O sistema deverá ter banco de dados incluso, com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 600 servidores ativos, Deverá ser multiusuário e com controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações; treinamento do sistema para a equipe de RH, Com licença de uso já inclusa de no mínimo um ano.	PONTO SECULLUM PONTO 04	1.352,27	1352,27
23	Unid.	1	Software LOCAL de tratamento de ponto compatível com o equipamento supra citado, que esteja de acordo com a Portaria 1510/2009 MTE, que seja parametrizável e tenha no minimo cadastros de funcionários e empresas, Opções de cálculos, Controle de dias de Extras e Folgas, Configuração manual de tolerâncias, Banco de Horas, Departamento, Controle de Extras Normais, Feriados, Visualização/alteração das batidas de ponto, Serviços Online, Manutenção de Biometrias, Geração de Arquivos Fiscais AFDT/AFCEF, Listagem de Funcionários, Listagem de Horários, Distribuição de Horários, Impressão de Cartão Ponto, Extrato de Totais e Espelho de Ponto Port. 1510, Controle de Extras Noturnas e Intervalos, Setor, Horários de trabalho e tolerâncias, Justificativas, Motivos de ausências, Cartão de ponto e demais controles. O sistema deverá ter banco de dados incluso, com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 200 servidores ativos, Deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações; treinamento do sistema para a equipe de RH, Com licença de uso já inclusa de no minimo 1 ano.	PONTO SECULLUM PONTO 04	811,89	811,89
24	Unid.	1	Software módulo WEB na Nuvem para tratamento de registro de ponto eletronico compatível com o equipamento supra citado, que esteja Adequado com a Portaria 1510/2009 MTE, que seja parametrizável e tenha no minimo cadastros de funcionários e empresas, Opções de cálculos, Controle de dias de Extras e Folgas, Configuração manual de tolerâncias, Banco de Horas, Departamento, Controle de Extras Normais, Feriados, Visualização/alteração das batidas de ponto, Serviços Online, Manutenção de Biometrias, Geração de Arquivos Fiscais AFDT/AFCEF, Listagem de Funcionários, Listagem de Horários, Distribuição de Horários, Impressão de Cartão Ponto, Extrato de Totais e Espelho de Ponto Port. 1510, Controle de Extras Noturnas e Intervalos, Setor, Horários de trabalho e tolerâncias, Justificativas, Motivos de ausências, Cartão de ponto e demais controles, tambem Menus como Pagina Inicial; Movimentações; Manutenções; Relatórios; Aplicativo; O sistema deverá ter banco de dados incluso, com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 200 servidores ativos, Recursos de impressão da folha de ponto incluso; Deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações; treinamento do sistema para a equipe de RH, Com licença de uso já	SECULLUM MODULO WEB	1.245,73	1.245,73

			inclusa de no minimo 1 ano, Aplicativo para acesso a Smartphones e computadores com funcões distintas para funcionários e gestores , para registro do ponto eletronico.			
25	Unid.	1	Software módulo WEB na Nuvem para tratamento de registro de ponto eletronico compatível com o equipamento supra citado, que esteja Adequado com a Portaria 1510/2009 MTE, que seja parametrizável e tenha no minimo cadastros de funcionários e empresas, Opções de cálculos, Controle de dias de Extras e Folgas, Configuração manual de tolerâncias, Banco de Horas, Departamento, Controle de Extras Normais, Feriados, Visualização/alteração das batidas de ponto, Serviços Online, Manutenção de Biometrias, Geração de Arquivos Fiscais AFDT/AFCEF, Listagem de Funcionários, Listagem de Horários, Distribuição de Horários, Impressão de Cartão Ponto, Extrato de Totais e Espelho de Ponto Port. 1510, Controle de Extras Noturnas e Intervalos, Setor, Horários de trabalho e tolerâncias, Justificativas, Motivos de ausências, Cartão de ponto e demais controles, tambem Menus como Pagina Inicial; Movimentações; Manutenções; Relatórios; Aplicativo; O sistema deverá ter banco de dados incluso, com possibilidade e padrão de cadastro de no mínimo 600 servidores ativos, Recursos de impressão da folha de ponto incluso; Deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações; treinamento do sistema para a equipe de RH, Com licença de uso já inclusa de no minimo 1 ano, Aplicativo para acesso a Smartphones e computadores com funcões distintas para funcionários e gestores , para registro do ponto eletronico.	SECULLUM MODULO WEB	1.511,64	1.511,64
Itens	Unid.	QTD	**APARELHO BIOMÉTRICO PARA REGISTRO DE PONTO ELETRONICO**			
26	Unid.	3	Aquisição de Relógio de ponto eletrônico biométrico homologado pelo INMETRO E MTE (REP) para mínimo de 1500 funcionários, com capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 armazenamento das digitais, portas USB`s: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado memória MRP, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem impressos antes de acabar a bobina, Comprovante de registro, emitido no momento da marcação de ponto sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, Display TouchScreen acompanhado do teclado de digitos, Conector para comunicação Ethernet 100 MBITS, garantia e assistência técnica de no mínimo um ano, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria n° 1.510/2009 - MTE.	HENRY PRISMA ADV	1.809,22	5.427,67
Valor total máximo R$						**63.200,00**

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B618B082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 2020

Sumula: Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º – O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Simplificado 01/2020.

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ZELAIR DE FÁTIMA BRAGA DOS SANTOS	3.355.534-2	1°	10,0
CLEUCIMAR DO NASCIMENTO	4.718.613-7	2°	10,0
REGIANE PEZZI	8.264.911-5	3°	10,0
MARCIELI CARVALHO FIORENTIN	8.253.020-7	4°	10,0
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	10.611.483-8	5°	10,0
VALERIA TELLES DE RAMOS	4.186.788-4	6°	9,0
ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	3.102.183	7°	9,0
VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	6.247.523	8°	9,0
SANDRA SKITTBERG SILVA	7.743.317-1	9°	9,0
SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435-2	10°	9,0
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	9.442.977-3	11°	9,0
ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS	9.577.088-6	12°	9,0
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	6.963.566	13°	9,0
DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE	10.100.561-5	14°	9,0
VANESSA SCHWALENBERG	12.420.362-7	15°	9,0
CAMILA VESCOVI	10.795.547-0	16°	9,0
EDSON NUNES CALIXTO	10.142.962-8	17°	9,0
SONIA DO CARMO DE ALENCAR	6.261.054-9	18°	8,0
SILMARA BOGGIO	7.401.474-1	19°	8,0
LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	8.185.351-7	20°	8,0
MIRIAM FRANCIELI MACHADO	9.975.230-0	21°	8,0
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	14.388.983-1	22°	7,0
SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	8.907.477-0	23°	7,0
JULIANA APARECIDA SCHWAN DE MELLO	10.636.752-3	24°	7,0
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	10.795.769-3	25°	7,0
MICHELI COLLA KOSTEL	12.431.586-7	26°	7,0
ELENISE DE ALMEIDA	9.967.425-3	27°	6,5
CERLEI FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	5.272.904-1	28°	6,0
ANGELA GRACIELI DE LIMA	8.565.125-0	29°	6,0
ANDRESSA DOS SANTOS	10.795.883-5	30°	6,0
MARIA ISABEL SANTOSA POLESE	10.672431-8	31°	6,0
GILVANA DA SILVA	15.204.857-2	32°	5,0
JOSIANE RIBEIRO PIMENTEL	9.872.962-3	33°	5,0
POLLYANY MORAES DE SOUZA VAZ	12.720.972-3	34°	4,5
LUIZA ANKOSKI	13.909.843-9	35°	4,0
MARISA RAMOS DE QUADROS	10.917.525-0	36°	3,5
ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	12.850.544-0	37°	3,0
GISELE CRISTINA DA SILVA	12.736.300-5	38°	2,5
MAGDA RAISSA DOS SANTOS	12.644.230-0	39°	2,0
DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	14.302.596-9	40°	2,0
EVELIN KARINA MOREIRA	13.612.736-5	41°	2,0
VANELI PEREIRA DA SILVA	10.888.113-5	42°	1,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JEAN EMANUEL BATISTA	10.795.522-4	1°	9,0

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO TAVARES
Presidente da Comissão organizadora do PSS
Portaria 02/2020

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:49030535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, REGIDO PELO EDITAL N° 01/2020 – B DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	A	B	A	D	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	A	C	C	B	B	C	D	C

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PAR ESTAGIÁRIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, REGIDO PELO EDITAL N°01/2020 – A DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	D	A	B	D	A	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	C	A	A	C	D	B	B

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5D9DA82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.020.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis especificas, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer titulo a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Agregadas 2020	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 13/03/2.020
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS 1° parcela – 13/03/2020 2° parcela – 13/04/2020 3° parcela – 13/05/2020 4° parcela – 13/06/2020 5° parcela – 13/07/2020 6° parcela – 13/08/2020 7° parcela – 13/09/2020 8° parcela – 13/10/2020 9° parcela – 13/11/2020 10° parcela – 13/12/2020

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Diretor do Departamento de Tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:808233F7

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.020.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes das taxa de inspeção, controle e fiscalização e taxa de fiscalização sanitária e issqn, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos das taxa de inspeção, controle e fiscalização e taxa de fiscalização sanitária e issqn,, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 13/03/2.020
PARCELAMENTO EM ATÉ 08 VEZES IGUAIS SEM JUROS E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS 1° parcela – 13/03/2.020 2° parcela – 13/04/2.020 3° parcela – 13/05/2.020 4° parcela – 13/06/2.020 5° parcela – 13/07/2.020 6° parcela – 13/08/2.020 7° parcela – 13/09/2.020 8° parcela – 13/10/2.020

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2.020.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D9FA28BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 10/02/2020	
ATIVO			**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.850.595,02**	**4.864.217,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**313.881,84**	**358.330,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.274.614,23	4.375.760,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo		140.148,44	135.018,88
Créditos a Curto Prazo	559.234,34	471.711,09	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		64.293,00	100.214,42
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		322,67	1.712,56
Divida Ativa Tributaria	545.451,19	458.949,91	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	13.783,15	12.761,18	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		109.117,73	121.385,06
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.746,45	16.746,45				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.673.306,00**	**18.626.632,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**626.241,90**	**867.041,95**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		555.494,60	617.177,93
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		60.696,84	194.355,62
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		10.050,46	55.508,40
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros		0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00				

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**940.123,74**	**1.225.372,87**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	20.673.306,00	18.626.632,25	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	9.021.833,24	7.796.669,84	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.651.472,76	10.829.962,41	Resultados Acumulados	23.583.777,28	22.265.477,35
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.318.299,93	3.391.113,64
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	22.265.477,35	18.874.363,71
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**23.583.777,28**	**22.265.477,35**
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**24.523.901,02**	**23.490.850,22**	**TOTAL**	**24.523.901,02**	**23.490.850,22**
ATIVO FINANCEIRO	3.291.360,68	4.392.506,88	PASSIVO FINANCEIRO	313.881,84	509.830,92
ATIVO PERMANENTE	21.232.540,34	19.098.343,34	PASSIVO PERMANENTE	626.241,90	867.041,95
SALDO PATRIMONIAL				**23.583.777,28**	**22.113.977,35**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	399.954,55	450.866,00
02 - Transferências do FUNDEB	14.751,66	9.527,38
03 - Transferências Voluntárias	223.675,73	401.556,21
04 - Alienação de Bens	1.617,19	1.574,25
09 - Transferências de Programas	1.949.534,79	2.618.024,75
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	483.851,01	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	482.084,50	515.405,35
TOTAL	3.555.469,43	3.996.953,94

Notas Explicativas

1 - NOTA EXPLICATIVA - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Administração do Município de Itambé foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal Nº 1235/2016, de 31/05/2016 ? LDO, Lei Municipal Nº 1240/2016 de 14/12/2016 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016; das disposições do DCASP, estabelecidas no Manual (MCASP ? STN ? 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto. Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade. Créditos em Curto Prazo: Representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas; Créditos tributários a Receber, que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes; Dívida Ativa Tributária e Não Tributaria A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Demais Créditos e Valores Curto Prazo, esta conta referem-se a outros créditos a receber a receber não inscritos em Dívida Ativa. Estoques: Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques. Imobilizado: É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2016 a fornecedores de mercadorias e serviços. Obrigações Fiscais a Curto Prazo: Representa o valor devido pelo Município a curto prazo. Demais Obrigações a Curto Prazo: As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2016 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: Os empréstimos e financiamentos compreendem os valores devidos pelo Município junto ao Paraná Cidade decorrentes de Operação de Crédito, Parcelamentos INSS/PASEP e outras dividas a longo prazo. Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Itambé é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercício Anterior. Ativo e Passivo financeiro e permanente: Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (O.C. por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: Corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:80E80AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 012/2020

DECRETO Nº 012/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá providencias.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) como segue:

Suplementação

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.30.00.00	11	01076	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total a suplementar.....				**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

Redução

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.39.00.00	14	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
Total a reduzir.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 07 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:7EA6CE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO. MARCA/MODELO: MILLENIUM M10 – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	1000	17,33	17.330,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO. MARCA/MODELO: EVERFLO 110V – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	3000	13,00	37.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5453ED8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 077/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

LOTE 1
Valor do Lote: R$8.785,00 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	15,00	2.250,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	15,00	1.800,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	9,50	285,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	25,00	750,00

LOTE 2
Valor do Lote: R$21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UNID	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UNID	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	80,00	800,00

LOTE 3
Valor do Lote: R$20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	80,00	960,00

LOTE 4

Valor do Lote: R$61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	85,00	18.700,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	85,00	17.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UNID	60	25,00	1.500,00
10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 5
Valor do Lote: R$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	85,00	12.750,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	45,00	4.500,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	9,50	950,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 6
Valor do Lote: R$8.215,00 (oito mil, duzentos e quinze reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	15,00	750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	9,50	190,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	30,00	150,00

LOTE 7
Valor do Lote: R$3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	15,00	600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	15,00	270,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	40,00	1.200,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.
Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.
Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 02 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:788D1845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA DE 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	3000	49,00	147.000,00
2	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ESPESSURA 6 CM NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	36,00	72.000,00
3	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	46,00	92.000,00
4	SERVIÇOS DE REPARO EM PAVIMENTOS COM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES SEXTAVADOS), COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA, INCLUINDO A EXECUÇÃO, PREPARO DA SUB-BASE E BASE DE AREIA MÉDIA OU PÓ DE BRITA (CAMADA DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 10 CM E CAMADA DE AREIA FINA PARA PREENCHIMENTO DAS FUGAS COM ESPESSURA DE 1 CM). OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	M2	2000	26,00	52.000,00
5	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ML	2000	34,00	68.000,00
6	SERVIÇOS DE REPARO EM MEIOS-FIOS NAS VIAS URBANAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, COM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DA BASE, ASSENTAMENTO, LIMPEZA DA ÁREA E PREPARO DO TERRENO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ML	2000	27,00	54.000,00
7	SERVIÇO DE RETIRADA DE GRAMA, TERRA OU OUTRO MATERIAL EXISTENTE NO LOCAL À EXECUTAR CALÇAMENTO, NIVELAMENTO DO TERRENO INCLUINDO COMPACTAÇÃO, EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM CONCRETO BATIDO EM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL DESEMPENADO MANTENDO-SE A RUSTICIDADE A SIM DE TORNAR A CALÇADA ANTIADERRAPANTE, JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 1,00 METRO, ESPESSURA DE 6 CM.	M2	1800	44,00	79.200,00
8	SERVIÇOS DE SOLTAR, ESPARRAMAR, DESEMPENAR, POLIR E DELATAR O CONCRETO A CADA DOIS METROS, DEIXAR LOCAL LIMPO.	M2	3000	8,60	25.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 590.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
R M Ribas – Obras e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7CE9713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 079/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO DE SOUZA 06006843935

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama, serviços de soltar, esparramar concreto e serviços de fixação de alambrado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	SERVIÇOS DE FIXAÇÃO DE ALAMBRADO, AMARRAÇÃO A CADA 20 CM.	M2	6000	7,45	44.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria responsável que indicara os locais exatos a serem prestados os serviços. A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO DE SOUZA
Tiago de Souza 06006843935

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01854622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças novas e eventual serviços de mecânica para ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para peças e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	25%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 114,00

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:

ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
3	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
4	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
5	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765

6	ÔNIBUS	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2018/2019	BCO-0253
7	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
9	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
11	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
12	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
15	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L EURO V	2018/2019	BCO-3592
16	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L	2019/2019	EAD-8E33

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F47D7FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	LUBRAX	LITRO	40	12,50	500,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PAA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	LUBRAX	LITRO	20	15,80	316,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	350	31,50	11.025,00
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	2	300,00	600,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	4	415,00	1.660,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	LUBRAX	BALDE	4	335,00	1.340,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	LUBRAX	LITRO	50	30,00	1.500,00
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	LUBRAX	LITRO	80	11,40	912,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.853,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC5F85FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	IPIRANGA	LITRO	1500	14,40	21.600,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	RADNAQ	LITRO	150	17,00	2.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E843DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	50	23,00	1.150,00
7	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	150	18,00	2.700,00
8	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	100	23,00	2.300,00
9	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	350	13,00	4.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4398DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. W. FERREIRA MENDES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	TEXSA	LITRO	50	219,00	10.950,00
10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	215,00	4.300,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	UNI	GALÃO	4	189,00	756,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	10	213,00	2.130,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	15	235,00	3.525,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	207,00	4.140,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	139,00	2.780,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	5	209,00	1.045,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O.. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	239,00	4.780,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.406,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria**.**
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B. W. Ferreira Mendes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC1776F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual transporte de maquinas pesadas (Escavadeira Hidraúlica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, caminhões entre outros e transporte de Tubos de concretos bem como outros materiais) em vias urbanas e estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA (CARCA SECA) DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES E OUTROS MATERIAIS COM PESO BRUTO MÁXIMO DE 41,5 TONELADAS (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	KM	2500	5,89	14.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços da presente licitação deveram ser prestados em local determinado pelas Secretarias solicitantes, no prazo maximo de 12 (doze) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E15A2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	19/2020
	Processo de Licitação:	19/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/01/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 10 de Fevereiro de 2020, às 08:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2020, Licitação nº 4/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5326 - NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 147 HP DE POTÊNCIA, PESO OPERACIONAL DE 23.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE 1,57 m³ INCLUSO DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LOCOMOÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Hrs	200,00	CATERPILLAR	0,0000	265,00	53.000,00
Total do Participante -------->							53.000,00
Total Geral ---------->							53.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e Pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10 de Fevereiro de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON LUIZ MARTINS
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E221C253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Processo: 19/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 10/02/2020, as 08:48:44, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARALOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5326	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAP	CNPJ: 05.924.291/0001-28
642	SARANDI TRATORES LTDA.	CNPJ: 77.266.575/0001-85

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 147 HP DE POTÊNCIA, PESO OPERACIONAL DE 23.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE 1,57 m³ INCLUSO DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LOCOMOÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5326	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAP	Sim	270,0000
642	SARANDI TRATORES LTDA.	Sim	268,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NATURALOCADORAE PRESTADORADE SERVICOS DE TERRAP	0,0000	267,0000	
1	SARANDI TRATORES LTDA.	0,0000	266,0000	
2	NATURALOCADORAE PRESTADORADE SERVICOS DE TERRAP	0,0000	265,0000	
2	SARANDI TRATORES LTDA.	Desistiu	Desistiu	266,0000

O licitante NATURALOCADORAE PRESTADORADE SERVICOS DE TERRAP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NATURALOCADORAE PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAP pelo valor de R$ 265,0000 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAP (5326) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA SARANDI TRATORES LTDA. (642) SOLICITOU A DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, O MESMO FOI DEVOLVIDO LACRADO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:50 horas do dia 10 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - .....Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro

ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI - .....Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro

JOSUE CRUZ - .....Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBSON LUIZ MARTINS - ..... Representante

ANTONIO LUIZ GRACIOTIN - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:669B0559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 4/2019 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	101/2019
	Processo de Licitação:	101/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	11/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	101/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	18/11/2019
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), DE CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PARTE DE UMA NOVA TRINCHEIRA, JÁ ESCAVADA, PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM14.800,00M2 DE ÁREA SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL BANDEIRANTES DO NORTE, DESTACADO DO LOTE Nº 230/206/214/214-C/214-B - ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005249 - T & C SERVICOS GEOAMBIENTAIS LTDA	1	0,0000	37.605,00
	1		37.605,00

Lobato, 18 de Novembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5D98FC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 054.2020

DECRETO N. º 054 de 07 de fevereiro de 2020.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	08/02/2008	D	09	E	09	1.743,39
1018	LEONILDA LACHESKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2011	C	04	D	04	1.307,04
1020	JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	01/02/2011	C	11	D	11	1.844,96

1021	WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	01/02/2011	C	11	D	11	1.844,96
1025	JANE ZOLONDEK DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/02/2011	C	04	D	04	1.307,04
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/02/2011	C	04	D	04	1.307,04

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:56474551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.041/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº.041/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96430	GERALDO MANHOLER	15/10/2019	AUXILIAR DE CONSERVACAO E LIMPEZA	387.830.889-20	1.957.644-2	04/08/1960	07/02/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (07.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FF5E96F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 012/2020

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) à servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

	Admissão:	Cargo:		Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 1526 - ANA LUCIA DA SILVA SASSI	02/05/1994	PROFESSOR	PERÍODOS	19/03/2011	À	17/03/2016	10/02/2020	À	09/05/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE571019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.044/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

DECRETO Nº.044/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95184	LAURO ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	02/11/2015	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	021.464.559-26	58366226	08/03/1976	02/02/2020	FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (10.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A51A38A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO,

DECRETO Nº. 039/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: ESTATUTÁRIO - INSS					
RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	102.685.289-77	12.537.195-5	18/02/1999
GIOVANNA DA COSTA STUANI	05/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	022.052.522-67	1224401	08/03/1999
DANIEL TROVÃO MELO	03/02/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	124.785.189-37	12.768.390-5	27/07/2000
ROSELENE NOBRE ORTOLAN FUSCO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	633.406.319-72	4.019.521-1	10/08/1967
SUIANE PRISCILLA MATOZO	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	033.246.859-31	8.388.418-5	12/02/1982
ANGÉLICA SEVERINO JORGE SCHERBATY	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	077.662.019-33	9.177.036-9	28/08/1989
DAFNE MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	093.967.529-32	10.650.723-6	14/11/1998
ROBSON GOMES DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	331.878.998-46	42499300-4	07/09/1985
ISRAEL RITA LINO JUNIOR	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	053.875.659-52	8.971.956-9	04/09/1984
GEISILAINE ALVES CARDOSO FINETO	04/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	052.488.889-21	79889468	06/09/1983
Classe: MAGISTÉRIO					
IZABELLY ALVES IECKER	06/02/2020	PROFESSOR	083.340.969-76	12641325-4	10/10/1991
BIANCA CAROLINE DA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	095.578.179-50	12.893.755-2	08/09/1995
JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	085.620.419-63	12.722.970-8	04/07/1994
KÁTIA CRISTINA DAMAS DOS SANTOS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	059.935.819-05	10.025.741-6	04/06/1989
JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	03/02/2020	AXULIAR EDUCACIONAL	008.886.019-13	8.404.289-7	09/04/1984
VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	045.846.429-58	7.971.028-8	14/06/1982
PATRÍCIA MONTEIRO RODRIGUES PEREIRA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	097.117.039-80	13.252.353-3	19/05/1995
NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	091.113.479-45	13.244.286-0	16/10/1995
MEGH JACQUELINE ROCHA DOGANI	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	060.040.239-81	9.511.599-3	23/12/1988
BRUNA CAROLINE DOS SANTOS CORSINE	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	088.718.379-0	12.426.602-5	17/09/1993
RUCELI LOPES FERREIRA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	812.669.959-00	53857167	09/11/1970
VIVIANE MOREIRA ARBANO	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	030.680.769-60	8.015.550-6	31/03/1982
JOSIELE DOS SANTOS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	111.454.749-26	14.106.529-7	21/07/1997
JULIANA MARIA PINHEIRO DE CASTRO SANCHES	03/02/2020	PROFESSOR	041.755.349-89	8.915.760-9	20/04/1985
JANAÍNA KARLA ALVES DE SOUZA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	044.165.719-25	8.608.948-3	19/01/1983
MAICON HENRIQUE PEREIRA ALMEIDA	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	076.766.149-45	10291103-2	02/12/1993
LUCIMARA DE CARVALHO	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	021.213.809-06	3175904-1	02/11/1975
BEATRIZ CAROLINE FERREIRA MALTA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	084.368.619-73	12.586.469-4	18/09/1994
MILLENA TAYANA ORSO	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	064.958.059-18	10.418.524-0	04/02/1992
ERIC RAMON VALENTIM KUCHAR	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	090.632.119-02	10.310.794-6	29/03/1994
WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS	04/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	081.091.319-48	10.281.193-3	01/04/1993
VICTOR HUGO MIRANDA DA CRUZ	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	082.439.559-09	11.103.785-0	23/05/1991
AMANDA GABRIELLA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	105.042.809-96	13.666.763-7	22/08/2000
Classe: EMPREGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO					
MARIANE DE OLIVEIRA XAVIER	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	077.341.189-50	12.629.533-2	21/11/1994
ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS	04/02/2020	MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO	049.299.959-73	91778696	13/04/1986
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	06/02/2020	MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO	298.773.258-96	52.798.511-9	25/07/1980
GISLENE ELVIRA STROHER	05/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	700.695.811-34	14.648.124-8	17/11/1983
JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	03/02/2020	MONITOR DE LEITURA DE PRODUÇÃO DE TEXTO – TEMPORÁRIO	071.760.339-35	10.579.379-0	02/04/1991
KELLY CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	075.720.659-02	10.404.769-6	18/01/1989
TASSIANA GALETI LEITE DA SILVA	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	059.575.789-83	9759607-7	16/08/1988
ALESSANDRO FERREIRA	03/02/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	038.458.539-64	68147018	16/02/1979
LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	03/02/2020	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	827.920.899-20	4.598.584-9	01/05/1973

MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	03/02/2020	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	812.675.179-72	4822372-9	12/06/1970
LAYDE DAIANE SANTO LARAS	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	062.719.589-07	10.107.739-0	01/08/1988
BRUNA ANGÉLICA MUNHOZ DA CUNHA	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	078.125.519-89	11.103.743-4	05/03/1992
LUCINÉIA CASARIN SARTORI	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	038.966.749-86	8.031.009-9	04/11/1982
DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	007.342.669-52	7.949.735-5	27/05/1979
NATÁLIA DOS SANTOS PIRES MENDES	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	089.704.469-07	12.920.004-9	13/05/1994
FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	03/02/2020	MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO	099.374.419-27	13.379.536-7	02/04/1996
ALVINA APARECIDA MEIRELES	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	017.958.819-25	8.601.041-0	24/09/1977
GIOVANE DA SILVA	03/02/2020	MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO	093.407.689-81	10.135.684-1	18/06/1994
JERUZA TEDESCO JUSTINO	05/02/2020	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	028.445.489-38	3346884	23/07/1977
FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	03/02/2020	MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO	083.410.629-92	12.506.702-6	18/01/1994
KELEN CRISTINA JACINTO DE SOUZA GONCIM	03/02/2020	MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO	074.510.219-04	10.744.941-8	05/07/1992
FERNANDA CAROLINE DA SILVA	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	217.917.128-51	12.334.041-8	15/08/1990
ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	03/02/2020	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO – TEMPORÁRIO	071.412.769-80	81472564	19/02/1988
ANGELA DOS SANTOS	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	028.389.149-10	7.709.697-3	26/11/1978
THAIS FERNANDA DA SILVA	03/02/2020	MONITOR DE MÚSICA – TEMPORÁRIO	086.555.589-31	12.981.000-9	06/03/1994
SARA RENATA CAMPOS	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	065.452.679-65	10085041-9	02/01/1988
PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	084.276.579-43	10.637.738-3	02/09/1993
FRANÇOASE FOGAÇA	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	066.107.678-20	10379859-0	28/06/1988
GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	418.722.028-37	14.792.276-0	18/04/1994
JOSÉ COSME ANANIAS	03/02/2020	MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO	413.784.449-72	3092544-0	23/10/1960
EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	03/02/2020	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	760.072.867-20	14719531-1	12/11/1960
VALÉRIA SALVALÁGIO LOPES	03/02/2020	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	006.929.499-25	7694752-0	16/01/1981
SANDRA LIMA DA SILVA	03/02/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	007.702.429-01	6.945.218-3	29/07/1979
GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	03/02/2020	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO	086.680.099-90	12.769.576-8	21/05/1993
THAMIRIS RITHIELLY BATISTA PEREIRE	03/02/2020	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	097.495.259-14	12.848.756-5	19/05/1995

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (06.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED9E7B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 16/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 16/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 07/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIEL LUZ DOS REIS		**MATR.**	**1069-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/02/2020	11/02/2020	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA COMUNIDADE RURAL SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, INTERIOR DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS. ASSUNTOS A SEREM TRATADOS NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM CURITIBA/PR.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:77C67520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA Nº 008/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Fica retificado o cronograma do Concurso 001/2019, devido os correios das cidades de Marilena e Nova Londrina, não estarem postando os envelopes da Prova de Títulos via SEDEX.

Onde se lê

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	04/02 a 07/02/2020
Aplicação do TAF e Prova Prática.	**09/02/2020**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova Prática, TAF, Prova de Títulos e Redação.	21/02/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	24, 26 e 27/02/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	06/03/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	09/03 a 11/03/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	17/03/2020

Leia se:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Prazo de envio dos Títulos via Sedex.	04/02 a 10/02/2020
Aplicação do TAF e Prova Prática.	**09/02/2020**
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase (Prova Prática, TAF, Prova de Títulos e Redação.	28/02/2020
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase.	02/03 a 04/03/2020
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	10/03/2020
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	11/03 a 13/03/2020
Publicação da Classificação Final e Homologação.	19/03/2020

Art. 2º Os candidatos convocados para prova de títulos poderão enviar correspondências através de Carta Registrada até o dia **10 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Agente de Combate às Endemias	ADEMIR ANTONIO DA SILVA FILHO	007.000.591-27	75040709	56.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALAN SOUZA SANTOS	007.000.558-37	137714949	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALEX VICTOR DA SILVA	007.000.592-80	94939925	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	AMAURINO ALVES CORREIA	007.000.595-98	43993186	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	007.000.594-95	2128980	63.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	007.000.567-50	104314023	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDERSON DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-45	147099428	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ANDRESSA TESCARO GEHRING ANDRADE	007.000.592-44	12.9750677	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANI REGINA FERREIRA DA COSTA	007.000.594-41	001018981	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ARIANE LUCIO DEZANET	007.000.598-41	103975000	57.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BABINTON DA SILVA BARATELA	007.000.573-99	000974019	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ FERREIRA BROIS	007.000.597-54	9.397.457.3	49.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	007.000.585-61	144062230	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CAMILA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	007.000.597-13	106567859	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CEZAR AUGUSTO ZANINI	007.000.546-76	130176674	52.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDIA MARIA BARBOSA DOS REIS	007.000.586-85	75195591	36.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CONCEIÇÃO MESQUITA FERREIRA	007.000.597-65	90212338	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE ELIAS LUIZ	007.000.597-73	97711631	35.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DAYANI VICENTE BERSI DOS SANTOS	007.000.553-32	137806371	30.50	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	DEODATO BRAZ MAZZOTTI	007.000.584-86	4.666.271-7	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDÍLSON DA SILVA BOER	007.000.595-72	223630238	47.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO JOSÉ DELLA GIUSTINA	007.000.596-79	107493581	29.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EVERTON RODRIGUES JULIÃO	007.000.550-69	138641023	27.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	007.000.593-26	14.418.256-1	56.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA DA SILVA MELLO	007.000.596-34	126965192	30.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	007.000.547-17	107696520	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA SAMPAIO CARDOSO	007.000.590-19	9227551-5	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FRANKLIN LEONARDO MARTINS	007.000.560-05	149579613	55.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GISELI CORREIA DOS SANTOS GIMENES	007.000.590-83	124189365	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GIZIANE NEKE DA ROSA	007.000.599-20	135435040	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GUSTAVO HENRIQUE SCORPIONI FELISBERTO	007.000.555-79	128715517	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HEITOR PINOTI MARTINS	007.000.555-61	104971679	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	INDIANARA TAISA DA SILVA LOURENÇO	007.000.562-06	139374371	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	007.000.589-02	136623214	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JEFFERSON ALVES DE MENEZES	007.000.592-77	35091154X	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	007.000.554-64	135221317	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	007.000.597-50	103581966	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JHONATAS BARBOSA SOBRINHO	007.000.598-80	134451114	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE ALFREDO DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.566-00	150036798	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE DANIEL ATREIO ARAUJO BERNARDO DA SILVA	007.000.547-52	141278797	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ MANTUANI NETO	007.000.560-10	98403710	49.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSYMARA AMARO PEREIRA	007.000.598-90	40903745x	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JULIANA APARECIDA MARIANO ZANINI	007.000.589-20	9.585.519 9	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KARINA DE ALMEIDA MARIANO	007.000.569-40	10293550-0	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KELIANE NUNES DE OLIVEIRA	007.000.594-70	91972670	22.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE PEREIRA MARQUES	007.000.556-94	140003546-7	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	007.000.596-26	109392588	49.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUANE CRISTINA DA SILVA BARIANI	007.000.592-69	13.548.101-7	32.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS FERREIRA CHAVES	007.000.595-78	124340314	24.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANO ALVES	007.000.590-08	10948570-5	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	007.000.593-33	83123940	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUIZ LOPES DE LIMA	007.000.592-49	60731551	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUZIA CECILIA RAMOS	007.000.586-66	20892693	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAICON BAIRROS WEIERBACHER	007.000.592-68	1088830169	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA CRISTINA GONÇALVES	007.000.572-98	77537520	23.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA REGINA DE LIMA	007.000.589-69	15.618.814_0	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	007.000.543-24	144140141	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA LAURA RADTKE ARAÚJO	007.000.598-08	378892472	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS ROMÃO MOLINA	007.000.559-89	138476090	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAURÍCIO ANTÔNIO COSTA PILEGI	007.000.574-31	12.841.687-0	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MAXIMILIANO WESLEN DE OLIVEIRA	007.000.585-85	77616209	41.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MIGUEL AUGUSTO NAVARRO GARCIA	007.000.598-56	128856030	27.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	007.000.549-04	134902973	48.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	007.000.551-05	348790284	40.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL ANTONIO BALICO	007.000.595-54	102928369	36.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	007.000.596-03	284212428	39.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	007.000.575-72	133074635	58.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ROGERIO SASSO MARTINS	007.000.589-40	92538303	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	007.000.557-54	10817286-0	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	007.000.550-71	10035319-9	35.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SIDNEI SOARES FERREIRA	007.000.594-93	126983107	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SIRLEI DOS SANTOS ROCHA	007.000.589-32	104654835	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	STEFFANY RODRIGUES SANTOS	007.000.594-07	567999981	33.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	007.000.595-03	12.554.092.9	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TATIANI DE PAULA EVARISTO	007.000.594-91	12330363-6	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	THAMIRYS BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.552-46	135718645	44.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TIAGO DE SOUZA	007.000.597-21	125838065	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	TIAGO GONÇALVES CHAVES	007.000.571-17	139443977	45.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VALDEIR ALVES HENRIQUE JUNIOR	007.000.588-62	135563765	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	007.000.575-28	143785874	55.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	007.000.569-27	143785572	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADEMILSON DE SOUZA	007.000.559-95	97889554	45.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ADRIANA SOARES MENDONÇA MARIANO	007.000.557-63	95039855	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ALESSANDRA TARIFA DA SILVA	007.000.568-08	124499160	61.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ALLAN TORRES DE LIMA	007.000.595-97	102170512	62.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ANA PAULA SEVILA SANTOS	007.000.594-47	98561633	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ANDRÉ HIGOR OLIVEIRA MESQUITA	007.000.559-46	125083463	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA	007.000.543-23	106568774	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	APARECIDA SEMPRE BOM GONÇALVES	007.000.597-51	124886147	54.50	APROVADO
Assistente Administrativo	ARIANE DOS SANTOS FERRAZ	007.000.550-94	109863130	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	CLAUDIA SANTILI	007.000.596-11	19339717-1	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	CRISTIANA ANTONIAZZI BILIERI	007.000.597-07	60390142	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO	007.000.550-64	22184575	73.00	APROVADO
Assistente Administrativo	DANIELY ANDREIA BALICO	007.000.556-92	137994151	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DÉBORA CRISTINA MENDONÇA ESCOBAR	007.000.547-50	78181303	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DIEGO MAGALHÃES RUMACHELA	007.000.598-04	106568049	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	DINO ALESSANDRO MORO	007.000.597-98	350399189	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	DULCE APARECIDA DE BARROS MOTA	007.000.549-87	47085560	59.00	APROVADO
Assistente Administrativo	EDER XAVIER DOS SANTOS	007.000.555-01	14123740	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EDKLEIA ABGAIL ROCHA MEIRA	007.000.598-31	84302015	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	ELAINE CRISTINA DA SILVA SABARA	007.000.592-60	110479476	52.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ELZA VITÓRIA PEREIRA DE LACERDA	007.000.590-10	135247073	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	EMANUEL VICTOR MARINI	007.000.553-82	138657396	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ESMÊNIA ELIS GIMENES GERMANO	007.000.560-27	104012671	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	007.000.597-39	70344157	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FABIANE DENIELLI AUGUSTO DE OLIVEIRA	007.000.590-77	101960234	73.00	APROVADO
Assistente Administrativo	FABIO DANTAS DA ROCHA	007.000.594-04	96021666	51.00	APROVADO

Assistente Administrativo	FABRICIO DA SILVA MARINHO	007.000.587-71	13.559.114-9	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FAGNER BATISTA	007.000.594-72	475842455	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE ALVES DA SILVA	007.000.595-93	472885777	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FELIPE DE PAULA PINTO	007.000.596-30	107714944	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	FLAVIA PATRICIA CAMILLO DOS SANTOS	007.000.595-57	107548971	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	FLAVIO ROGÉRIO SÃO PEDRO CORREIA	007.000.598-01	63019445	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO	007.000.553-43	033	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	GESSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES1	007.000.556-61	144164881	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GISELLE DURIGON	007.000.547-37	1513883	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GIZELE VIANA DE SOUZA	007.000.595-60	84696757	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	GUILHERME HENRIQUE MATEUS SENA	007.000.547-18	375231870	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HELLEN TALITA DA SILVA	007.000.556-58	625007529	17.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HENRICO RABELO MANÇANO	007.000.597-96	128831665	34.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	HUDSON HENRIQUE DE CASTILHO	007.000.555-82	103599377	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	IAGO DE OLIVEIRA CHAVES	007.000.594-44	14198717-8	27.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	007.000.593-85	12.644.634-9	60.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	007.000.586-25	76606501	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	JANES DOS REIS SOUZA	007.000.592-66	8.624.107 2	40.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	007.000.593-31	102816552	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOCILEI ELISANGELA MATEUS DE LIMA SILVA	007.000.596-43	1475281	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA	007.000.552-94	9.668.419-3	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	007.000.547-15	97196699	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	JULIANE LEITE CAVALCANTE DA SILVA	007.000.597-24	104136664	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	LARISSA DE SOUZA NASCIMENTO	007.000.587-89	55951050-0	58.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LARISSA RAFAELA BIANCHI	007.000.563-45	10.656.926-6	38.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO DOS REIS OLIVEIRA	007.000.552-41	106908036	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE DE PONTES PATRICIO	007.000.556-69	98403884	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LILIAN GONÇALVES MOLINA GIACOBBO	007.000.596-14	4.277.565-7	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	007.000.552-91	134592958	55.50	APROVADO
Assistente Administrativo	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	007.000.546-36	150905001	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	LUCIA MARA MARCELINO	007.000.584-97	13549263-9	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	LUIZ GUSTAVO FRANCISCO	007.000.543-56	14.328.152-3	56.50	APROVADO
Assistente Administrativo	MAIARA ROSA BATISTA	007.000.598-15	103449065	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	MAIQUELE APARECIDA VITALINO SILVA	007.000.547-41	103782414	42.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIA MARISA LUCAS DA SILVA	007.000.548-62	20071403854	39.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MARIELLE BORSATTO LUCAS MULLER	007.000.597-48	129455250	44.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	MATEUS LOTICI	007.000.550-25	131387717	28.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	NATÁLIA MENINO PELISSARI	007.000.550-38	12	ELIMINADO	364
Assistente Administrativo	NAYARA JÉSSICA GUIMARÃES	007.000.558-92	110234708	34.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	OSVALDO HENRIQUE PALMA	007.000.590-44	133962913	36.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	PRISCILA REDIVA OLIVEIRA	007.000.561-97	433925152	0.00	AUSENTE
Assistente Administrativo	RAFAELLE LUCIO CORREIA	007.000.543-30	50802318X	49.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RENATO RODRIGO APOLINARIO DE OLIVEIRA	007.000.590-06	95856683	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	RODRIGO PEREIRA	007.000.595-30	97434808	53.00	APROVADO
Assistente Administrativo	ROGER LUCAS SARTO DA SILVA	007.000.552-48	107696369	43.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSANA DOS SANTOS SILVA	007.000.557-21	71264912	22.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	007.000.591-63	63467553	29.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	ROSIMÉRE MOLINA GIACOBBO	007.000.572-31	98582428	33.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SARAH CRISTINA DE PAULA SILVA	007.000.557-48	135412538	47.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	SUELEN BRAUNA TROMBETA DA SILVA	007.000.559-65	65666545	20.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE DIAS FRITZ	007.000.551-61	103361052	30.50	ELIMINADO
Assistente Administrativo	TATIANE LOPES DOS REIS	007.000.554-93	13.501.500-8	46.00	ELIMINADO
Assistente Administrativo	VALÉRIA BOTELHO CORDEIRO	007.000.569-82	34072271 X	0.00	AUSENTE
Contador	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	007.000.588-04	99628863	0.00	AUSENTE
Contador	ALMIR DOS SANTOS	007.000.542-20	102845200	0.00	AUSENTE
Contador	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	007.000.588-03	110135394	0.00	AUSENTE
Contador	ANTONIO MARCOS MANSANO DA SILVA	007.000.595-66	106465312	62.50	APROVADO
Contador	ARYELSSON PEREIRA DE SOUZA	007.000.599-07	11.013.582-3	47.00	ELIMINADO
Contador	CRISTIAN DOS SANTOS	007.000.542-99	79509701	0.00	AUSENTE
Contador	DIOGO EDUARDO DOMINICO	007.000.594-23	90505092	52.00	APROVADO
Contador	ELIO FREIRE JUNIOR	007.000.544-05	82089225	63.50	APROVADO
Contador	FABIANO APARECIDO DA SILVA	007.000.543-17	8.058.334-6	74.00	APROVADO
Contador	GESSICA FERREIRA DE SOUZA MANTUANI	007.000.549-19	622513382	49.50	ELIMINADO
Contador	GLEISON ALVES DE ALMEIDA	007.000.555-24	95482279	61.00	APROVADO
Contador	GREICIELEN DA SILVA COSTA	007.000.547-96	108711914	57.50	APROVADO
Contador	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GONGORA	007.000.584-03	108554100	63.50	APROVADO
Contador	ITALO RENAN GASQUES	007.000.556-66	75901232	0.00	AUSENTE
Contador	JOÃO PAULO STEFANUTO	007.000.551-58	86861720	56.50	APROVADO
Contador	JOSÉ ANTONIO ORTIZ GARBELINI	007.000.596-55	125612970	50.50	APROVADO
Contador	JOSELAINE FEITOSA	007.000.567-87	98409785	46.00	ELIMINADO
Contador	JOYCE MARTINS VALÉRIO	007.000.556-76	446687601	67.00	APROVADO
Contador	JULIANA SARAIVA VIANA	007.000.545-10	104685510	53.00	APROVADO
Contador	KEMERSON LOPES AMANCIO	007.000.593-40	10.339.148-2	55.50	APROVADO
Contador	LAINE BRUNA MARTINS ROSSI	007.000.587-85	102674790	56.50	APROVADO
Contador	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	007.000.548-52	100738317	0.00	AUSENTE
Contador	MARCIA CRISTINA COSTA	007.000.573-24	81952469	47.00	ELIMINADO
Contador	NATIELI MELLO APOLINÁRIO	007.000.547-02	12.781.400-7	67.00	APROVADO
Contador	RODRIGO PAULINO AMORIM	007.000.552-64	94725143	47.50	ELIMINADO
Contador	VALDEMIR BASSO DE GODOY	007.000.598-59	59537695	93.00	APROVADO
Contador	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	007.000.599-04	54754442	52.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	007.000.546-89	10.479.874-8	53.00	APROVADO
Fisioterapeuta	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMÃO	007.000.589-41	6428524-6	49.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	007.000.586-81	129716053	60.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ISABELA LAILA PICCOLI	007.000.599-17	131409974	50.50	APROVADO
Fisioterapeuta	VINÍCIUS HERTAL SANTOS JOVINO	007.000.593-78	106925887	65.00	APROVADO
Médico 20h	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	007.000.569-17	4726232	0.00	AUSENTE
Médico 20h	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	007.000.597-78	127948682	43.50	ELIMINADO
Odontólogo	AMANDA CALGARO	007.000.597-49	22752404	43.50	ELIMINADO
Odontólogo	AMANDA SCHULTER	007.000.566-05	10753919-0	54.00	APROVADO

Odontólogo	BIANCA FURLAN	007.000.586-37	110135815	70.50	APROVADO
Odontólogo	BRUNA RADTKE DA SILVA	007.000.595-49	41383767-1	45.00	ELIMINADO
Odontólogo	CARINA SARTORI DE ALMEIDA	007.000.591-40	125341942	57.50	APROVADO
Odontólogo	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	007.000.597-61	13.278.448-5	0.00	AUSENTE
Odontólogo	CLÁUDIA KAROLINE CÂNDIDO CONCEIÇÃO	007.000.595-26	123816277	57.50	APROVADO
Odontólogo	DÉBORA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	007.000.588-32	13.467.145-9	68.00	APROVADO
Odontólogo	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	007.000.587-02	109648981	49.50	ELIMINADO
Odontólogo	FELIPE ICARO TEIXEIRA BENOSSI	007.000.568-16	132595496	47.00	ELIMINADO
Odontólogo	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ	007.000.589-90	12.622.450-8	25.00	ELIMINADO
Odontólogo	GABRIELA FERREIRA FAVARO	007.000.588-92	134868317	36.50	ELIMINADO
Odontólogo	JENIFFER LARIANE TENORIO	007.000.566-81	126136722	55.00	APROVADO
Odontólogo	JOICE APARECIDA CARONI	007.000.574-47	110483473	37.50	ELIMINADO
Odontólogo	LETICIA MINALI	007.000.597-32	136498606	33.00	ELIMINADO
Odontólogo	MÔNICA MARIA SOARES GOMES	007.000.542-78	61870717	75.00	APROVADO
Odontólogo	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	007.000.593-12	101822788	56.50	APROVADO
Odontólogo	TULIO OKAMOTO	007.000.588-87	3044028-5	69.50	APROVADO
Professor	ADRIANA DA SILVA CONDO	007.000.564-98	80387350	70.50	APROVADO
Professor	ADRIANA SANTANA	007.000.594-11	102816510	42.50	ELIMINADO
Professor	ALESSANDRA BIANCHI ROMAN	007.000.548-79	94370906	56.50	APROVADO
Professor	ALEXIA DE SOUZA CASTANHEIRO	007.000.587-04	134870460	70.50	APROVADO
Professor	ALINE PETRONCINI DIOMEDESSE XANDER	007.000.574-88	137299763	46.00	ELIMINADO
Professor	ALLAN CÉSAR MEDEIROS	007.000.549-80	146006183	53.00	APROVADO
Professor	AMANDA MARY ROOS SILVA	007.000.597-68	132626090	0.00	AUSENTE
Professor	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	007.000.585-33	14.576.035-6	50.50	APROVADO
Professor	ANA CRISTINA VIANA DA SILVA	007.000.542-34	98060090	67.00	APROVADO
Professor	ANA NERY SOUZA DE MENEZES	007.000.592-73	461438835	46.00	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	007.000.584-74	83685824	0.00	AUSENTE
Professor	ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ	007.000.590-46	93261925	43.50	ELIMINADO
Professor	ANDRÉIA ROMACHELLA	007.000.577-69	83845805	72.00	APROVADO
Professor	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	007.000.588-80	103750369	66.00	APROVADO
Professor	ANDRESSA PALOMA CORREIA	007.000.587-84	128400320	69.50	APROVADO
Professor	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	007.000.555-58	136540645	70.50	APROVADO
Professor	BEATRIZ COSTA LOPES PERES	007.000.561-52	100931591	60.00	APROVADO
Professor	BIANCA LAVRATI GUILHERME	007.000.556-62	102409329	61.00	APROVADO
Professor	BRUNA TAVARES VALENTE	007.000.547-05	131924186	54.00	APROVADO
Professor	CAMILA CARVALHO FELIPE	007.000.568-15	130356443	55.00	APROVADO
Professor	CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	007.000.595-62	136809156	43.50	ELIMINADO
Professor	CAROLINA SANTA MARIA PIMENTA	007.000.541-74	99241519	61.00	APROVADO
Professor	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	007.000.556-95	102675797	57.50	APROVADO
Professor	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA	007.000.591-15	131993137	61.00	APROVADO
Professor	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	007.000.558-40	98151770	53.00	APROVADO
Professor	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	007.000.555-55	103001927	0.00	AUSENTE
Professor	DARLIN ARAUJO DE MELO CERQUEIRA	007.000.553-06	97336270	80.00	APROVADO
Professor	DEJANE CRISTINA MARTINS	007.000.562-59	58493627	67.00	APROVADO
Professor	DENISE ANDREO MÜLLER DOS SANTOS	007.000.552-79	10.334.230-9	63.50	APROVADO
Professor	DENISE LÚCIO DE ALMEIDA	007.000.590-63	134029358	54.00	APROVADO
Professor	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	007.000.546-71	123887638	33.00	ELIMINADO
Professor	DOUGLAS JORDAM DE MORAIS BERNARDES	007.000.556-51	14113928-2	68.00	APROVADO
Professor	EDIANE GONGORA FURTADO	007.000.596-18	101740030	56.50	APROVADO
Professor	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	007.000.553-34	127827184	67.00	APROVADO
Professor	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	007.000.580-23	6.054.335-6	67.00	APROVADO
Professor	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	007.000.592-74	129794739	64.50	APROVADO
Professor	ELIANE VIANA DA SILVA	007.000.593-96	10.646.273.9	64.50	APROVADO
Professor	ELIZABETE VANZELLI MANTUANI	007.000.595-99	47130670	70.50	APROVADO
Professor	EUGENIA MOREIRA DOS SANTOS BASSO	007.000.594-57	75244851	62.50	APROVADO
Professor	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	007.000.549-84	91578409	46.00	ELIMINADO
Professor	GABRIELE VITORIA JORDAM	007.000.592-83	136818260	50.50	APROVADO
Professor	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	007.000.545-13	128032800	54.00	APROVADO
Professor	GIOVANA CARLA LIMA FERNANDES	007.000.591-08	13404981-2	64.50	APROVADO
Professor	GISLAINE DE SOUSA SILVA DA MATA	007.000.598-77	132136912	73.00	APROVADO
Professor	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	007.000.547-07	104366724	0.00	AUSENTE
Professor	GLEICIELE PIVA FRANCO	007.000.553-21	103342147	60.00	APROVADO
Professor	GLÓRIA MORENO DOS SANTOS	007.000.597-01	60946116	54.00	APROVADO
Professor	HELEN CÍNTIA RIBEIRO FURLAN	007.000.586-97	9326208-5	93.00	APROVADO
Professor	HEMILY FERNANDA APARECIDA JORDÃO	007.000.542-93	138033759	70.50	APROVADO
Professor	HERIKY HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	007.000.585-77	138505383	61.00	APROVADO
Professor	IDEAULA DE LIMA CHAVES	007.000.598-19	53584527	49.50	ELIMINADO
Professor	ISABEL SCARPINI	007.000.591-34	73930278	46.00	ELIMINADO
Professor	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	007.000.591-77	104314104	39.00	ELIMINADO
Professor	JAQUELINE DIAS DA ROCHA	007.000.551-90	10698576-6	53.00	APROVADO
Professor	JARAH JUSSARA GUEDES	007.000.594-84	111392463	0.00	AUSENTE
Professor	JEIZE TAIZ POSSANI LUZ	007.000.566-31	100143410	65.00	APROVADO
Professor	JHENIFER WESTERCAMP	007.000.560-70	10.243.838-8	50.50	APROVADO
Professor	JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO	007.000.596-00	102409396	63.50	APROVADO
Professor	JOIANY LOPES DE MELO MARTINI	007.000.598-89	7830035-3	56.50	APROVADO
Professor	JOICE SOARES MAJOR	007.000.598-02	87011542	50.50	APROVADO
Professor	JULIANA MARINHO BARATELA	007.000.573-91	102928520	54.00	APROVADO
Professor	KARINA DOS SANTOS GONÇALVES	007.000.567-86	94026024	61.00	APROVADO
Professor	KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.595-14	9.090.716-6	48.00	ELIMINADO
Professor	KAWANNY NICOLI DA COSTA	007.000.590-87	147136102	49.50	ELIMINADO
Professor	LAISLA THAÍSA SILVA GARGAN	007.000.584-82	139471997	42.50	ELIMINADO
Professor	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	007.000.552-06	135661406	64.50	APROVADO
Professor	LARISSA TESCARO GEHRING	007.000.547-97	129750561	55.00	APROVADO
Professor	LETÍCIA COSTA DA SILVA	007.000.592-13	146300359	49.50	ELIMINADO
Professor	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	007.000.554-51	104490417	56.50	APROVADO
Professor	LILIAN CARLA BACHI DA SILVA	007.000.555-84	101400190	46.00	ELIMINADO
Professor	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	007.000.594-21	128416935	50.50	APROVADO
Professor	LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	007.000.561-56	104570135	64.50	APROVADO
Professor	LUANA GABRIELA SILVA PIMENTEL	007.000.594-85	133048120	54.00	APROVADO

Professor	LUANA OLIVEIRA SILVA	007.000.550-23	147560168	47.00	ELIMINADO
Professor	LUCAS	007.000.595-85	105565712	0.00	AUSENTE
Professor	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	007.000.548-67	127814350	60.00	APROVADO
Professor	LUCAS SCARPINI DE SOUZA	007.000.588-67	130174175	74.00	APROVADO
Professor	LUCIANE CISCON FONSECA	007.000.588-91	327401722	0.00	AUSENTE
Professor	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	007.000.591-28	95916317	68.00	APROVADO
Professor	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	007.000.572-30	10.855.438-0	48.50	ELIMINADO
Professor	MARIA ZULEIDE DA SILVA FELISBERTO	007.000.566-75	66495116	69.50	APROVADO
Professor	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO PIVA	007.000.575-65	95039871	0.00	AUSENTE
Professor	MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	007.000.596-19	48090451	40.00	ELIMINADO
Professor	MARINEZ GONÇALVES DA SILVA DONATO	007.000.548-01	64765094	63.50	APROVADO
Professor	MARLI CAVALCANTI DOS REIS	007.000.557-02	61041494	63.50	APROVADO
Professor	MAYZA BAJO PEREIRA MAÇANEIRO	007.000.555-76	51036053	43.50	ELIMINADO
Professor	MICHELINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA E SOUSA	007.000.590-15	69152783	29.50	ELIMINADO
Professor	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	007.000.559-85	128004211	66.00	APROVADO
Professor	MITALLE FILOMENO MATEUS	007.000.565-46	101716805	59.00	APROVADO
Professor	NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO	007.000.571-68	95891306	64.50	APROVADO
Professor	NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	007.000.584-93	124296250	68.50	APROVADO
Professor	NAIARA RODRIGUES ALONSO	007.000.594-52	135719943	49.50	ELIMINADO
Professor	NATALIA CAVALCANTI ALVES	007.000.554-65	67367162	55.50	APROVADO
Professor	NATÁLIA MILENA AGUIAR CAMPOS DE SOUZA	007.000.596-98	12.773.650-2	57.50	APROVADO
Professor	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	007.000.574-54	135417777	56.50	APROVADO
Professor	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	007.000.555-50	136578910	52.00	APROVADO
Professor	NILCÉIA SANTOS PIVA	007.000.561-68	142818248	47.00	ELIMINADO
Professor	PATRÍCIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	007.000.553-46	92354180	63.50	APROVADO
Professor	PATRICIA HELENA PIRES BOER	007.000.561-38	136255762	36.50	ELIMINADO
Professor	PAULO CEZAR DA SILVA DA ROCHA	007.000.555-46	145602769	69.50	APROVADO
Professor	PRISCILA ZOWTYI	007.000.593-22	10.302.580-0	50.50	APROVADO
Professor	RAFAEL PRANDINI TRAMONTE	007.000.592-85	147010125	69.50	APROVADO
Professor	RAFAELA DE BRITO PREUSS	007.000.589-66	14.509.775-4	47.00	ELIMINADO
Professor	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	007.000.584-76	14.326.974-4	57.50	APROVADO
Professor	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARTINS	007.000.555-40	14337340-1	66.00	APROVADO
Professor	ROBERTA BONO MARTINS	007.000.584-99	80094868	56.50	APROVADO
Professor	ROGERIO CACERES	007.000.599-11	130669263	71.50	APROVADO
Professor	ROSANGELA JOSE FERREIRA	007.000.570-12	100761050	43.50	ELIMINADO
Professor	ROSICLEIA GRUMIKER SILVEIRA	007.000.569-22	104053513	50.50	APROVADO
Professor	ROSIMAR CASTELLAR FACINE	007.000.595-52	51646894	63.50	APROVADO
Professor	ROZELI TESCARO	007.000.595-46	65285576	52.00	APROVADO
Professor	RUDNÉIA FIRMINO LEITE	007.000.564-94	98581111	29.50	ELIMINADO
Professor	SILVANIA DE MELLO PIERGENTILE GIACOBBO	007.000.594-05	54712472	59.00	APROVADO
Professor	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	007.000.593-93	85181688	69.50	APROVADO
Professor	SUELI HATSUMI MURASSE NITATORI	007.000.587-66	39164000	40.00	ELIMINADO
Professor	TAIZE MYKELLE DA SILVA LIMA	007.000.598-09	99849444	48.00	ELIMINADO
Professor	TATIANE DE AMORIM LUIZ BENTEO	007.000.550-33	127248176	56.50	APROVADO
Professor	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	007.000.577-94	149795332	50.50	APROVADO
Professor	TEREZINHA PEREIRA LIMA	007.000.569-70	81979510	53.00	APROVADO
Professor	THAIS RODRIGUES MIELI	007.000.545-24	87224422	70.50	APROVADO
Professor	VALÉRIA FERNANDES DE MORAIS	007.000.563-74	88142837	28.50	ELIMINADO
Professor	VALQUIRIA MADALENA NICOLAU	007.000.588-38	90852876	54.00	APROVADO
Professor	VANIA FERREIRA DA SILVA	007.000.562-72	86414341	66.00	APROVADO
Professor	VICTOR WILLIAM MARTINS	007.000.595-20	14.608.771-0	47.00	ELIMINADO
Professor	VINÍCIUS APARECIDO SANTANA DA SILVA	007.000.591-30	102409353	66.00	APROVADO
Professor	VIVIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	007.000.585-31	95725333	43.50	ELIMINADO
Professor	ZENAIDE SALETE SILVA MARTINS	007.000.592-34	64925059	49.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	007.000.580-72	8282610-6	33.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	AMANDA PRISCILA PIVA	007.000.590-51	97733694	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA DE SOUZA NOBREGA	007.000.547-27	360800269	39.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANIELI DE PAULA DUARTE	007.000.594-73	99283190	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLEIDE DE SOUZA NOBREGA	007.000.549-22	001073485	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	007.000.592-52	106464162	40.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DEISE GRAZIELI DA SILVA	007.000.567-19	99928522	22.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	EDINEUZA DA SILVA	007.000.554-19	78928026	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELIANE FREIRE DE GOUVEA	007.000.593-94	104136508	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELLEN CORTEZ VASCONCELOS	007.000.597-11	102657632	52.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	007.000.545-58	4.477.335-0	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FERNANDO MUNIZ BRAZ	007.000.592-12	396294911	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	GIANE APARECIDA DA SILVA	007.000.591-74	92969401	27.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	007.000.573-12	150617952	47.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	HALINE JEANDRA MIRANDA RIBEIRO	007.000.598-83	40.867.062-9	39.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IVONE CORDEIRO MODESTO	007.000.596-67	124431875	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	007.000.560-19	65959160	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JADER ROGERIO LIMA	007.000.567-88	74029213	31.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSE ARAUJO DA CRUZ	007.000.592-30	69210228	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	JOSIANE DA SILVA DIAS	007.000.550-62	452410241	29.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSIANE DA SILVA MAIA	007.000.584-92	77616128	27.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KARINA CRISTINA RIBEIRO	007.000.542-32	131131496	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	007.000.556-88	78904798	35.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCIVÂNIA ROSA DE SOUZA	007.000.568-74	14795070-5	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	007.000.594-74	82558780	49.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA DE SÁ	007.000.598-30	88671368	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	MARIA ENILDA SILVA	007.000.558-51	6.558.886-2	42.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	007.000.590-58	106927928	37.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PRICILA VITORINO PEREIRA	007.000.584-87	89161878	39.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	007.000.543-33	65771608	53.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	RITA DE KACIA DE LIMA FILIP	007.000.553-64	263274780	46.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SANDRA CRISTINA LOURENÇO	007.000.568-83	134485396	32.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SILVIA HELENA BUENO DIAS	007.000.549-08	96066805	42.50	ELIMINADO

Técnico em Enfermagem	THAINA ANGELICA DOS SANTOS HENRIQUE	007.000.587-70	132988285	33.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	007.000.547-26	001615178	49.50	ELIMINADO

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2D07B5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2020

PORTARIA Nº 160/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67350/1	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Professor	02/02/2020 a 02/03/2020 (30) dias	Não
67350/3	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Coordenador Educacional	02/02/2020 a 02/03/2020 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3DF369C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2020

PORTARIA Nº 58/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Fevereiro 2020**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MAT	CTPS	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO	8681	51616	TESOUREIRA	FAZENDA	07/01/19/20	03 A 22/02/20
CARLA F S C NOGUEIRA	9731	58562	ZELADORA	HOSPITAL	09/02/19/20	01/02 A 01/03/20
CARLOS ALBERTO P DA SILVA	27471	3313392	AUX S GERAIS	MEIO AMBIENTE	01/07/18/19	FRACIONADA
CHISLENE R SILVA	1451	9394181	AGENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	20/12/19/20	FRACIONADA
CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	1358	51653	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	10/01/19/20	17/02 A 17/03/20
DIONATH M S ROSA	1462	9386837	GUARDIÃO	HOSPITAL	11/01/19/20	01/02 A 01/03/20
EVANDRO F. P. PAZINATTO	23991	3806965	GUARDIÃO	CULTURA	01/05/18/19	FRACIONADA
FABIO ROSA DE LIMA	24451	63123	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	10/03/18/19	01/02 A 01/03/20
GILSON CECATTO	964	1169170	MOTORISTA	MEIO AMBIENTE	05/10/18/19	FRACIONADA
HILLARY A PEREIRA	980	6735362	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	01/10/18/19	03/02 A 03/03/20
JONAS DE SOUZA	1313	7268233	TÉC ENFERMAGEM	HOSPITAL	20/03/18/19	01/02 a 01/03/20
LETICIA D L OLIVEIRA	1457	1554919	NUTICIONISTA	HOSPITAL	20/12/18/19	FRACIONADA
LOANA CONFORTO	52661	8322475	ODONTÓLOGA	SAÚDE	14/05/18/19	27/02 A 27/03/20
LUIS FERNANDO M DA SILVA	1232	1348019	AUX S GERAIS	MEIO AMBIENTE	03/11/18/19	FRACIONADA
MARCELA P BISCOTO SILVA	67261	37692	AG COMUNITÁRIA	SAÚDE	02/02/19/20	03/02 A 03/03/20
NEISE M MENDONÇA	1437	7252210	ASSIST ADM	HOSPITAL	07/11/18/19	01/02 A 01/03/20
SIBELE ALVES	93421	742002	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	02/02/19/20	FRACIONADA
WELLINTON R D COSTA	965	14961	MOTORISTA	HOSPITAL	05/10/18/19	20/01 A 19/02/20

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:27F3E550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	2/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa em todas as secretarias e paço municipal.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: OI S.A.
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa em todas as secretarias e paço municipal.	1,00	R$ 300.000,0000	R$ 300.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:87BA975F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação,
resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	115 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	07/02/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRURGICO, atendendo as necessidades do Hospital São José, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

V. S. COSTA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	BISTURI ELÉTRICO MULTIFUNCIONAL, EXCLUSIVO ME/EPP	Ud	1,000	25.380,000	25.380,00
Total:					25.380,00

Fornecedor

HOSPI BIO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS HOSP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX, COM TRÊS PÉS DE TUBOS COM	Ud	10,000	242,0000	2.420,00
11	CARRINHO DE EMERGÊNCIA GABINETE EM AÇO	Ud	1,000	1.695,0000	1.695,00
Total:					4.115,00

Fornecedor

AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	PURIFICADOR DE ÁGUA PAREDE E MESA, COM COMPRESSOR, BIVOLT	Ud	2,000	650,0000	1.300,00
8	LIXEIRA EM AÇO INOX, REDONDA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE	Ud	18,000	193,9000	3.490,20
Total:					4.790,20

Fornecedor

RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	MESA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	Ud	4,000	789,0000	3.156,00
Total:					3.156,00

Fornecedor

C E CARVALHO COMERCIAL ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	BANCO GIRATÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA	Ud	8,000	439,5000	3.516,00
Total:					3.516,00

Fornecedor

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO PÉS DE TUBOS	Ud	15,000	173,0000	2.595,00
12	FRASCO ASPIRAÇÃO 3 OU 5 LITROS VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA	Ud	20,000	144,0000	2.880,00
Total:					5.475,00

Fornecedor

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO, AÇO INOX COM SISTEMA DE LED'S	Ud	4,000	315,0000	1.260,00
14	MESA AUXILIAR 40X40X80 CM, MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO	Ud	4,000	297,0000	1.188,00
17	SELADORA, PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA	Ud	1,000	579,0000	579,00
Total:					3.027,00

Fornecedor

M. CARREGA COME DE PROD HOSP LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS PRATELEIRAS	Ud	6,000	468,0000	2.808,00
Total:					2.808,00

Fornecedor

PESENTI E PELAIS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BISTURI ELÉTRICO MULTIFUNCIONAL, COTA PRINCIPAL	Ud	3,000	25.390,000	76.170,00
19	ULTRASSÔNICA GABINETE EM AÇO INOX	Ud	1,000	12.500,000	12.500,00
Total:					88.670,00

Fornecedor

HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO	Ud	1,000	79.000,000	79.000,00
Total:					79.000,00

Fornecedor

AMG - COMER. E ASSI. TEC HOSP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	CARDIOVERSOR COM TELA DE SETE POLEGADAS	Ud	1,000	16.399,000	16.399,00
Total:					16.399,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:969C0E93

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPI BIO IND.E COM.DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 11.192.559/0001-87
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$1.695,00 (Hum Mil seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
09	10	UD	Suporte para saco hamper inox, com três pés de tubos com rodízios	Levita	R$242,00	R$2.420,00
11	01	UD	Carrinho de Emergência Gabinete em aço, com haste de soro com altura regulável, quatro gavetas, com divisórios para medicamentos, para instrumentos pequenos e para instrumentos grandes, sistema de travamento, quatro rodízios giratórios, sendo frontais com freios, suporte giratório em 360º para desfibrilador, para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro, régua com quatro tomadas e extensão.	Levita	R$1.695,00	R$1.695,00
TOTAL						**R$1.695,00**

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:2D63EC25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA CENTO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**
Inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$3.156,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
18	04	UD	**Mesa Instrumental Cirúrgico** Estrutura em aço tubular e uma prateleira de aço inox regulável em altura de no mínimo 0,80 cm á 1,20 m. Com rodízios giratórios em base da mesa, com freios em diagonal. Tamanho: 1,20 x 0,60. Tampo em aço inox , rodízios 2" suporte para instrumental.	Inalamed	R$789,00	R$3.156,00
TOTAL						R$3.156,00

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:360824EF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**
Inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$3.156,00 (Três Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
18	04	UD	**Mesa Instrumental Cirúrgico** Estrutura em aço tubular e uma prateleira de aço inox regulável em altura de no mínimo 0,80 cm á 1,20 m. Com rodízios giratórios em base da mesa, com freios em diagonal. Tamanho: 1,20 x 0,60. Tampo em aço inox , rodízios 2" suporte para instrumental.	Inalamed	R$789,00	R$3.156,00
TOTAL						R$3.156,00

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:0E68FF36

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO Nº 115/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M. CARREGA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**, atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$2.808,00 (Dois Mil Oitocentos e Oito Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
01	06	UD	MESA AUXILIAR Mesa de Manipulação com 1,10 metros, 0,93 cm ou 0,90 cm de comprimento, produzida em Aço Inoxidável, com duas prateleiras reforçadas e pés com rodízios.	Renascer/RN07009	R$468,00	R$2.808,00
TOTAL						R$2.808,00

Paiçandu, 03 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:2C72E5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2020 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 33.492.887/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário Baixo 3 Gavetas e 1 Porta na cor Amendoa Características do Balcão para Escritório - Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F. - Puxadores de plástico PVC cromado. - Possui 1 porta com dobradiça metálica. - Possui 3 gavetas com corrediças metálicas. - Quantidade de volumes (caixas): 1 volume. - Peso do produto: 26,30 Kg. - Sistema de montagem: Minifix. Dimensões Balcão de Escritório Altura: 74,5 cm - Largura: 68 cm - Profundidade: 46,5 cm.	120,00	R$ 260,00	R$ 31.200,00
1	Mesa (Cor branco, largura: 120 cm, altura: 75,5 cm, profundidade: 45 cm com duas gavetas, material utilizado mdf 15mm).	40,00	R$ 168,63	R$ 6.745,20
1	Balcão duplo : (Duas portas c/tampo, poliman - branco). Fabricado em MDF de 12 mm, com 2 portas de bater com dobradiças de pressão metálica e 01 prateleira. Compacto por fora, com amplo espaço interno. Tampo de MDP 15 mm. Puxadores em polímero. Acompanhando 05 pés reguláveis. Montagem inclusa	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00

1	Armário Para Escritório Com 2 Portas De Vidro Altura: 171,5 Cm Largura: 60 Cm Profundidade: 31,5 Cm Peso: 30,85 Kg. Montagem inclusa	80,00	R$ 322,00	R$ 25.760,00
1	Longarina Cromada 04 lugares com estofado Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg Altura do encosto: 0,46 cm Largura do assento: : 0,52 cm Profundidade assento: 0,60 cm L x A x P: 2,40 x 0,75 x 0,60 Incluída a montagem	18,00	R$ 939,00	R$ 16.902,00

Valor Total Homologado - R$ 81.597,20

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 81.597,20 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Playrio Parques Infantil LTDA
CNPJ nº: 33.492.887/0001-31
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
CPF nº: 030.067.319-13
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C854ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2020 - WMJ LICITAÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WMJ LICITAÇÕES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 32.089.288/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sofá 2 Lugares Suede Bege - Altura : 86 - Largura : 174 - Profundidade : 94 - Peso : 32.000 - Cor : Marrom Claro - Garantia : 3 Meses - Conteúdo da Embalagem : 1 Sofá, 2 almofadas - Modelo : Comum - Material : Estrutura em madeira eucalipto e pinus, assento espuma D33, encosto espuma D23, braços D23, tecido Suede. - Descrição do Tamanho : Altura: 86 cm Largura: 174 cm Profundidade: 94 cm - Tipo de Encosto : Fixo - Altura do assento até o chão (cm) : 46 - Braços Reguláveis : Não - Cores do Produto : Marrom Claro - Tipo : Fixo	4,00	R$ 588,69	R$ 2.354,76
1	Cadeira Universitária Diretor Braço Escamoteável Em Tecido Preto Altura: 107cm Largura: 55cm Profundidade: 55cm Características técnicas - Espuma Injetada 75 Mm. - Design moderno. - Todas as peças na embalagem são protegidas por isomanta. Garantia de fabrica 03 meses contra defeito de fabricação.	200,00	R$ 279,99	R$ 55.998,00

Valor Total Homologado - R$ 58.352,76
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar

que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 58.352,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

WMJ Licitações LTDA
CNPJ nº: 32.089.288/0001-09
RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA
CPF nº: 095.508.149-12
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:59D1431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2020 - JHONATAN BAGATOLI ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JHONATAN BAGATOLI ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa Amplificada Ativa Bluetooth Plus APP 200W Rms Especificações Técnicas: - Cor: Preta - Potência RMS: 200 W - Conexões: Bluetooth, Usb, Sd, Rádio FM e Saída External Speaker (Conexão para Caixa Passiva) - Conexões: Bluetooth, Usb, Sd, Rádio FM e Saída External Speaker (Conexão para Caixa Passiva) - Possui Aplicativo para Controle das Funções Via Celular - Sistema Acústico: Bass Reflex - Driver: Piezo - Amplificador: Classe AB - Número de Canais: 2 - Equalizador: Graves: 90Hz / Médios: 1Khz / Agudos: 10Khz - Atuação: +-12dB - Alto-Falante : 12" - Alimentação: Bivolt Automático (com Fonte Chaveada) 90 - 240 V - Fusível: 3A - Consumo Máximo: 285 W - Medidas Aproximadas da Caixa (AxLxC): 61x41x31 cm - Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 64x43x36 cm - Peso Aproximado da Embalagem: 14,000 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Caixa Amplificada - 1 Controle Remoto - 1 Manual de Instruções	5,00	R$ 774,30	R$ 3.871,50

	- 1 Certificado de Garantia			
1	Mesa para Escritório 3 Gavetas cor: Amêndoa Possui Suporte para Teclado: Não Possui Passa Cabos: Não Acabamento: BP Acabamento da Gaveta: BP Altura: 75 cm Ambiente: Escritório Complexidade da Montagem: Alta: deve ser montado por um montador especializado Cor: Amêndoa Cor Interna: Amêndoa Cor Predominante: Bege Escala de Brilho: Fosco Escala de Brilho da Gaveta: Fosco Estilo: Moderno Formato: Retangular Garantia do Fornecedor: 03 meses Gaveta com Chave: 01 Itens Inclusos: 1 Mesa e Manual de Montagem Largura: 160 cm Material da Gaveta: MDP Material Principal: MDP Necessita Montagem: Sim Peso: 52,42 kg Peso Máximo por Gaveta: 3 kg Possui Gavetas: 03 Possui Pés: Não Possui Porta Objetos: Não Possui Portas: Não Possui Prateleiras: Não Profundidade: 70 cm Sapatas Niveladoras: Sim Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e miniflix. Suporta até (kg): 30 kg Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Tipo de Puxador da Gaveta: Externo	90,00	R$ 352,00	R$ 31.680,00
1	Mesa para Escritório 3 Gavetas cor: Amêndoa Possui Suporte para Teclado: Não Possui Passa Cabos: Não Acabamento: BP Acabamento da Gaveta: BP Altura: 75 cm Ambiente: Escritório Complexidade da Montagem: Alta: deve ser montado por um montador especializado Cor: Amêndoa Cor Interna: Amêndoa Cor Predominante: Bege Escala de Brilho: Fosco Escala de Brilho da Gaveta: Fosco Estilo: Moderno Formato: Retangular Garantia do Fornecedor: 03 meses Gaveta com Chave: 01 Itens Inclusos: 1 Mesa e Manual de Montagem Largura: 160 cm Material da Gaveta: MDP Material Principal: MDP Necessita Montagem: Sim Peso: 52,42 kg Peso Máximo por Gaveta: 3 kg Possui Gavetas: 03 Possui Pés: Não Possui Porta Objetos: Não Possui Portas: Não Possui Prateleiras: Não Profundidade: 70 cm Sapatas Niveladoras: Sim Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e miniflix. Suporta até (kg): 30 kg Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Tipo de Puxador da Gaveta: Externo	30,00	R$ 352,00	R$ 10.560,00

Valor Total Homologado - R$ 46.111,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa

informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 46.111,50 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Jhonatan Bagatoli ME
CNPJ nº: 22.992.632/0001-11
JHONATAN BAGATOLI
CPF nº: 078.670.219-22
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17D109ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh ePoliuretano Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem	150,00	R$ 264,99	R$ 39.748,50

	Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem Cadeira giratória Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem			

Valor Total Homologado - R$ 39.748,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 39.748,50 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Tyski & Machovski LTDA ME
CNPJ nº: 33.460.679/0001-50
SUZELI TYSKI
CPF nº: 068.306.789-35
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:52D30956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020 - MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.655.819/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1 Mesa e 4 Cadeiras - Entregue em: 4 Volume. Mesa: Estrutura em Aço Carbono de 40 mm; Base em Aço Carbono de 40 mm; Tampo em Vidro Não Temperado de 8 mm; Pés Fixos em Aço Carbono; Acabamento Cromado Cadeiras: Estrutura em Aço Carbono 30 mm; Encosto Fixo em Aço; Assento em Espuma D13; Pés Fixos Mesa: Altura: 77 cm Largura: 75 cm Profundidade: 120 cm Peso Suportado: 10 Kg Cadeiras: Altura: 91 cm Largura: 36,5 cm Profundidade: 49 cm Peso Suportado: 100 Kg	5,00	R$ 686,86	R$ 3.434,30
1	Balcão com Pia Inox 160cm 4 Portas Branco/Castanho - Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 147,5 x 82 x 50 cm. Pia: 150 x 13,5 x 53 cm. Peso: 61,3 Kg. Características do Produto Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Possui Tampo para Pia/Cuba: Sim. Material da Pia/Cuba: Aço Inox. Tonalidade: Branco. Acabamento: BP. Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 4 Portas. Material da Porta: MDP. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas. Material da Gaveta: MDP. Tipo de Puxador: PVC Cromado. Tipo de Corrediças: Metálicas. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: MDP. Possui Pés: Sim. Tipo de Pés: PVC com regulagem. Diferenciais: - Design moderno. - Portas com dobradiças metálicas. - Bordas com fita PVC. - Amplo espaço interno. - Acompanha pia inox com cuba central e válvula cromada. Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos. Montagem inclusa.	5,00	R$ 505,14	R$ 2.525,70
1	Conjunto para Escritório Mesa e Balcão 3 Gavetas Cor: amendoa - Estrutura em MDP.Acabamento em BP: Revestimento com laminado melânico de baixa pressão (BP), fornecendo alta resistência à riscos e manchas.1 Gaveta.- Pés 4 sapatas em PVC.Fundo das gavetas de fibra 3 mm.- Corrediças metálicas.Móvel entregue montado.Dimensões: Peso: 16 kg Altura: 74,5 cm Largura: 90 cm Profundidade: 46,5 cm	50,00	R$ 455,90	R$ 22.795,00

Valor Total Homologado - R$ 28.755,00
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios

devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

MAW Comércio De Móveis E Equipamentos LTDA - ME
CNPJ nº: 26.655.819/0001-80
MARCIO ANDRÉ WOLLNER
CPF nº: 748.595.799-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ACE37695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2020 - RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Janeiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 25.040.889/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lousa Interativa /Touch Screen Tela 80 polegadas. Quadro para apresentação de conteúdo com apelo interativo, ou seja, permite que o usuário controle o computador tocando diretamente na superfície da tela (na qual está exposto o conteúdo através de um projetor de imagens). Além do controle a parte interativa, se destaca pela capacidade de sobre escrever conteúdos sem necessariamente alterar a apresentação . Especificações técnicas: Tecnologia Digitalização Infra-vermelho, sensibilização dedo, caneta Tipo de Tela Touch Screen Multi-toque 02 usuários simultaneamente Superfície da Tela Película de Poli tereftalato de Etileno, Polímero Melamínico ou Aço Cerâmico; demais características: cor branca fosca, otimizada para escrita e projeção Área Ativa da Tela 80 Capacidade de Proporção 4:3 Resolução Melhor que 65536 x 65536 Resolução Física (precisão) 1 mm Resolução Rastreamento/leitura 1000 frames/seg. 0 / Consumo 5V / 250mAh Sistema operacional compatível Windows Xp, vista, 7, 8, Linux, Android, Mac Software opcional Software de Interatividade. Energia Através da conexão USB Unidade processamento Integrada (opcional) Mini PC Sim, Processador Dual Core 2,41Ghz, MB, vídeo onboard integrado, 04 USB, HDMI, interface áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada microfone, 01 porta D-sub, Interface rede ethernet LAN RTL8111C 10/100/1000, conexão wifi, Memória 04GB DDR3, Disco rígido 500GB Sata, Windows 7 Instalação Fixação em parede e ferragens inclusas ou suporte móvel opcional. Garantia do fornecedor de 12 meses.	2,00	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Ribeiro Apoio Administrativo E Comercio EIRELI
CNPJ nº: 25.040.889/0001-61
LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº: 918.924.069-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ACF55B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1896/19	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	60	03	JD. DAS NAÇÕES I
1897/19	LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA	55	17	JD. DAS NAÇÕES I
01/20	VALDIR COSTA	144	7A	JD. SÃO JORGE
35/20	EDVANIA LUZIA DA CRUZ	18	1P	JD. IGUAÇU
41/20	JOÃO IZIDRO DE ARAÚJO	05	17	SUMARÉ
43/20	JOELMA CHELINHO GALVÃO	10	14	JD. DAS AMÉRICAS
54/20	PAOLA APARECIDA GONÇALVES ANDRADE	03	07	JD. MONTE CRISTO
57/20	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	19	JD. MONTE CRISTO
58/20	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	20	JD. MONTE CRISTO
59/20	GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES	11	21	JD. MONTE CRISTO
60/20	PAULO CESAR DE SOUZA	11	14	JD. MONTE CRISTO
61/20	CAROLINE SALES CRIPA	14	19	JD. MONTE CRISTO
103/20	ELVIRA MARIA ZANELATO	19	18	JD. OÁSIS
104/20	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	19	19	JD. OÁSIS
108/20	PEDRO ABDOU YONES	44	10	JD. DAS NAÇÕES I
109/20	PEDRO ABDOU YONES	44	11	JD. DAS NAÇÕES I
111/20	JOSÉ ALVES PINTO	44	13	JD. DAS NAÇÕES I
115/20	HILDA MATTOS TREICHEL	44	21	JD. DAS NAÇÕES I
118/20	ROVILSON BORGES TAVARES	12	13B	JD. MORUMBI
119/20	HELIO PEREIRA LEITE	12	14B	JD. MORUMBI
121/20	(ESPÓLIO) DE ADAIR JOSÉ DA SILVA	26	25	JD. MORUMBI
131/20	EMPREENDIMENTO VILA MARIANA LTDA	03	08	VILA MARIANA
132/20	EMPREENDIMENTO VILA MARIANA LTDA	03	09	VILA MARIANA
134/20	F.L.V. LOTEAMENTOS LTDA	05	01	JD. CENTRAL
135/20	ADILSON JOSÉ SILVESTRE	99	1A	CENTRO
137/20	FAZUMI MINAMI	CHAC.	34	CHAC. 206
140/20	(ESPÓLIO) DE CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	3A	09	VILA CITY
150/20	AILTON DONIZETI MARIANO E OUTRO	03	01	JD. VIDEIRA
157/20	YOSHIMATSU SUNAHARA	07	6B	JD. IPÊ
159/20	VALDECIR JOSÉ WESSLER	08	4B5B	GRACIOSA
162/20	ANDERSON DOS SANTOS	11B	70	JD. SÃO JORGE
165/20	IZIDORIA RODRIGUES DE MENDES	05	85	JD. SÃO JORGE
223/20	MOACYR RIBEIRO	106	20	JD. SÃO JORGE
228/20	VALDIR FERREIRA	Q	1A	JD. SÃO JORGE
229/20	ANTONIO COSTA FILHO	P	01/R	JD. SÃO JORGE
230/20	JURANDIR BELO DOS SANTOS	M	05	JD. SÃO JORGE
233/20	JOSÉ TURRINI	O	24	JD. SÃO JORGE
240/20	ANTONIO JOSÉ VAZ	181	9B	JD. SÃO JORGE
245/20	LINDOVANA DE OLIVEIRA	219	9A	JD. SÃO JORGE
249/20	REINALDO GONÇALVES SILVA	224	01	JD. SÃO JORGE
255/20	JOSÉ GREGÓRIO SOBRINHO	228	01	JD. SÃO JORGE
264/20	MARIA NOVAES DE SOUSA	126	08	JD. SÃO JORGE
267/20	DIOGO DA SILVA HENRIQUE	128	10	JD. SÃO JORGE
268/20	VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO	120	A-2	JD. SÃO JORGE
272/20	CLAUDINEIA DOS SANTOS	146	02	JD. SÃO JORGE
274/20	VALDIR COSTA	144	7A	JD. SÃO JORGE
278/20	(ESPÓLIO) DE VICENTE ALVES DE FIGUEIREDO	142	13	JD. SÃO JORGE
281/20	JOÃO BARIZON	160	12	JD. SÃO JORGE
285/20	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	161A	16	JD. SÃO JORGE
287/20	LAIS CRISPIM OLIVEIRA	161A	3A	JD. SÃO JORGE
289/20	MARLI BASSO RODRIGUES	163	06	JD. SÃO JORGE
290/20	ELZI ALVES DO NASCIMENTO	163	7B	JD. SÃO JORGE
291/20	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	02	05	JD. IBIRAPUERA
294/20	NEUMA DE ALMEIDA SOARES	192	06	JD. SÃO JORGE
296/20	REGINALDO JOSÉ DE CARVALHO	192	04	JD. SÃO JORGE
298/20	SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	15	JD. SÃO JORGE
301/20	SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	12	JD. SÃO JORGE
302/20	SIMIÃO FERREIRA DA SILVA	193	11	JD. SÃO JORGE
313/20	LUNELLI COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	208	14B	JD. SÃO JORGE
315/20	MANOEL SIMÕES FILHO	209	02	JD. SÃO JORGE
333/20	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	1/10B	JD. MONTE CRISTO II
334/20	MARIA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	JD. MONTE CRISTO II
340/20	PAULO BORGES PONTES	04	04	JD. SÃO JORGE
343/20	MAURILIO DE PAULA TOSTA	142	03	CONJ. RES. FRANCISCO LUIZ DE ASSIS
352/20	LINDA MARA RIBEIRO	110	17	CENTRO
353/20	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
356/20	MARIA DO ESPIRITO SANTOS CARLOS	40	3A	CENTRO
357/20	SHIGUERU SONEHARA	62	10/17/18	CENTRO
360/20	BERTOLDO COELHO DE OLIVEIRA	04	08	SUMARÉ
362/20	TEREZA MAESTRE RODRIGUES	CHAC.	95	CHAC. JARAGUÁ

363/20	SILVA CRISTINA EVANGELISTA DO NASCIMENTO E OUTROS	119A	12A	JD. SÃO JORGE
365/20	MÁRIO RODRIGUES DA SILVA	4B2C	07	SUB. LOTE 4B
371/20	(ESPÓLIO) CLARISSE PEREIRA EURINIDES	02	08	JD. NOVO HORIZONTE
403/20	MARÇAL ALVES CIPRIANO	09	11	JD. LARANJEIRAS I
407/20	DIONISIO RODRIGUES DA SILVA	05	06	VILA NOVA
410/20	(ESPÓLIO) DE JOSÉ MARIA DIAS	08	56	JD. ALVORADA DO SUL
412/20	THEREZA SERAPHIM ROBERTINA	02	15	JD. IPÊ
431/20	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA 2	01	13R	JD. BELA VISTA
441/20	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	13	01	JD. RENASCER
442/20	MARIA REGINA EVANGELISTA DE ALMEIDA DOS SANTOS	07	01	JD. RES. PAINEIRAS
443/20	MÉRCIA SILVA	11	29	VILA ALTA
444/20	ZACHARIAS EVANGELISTA DOS SANTOS	11	29	VILA ALTA
445/20	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	11	27	VILA ALTA
446/20	ALISSON HENRIQUE VILAR	03	17	VILA ALTA
449/20	(ESPÓLIO) MANOEL FRANCA	10	19A	JD. MORUMBI

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D0C22555

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKG4277	277490A000137450	11/10/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137439	11/10/2019	55412	R$ 195,23
ALG7881	277490A000137444	11/10/2019	55412	R$ 195,23
AOL3837	277490A000137445	11/10/2019	55412	R$ 195,23
APK6771	277490NIC0020799	03/01/2020	50020	R$ 195,23
APW6093	277490A000137434	11/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137449	11/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137440	11/10/2019	55412	R$ 195,23
ARB3807	277490A000137443	11/10/2019	55412	R$ 195,23
ARR4753	277490NIC0020794	03/01/2020	50020	R$ 293,47
ART5667	277490A000137438	11/10/2019	55412	R$ 195,23
ASE2469	277490A000140102	11/10/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000137448	11/10/2019	55412	R$ 195,23
ATV7832	277490A000137441	11/10/2019	55412	R$ 195,23
ATZ7734	277490NIC0020802	03/01/2020	50020	R$ 390,46
AWA1058	277490NIC0020796	03/01/2020	50020	R$ 195,23
AWM2047	277490A000137435	11/10/2019	55412	R$ 195,23
AYS7535	277490A000137436	11/10/2019	55412	R$ 195,23
BAN0C87	277490A000137442	11/10/2019	55412	R$ 195,23
BCM6576	277490A000137446	11/10/2019	55412	R$ 195,23
BDE6H61	277490NIC0020795	03/01/2020	50020	R$ 293,47
BLO3220	277490A000140101	11/10/2019	55412	R$ 195,23
CKN5202	277490A000137433	11/10/2019	55412	R$ 195,23
CWK0355	277490A000137437	11/10/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0020800	03/01/2020	50020	R$ 8.785,35
DFS2004	277490NIC0020798	03/01/2020	50020	R$ 8.394,89
DFS2004	277490NIC0020797	03/01/2020	50020	R$ 8.590,12
DFS2004	277490NIC0020801	03/01/2020	50020	R$ 8.980,58
FLG3830	277490A000140103	11/10/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A51FC85F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 28/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7514	277490F000034817	06/01/2020	60503
AAB4243	277490F000034674	04/01/2020	60503
AAK5536	277490A000141198	18/12/2019	55412
AAK5536	277490A000140816	18/12/2019	55412
AAX1220	277490F000034904	08/01/2020	60503
ABI9138	277490F000034798	06/01/2020	60503
ABZ0087	277490F000034883	08/01/2020	60503
ACL4008	277490F000034871	08/01/2020	60503
ACS0489	277490F000034858	07/01/2020	60503
ADB4J23	277490F000034711	03/01/2020	60503
ADE4423	277490F000034697	03/01/2020	56732
ADU0A91	277490F000034877	08/01/2020	60503
AEH5719	277490F000034756	03/01/2020	60503
AFA7416	277490F000034889	08/01/2020	60503
AFH3559	277490F000034769	05/01/2020	60503
AFO7621	277490F000034661	04/01/2020	60503
AFO7864	277490F000034698	03/01/2020	60503
AGB1699	277490F000034797	06/01/2020	60503
AGJ1B50	277490F000034719	05/01/2020	60503
AGL3329	277490F000034848	07/01/2020	60503
AHF8823	277490F000034732	05/01/2020	60503
AHK0212	277490F000034727	05/01/2020	60503
AHV4202	277490A000140817	18/12/2019	55412
AHZ0292	277490F000034781	03/01/2020	60503
AIR2217	277490A000140814	18/12/2019	55412
AJC5384	277490F000034741	05/01/2020	60503
AJF8894	277490F000034650	04/01/2020	56732
AJH5881	277490F000034830	06/01/2020	60503
AJJ4007	277490F000034730	05/01/2020	60503
AJL7302	277490F000034809	06/01/2020	56732
AJL8732	277490F000034658	04/01/2020	60503
AJR7B55	277490F000034891	08/01/2020	60503
AJT7E12	277490F000034886	08/01/2020	60503
AJV3786	277490F000034875	08/01/2020	60503
AJV5D50	277490F000034715	03/01/2020	60503
AJW3285	277490F000034724	05/01/2020	60503
AJX3429	277490F000034662	04/01/2020	60503
AKB2838	277490F000034821	06/01/2020	56732
AKB7576	277490F000034818	06/01/2020	60503
AKH8384	277490A000140820	18/12/2019	55412
AKP0048	277490F000034657	04/01/2020	60503
AKS6A12	277490F000034742	05/01/2020	60503
AKV7009	277490F000034834	06/01/2020	60503
ALK7107	277490F000034686	04/01/2020	60503
ALM4728	277490F000034656	04/01/2020	60503
ALN8284	277490F000034665	04/01/2020	60503
ALR8E12	277490A000141184	18/12/2019	55412
ALR8E12	277490A000141183	18/12/2019	55412
ALS0445	277490F000034902	08/01/2020	60503
ALV7555	277490F000034787	03/01/2020	60503
ALV7555	277490F000034739	03/01/2020	60503
AMH7636	277490F000034681	04/01/2020	60503
AMK0170	277490F000034749	05/01/2020	56732
AMM0495	277490F000034685	04/01/2020	60503
AMM7257	277490F000034806	06/01/2020	60503
AMN7236	277490F000034773	03/01/2020	60503
AMR3599	277490F000034735	03/01/2020	60503
AMU6439	277490F000034835	07/01/2020	60503
AMV3095	277490F000034740	05/01/2020	60503
ANE0670	277490A000138320	18/12/2019	55412
ANH2970	277490F000034826	06/01/2020	60503
ANJ3957	277490F000034696	04/01/2020	60503
ANM8717	277490F000034701	03/01/2020	60503
ANT5850	277490A000141192	18/12/2019	55412
ANU8F00	277490F000034717	03/01/2020	60503
ANW7146	277490F000034903	08/01/2020	60503
ANY2I09	277490A000141197	18/12/2019	55412
ANZ4638	277490F000034862	07/01/2020	60503
AOI5529	277490F000034861	07/01/2020	60503
AOJ3001	277490F000034680	04/01/2020	60503
AOM2582	277490A000138321	18/12/2019	55412
AOR7869	277490A000140818	18/12/2019	55412
AOR8980	277490F000034653	04/01/2020	56732
AOS5709	277490A000141191	18/12/2019	55412
AOT7699	277490F000034779	03/01/2020	60503
AOU8500	277490F000034854	07/01/2020	60503
AOX0666	277490F000034892	08/01/2020	60503
AOY6164	277490F000034837	07/01/2020	60503
APC8390	277490F000034734	05/01/2020	60503
APD1061	277490F000034782	03/01/2020	60503
APG8962	277490F000034714	03/01/2020	60503
APH0865	277490F000034710	03/01/2020	60503
API7682	277490F000034652	04/01/2020	60503

APV3313	277490F000034752	05/01/2020	60503
APV6354	277490F000034726	05/01/2020	60503
APW6093	277490A000140822	18/12/2019	55412
APW6093	277490A000141187	18/12/2019	55412
AQF3320	277490F000034796	06/01/2020	60503
AQG2319	277490A000140819	18/12/2019	55412
AQH2415	277490F000034836	07/01/2020	60503
AQH2415	277490F000034753	05/01/2020	60503
AQH2415	277490F000034755	05/01/2020	60503
AQJ1E86	277490F000034723	05/01/2020	60503
AQP6796	277490F000034807	06/01/2020	60503
AQY4844	277490F000034793	06/01/2020	56732
AQY6431	277490F000034655	04/01/2020	60503
ARA5830	277490F000034663	04/01/2020	60503
ARG2794	277490F000034725	05/01/2020	60503
ARI4I93	277490F000034860	07/01/2020	60503
ARI7198	277490F000034713	03/01/2020	60503
ARJ1041	277490F000034695	04/01/2020	60503
ARJ1256	277490F000034785	03/01/2020	60503
ARL2338	277490A000141194	18/12/2019	55412
ARO7093	277490F000034852	07/01/2020	56732
ARP3H88	277490F000034868	08/01/2020	60503
ARW0530	277490F000034746	03/01/2020	60503
ARW6420	277490F000034799	06/01/2020	60503
ARW8257	277490F000034841	07/01/2020	60503
ASB3385	277490F000034748	05/01/2020	60503
ASE6274	277490F000034857	07/01/2020	60503
ASH1480	277490F000034867	08/01/2020	60503
ASI5815	277490F000034831	06/01/2020	60503
ASL7H89	277490F000034839	07/01/2020	60503
ASM9297	277490F000034644	04/01/2020	60503
ASO1628	277490F000034666	04/01/2020	60503
ASW6966	277490F000034761	03/01/2020	60503
ASX9356	277490F000034660	04/01/2020	60503
ASZ0791	277490F000034770	05/01/2020	60503
ATK6723	277490F000034801	06/01/2020	60503
ATL1232	277490F000034791	06/01/2020	60503
ATS3920	277490F000034901	08/01/2020	60503
ATV2886	277490F000034691	04/01/2020	60503
AUC1289	277490F000034716	03/01/2020	60503
AUK9670	277490A000141199	18/12/2019	55412
AUL3770	277490F000034692	04/01/2020	60503
AUS1330	277490F000034751	05/01/2020	60503
AVD1201	277490F000034768	05/01/2020	60503
AVD5392	277490F000034731	05/01/2020	60503
AVI1890	277490F000034906	08/01/2020	60503
AVJ1B26	277490F000034823	06/01/2020	60503
AVL9836	277490F000034882	08/01/2020	60503
AVM2049	277490A000141180	18/12/2019	55412
AVM6429	277490F000034776	03/01/2020	60503
AVN5975	277490F000034879	08/01/2020	60503
AVO4813	277490F000034729	05/01/2020	60503
AVP9686	277490F000034646	04/01/2020	60503
AVQ1347	277490F000034689	04/01/2020	60503
AVT9473	277490F000034733	05/01/2020	60503
AVT9473	277490F000034885	08/01/2020	60503
AVU7793	277490F000034683	04/01/2020	60503
AVW1987	277490F000034760	03/01/2020	60503
AVY2290	277490F000034864	07/01/2020	60503
AVY4985	277490F000034897	08/01/2020	60503
AVY5D92	277490F000034880	08/01/2020	60503
AVZ6830	277490F000034788	05/01/2020	60503
AWB4343	277490F000034682	04/01/2020	60503
AWD7J22	277490F000034859	07/01/2020	60503
AWH2792	277490F000034869	08/01/2020	60503
AWI6136	277490F000034895	08/01/2020	60503
AWM2412	277490F000034872	08/01/2020	60503
AWN9661	277490F000034893	08/01/2020	60503
AWO4916	277490F000034743	03/01/2020	60503
AWS4809	277490F000034838	07/01/2020	60503
AWW0086	277490F000034887	08/01/2020	60503
AXA1552	277490F000034878	08/01/2020	60503
AXA6808	277490F000034703	03/01/2020	60503
AXC4C85	277490A000141190	18/12/2019	55412
AXF4551	277490F000034884	08/01/2020	60503
AXG5C96	277490F000034738	03/01/2020	60503
AXM9989	277490F000034704	03/01/2020	60503
AXN7024	277490F000034825	06/01/2020	60503
AXU0663	277490A000141186	18/12/2019	55412
AXW4I59	277490F000034853	07/01/2020	60503
AXY5567	277490F000034688	04/01/2020	60503
AXY8374	277490A000141193	18/12/2019	55412
AXZ2559	277490A000141189	18/12/2019	55412
AYE0840	277490A000140815	18/12/2019	55412
AYF2F03	277490F000034747	03/01/2020	60503
AYN9202	277490F000034790	06/01/2020	60503
AYO0381	277490F000034737	03/01/2020	60503
AYP6108	277490F000034900	08/01/2020	60503
AYR2173	277490F000034765	03/01/2020	60503

AYU9641	277490F000034754	05/01/2020	60503
AYW2441	277490F000034709	03/01/2020	60503
AYY4890	277490A000138319	18/12/2019	55412
AZB0089	277490A000141181	18/12/2019	55412
AZC2518	277490F000034811	06/01/2020	60503
AZC6879	277490F000034898	08/01/2020	60503
AZD1329	277490F000034794	06/01/2020	60503
AZO3440	277490F000034819	06/01/2020	60503
AZR2825	277490F000034842	07/01/2020	60503
AZS7119	277490F000034651	04/01/2020	60503
AZS7493	277490F000034905	08/01/2020	60503
AZU2066	277490F000034669	04/01/2020	60503
AZV7709	277490F000034702	03/01/2020	60503
AZZ7610	277490F000034706	05/01/2020	60503
AZZ8528	277490F000034654	04/01/2020	60503
BAE7420	277490F000034673	04/01/2020	56732
BAF0614	277490F000034763	05/01/2020	60503
BAF6450	277490F000034844	07/01/2020	60503
BAI7116	277490F000034888	08/01/2020	60503
BAK5938	277490A000135580	23/12/2019	60501
BAP2082	277490F000034894	08/01/2020	60503
BAV0537	277490F000034687	04/01/2020	60503
BAW0623	277490F000034808	06/01/2020	56732
BAY5983	277490F000034876	08/01/2020	60503
BAZ0967	277490F000034645	04/01/2020	60503
BBA6941	277490F000034718	05/01/2020	60503
BBE6073	277490F000034849	07/01/2020	60503
BBE6766	277490F000034824	06/01/2020	60503
BBF6414	277490F000034786	03/01/2020	60503
BBK2355	277490F000034750	05/01/2020	60503
BBK5181	277490F000034851	07/01/2020	60503
BBK5268	277490F000034832	06/01/2020	60503
BBK5268	277490F000034647	04/01/2020	60503
BBS9482	277490F000034896	08/01/2020	60503
BBT9722	277490A000140821	18/12/2019	55412
BBW2326	277490F000034736	03/01/2020	60503
BBX4573	277490F000034870	08/01/2020	60503
BBZ0013	277490F000034648	04/01/2020	56732
BCA3917	277490A000140823	18/12/2019	55412
BCA3933	277490F000034774	03/01/2020	60503
BCD3121	277490F000034757	03/01/2020	60503
BCH0645	277490F000034873	08/01/2020	56732
BCI1911	277490F000034810	06/01/2020	56732
BCP1702	277490F000034672	04/01/2020	60503
BCW6C31	277490F000034856	07/01/2020	60503
BCZ3A64	277490F000034907	08/01/2020	60503
BDA0J70	277490F000034816	06/01/2020	56732
BDE1F89	277490F000034843	07/01/2020	60503
BDE4A37	277490F000034693	04/01/2020	60503
BDI0C54	277490F000034813	06/01/2020	56732
BDI5H37	277490F000034677	04/01/2020	60503
BDO3J15	277490F000034805	06/01/2020	60503
BDQ3H43	277490A000141182	18/12/2019	55412
BDR3H52	277490F000034667	04/01/2020	60503
BEM3869	277490F000034829	06/01/2020	60503
BEM3869	277490F000034820	06/01/2020	60503
BMP0966	277490F000034728	05/01/2020	60503
BNP0814	277490F000034828	06/01/2020	60503
BOB9705	277490F000034780	03/01/2020	60503
BOB9705	277490F000034827	06/01/2020	60503
BRB8A41	277490F000034795	06/01/2020	60503
CCP5080	277490A000141195	18/12/2019	55412
CCW1133	277490F000034833	06/01/2020	60503
CCW5462	277490F000034707	03/01/2020	60503
CGR2267	277490F000034784	03/01/2020	60503
CLV3873	277490F000034863	07/01/2020	60503
CMA4536	277490F000034766	03/01/2020	60503
COV7175	277490F000034744	03/01/2020	60503
CPK9068	277490F000034792	06/01/2020	60503
CQB4A00	277490F000034772	03/01/2020	60503
CQB4A00	277490F000034679	04/01/2020	60503
CQY9710	277490F000034694	04/01/2020	60503
CUA5710	277490F000034845	07/01/2020	60503
CVT0337	277490F000034890	08/01/2020	56732
CWL7963	277490F000034705	05/01/2020	60503
CXJ9427	277490F000034789	06/01/2020	60503
CXX6447	277490F000034812	06/01/2020	60503
DHQ0080	277490F000034643	04/01/2020	60503
DJC8174	277490F000034745	03/01/2020	60503
DMH9910	277490F000034804	06/01/2020	60503
DNZ5966	277490F000034758	03/01/2020	60503
DTQ6375	277490F000034671	04/01/2020	60503
DWM1595	277490F000034881	08/01/2020	60503
EAD1852	277490F000034803	06/01/2020	60503
EAF8F90	277490F000034822	06/01/2020	60503
EEA9727	277490F000034800	06/01/2020	60503
ELQ0269	277490F000034771	05/01/2020	60503
ENJ0158	277490F000034676	04/01/2020	60503
ETG0940	277490F000034649	04/01/2020	56732

FCA1406	277490F000034764	05/01/2020	60503
FGT5F39	277490F000034846	07/01/2020	60503
FHZ8419	277490F000034899	08/01/2020	56732
FQV9768	277490F000034767	03/01/2020	60503
FZY0787	277490F000034815	06/01/2020	60503
HQF4295	277490A000141196	18/12/2019	55412
HRK8090	277490F000034840	07/01/2020	60503
JGR0142	277490F000034777	03/01/2020	60503
KDE9924	277490F000034708	03/01/2020	60503
KDF0C74	277490F000034814	06/01/2020	60503
KEO9973	277490A000140824	18/12/2019	55412
KQF8C93	277490F000034678	04/01/2020	60503
LNM7577	277490F000034865	07/01/2020	60503
LOY0697	277490F000034775	03/01/2020	60503
LOY0697	277490F000034866	07/01/2020	60503
LOY0697	277490F000034874	08/01/2020	60503
LOY0697	277490F000034700	03/01/2020	60503
LSJ8734	277490F000034802	06/01/2020	60503
MAL2840	277490A000141188	18/12/2019	55412
MCP2H83	277490F000034659	04/01/2020	60503
MCP2H83	277490F000034783	03/01/2020	60503
MJK6019	277490F000034664	04/01/2020	60503
MOC0849	277490F000034847	07/01/2020	56732
MPR8586	277490F000034668	04/01/2020	60503
NJD6J81	277490F000034699	03/01/2020	60503
NJH1285	277490A000141185	18/12/2019	55412
OBO0613	277490F000034720	03/01/2020	60503
OOG2170	277490F000034850	07/01/2020	60503
OXL0067	277490F000034675	04/01/2020	60503
PRH2B73	277490F000034762	05/01/2020	60503
PWN7857	277490F000034712	03/01/2020	60503
QAD6210	277490F000034690	04/01/2020	60503
QBG1776	277490F000034722	05/01/2020	60503
QBG5098	277490F000034684	04/01/2020	60503
QCA4644	277490F000034721	03/01/2020	60503
QCE5351	277490F000034778	03/01/2020	60503
QCM0466	277490F000034855	07/01/2020	60503
QNV6C93	277490F000034670	04/01/2020	60503
QTF8719	277490F000034759	03/01/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E02E09EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOZ6841	277510A000141213	24/08/2019	55411	R$ 195.23
AUX8E81	277510A000143512	03/12/2019	55411	R$ 195.23
AYJ7274	277510A000143061	03/12/2019	76252	R$ 293.47
BBC6H92	277510A000143509	03/12/2019	76332	R$ 293.47
BDJ1204	277510A000141205	21/08/2019	55411	R$ 195.23
BDP4D13	277510A000143510	03/12/2019	55411	R$ 195.23
HGI5132	277510A000141768	30/11/2019	52311	R$ 130.16
MIH7543	277510A000143508	03/12/2019	76252	R$ 293.47
MKC9558	277510A000143511	03/12/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:10486738

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG2835	277510A000143928	05/02/2020	55414
AIL7803	277510A000144851	06/02/2020	58194
AJN1795	277510A000167903	20/01/2020	55412

ALB6788	277510A000144183	05/02/2020	57200
ALT3F86	277510A000167000	17/01/2020	55412
ALY8390	277510A000166645	17/01/2020	55412
AMI9187	277510A000144491	06/02/2020	55500
AMW5715	277510A000144297	06/02/2020	60412
AOA1992	277510A000167839	20/01/2020	55412
AQL6069	277510A000143894	05/02/2020	55411
AQO9520	277510A000144185	05/02/2020	57200
AQY9517	277510A000166646	17/01/2020	55412
ASA5814	277510A000167835	17/01/2020	55412
ASI9736	277510A000167855	20/01/2020	55412
AUP7957	277510A000167838	17/01/2020	55412
AVB5407	277510A000144494	06/02/2020	54521
AVK4A56	277510A000144296	06/02/2020	60412
AVL9741	277510A000143844	05/02/2020	76331
AVT8042	277510A000144654	04/02/2020	76252
AWP2652	277510A000144499	06/02/2020	55411
AWQ9D78	277510A000143895	05/02/2020	76331
AWY1319	277510A000144497	06/02/2020	54521
AXS8975	277510A000167902	20/01/2020	55412
AZJ6634	277510A000143850	06/02/2020	76331
AZY1161	277510A000144490	05/02/2020	56222
BAC6923	277510A000144187	05/02/2020	57200
BAD3102	277510A000143848	05/02/2020	57200
BAJ7H18	277510A000167836	17/01/2020	55412
BAK2850	277510A000143893	05/02/2020	55411
BBD2B11	277510A000144495	06/02/2020	54526
BBG9912	277510A000144184	05/02/2020	57200
BBW1387	277510A000143896	05/02/2020	76331
BCE3565	277510A000144853	06/02/2020	54521
BCG3296	277510A000144493	06/02/2020	54526
BCN9310	277510A000143843	05/02/2020	57200
BDR4A25	277510A000144854	06/02/2020	55417
BDS1B60	277510A000143927	05/02/2020	76252
BDT7F26	277510A000144489	05/02/2020	76332
CRG6817	277510A000144500	06/02/2020	58194
FFO2I80	277510A000167901	20/01/2020	55412
IFB4451	277510A000167837	17/01/2020	55412
IXZ0371	277510A000167843	20/01/2020	55412
KAT5001	277510A000143892	05/02/2020	76252
LWT2222	277510A000167904	20/01/2020	55412
LXN7F75	277510A000144496	06/02/2020	54526
MBQ1525	277510A000144181	05/02/2020	57200
MCA8029	277510A000144295	06/02/2020	58512
MFJ7956	277510A000144186	05/02/2020	57200
MGB7H09	277510A000144852	06/02/2020	60412
MHE5345	277510A000143845	05/02/2020	76331
MKV3814	277510A000144498	06/02/2020	55411
MPT1E22	277510A000143846	05/02/2020	54521
OQR8682	277510A000144492	06/02/2020	54870
PZZ4D31	277510A000167841	20/01/2020	55412
QIS6044	277510A000166647	20/01/2020	55412
QOP2H34	277510A000167840	20/01/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F5C36C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. - 2020

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I. - 2020

Exercício de 2020

Fevereiro/2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 03
2. APRESENTAÇÃO 04
3. OBJETIVOS 05
4. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO..... 06
5. METODOLOGIA DE TRABALHO 08
5.1. Fases 08
6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES..... 09
6.1. Atividades de Acompanhamento 10
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 70 e n.º 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2020, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamentos e monitoramento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, administração direta e indireta, para o exercício de 2020.

A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:

· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
· Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

4. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:

I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;

III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;

IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.

O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:

a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Paula Freitas/PR;
b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
c) fazer auditorias sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;
f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.504.979-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Pós-graduada em Recursos Humanos
Felipe Joly da Cruz	Contador	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Contabilidade

CPF: 090.870.899-88			Pós-graduado em Administração Pública
Leandro Weisshaar CPF: 044.123.649-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo e Legislativo do Município de Paula Freitas e entidades da administração indireta, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc.

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	- Aquisições para a área da Educação de uniformes e materiais escolares; - Verificação da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, a respeito da Educação Infantil.	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Visita in loco	Maio e Junho
Secretaria de Planejamento	- Obras Públicas de edificações no âmbito municipal; - Obras Públicas de Pavimentação asfáltica; - Obras Paralisadas;	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Visita in loco.	Julho
Secretaria de Administração	- Transferências Voluntárias; - Execução de contratos de compras e/ou serviços; - Acompanhamento mensal do Mural de Licitações; - Acompanhamento mensal do Portal da Transparência Municipal; - Verificar os processos de diárias de um mês aleatório; - Aquisição/locação e manutenção de software; - Realização de horas extras em análise de um mês aleatório selecionado; - Concessão de uso de espaço público; - Analise e avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM); - Analise e avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP); - Orientação ao Gestor referente às condutas vedadas no ano eleitoral; - Avaliação e Fiscalização das Auditorias realizadas em 2019 no âmbito municipal; - Gestão de folha de pagamento municipal; - Avaliação do monitoramento dos achados e das recomendações decorrentes das fiscalizações dos Planos Anuais de Fiscalização de 2018-2019.	-Visita in loco; - Analise documental; - Analise de no mínimo um processo licitatório aleatório de cada modalidade; - Verificação e análise dos processos licitatórios;	Março a Novembro
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	- Gestão de resíduos sólidos; - Gestão dos resíduos recicláveis; - Contratação de serviços de iluminação pública no âmbito municipal.	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Visita in loco; - Analise documental.	Agosto e Setembro
Secretaria de Saúde	- Aquisição de materiais hospitalares; - Aquisição e armazenamento de medicamentos; - Convênios e parcerias na área da Saúde; - Processos de contratação / contratualização da prestação de serviços de atenção à saúde.	- Verificação e análise dos processos licitatórios; - Visita in loco; - Analise documental.	Outubro e Novembro
Secretaria de Viação e Obras	- Controle de abastecimentos; - Fiscalização da manutenção da frota dos veículos municipais.	- Abastecimentos/ mês; - Visita *in loco;* - Verificação e análise dos processos licitatórios;	Março a Dezembro
Secretaria de Finanças	- Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO; - Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2020;* - Receita Pública Municipal quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); - Receita Pública Municipal quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Gestão fiscal municipal.	- Mês de audiências públicas das metas fiscais;	Janeiro a Dezembro
Secretaria de Assistência Social	- Fiscalização e controle de entrega de benefícios sociais (ex: cesta básica), em se tratando de ano eleitoral.	- Analise documental; - Visita in loco.	Agosto e Setembro
Câmara Municipal	- Processos de empenhos, liquidações e pagamentos; - Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF e RREO; - Analise e fiscalização dos processos licitatórios; - Verificar os processos de diárias de um mês aleatório; - Gestão de Pessoal; - Analise e avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP); - Orientação ao Gestor referente às condutas vedadas no ano eleitoral.	- Movimentação do mês anterior; - Analise documental.	Fevereiro a Dezembro

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2020 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.
Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Paula Freitas, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto n.º 2.248/2019 – de 30/08/2019

FELIPE JOLY DA CRUZ
Auxiliar do Controle Interno Poder Executivo
Portaria n.º 309/2019 – 30/08/2019

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno Poder Legislativo
Portaria n.º 64/2019 – 06/11/2019

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF53046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1502

EMENTA: Regulamenta a Lotação dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

DA LOTAÇÃO

Art. 1º Lotação é o ato pelo qual o Secretário Municipal de Educação do Município determina o local de trabalho do servidor integrante da Carreira do Magistério, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º O servidor integrante da Carreira do Magistério será lotado:

I - em unidade de ensino, Professor.

Art. 3º A lotação do Professor é condicionada à existência de vaga.

Art. 4º Independentemente da fixação prévia de vagas, a lotação do Professor, poderá ser alterada nos casos de modificação da distribuição numérica ao nível de unidade de ensino, comprovados através da formalização de processo específico.

§ 1º São passíveis de alterações de lotação os casos comprovados de:

I - redução do número de alunos matriculados na unidade de ensino;
II - diminuição de carga horária na disciplina ou área de estudo no total da unidade de ensino;
III - ampliação da carga horária semanal do Professor.

§ 2º Na hipótese de lotação prevista neste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os de menor tempo de serviço na unidade de ensino.

Art. 5º A escolha de turmas deve obedecer exclusivamente ao Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal, tendo direito prioritário de escolha o professor que comprovar maior Tempo Efetivo de Serviço na Rede Municipal de Ensino admitido por Concurso Público, sendo fornecida pela Secretaria de Recursos Humanos Declaração de Tempo de Serviço para fins de classificação, sendo que cada concurso na área da educação terá contagem própria de antiguidade para escolha de vagas.

Art. 6º Os critérios para desempate na disputa de uma mesma vaga serão:

I. Maior tempo de exercício docente na rede;
II. Maior tempo de exercício docente na escola;
III. Maior titulação;
IV. Maior idade;
V. Proximidade do domicílio.

DA REMOÇÃO

Art. 7º Remoção é a movimentação do servidor, a pedido ou de ofício no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Art. 8º A remoção será processada:

I - a pedido:

a) mediante critérios de prioridade, no caso do número de candidatos ser superior ao de vagas existentes;

b) por permuta.

II - de ofício, no interesse da administração e ao bem do serviço público justificado.

§ 1º Por necessidade de serviço, devidamente demonstrada, o Secretário Municipal de Educação do Município poderá, de ofício, requerer a mudança de local de trabalho do servidor integrante da Carreira do Magistério, desde que:

I – haja parecer favorável do Conselho Escolar da Unidade onde esteja lotado;

II – conquanto, seja o parecer favorável a remoção a lotação, o servidor integrante da Carreira do Magistério poderá recorrer, após sua ciência, no prazo de três dias úteis, ao Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Sempre que for solicitada pela direção da unidade de ensino, remoção de ofício de servidor do Magistério, esta deverá ser relatada por escrito à Secretaria Municipal de Educação que ouvirá o servidor interessado, o Conselho Escolar vai convidar a entidade de classe para participar da avaliação e da procedência do pedido.

§ 3º Somente após decisão irrecorrível, poderá o servidor integrante da Carreira do Magistério ser removido.

§ 4º O servidor ao ser removido por ofício deverá ser comunicado previamente por escrito pelo Diretor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, do pedido de remoção e dos motivos que ocasionaram, sob pena de nulidade do mesmo.

Art. 9º O pedido de remoção de que trata a Alínea “A” do Art. 8º. desta Lei, será realizada anualmente, sempre anterior à escolha de vagas, no mês de novembro.

Parágrafo único. Para efeito da remoção, os candidatos serão escolhidos mediante os seguintes critérios de prioridade:

I - maior tempo de serviço público no Magistério Municipal;
II - maior tempo de serviço público prestado ao Município;
III - proximidade da residência à unidade de ensino pleiteada;
IV - ordem cronológica de entrada do pedido de remoção;
V - motivo de saúde, comprovada por inspeção médica a impossibilidade de trabalho no local atual;

Art. 10 A remoção por permuta será realizada desde que os interessados ocupem atribuições de igual nível e habilitação.

Art. 11 Serão consideradas como cargos vagos, para efeito de remoção, as vagas criadas por afastamento do titular em decorrência de:

I - falecimento;
II - exoneração;
III - demissão;
IV - readaptação.
V – aposentadoria.

§ 1º Além dos casos previstos nos incisos deste artigo, serão incluídas para remoção as vagas surgidas em decorrência da ampliação da rede escolar municipal, alteração da grade curricular ou na hipótese de efetivo afastamento do titular.

§ 2º As vagas decorrentes de afastamento provisório do servidor integrante da Carreira do Magistério não poderão ser preenchidas através de remoção, e sim, por Ordem de Serviço.

Art. 12 A remoção do Professor só será possível se não implicar em prejuízo para o ensino em quaisquer unidades de ensino do Município, sejam próprias ou conveniadas.

Art. 13 O exercício do servidor integrante da Carreira do Magistério, em função de docência, em decorrência de remoção, deverá ocorrer no início do ano letivo, salvo em situações especiais definidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

DA ORDEM DE SERVIÇO

Art. 14. Ordem de Serviço é uma concessão, por tempo determinado, ao professor que necessita exercer suas funções em local diferente da sua lotação, estando condicionada à existência de vagas disponíveis.

Art. 15. Será mantida a lotação do professor que obtiver Ordem de Serviço e, se for de seu interesse a transferência definitiva de sua lotação, deverá participar do Concurso de Remoção para pleitear a alteração.

Art. 16 O professor interessado na concessão de Ordem de Serviço deverá realizar sua inscrição através do preenchimento do formulário de inscrição específico.

Art. 17 A Ordem de Serviço será concedida observando os critérios estabelecidos no Art. 6.

I. Maior tempo de exercício docente na rede;
II. Maior tempo de exercício docente na escola;
III. Maior titulação;
IV. Maior idade;
V. Proximidade do domicílio.

Art. 18 Somente será analisada a possibilidade de concessão de Ordem de Serviço aos professores afastados em licença gestação, licença médica, licença especial e outros afastamentos, após o término do afastamento.

Art. 19 Os professores a que se refere o Art. 18. deverão solicitar a Ordem de Serviço no mesmo período que os demais servidores, de acordo com o cronograma

Art. 20 As Ordens de Serviço autorizadas terão validade de 1 (um) ano.

§ 1º Os servidores que não puderam escolher vagas pelo esgotamento das mesmas, serão lotados no Município de Paula Freitas e designados para a escola ou CMEI após os pedidos de remoção e abertura de vagas.

DO LOCAL DE TRABALHO

Art. 21 Os professores serão Lotados respeitando o número de vagas por instituição, quando supridas estas vagas, os professores ficarão Lotados no Município de Paula Freitas, aguardando a abertura de vaga com a saída definitiva de professor concursado, sempre respeitando a ordem instituída pelo tempo de serviço.

§ 1º Os cargos de Direção e Pedagogo das instituições podem ser ocupado somente por professor do quadro próprio, bem como os Cargos Comissionados que são exercidos na Secretaria de Educação, sendo estes cargos transitórios e rotativos, não passíveis de escolha de vaga para Lotação.

§ 2º Os professores Lotados no Município participarão anualmente do processo de Remoção e Ordem de Serviço para escolha de instituição onde cumprirá sua jornada de trabalho, gozando de todas as prerrogativas inerentes a sua função asseguradas pelo Plano de Carreira do Magistério do Município de Paula Freitas, participando da Progressão Funcional com a Contagem de Títulos e Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os casos omissos serão regulamentados via Decreto.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

LOTAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019

	NOME	CMEI LOTADO
1	GIOVANA DERENGOSKI FILISBERTO	CMEI NEUZA BEHETY FRANCO
2	MARIA DE LURDES CIUKAILO	CMEI JULIANA APARECIDA BUENO
3	DENNY ALLY ALVAREZ	CMEI RUTH JENSEN DE LARA
4	LARISSA GRUBA DA SILVA	CMEI JULIANA APARECIDA BUENO
5	ROSICLEIA VALÕES	CMEI JULIANA APARECIDA BUENO
6	MARIA CLAUDIA DA SILVA	CMEI JULIANA APARECIDA BUENO
7	ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH	CMEI NEUZA BEHETY FRANCO
8	ELIZANE KADES	CMEI JULIANA APARECIDA BUENO
9	ROSELI MARIA SOCOLOSKI RUCINSKI	CMEI RUTH JENSEN DE LARA
10	MARLENE HOLLAS	CMEI NEUZA BEHETY FRANCO
11	ROSANE RESSEL	CMEI RUTH JENSEN DE LARA
12	EVELYN SULIMARA CORDEIRO	CMEI NEUZA BEHETY FRANCO
13	TEREZINHA LALIK MONTIPÓ	CMEI NEUZA BEHETY FRANCO
14	CLAUDIR ODEGALITO PORTELADA LUZ	CMEI JULIANA APARECIDA BUENO
15	STELA MARI ALVES BARBOSA TERNOSKI	CMEI NEUZA BEHETY FRANCO
16	ROBERTA JULIANA CAMPOS	CMEI NEUZA BEHETY FRANCO
17	ANGELA LACHOVSKI CUSTODIO	CMEI RUTH JENSEN DE LARA
18	MAIRA BAIRROS RODRIGUES	CMEI RUTH JENSEN DE LARA
19	ELENIR ROSSA	CMEI RUTH JENSEN DE LARA
20	AYLA MAIARA BRUNO DA SILVA	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
21	JOELMA CRISTIANE PEREIRA	CMEI RUTH JENSEN DE LARA
22	MARIELY DE JESUS DA SILVA	CMEI JULIANA APARECIDA BUENO

LOTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – 2019

	NOME	ESCOLA LOTADA
1	MARIA TAIZA DALPRA KMITA	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
2	ROSANGELA APARECIDA HERMANN	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
3	MARIA MADALENA PELECHATE	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
4	JOZEANE APARECIDA DALPRA ZBITKOSKI	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
5	ROSA MARIA LEVANDOSKI MICHALSKI	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
6	SONIA FROELICH	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
7	MARCIA CORDEIRO BEREZANSKI	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
8	MARLENE DOS SANTOS	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
9	ERMELINDA CARNEIRO DE CAMPOS	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
10	LUCIANE KRUG NEPPEL	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
11	BEATRIZ REGINA FERNANDES FILISBERTO	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
12	ROSE MARLENE EFROM BUENO	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
13	CELIA REGINA DE LARA	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
14	LUCIANA SUDA ULTCHAK	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
15	GLACI VERA LUCIA DAMBROSKI	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
16	MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN

17	ALICE LEVANDOSKI TORQUATO	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
18	JOCELINE MENDES CARNEIRO	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
19	SALETE APARECIDA SCHUEDE	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
20	SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK	MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
21	NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
22	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
23	GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
24	JULIANE APARECIDA STACIAKI	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
25	JOCELIA CHOJNACKI NOVICKI	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
26	LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA MATURIZEN	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
27	MARILIZE OLVETTE LOTH	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
28	JONASMARA PEREIRA	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
29	GISELY PROCOP DE LIMA	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
30	CRISLAINE MACIEL	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
31	LIDIA MACHINISKI WEISSHAAR	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
32	FRANCIELY KOVALUKI HERMANN	ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO
33	JAKELINE ENGELMANN VOSS	MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
34	MARCIA ZBOJNOWICZ DE ALMEIDA	MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
35	GRAZIELLE ADRIELE KCHEWE	MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
36	KELLY ADRIANE FERSCH LEVANDOSKI	ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALLIN
37	PAMELA BAGNHUK SIDOLI	ESCOLA PROF. PAULO IDER HERMANN
38	GISELY PROCOP DE LIMA	MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
39	VALKIRIA DE NOVAIS SANTIAGO	MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE3E0DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 4/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2020 referente à **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) para-brisa novo para ônibus com placa AWP 1580 pertencente a frota da Secretaria de Educação.**, em favor das empresas conforme abaixo;

DE BASTIANI & DE BASTIANI LTDA- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Para-brisa novo			UN	1,00	3.150,00	3.150,00
TOTAL								3.150,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 4/2020 datada de 10/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 10/02/2020.

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:0017CC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Exercício de 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Receitas		**Despesas**	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	6.644.189,33
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.382.553,66
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.635,67
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	89.032,62
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.032,62
DEFICIT	6.733.221,95		

TOTAL	6.733.221,95	TOTAL	6.733.221,95
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.733.221,95
		DESPESAS DE CAPITAL	48.904,85
		INVESTIMENTOS	48.904,85
DEFICIT	6.782.126,80		
TOTAL	6.782.126,80	TOTAL	6.782.126,80
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	6.733.221,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	48.904,85
DEFICIT	6.782.126,80		
TOTAL	6.782.126,80	TOTAL	6.782.126,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:82A78064

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Exercício de 2019	
			Período: Janeiro à Dezembro	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.733.221,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.471.586,28
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.382.553,66	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.413.692,20		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	913.556,96		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.560,46		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.744,04		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		89.032,62	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.032,62		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			261.635,67
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		261.635,67	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.475,01		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.830,26		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.715,04		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	141.615,36		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.904,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			48.904,85
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.904,85	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.315,45		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589,40		
Total da Unidade:				6.782.126,80
Total do Órgão:				6.782.126,80
Total da Entidade:				6.782.126,80
TOTAL GERAL:				6.782.126,80

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:26E16308

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

Exercício de 2019					
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Período: Janeiro à Dezembro	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		43.315,45	6.738.811,35	6.782.126,80
01.031	Ação Legislativa		43.315,45	6.738.811,35	6.782.126,80
01.031.0001	PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO		43.315,45	6.738.811,35	6.782.126,80
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		43.315,45		43.315,45
01.031.0001.2.001	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			6.738.811,35	6.738.811,35
Total:			43.315,45	6.738.811,35	6.782.126,80
Total da Entidade:			43.315,45	6.738.811,35	6.782.126,80
TOTAL GERAL:			43.315,45	6.738.811,35	6.782.126,80

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8112D25A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro	
				DATA DE EMISSÃO:05/02/2020	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**6.782.126,80**	**6.563.010,86**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.782.126,80	6.563.010,86
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.337.873,20**	**1.716.989,14**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.120.000,00**	**8.280.000,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.337.873,20	1.716.989,14
			Pagamentos Extraorçamentários (X)	**3.971.163,10**	**3.340.696,24**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.120.000,00	8.280.000,00			
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	67.265,71	232.499,99
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.967.106,71**	**3.175.461,96**			
			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.937,87	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	63.209,32	67.265,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.885.959,52	3.102.423,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	5.772,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.937,87	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	5.772,52
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.885.959,52	3.102.423,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.337.873,20	1.716.989,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	5.772,52	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.937,87	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	5.772,52	VALORES RESTITUÍVEIS	1.548.086,32	1.385.434,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.337.873,20	1.716.989,14	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**63.209,32**	**67.265,71**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.937,87	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	63.209,32	67.265,71
VALORES RESTITUÍVEIS	1.548.086,32	1.385.434,59			
Saldo do Exercício Anterior (V)	**67.265,71**	**232.499,99**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**13.154.372,42**	**11.687.961,95**
BANCOS C/ VINCULADAS	67.265,71	232.499,99			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**13.154.372,42**	**11.687.961,95**			

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E15B4A84

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício 2019	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**	**PASSIVO**	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	202.122,14	173.673,47	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.209,32	67.265,71	RESULTADOS ACUMULADOS	3.863.552,71	3.818.544,84
ESTOQUES	138.912,82	106.407,76	RESULTADO DO EXERCÍCIO	271.568,88	-400.458,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.661.430,57	3.644.871,37	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.591.983,83	4.219.003,76
IMOBILIZADO	3.661.430,57	3.644.871,37	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	**3.863.552,71**	**3.818.544,84**	**TOTAL**	**3.863.552,71**	**3.818.544,84**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
ATIVO	63.209,32	67.265,71	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	63.209,32	
ATIVO CIRCULANTE	63.209,32	67.265,71			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.209,32	67.265,71			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**63.209,32**	**67.265,71**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**63.209,32**	**67.265,71**
ATIVO PERMANENTE	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
ATIVO	3.800.343,39	3.751.279,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	138.912,82	106.407,76			
ESTOQUES	138.912,82	106.407,76			
ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.661.430,57	3.644.871,37			
IMOBILIZADO	3.661.430,57	3.644.871,37			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**3.800.343,39**	**3.751.279,13**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**3.800.343,39**	**3.751.279,13**
COMPENSASÃO					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	67.479,73	330.514,69
TOTAL	**0,00**	**0,00**		**67.479,73**	**330.514,69**
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL					
FONTE	**DESTINACAO DE RECURSOS**		**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	
1	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**		0,00	0,00	
TOTAL GERAL			0,00	0,00	
Total de Recursos			0,00	0,00	
Vinculados Total de Recursos Ordinarios			0,00	0,00	
Notas:					
O Balanco Patrimonial foi elaborado com observancia dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Principios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, o Manual de Setor Publico e demais disposicoes normativas vigentes. As receitas e despesas orcamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana. Considerou-se o regime de competencia para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrencia de seus respectivos fatos geradores.					

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:13A530D0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		Exercício de 2019
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**9.382.019,27**	**8.280.000,00**

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.120.000,00	8.280.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.120.000,00	8.280.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	262.019,27	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	262.019,27	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**9.110.450,39**	**8.313.894,28**
PESSOAL E ENCARGOS	2.645.900,33	6.124.380,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.983.070,51	1.896.999,19
ENCARGOS PATRONAIS	118.737,22	930.249,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL	44.560,46	13.553,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	499.532,14	3.283.578,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	171.319,83	472.524,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	46.669,55	86.465,09
SERVIÇOS	124.650,28	386.059,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.337.873,20	1.716.989,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.337.873,20	1.716.989,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.955.357,03	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.955.357,03	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**271.568,88**	**-33.894,28**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	13.606,00	131.340,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Piraquara, 06/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7CD5E1A5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

Exercício de 2019							
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR							

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A5FA78F5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA								Exercício 2019	
								Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.561,01**	**0,00**	**0,00**	**3.591.983,83**	**0,00**	**3.818.544,84**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	35.458,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35.458,26
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	(262.019,27)	0,00	0,00	271.568,88	0,00	9.549,61
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.863.552,71**	**0,00**	**3.863.552,71**

Piraquara, 05/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2DB0BD10

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício 2019
Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	67.265,71	63.209,32	67.265,71	63.209,32
Restos a Pagar Não Processados	67.265,71	63.209,32	67.265,71	63.209,32
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.548.086,32	1.548.086,32	0,00
DESCONTO REFERENTE RECEBIMENTO PROGRESSAO A MAIOR	0,00	10.514,62	10.514,62	0,00
EMPRESTIMO ASPP	0,00	297.233,74	297.233,74	0,00
EMPRESTIMO C.E.F	0,00	105.562,05	105.562,05	0,00
INSS - RETIDO DE SERVIDOR ATIVOS	0,00	375.555,00	375.555,00	0,00
IRRF - RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	550.347,72	550.347,72	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	37.545,22	37.545,22	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA II	0,00	1.197,60	1.197,60	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	70.371,73	70.371,73	0,00
REPASSE PREFEITURA CURITIBA	0,00	44,40	44,40	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	4.692,93	4.692,93	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	12.064,00	12.064,00	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	75.261,23	75.261,23	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA	0,00	4.014,80	4.014,80	0,00
TRT 5º - 12º VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - PROCESSO	0,00	3.681,28	3.681,28	0,00
TOTAL GERAL	67.265,71	1.611.295,64	1.615.352,03	63.209,32

Piraquara, 07/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A150ADCA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO - EXERCÍCIO DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício de 2019
Anexo 12 – Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	9.120.000,00	9.120.000,00	6.782.126,80	-
TOTAL (V) = (III + IV)	9.120.000,00	9.120.000,00	6.782.126,80	- 2.337.873,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPRENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	8.260.000,00	8.260.000,00	6.733.221,95	6.713.328,08	6.713.328,08	1.526.778,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.640.500,00	7.490.500,00	6.471.586,28	6.471.586,28	6.471.586,28	1.018.913,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.500,00	769.500,00	261.635,67	241.741,80	241.741,80	507.864,33
DESPESAS DE CAPITAL	860.000,00	860.000,00	48.904,85	5.589,40	5.589,40	811.095,15
INVESTIMENTOS	860.000,00	860.000,00	48.904,85	5.589,40	5.589,40	811.095,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.120.000,00	9.120.000,00	6.782.126,80	6.718.917,48	6.718.917,48	2.337.873,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.120.000,00	9.120.000,00	6.782.126,80	6.718.917,48	6.718.917,48	2.337.873,20
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.120.000,00	9.120.000,00	6.782.126,80	6.718.917,48	6.718.917,48	2.337.873,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOS (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	59.249,11	59.249,11	59.249,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.249,11	59.249,11	59.249,11	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.016,60	8.016,60	8.016,60	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.016,60	8.016,60	8.016,60	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	67.265,71	67.265,71	67.265,71	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDOS (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Piraquara, 07/02/2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A551D35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.000.000,00	42.576.159,30	7.794.872,97	18,31	37.011.408,53	86,93	5.564.750,77
Receitas Correntes	33.910.000,00	41.443.247,30	7.692.770,75	18,56	35.967.651,95	86,79	5.475.595,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.248.000,00	5.875.100,00	987.275,43	16,80	4.756.892,83	80,97	1.118.207,17
Impostos	4.393.000,00	4.726.900,00	835.548,02	17,68	3.857.967,64	81,62	868.932,36
Taxas	855.000,00	1.148.200,00	151.727,41	13,21	898.925,19	78,29	249.274,81
Contribuições	1.325.000,00	1.935.000,00	276.285,74	14,28	1.558.169,86	80,53	376.830,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.325.000,00	1.935.000,00	276.285,74	14,28	1.558.169,86	80,53	376.830,14
Receita Patrimonial	243.000,00	350.000,00	44.027,83	12,58	286.092,02	81,74	63.907,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.449,29	14,49	9.066,65	90,67	933,35
Valores Mobiliários	78.000,00	95.000,00	9.243,29	9,73	103.898,89	109,37	(8.898,89)
Exploração de Recursos Naturais	155.000,00	245.000,00	33.335,25	13,61	173.126,48	70,66	71.873,52
Receita de Serviços	347.000,00	347.000,00	22.086,41	6,36	152.369,21	43,91	194.630,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.000,00	87.000,00	3.496,96	4,02	25.121,83	28,88	61.878,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	18.589,45	7,44	127.247,38	50,90	122.752,62
Transferências Correntes	26.701.000,00	32.890.147,30	6.335.342,45	19,26	29.111.799,39	88,51	3.778.347,91
Transferências da União e de suas Entidades	15.427.000,00	20.448.708,42	4.692.185,53	22,95	18.396.391,80	89,96	2.052.316,62
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	6.574.000,00	7.284.738,88	877.907,91	12,05	6.214.015,42	85,30	1.070.723,46
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	-	-	28.987,50	28,99	71.012,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	5.056.700,00	765.249,01	15,13	4.472.404,67	88,45	584.295,33
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	27.752,89	60,33	102.328,64	222,45	(56.328,64)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	1.373,27	22,89	6.906,23	115,10	(906,23)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	26.379,62	65,95	95.422,41	238,56	(55.422,41)
Receitas de Capital	90.000,00	1.132.912,00	102.102,22	9,01	1.043.756,58	92,13	89.155,42
Alienação de Bens	90.000,00	389.000,00	102.102,22	26,25	172.269,33	44,29	216.730,67
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	369.000,00	102.102,22	27,67	172.269,33	46,69	196.730,67
Transferências de Capital	-	743.912,00	-	-	871.487,25	117,15	(127.575,25)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	743.912,00	-	-	871.487,25	117,15	(127.575,25)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.000.000,00	42.576.159,30	7.794.872,97	18,31	37.011.408,53	86,93	5.564.750,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.000.000,00	42.576.159,30	7.794.872,97	18,31	37.011.408,53	86,93	5.564.750,77
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	274.590,88	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.000.000,00	42.576.159,30	7.794.872,97	18,31	37.285.999,41	87,57	5.564.750,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.183.845,30	-	-	1.183.845,30	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.183.845,30	-	-	1.183.845,30	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.000.000,00	43.784.759,60	6.931.958,87	37.285.999,41	6.498.760,19	7.109.024,03	36.789.639,93	6.995.119,67	34.533.061,92	496.359,48
DESPESAS CORRENTES	30.895.000,00	37.484.222,76	6.299.869,43	32.356.734,26	5.127.488,50	6.597.725,61	32.326.013,93	5.158.208,83	30.300.509,92	30.720,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.168.000,00	23.049.923,88	4.280.232,84	19.828.705,16	3.221.218,72	4.269.157,98	19.814.684,83	3.235.239,05	19.395.298,20	14.020,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.727.000,00	14.434.298,88	2.019.636,59	12.528.029,10	1.906.269,78	2.328.567,63	12.511.329,10	1.922.969,78	10.905.211,72	16.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.065.000,00	6.260.536,84	632.089,44	4.929.265,15	1.331.271,69	511.298,42	4.463.626,00	1.796.910,84	4.232.552,00	465.639,15
INVESTIMENTOS	418.000,00	3.218.826,84	275.130,02	1.927.052,13	1.291.774,71	154.339,00	1.461.412,98	1.757.413,86	1.230.338,98	465.639,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.647.000,00	3.041.710,00	356.959,42	3.002.213,02	39.496,98	356.959,42	3.002.213,02	39.496,98	3.002.213,02	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.000.000,00	43.784.759,60	6.931.958,87	37.285.999,41	6.498.760,19	7.109.024,03	36.789.639,93	6.995.119,67	34.533.061,92	496.359,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.000.000,00	43.784.759,60	6.931.958,87	37.285.999,41	6.498.760,19	7.109.024,03	36.789.639,93	6.995.119,67	34.533.061,92	496.359,48

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	43.784.759,60	6.931.958,87	37.285.999,41	-	7.109.024,03	36.789.639,93	6.995.119,67	34.533.061,92	496.359,48
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	- -	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 39m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:19C886B2

CONTABILIDADE
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**34,000,000.00**	**43,784,759.60**	**6,931,958.87**	**37,285,999.41**	**100.00**	**6,498,760.19**	**7,109,024.03**	**36,789,639.93**	**100.00**	**6,995,119.67**	**496,359.48**
Legislativa	1,860,000.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00	0.00
Ação Legislativa	1,860,000.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00	0.00	0.00	0.00	1,860,000.00	0.00
Administração	4,583,000.00	5,558,377.88	977,991.33	5,260,266.70	14.11	298,111.18	979,039.40	5,244,182.64	14.25	314,195.24	16,084.06
Representação Judicial e Extrajudicial	400,000.00	370,900.00	81,797.49	367,817.64	0.99	3,082.36	76,092.43	361,383.58	0.98	9,516.42	6,434.06
Planejamento e Orçamento	75,000.00	77,500.00	17,704.90	74,034.29	0.20	3,465.71	17,704.90	74,034.29	0.20	3,465.71	0.00
Administração Geral	3,155,000.00	4,190,187.88	723,803.80	3,931,612.05	10.54	258,575.83	729,906.93	3,928,362.05	10.68	261,825.83	3,250.00
Administração Financeira	528,000.00	531,390.00	84,830.52	500,227.53	1.34	31,162.47	86,280.52	497,727.53	1.35	33,662.47	2,500.00
Controle Interno	425,000.00	388,400.00	69,854.62	386,575.19	1.04	1,824.81	69,054.62	382,675.19	1.04	5,724.81	3,900.00
Assistência Social	1,200,000.00	1,665,505.00	116,563.10	1,253,490.20	3.36	412,014.80	285,723.51	1,250,790.20	3.40	414,714.80	2,700.00
Assistência à Criança e ao Adolescente	563,000.00	557,000.00	-67,682.12	354,381.81	0.95	202,618.19	82,306.70	354,381.81	0.96	202,618.19	0.00
Assistência Comunitária	637,000.00	1,108,505.00	184,245.22	899,108.39	2.41	209,396.61	203,416.81	896,408.39	2.44	212,096.61	2,700.00
Saúde	8,300,000.00	10,389,083.30	1,563,583.12	8,868,139.77	23.78	1,520,943.53	1,680,095.83	8,857,653.50	24.08	1,531,429.80	10,486.27
Atenção Básica	2,823,000.00	4,992,828.30	875,787.57	4,518,827.84	12.12	474,000.46	969,793.76	4,513,556.30	12.27	479,272.00	5,271.54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5,136,000.00	5,100,780.00	532,785.26	4,122,741.15	11.06	978,038.85	555,291.78	4,117,526.42	11.19	983,253.58	5,214.73
Suporte Profilático e Terapêutico	50,000.00	22,000.00	0.00	21,020.29	0.06	979.71	0.00	21,020.29	0.06	979.71	0.00
Vigilância Sanitária	291,000.00	273,475.00	155,010.29	205,550.49	0.55	67,924.51	155,010.29	205,550.49	0.56	67,924.51	0.00
Educação	8,700,000.00	10,595,235.00	2,195,169.67	9,686,810.94	25.98	908,424.06	2,218,696.12	9,686,010.94	26.33	909,224.06	800.00
Alimentação e Nutrição	622,000.00	536,000.00	78,850.14	482,052.08	1.29	53,947.92	82,913.71	482,052.08	1.31	53,947.92	0.00
Ensino Fundamental	4,232,000.00	4,896,045.00	1,032,825.17	4,616,081.65	12.38	279,963.35	1,045,659.98	4,615,281.65	12.55	280,763.35	800.00
Ensino Superior	1,000.00	41,000.00	-26,666.68	13,333.32	0.04	27,666.68	-26,666.68	13,333.32	0.04	27,666.68	0.00
Educação Infantil	3,739,000.00	5,027,190.00	1,085,805.47	4,483,862.59	12.03	543,327.41	1,092,433.54	4,483,862.59	12.19	543,327.41	0.00
Educação de Jovens e Adultos	106,000.00	95,000.00	24,355.57	91,481.30	0.25	3,518.70	24,355.57	91,481.30	0.25	3,518.70	0.00
Cultura	300,000.00	242,880.00	67,700.89	217,785.98	0.58	25,094.02	73,285.89	217,785.98	0.59	25,094.02	0.00
Difusão Cultural	300,000.00	242,880.00	67,700.89	217,785.98	0.58	25,094.02	73,285.89	217,785.98	0.59	25,094.02	0.00
Urbanismo	3,331,000.00	4,675,976.27	601,543.99	3,906,716.21	10.48	769,260.06	657,791.76	3,651,950.16	9.93	1,024,026.11	254,766.05
Infra-estrutura Urbana	1,288,000.00	1,931,116.27	121,454.56	1,702,275.15	4.57	228,841.12	177,702.33	1,447,509.10	3.93	483,607.17	254,766.05
Serviços Urbanos	2,043,000.00	2,744,860.00	480,089.43	2,204,441.06	5.91	540,418.94	480,089.43	2,204,441.06	5.99	540,418.94	0.00
Transporte	969,000.00	2,261,206.30	394,404.34	2,119,492.09	5.68	141,714.21	393,754.34	2,118,842.09	5.76	142,364.21	650.00
Transporte Rodoviário	969,000.00	2,261,206.30	394,404.34	2,119,492.09	5.68	141,714.21	393,754.34	2,118,842.09	5.76	142,364.21	650.00
Desporto e Lazer	500,000.00	1,131,785.85	314,356.85	762,010.37	2.04	369,775.48	117,046.13	551,137.27	1.50	580,648.58	210,873.10
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	500,000.00	1,131,785.85	314,356.85	762,010.37	2.04	369,775.48	117,046.13	551,137.27	1.50	580,648.58	210,873.10
Encargos Especiais	4,217,000.00	5,364,710.00	700,645.58	5,211,287.15	13.98	153,422.85	703,591.05	5,211,287.15	14.17	153,422.85	0.00
Previdência do Regime Estatutário	1,170,000.00	1,423,000.00	274,822.44	1,422,684.09	3.82	315.91	276,489.56	1,422,684.09	3.87	315.91	0.00
Serviço da Dívida Interna	3,047,000.00	3,941,710.00	425,823.14	3,788,603.06	10.16	153,106.94	427,101.49	3,788,603.06	10.30	153,106.94	0.00
Reservas	40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	0.00
Reserva de Contingência	40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	0.00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III)=(I+II)	**34,000,000.00**	**43,784,759.60**	**6,931,958.87**	**37,285,999.41**	**100,00**	**6,498,760.19**	**7,109,024.03**	**36,789,639.93**	**100,00**	**6,995,119.67**	**496,359.48**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 53m.											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:41E4043D

CONTABILIDADE
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-

2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2020, 09h e 58m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0108B3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Município: Rancho Alegre do Oeste			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.871.571,87**	**18.933.443,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	627. 537,81	594.864,72	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**18.930.500,78**	**17.015.953,07**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS Á CURTO PRAZO	20.244.034,06	18.336.757,61	PROVISÕES Á LONGO PRAZO	18.930.500,78	17.015.953,07
ESTOQUES	0,00	1.821,20	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.950.503,30**	**1.924.303,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.432,21**	**6.813,00**	RESULTADOS ACUMULADOS	1.950.503,30	1.924.303,46
IMOBILIZADO	9432,21	6.813,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.199,84	(602.588,45)
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.924.303,46	2.526.891,00
TOTAL	**20.881.004,08**	**18.940.256,53**	**TOTAL**	**20.881.004,08**	**19.940.256,53**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (l)	20.881.004,08	18.940.256,53
ATIVO FINANCEIRO	20.871.571,87	18.931.622,33
ATIVO PERMANENTE	9.432,21	8.634,20
PASSIVO (ll)	18.930.500,78	17.015.953,07
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	18.930,500, 78	17.015.953,07
SALDO PATRIMONIAL (l - ll)	1.950.503,30	1.924.303,46

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	(6.267,20)	(6.267,20)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	71.922.24	70.250,76
40 Proventos	20.250.301,26	18.343.044,34
94 Retenções em Consignações	0,00	0,00
551 Compensações entre Regime Previdenciário	555.615,57	524.594,43
Total das Fontes de Recursos:	20.871.571,57	18.931.622,33

*Nota Explicativa: NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MUNICIPAIS
I – BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ATIVO

1) As disponibilidades financeiras se encontram integralmente em depósito em contas bancárias, e investimentos e aplicações temporarias de curto prazo destinadas a manutenção do equilíbrio financeiro do regime previdenciário. ambas conciliadas pelos respectivos extratos bancários.
2). Verificou-se que os estoques anteriores não constam fisicamente, os ajustes foram realizados pela observância do critério da informação contábil ter como uma de suas características qualitativas fundamentais a representação fidedigna.
3) Houve mudança na política contábil pertinentes ao imobilizado no ativo não circulante, com data de corte em 31/12/2019, onde foi realizada a reavaliação do imobilizado, a depreciação mensal pelo método linear e a implantação do Inventário de bens e imóveis.

PASSIVO

1) No Passivo Circulante todas as obrigações foram devidamente quitadas não restando fornecedores a pagar a curto prazo.
2) O Passivo Não circulante é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo destinada a manutenção do equilíbrio atuarial do regime previdenciário.
1) O quadro do superávit representa as disponibilidades por fonte de recurso de acordo com as normas legais, sendo os valores significantes apurados ao finalizarmos o Exercício.

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente RPPS

JHONNY LEPERES COSTA
Contador - CRCPR 076171/O-6

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B9A1BD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 007/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Wagner L. Barella & Cia Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 31 de janeiro de 2020, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: Wagner L. Barella & Cia Ltda.
Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00
39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00

52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

LOTE 02: EXAMES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTD	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

LOTE 03: EXAMES LABORATORIAIS IMUNOLÓGICOS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					**161.017,00**

LOTE 04: EXAMES LABORATORIAIS HORMONAIS

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	2.040,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	1.344,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	1.972,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	1.344,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	2.824,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	2.378,00

08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	2.402,00
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	2.306,00
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	2.030,00
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	2.310,00
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	2.224,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	1.578,00
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	2.830,00
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	2.042,00
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	1.794,00
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	8.626,00
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	2.044,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	2.030,00
20	202060314	RENINA	200	13,19	2.638,00
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	3.070,00
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	2.026,00
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	1.792,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**54.988,00**

LOTE 05: EXAMES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

LOTE 06: EXAMES LABORATORIAIS PARASITOLÓGICOS.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

LOTE 07: EXAMES LABORATORIAIS URINÁLISE.

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

LOTE 08: EXAMES LABORATORIAIS ESPERMOGRAMA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Lote 09: Biópsia

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	201010372	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	500	25,83	12.915,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 09					**12.915,00**

Renascença, 10 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7C89BFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.194/2020

Súmula:"Acrescenta o art. 26-A na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para estabelecer os vencimentos iniciais e a carga horária das funções abrangidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019."

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

"Art. 26-A. Aplicam-se aos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, os vencimentos iniciais, desdobrados por carreiras, cargos e funções, conforme especificado abaixo:

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais de que trata o "***caput***" deste artigo, foram fixados em função da carga horária e da variação dos valores dos cargos e funções conforme pesquisa de mercado.

Carreira de Analista		
Cargo: Analista		
Funções	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Administrador	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Advogado	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.950,00**
Analista de Sistemas	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Arquiteto e Urbanista	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Assistente Social	**30 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Bibliotecário	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Contador	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Economista	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Engenheiro Agrônomo	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Engenheiro Civil	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Engenheiro de Segurança do Trabalho	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Fisioterapeuta	**30 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Fonoaudiólogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Geólogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Gestor Municipal	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Médico Veterinário Sanitarista	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.900,00**
Nutricionista	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Pedagogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Psicólogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Terapeuta Ocupacional	**30 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Profissional de Educação Física	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
Profissional de Educação Física	**20 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**

Carreira de Agente Operacional		
Cargo: Profissional de Nível Médio/Técnico		
Funções	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Todas as Funções	**40 Horas Semanais**	**R$ 1.800,00**

Carreira de Apoio e Execução		
Cargo: Profissional de Nível Elementar		
Funções	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Todas as Funções	**40 Horas Semanais**	**R$ 1.500,00**

Carreira de Agente de Apoio e Execução		
Cargo: Profissional de Nível Elementar - Em Extinção		
Função	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Agente de Manutenção I	**40 Horas Semanais**	**R$ 1.500,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A67D363D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula:"Dispõe sobre as tabelas de vencimentos dos cargos e funções conforme consta da Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, com a modificação introduzida pela Lei Municipal nº 1.194, de 07 de fevereiro de 2020, que tratam do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

A DIRETORA DO DEPARATAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.192, de 2019 e na Lei Municipal nº 1.194, de 2020,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido nos anexos parte integrante desta Portaria, as tabelas de vencimentos dos cargos e funções conforme consta da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, com a modificação introduzida pela Lei Municipal nº 1.194, de 2020, que tratam do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º Constituem Anexos desta Portaria:

I - Anexo I - Tabelas de Vencimentos da Carreira de Analista, Cargos de Analista, nas suas diversas funções;

II - Anexo II - Tabela de Vencimentos da Carreira de Agente Operacional, Cargos de Profissionais de Nível Médio/Técnico, nas suas diversas funções;

III - Anexo III - Tabela de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução, Cargos de Profissionais de Nível Elementar, nas suas diversas funções; e

IV - Anexo IV - Tabela de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução, Cargos de Profissionais de Nível Elementar - Em Extinção, na função de Agente de Manutenção I.

§ 2º Os Anexos I a IV - Tabelas de Vencimentos, conforme consta do § 1º deste artigo, estipulam a carga horária de cada função, conforme definido na Lei Municipal nº 1.192, de 2019.

§ 3º Ocorrendo recomposição, atualização, reajuste ou revisão geral dos valores nas tabelas, haverá expedição de Portaria com as novas tabelas, após a aprovação do ato de sua autorização, obedecendo às disposições das Leis Municipais nº 1.192, de 2019 e nº 1.194, de 2020.

Art. 2º Os efeitos financeiros dos valores contidos nas tabelas constantes dos Anexos I a IV, desta Portaria são retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2020

ELENA MARCHIORO
Diretora do DGP

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo I
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Analista

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Função:	Advogado			
Vencimento Inicial:	R$ 3.950,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.950,00	R$ 5.669,24	R$ 8.136,78	R$ 11.678,32
2	R$ 4.068,50	R$ 5.839,32	R$ 8.380,88	R$ 12.028,67
3	R$ 4.190,56	R$ 6.014,50	R$ 8.632,31	R$ 12.389,53
4	R$ 4.316,27	R$ 6.194,93	R$ 8.891,28	R$ 12.761,21
5	R$ 4.445,76	R$ 6.380,78	R$ 9.158,02	R$ 13.144,05
6	R$ 4.579,13	R$ 6.572,20	R$ 9.432,76	R$ 13.538,37
7	R$ 4.716,51	R$ 6.769,37	R$ 9.715,74	R$ 13.944,52
8	R$ 4.858,00	R$ 6.972,45	R$ 10.007,21	R$ 14.362,86
9	R$ 5.003,74	R$ 7.181,62	R$ 10.307,43	R$ 14.793,74
10	R$ 5.153,85	R$ 7.397,07	R$ 10.616,65	R$ 15.237,55

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Função:	Médico Veterinário Sanitarista			
Vencimento Inicial:	R$ 3.900,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.900,00	R$ 5.597,48	R$ 8.033,78	R$ 11.530,49
2	R$ 4.017,00	R$ 5.765,40	R$ 8.274,80	R$ 11.876,40
3	R$ 4.137,51	R$ 5.938,36	R$ 8.523,04	R$ 12.232,70
4	R$ 4.261,64	R$ 6.116,51	R$ 8.778,73	R$ 12.599,68
5	R$ 4.389,48	R$ 6.300,01	R$ 9.042,09	R$ 12.977,67
6	R$ 4.521,17	R$ 6.489,01	R$ 9.313,35	R$ 13.367,00
7	R$ 4.656,80	R$ 6.683,68	R$ 9.592,76	R$ 13.768,01
8	R$ 4.796,51	R$ 6.884,19	R$ 9.880,54	R$ 14.181,05

9	R$ 4.940,40	R$ 7.090,72	R$ 10.176,95	R$ 14.606,48
10	R$ 5.088,62	R$ 7.303,44	R$ 10.482,26	R$ 15.044,67
Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho			
Vencimento Inicial:	R$ 3.750,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.750,00	R$ 5.382,19	R$ 7.724,79	R$ 11.087,01
2	R$ 3.862,50	R$ 5.543,66	R$ 7.956,53	R$ 11.419,62
3	R$ 3.978,38	R$ 5.709,96	R$ 8.195,23	R$ 11.762,21
4	R$ 4.097,73	R$ 5.881,26	R$ 8.441,09	R$ 12.115,07
5	R$ 4.220,66	R$ 6.057,70	R$ 8.694,32	R$ 12.478,53
6	R$ 4.347,28	R$ 6.239,43	R$ 8.955,15	R$ 12.852,88
7	R$ 4.477,70	R$ 6.426,62	R$ 9.223,80	R$ 13.238,47
8	R$ 4.612,03	R$ 6.619,41	R$ 9.500,52	R$ 13.635,62
9	R$ 4.750,39	R$ 6.818,00	R$ 9.785,53	R$ 14.044,69
10	R$ 4.892,90	R$ 7.022,54	R$ 10.079,10	R$ 14.466,03

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Administrador, Analista de Sistemas, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Economista e Geólogo			
Vencimento Inicial:	R$ 3.000,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 3.000,00	R$ 4.305,75	R$ 6.179,83	R$ 8.869,61
2	R$ 3.090,00	R$ 4.434,92	R$ 6.365,23	R$ 9.135,70
3	R$ 3.182,70	R$ 4.567,97	R$ 6.556,18	R$ 9.409,77
4	R$ 3.278,18	R$ 4.705,01	R$ 6.752,87	R$ 9.692,06
5	R$ 3.376,53	R$ 4.846,16	R$ 6.955,46	R$ 9.982,82
6	R$ 3.477,82	R$ 4.991,55	R$ 7.164,12	R$ 10.282,31
7	R$ 3.582,16	R$ 5.141,29	R$ 7.379,04	R$ 10.590,77
8	R$ 3.689,62	R$ 5.295,53	R$ 7.600,41	R$ 10.908,50
9	R$ 3.800,31	R$ 5.454,40	R$ 7.828,43	R$ 11.235,75
10	R$ 3.914,32	R$ 5.618,03	R$ 8.063,28	R$ 11.572,83

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Profissional de Educação Física			
Vencimento Inicial:	R$ 2.900,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.900,00	R$ 4.162,23	R$ 5.973,84	R$ 8.573,95
2	R$ 2.987,00	R$ 4.287,09	R$ 6.153,05	R$ 8.831,17
3	R$ 3.076,61	R$ 4.415,71	R$ 6.337,64	R$ 9.096,11
4	R$ 3.168,91	R$ 4.548,18	R$ 6.527,77	R$ 9.368,99
5	R$ 3.263,98	R$ 4.684,62	R$ 6.723,61	R$ 9.650,06
6	R$ 3.361,89	R$ 4.825,16	R$ 6.925,32	R$ 9.939,56
7	R$ 3.462,75	R$ 4.969,92	R$ 7.133,07	R$ 10.237,75
8	R$ 3.566,63	R$ 5.119,01	R$ 7.347,07	R$ 10.544,88
9	R$ 3.673,63	R$ 5.272,58	R$ 7.567,48	R$ 10.861,23
10	R$ 3.783,84	R$ 5.430,76	R$ 7.794,50	R$ 11.187,06

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional			
Vencimento Inicial:	R$ 2.200,00	Carga Horária:	30 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.200,00	R$ 3.157,55	R$ 4.531,88	R$ 6.504,38
2	R$ 2.266,00	R$ 3.252,28	R$ 4.667,83	R$ 6.699,51
3	R$ 2.333,98	R$ 3.349,85	R$ 4.807,87	R$ 6.900,50
4	R$ 2.404,00	R$ 3.450,34	R$ 4.952,10	R$ 7.107,51
5	R$ 2.476,12	R$ 3.553,85	R$ 5.100,67	R$ 7.320,74
6	R$ 2.550,40	R$ 3.660,47	R$ 5.253,69	R$ 7.540,36
7	R$ 2.626,92	R$ 3.770,28	R$ 5.411,30	R$ 7.766,57
8	R$ 2.705,72	R$ 3.883,39	R$ 5.573,64	R$ 7.999,57
9	R$ 2.786,89	R$ 3.999,89	R$ 5.740,85	R$ 8.239,55
10	R$ 2.870,50	R$ 4.119,89	R$ 5.913,07	R$ 8.486,74

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Bibliotecário e Gestor Municipal			
Vencimento Inicial:	R$ 2.200,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.200,00	R$ 3.157,55	R$ 4.531,88	R$ 6.504,38
2	R$ 2.266,00	R$ 3.252,28	R$ 4.667,83	R$ 6.699,51
3	R$ 2.333,98	R$ 3.349,85	R$ 4.807,87	R$ 6.900,50
4	R$ 2.404,00	R$ 3.450,34	R$ 4.952,10	R$ 7.107,51
5	R$ 2.476,12	R$ 3.553,85	R$ 5.100,67	R$ 7.320,74
6	R$ 2.550,40	R$ 3.660,47	R$ 5.253,69	R$ 7.540,36
7	R$ 2.626,92	R$ 3.770,28	R$ 5.411,30	R$ 7.766,57
8	R$ 2.705,72	R$ 3.883,39	R$ 5.573,64	R$ 7.999,57
9	R$ 2.786,89	R$ 3.999,89	R$ 5.740,85	R$ 8.239,55
10	R$ 2.870,50	R$ 4.119,89	R$ 5.913,07	R$ 8.486,74

Carreira:	Analista		Cargo:	Analista
Funções:	Profissional de Educação Física			
Vencimento Inicial:	R$ 2.200,00	Carga Horária:	20 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 2.200,00	R$ 3.157,55	R$ 4.531,88	R$ 6.504,38
2	R$ 2.266,00	R$ 3.252,28	R$ 4.667,83	R$ 6.699,51
3	R$ 2.333,98	R$ 3.349,85	R$ 4.807,87	R$ 6.900,50
4	R$ 2.404,00	R$ 3.450,34	R$ 4.952,10	R$ 7.107,51
5	R$ 2.476,12	R$ 3.553,85	R$ 5.100,67	R$ 7.320,74
6	R$ 2.550,40	R$ 3.660,47	R$ 5.253,69	R$ 7.540,36
7	R$ 2.626,92	R$ 3.770,28	R$ 5.411,30	R$ 7.766,57
8	R$ 2.705,72	R$ 3.883,39	R$ 5.573,64	R$ 7.999,57
9	R$ 2.786,89	R$ 3.999,89	R$ 5.740,85	R$ 8.239,55
10	R$ 2.870,50	R$ 4.119,89	R$ 5.913,07	R$ 8.486,74

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo II
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Agente Operacional

Carreira:	Agente Operacional		Cargo: Profissional de Nível Médio/Técnico	
Funções:	Técnico Administrativo, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Vigilância Sanitária, Técnico Educador e Fiscal Técnico			
Vencimento Inicial:	R$ 1.800,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.800,00	R$ 2.583,45	R$ 3.707,90	R$ 5.321,76
2	R$ 1.854,00	R$ 2.660,95	R$ 3.819,14	R$ 5.481,42
3	R$ 1.909,62	R$ 2.740,78	R$ 3.933,71	R$ 5.645,86
4	R$ 1.966,91	R$ 2.823,01	R$ 4.051,72	R$ 5.815,24
5	R$ 2.025,92	R$ 2.907,70	R$ 4.173,27	R$ 5.989,69
6	R$ 2.086,69	R$ 2.994,93	R$ 4.298,47	R$ 6.169,38
7	R$ 2.149,29	R$ 3.084,78	R$ 4.427,43	R$ 6.354,46
8	R$ 2.213,77	R$ 3.177,32	R$ 4.560,25	R$ 6.545,10
9	R$ 2.280,19	R$ 3.272,64	R$ 4.697,06	R$ 6.741,45
10	R$ 2.348,59	R$ 3.370,82	R$ 4.837,97	R$ 6.943,70

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo III
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução

Carreira:	Apoio e Execução		Cargo: Profissional de Nível Elementar	
Funções:	Agente Administrativo, Agente de Defesa Civil, Agente de Execução, Agente de Manutenção, Motorista e Telefonista			
Vencimento Inicial:	R$ 1.500,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.500,00	R$ 2.152,88	R$ 3.089,92	R$ 4.434,80
2	R$ 1.545,00	R$ 2.217,46	R$ 3.182,61	R$ 4.567,85
3	R$ 1.591,35	R$ 2.283,99	R$ 3.278,09	R$ 4.704,88
4	R$ 1.639,09	R$ 2.352,51	R$ 3.376,43	R$ 4.846,03
5	R$ 1.688,26	R$ 2.423,08	R$ 3.477,73	R$ 4.991,41
6	R$ 1.738,91	R$ 2.495,77	R$ 3.582,06	R$ 5.141,15
7	R$ 1.791,08	R$ 2.570,65	R$ 3.689,52	R$ 5.295,39
8	R$ 1.844,81	R$ 2.647,77	R$ 3.800,21	R$ 5.454,25
9	R$ 1.900,16	R$ 2.727,20	R$ 3.914,21	R$ 5.617,88
10	R$ 1.957,16	R$ 2.809,01	R$ 4.031,64	R$ 5.786,41

Portaria nº 001/2020 - DGP
Anexo IV
Tabelas de Vencimentos da Carreira de Agente de Apoio e Execução

Carreira:	Apoio e Execução		Cargo: Profissional de Nível Elementar - Em Extinção	
Funções:	Auxiliar de Serviços Gerais e Guardião			
Vencimento Inicial:	R$ 1.500,00	Carga Horária:	40 Horas Semanais	
				Valores em Reais
Referências	Classes			
	I	II	III	IV
1	R$ 1.500,00	R$ 2.152,88	R$ 3.089,92	R$ 4.434,80
2	R$ 1.545,00	R$ 2.217,46	R$ 3.182,61	R$ 4.567,85
3	R$ 1.591,35	R$ 2.283,99	R$ 3.278,09	R$ 4.704,88
4	R$ 1.639,09	R$ 2.352,51	R$ 3.376,43	R$ 4.846,03
5	R$ 1.688,26	R$ 2.423,08	R$ 3.477,73	R$ 4.991,41
6	R$ 1.738,91	R$ 2.495,77	R$ 3.582,06	R$ 5.141,15
7	R$ 1.791,08	R$ 2.570,65	R$ 3.689,52	R$ 5.295,39
8	R$ 1.844,81	R$ 2.647,77	R$ 3.800,21	R$ 5.454,25
9	R$ 1.900,16	R$ 2.727,20	R$ 3.914,21	R$ 5.617,88
10	R$ 1.957,16	R$ 2.809,01	R$ 4.031,64	R$ 5.786,41

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:18D4243F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO VETERINÁRIO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 094, de 06 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO VETERINÁRIO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 094, de 06 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Médico Veterinário	01	40 horas	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Correspondente + *Capacitação para Credenciamento pela ADAPAR

* item 3.2 , "g" do Edital.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em casos excepcionais, por motivo de força maior.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. **DAS INSCRIÇÕES**
3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou *internet.*
3.1.1 Inscrições presenciais:
3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, no período de 13 de fevereiro de 2020 à 02 de março de 2020, exceto finais de semana e feriados, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.
3.1.2 Inscrições via *internet:*
3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo, disponível até às 17h do dia 02 de março de 2020 e entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Negro, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/Paraná (postados via SEDEX até a data de 02 de março de 2020).

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Certificado de Reservista (masculino);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.
g) Documento que comprove a capacitação para credenciamento pela ADAPAR
g.1) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção *ante e post-mortem* de animais de açougue, participou de cursos teóricos extracurriculares ou de estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas em inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, organizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;
g.2) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção sanitária e industrial participou de cursos práticos ou estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, ministrados ou supervisionados por médico veterinário inspetor de estabelecimento registrado na Adapar, ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF ou no Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, em linha de produção específica à atividade de inspeção na qual atuará, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta horas).

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Pós-graduação	1	2	2
Mestrado	2	2	4
Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Na área de Inspeção Sanitária e Industrial	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	15

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 MÉDICO VETERINÁRIO:

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

I - Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
II - elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao Crédito Rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantia a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
III - fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
IV - realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
V - promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
VI - desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
VII - efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais, ante e post –mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
VIII - promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in-loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
IX - orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade e essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;
X - desenvolver programas de pesca e psicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
XI - proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação
Médico Veterinário	R$ 2.208,42	R$ 207,80	R$ 300,00

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Examinadora, em sessão pública a ser realizada dia 06 de março de 2020 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação provisória será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
9.4 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, adequado ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico do trabalho, legalmente habilitado, que serão custeados pelo candidato classificado. Exames exigidos: Exame clínico, Audiometria, Acuidade Visual, Raio X lombo sacra e torácica. Deverá apresentar ainda a carteirinha de vacinação em dia constando as vacinas: Hepatite B, Antitetânica, Sarampo – VTV, Febre Amarela e Antirrábica.
9.5 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.6 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
9.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;
10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

VIVIANE MARQUES SASS
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	
Inscrições	Período de 13/02/2020 à 02/03/2020 no endereço eletrônico: pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo
Publicação da relação de inscritos	Dia 05/03/2020 publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Publicação da Classificação Provisória	Dia 09/03/2020 publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 11/03/2020 à 12/03/2020 das 8h30min às 11horas e das 13h30min às 17 horas. Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Saúde, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070 - Seminário – Rio Negro-PR
Publicação da Classificação Final	Dia 13/03/2020 publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	**Nº de Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação necessária**
Médico Veterinário	01	40 horas	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Correspondente + *Capacitação para Credenciamento pela ADAPAR

* item 3.2 , "g" do Edital.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em casos excepcionais, por motivo de força maior.
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. **DAS INSCRIÇÕES**
3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou *internet.*
3.1.1 Inscrições presenciais:
3.1.1.1 – O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, no período de 13 de fevereiro de 2020 à 02 de março de 2020, exceto finais de semana e feriados, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.
3.1.2 Inscrições via *internet:*

3.1.2.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo, disponível até às 17h do dia 02 de março de 2020 e entregar/encaminhar os documentos devidamente autenticados, pessoalmente ou via Sedex para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Negro, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/Paraná (postados via SEDEX até a data de 02 de março de 2020).

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Certificado de Reservista (masculino);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.
g) Documento que comprove a capacitação para credenciamento pela ADAPAR
g.1) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção *ante e post-mortem* de animais de açougue, participou de cursos teóricos extracurriculares ou de estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta) horas em inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, organizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;
g.2) a apresentação de documentos que comprovem que o médico veterinário designado às atividades de inspeção sanitária e industrial participou de cursos práticos ou estágio curricular de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, ministrados ou supervisionados por médico veterinário inspetor de estabelecimento registrado na Adapar, ou no Serviço de Inspeção Federal - SIF ou no Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, em linha de produção específica à atividade de inspeção na qual atuará, a totalizarem, no mínimo, 80 (oitenta horas).

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Pós-graduação	1	2	2
Mestrado	2	2	4
Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Na área de Inspeção Sanitária e Industrial	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	15

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 MÉDICO VETERINÁRIO:

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

I - Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
II - elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao Crédito Rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantia a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
III - fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
IV - realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
V - promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a região e fixando os caracteres mais vantajosos para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
VI - desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;
VII - efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais, ante e post –mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
VIII - promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in-loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
IX - orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade e essas empresas e melhor qualidade dos alimentos;

X - desenvolver programas de pesca e psicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
XI - proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação
Médico Veterinário	R$ 2.208,42	R$ 207,80	R$ 300,00

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão Examinadora, em sessão pública a ser realizada dia 06 de março de 2020 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação provisória será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
9.4 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, adequado ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico do trabalho, legalmente habilitado, que serão custeados pelo candidato classificado. Exames exigidos: Exame clínico, Audiometria, Acuidade Visual, Raio X lombo sacra e torácica. Deverá apresentar ainda a carteirinha de vacinação em dia constando as vacinas: Hepatite B, Antitetânica, Sarampo – VTV, Febre Amarela e Antirrábica.
9.5 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.6 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
9.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;
10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

VIVIANE MARQUES SASS
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	
Inscrições	Período de 13/02/2020 à 02/03/2020 no endereço eletrônico: pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo
Publicação da relação de inscritos	Dia 05/03/2020 publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Publicação da Classificação Provisória	Dia 09/03/2020 publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 11/03/2020 à 12/03/2020 das 8h30min às 11horas e das 13h30min às 17 horas. Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Saúde, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070 - Seminário – Rio Negro-PR
Publicação da Classificação Final	Dia 13/03/2020 publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDABC45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 006/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, no período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES				**AGENTE DE SRVIÇOES OPERACIONAIS**			
1	A	16	B	1	B	16	C
2	A	17	B	2	A	17	A
3	B	18	C	3	A	18	D
4	C	19	A	4	B	19	B
5	D	20	A	5	D	20	A
6	B	21	A	6	B	21	C
7	C	22	D	7	B	22	B
8	A	23	B	8	A	23	B
9	C	24	D	9	B	24	B
10	C	25	A	10	A	25	C
11	D	26	A	11	C	26	C
12	B	27	B	12	A	27	A
13	D	28	D	13	D	28	B
14	D	29	C	14	B	29	A
15	C	30	C	15	C	30	B
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS				**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**			
1	A	16	B	1	C	16	C
2	A	17	B	2	A	17	B
3	B	18	C	3	B	18	C
4	C	19	A	4	A	19	D
5	D	20	A	5	C	20	D
6	B	21	A	6	B	21	D
7	C	22	D	7	C	22	C
8	A	23	B	8	D	23	D
9	C	24	D	9	A	24	C
10	C	25	A	10	A	25	A
11	D	26	A	11	C	26	C
12	B	27	B	12	A	27	C
13	D	28	D	13	C	28	C
14	D	29	C	14	B	29	A
15		30	C	15	D	30	D
AGENTE DE VEÍCULOS				**TÉCNICO AGRÍCOLA**			
1	A	16	B	1	C	16	C
2	A	17	B	2	A	17	B
3	B	18	C	3	B	18	C
4	C	19	A	4	A	19	D
5	D	20	A	5	C	20	A
6	B	21	A	6	B	21	C
7	C	22	D	7	C	22	C
8	A	23	B	8	D	23	B
9	C	24	D	9	A	24	D
10	C	25	A	10	A	25	B
11	D	26	A	11	C	26	A
12	B	27	B	12	A	27	B
13	D	28	D	13	C	28	C
14	D	29	C	14	B	29	C

15		30	C	15	D	30	A
ZELADORA				**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**			
1	A	16	B	1	C	16	A
2	A	17	B	2	A	17	C
3	B	18	C	3	B	18	B
4	C	19	A	4	A	19	C
5	D	20	A	5	C	20	A
6	B	21	A	6	B	21	D
7	C	22	D	7	C	22	A
8	A	23	B	8	D	23	D
9	C	24	D	9	A	24	C
10	C	25	A	10	A	25	B
11	D	26	A	11	C	26	A
12	B	27	B	12	A	27	C
13	D	28	D	13	C	28	D
14	D	29	C	14	B	29	A
15		30	C	15	D	30	C
AGENTE ADMINISTRATIVO				**ASSISTENTE SOCIAL**			
1	D	16	B	1	C	16	A
2	A	17	A	2	A	17	C
3	C	18	D	3	B	18	D
4	C	19	C	4	A	19	B
5	A	20	B	5	C	20	A
6	C	21	D	6	B	21	B
7	D	22	B	7	C	22	D
8	A	23	A	8	D	23	C
9	Anulada	24	C	9	A	24	B
10	B	25	A	10	A	25	D
11	D	26	D	11	C	26	A
12	B	27	D	12	A	27	C
13	B	28	A	13	C	28	D
14	D	29	A	14	B	29	A
15	C	30	D	15	D	30	B
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				**ENGENHEIRO CIVIL**			
1	D	16	A	1	C	16	D
2	A	17	B	2	A	17	A
3	C	18	D	3	B	18	B
4	C	19	D	4	A	19	C
5	A	20	A	5	C	20	A
6	C	21	C	6	B	21	A
7	D	22	C	7	C	22	C
8	A	23	B	8	D	23	D
9	Anulada	24	D	9	A	24	A
10	B	25	A	10	A	25	B
11	D	26	B	11	C	26	C
12	B	27	D	12	A	27	A
13	B	28	B	13	C	28	D
14	D	29	C	14	B	29	B
15	C	30	A	15	D	30	C
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**			
1	D	16	D	1	C	16	A
2	A	17	Anulada	2	A	17	Anulada
3	C	18	A	3	B	18	B
4	C	19	C	4	A	19	A
5	A	20	C	5	C	20	B
6	C	21	B	6	B	21	D
7	D	22	D	7	C	22	A
8	A	23	A	8	D	23	C
9	Anulada	24	B	9	A	24	D
10	B	25	C	10	A	25	D
11	D	26	D	11	C	26	C
12	B	27	A	12	A	27	D
13	B	28	C	13	C	28	B
14	D	29	D	14	B	29	B
15	C	30	A	15	D	30	C
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				**FISIOTERAPEUTA**			
1	D	16	B	1	C	16	A
2	A	17	A	2	A	17	C
3	C	18	D	3	B	18	B
4	C	19	A	4	A	19	D
5	A	20	B	5	C	20	C
6	C	21	D	6	B	21	A
7	D	22	D	7	C	22	D
8	A	23	B	8	D	23	B
9	Anulada	24	C	9	A	24	A
10	B	25	D	10	A	25	D
11	D	26	A	11	C	26	C
12	B	27	A	12	A	27	B
13	B	28	B	13	C	28	A
14	D	29	C	14	B	29	D
15	C	30	C	15	D	30	C
ADVOGADO				**FONOAUDIÓLOGO**			
1	D	16	D	1	C	16	B
2	A	17	C	2	A	17	A
3	C	18	C	3	B	18	C
4	C	19	A	4	A	19	A
5	A	20	B	5	C	20	A
6	C	21	A	6	B	21	D
7	D	22	D	7	C	22	B

8	A	23	B	8	D	23	D
9	Anulada	24	B	9	A	24	A
10	B	25	D	10	A	25	A
11	D	26	D	11	C	26	C
12	B	27	A	12	A	27	C
13	B	28	C	13	C	28	B
14	D	29	D	14	B	29	D
15	C	30	A	15	D	30	D
MÉDICO				**PROFESSOR**			
1	D	16	D	1	B	16	D
2	A	17	A	2	C	17	B
3	C	18	B	3	D	18	A
4	C	19	B	4	A	19	C
5	A	20	C	5	A	20	B
6	C	21	A	6	B	21	A
7	D	22	C	7	C	22	D
8	A	23	D	8	D	23	C
9	Anulada	24	A	9	A	24	B
10	B	25	B	10	A	25	A
11	D	26	C	11	C	26	C
12	B	27	D	12	A	27	D
13	B	28	B	13	C	28	Alterada D
14	D	29	D	14	B	29	C
15	C	30	A	15	D	30	A
PSICÓLOGO							
1	D	16	C				
2	A	17	D				
3	C	18	A				
4	C	19	D				
5	A	20	D				
6	C	21	C				
7	D	22	A				
8	A	23	A				
9	Anulada	24	D				
10	B	25	B				
11	D	26	B				
12	B	27	A				
13	B	28	C				
14	D	29	B				
15	C	30	D				

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Cargo: Técnico em Radiologia
Questão: nº 17
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão deve ser anulada por não possuir nenhuma alternativa correta.

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico
Questão: nº 17
Parecer: Anulada
Justificativa: A banca esclarece que a questão deve ser anulada, pois há duas alternativas corretas (a e b).

Cargo: Professor
Questão: nº 28
Parecer: Alterado para Alternativa D
Justificativa: A banca esclarece que a resposta correta é a letra D, pois a Educação Escolar é composta pela Educação Básica (Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio) e Educação Superior.

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B72FAB55

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 006/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2019
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 002/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, todos foram indeferidos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TODAS UBS			
1	C	16	D
2	A	17	A
3	B	18	C
4	A	19	A
5	C	20	D
6	B	21	D
7	C	22	B
8	D	23	C
9	A	24	B
10	A	25	D
11	C	26	D
12	A	27	A
13	C	28	B
14	B	29	C
15	D	30	D
DENTISTA			
1	C	16	B
2	A	17	A
3	B	18	C
4	A	19	D
5	C	20	B
6	B	21	D
7	C	22	C
8	D	23	C
9	A	24	A
10	A	25	B
11	C	26	A
12	A	27	D
13	C	28	D
14	B	29	C
15	D	30	B
ENFERMEIRO			
1	C	16	B
2	A	17	B
3	B	18	C
4	A	19	C
5	C	20	D
6	B	21	A
7	C	22	A
8	D	23	B
9	A	24	D
10	A	25	B
11	C	26	C
12	A	27	D
13	C	28	A
14	B	29	B
15	D	30	A

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A055CD2B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 007/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **12 a 14 de fevereiro de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos ao cargo.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 21 de fevereiro, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Advogado	ALEX GOTARDI	007.300.619-06	73618495	76.00	APROVADO
Advogado	ALYARA FERNANDA DURANTE	007.300.623-57	82734821	50.00	APROVADO
Advogado	ANDERSON LUCAS PINTO	007.300.618-44	4.478.288	45.50	ELIMINADO
Advogado	CIBELI REGINA DE CARVALHO	007.300.623-21	91963922	46.00	ELIMINADO
Advogado	CÍNTIA FERNANDA LANZARIN	007.300.612-96	63675857	46.00	ELIMINADO
Advogado	CLEDERSON LUIZ BRUM	007.300.606-31	94543380	52.00	APROVADO
Advogado	DAIANE GABRIELE DE FREITAS	007.300.623-88	4001772625	0.00	AUSENTE
Advogado	DARLON ALVES ABATI	007.300.610-86	110943490	0.00	AUSENTE
Advogado	DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO	007.300.623-91	123304071	52.50	APROVADO
Advogado	DIEGO JASKULSKI	007.300.615-15	84834521	59.00	APROVADO
Advogado	EDUARDO VINICIUS VARGAS	007.300.622-34	5517164-8	65.50	APROVADO
Advogado	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	007.300.611-02	126123663	59.50	APROVADO
Advogado	FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	007.300.611-70	82844414	53.00	APROVADO
Advogado	GILBERTO CAETANO DA SILVA	007.300.609-73	66270998	0.00	AUSENTE
Advogado	ISABELA SAYONARA RIBEIRO	007.300.622-70	80765401	52.50	APROVADO
Advogado	IURI MACEDO DA SILVA	007.300.620-85	4477197	62.50	APROVADO
Advogado	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	007.300.612-70	69212689	0.00	AUSENTE
Advogado	IVONETE MARIA DIETER	007.300.620-41	7.922-007	61.50	APROVADO
Advogado	JAQUELINE PEDROSO FRANCO	007.300.609-52	106685096	29.00	ELIMINADO
Advogado	JEAN DE SOUZA SILVA	007.300.609-91	106693544	0.00	AUSENTE
Advogado	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	007.300.614-97	95651291	60.00	APROVADO
Advogado	JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA	007.300.607-31	126896697	86.50	APROVADO
Advogado	KETHELIN RAUANE LUCION	007.300.610-30	126955456	0.00	AUSENTE
Advogado	LEANDRO NEGRI CUNICO	007.300.613-93	76205167	63.00	APROVADO
Advogado	LUÍS CARLOS MORAIS DE LIMA	007.300.623-81	85982478	56.50	APROVADO
Advogado	MAITHÊ LUIZA GIRARDELLO	007.300.613-13	5722568	61.00	APROVADO
Advogado	MARCEL GUTIERRES GONÇALVES CHRISTO	007.300.621-35	5902641	0.00	AUSENTE
Advogado	NATIELLY CONSORTE	007.300.610-84	99216964	47.50	ELIMINADO
Advogado	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	007.300.614-57	100926229	89.50	APROVADO
Advogado	PAULA KAROLINE SOARES	007.300.612-39	5021915	63.00	APROVADO
Advogado	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	007.300.611-37	483583546	0.00	AUSENTE
Advogado	RAFAELA EMÍLIA DUARTE	007.300.620-65	5069661	54.00	APROVADO
Advogado	RAFAELA LAVARDA	007.300.617-93	125496075	43.00	ELIMINADO
Advogado	SABRINA TOMAZONI	007.300.623-78	99589507	62.50	APROVADO
Advogado	VANESSA RENATA SALVI	007.300.620-71	102107810	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	ABEL VINÍCIUS STRAPASSON BASSI	007.300.621-76	13.162.769-6	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-79	140560758	61.50	APROVADO
Agente Administrativo	ALBERTO JOSE FAGANELLO	007.300.621-86	12986073-1	39.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA	007.300.607-74	73081122	55.50	APROVADO
Agente Administrativo	ALEXANDRE RAFAEL COGO	007.300.622-56	12.413.400-5	40.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	ALISSON OLIVEIRA DA SILVA	007.300.617-36	106689130	46.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	ALISSON TIAGO PEZZINI	007.300.622-55	101358313	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	007.300.607-58	5092425	58.50	APROVADO
Agente Administrativo	ANA CRISTINA SALMARIO MARTINS	007.300.611-52	126975104	44.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	ANA FLÁVIA DOS SANTOS VALENTE	007.300.612-71	12.451.354-5	36.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	ANA MARIA DE SOUZA DIAS	007.300.606-97	152083602	29.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	ANA PAULA DOS SANTOS VALENTE	007.300.606-77	96388918	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	ANA RITA SCOBAR BELLOLI	007.300.622-75	91718219	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	ANDRESSA FATIMA DE LIMA	007.300.610-41	108457023	29.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	007.300.619-16	123763211	38.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	ARLI DA ROCHA	007.300.622-18	73543606	49.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	BRUNA CARLA PENSO	007.300.621-59	99085240	45.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	BRUNA LARISSA GRANDO	007.300.606-52	127339929	50.50	APROVADO
Agente Administrativo	BRUNA VIEIRA PERCHIM	007.300.623-66	108457244	26.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	BRUNO ALESSANDRO CABRAL	007.300.618-87	133075771	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	BRUNO HENRIQUE DE BORBA TOPOROSKI	007.300.619-63	139612000	42.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	BRUNO RUAN DE CASTRO	007.300.610-04	13415480-2	39.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	007.300.609-64	129753641	23.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	007.300.619-26	10.289.782-0	39.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	CASSIA THAIANE MARQUES DEZORDI	007.300.620-00	138085821	44.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	CLARICE MARIA NICOLETTI	007.300.621-07	78061138	33.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	007.300.609-55	82646396	53.00	APROVADO
Agente Administrativo	CLAUDIOMIRO LUIZ ORTOLAN	007.300.623-05	4177950-0	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	CLEITON ANTONIO CAMARGO	007.300.622-27	127386676	39.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	CRENILCE GOES	007.300.620-77	66724867	29.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	007.300.614-32	123559738	27.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	CRISTIANO VARGAS TAFAREL	007.300.616-22	99006609	20.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	CRISTINA LEMOS DE LIMA	007.300.613-25	1128062013	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	DAIANE DUARTE	007.300.616-29	85713124	42.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	DAIANE GROHMANN BUENO	007.300.613-43	12929073-0	56.50	APROVADO
Agente Administrativo	DANIELA DA SILVA	007.300.607-46	129758180	49.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	DANIELA DOS SANTOS QUEIROZ	007.300.609-30	107103767	44.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	DANIELE APARECIDA BROZOWSKI BONISI	007.300.619-01	134190078	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	DOUGLAS RODRIGUES	007.300.616-85	99589639	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA	007.300.623-38	382586177	47.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	EDEMIR LEAL PEREIRA	007.300.621-49	12175493	46.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-98	6109230794	53.00	APROVADO
Agente Administrativo	EDERSON FELIPE MARQUES DEZORDI	007.300.620-09	126152779	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	EDINÉIA APARECIDA MORAES SIQUEIRA	007.300.622-77	12.974.828-1	49.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	EDNA CARINA FALEIRO	007.300.623-49	124109302	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	EDUARDA ORTEGA ALVAREZ	007.300.622-80	98000755	49.00	ELIMINADO

Agente Administrativo	EMANUELY FERNANDA MAIA	007.300.610-54	100536021	41.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	ERASMO EZEQUIEL BRUSKI	007.300.623-37	88643844	29.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	EVANDRO MARCOS DE SANTI	007.300.620-83	6.570.539-7	63.50	APROVADO
Agente Administrativo	FABIOLA CAXAMBU	007.300.620-63	153337098	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	FELIPE DALPIZZOL	007.300.623-62	97125384	52.00	APROVADO
Agente Administrativo	FELIPE JOHAB DO AMARAL BUENO	007.300.624-46	141644408	39.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	FERNANDA CANOVA	007.300.609-81	108428899	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	FERNANDA CAROLINE KERBER	007.300.619-14	105838999	46.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ	007.300.614-08	10.159.181-6	36.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	GABRIELA APARECIDA BRUGNAGO	007.300.618-68	84319180	39.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	GABRIELA FERNANDA CZIECZA WENGINOVICZ	007.300.620-64	10.846.706-1	35.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	GENECI SOARES ZIBETTI	007.300.610-32	91372142	24.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	GRACIELI SANTI DAMACENA	007.300.607-51	81864179	36.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	HICHAM JAMAL ATA MEZHER	007.300.620-47	9937060-2	43.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	IVAN AMARO DE OLIVEIRA	007.300.616-77	125788939	49.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	IZOLAINE HEINZEN	007.300.612-77	93200462	22.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA	007.300.620-04	103853397	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	007.300.612-41	13.354.909-9	30.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	JENIFER DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	007.300.613-14	124961955	43.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	JOÃO FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	007.300.611-73	127317496	36.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	JOÃO VITOR ORTEGA DOS ANJOS	007.300.617-39	94203660	56.00	APROVADO
Agente Administrativo	JONATAN CARLOS STRAPASSON DE MEIRA	007.300.624-47	96389620	49.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	JORDANA ALMEIDA SANTOS	007.300.624-42	1201304679	42.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	JORDANA NAYARA BIALOZURW MARTINS	007.300.617-79	149525815	32.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	JOZIANE ORTOLAN	007.300.608-45	135430986	44.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	JUÇARA LUIZA ANGONESE	007.300.623-25	35367950	29.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA DE MORAES DOS SANTOS	007.300.619-49	106301956	51.00	APROVADO
Agente Administrativo	JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA	007.300.611-78	124224381	30.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	JULIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MACIEL	007.300.623-73	129742429	37.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	JULIO CESAR PASTÓRIO	007.300.624-50	129757418	41.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	007.300.612-49	10.552.442-0	30.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	LEONARDO MENDES CAMILO	007.300.613-23	469339287	33.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	LISIANE MENEZES PERON	007.300.608-70	6123241066	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-86	10.845.721-0	53.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS KRUG	007.300.621-90	135429880	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	007.300.607-61	98272305	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	LUCIANA GRABOSKI PINTO	007.300.622-38	84010375	56.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUCIANE CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	007.300.624-43	73988888	43.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	LUIS ANTONIO FERREIRA CALDAS	007.300.618-97	12.382.677-9	42.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	MARCIA DOS SANTOS	007.300.620-52	129743867	43.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	MARIA HELENA MAHL	007.300.606-46	9160114-1	59.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANE BAZE DA SILVA	007.300.618-21	151014062	39.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	MARILICE LORINI	007.300.616-83	86862271	49.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	MARISOL SCANDOLARA RAMOS	007.300.620-24	62913568	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	MARISTELA LORINI BIER	007.300.624-00	57936045	46.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	MARIZETE LORINI	007.300.611-19	77076662	42.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	MATEUS ELIAS BORGES	007.300.617-95	106665664	47.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	MEIGUE RAQUEL LIMA PIROBANO	007.300.606-63	86455943	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	MILENA DA SILVA	007.300.606-70	97950342	23.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	MIRIAN JANTSCH DOS SANTOS ELIAS	007.300.619-02	10672190-4	40.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	MURILO EUGENIO GUARESCHI	007.300.620-37	105838247	68.50	APROVADO
Agente Administrativo	NATÁLIA IRBER ANGONESI	007.300.615-90	12800628-1	42.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	NICOLI BORTOLIN FARIAS	007.300.610-49	131459467	42.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	NILZA ESTEVES DE BAIRROS	007.300.620-16	34459380	37.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	ODETE DA COSTA REAS	007.300.619-03	101521745	55.50	APROVADO
Agente Administrativo	OMAR MEZHER	007.300.620-43	101394530	52.00	APROVADO
Agente Administrativo	PABLO HENRIQUE BANDEIRA	007.300.623-19	135431354	16.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	PAMELA MAIARA TONELLI	007.300.624-32	102896343	0.00	AUSENTE
Agente Administrativo	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO PELLIZZARI	007.300.623-58	105524501	39.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.619-91	100072670	54.50	APROVADO
Agente Administrativo	PRISCILA ROSA DE BORBA FURINI	007.300.610-69	95927394	39.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	RAHISSA GABRIELA WENDT LEITE	007.300.606-36	151006299	55.50	APROVADO
Agente Administrativo	RENATA CASA LORINI	007.300.619-50	139866975	37.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	RODRIGO FRANCISCONI	007.300.622-51	14.851.700-2	46.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	RONALDO MOSER MARTINS	007.300.623-54	128015841	40.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	ROSANE TAVARES	007.300.614-09	70329239	53.00	APROVADO
Agente Administrativo	RUBIA CAMILA CORDEIRO LISBOA	007.300.624-40	134158549	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	SARA VITORIA COMINETTI DOS SANTOS	007.300.621-95	138219151	32.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	SELY ANTONIA PAZINATO HECKLER	007.300.619-48	95825176	59.00	APROVADO
Agente Administrativo	SILVIA MARA DAMER BRANDALIZE	007.300.621-31	91352362	36.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	TAILAN BRUNO DAMBROS SILVEIRA	007.300.614-28	133879277	51.00	APROVADO
Agente Administrativo	TAINÁ RIBEIRO PICOLLI DOS REIS	007.300.622-52	139962370	64.00	APROVADO
Agente Administrativo	TALIA SAMPAIO	007.300.623-63	1103285183	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	TAMARA TAYSE ADAM HERMES	007.300.613-15	130378102	42.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	TATIANE SANTOS DOS REIS	007.300.618-85	15.504.751-8	35.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	THAIS FACCIN	007.300.615-81	102694783	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	THAIS LOPATIUK	007.300.614-30	138523217	36.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	UILIAN ALVES DE LIMA	007.300.607-48	140713163	46.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	VALERIA APARECIDA DE CASTRO	007.300.622-64	138595510	43.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	VALERIA CAROLINE SGUAREZI DOS SANTOS	007.300.623-33	15.021.075-5	46.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	VALTAIR BRUM	007.300.624-05	57.460.181-8	26.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	VICTORIA BEATRIZ TAFFAREL PICHOK	007.300.619-38	124168945	46.00	ELIMINADO
Agente Administrativo	VINICIUS ANTONIO DA ROSA	007.300.618-77	127624860	25.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	VITOR GABRIEL PASTORIO	007.300.613-79	147409710	48.50	ELIMINADO
Agente Administrativo	ZULMIRA ALVES	007.300.617-85	56521100	23.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	ANDERSON VANDERLEI DALLABRIDA	007.300.613-60	68841968	49.50	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	CARLOS ANTONIO TAVARES	007.300.616-33	102558650	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	CEZAR KAIRAM ROSA DE OLIVEIRA	007.300.617-49	135637874	48.50	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	007.300.622-43	106369046	46.00	ELIMINADO

Agente de Obras e Construções	DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	007.300.620-19	102173376	46.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	EDER MOISÉS VIEIRA	007.300.623-60	9084559511	58.50	APROVADO
Agente de Obras e Construções	EDINALDO FRANCISCO DE SOUZA	007.300.622-83	108457112	42.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	EVANDRO RAMAO GONCALVES	007.300.614-89	9246944-1	43.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-88	13543057-9	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	JEFERSON PONTES DE LIMA	007.300.612-15	10197361-1	48.50	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	JÉFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA	007.300.623-85	15017058-3	43.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	JOAO VITOR DIAZ DE OLIVEIRA	007.300.619-73	12.975.807-4	38.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	007.300.623-46	12.507.714-5	47.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	NELSON ANTUNES VIEIRA	007.300.608-96	3947915	48.50	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	PAULO CÉZAR DE ALMEIDA	007.300.623-13	73411793	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	TIAGO FERRARI DA SILVA	007.300.606-57	158155095	62.50	APROVADO
Agente de Obras e Construções	VANDERLEI ALVES	007.300.619-86	85002570	45.50	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	VIMAR DOS ANJOS	007.300.609-16	5074306936	38.50	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	ADILSON INÁCIO PEREIRA	007.300.613-97	84521698	49.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	ALTAMIRO RODRIGUES	007.300.612-86	8997266-3	38.50	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	ANDRÉ DA SILVA	007.300.623-14	13.479.151-9	76.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	ANDRES GONÇALVES	007.300.607-44	140711020	33.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	ANTONIO CARLOS ALBARA	007.300.610-44	78888628	87.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	007.300.620-80	10667480_9	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Operacionais	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	007.300.622-46	106369046	52.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	007.300.620-20	102173376	52.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-99	6109230794	87.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	EDUARDO BUDEL DE SÁ	007.300.610-70	152974280	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Operacionais	EDUARDO JOSE CANZI	007.300.607-43	33179425	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Operacionais	ELIAS AMARO DA SILVA	007.300.620-58	106706603	42.50	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-66	102081277	79.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	FERNANDO FALEIRO GOMES	007.300.614-23	10.843.629-8	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Operacionais	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-87	135430579	59.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	IVANIR GONÇALVES	007.300.607-35	82297871	42.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	IZAQUIEL ROSSI BATISTA	007.300.617-83	82637427	29.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	JOAO MARIA CASTILHOS MILHEIRO	007.300.613-80	104372139	35.50	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	JOAO PAULO MARTINS DE CAMPOS	007.300.619-40	129816066	80.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	JOSE VILMAR CAPPONI	007.300.621-15	39875527	59.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	JULIANO RODRIGO SIQUEIRA	007.300.623-80	8.829.023-2	90.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	LADI SENEVAL DA CONCEIÇÃO	007.300.613-63	6126894961	84.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	LUCAS MACIEL CEZAR	007.300.616-57	108457228	73.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	MARCELO PRUDENTE CASEMIRO	007.300.623-50	12.507.714-5	57.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	NOEMI FLORES	007.300.616-60	G2157093	0.00	AUSENTE
Agente de Serviços Operacionais	PAULO KRUMENAUER	007.300.606-40	57369108	42.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	RAMÃO NUNES	007.300.610-61	106665834	70.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	REGINALDO SOUZA DUTRA	007.300.607-57	91785889	73.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	RUDINEI FERNANDES GERALDI GALVAO	007.300.622-30	126117965	65.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	SELVINO FRESCURA	007.300.615-74	9004892-9	56.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	SILVIO VERONES DO AMARAL	007.300.616-94	79155977	45.50	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	VAGNER DA SILVA	007.300.620-23	106688427	79.00	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	VAGNER FELIPE CABRAL DA SILVA	007.300.617-12	128925538	41.50	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	VARDELI DE MATOS LINHARES	007.300.609-74	129266309	45.00	ELIMINADO
Agente de Serviços Operacionais	VITOR MANOEL FRESCURA MARTINS	007.300.622-37	144646622	76.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	WESLEI TALISON RIEDEL	007.300.618-24	126786140	62.50	APROVADO
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	007.300.621-89	126422172	75.50	APROVADO
Agente de Veículos	ADEMAR ALVES	007.300.610-50	108575468	0.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ADEMIR DA SILVA	007.300.620-06	86076012	66.00	APROVADO
Agente de Veículos	ALANDERSON KUHN	007.300.621-93	99825324	80.00	APROVADO
Agente de Veículos	ALCEMAR DE OLIVEIRA	007.300.618-63	86126192	55.50	APROVADO
Agente de Veículos	ALDENI TOMAZ	007.300.624-17	72150040	46.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ALDERI TIFENSE	007.300.617-04	72541308	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	ALDINO NUNES DA LUZ	007.300.613-94	125089178	43.50	ELIMINADO
Agente de Veículos	ALEXANDRO ANTONIO BRAZ	007.300.621-37	105832915	0.00	AUSENTE
Agente de Veículos	ANDRE REINALDO DE OLIVEIRA	007.300.618-02	1136000104	62.50	APROVADO
Agente de Veículos	ANDRÉ ZIBETTI BRUDER	007.300.618-86	10.328.056-7	39.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ANIBEL DOS PASSOS	007.300.623-47	3368707	24.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	BRUNO CARVALHO DA SILVA	007.300.611-49	103990017	47.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	CARLOS IVAN DALLA COSTA	007.300.623-10	49602758	57.00	APROVADO
Agente de Veículos	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	007.300.621-75	87261727	76.50	APROVADO
Agente de Veículos	CLEVERSON DOS SANTOS MANN	007.300.618-75	13.401.300-1	70.00	APROVADO
Agente de Veículos	EDELCI JOSE BUENO	007.300.611-32	3067724249	74.00	APROVADO
Agente de Veículos	EDERLIANDRO WINGERT	007.300.610-76	69955444	45.50	ELIMINADO
Agente de Veículos	EDSON DILMAR FALEIRO	007.300.609-01	101121623	74.00	APROVADO
Agente de Veículos	EDSON GERALDI	007.300.622-93	86068001	46.50	ELIMINADO
Agente de Veículos	ELISANDRO JOSÉ DAMACENA	007.300.622-95	527871199	72.50	APROVADO
Agente de Veículos	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	007.300.610-19	85648330	45.50	ELIMINADO
Agente de Veículos	EMERSON RODRIGUES	007.300.619-58	102081277	70.50	APROVADO
Agente de Veículos	ENIO BERNARDI	007.300.623-93	16310336	46.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	EVANDRO KOUPAKA DE CAMPOS	007.300.607-52	9078113-8	63.50	APROVADO
Agente de Veículos	EVERTON VALGOI ANCESCHI	007.300.608-99	108438711	76.00	APROVADO
Agente de Veículos	FERNANDO GARBINATO DE OLIVEIRA	007.300.609-77	95172385	26.50	ELIMINADO
Agente de Veículos	GILMAR FALEIRO	007.300.609-03	86818493	0.00	AUSENTE
Agente de Veículos	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	007.300.613-65	85834924	56.50	APROVADO
Agente de Veículos	JACIR DE SOUZA	007.300.614-14	82194592	0.00	AUSENTE
Agente de Veículos	JAIR HEILMANN	007.300.618-99	592661957	76.50	APROVADO
Agente de Veículos	JEVERTON GUSTAVO DAVID	007.300.620-11	84913812	49.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	JOÃO CARLOS NOVACK	007.300.612-82	99589663	55.50	APROVADO
Agente de Veículos	JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA	007.300.607-54	158154706	76.50	APROVADO
Agente de Veículos	JONAS SAMUEL OZELAME	007.300.618-83	12.738.120-8	59.00	APROVADO
Agente de Veículos	JÚLIO CÉSAR DE CAMARGO	007.300.613-34	153261024	59.50	APROVADO
Agente de Veículos	JÚLIO CÉZAR FONTANELLA	007.300.616-96	95650902	53.00	APROVADO
Agente de Veículos	LAURINDO MANENTI	007.300.618-64	16607487	28.50	ELIMINADO
Agente de Veículos	LEANDRO LOPES DE CARVALHO	007.300.618-54	82816100	0.00	AUSENTE

Agente de Veículos	LEOMAR GLUSZCZACK	007.300.616-58	64314319	53.50	APROVADO
Agente de Veículos	LEONIR NINOF	007.300.614-64	76568260	46.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	LINDOMAR RUBI	007.300.619-36	87731367	50.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUCAS MACIEL CEZAR	007.300.616-88	108457228	43.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	LUIS ANDRE MARTINS	007.300.622-71	85648101	52.50	APROVADO
Agente de Veículos	LUIS CARLOS DIAS	007.300.607-92	7377292	73.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	007.300.619-07	9798309-7	63.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ FERNANDO MAIA	007.300.614-17	87123600	80.00	APROVADO
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	007.300.620-79	129184701	58.50	APROVADO
Agente de Veículos	MARCELO ZIBETTI	007.300.622-26	80395515	80.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCO ANTONIO DA SILVA	007.300.610-66	69955665	59.00	APROVADO
Agente de Veículos	MARCOS EUGENIO TOMAZONI	007.300.611-15	7.073.962-3	70.50	APROVADO
Agente de Veículos	MAURICIO LUIZ TONINI	007.300.610-28	4213377	46.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	MAYCON DA FONTOURA PALOSKI	007.300.611-14	94671990	66.00	APROVADO
Agente de Veículos	MOISES VARGAS GOMES	007.300.612-37	7032963-8	60.00	APROVADO
Agente de Veículos	NELSON GUERRA	007.300.609-67	71343707	39.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS	007.300.611-98	8.232.909-9	46.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	ROBERTO MARTINS	007.300.613-69	87329178	72.50	APROVADO
Agente de Veículos	ROSANGELA CHERETTA JAROSESKI	007.300.610-01	9677361-7	58.50	APROVADO
Agente de Veículos	ROSEMAR DOS SANTOS	007.300.621-64	66158730	50.50	APROVADO
Agente de Veículos	SANDRO ANTONIO MUNHOZ	007.300.622-58	55068720	46.00	ELIMINADO
Agente de Veículos	SELEMAR DIAS TIBES	007.300.612-80	65683385	69.50	APROVADO
Agente de Veículos	TAILAN CLOTH	007.300.616-69	103485401	39.50	ELIMINADO
Agente de Veículos	TIAGO IBANES DA ROSA SANGALLI	007.300.619-12	102095278	66.00	APROVADO
Agente de Veículos	TIAGO KORINK	007.300.609-07	89753457	74.00	APROVADO
Agente de Veículos	VALMIR DOMINGOS DUARTE	007.300.623-39	64545647	62.50	APROVADO
Agente de Veículos	VANDERLEI ALVES GARCIA	007.300.618-23	1137214423	0.00	AUSENTE
Agente de Veículos	VILMAR DE SOUZA SANTOS	007.300.618-57	72903650	56.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	ADENIR DOS ANJOS RIBEIRO	007.300.608-03	56414010	40.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO TIFENSE	007.300.617-02	85562100	59.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	ADRIANO VIEIRA DE ALVARENGA	007.300.621-62	79634395	60.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	ANDRÉ LUIZ LORENZETTI	007.300.623-65	72712102	63.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	BRUNO DANIEL BENTO	007.300.622-39	97861455	0.00	AUSENTE
Agente Operador de Máquinas	BRUNO RENAN DE OLIVEIRA	007.300.619-17	124289947	52.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	CAIO THOMAS SONTAG	007.300.611-90	6023186	0.00	AUSENTE
Agente Operador de Máquinas	CARLOS DA CRUZ LIMA	007.300.606-93	151879330	45.50	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	007.300.609-09	57402490	39.50	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	CLEVERSON VINCH	007.300.621-92	93117123	39.50	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	CRISTIANO BUDEL DE SÁ	007.300.610-72	129755555	59.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	DOUGLAS GOBBI	007.300.614-69	104133819	46.50	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	EDUARDO LUIS LAUER	007.300.623-94	94708737	59.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	ELEANDRO DOS SANTOS QUARESMA	007.300.609-59	92741524	36.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	ELEANDRO RODRIGUES	007.300.619-99	76245878	39.50	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	FÁBIO PEREIRA MARTINS	007.300.622-88	85483510	38.50	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	GILMAR ANDRE WENZEL	007.300.607-96	386334274	53.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	007.300.616-18	71589668	76.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	JEFERSON SILVESTRE	007.300.621-50	82599894	55.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	JOEL BITENCORTE	007.300.613-33	8.571.291-8	77.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	JONECIR DA SILVA	007.300.611-61	106288585	63.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	JONILSON DA SILVA	007.300.616-10	128535071	40.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	JUNIOR GARCIA	007.300.619-42	108470070	55.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	JURANDIR PEDRO OZELAME	007.300.622-15	54267835	70.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	MARCELO ZAMPROGNA	007.300.609-70	84089907	46.00	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	MARCOS ANTÔNIO MARTINS PEDOT	007.300.623-64	92020673	55.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	MAURICIO FALEIRO GOMES	007.300.607-70	85870173	83.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	MOISES PASTORINI URBANO	007.300.621-44	96624832	83.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	NILMAR CARLET	007.300.618-49	82455078	64.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	NILMAR LAVARDA	007.300.617-77	75277075	56.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	PAULO ROBERTO FERREIRA	007.300.623-36	7.326.723	0.00	AUSENTE
Agente Operador de Máquinas	RAFAEL DOS SANTOS	007.300.618-96	98790691	76.00	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	REGINALDO MORAIS DA SILVA	007.300.614-48	127523665	59.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	RONALDO MORAIS DA SILVA	007.300.608-01	124062594	76.50	APROVADO
Agente Operador de Máquinas	ROSALINO DA SILVA	007.300.606-39	57816341	43.50	ELIMINADO
Agente Operador de Máquinas	TIAGO RIBEIRO PICOLLI	007.300.617-66	127423881	0.00	AUSENTE
Agente Operador de Máquinas	VAGNER DA SILVA	007.300.620-27	106688427	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ADRIANI INEIDE ARENDT MANENTI	007.300.620-51	61308709	57.00	APROVADO
Assistente Social	ANA CAROLINA VIDORI	007.300.622-97	83900962	77.00	APROVADO
Assistente Social	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	007.300.624-27	139754255	77.00	APROVADO
Assistente Social	BRIGIDA GIONGO	007.300.609-57	79823368	56.50	APROVADO
Assistente Social	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	007.300.610-06	124125570	0.00	AUSENTE
Assistente Social	CAMILA EDUARDA LOPES	007.300.619-24	93992911	0.00	AUSENTE
Assistente Social	CAMILA RODRIGUES CARVALLO	007.300.614-11	12975661-6	0.00	AUSENTE
Assistente Social	DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE	007.300.621-99	85835009	69.50	APROVADO
Assistente Social	DIANDRA SAIONARA VENSON	007.300.608-18	88553420	77.00	APROVADO
Assistente Social	EDINA ANDRESSA ANDRADE DE CAMARGO	007.300.608-74	95348637	46.00	ELIMINADO
Assistente Social	ELIS MARINA NODARI	007.300.621-38	86932571	77.00	APROVADO
Assistente Social	ELISÂNGELA MARINA ZAMPROGNA	007.300.613-66	85598112	29.00	ELIMINADO
Assistente Social	ELIZA DE CASTRO	007.300.620-95	78060948	67.00	APROVADO
Assistente Social	FERNANDA FRANCIELI DA SILVA	007.300.613-51	86248832	59.50	APROVADO
Assistente Social	IEDA BERTELLA	007.300.620-90	71373126	63.50	APROVADO
Assistente Social	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	007.300.609-60	3558027	63.00	APROVADO
Assistente Social	JULIO CESAR SPSILA	007.300.623-90	66604969	67.50	APROVADO
Assistente Social	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	007.300.609-82	1.949.002	66.50	APROVADO
Assistente Social	KELLY CRISTINA COGO	007.300.612-33	91617064	66.50	APROVADO
Assistente Social	LEILA DE RAMOS PIVETTA	007.300.612-01	8.529.820-8	74.00	APROVADO
Assistente Social	LUCIVANE ARAUJO E SILVA	007.300.609-93	97469059	83.50	APROVADO
Assistente Social	MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO	007.300.607-87	85825020	63.50	APROVADO
Assistente Social	RENAN FELIPE CAPPONI	007.300.611-47	91077205	43.00	ELIMINADO
Assistente Social	TAINARA CRISTINA HARDT	007.300.620-88	124040299	0.00	AUSENTE

Auxiliar de Saúde Bucal	ALANA CRISTINA GOULARTE GIARETTA KLASMAN	007.300.607-53	123040678	46.00	ELIMINADO
Auxiliar de Saúde Bucal	ANELISE DO SACRAMENTO	007.300.623-02	133042865	49.00	ELIMINADO
Auxiliar de Saúde Bucal	DAIANE GRACIELE CAPRA CAUDURO	007.300.611-09	83514698	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Saúde Bucal	LUANA DUTRA	007.300.614-10	129743719	70.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA PAULA MARCIANO	007.300.610-13	12.802.687-8	43.00	ELIMINADO
Auxiliar de Saúde Bucal	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	007.300.606-78	106304580	39.50	ELIMINADO
Auxiliar de Saúde Bucal	NAIVANI PLACK OZELAME	007.300.618-78	10.634.368-3	46.50	ELIMINADO
Auxiliar de Saúde Bucal	SANDRA BUENO DE ALMEIDA	007.300.623-16	88290267	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Saúde Bucal	SOLANGE TERESINHA BORTOLINI MARTINHAGO	007.300.609-31	102366425	35.50	ELIMINADO
Auxiliar de Saúde Bucal	VANESSA CENTENARO PRETTO	007.300.608-56	144077822	56.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ALEXANDRE CARDOSO	007.300.617-48	105838743	58.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ALINE CALLEGARI MENDES	007.300.609-54	104282563	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	007.300.613-83	1158780	70.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CHARLES GOSMAN DE LIMA	007.300.623-22	128956654	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	DOUGLAS DE SOUZA	007.300.610-33	99783605	58.50	APROVADO
Engenheiro Civil	EMERSOM LUCIANO PEREIRA	007.300.616-37	123948408	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	007.300.615-28	124847877	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO LAMPERT MACHADO	007.300.622-10	5092653	46.50	ELIMINADO
Engenheiro Civil	HARIDASA FERREIRA CARVALHO	007.300.610-59	MG17059878	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	KATIA BRUNHERA GULARTE	007.300.621-33	94142040	69.00	APROVADO
Engenheiro Civil	KRISTINE NATAYRA CANZI	007.300.622-07	10.583.820-4	69.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LAIS FERNANDA GINDRI	007.300.610-52	9.140.297-1	56.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LEIDIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-63	92439585	66.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MORAIS	007.300.607-63	133053476	65.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIA CAROLINA FIORESE	007.300.606-34	108434902	66.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MARLON MÜLLER	007.300.611-10	5521116	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	NATALIA GIACOBO ROHR	007.300.622-42	89564301	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NATHALIA FERNANDA SBARDELOTTO	007.300.606-76	106690456	55.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NATHAN HENRIQUE DELGADO	007.300.617-84	573765078	76.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PÂMELA ANGÉLICA CANTARELLI	007.300.609-15	4188009	86.50	APROVADO
Engenheiro Civil	POLYANA KELLY DE BAIRROS	007.300.617-19	94786312	56.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RENAN AUGUSTO SOPELSA SCHWADE	007.300.606-20	104583563	59.50	APROVADO
Engenheiro Civil	TATIANA ALVES CECILIO ESTACECHEN	007.300.609-40	137622220	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	VALERIA MOSELE SAGGIORATO	007.300.620-84	102081668	73.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VIVIANI DE OLIVEIRA	007.300.621-83	92439534	69.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	ALESSANDRA DE LIMA	007.300.606-30	102830393	39.50	ELIMINADO
Farmacêutico Bioquímico	ALEX STRAPAZZON	007.300.617-87	82488332	40.50	ELIMINADO
Farmacêutico Bioquímico	ALINE NESI SAGIORATTO	007.300.613-57	100398940	66.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	ARIEL CLEDIANE GRANDO	007.300.610-10	94805902	50.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	BALTAZAR MIRANDA ROCHA	007.300.608-11	1284545202	0.00	AUSENTE
Farmacêutico Bioquímico	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	007.300.608-83	97020558	66.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	CAROLINE DIAZ MACHADO	007.300.612-16	103040930	69.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	007.300.613-47	77871012	62.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	CRISTINA VARGAS TAFAREL	007.300.608-36	99006641	46.00	ELIMINADO
Farmacêutico Bioquímico	DANIELA TATIANA DIECKEL CICHELERO	007.300.622-99	106313490	59.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	ELOA ANGELA CORONA	007.300.620-44	129757680	52.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	FRANCIELLY GERONIMO	007.300.615-63	104412289	69.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	GABRIELA SUTHOVSKI	007.300.614-16	143749517	72.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	GIOVANA ISABEL PINTO	007.300.614-21	4760669	66.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	HALIARA MOZIRA PLESS PRUNZEL	007.300.606-49	96331266	63.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	ITANA CARMINATTI IASINSKI	007.300.623-95	96224818	43.00	ELIMINADO
Farmacêutico Bioquímico	JUCILEIA PIOVESAN	007.300.619-93	101767825	70.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	JULIA CRICIANI LIBARDI	007.300.623-23	106673500	59.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	JULIA TRAIANO SCHIAVINI	007.300.615-55	101543366	53.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	LIGIANA FATIMA KAISER CORRÊA	007.300.610-26	3872215	42.50	ELIMINADO
Farmacêutico Bioquímico	LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI	007.300.623-43	53764703	0.00	AUSENTE
Farmacêutico Bioquímico	MARIO SERGIO SCHWINGEL VIECELI	007.300.619-96	70621606	42.50	ELIMINADO
Farmacêutico Bioquímico	NATALIA CAROLINE BERNARDI	007.300.611-17	106708223	56.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	NICOLE CRISTINE PASTORINI	007.300.621-52	126339038	77.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	PAULO CÉSAR PARANÁ DE OLIVEIRA	007.300.611-03	101155463	69.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	SABRINA OLIVEIRA ORTEGA	007.300.608-16	129756969	53.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	SARA PRECILA VIDORI	007.300.611-84	101599140	59.50	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	TICIANE POZZEBON	007.300.622-14	5111865506	69.00	APROVADO
Farmacêutico Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	007.300.610-87	129755741	56.50	APROVADO
Fisioterapeuta	ANA FLAVIA MACHADO	007.300.610-05	101591450	53.50	APROVADO
Fisioterapeuta	DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA	007.300.620-36	82028617	80.00	APROVADO
Fisioterapeuta	DANIELA TREMÉA FAQUINELO	007.300.622-92	60406499	74.50	APROVADO
Fisioterapeuta	GIOVANNA INÊS CORSO	007.300.613-73	8.980.649-6	33.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta	JOICE FERNANDES FINGER	007.300.621-11	5721167	46.50	ELIMINADO
Fisioterapeuta	JULIANA DE NANTES	007.300.621-34	95319815	53.00	APROVADO
Fisioterapeuta	LINCOLN ABREU LOPES	007.300.616-97	125334334	50.00	APROVADO
Fisioterapeuta	LUANA PATEL	007.300.613-99	5657621	49.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta	MARIANA CRISTINA BREMBATTI	007.300.609-48	106689180	52.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MATHEUS HENRIQUE SOARES GUTIRREZ	007.300.621-30	94678412	57.00	APROVADO
Fisioterapeuta	RENATA GIONGO CARNIEL	007.300.614-66	90371894	63.00	APROVADO
Fisioterapeuta	TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA	007.300.608-73	13321245	49.50	ELIMINADO
Fonoaudiólogo	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	007.300.620-48	106706760	69.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	VANESSA TREMEA	007.300.624-19	85297929	76.50	APROVADO
Professor	ABIKEILA TRINDADE LEITE	007.300.622-57	71494861	57.50	APROVADO
Professor	ABILIO MARCOS SALMARIO MARTINS ROSA	007.300.608-80	140560758	73.50	APROVADO
Professor	ADICIANE INEZ KUHN GRIMM	007.300.619-30	75773340	46.50	ELIMINADO
Professor	ADRIANA APARECIDA LEGRAMANTE	007.300.610-25	81069239	69.50	APROVADO
Professor	ADRIANE CRISTINA BUENO PASTORIO	007.300.613-61	78032030	46.50	ELIMINADO
Professor	ADRIÉLE MACIEL BRIZOLA	007.300.612-45	134753722	60.00	APROVADO
Professor	ALESSANDRA RITA DA SILVA FRANCESCONI	007.300.616-36	104371620	63.00	APROVADO
Professor	ALINE DIAS ALVES	007.300.618-08	10.843.563-1	49.50	ELIMINADO
Professor	ALINE LOPES CARVALHO	007.300.622-00	103285496	70.00	APROVADO
Professor	ALINE MARIA TONET	007.300.614-26	82505644	63.50	APROVADO
Professor	ALMIR DOS SANTOS	007.300.608-66	102845200	0.00	AUSENTE

Professor	AMANDA BERNARDI FRESCURA	007.300.613-08	139659228	57.50	APROVADO
Professor	AMANDA TOMAZONI	007.300.606-96	12.815.673-9	70.00	APROVADO
Professor	ANA CARLA GIONGO	007.300.619-29	131602332	56.50	APROVADO
Professor	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	007.300.610-22	12.973.827-8	33.50	ELIMINADO
Professor	ANA CAROLINE KRAUSE	007.300.611-64	131769750	72.50	APROVADO
Professor	ANA CRISTINA DOS SANTOS	007.300.618-33	135432431	66.50	APROVADO
Professor	ANA FLAVIA MARCELINO	007.300.608-42	97059071	83.50	APROVADO
Professor	ANA LÚCIA CAPONI	007.300.610-96	94127440	39.50	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA DA ROCHA	007.300.616-05	96547927	57.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	007.300.607-12	136530216	77.00	APROVADO
Professor	ANA PAULA LAMBRESCHT	007.300.613-07	124313317	37.00	ELIMINADO
Professor	ANA PAULA SPOHR HECK	007.300.622-40	10.297.580-4	66.50	APROVADO
Professor	ANA VANESSA SAVI	007.300.620-62	92020720	66.50	APROVADO
Professor	ANDRE LUIZ DALANHOL TRES	007.300.608-21	105491824	43.50	ELIMINADO
Professor	ANDREA REGINA SCHREINER	007.300.612-06	61309942	50.50	APROVADO
Professor	ANDRESSA DE ALMEIDA	007.300.612-63	10.404.962-1	56.50	APROVADO
Professor	ANDRIELI DA LUZ BORTOLLI	007.300.623-87	124206650	80.00	APROVADO
Professor	ANDRIELI DE OLIVEIRA	007.300.608-65	129752424	50.00	APROVADO
Professor	ANGELA FATIMA TEN CATEN HAUPT DO PRADO	007.300.609-36	105013698	41.00	ELIMINADO
Professor	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	007.300.609-96	158038846	46.50	ELIMINADO
Professor	ANGELA RAMÃO BARUFFI	007.300.609-53	97237395	60.50	APROVADO
Professor	ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO	007.300.615-18	5.558.837-6	63.00	APROVADO
Professor	BÁRBARA BANDEIRA	007.300.619-78	126316330	56.50	APROVADO
Professor	BÁRBARA JULIANA ZILIO	007.300.612-66	85647571	70.00	APROVADO
Professor	BEATRIS ELIZABETE PAZUCH	007.300.606-95	78059966	60.00	APROVADO
Professor	BRUNA NATIELI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	007.300.622-74	129754915	46.50	ELIMINADO
Professor	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	007.300.608-98	106707170	30.00	ELIMINADO
Professor	CAMILA ARZAMENDIA ROZAS	007.300.609-62	129753641	37.50	ELIMINADO
Professor	CAMILA DE LOURDES RAKE	007.300.606-28	101421775	60.00	APROVADO
Professor	CAMILA DIAS	007.300.608-04	86911604	76.50	APROVADO
Professor	CARIN BEATRIZ OHSE	007.300.610-74	85152521	40.50	ELIMINADO
Professor	CARINA DE JESUS RAHINI	007.300.613-04	98069224	70.00	APROVADO
Professor	CARINE LUIZA BOLZAN	007.300.609-32	107136436	70.50	APROVADO
Professor	CASSIANE DE BRITO MARCON	007.300.607-94	14903175-8	60.50	APROVADO
Professor	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-48	129756217	46.50	ELIMINADO
Professor	CEVANIR CUCHI CENCI	007.300.612-79	37444170	70.50	APROVADO
Professor	CEZIRA GODOY WELTER	007.300.623-53	69320740	46.50	ELIMINADO
Professor	CINTIA APARECIDA NAVA	007.300.607-05	7750941-0	57.00	APROVADO
Professor	CLAIR SOBANSKI	007.300.610-02	65038293	66.50	APROVADO
Professor	CLARA ESTER DE SOUZA	007.300.609-98	23368632	59.00	APROVADO
Professor	CLAUDIA FORCELINI CIESCA DOS SANTOS	007.300.612-00	81864390	46.50	ELIMINADO
Professor	CLEDIANA ALGERI	007.300.618-72	80935404	77.50	APROVADO
Professor	CLÉIA FABIANE WINCK	007.300.609-20	127075476	83.00	APROVADO
Professor	CLEIDINEIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI	007.300.622-29	82284818	53.50	APROVADO
Professor	CLEUNICE GENI KOLLENBERG RESCHKE	007.300.612-53	13.721.897-6	63.00	APROVADO
Professor	CRISLENE BOCCHI VAZ	007.300.614-88	97983135	49.50	ELIMINADO
Professor	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	007.300.614-52	123559738	33.00	ELIMINADO
Professor	CRISTIANE BRUN	007.300.610-14	128162453	42.00	ELIMINADO
Professor	CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO	007.300.607-55	85647709	76.00	APROVADO
Professor	DAIANE DA SILVA AMARAL	007.300.622-89	89016100	60.00	APROVADO
Professor	DAIANE FAÉ	007.300.609-90	92020916	66.00	APROVADO
Professor	DAIANE MARTINHAGO	007.300.619-35	79105945	57.00	APROVADO
Professor	DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	007.300.623-34	129752416	76.00	APROVADO
Professor	DAIONE DA SILVEIRA	007.300.611-42	14.941.462-2	59.50	APROVADO
Professor	DANIELA MARIA BANDEIRA	007.300.623-61	104371817	62.50	APROVADO
Professor	DANIELE DE OLIVEIRA	007.300.623-17	129752378	67.00	APROVADO
Professor	DANIELE PONTES DA SILVA SANTOS	007.300.611-43	138266737	34.00	ELIMINADO
Professor	DANIELI RAMOS DE LIMA JUSTAKOWSKI	007.300.613-52	9.196.416-3	67.00	APROVADO
Professor	DANIELLI PEREIRA RIBEIRO	007.300.607-04	128261389	46.50	ELIMINADO
Professor	DÉBORA FRANCESCONI RAMÃO	007.300.620-59	126522495	77.00	APROVADO
Professor	DEISE CRESPÃO	007.300.607-99	85982559	71.00	APROVADO
Professor	DEISY TOMAZONI	007.300.616-30	94570336	63.50	APROVADO
Professor	DEYSE FABIANE COLVERO	007.300.622-50	95795250	63.00	APROVADO
Professor	DIANDRA BARILI ROSA	007.300.606-91	95425437	53.50	APROVADO
Professor	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	007.300.607-86	129757744	59.00	APROVADO
Professor	DIOGO DE SOUZA	007.300.608-29	85824988	60.00	APROVADO
Professor	EDENIR AREND	007.300.609-94	3106129	69.50	APROVADO
Professor	EDIANE POLGA	007.300.616-28	10.958.481-9	36.50	ELIMINADO
Professor	EDILAINE CARDOSO DE ALMEIDA GALLI	007.300.611-56	8.624.333-4	63.50	APROVADO
Professor	EDILSON RIBEIRO	007.300.623-15	103333610	64.00	APROVADO
Professor	EDIMILSON DA SILVA DOS SANTOS	007.300.615-37	14.402.638-1	52.50	APROVADO
Professor	EDINA SALLA FENALI DELLANI	007.300.617-98	99370556	70.50	APROVADO
Professor	EDISON DO AMARAL	007.300.614-93	84315419	53.50	APROVADO
Professor	EDIVANE VIEIRA	007.300.620-91	104166156	59.00	APROVADO
Professor	EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA	007.300.606-43	102621280	63.50	APROVADO
Professor	EDNEIA SANDRA DA SILVA ZANETTI	007.300.621-26	61451854	47.00	ELIMINADO
Professor	EDUARDA CRISTINA DA ROCHA	007.300.607-34	97251002	33.00	ELIMINADO
Professor	EDUARDO GODOY DA SILVA	007.300.620-55	129753404	66.50	APROVADO
Professor	ÉGID TAYNARA LANGE	007.300.611-12	133717471	52.50	APROVADO
Professor	ELAINE APARECIDA MANN DA COSTA	007.300.607-21	81176892	53.00	APROVADO
Professor	ELAINE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA	007.300.614-29	10.666.584-2	49.50	ELIMINADO
Professor	ELAINE DA SILVA DOS SANTOS SOMERA DE OLIVEIRA	007.300.615-38	12.326.040-6	86.50	APROVADO
Professor	ELIAMAR STRAPASSON DE MEIRA	007.300.621-32	57010320	77.00	APROVADO
Professor	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	007.300.623-03	8093546-3	47.50	ELIMINADO
Professor	ELIANE DE CAMARGO BUENO	007.300.610-12	123770170	0.00	AUSENTE
Professor	ELIANE KLOH	007.300.611-29	79952893	59.50	APROVADO
Professor	ELIANE MARIA TAVARES	007.300.607-49	7.301.728-9	70.50	APROVADO
Professor	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	007.300.607-06	13542946-5	47.50	ELIMINADO

Professor	ELISIANE DA ROCHA	007.300.607-22	82734759	60.50	APROVADO
Professor	ELISIANE PEREIRA COSTA DA SILVA	007.300.610-73	82734953	67.50	APROVADO
Professor	ELIZA MIRELI DA SILVA	007.300.621-78	12.534.513-1	66.00	APROVADO
Professor	ELIZABETE ISER DE MATOS	007.300.616-72	82258698	49.50	ELIMINADO
Professor	ELIZAMA KLAHN	007.300.617-69	12.974.458-8	76.00	APROVADO
Professor	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	007.300.621-08	15.174.925-9	59.50	APROVADO
Professor	ELIZETE ROSANE KERBER	007.300.619-27	59028200	59.50	APROVADO
Professor	ELIZIANE FIORESE	007.300.624-35	81965447	74.00	APROVADO
Professor	ELOISE MINEIA DA SILVA HERMES	007.300.619-45	78167734	73.00	APROVADO
Professor	EMANUELA ANGELA CORONA	007.300.624-39	138555585	66.00	APROVADO
Professor	ÉVELIN CARINA WALKER DE SOUZA	007.300.620-57	139388348	50.50	APROVADO
Professor	FABIANA APARECIDA DA SILVA TONET	007.300.622-49	10583772-0	62.50	APROVADO
Professor	FABIANA CABRAL DA SILVA PAZA	007.300.622-84	96388950	40.00	ELIMINADO
Professor	FERNANDA ALMEIDA SANTOS MIRANDA	007.300.621-00	1201302200	53.50	APROVADO
Professor	FERNANDA BITENCOURT	007.300.608-14	8.052.3106	36.50	ELIMINADO
Professor	FERNANDA SANTOS NUNES	007.300.617-11	96467842	59.00	APROVADO
Professor	FERNANDO BERGAMIN	007.300.607-42	105842600	64.00	APROVADO
Professor	FRANCIELI BORTOLLI	007.300.613-21	102621557	66.50	APROVADO
Professor	FRANCIELI FAUSTINO SERRATI	007.300.613-05	86247984	35.50	ELIMINADO
Professor	FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	007.300.611-34	12.974.451-0	74.00	APROVADO
Professor	FRANCIELI VALGOI ANCESCHI	007.300.607-50	13.832.098-7	40.50	ELIMINADO
Professor	FRANCIELI VANUSA RECH	007.300.610-17	91718251	52.50	APROVADO
Professor	GABRIELA FORNAZARI	007.300.617-59	134648333	0.00	AUSENTE
Professor	GENECI MARTINS BONETE	007.300.618-74	85296302	43.00	ELIMINADO
Professor	GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO	007.300.608-09	73668085	63.50	APROVADO
Professor	GESSICA APARECIDA MISSIO	007.300.612-10	94786525	56.00	APROVADO
Professor	GÉSSICA CASTANHA MACHADO	007.300.621-66	108467304	73.00	APROVADO
Professor	GIAN CARLOS WITECK	007.300.612-32	133699287	43.00	ELIMINADO
Professor	GICELA MANENTI	007.300.610-79	73017203	57.00	APROVADO
Professor	GILSANE APARECIDA BORGES	007.300.622-33	68232570	50.00	APROVADO
Professor	GILVANI CRISTINA PADILHA	007.300.607-19	10428448-5	40.00	ELIMINADO
Professor	GIOVANA APARECIDA BORGES DE BARROS	007.300.618-04	139325109	57.00	APROVADO
Professor	GRACIELE FATIMA WOLF	007.300.616-55	129322772	59.50	APROVADO
Professor	HELENA DE QUADROS CARBONERA	007.300.623-29	9.533.714-7	77.00	APROVADO
Professor	HEMELI ROBERTA BRANDT DA SILVA	007.300.608-24	134847921	53.00	APROVADO
Professor	HIGOR DOS SANTOS PEITER	007.300.622-61	106733287	0.00	AUSENTE
Professor	INES DEMARCHI	007.300.623-51	45075036	36.00	ELIMINADO
Professor	ISADORA WISNIEWSKI	007.300.615-05	123044053	64.00	APROVADO
Professor	ISOLETE MARQUES	007.300.620-21	104984479	53.50	APROVADO
Professor	ITANA CRISTINA PAULUS	007.300.607-28	140877620	73.50	APROVADO
Professor	IVANEIDE RAMOS MONTEIRO	007.300.622-66	86076047	40.00	ELIMINADO
Professor	IZABEL ARALDI	007.300.615-24	66132439	36.50	ELIMINADO
Professor	JADDE HEMILLE SCHLICKMANN VISNIESKI COVATTI	007.300.617-88	14208763-4	56.00	APROVADO
Professor	JAÍNE FIGUERÓ	007.300.610-93	14.598.426-2	45.50	ELIMINADO
Professor	JANAINA CRISTINA RIBEIRO	007.300.620-86	129753226	53.00	APROVADO
Professor	JANAINA DOS SANTOS SCHEUER	007.300.606-67	129748575	34.00	ELIMINADO
Professor	JANAINA SALETE CANOVA	007.300.622-91	12429133-0	29.50	ELIMINADO
Professor	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-56	82118411	63.50	APROVADO
Professor	JANICE BOCHI	007.300.612-99	105845065	69.00	APROVADO
Professor	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	007.300.612-58	10.404.934-6	63.00	APROVADO
Professor	JESSICA DA ROCHA DA SILVA	007.300.612-08	106689059	63.50	APROVADO
Professor	JÉSSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	007.300.607-98	10843618-2	56.00	APROVADO
Professor	JHENIFER THAÍS ALGERI	007.300.621-22	96825960	56.00	APROVADO
Professor	JOCELIA LIMA BENATTI	007.300.609-24	55403418	41.00	ELIMINADO
Professor	JOSEANE BATISTA	007.300.610-23	5069260	69.50	APROVADO
Professor	JOSEANE GUERRO GNOATTO	007.300.618-53	82328939	23.50	ELIMINADO
Professor	JOSÉLIA BINELLO LEMES	007.300.612-74	79823503	39.50	ELIMINADO
Professor	JOSEMERI ADRIANI TUBIAS FANCK	007.300.607-00	12864530-6	80.50	APROVADO
Professor	JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE	007.300.615-88	98822445	80.00	APROVADO
Professor	JUCIELI HOFF	007.300.606-32	98827587	53.00	APROVADO
Professor	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BORSATTO	007.300.615-35	128925333	46.00	ELIMINADO
Professor	JULIANA DA ROSA POSTAL	007.300.610-03	84085243	56.00	APROVADO
Professor	JULIANA DE AVILA MEES	007.300.609-88	129806435	47.50	ELIMINADO
Professor	JULIANA NIHUES	007.300.612-30	101121585	66.00	APROVADO
Professor	JULIANE LEDIVINA SALBEGO	007.300.619-98	79217816	56.50	APROVADO
Professor	JUNIOR AURELIO VIEIRA DE OLIVEIRA	007.300.619-97	92020606	0.00	AUSENTE
Professor	JUSARA SALMARIO MARCELO	007.300.615-01	3918485	54.00	APROVADO
Professor	JUSSÁRA APARECIDA FARIA	007.300.609-69	125807895	60.00	APROVADO
Professor	KAMILA DA SILVA DE ALMEIDA	007.300.623-04	10669048-0	43.50	ELIMINADO
Professor	KAMYLA EDUARDA FRANCESCONI	007.300.615-50	133695362	23.00	ELIMINADO
Professor	KATIANE FIUZA LAZAROTO	007.300.608-62	130665586	70.00	APROVADO
Professor	KEILA REGINA HAHN DOS SANTOS	007.300.621-91	103333695	59.50	APROVADO
Professor	LARIANI THAÍS DOS SANTOS	007.300.610-68	100790033	38.50	ELIMINADO
Professor	LARISSA GODOY DE OLIVEIRA	007.300.612-50	10.552.442-0	53.50	APROVADO
Professor	LARISSA ISABEL PAIANO VARGAS	007.300.607-23	14.666.665-5	60.50	APROVADO
Professor	LEANDRA LEIRIA	007.300.622-47	139600991	67.00	APROVADO
Professor	LEILA PIGOZZO LOPES	007.300.620-93	62800933	53.00	APROVADO
Professor	LETICIA LEIRIA	007.300.612-92	134002190	44.00	ELIMINADO
Professor	LIDIANE ALINE KURTZ	007.300.609-18	133643303	56.50	APROVADO
Professor	LORENI DE FÁTIMA ALVES	007.300.614-05	80765436	57.50	APROVADO
Professor	LUANA DA SILVA BARCELO	007.300.621-65	145642825	54.00	APROVADO
Professor	LUANA MARQUES DA ROSA	007.300.618-42	10.328.040-0	66.50	APROVADO
Professor	LUANA QUÉZIA ANTUNES SALDANHA DE JESUS	007.300.609-14	13.831.957-1	57.50	APROVADO
Professor	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	007.300.615-20	8104021061	70.50	APROVADO
Professor	LUIZ ANTONIO SCHIMITZ	007.300.619-09	65971135	56.50	APROVADO
Professor	MÁRCIA BORTOLLI PEREIRA	007.300.616-87	12975176-2	63.00	APROVADO
Professor	MARCIA CRISTIANE BALESTRIN	007.300.608-27	105839332	67.00	APROVADO
Professor	MARCIA DALANHOL TRES	007.300.609-41	72903498	56.00	APROVADO
Professor	MARCIA NEILA DE TONI	007.300.606-71	70188155	63.00	APROVADO

Professor	MARCIA PASSINATO	007.300.623-11	69383432	43.00	ELIMINADO
Professor	MARCIA TEREZINHA DA SILVA COMINETTI	007.300.616-46	85647857	49.50	ELIMINADO
Professor	MARCIANA GERALDI	007.300.620-66	94702208	53.00	APROVADO
Professor	MARCOS BORTOLLI	007.300.617-44	123180330	70.00	APROVADO
Professor	MARCOS NOVACK	007.300.607-76	93903137	62.50	APROVADO
Professor	MARCOS VINICIUS RIGHES	007.300.615-43	106539154	69.50	APROVADO
Professor	MARIA CAROLINA ALEXANDRE FAQUINELLO MARAN	007.300.624-25	102830784	67.00	APROVADO
Professor	MARIA CHERETA BONIFACIO	007.300.614-92	2173593-0	50.00	APROVADO
Professor	MARIA CLAIR SCHNEIDER	007.300.609-02	87736555	57.00	APROVADO
Professor	MARIA CRISTINA HANEL CORÁ	007.300.612-12	4255378	81.00	APROVADO
Professor	MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	007.300.612-03	125593364	69.00	APROVADO
Professor	MARIA NOEMI BORGES	007.300.606-55	43625500	50.50	APROVADO
Professor	MARIA VANILDE GOMES CORDEIRO	007.300.609-22	147828950	59.50	APROVADO
Professor	MARILAINE ÉCCO DOS SANTOS	007.300.606-62	102248937	60.00	APROVADO
Professor	MARILDA SALETE SCHREINER SALVADORI	007.300.613-81	33198779	58.00	APROVADO
Professor	MARILICE LORINI	007.300.616-79	86862271	60.00	APROVADO
Professor	MARILUZ MINUZZI	007.300.611-46	62353473	58.50	APROVADO
Professor	MARINA NODARI DA SILVA	007.300.615-13	97662240	43.50	ELIMINADO
Professor	MARINEUSA TERESA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	007.300.613-91	88643046	49.50	ELIMINADO
Professor	MARINTANIA CAGOL ZIBETTI	007.300.609-58	80935501	70.00	APROVADO
Professor	MARISA IRBER	007.300.618-73	4486399-5	65.50	APROVADO
Professor	MARISETE OLIVEIRA DE SOUZA	007.300.623-75	61309020	47.00	ELIMINADO
Professor	MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE	007.300.610-65	88092708	57.00	APROVADO
Professor	MARIVONE INES PEZZINI SCHAEFFER	007.300.612-02	84859222	63.00	APROVADO
Professor	MARIVONE LORINI GIARETTA	007.300.619-59	6.147.254-1	60.00	APROVADO
Professor	MARLEI TEREZINHA NOVAK	007.300.611-80	84684619	34.00	ELIMINADO
Professor	MARLI CORTI	007.300.624-23	1949335	60.50	APROVADO
Professor	MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO	007.300.623-32	5.716.072-1	0.00	AUSENTE
Professor	MAYARA POTRICH LORANDI	007.300.620-26	124982910	59.00	APROVADO
Professor	MICHELE ELISA MAZIERO ASSOLINI	007.300.609-25	82455477	86.50	APROVADO
Professor	MICHELI DENIG	007.300.612-28	8630456-2	46.50	ELIMINADO
Professor	MICHELI VANESCA RECH	007.300.610-27	84028789	60.00	APROVADO
Professor	MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	007.300.618-55	81524408	43.00	ELIMINADO
Professor	MIRIAN BARBOSA BUENO	007.300.622-01	12.781.085-0	46.00	ELIMINADO
Professor	NADIA LUNARA DE SOUZA FERNANDES	007.300.622-13	102896416	54.00	APROVADO
Professor	NAIARA APARECIDA WEBBER	007.300.620-38	12568995-7	52.50	APROVADO
Professor	NARA KLAHN VARGAS	007.300.614-25	98069143	66.50	APROVADO
Professor	NEIDE KRUMENAUER	007.300.612-93	70772299	73.50	APROVADO
Professor	NELI RIGOTTI MICHAEL	007.300.616-26	57388625	50.00	APROVADO
Professor	NILCEMAR FÁTIMA DE OLIVEIRA	007.300.608-77	3492563	70.00	APROVADO
Professor	NOEMI CORREIA DE SOUZA	007.300.606-98	64910981	40.50	ELIMINADO
Professor	NOEMI MARIA RAMALHO DA LUZ	007.300.620-60	61309110	54.00	APROVADO
Professor	PATRICIA MALOSSI CONTI	007.300.613-92	129755300	63.50	APROVADO
Professor	PAULA GIONGO	007.300.619-75	85002775	66.50	APROVADO
Professor	PRISCILA BAUDONET RODRIGUES	007.300.609-86	100072670	66.00	APROVADO
Professor	QUEILA MONTEIRO	007.300.622-16	126911289	53.00	APROVADO
Professor	QUEILA VARGAS MEIRELLES	007.300.614-24	126060041	70.00	APROVADO
Professor	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	007.300.617-97	129756772	60.00	APROVADO
Professor	RAFAELA CASA LORINI	007.300.615-41	139829441	56.50	APROVADO
Professor	RAFAELA CRISTINA LEINDECKER	007.300.613-40	94570611	60.00	APROVADO
Professor	RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI	007.300.621-80	99085320	76.50	APROVADO
Professor	RAQUIEL HELENA HARDT	007.300.621-56	91785129	50.00	APROVADO
Professor	REGINA CAPONI	007.300.610-97	94127483	43.00	ELIMINADO
Professor	REJANE CRISTINA HOPPE LANZONI	007.300.611-26	8.921.173 5	63.50	APROVADO
Professor	RENATA CARLET LIMA	007.300.611-65	12.353.953-2	90.00	APROVADO
Professor	RENATA VIECELLI	007.300.617-30	92658031	57.00	APROVADO
Professor	RITAEL NUNES DOS SANTOS	007.300.621-45	101052184	64.00	APROVADO
Professor	RITALI NUNES DA SILVA	007.300.621-42	124915244	69.50	APROVADO
Professor	ROSA VERÔNICA PARANÁ DE OLIVEIRA	007.300.611-11	70109514	0.00	AUSENTE
Professor	ROSANA VIDAL DOS SANTOS	007.300.612-46	103206154	70.00	APROVADO
Professor	ROSANE PIRES DE LIMA	007.300.611-67	101358925	43.50	ELIMINADO
Professor	ROSELI DALLABRIDA	007.300.615-22	91964040	70.00	APROVADO
Professor	ROSELI DO CARMO PIVOTTO	007.300.620-40	81390517	39.50	ELIMINADO
Professor	ROSELI FÁTIMA BUENO DOS SANTOS	007.300.611-08	72938844	64.00	APROVADO
Professor	ROSIMERI ALVES DA CONCEIÇÃO	007.300.610-08	82845879	73.00	APROVADO
Professor	ROZEMARA ADRIANA FRESCURA	007.300.612-67	12.585.347-1	50.00	APROVADO
Professor	SABRINA LUIZA SCHERBAK	007.300.612-91	83057408	63.00	APROVADO
Professor	SAIONARA ZANIN SAGRILO STRAPAZZON	007.300.619-85	105013469	59.50	APROVADO
Professor	SALETE FÁTIMA VELOZO DOS SANTOS DE SOUZA	007.300.609-61	80630697	30.50	ELIMINADO
Professor	SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS	007.300.622-60	66904016	53.50	APROVADO
Professor	SANDRA MARA FERNANDES	007.300.619-56	8.607.597-0	56.50	APROVADO
Professor	SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	007.300.607-10	123546407	70.50	APROVADO
Professor	SARA ELIZA PAZA SALA	007.300.611-39	133806865	54.50	APROVADO
Professor	SEVERINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	007.300.608-90	3138575562	51.00	APROVADO
Professor	SHEILA CASSIELLI MARION	007.300.622-20	102248899	57.00	APROVADO
Professor	SILVETE CRESPÃO BERNARDI	007.300.613-88	79953334	73.00	APROVADO
Professor	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	007.300.613-27	82599290	87.00	APROVADO
Professor	SIMONI CASANOVA OGREGON	007.300.609-85	142704714	34.00	ELIMINADO
Professor	SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS JUNKES	007.300.611-01	67734106	73.00	APROVADO
Professor	SIRLEI SCHEIN	007.300.611-77	149357408	57.00	APROVADO
Professor	SOLAINE DE FATIMA FAVETTI	007.300.612-75	86712920	29.50	ELIMINADO
Professor	SOLANGE DE BORBA TOPOROSKI	007.300.619-61	81542651	60.50	APROVADO
Professor	SÔNIA ALVES DA SILVA	007.300.608-19	12.555.400-8	64.00	APROVADO
Professor	SONIA FRANCIELI MARIANO	007.300.610-80	106689407	67.00	APROVADO
Professor	SUELEN TRISTACCI	007.300.611-72	14.555.016-5	53.50	APROVADO
Professor	SUMAYA RAFAELLA MARI KERN DA SILVA	007.300.614-35	96547935	72.50	APROVADO
Professor	SUSIANE TOFFOLI	007.300.623-82	99783630	37.50	ELIMINADO
Professor	TAINARA FERNANDA SCHUSTER	007.300.617-43	14.749.436-0	50.00	APROVADO
Professor	TAIS ISER	007.300.613-72	102896181	36.50	ELIMINADO

Professor	TALIANA ALEXANDRA ROQUE	007.300.621-23	140866954	60.50	APROVADO
Professor	TATIANE ALBA MACHADO DE SOUZA RIBEIRO	007.300.607-73	6.702.557-1	63.00	APROVADO
Professor	TATIANE MARQUES DEZORDI	007.300.610-51	99890304	67.00	APROVADO
Professor	TATIANE SANTOS DOS REIS	007.300.618-84	155047518	61.00	APROVADO
Professor	TATIANE VARGAS	007.300.618-98	5.881.717	0.00	AUSENTE
Professor	TAUANA BENINI SCHWINN	007.300.619-46	123435044	46.50	ELIMINADO
Professor	TAUANA GABRIELA MANN CHAVES	007.300.617-38	152068158	50.50	APROVADO
Professor	TEREZINHA FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	007.300.613-67	79217611	44.00	ELIMINADO
Professor	THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO	007.300.609-75	106665486	62.50	APROVADO
Professor	VALESCA GIACOBBO SOARES	007.300.610-07	89004640	56.50	APROVADO
Professor	VANESSA ANDRÉ DA SILVA ARETZ	007.300.617-96	10467686-3	57.00	APROVADO
Professor	VANESSA FATIMA FAEL DE LIMA	007.300.611-75	134180056	50.00	APROVADO
Professor	VANESSA FORMENTINI	007.300.613-00	12.974.217-8	59.00	APROVADO
Professor	VANESSA RAFFAELLI	007.300.619-55	14.434.119-8	71.00	APROVADO
Professor	VANESSA TERESINHA KUHN	007.300.612-83	85712845	43.00	ELIMINADO
Professor	VANESSA ZANIN GOSSMANN	007.300.619-08	108434619	53.00	APROVADO
Professor	VANIA KUHN	007.300.614-87	85712888	50.50	APROVADO
Professor	VANILCE VILANT	007.300.610-29	108465522	56.50	APROVADO
Psicólogo	ALANA KAMILA SANTI	007.300.607-03	108434856	50.00	APROVADO
Psicólogo	ANA PAULA DAHMER PEREIRA	007.300.624-36	94238226	50.00	APROVADO
Psicólogo	CAROLINE PIASSA DE OLIVEIRA	007.300.609-84	8111034495	0.00	AUSENTE
Psicólogo	DEBORA NEVES FERREIRA	007.300.613-32	1699488	53.00	APROVADO
Psicólogo	HEVELIN DA ROSA ZART	007.300.606-23	128939490	63.50	APROVADO
Psicólogo	KELY MAIARA VARASCHINI	007.300.611-28	123948572	63.00	APROVADO
Psicólogo	MARILUCI ORTLIEB	007.300.610-00	86248670	57.00	APROVADO
Psicólogo	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	007.300.621-61	102068009	46.50	ELIMINADO
Psicólogo	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	007.300.611-57	58411248	45.50	ELIMINADO
Técnico Agrícola	ADILSON CESAR DOS REIS	007.300.622-22	58399477	42.50	ELIMINADO
Técnico Agrícola	ARIEL CRISTIANO GINDRI	007.300.618-70	8436080-5	0.00	AUSENTE
Técnico Agrícola	CRISTIANO VARGAS TAFAREL	007.300.616-20	99006609	46.00	ELIMINADO
Técnico Agrícola	DAVI PUHL	007.300.616-56	138028974	0.00	AUSENTE
Técnico Agrícola	FERNANDO BRANDALIZE FILHO	007.300.618-66	128451846	46.50	ELIMINADO
Técnico Agrícola	IVAIR LUIZ BENATTI	007.300.609-28	52337623	43.50	ELIMINADO
Técnico Agrícola	VERCI SEBASTIÃO DE ABREU	007.300.620-70	9 850 412 5	29.50	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	007.300.609-56	82646396	42.00	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	007.300.622-59	123338626	56.00	APROVADO
Técnico em Contabilidade	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	007.300.614-43	86021048	49.50	ELIMINADO
Técnico em Contabilidade	LUANA SEBEN FIORENTIN	007.300.613-87	10.845.721-0	55.50	APROVADO
Técnico em Contabilidade	MARCOS ANTONIO MAZIERO	007.300.617-56	52694299	55.50	APROVADO
Técnico em Contabilidade	NAYARA MICHELI BONFATI	007.300.610-95	96125348	63.50	APROVADO
Técnico em Contabilidade	TATIANE APARECIDA DOMBROSKI	007.300.622-19	85882953	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DAIANE MARIA BENINI	007.300.621-81	10.769.108-1	33.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELYNE PIRES	007.300.609-19	80191898	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	EMILIANE LINO HEILMANN	007.300.622-12	362789678	40.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FERNANDA LAIZA TOMBINI	007.300.621-27	106690979	39.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.300.610-88	438625	54.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MARISA PEDON LECHEVETZ	007.300.615-06	47963346	43.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSELI DE MORAIS SHIMIDT	007.300.620-08	103989248	23.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TATIANE DA SILVA BORGES	007.300.611-48	131466951	49.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.300.623-99	142684136	63.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	VERANI BIALOZURM MARTINS	007.300.607-75	6.534.947-7	46.50	ELIMINADO
Técnico em Informática	FÁBIO MORAIS GONCALVES	007.300.607-33	126012454	46.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	GUILHERME SCHREINER	007.300.615-80	102561708	66.00	APROVADO
Técnico em Informática	JONATAN FERNANDO DE OLIVEIRA	007.300.613-10	9.733.794-2	0.00	AUSENTE
Técnico em Informática	JOSIEL MACIEL	007.300.622-36	102329279	42.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	LAURO GIACOMO PERINS LASTE	007.300.624-38	10.183.255-4	33.00	ELIMINADO
Técnico em Informática	MACIEL FELIPE BORGES	007.300.619-20	86068079	65.00	APROVADO
Técnico em Informática	RODRIGO ISER	007.300.610-39	82487662	52.00	APROVADO
Técnico em Informática	SIDNEI MAURÍCIO FIGUERÓ	007.300.606-42	139754697	55.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	ADRIANA NASCIMENTO	007.300.610-89	97264171	23.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ALESSANDRA VITÓRIA DE CASTRO PEREIRA	007.300.620-76	001918929	63.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	ÁLVARO JOSÉ PASQUALOTTO	007.300.608-00	67621492	40.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	ANA PAULA CAVALHEIRO	007.300.619-51	108435291	46.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	CLAUDIANARA BERNARDI	007.300.606-64	4.956.174	50.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	DAIANE GAMBIM	007.300.610-09	108434988	37.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	DEVANIRA MARIA KOHL	007.300.614-18	4106574	44.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	DILAMAR RODRIGUES BARRETO REIS	007.300.619-69	91964325	59.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	GIOVANI ROBERTO LOPES	007.300.621-10	82430938	53.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	GUTO JOSÉ DE FREITAS	007.300.621-79	128557547	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	JEANINE FRANCYELLI MERTINS	007.300.615-61	147744340	60.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	JESSICA DA ROCHA ZEGARRA	007.300.621-88	5105956998	42.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	JOEBER DA SILVA	007.300.607-81	4550580	59.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	LEIA MORAES DA SILVA	007.300.608-81	25828967	37.00	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	LUAN HENRIQUE CORNÉLIO DE MACEDO	007.300.613-84	409454230	56.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	LUCÉLIA MATIAS DE OLIVEIRA	007.300.618-35	151080871	49.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	MARCELO MUELLER	007.300.618-76	66589501	76.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	MARIA CARVALHO	007.300.611-00	3872758	50.50	APROVADO
Técnico em Radiologia	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA	007.300.623-42	10573345-3	40.50	ELIMINADO
Técnico em Radiologia	RAFAEL DE OLIVEIRA COLASSO	007.300.621-17	104119760	0.00	AUSENTE
Técnico em Radiologia	RAFAELA DE ARAGAO	007.300.615-64	6002447	50.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	THASSIO RAFAEL FERREIRA SANTOS	007.300.620-67	1390831540	63.00	APROVADO
Técnico em Radiologia	WAGNER DE SOUZA	007.300.613-89	90491709	0.00	AUSENTE
Zeladora	ADRIANA BARCELLOS RIBEIRO	007.300.622-48	129755156	49.50	ELIMINADO
Zeladora	ADRIANA DALVINA NOGUEIRA	007.300.619-64	630783342	60.50	APROVADO
Zeladora	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	007.300.611-81	91785285	73.50	APROVADO
Zeladora	ALEXSANDRA DE SOUSA CARDOSO	007.300.622-90	152817576	53.00	APROVADO
Zeladora	ALINE CRISTIANE BONI DE OLIVEIRA	007.300.609-43	104802877	0.00	AUSENTE
Zeladora	ALINE RODRIGUES CABRAL	007.300.622-76	105325223	33.50	ELIMINADO
Zeladora	ANA CLAUDIA FARIAS RAMÃO	007.300.620-33	12.975.451-6	43.00	ELIMINADO

Zeladora	ANA PAULA GIACOBBO	007.300.624-41	104122329	63.00	APROVADO
Zeladora	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	007.300.616-71	145718236	62.50	APROVADO
Zeladora	ANA TÁSSIA FREITAS DA SILVA	007.300.623-44	15.322.656-3	46.50	ELIMINADO
Zeladora	ANDREIA ALVES GARCIA	007.300.615-47	9.725.059-6	70.50	APROVADO
Zeladora	ANDREIA ORTEGA	007.300.622-73	91855216	70.00	APROVADO
Zeladora	ANDRESSA AMARAL DE SOUZA	007.300.613-46	2043480	49.00	ELIMINADO
Zeladora	ANDRESSA DE LIMA ALVES	007.300.607-83	5129437959	42.00	ELIMINADO
Zeladora	CAMILA MITTANCK	007.300.608-46	108456515	59.00	APROVADO
Zeladora	CARINI HEIDERICH	007.300.619-32	86021285	42.50	ELIMINADO
Zeladora	CARLA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	007.300.607-20	8102822437	55.50	APROVADO
Zeladora	CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	007.300.608-49	123964152	58.50	APROVADO
Zeladora	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.300.608-51	144537173	86.50	APROVADO
Zeladora	CAROLINE ALVES DOS REIS	007.300.616-62	135425044	46.50	ELIMINADO
Zeladora	CAROLINE DOS SANTOS MARTINS MACHADO	007.300.613-53	129754346	46.00	ELIMINADO
Zeladora	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	007.300.624-01	132516154	62.00	APROVADO
Zeladora	CIRLENE PAGNO MOREIRA	007.300.619-83	90181840	56.50	APROVADO
Zeladora	CLAUDIA ALGERI	007.300.607-91	89617170	39.00	ELIMINADO
Zeladora	CLECI TERESINHA BROZOWSKI BONISI	007.300.611-94	6.938.409-9	66.00	APROVADO
Zeladora	CLEDINEI ROQUE RODRIGUES	007.300.619-77	77011404	49.50	ELIMINADO
Zeladora	CLENI ANA GLUSZCZACK PEREIRA	007.300.614-27	502004-3	42.50	ELIMINADO
Zeladora	CLEONICE APARECIDA DA ROCHA BERNARDI	007.300.616-38	8.506.015-5	67.00	APROVADO
Zeladora	CLEUSA DOS SANTOS RAMOS	007.300.608-54	80797737	54.50	APROVADO
Zeladora	CLEUSA RODRIGUES	007.300.612-98	86076233	46.00	ELIMINADO
Zeladora	CLEUSA SCOLARI	007.300.608-94	87123448	0.00	AUSENTE
Zeladora	DEBORA GERALDI MASETTO	007.300.619-76	128193855	70.50	APROVADO
Zeladora	DÉBORA SILVA DE MATTOS	007.300.623-12	123785223	56.50	APROVADO
Zeladora	DELCI DREHER	007.300.622-31	7068917694	0.00	AUSENTE
Zeladora	DINOLIR DA SILVA	007.300.620-31	91964120	36.00	ELIMINADO
Zeladora	DOMINIQUE FERNANDA HOFF	007.300.623-40	141302060	52.00	APROVADO
Zeladora	EDIANI HEINZEN DOS SANTOS	007.300.609-80	104563252	59.50	APROVADO
Zeladora	EDINA FRANCIELLI BARTH DA SILVA	007.300.612-22	103367999	42.50	ELIMINADO
Zeladora	ELIANE DE AQUINO GOMES	007.300.622-98	556546398	0.00	AUSENTE
Zeladora	ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	007.300.613-62	9633105-3	59.50	APROVADO
Zeladora	ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE	007.300.613-39	10.598.705_6	65.50	APROVADO
Zeladora	ELIZANGELA BORGES DE LIMA	007.300.617-81	105018177	49.00	ELIMINADO
Zeladora	ELIZIANE KOVALSKI	007.300.610-94	14.567.791-2	76.50	APROVADO
Zeladora	EVANDRA SIMONE DOS SANTOS GRACIO	007.300.612-84	133850031	39.00	ELIMINADO
Zeladora	FATIMA HOFFMANN BERNARDI	007.300.623-69	6067217601	36.50	ELIMINADO
Zeladora	FERNANDA PORSCH GOES	007.300.623-20	100008467	56.00	APROVADO
Zeladora	FRANCIELE DO AMARAL	007.300.608-20	92569373	53.50	APROVADO
Zeladora	GEIZIANE ROZA PAGNONCELLI	007.300.614-34	132221316	63.00	APROVADO
Zeladora	GESIELI BERNARDI	007.300.623-67	107529365	50.50	APROVADO
Zeladora	GICELI DE SOUZA	007.300.612-89	129291419	53.00	APROVADO
Zeladora	GISELE LOPES	007.300.612-61	149155325	62.00	APROVADO
Zeladora	GISLAINE DE SOUZA	007.300.612-57	86076802	46.50	ELIMINADO
Zeladora	GRAZIELI SOUZA SOARES	007.300.621-06	14.928.841-4	59.50	APROVADO
Zeladora	IDRIANA FATIMA MARION FIUZA	007.300.618-34	82197028	36.50	ELIMINADO
Zeladora	ILSE SILVANA ADAM	007.300.622-96	64861263	58.50	APROVADO
Zeladora	ILZANDRA FALEIRO DOS SANTOS	007.300.616-02	78401800	0.00	AUSENTE
Zeladora	IVONE DAL PIZZOL	007.300.622-44	75384173	36.50	ELIMINADO
Zeladora	IVONETE CORREIA DA SILVA	007.300.613-98	92910733	59.50	APROVADO
Zeladora	IVONETE VIEIRA PAIM DE CAMPOS	007.300.616-48	71053547	46.50	ELIMINADO
Zeladora	JAÍNE FIGUERÓ	007.300.610-91	14.598.426-2	84.00	APROVADO
Zeladora	JANDIRA FIGUERÓ	007.300.612-25	5.626.396-9	42.00	ELIMINADO
Zeladora	JANETE MACHADO BENTO	007.300.610-62	82118411	50.50	APROVADO
Zeladora	JAQUELINE LOEBLEIN RODRIGUES	007.300.609-00	129754869	39.50	ELIMINADO
Zeladora	JENECI DE LURDES MORAES	007.300.613-90	88680316	18.50	ELIMINADO
Zeladora	JÉSSICA DA SILVA FIORESE	007.300.619-39	129743530	69.50	APROVADO
Zeladora	JESSICA FERNANDA GERALDI MASETTO	007.300.620-17	123990145	46.50	ELIMINADO
Zeladora	JOCELI RIBERA	007.300.617-01	85119419	56.00	APROVADO
Zeladora	JOSEANE ROZA RAFFAELLI	007.300.613-09	132221146	56.00	APROVADO
Zeladora	JOSIANE MIRIAN OZELAME	007.300.624-03	12.738.157-7	0.00	AUSENTE
Zeladora	JOSIANE PIRES DE LIMA	007.300.620-49	12975593-8	66.50	APROVADO
Zeladora	JULIANA GABRIELA FAVETTI SILVA	007.300.613-78	143031063	42.50	ELIMINADO
Zeladora	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	007.300.622-35	129557133	54.00	APROVADO
Zeladora	JULIANE WOICIECHOSKI	007.300.608-52	101832678	52.50	APROVADO
Zeladora	JUSARA SALMARIO MARCELO	007.300.611-50	3918485	0.00	AUSENTE
Zeladora	LARISSA MARQUES DA ROSA	007.300.613-95	124507456	39.00	ELIMINADO
Zeladora	LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS	007.300.612-43	123785061	60.00	APROVADO
Zeladora	LETICIA MICHELLE ORTLIEB	007.300.611-22	108466960	52.50	APROVADO
Zeladora	LIANE SANTOS DA SILVA	007.300.610-53	10410828-8	56.00	APROVADO
Zeladora	MAIARA CRISTINA FRANCISCONI	007.300.622-78	148673306	33.00	ELIMINADO
Zeladora	MAIRA CRISTINA DA SILVA SHIMIDT	007.300.618-25	102896734	49.00	ELIMINADO
Zeladora	MARCIA DE BORBA	007.300.623-24	45384517	42.50	ELIMINADO
Zeladora	MARCIA DE OLIVEIRA	007.300.616-61	134754451	53.50	APROVADO
Zeladora	MARCIA REGINA DRESSLER FRESCURA	007.300.615-75	99123745	23.00	ELIMINADO
Zeladora	MARIA ANTUNES RODRIGUES	007.300.608-58	5868799	3.50	ELIMINADO
Zeladora	MARIA DO CARMO JOROSESKI SALVADORI	007.300.618-32	123579437	42.50	ELIMINADO
Zeladora	MARIA ROSA NODARI	007.300.615-16	56372741	10.50	ELIMINADO
Zeladora	MARINES WODZIK	007.300.609-68	66762360	23.00	ELIMINADO
Zeladora	MARISA POSSATO DE SOUZA	007.300.609-71	87236846	33.00	ELIMINADO
Zeladora	MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT	007.300.609-21	94450365	62.50	APROVADO
Zeladora	MARLENE DE FATIMA DA ROCHA	007.300.614-91	69175104	0.00	AUSENTE
Zeladora	MARLENE DE FATIMA DE LIMA	007.300.610-67	5759697	0.00	AUSENTE
Zeladora	MARLI PEREIRA	007.300.611-66	125148794	49.50	ELIMINADO
Zeladora	MARLIS MALLMANN	007.300.615-19	54834004	49.00	ELIMINADO
Zeladora	MILENA CRISTINA DOS SANTOS	007.300.621-54	106690812	49.50	ELIMINADO
Zeladora	MIRIÃ ESTER BUENO CAVALHEIRO	007.300.620-68	106689083	66.50	APROVADO
Zeladora	MIRIELE DA SILVA CARDOSO	007.300.621-01	7121114867	0.00	AUSENTE

Zeladora	MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8.630.405-8	72.50	APROVADO
Zeladora	NAIR AGUSTA DOS SANTOS	007.300.609-65	92020711	39.50	ELIMINADO
Zeladora	NOEMI DE FATIMA DA SILVA	007.300.611-62	44342707	63.00	APROVADO
Zeladora	PAULA SUZANA ORTEGA	007.300.606-69	56264183	73.00	APROVADO
Zeladora	PAULA SUZANA VIDORI	007.300.607-24	83901039	49.00	ELIMINADO
Zeladora	PAULO CESAR DA ROCHA	007.300.623-72	12.975.611-0	53.00	APROVADO
Zeladora	PAULO HENRIQUE DE LIMA	007.300.621-85	131063563	63.00	APROVADO
Zeladora	QUEILE DOS REIS MANN	007.300.622-62	8583421-5	65.50	APROVADO
Zeladora	ROSA NUNES	007.300.619-81	91215900	42.00	ELIMINADO
Zeladora	ROSANE DOS SANTOS	007.300.611-71	93448294	56.50	APROVADO
Zeladora	ROSANE DOS SANTOS	007.300.617-23	85598511	47.00	ELIMINADO
Zeladora	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	007.300.609-76	106690308	52.00	APROVADO
Zeladora	ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO	007.300.613-64	69268170	56.50	APROVADO
Zeladora	ROSELI DE BRITO CHAGAS	007.300.612-09	94702003	36.50	ELIMINADO
Zeladora	ROSENEIA CAMARGO	007.300.623-74	10484802-8	57.00	APROVADO
Zeladora	ROSENILDA KUNTZ	007.300.610-34	95825192	66.50	APROVADO
Zeladora	ROSENILDA MADALENA ALEXANDRE QUADRA	007.300.607-38	7.312.249-0	43.50	ELIMINADO
Zeladora	ROSI ANGELA FUCINA DE CAMPOS	007.300.613-77	4.946.537-8	43.50	ELIMINADO
Zeladora	ROZANE CHAGAS	007.300.614-51	128939245	42.50	ELIMINADO
Zeladora	ROZELAINE KUNTZ	007.300.616-64	95112935	53.00	APROVADO
Zeladora	ROZELI DE FATIMA SMOLAK	007.300.612-72	91441225	66.50	APROVADO
Zeladora	ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO	007.300.620-61	124044731	63.00	APROVADO
Zeladora	ROZINELVE RIBEIRO	007.300.611-35	46111613	35.00	ELIMINADO
Zeladora	SAIONARA APARECIDA MUNHOZ DE PAULOS	007.300.623-56	82455329	46.00	ELIMINADO
Zeladora	SANDRA PILATTI SANCHES	007.300.615-82	8.879.745-0	0.00	AUSENTE
Zeladora	SELMANIR HERMES	007.300.613-54	63878901	26.00	ELIMINADO
Zeladora	SILVANA TOGNI	007.300.610-38	100535998	42.00	ELIMINADO
Zeladora	SILVANE LIMA DO AMARAL	007.300.608-17	93200586	40.00	ELIMINADO
Zeladora	SIMONI PINHEIRO MARTINS	007.300.621-58	100321530	46.00	ELIMINADO
Zeladora	SIRLEI DE LIMA BUENO	007.300.622-04	141482173	46.00	ELIMINADO
Zeladora	SOLANGE DA COSTA MORAES	007.300.610-31	91636239	0.00	AUSENTE
Zeladora	SOLANGE MORAES DOS SANTOS	007.300.614-90	9285059-5	49.50	ELIMINADO
Zeladora	SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.617-09	99572329	72.50	APROVADO
Zeladora	SUELEM REGINA MOCHAIDER MARAN MACHADO	007.300.620-69	78697792	45.50	ELIMINADO
Zeladora	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	007.300.617-00	99783630	66.00	APROVADO
Zeladora	SUZANA TEREZINHA VIDORI	007.300.607-01	8.881.914 4	46.50	ELIMINADO
Zeladora	TAINARA BUENO DA ROCHA	007.300.613-20	129756004	63.00	APROVADO
Zeladora	TATIANA CHIODI	007.300.612-19	2099208056	62.00	APROVADO
Zeladora	TEREZINHA DA SILVA MACIEL	007.300.614-45	8.712.312-0	31.50	ELIMINADO
Zeladora	TEREZINHA MORAES NUNES	007.300.612-62	8125754-0	48.50	ELIMINADO
Zeladora	THAYS EDUARDA GUERRA	007.300.610-16	12.804.052.8	49.00	ELIMINADO
Zeladora	VALÉRIA DA SILVA	007.300.613-58	106689580	45.50	ELIMINADO
Zeladora	VANESSA APARECIDA DE LIMA	007.300.606-82	106665761	43.00	ELIMINADO
Zeladora	VANESSA CAMARGO	007.300.624-12	12332795-0	39.50	ELIMINADO
Zeladora	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	007.300.607-72	105839227	59.00	APROVADO
Zeladora	VANILEI DE OLIVEIRA TAVARES	007.300.618-46	110114893	0.00	AUSENTE
Zeladora	VERA LUCIA NOSTER BIZOTTO	007.300.612-11	65705320	7.00	ELIMINADO
Zeladora	VERONI FERNANDES	007.300.622-65	7.905.538-7	0.00	AUSENTE
Zeladora	ZORA LIONARA MANN	007.300.621-67	97868514	42.50	ELIMINADO

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C6A52C04

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 007/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2019
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 002/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **12 a 14 de fevereiro de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 002/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 21 de fevereiro, conforme cronograma do Concurso constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	ADRIANA VIEIRA DE SA	007.400.622-53	9640502 2	52.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	CLEUSA REGINA SCOPEL	007.400.614-94	65187965	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	CRISTIANE GERALDO	007.400.620-13	21023880587	46.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	DAIANA CAVALHEIRO	007.400.607-78	123623495	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	DUILIAN GABRIEL CARDOSO DA SILVA	007.400.623-41	382586177	63.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	EDINA BUENO DOS SANTOS	007.400.622-72	126338864	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	EMERSON GIOVANI ZANNIN	007.400.620-15	04321198736	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA	007.400.610-92	4083194	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	JONES APARECIDA GRAEFF	007.400.613-28	140596540	37.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	LAUDICEIA DUTRA DOS SANTOS FIGUERO	007.400.607-40	96661134	35.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	LUIZ FERNANDO MAIA	007.400.614-19	87123600	60.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	MARIA DE LURDES KUNTZ	007.400.612-13	124143497	49.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	PAMELA ELISA DOS SANTOS MANN	007.400.619-88	13.401.319-2	29.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	RAQUEL FERNANDA VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS	007.400.613-29	106689482	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	SCHEILA CRISTINA NIHUES	007.400.619-11	105013752	45.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	TAIS NUNES GIONGO	007.400.613-50	10.845.717-1	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	TATIANA CHIODI	007.400.612-17	2099208056	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	TATIANE REMBOSKI SCHMIDT	007.400.610-35	82258736	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Princesa Isabel	VANDERSON DOS ANJOS MACHADO	007.400.614-31	94786649	49.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	ADRIANA FRANÇA DE OLIVEIRA	007.400.611-82	91785285	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	CAROLINE TABOLKA PELISSARI	007.400.619-31	10.289.782-0	63.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	CLEUSA TERREZINHA FERRARI IASINSKI	007.400.624-04	55820929	30.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	DEISI PEREIRA RIBEIRO	007.400.617-51	128334939	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	EDUARDA MAINÃ CABRAL	007.400.608-95	135430617	29.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	ELISANDRA LEONARDI BOFF	007.400.614-00	103454611	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	ELIZIANE SCHIAVINI DOS SANTOS	007.400.613-37	98498770	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	GABRIELI MARQUES	007.400.611-21	137663864	54.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	JOÃO VINICIUS COGO	007.400.622-54	12.413.390-4	46.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	MARILENE LUCIA LORENZI PERINS	007.400.609-29	3872359	40.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	NATALIA DE BARROS PAZ	007.400.610-63	129748516	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	RAFAEL EDUARDO BORGES	007.400.620-10	144563808	40.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Centro	VERA DOS SANTOS RAMOS	007.400.608-40	101591298	39.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	BEATRIZ ANGELINA ANZOLIN FERREIRA	007.400.614-22	131233965	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	EDUARDO ANTONIO CIZERSA	007.400.620-50	10289790-0	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	LARISSA MARQUES DA ROSA	007.400.610-36	124507456	24.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	ROSICLER CRISTINA DA SILVA	007.400.608-12	100321459	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	SOLANGEWEBER	007.400.619-89	9.994.652.0	46.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	SOLENE DA SILVA	007.400.612-54	3763945	43.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Linha Marcianópolis	VANICLEIDE GUERRA	007.400.607-95	85326961	43.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SCANDOLARA	007.400.620-82	96547684	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL	007.400.620-56	145045894	29.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	ANDREIA ORTEGA	007.400.622-69	91855216	35.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	CARMEN BEATRIZ NEIS	007.400.608-57	144537173	76.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	DAIANE GROHMANN BUENO	007.400.609-39	12929073-0	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	HIGOR LUIZ CARLETTI VAZ	007.400.618-61	103076455	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	JOAO VAGNER MORAIS DA SILVA SANTOS	007.400.609-63	85483552	30.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	JULIANA GONÇALVES SOARES LEINDECKER	007.400.612-14	82294120	32.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	JULIANA SANTOS DA SILVA	007.400.622-87	92569179	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	LIRIO COSTA VARGAS	007.400.608-07	58124494	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	MARCIA DOS SANTOS	007.400.620-53	129743867	59.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	MARLENE DE FATIMA A ROCHA	007.400.615-26	69175104	25.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	NOELIN CRISTINA RAMALHO ROZAS	007.400.616-80	129036320	17.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	007.400.609-78	106690308	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Parque das Imbaúvas	SANDRA ISER	007.400.623-97	83056347	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	ALAN FELIPE ULRICH ZANATTA PERUZZATO	007.400.610-60	129757280	52.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	ALESSANDRA TUSKI	007.400.606-26	126691220	46.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	DEONICE DOS SANTOS RODRIGUES	007.400.622-02	7100061493	52.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	GESSICA PATRICIA ORTLIEB	007.400.610-85	94543100	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	JUSSARA TERESINHA COMINETTI DOS SANTOS	007.400.621-94	61222855	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	NATALIA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	007.400.624-08	145470323	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	NEILDE NUNES DE MORAES	007.400.610-57	66066673	40.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS São Pedro do Florido	ROSILENE PIRES DE LIMA	007.400.612-64	130677843	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	007.400.616-42	8.755.909-2	32.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ANTONIO BRUNO DE QUEVEDO WINGERT	007.400.619-23	123763211	56.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	BRUNA MARIA DA SILVA	007.400.624-49	103076048	48.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CAMILA MITTANCK	007.400.608-43	108456515	29.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CAMILA NUNES DA SILVA	007.400.624-21	132410402	55.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CÁTIA DE QUEVEDO SALES	007.400.624-07	132516154	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CLAUDIA DA SILVA	007.400.609-66	104093507	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	CLEITON JOSÉ DOS REIS	007.400.618-88	8.583.429-0	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	ESTELAMAR RUP ROZA	007.400.619-60	12975476-1	48.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	GABRIELE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	007.400.622-85	142496178	39.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	GLEICIANE NORMANDO DINIZ	007.400.616-75	438625	57.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	LIANE PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA	007.400.614-62	85648187	34.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	LUIS ANTONIO FERREIRA CALDAS	007.400.618-95	12.382.677-9	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	MARIANE BAZE DA SILVA	007.400.618-20	151014062	45.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	PATRICIA REINKE GIORDANO	007.400.619-21	140901415	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	RODRIGO GIACOBBO	007.400.621-09	129755679	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	TAINARA TAIS DA ROCHA	007.400.611-85	97251010	29.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	TAIS REGINA OLIVEIRA PORFIRIO PINHEIRO	007.400.610-40	106766878	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	007.400.623-31	142684136	56.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Catarina	TIAGO RIBEIRO PICOLLI	007.400.617-67	127423881	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	CELIA REGINA DA SILVA	007.400.607-27	100347059	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	007.400.608-82	104676278	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	CLEUNICE DE FÁTIMA RUHOFF	007.400.621-28	103814243	39.00	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	CRISTIANE NUNES FERREIRA	007.400.623-09	136353942	33.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	JEFERSON PERCHIN	007.400.609-50	12.974.611-4	43.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	MARIA HELENA MAHL	007.400.607-15	9160114-1	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	MICHELLI PIRES FARIAS	007.400.620-42	129740108	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	THASSILA CRISTINA GUERRA	007.400.608-67	10668985-7	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde UBS Vila Nova	VALERIA CAROLINE SGUAREZI DOS SANTOS	007.400.623-71	15.021.075-5	40.00	ELIMINADO
Dentista	NATHÁLIA GABRIELA NODARI	007.400.622-17	1297552601	49.00	ELIMINADO
Dentista	ALESSANDRA FONTANA	007.400.607-80	104583830	59.00	APROVADO
Dentista	ALINE RAQUEL SANTI	007.400.621-84	108436441	62.50	APROVADO
Dentista	ANA FLÁVIA PADILHA	007.400.609-42	10.711.477-7	46.50	ELIMINADO
Dentista	CIBELLE CAROLINE BASSANESI DOS SANTOS	007.400.624-33	101706613	53.00	APROVADO
Dentista	EDINARA APARECIDA LEGRAMANTE	007.400.609-47	125686990	56.50	APROVADO
Dentista	ELIZANGELA BERRES	007.400.623-96	126124856	69.50	APROVADO
Dentista	GABRIEL TEIXEIRA LISBOA	007.400.617-52	12740471-2	55.50	APROVADO
Dentista	IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	007.400.617-80	84758990	36.00	ELIMINADO
Dentista	JOSIANE DA ROCHA	007.400.616-90	12.399.178-8	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ADRIANA SOARES MOSER	007.400.609-87	129752637	59.50	APROVADO
Enfermeiro	ALINE BERNARDI TOMAZELLI	007.400.609-92	5.549.666	40.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	007.400.615-44	12.738.657-9	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA CRISTINA DE MORAES	007.400.619-18	128641440	46.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA PAULA MULLER	007.400.624-02	123248910	56.50	APROVADO
Enfermeiro	CAMILA ORTEGA FERRARI	007.400.606-53	158155397	59.00	APROVADO
Enfermeiro	DAIANE GRADE	007.400.621-53	80282214	59.50	APROVADO
Enfermeiro	DANIELA APARECIDA ZAMBONI	007.400.606-84	83901004	45.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ELAINE LUCIA HERKERT	007.400.608-55	2.948.272	53.00	APROVADO
Enfermeiro	ELIAMAR BARANOSKI	007.400.624-52	4551364	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZANDRA PORTO	007.400.610-58	74045960	26.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZETE CACIANI BIENIEK	007.400.618-81	89994497	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELIZIANE FIORESE	007.400.624-37	81965447	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	007.400.608-05	32.327.0074	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GLAUCIA DE SOUZA	007.400.622-21	102178955	35.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JANDIRA SANAMBAIA	007.400.613-49	5257590-7	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	JULIANA GOMES	007.400.607-17	138606104	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LARISSA JAINE PINHEIRO	007.400.614-20	6520173	76.00	APROVADO
Enfermeiro	LAYSA CRISTINA DREYER	007.400.622-09	4710069	63.50	APROVADO
Enfermeiro	LEILA LAIZ MANENTI	007.400.611-69	88994590	59.50	APROVADO
Enfermeiro	MARCELA DE FÁTIMA NOVAK	007.400.610-37	76568065	60.00	APROVADO
Enfermeiro	MARIA JUVENILA GOMES LOIOLA KOBORI	007.400.612-23	3100353-2	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI	007.400.624-51	4173162	42.50	ELIMINADO
Enfermeiro	TAILINE CRISTINA DE LUCCA	007.400.608-50	5721540	70.00	APROVADO
Enfermeiro	TATIANA MONSCH	007.400.607-45	101882438	56.50	APROVADO

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:72B9905C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 005-2020 - PROGRESSÃO AUTOMÁTICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL.043 3267-1437
Samae_sjs@brturbo.com.br
PORTARIA Nº 005/2020
O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, progressão automática com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Fernando Cesar de Souza Machado	Advogado	II	5	7
Gustavo Gobbo Catharino	Contador	II	3	5
Jorge Domingues de Santana	Agente de Serviços Operacionais	V	9	11
Luiz Alberto Subtil	Agente de Serviços Gerais	III	9	11
Luiz Mario Ferreira	Agente Assistente Administração	II	9	11
Maria Aparecida Gonçalves	Agente de Serviços Gerais	III	13	15
Rafael de Souza Resende	Agente de Serviços Operacionais	V	9	11
Thiago Leite Gomes	Agente de Serviços Operacionais	V	9	11
Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	I	35	37

Vicente Sampaio	Agente Assistente Administração	V	13	15

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1CD86237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 01/2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2020		
Balancete da Despesa de Janeiro								Janeiro		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	856.385,00	0,00	0,00	0,00	856.385,00	0,00	57.030,11	57.030,11
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	177.459,00	0,00	0,00	0,00	177.459,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	17.183,00	0,00	0,00	0,00	17.183,00	0,00	145,00	145,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	4.780,32	4.780,32
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	0,00	61.955,43	61.955,43
Total do Órgão Orçamentário :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	0,00	61.955,43	61.955,43
Total das Despesas Orçamentárias :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	0,00	61.955,43	61.955,43

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 10/02/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:8DF20C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 099/2018 – CONTRATO 024/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **O. ROSSETTO FUNERÁRIA E FLORICULTURA**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	URNAS SIMPLES COM VERNIZ, FORRADA COM 04 ALÇAS, SEM VISOR, DE BOA QUALIDADE.	UNI	6,00	RIGON	705,00	4.230,00
2	URNA GORDA COM VERNIZ, FORRADA COM 06 ALÇAS, SEM VISOR, DE BOA QUALIDADE.	UNI	1,00	RIGON	810,00	810,00
3	URNA INFANTIL BRANCA, FORRADA COM 04 ALÇAS, DE BOA QUALIDADE	UNI	1,00	RIGON	340,00	340,00
4	COROA DE LATA ADULTO DE BOA QUALIDADE	UNI	7,00	SETTA	90,00	630,00
5	COROA DE LATA INFANTIL DE BOA QUALIDADE	UNI	1,00	SETTA	68,00	68,00
6	VÉU SIMPLES ADULTO DE BOA QUALIDADE	UNI	7,00	SETTA	60,00	420,00
7	VÉU SIMPLES INFANTIL DE BOA QUALIDADE	UNI	1,00	SETTA	50,00	50,00
8	JOGO DE VELAS COM 04 VELAS	PCT	9,00	LUANA	60,00	540,00
9	TRANSLADO INTERMUNICIPAL	KM	500,00		1,40	700,00
Total do Participante --------->						7.788,00

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Termo aditivo firmado em 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:C28683C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O Serviço Municipal de Saúde TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível médio.

Inscrições deferidas e homologadas:

NOME	CPF
ALICE DA SILVA CHAGAS	447.680.658-99
STEPHANY MENEZES PEREIRA	139.021.619-57
CAMILA BERNARDIS GOMES	148.039-789-05
THAYNA KEMELLY DA SILVA	121.296.606-65
VICTOR LUCIANO GOMES TEODORO	142.297.809-58
MARIA EDUARDA MENDONÇA CELESTINO	131.284.019-69
KETELLY CRISTINA FIDELIS	113.989.429-36
ANA JULIA ANTONIO DA SILVA	129.387.139-75
JOÃO ANTONIO GOTARDO	124.669.459-08
PAULO VICTOR PRADO FIGUEIREDO	146.990.219-21
MATHEUS HENRIQUE SALMAZO FLORENTINO	154.025.549-27
CAMILA FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS	101.941.199-63
MARCELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	151.608.399-76
MARIA FERNANDA ROCHA COSTA	113.988.789-01
ELLEN ONORATO DA SILVA	113.390.109-89
ELISANGELA DA SILVA	118.074.279-60
RICARDO VIEIRA DINIZ PEREIRA	115.182.969-20
JENIFHER APARECIDA GALDINO	154.103.279-93
ANNA JULIA RABELO AMANCIO	143.737.029-26
CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	085.884.589-00
GABRIEL REIS FRANCO	132.775.869-52
GIOVANNA GOMES DA SILVA	116.662.149-90
ANA LIVIA SANTA ROSA	082.399.979-37
STHEFANY VITÓRIA SCHONS	142.412.709-21
FRANCIELLY CAROLINE DE MELO	153.867.709-18
CAMILLY VITÓRIA DE SOUSA SIMPLÍCIO	138.567.309-58
MARTHA LOPES DE OLIVEIRA	123.851.149-09
AMANDA VITÓRIA SILVA	123.641.749-61
FABYELLE BEATRIZ MÉLO MOREIRA	081.943.379-92
ANA FLAVIA SILVA	114.816.309-38
PAMELA GONÇALVES PAULINO	492.730.998-31
BIANCA CECILIO SANTOS	138.673.409-86
SARA GRAZIELLI DOS SANTOS FERREIRA	138.894.499-56
MATHEUS ROBERTO MATTESCO	088.453.759-51
EDUARDA MEASSI BAVATI	120.931.939-06
ALLAN EDUARDO RIBEIRO FACHINI	082.191.409-09
ISABELLY CAMILY SOFIATI	144.622.339-64
GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO	109.958.309.83
ANNA CLARA TAVARES DE SOUZA	131.868.399-80
STEFANY APARECIDA CAMILO DA SILVA	136.790.859-07
FABIO RUBENS ANGELO DOS SANTOS	128.950.569-19
ANY GABRIELI DE SOUZA	134.535.469-03
PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES	122.642.829-08
IGOR DA SILVA RIBEIRO	129.622.159-80
FELIPE MEASSI PALACE	125.048.579-77
ROGERIO SCHERLOWSKI FILHO	122.640.739-00
RAFAELA RODRIGES MORAES	129.578.539-06
RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA LUCA	143.976.969-93
GABRIEL HENRIQUE BATISTA DA SILVA	125.068.929-58
INDIANARY EXPEDITA RAFAEL DE PAULA	075.812.329-99
KASSIANA PELAQUIM MARQUES	113.994.609-94
PEDRO HENQIQUE FERREIRA NOGUEIRA	121.551.259-76
PEROLA VITORIA BAVARESCO	080.522.349-56
LARISSA VALINI DA SILVA	153.073.119-40
ISABELA PIRES DA SILVA	133.426.799-56
EOLOISY CRSTINA SILVEIRA	113.557.549-50
LAURA DE FREITAS ANGELO	087.178.609-54
GABRIEL HENRIQUE BERSANETI	150.292.539-71
LORENA MILANI MARCON	106.572.179-05
GEOVANNA VITÓRIA PAVANELLI	131.329-799-29
LUIZA FERNANDA LANZA GOMES	128.759.179-51
IGOR CAMPOS FERNANDES	107.058.339-17
JOÃO HENRIQUE DADA DE SOUZA	002.879.612-81
LARRIANE BONIFÁCIO RODRIGUES	482.5745.048-66
AMANDA CAROLINE PEREIRA CEZAR	090.070.339-30
ANGELICA PAULINO PORFÍRIO	129.962.639-44
MIKAELA PEREIRA CORRER	117.060.689-05
JULY GONÇALVES RAMOS	150.845.649-67
THAYNARA KEROLYN DA SILVA	145.257.799-42

JOICY KELEM APARECIDA BAPTISTA	136.096.959-43
EDUARDA APARECIDA PINHEIRO	113.719.549-50
MARIA FERNANDA SANTANA	114.390.479-60
JORDANY RODRIGUES PAIVA	108.291.419-36
ANDRE LUCAS SORIANI DE ASSIS	093.777.389-11
OTÁVIO GONÇALVES FERREIRA	152.544.409-37
RAFAELA LUANA NEVES DO NASCIMENTO	082.500.979-04
THALITA KEROLAINE NASCIMENTO	087.315.099-67
GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA	135.447.889-42

Inscrições indeferidas, por se tratar de candidatos que já concluíram o ensino médio e que, portanto, não atendem aos requisitos do Edital e da Lei 11.788/2008:

NOME	CPF
AMANDA GIBIN FERRO	127.264.339-52
VITOR HUGO NEVES DE SOUZA	112.921.379-08

DAS PROVAS

1. O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do **último ano cursado**, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

a.1) em se tratando de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

a.2) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrãoda língua portuguesa e deverá obedecer aotema proposto.

b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

2. Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **16 de fevereiro de 2020, das 09:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador,** situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5. O **resultado** será publicado na sede da Autarquia e no site: www.sertanopolis.pr.gov.br, em **20/02/2020.**

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:C5A00C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2604/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2604, de 10 de fevereiro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2604/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 82.530,47(oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00130	82.530,47

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00130	82.530,47

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33372300000000000000.0030 3	65.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	65.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00497	3.400,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	3.400,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.34490520000000000000.00499	3.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00499	3.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00507	30.500,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	30.500,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.250,00(vinte mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339039000000000000.00511	20.250,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00511	20.250,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de fevereiro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BCFF33F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00, com sede localizada na Chácara Olaria Velha, S/N, Bom Retiro, no Município de Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Abimael Kaieby Nunes, portador da cédula de identidade Nº 7.072.903-2 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.140.879-92.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de vacinas contra leptospirose, IBR, BVD e contra brucelose em atendimento aos termos do Memorando nº 56/2019 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 951/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2020, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE VACINAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	VACINA CONTRA BRUCELOSE - DOSE Brucelina B-19 Frasco com 10 a 15 doses.	FORT DODGE B - 19	DOSE	3.000,00	1,33	3.990,00
2	VACINA IBR/BVD E LEPTOSPIROSE - DOSE Vacina contra Leptospirose Bovina, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina (IBR) e Diarréia Viral Bovina (BVD). Frascos com 20 a 25 doses.	FORT DODGE IBR - BVD	DOSE	3.000,00	5,38	16.140,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$20.130,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 06/2020
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 09/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D4BDB60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2020

SÚMULA: Institui a Gratificação de Desempenho Funcional – GDF, para os Auxiliares de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e principalmente com fundamento no Art. 17 da Lei Municipal nº 24/2018, que autoriza a implantação do sistema GDF Gratificação de Desempenho Funcional em outras Secretarias Municipais, resolve pelo presente Decreto implantar o sistema na Secretaria Municipal de Saúde nos termos a seguir:

Art. 1º No âmbito do regime jurídico dos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde, fica instituída a GDF – Gratificação de Desempenho Funcional para os servidores efetivos **Auxiliares de Enfermagem**, atendidos os critérios e condições previstas neste Decreto.

Art. 2º A GDF será paga mensalmente aos servidores públicos municipais mencionados no art. 1º, após avaliação individual realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, observado o limite máximo de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme os critérios estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.
Parágrafo único: A avaliação atribuída ao Secretário(a) Municipal de Saúde poderá ser delegada ao chefe imediato dos servidores vinculados aos respectivos Departamentos.
Art. 3º A GDF será devida ao servidor que atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Planilha de Avaliação de Desempenho, recebendo por conta disso o valor de R$ 100,00 (cem reais). Cada ponto alcançado pelo servidor elevando sua pontuação acima do limite mínimo de 60 (sessenta) pontos, corresponderá o acréscimo de R$ 7,00 (sete reais), até o limite de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), caso atinja o máximo de 100 (cem) pontos.
Parágrafo único: O servidor que não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos na Tabela de Avaliação, não terá direito a receber a gratificação.
Art. 4º A GDF será calculada com base nos índices de satisfação alcançados pelo respectivo servidor, representado pela pontuação diária obtida através da avaliação dos superiores imediatos, considerando os critérios de avaliação constantes da Planilha de Avaliação de Desempenho.
Art. 5º O cálculo da pontuação dos servidores municipais e a consequente definição do valor da GDF, obedecerá aos seguintes critérios:
I - A pontuação máxima a ser atribuída a um servidor na Planilha de Avaliação de Desempenho é de 100 (cem) pontos, obtida mediante o julgamento diário de 09 (nove) critérios específicos;
II – O julgamento consiste na avaliação diária da conduta do servidor no tocante a desempenho das atribuições inerentes ao cargo, sendo-lhe atribuída ao final do dia uma única nota resultante da somatória de todos os critérios de avaliação, obtendo-se através de média aritmética, a denominada pontuação diária;
III – Ao final do mês, quando do fechamento da folha de pagamento, esta pontuação será somada e dividida pelos dias úteis de trabalho, para a obtenção da pontuação mensal que definirá o valor da GDF a ser concedida na próxima folha de pagamento.
Parágrafo único: O servidor que faltar ao trabalho, seja por motivo justificado ou não, será avaliado no respectivo dia com a nota 0 (zero), tendo o referido dia e nota computados para fins de obtenção da nota mensal que definirá o percentual da GDF. Também não serão avaliados os dias de trabalho coincidentes com sábados e domingos, por ser tratar de período laborado em regime extraordinário e remunerado com o adicional de hora extra de 100% (cem por cento).
Art. 6º A GDF visa o alcance das metas organizacionais e de trabalho definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, primando pela excelência e pela eficiência da administração pública.
Art. 7º As metas referidas no artigo anterior serão fixadas em ato do Prefeito Municipal ou do respectivo Secretário Municipal.
Art. 8ºA avaliação diária e individual do servidor visa aferir o seu desempenho no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas institucionais da Secretaria de Saúde.
Art. 9 O processo de avaliação dos servidores municipais para fins de concessão da GDF contempla:
I – planejamento da avaliação;
II – acompanhamento das atividades realizadas ao longo do período avaliativo;
III – retorno ao servidor acerca dos pontos que devem ser melhorados ou reforçados quanto ao seu desempenho.
Art. 10 Os fatores de avaliação foram definidos seguindo os mesmos parâmetros da Ficha de Avaliação de Desempenho criada pela Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.
Art. 11 As pontuações dos critérios constantes da Planilha de Avaliação de Desempenho seguirão igualmente os valores constantes da Ficha de Avaliação Anual do Plano de Cargos e Salários, conforme segue:
l – Assiduidade: Frequência de comparecimento ao trabalho. Pontuação de 0 a 10 pontos;
II – Disciplina: forma pela qual cumpre as ordens e segue o regulamento. Pontuação de 0 a 15 pontos;
III – Relacionamento Interpessoal: forma pela qual estabelece contato com as pessoas no ambiente de trabalho. Pontuação de 0 a 15 pontos;
IV - Qualidade: realização dos trabalhos de forma adequada à finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas e os procedimentos internos e externos aplicáveis; adoção de providências tendentes a evitar a reincidência de erros e contribuir para a melhoria contínua, minimizando o tempo e os insumos na execução das operações. Pontuação de 0 a 10 pontos;
V – Cooperação: mede o interesse que o funcionário desenvolve no dia-a-dia em colaborar nas atividades coletivas ou individuais de seus colegas de trabalho em prol da equipe. Pontuação de 0 a 10 pontos;
VI – Iniciativa: Estabelece a forma pela qual o funcionário toma atitudes dentro de seus limites de atuação de trabalho. Consiste na pro atividade desenvolvida diariamente. Pontuação de 0 a 10 pontos;
VII – Produtividade: Verifica o potencial e a capacidade que o funcionário desenvolve os trabalhos com rapidez e exatidão. Pontuação de 0 a 10 pontos;
VIII – Pontualidade: verifica o cumprimento que funcionário desenvolve com os horários predefinidos. Pontuação de 0 a 10 pontos;
IX – Responsabilidade: define e mede a capacidade que o funcionário tem de responder pelos compromissos no trabalho e com a equipe. Pontuação de 0 a 10 pontos.
Art. 12 A Tabela de Avaliação constante do Anexo I, poderá ser alterada pelo Prefeito Municipal mediante novo Decreto.
Art. 13 A GDF não será base de cálculo para adicional de tempo de serviço, horas extras, insalubridade, periculosidade entre outros, assim como não está sujeita a contribuição previdenciária, pelo que não poderá ser incorporada ao salário dos servidores municipais.
Art. 14 A GDF não será devida no período que o servidor estiver no gozo de férias, do mesmo modo que não incidirá sobre o respectivo adicional e também sobre o 13º salário.
Art. 15 A GDF, em razão de seu caráter variável de acordo com o desempenho mensal do servidor, não incorpora ao respectivo salário.
Art. 16 Por decisão do Prefeito Municipal, o pagamento da GDF poderá ser suspenso por prazo determinado ou indeterminado.

Art. 17 A avaliação de que trata este decreto não substitui a avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e para fins de progressão horizontal prevista no Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020..

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto Nº 106/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Anexo I - Planilha de Avaliação de Desempenho

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE: Frequência de comparecimento ao trabalho. Pontuação de 0 a 10 pontos;	
COOPERAÇÃO: Mede o interesse que o funcionário desenvolve no dia-a-dia em colaborar nas atividades coletivas ou individuais de seus colegas de trabalho em prol da equipe. Pontuação de 0 a 10 pontos;	
DISCIPLINA: Forma pela qual cumpre as ordens e segue o regulamento. Pontuação de 0 a 15 pontos;	
INICIATIVA: Estabelece a forma pela qual o funcionário toma atitudes dentro de seus limites de atuação de trabalho. Consiste na pro atividade desenvolvida diariamente. Pontuação de 0 a 10 pontos;	
PONTUALIDADE: Verifica o cumprimento que funcionário desenvolve com os horários predefinidos. Pontuação de 0 a 10 pontos;	
QUALIDADE DO TRABALHO: Realização dos trabalhos de forma adequada à finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas e os procedimentos internos e externos aplicáveis; adoção de providências tendentes a evitar a reincidência de erros e contribuir para a melhoria contínua, minimizando o tempo e os insumos na execução das operações. Pontuação de 0 a 10 pontos;	
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Forma pela qual estabelece contato com as pessoas no ambiente de trabalho. Pontuação de 0 a 15 pontos;	
PRODUTIVIDADE: Verifica o potencial e a capacidade que o funcionário desenvolve os trabalhos com rapidez e exatidão. Pontuação de 0 a 10 pontos.	
RESPONSABILIDADE: Define e mede a capacidade que o funcionário tem de responder pelos compromissos no trabalho e com a equipe. Pontuação de 0 a 10 pontos.	
TOTAL DE PONTOS	

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:356C0045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 15/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°46/2019
Contrato:	5/2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Vale Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais da Uniuv.
Contratado:	BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Fiscal:	Rosidete Maria Karpinski da Costa
CPF Fiscal:	493.316.559-91
Vigência:	10/2/2020 a 9/2/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:807A7D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2020
Data: 10/02/2020

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
PROFESSOR

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	Classificação
002525	SIMONI APARECIDA MISTURA	11/09/1977	20,00	10,00	16,00	8,00	54,00	10,00	**64,00**	40º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s)

dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7ED03BFC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4733_20 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO - 2020

LEI MUNICIPAL N.º 4.733, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimentos a menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, reajustado por ocasião da Portaria Interministerial 3/2019 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.

Art. 2º Ao reajuste ora autorizado excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

Art. 3º Fica alterado os valores constantes no §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.728, de 26 de maio de 2010:

"§ 3º A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta horas) semanais, e os seus salários mensais serão os seguintes:

I - Agente Comunitário de Saúde - R$ 1.400,00;
II - Agente de Combate a Endemias - R$ 1.400,00" (NR)

Art. 4º Fica alterado o valor constante no *caput*, do artigo 56, da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011:

"Art. 56. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal, no valor correspondente a R$ 3.897,88 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), reajustável de acordo com a remuneração dos funcionários Municipais." (NR)

Art. 5º Fica alterado os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018, revogado o art. 29 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014. (vetado a emenda supressiva)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA 40H	1264,00	1289,29	1315,06	1341,36	1368,20	1395,55	1423,46	1451,94	1480,97
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
GUARDIÃO 40H	1.510,60	1.540,82	1.571,63	1.603,06	1.635,12	1.667,85	1.701,17	1.735,20	1.769,92

	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.805,32	1.841,43	1.878,24	1.915,80	1.954,13	1.993,20	2.033,07	2.073,74	2.115,22
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.157,52	2.200,66	2.244,68	2.289,58	2.335,37	2.382,08	2.429,71	2.201,57	2.527,90
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1396,20	1424,11	1452,59	1481,66	1511,29	1541,52	1572,33	1603,77	1635,89
DIGITADOR 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MONITOR 40H	1.668,58	1.701,95	1.736,00	1.770,72	1.806,13	1.842,23	1.879,11	1.916,68	1.955,03
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.994,12	2.034,01	2.074,69	2.116,18	2.158,51	2.201,68	2.245,69	2.290,63	2.336,42
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.383,15	2.430,83	2.479,42	2.529,04	2.579,60	2.631,21	2.683,83	2.737,51	2.792,26
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1602,67	1634,71	1667,40	1700,75	1734,75	1769,46	1804,85	1840,94	1877,76
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AUXILIAR DE MECÂNICA 40H	1.915,32	1.953,61	1.992,70	2.032,55	2.073,20	1.890,40	2.156,98	2.200,12	2.244,12
MESTRE DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.288,99	2.334,78	2.115,55	2.429,09	2.477,68	2.527,24	2.577,78	2.629,34	2.681,93
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.735,58	2.790,27	2.846,09	2.903,00	2.961,07	3.020,30	3.080,70	3.142,31	3.205,16
AGENTE ADMINISTRATIVO 40H									
AGENTE DE MANUTENÇÃO 40H									
AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 40H	1700,69	1734,70	1769,39	1804,79	1840,88	1877,71	1915,26	1953,56	1992,63
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
DESENHISTA 40H	2.032,48	2.073,15	2.114,58	2.156,88	2.200,03	2.244,01	2.288,92	2.334,71	2.381,38
FISCAL DE OBRAS 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
FISCAL DE POSTURAS 40H	2.429,01	2.477,59	2.527,14	2.577,69	2.629,24	2.681,82	2.735,45	2.790,16	2.845,98
INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
MOTORISTA 40H	2.902,92	2.960,95	3.020,18	3.080,58	3.142,19	3.205,04	3.269,12	3.334,52	3.401,22
TELEFONISTA 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	1770,50	1805,92	1842,01	1878,87	1916,45	1954,77	1993,87	2033,76	2074,43
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.115,92	2.158,22	2.201,40	2.245,42	2.290,33	2.336,14	2.382,87	2.430,53	2.479,14
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.528,72	2.579,29	2.630,87	2.683,49	2.737,16	2.791,90	2.847,76	2.904,71	2.962,81
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.022,06	3.082,49	3.144,14	3.207,03	3.271,17	3.336,60	3.403,33	3.471,41	3.540,84
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40H	1954,69	1993,77	2033,65	2074,33	2115,81	2158,14	2201,30	2245,32	2290,21
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
AGENTE DE SAÚDE 40H	2.336,03	2.382,75	2.430,40	2.479,03	2.528,60	2.579,16	2.630,74	2.683,37	2.737,03
AGENTE DE TRÂNSITO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	2.791,78	2.847,61	2.904,57	2.962,65	3.021,91	3.082,35	3.144,00	3.206,88	3.271,02
EDUCADOR SOCIAL 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.336,43	3.403,17	3.471,23	3.540,64	3.611,48	3.683,70	3.757,37	3.832,52	3.909,16
TÉCNICO AGRÍCOLA 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	2.115,11	2.157,39	2.200,55	2.244,55	2.289,45	2.335,24	2.381,96	2.429,60	2.478,17
TÉCNICO EM OBRAS 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO 40H	2.527,73	2.578,32	2.629,87	2.682,46	2.736,11	2.790,84	2.846,67	2.903,59	2.961,66
TÉCNICO CONTABILIDADE 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
TOPÓGRAFO 40H	3.020,87	3.081,32	3.142,93	3.205,79	3.269,93	3.335,30	3.402,03	3.470,05	3.539,46
MECÂNICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.610,25	3.682,46	3.756,10	3.831,23	3.907,85	3.986,02	4.065,73	4.147,05	4.229,98
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ASSISTENTE SOCIAL 20H	2.382,47	2.430,11	2.478,71	2.528,29	2.578,85	2.630,43	2.683,03	2.736,70	2.791,42
BIOQUÍMICO 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FARMACÊUTICO 20H	2.847,26	2.904,22	2.962,29	3.021,53	3.081,98	3.143,60	3.206,47	3.270,62	3.336,03
FONOAUDIÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27

PSICÓLOGO 20H	3.402,76	3.470,82	3.540,21	3.611,28	3.683,24	3.756,93	3.832,05	3.908,70	3.986,86
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO 20H	4.066,62	4.147,93	4.230,89	4.315,51	4.401,82	4.489,85	4.579,67	4.671,24	4.764,66
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.528,03	2.578,59	2.630,15	2.682,78	2.736,42	2.791,14	2.846,97	2.903,90	2.961,97
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FISCAL TRIBUTÁRIO	3.021,23	3.081,66	3.143,29	3.206,16	3.270,27	3.335,68	3.402,41	3.470,43	3.539,86
INSPETOR SANITÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.610,67	3.682,84	3.756,52	3.831,63	3.908,29	3.986,45	4.066,18	4.147,50	4.230,46
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.315,06	4.401,37	4.489,38	4.579,19	4.670,77	4.764,19	4.859,47	4.956,66	5.055,80
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.790,93	2.846,74	2.903,67	2.961,77	3.020,99	3.081,42	3.143,05	3.205,92	3.270,02
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OPERADOR DE COMPUTADOR	3.335,43	3.402,12	3.470,17	3.539,60	3.610,37	3.682,58	3.756,24	3.831,35	3.907,97
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.986,14	4.065,86	4.147,19	4.230,13	4.314,75	4.401,01	4.489,05	4.578,83	4.670,41
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.763,81	4.859,09	4.956,27	5.055,41	5.156,51	5.259,64	5.364,84	5.472,13	5.581,58
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.021,17	3.081,58	3.143,20	3.206,08	3.270,21	3.335,61	3.402,30	3.470,36	3.539,75
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ASSISTENTE SOCIAL 30H	3.610,56	3.682,76	3.756,43	3.831,56	3.908,20	3.986,35	4.066,09	4.147,42	4.230,36
AGENTE TRIBUTÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.314,96	4.401,25	4.489,30	4.579,08	4.670,66	4.764,07	4.859,35	4.956,53	5.055,68
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.156,79	5.259,91	5.365,13	5.472,42	5.581,90	5.693,52	5.807,38	5.923,55	6.042,00
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
BIÓLOGO 40H	3.206,83	3.270,97	3.336,37	3.403,10	3.471,17	3.540,60	3.611,40	3.683,64	3.757,30
GEÓLOGO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
OFICIAL ADMINISTRATIVO 40H	3.832,45	3.909,10	3.987,28	4.067,02	4.148,38	4.231,33	4.315,97	4.402,29	4.490,34
ESCRITURÁRIO 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	4.580,14	4.671,77	4.765,16	4.860,47	4.957,69	5.056,87	5.158,00	5.261,16	5.366,36
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBAS 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	5.473,71	5.583,17	5.694,84	5.808,74	5.924,92	6.043,41	6.164,29	6.287,57	6.413,31
ANALISTA DE SISTEMAS 40H									
ARQUITETO 40H									
ECONOMISTA DOMÉSTICO 40H	1	2	3	4	5	6	7	8	9
ENFERMEIRO 40H	3.610,83	3.683,05	3.756,72	3.831,84	3.908,49	3.986,66	4.066,40	4.147,71	4.230,68
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGENHEIRO CIVIL 40H	4.315,28	4.401,60	4.489,61	4.579,43	4.671,01	4.764,41	4.859,72	4.956,91	5.056,06
ENGENHEIRO FLORESTAL 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ENGENHEIRO QUÍMICO 40H	5.157,18	5.260,32	5.365,54	5.472,83	5.582,29	5.693,94	5.807,81	5.923,98	6.042,46
FARMACÊUTICO 40H	28	29	30	31	32	33	34	35	36
FISIOTERAPEUTA 40H	6.163,31	6.286,59	6.412,32	6.540,55	6.671,36	6.804,80	6.940,88	7.079,71	7.221,30
JORNALISTA 40 H									
MÉDICO VETERINÁRIO 40H									
NUTRICIONISTA 40 H									
PSICÓLOGO 40H									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.488,68	4.578,44	4.670,02	4.763,41	4.858,68	4.955,86	5.054,97	5.156,07	5.259,20
ADMINISTRADOR 40 H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROCURADOR 40H	5.364,40	5.471,67	5.581,11	5.692,73	5.806,59	5.922,71	6.041,18	6.162,00	6.285,24
CONTADOR 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.410,94	6.539,15	6.669,95	6.803,34	6.939,41	7.078,20	7.219,78	7.364,16	7.511,44
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.661,67	7.814,92	7.971,19	8.130,63	8.293,23	8.459,12	8.628,28	8.800,86	8.976,89
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.230,23	4.314,82	4.401,13	4.489,14	4.578,93	4.670,51	4.763,93	4.859,21	4.956,40
	10	11	12	13	14	15	16	17	18

	5.055,49	5.156,64	5.259,76	5.364,95	5.472,26	5.581,71	5.693,32	5.807,19	5.923,36
ODONTÓLOGO 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.041,80	6.162,66	6.285,91	6.411,63	6.539,85	6.670,65	6.804,07	6.940,14	7.078,94
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.220,53	7.364,94	7.512,25	7.662,49	7.815,74	7.972,06	8.131,51	8.294,14	8.460,02
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.671,36	4.764,80	4.860,10	4.957,30	5.056,44	5.157,57	5.260,73	5.365,93	5.473,27
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GINECOLOGISTA 20H	5.582,74	5.694,39	5.808,26	5.924,44	6.042,91	6.163,78	6.287,07	6.412,80	6.541,07
MÉDICO PEDIATRA 20H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.671,86	6.805,32	6.941,41	7.080,24	7.221,86	7.366,30	7.513,64	7.663,91	7.817,17
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.973,51	8.133,00	8.295,66	8.461,58	8.630,81	8.803,42	8.979,48	9.159,07	9.342,25
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	5.056,08	5.157,19	5.260,35	5.365,55	5.472,87	5.582,30	5.693,96	5.807,85	5.924,01
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.042,48	6.163,35	6.286,61	6.412,34	6.540,59	6.671,40	6.804,83	6.940,91	7.079,73
ODONTÓLOGO ESB 40H	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	7.221,32	7.365,77	7.513,07	7.663,34	7.816,61	7.972,94	8.132,40	8.295,04	8.460,95
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	8.630,16	8.802,76	8.978,82	9.158,41	9.341,57	9.528,42	9.718,97	9.913,34	10.111,62
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	13.887,92	14.167,01	14.448,99	14.737,94	15.032,73	15.333,38	15.640,06	15.952,86	16.271,93
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MÉDICO GENERALISTA 40H	14.743,86	15.038,73	15.339,51	17.613,24	17.965,51	18.324,82	18.698,76	19.065,16	19.446,45
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	19.448,95	20.232,09	20.636,74	21.049,45	21.470,45	21.899,88	22.337,86	22.784,64	23.240,31
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	23.705,12	24.179,23	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00	24.775,00

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO				
TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS				
A1	2.886,15		A	MAGISTÉRIO
B1	3.566,86	0,3	B	GRADUAÇÃO
C1	3.841,24	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	4.115,61	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	2.886,15	2. 886,15	2.886,15	2.911,67	2.969,92	3.029,32	3.089,91	3.151,68	3.214,74	3.279,03	3.344,62	3.411,49	3.479,75	3.549,33	3.620,31
B1	3.566,86	3.638,21	3.710,96	3.785,20	3.860,90	3.938,12	4.016,88	4.097,21	4.179,16	4.262,75	4.348,00	4.434,94	4.523,67	4.614,12	4.706,42
C1	3.841,24	3.918,06	3.996,45	4.076,35	4.157,88	4.241,06	4.325,87	4.412,37	4.500,62	4.590,64	4.682,46	4.776,09	4.871,64	4.969,06	5.068,45
D1	4.115,61	4.197,94	4.281,90	4.367,53	4.454,89	4.543,98	4.634,86	4.727,55	4.822,10	4.918,57	5.016,93	5.117,27	5.219,61	5.324,00	5.430,47

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS				
A2	R$ 1.443,07		A	MAGISTÉRIO
B2	R$ 1.783,42	0,3	B	GRADUAÇÃO
C2	R$ 1.920,61	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	R$ 2.057,80	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.443,07	1.443,07	1.443,07	1.455,84	1.484,94	1.514,65	1.544,95	1.575,83	1.607,35	1.639,51	1.672,30	1.705,73	1.739,87	1.774,65	1.810,15
B2	1.783,42	1.819,09	1.855,46	1.892,58	1.930,43	1.969,06	2.008,42	2.048,59	2.089,55	2.131,35	2.173,99	2.217,47	2.261,83	2.307,05	2.353,20
C2	1.920,61	1.959,01	1.998,21	2.038,16	2.078,93	2.120,53	2.162,93	2.206,18	2.250,30	2.295,32	2.341,22	2.388,04	2.435,81	2.484,52	2.534,20
D2	2.057,80	2.098,96	2.140,94	2.183,74	2.227,44	2.271,99	2.317,41	2.363,77	2.411,03	2.459,26	2.508,45	2.558,61	2.609,80	2.661,99	2.715,21

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PEDAGOGO 40 HORAS				
PB	R$ 3.566,86	0,3	B	GRADUAÇÃO
PC	R$ 3.841,24	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
PD	R$ 4.115,61	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
PB	3.566,86	3.638,21	3.710,96	3.785,20	3.860,90	3.938,12	4.016,88	4.097,21	4.179,16	4.262,75	4.348,00	4.434,94	4.523,67	4.614,12	4.706,42
PC	3.841,24	3.918,06	3.996,45	4.076,35	4.157,88	4.241,06	4.325,87	4.412,37	4.500,62	4.590,64	4.682,46	4.776,09	4.871,64	4.969,06	5.068,45
PD	4.115,61	4.197,94	4.281,90	4.367,53	4.454,89	4.543,98	4.634,86	4.727,54	4.822,10	4.918,57	5.016,93	5.117,27	5.219,61	5.324,00	5.430,47

CARGOS EM COMISSÃO	
SIMBOLO	
1 - C	R$ 9.019,28
2 - C	R$ 8.115,55
3 - C	R$ 6.519,31
4 - C	R$ 5.590,68
5 - C	R$ 4.889,45
6 - C	R$ 3.967,52
7 - C	R$ 3.259,59
8 - C	R$ 2.705,08
9 - C	R$ 2.164,06
10 - C	R$ 1.983,68
11 - C	R$ 1.629,73

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CFCF67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	94.525,58	108.594,72	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	125.969,42	1.178.482,15	0,00
Pessoal Ativo	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	94.525,58	108.594,72	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	125.969,42	1.178.482,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.915,65	76.773,29	81.746,60	77.991,93	77.991,93	92.061,07	77.991,93	77.991,93	77.991,93	77.991,93	77.991,93	103.624,37	975.064,49	0,00
Obrigações Patronais	15.859,03	16.280,08	16.664,30	16.533,65	16.533,65	16.533,65	16.533,65	16.533,65	16.533,65	16.533,65	16.533,65	22.345,05	203.417,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	94.525,58	108.594,72	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	125.969,42	1.178.482,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.027.089,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.027.089,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.178.482,15	2,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 06,00%	3.541.625,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 05,70%	3.364.544,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.187.462,82	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 06/02/2020, às 21:09:47.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta da Câmara
CPF: 780.138.289-72

MARCIA ELENA LOURENCO MARI
Secretária
CPF: 521.600.849-72

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ABA8BABA